

BBVA

Relatório e Contas Individual

BBVA 2020

Índice

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanços.....	16
Contas de resultados.....	19
Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos.....	20
Demonstrações totais de alterações no capital próprio.....	21
Demonstrações de fluxos de caixa.....	23

RELATÓRIO

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outra informação.....	24
2. Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados.....	27
3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas.....	44
4. Lucro por ação.....	45
5. Gestão de riscos.....	46
6. Justo valor de instrumentos financeiros.....	83
7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem.....	93
8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação.....	94
9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados.....	95
10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados.....	95
11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral.....	96
12. Ativos financeiros pelo custo amortizado.....	98
13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro.....	102
14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas.....	104
15. Ativos corpóreos.....	108
16. Ativos incorpóreos.....	110
17. Ativos e passivos por impostos.....	110
18. Outros ativos e passivos.....	114
19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda.....	114
20. Passivos financeiros pelo custo amortizado.....	117
21. Provisões.....	121
22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários.....	123
23. Capital.....	128
24. Prémio de emissão.....	129
25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas.....	129
26. Ações próprias.....	131
27. Outro rendimento integral acumulado.....	132
28. Recursos próprios e gestão do capital.....	132
29. Compromissos e garantias concedidas.....	136
30. Outros ativos e passivos contingentes.....	136
31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras.....	136
32. Operações por conta de terceiros.....	137
33. Margem de juro.....	137
34. Rendimentos provenientes de dividendos.....	138

35. Rendimentos provenientes de comissões.....	138
36. Despesas com comissões	138
37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos .	139
38. Outros rendimentos e despesas operacionais	140
39. Despesas administrativas	140
40. Amortização	142
41. Provisões ou reversão de provisões	142
42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração.....	143
43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas.....	143
44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	143
45. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	144
46. Demonstração de fluxos de caixa	144
47. Honorários de auditoria.....	145
48. Operações com partes relacionadas.....	145
49. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco	147
50. Outra informação.....	154
51. Factos posteriores	156

ANEXOS

ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA.....	158
ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2020	167
ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2020.....	175
ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2020.....	176
ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2020.....	178
ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2020.....	179
ANEXO VII. Detalhe dos stocks de emissões a 31 de dezembro de 2020 e 2019 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco.....	180
ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2020 e 2019 de saldos detidos em moeda estrangeira	181
ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2020 e 2019	182
ANEXO X. Informação sobre dados procedentes do registo contabilístico especial e outra informação sobre obrigações	183
ANEXO XI. Riscos com o setor promotor e imobiliário em Espanha	190
ANEXO XII. Operações refinanciadas e reestruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha .	196
ANEXO XIII. Rede de Agentes.....	203
Glossário de termos.....	209

RELATÓRIO DE GESTÃO

Balanços a 31 de dezembro de 2020 e 2019

ATIVO (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019 (*)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	7	44.107	18.419
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	8	87.677	83.841
Derivados		36.545	31.987
Instrumentos de capital próprio		10.682	8.205
Valores representativos de dívida		9.983	10.213
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		53	484
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		19.472	20.688
Empréstimos e adiantamentos a clientes		10.941	12.263
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	9	409	855
Instrumentos de capital próprio		183	125
Valores representativos de dívida		142	128
Empréstimos e adiantamentos a clientes		84	602
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	10	-	-
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	11	37.528	24.905
Instrumentos de capital próprio		881	1.749
Valores representativos de dívida		36.648	23.156
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	12	225.914	225.369
Valores representativos de dívida		23.241	21.496
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		7	5
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		8.762	8.049
Empréstimos e adiantamentos a clientes		193.903	195.819
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	13	1.011	953
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	13	51	28
INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	14	18.380	30.563
Dependentes		17.547	29.445
Empreendimentos conjuntos		54	54
Associadas		780	1.065
ATIVOS CORPÓREOS	15	3.915	4.467
Imobilizações corpóreas		3.836	4.384
De uso próprio		3.836	4.384
Cedido em locação operacional		-	-
Investimentos imobiliários		80	83
ATIVOS INCORPÓREOS	16	840	905
<i>Goodwill</i>		-	-
Outros ativos incorpóreos		840	905
ATIVOS POR IMPOSTOS	17	12.764	13.760
Ativos por impostos correntes		633	1.443
Ativos por impostos diferidos		12.131	12.317
OUTROS ATIVOS	18	2.837	2.600
Contratos de seguros associados a pensões	22	2.074	2.096
Existências		-	-
Outros ativos restantes		763	504
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	19	9.978	967
ATIVO TOTAL		445.411	407.632

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2020.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Balanços a 31 de dezembro de 2020 e 2019

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019 (*)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	8	69.514	73.362
Derivados		35.396	31.501
Posições curtas de títulos		9.625	9.956
Depósitos de bancos centrais		1.256	1.867
Depósitos de instituições de crédito		16.083	24.425
Depósitos de clientes		7.154	5.612
Valores representativos de dívida emitidos		-	-
Outros passivos financeiros		-	-
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	10	3.267	2.968
Depósitos de bancos centrais		-	-
Depósitos de instituições de crédito		-	-
Depósitos de clientes		3.267	2.968
Valores representativos de dívida emitidos		-	-
Outros passivos financeiros		-	-
<i>Pró-memória: passivos subordinados</i>		-	-
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	20	331.189	285.260
Depósitos de bancos centrais		37.903	24.390
Depósitos de instituições de crédito		22.106	18.201
Depósitos de clientes		217.360	191.461
Valores representativos de dívida emitidos		43.692	40.845
Outros passivos financeiros		10.127	10.362
<i>Pró-memória: passivos subordinados</i>		11.096	10.362
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	13	1.510	1.471
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	13	-	-
PROVISÕES	21	4.449	4.616
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		3.544	3.810
Outras remunerações a funcionários a longo prazo		18	25
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		439	359
Compromissos e garantias concedidos		270	235
Restantes provisões		177	188
PASSIVOS POR IMPOSTOS	17	1.071	1.120
Passivos por impostos correntes		173	149
Passivos por impostos diferidos		898	972
OUTROS PASSIVOS	18	1.543	1.645
PASSIVOS INCLUIDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA		-	-
PASSIVO TOTAL		412.543	370.444

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2020.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Balanços a 31 de dezembro de 2020 e 2019

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Continuação) (Milhões de euros)

	Notas	2020	2019 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS		33.992	37.570
Capital	23	3.267	3.267
Capital realizado		3.267	3.267
Capital não realizado exigido		-	-
Prêmio de emissão	24	23.992	23.992
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital		-	-
Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos		-	-
Outros instrumentos de capital próprio emitido		-	-
Outros elementos de capital próprio		34	48
Resultados acumulados	25	8.859	9.107
Reservas de reavaliação	25	-	-
Outras reservas	25	31	1
Menos: ações próprias	26	(9)	-
Resultado do exercício		(2.182)	2.241
Menos: dividendos intercalares		-	(1.086)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	27	(1.124)	(381)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		(1.376)	(520)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(61)	(75)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		-	-
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		(1.294)	(469)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		-	-
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (elemento coberto)		-	-
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (instrumentos de cobertura)		-	-
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		(21)	24
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		252	138
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		-	-
Conversão de divisas		-	-
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		(100)	(196)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		352	335
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		-	-
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO		32.867	37.189
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		445.411	407.632

PRÓ-MEMÓRIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)

	Notas	2020	2019 (*)
Compromissos de empréstimo concedidos	29	80.959	73.582
Garantias financeiras concedidas	29	8.745	9.086
Outros compromissos concedidos	29	25.711	28.151

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2020.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Contas de resultados correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020 e 2019

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019 (*)
Rendimentos provenientes de juros	33	4.629	4.933
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		253	285
Ativos financeiros pelo custo amortizado		3.839	4.295
Restantes rendimentos provenientes de juros		536	353
Despesas com juros	33	(1.115)	(1.548)
MARGEM DE JURO		3.514	3.385
Rendimentos provenientes de dividendos	34	1.360	2.853
Rendimentos provenientes de comissões	35	2.125	2.144
Despesas com comissões	36	(358)	(447)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	87	107
Ativos financeiros pelo custo amortizado		100	35
Restantes ativos e passivos financeiros		(13)	72
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	37	353	375
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		-	-
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		-	-
Outros ganhos (perdas)		353	375
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	28	35
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		-	-
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		-	-
Outros ganhos (perdas)		28	35
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	(69)	(101)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	37	13	21
Diferenças de câmbio, líquidas	37	(29)	(133)
Outros rendimentos operacionais	38	142	125
Outras despesas operacionais	38	(529)	(487)
MARGEM BRUTA		6.637	7.877
Despesas administrativas	39	(3.553)	(3.881)
Despesas com pessoal		(2.144)	(2.394)
Outras despesas de administração		(1.409)	(1.487)
Amortização	40	(663)	(673)
Provisões ou reversão de provisões	41	(475)	(391)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	42	(1.232)	(175)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado		(1.228)	(176)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		(4)	1
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		715	2.757
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	43	(319)	(610)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	44	(105)	(78)
Ativos corpóreos		(105)	(80)
Ativos incorpóreos		-	-
Outros		-	2
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos		1	(1)
Goodwill negativo reconhecido nos resultados		-	-
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	45	(43)	(31)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		249	2.037
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	17	(36)	49
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		213	2.086
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	14	(2.396)	155
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(2.182)	2.241

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da conta de resultados correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS (Milhões de euros)		
	2020	2019 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.182)	2.241
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(643)	(373)
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	(757)	(367)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	13	3
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	-	-
Alterações ao justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	(786)	(271)
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	-	-
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	4	(133)
Restantes ajustamentos de avaliação	-	-
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	12	34
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	114	(6)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	-	-
Conversão de divisas	-	-
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	-	-
Transferido para os resultados	-	-
Outras reclassificações	-	-
Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	92	(115)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	92	(115)
Transferido para os resultados	-	-
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	-	-
Outras reclassificações	-	-
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)	-	-
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	-	-
Transferido para os resultados	-	-
Outras reclassificações	-	-
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	25	107
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	86	173
Transferido para os resultados	(61)	(66)
Outras reclassificações	-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	-	-
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	(3)	2
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	(2.825)	1.868

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de rendimentos e despesas reconhecidos correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2020	Capital (Nota 23)	Prémio de emissão (Nota 24)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 25)	Reservas de reavaliação (Nota 25)	Outras reservas (Nota 25)	(-) Ações próprias (Nota 26)	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares (Nota 3)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 27)	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2020	3.267	23.992	-	48	9.107	-	1	-	2.241	(1.086)	(381)	37.189
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.182)	-	(643)	(2.825)
Outras variações do capital próprio	-	-	-	(14)	(248)	-	30	(9)	(2.241)	1.086	(101)	(1.497)
Emissão de ações ordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução do capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	-	-	(1.067)	-	-	-	-	-	-	(1.067)
Compra de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	(688)	-	-	-	(688)
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	-	-	(5)	679	-	-	-	674
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes de capital próprio	-	-	-	(2)	1.206	-	51	-	(2.241)	1.086	(100)	-
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com base em ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	-	-	-	(12)	(387)	-	(16)	-	-	-	-	(415)
Saldos a 31 de dezembro de 2020	3.267	23.992	-	34	8.859	-	31	(9)	(2.182)	-	(1.124)	32.867

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020 e 2019 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

2019 (*)	Capital (Nota 23)	Prémio de emissão (Nota 24)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 25)	Reservas de reavaliação (Nota 25)	Outras reservas (Nota 25)	(-) Ações próprias (Nota 26)	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares (Nota 3)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 27)	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2019	3.267	23.992	-	46	8.829	-	(30)	(23)	2.450	(1.114)	(8)	37.409
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	-	46	8.829	-	(29)	(23)	2.450	(1.114)	(8)	37.410
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	2.241	-	(373)	1.868
Outras variações do capital próprio	-	-	-	1	278	-	29	23	(2.450)	28	-	(2.089)
Emissão de ações ordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução do capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	-	-	(1.067)	-	-	-	-	(1.086)	-	(2.153)
Compra de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	(933)	-	-	-	(933)
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	-	-	36	956	-	-	-	993
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes de capital próprio	-	-	-	(1)	1.345	-	(8)	-	(2.450)	1.114	-	-
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com base em ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	3
Saldos a 31 de dezembro de 2019	3.267	23.992	-	48	9.107	-	1	-	2.241	(1.086)	(381)	37.189

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações de fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (Milhões de euros)		
	2020	2019 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	25.890	(10.032)
1. Resultado do exercício	(2.182)	2.241
2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais:	3.320	1.755
Amortização	663	673
Outros ajustamentos	2.657	1.082
3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração	(16.183)	(19.739)
Ativos financeiros detidos para negociação	(3.836)	(9.751)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	447	871
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(12.623)	(5.632)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(683)	(6.514)
Outros ativos de exploração	512	1.287
4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração	40.338	5.802
Passivos financeiros detidos para negociação	(3.848)	6.242
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	298	1.222
Passivos financeiros pelo custo amortizado	45.202	(968)
Outros passivos de exploração	(1.314)	(693)
5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros	598	(92)
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)	(125)	(102)
1. Pagamentos	(430)	(633)
Ativos corpóreos	(96)	(119)
Ativos incorpóreos	(251)	(317)
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas	(84)	(196)
Outras unidades de negócio	-	-
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	-	-
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	-	-
2. Cobranças	306	531
Ativos corpóreos	29	10
Ativos incorpóreos	-	-
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas	70	103
Outras unidades de negócio	-	-
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	206	418
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	-	-
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	(662)	(2.314)
1. Pagamentos	(3.686)	(6.114)
Dividendos	(1.067)	(2.153)
Passivos subordinados	(1.937)	(3.005)
Amortização de instrumentos de capital próprio	-	-
Aquisição de instrumentos de capital próprio	(682)	(956)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	-	-
2. Cobranças	3.024	3.799
Passivos subordinados	2.334	2.640
Emissão de instrumentos de capital próprio	-	-
Alienação de instrumentos de capital próprio	674	993
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	17	167
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	584	(54)
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	25.688	(12.503)
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	18.419	30.922
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)	44.107	18.419

COMPONENTES DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019 (*)
Numerário	7	972	1.046
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	7	40.485	15.417
Outros ativos financeiros	7	2.650	1.956
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem		-	-
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		44.107	18.419

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de fluxos de caixa correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.



Relatório correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outra informação

1.1 Introdução

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco", "BBVA" ou "BBVA, S.A.") é uma entidade de direito privado sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha e desenvolve a sua atividade através de sucursais e agências distribuídas por todo o território nacional, bem como no estrangeiro.

Os estatutos e outra informação pública podem ser consultados na sede social do Banco (Plaza San Nicolás, 4, Bilbao) e na sua página Web (www.bbva.com).

Para além das operações levadas a cabo diretamente, o Banco controla um grupo de entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas que se dedicam a atividades diversas e que constituem, juntamente com o Banco, o Grupo BBVA (doravante, o "Grupo" ou "Grupo BBVA"). Consequentemente, o Banco está obrigado a elaborar, para além das suas próprias Contas Anuais individuais, as Contas Anuais consolidadas do Grupo.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco na sua reunião realizada a 13 de março de 2020.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2020 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco considera que as referidas Contas Anuais serão aprovadas sem alterações.

1.2 Bases de apresentação das Contas Anuais

As contas anuais do Banco relativas ao exercício de 2020 são apresentadas em conformidade com a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, bem como com as suas sucessivas alterações (doravante denominada "Circular 4/2017") e demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro resultantes da aplicação e dos requisitos de formato estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia. A Circular 4/2017 constitui o desenvolvimento e a adaptação das normas internacionais de relato financeiros adotadas pela União Europeia (IFRS-UE) ao setor das instituições de crédito espanholas, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação destas normas.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada a 8 de fevereiro de 2021), aplicando as políticas e os princípios contabilísticos e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a apresentar uma imagem fiel do capital próprio e da situação financeira do Banco a 31 de dezembro de 2020 e dos resultados das suas operações e fluxos de caixa gerados durante o exercício anual findo nessa data.

Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de avaliação de aplicação obrigatória que, tendo um efeito significativo nas Contas Anuais, tenha deixado de se aplicar na sua elaboração.

Os montantes refletidos nas Contas Anuais em anexo são apresentados em milhões de euros, salvo nos casos em que seja mais conveniente utilizar uma unidade de valor menor. Por conseguinte, algumas rubricas apresentadas sem saldo nas Contas Anuais poderão apresentar saldo pelo facto de terem sido utilizadas unidades menores. Para apresentar os montantes em milhões de euros, os saldos contabilísticos foram objeto de arredondamento; por isso, é possível que os montantes apresentados em algumas tabelas não correspondam à soma aritmética exata dos valores que os precedem.

As variações percentuais das importâncias a que se referem foram determinadas utilizando nos cálculos saldos expressos em milhares de euros.

1.3 Comparação da informação

A informação comparativa dos exercícios de 2018 e 2019 discriminada nestas Contas Anuais foi objeto de algumas modificações não significativas para efeitos de melhoria da comparação com os valores do exercício de 2020.

[Acordo para a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos ao PNC Financial Service Group](#)

Tal como referido na Nota 14, durante o exercício de 2020, foi anunciada a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos. Os saldos das rubricas "Rendimentos provenientes de dividendos" e "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas", líquidos dos seus efeitos fiscais correspondentes, para as empresas em venda, foram

reclassificados na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" na conta de resultados em anexo. Além disso, os resultados relativos ao exercício de 2019 foram reclassificados para facilitar a comparação entre os exercícios e o mesmo capítulo da conta de resultados do exercício. Os saldos de ativos correspondentes ao investimento nessas sociedades para venda foram reclassificados das respetivas rubricas contabilísticas para as rubricas "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Registo de juros de créditos em imparidade

Como resultado da aplicação de um parecer emitido pela IFRIC na sua "IFRIC Update" de março de 2019 relativa à cobrança de juros de créditos deteriorados, estes encargos são apresentados como menor *write-off* de crédito em 2020 e não como um maior rendimento proveniente de juros. A fim de tornar as informações comparáveis, foram reexpressas informações da conta de resultados, tendo sido registado um encargo de 78 milhões de euros na rubrica "Rendimentos provenientes de juros – Ativos financeiros pelo custo amortizado" do exercício de 2019, incluído em "Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros pelo custo amortizado". Esta reclassificação não tem qualquer impacto nos resultados do exercício de 2019, nem no capital próprio em 31 de dezembro de 2019.

Registo de derivados de negociação

As informações relativas ao exercício de 2020 foram objeto de certas alterações não significativas na apresentação do balanço, relacionadas com o funcionamento dos derivados. A fim de melhorar a comparabilidade com os dados relativos ao exercício de 2020, o balanço consolidado relativo ao exercício de 2019 foi reexpresso, reduzindo o Ativo Total e o Passivo Total em 1.001 milhões de euros.

1.4 Sazonalidade de rendimentos e despesas

A natureza das operações mais significativas realizadas pelo Banco corresponde, fundamentalmente, às atividades típicas das instituições financeiras, razão pela qual não são significativamente afetadas por fatores de sazonalidade dentro de um mesmo exercício.

1.5 Gestão e impactos da pandemia da COVID-19

O surgimento do coronavírus da COVID-19 na China e a sua expansão global para um grande número de países levaram a que o surto viral fosse classificado como uma pandemia global pela Organização Mundial de Saúde desde 11 de março de 2020. A pandemia afetou e continua a afetar adversamente a economia mundial e a atividade, bem como as condições económicas dos países onde o Grupo opera, mergulhando muitos deles numa recessão económica. Os governos dos diferentes países onde o Grupo opera tomaram medidas diferentes que condicionaram a evolução do ano (ver Nota 5.2).

Face a esta situação pandémica, o BBVA concentrou a sua atenção na garantia da continuidade da segurança operacional do negócio como prioridade e na monitorização dos impactos sobre a atividade e os riscos do Banco (tais como impactos nos resultados, capital ou liquidez). Além disso, o BBVA tomou desde o início uma série de medidas para apoiar as suas principais partes interessadas. A este respeito, o objetivo e as prioridades estratégicas a longo prazo do Grupo continuam a ser os mesmos, sendo mesmo reforçados, com o seu compromisso para com a tecnologia e a tomada de decisões baseada em dados.

Para mitigar o impacto associado à COVID-19, vários organismos europeus e internacionais pronunciaram-se no sentido de permitir uma maior flexibilidade na implementação de quadros contabilísticos e prudenciais. Na formulação destas contas anuais, o BBVA tomou em consideração estas declarações (ver Nota 5.2.1).

Os principais impactos da pandemia da COVID-19 nas demonstrações financeiras do BBVA S.A. são detalhados nas seguintes Notas:

- A Nota 1.6 contém informações sobre a consideração da pandemia da COVID-19 nas estimativas efetuadas.
- A nota 3 indica a alteração acordada pelo Grupo, em conformidade com a recomendação do Banco Central Europeu (BCE), da política de distribuição de dividendos aos acionistas, que passa a não pagar qualquer montante a título de dividendo para o exercício de 2020 enquanto se mantiverem as incertezas geradas pela pandemia.
- A Nota 5.1 descreve os principais riscos associados à pandemia, bem como os impactos que ocorreram tanto na atividade do Banco como nos resultados financeiros durante o exercício de 2020. Estão incluídas informações sobre o impacto da COVID-19 nas previsões macroeconómicas e no cálculo das perdas esperadas.
- A Nota 5.2 contém informações sobre as iniciativas levadas a cabo pelo Banco para ajudar os clientes mais afetados, em conjunto com os governos em causa. Inclui também, entre outras, informações sobre o número de operações e o montante correspondente às moratórias, tanto públicas como privadas, concedidas pelo Banco.
- A Nota 5.5 inclui informações sobre o impacto no risco de liquidez e de financiamento.
- A Nota 14 contém informações sobre a desvalorização da participação na BBVA USA Bancshares Inc., ocorrida no primeiro trimestre de 2020, principalmente devido ao impacto da COVID-19 na atualização do cenário macroeconómico e da evolução esperada das taxas de juro.
- A Nota 28 contém informações sobre o impacto no capital do Banco.
- A Nota 42 contém informações sobre o impacto da atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19.

1.6 Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas Contas Anuais do Banco é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das Contas Anuais, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor de determinados ativos financeiros (ver Notas 5, 6, 11 e 12).
- Às hipóteses utilizadas para quantificar determinadas provisões (ver Nota 21) e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações (ver Nota 22).
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos (ver Notas 15, 16 e 19).
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados (ver Notas 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12).
- À recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (ver Nota 17).

Conforme mencionado acima, a 11 de março de 2020, a COVID-19 foi declarada uma pandemia global pela Organização Mundial de Saúde (ver Nota 1.5). A maior incerteza associada à natureza sem precedentes desta pandemia implica uma maior complexidade no desenvolvimento de estimativas fiáveis e na aplicação de juízos.

Por conseguinte, as estimativas foram realizadas com base na melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2020 sobre os factos analisados. Não obstante, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a alterar as referidas estimativas (em alta ou em baixa), o que será feito, em conformidade com a legislação aplicável, de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração da estimativa na conta de resultados.

Durante o exercício de 2020, não ocorreram alterações relevantes nos pressupostos e estimativas realizados a 31 de dezembro de 2019, com exceção dos indicados nas presentes Contas Anuais.

1.7 Controlo interno sobre o relato financeiro do Grupo BBVA

A descrição do modelo de Controlo Interno de Relato Financeiro do Grupo BBVA encontra-se detalhada no Relatório de Gestão anexo às Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual de 2020.

1.8 Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução

O Banco está integrado no Fundo de Garantia de Depósitos em Espanha. A despesa resultante das contribuições para este Organismo, nos exercícios de 2020 e 2019, ascendeu a 216 e 196 milhões de euros, respetivamente, valores que estão registados no capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados em anexo (ver Nota 38).

Por outro lado, as contribuições realizadas para o Fundo de Resolução Único Europeu nos exercícios de 2020 e 2019 ascenderam a 166 e 144 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 38).

1.9 Contas Anuais consolidadas

As Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2020 do Grupo BBVA foram elaboradas pelos Administradores do Banco (em reunião do Conselho de Administração realizada a 8 de fevereiro de 2021), de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (doravante, "IFRS-UE"), aplicáveis no final do exercício de 2020; tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas modificações; e as demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável e com os requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia.

A gestão das operações do Grupo é efetuada em bases consolidadas, independentemente da atribuição individual do efeito patrimonial correspondente e dos resultados relativos às mesmas. Consequentemente, as Contas Anuais do Banco devem ser consideradas no contexto do Grupo, dado que não refletem as variações financeiro-patrimoniais que resultam da aplicação de critérios de consolidação (integração global), ou do método da equivalência.

De facto, estas variações estão refletidas nas Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício de 2020, também formuladas pelo Conselho de Administração do Banco, e cujas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas no Anexo I. De acordo com o teor das Contas Anuais consolidadas referidas, elaboradas de acordo com as IFRS-UE, o montante total dos ativos e do capital próprio consolidado do Grupo BBVA no fecho do exercício de 2020 ascende a 736.176 e 50.020 milhões de euros, respetivamente, e o lucro líquido consolidado do exercício referido atribuído à entidade dominante é de 1.305 milhões de euros.

2. Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados

No Glossário de termos (doravante, "Glossário"), são apresentadas as definições de alguns termos financeiros e económicos a que se faz referência nesta Nota 2 e nas notas sucessivas das presentes Contas Anuais.

Na elaboração das Contas Anuais anexas, foram aplicadas as seguintes políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação:

2.1 Instrumentos financeiros

A Circular 4/2017 entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018 para refletir as alterações na classificação e avaliação dos instrumentos financeiros, na imparidade e nas coberturas contabilísticas, na sequência da entrada em vigor da IFRS 9. Em particular, o Banco optou por continuar a aplicar as regras contabilísticas relativas à contabilidade de cobertura aplicáveis até ao momento e por não aplicar as alterações introduzidas nas normas de contabilidade de cobertura até à conclusão do projeto de macrocoberturas, conforme previsto na própria Circular.

2.1.1 Classificação e avaliação de ativos financeiros

Classificação de ativos financeiros

A Circular 4/2017 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: avaliados ao custo amortizado, avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado e avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados.

A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor depende do modelo de negócio com o qual a instituição gere os ativos e as características contratuais dos fluxos de caixa, normalmente conhecido como "critério de apenas pagamentos de capital e juros" (doravante, "SPPI" na sua sigla em inglês).

A avaliação do modelo de negócio deve refletir a forma como o Banco gere grupos de ativos financeiros e não depende da intenção de um instrumento individual.

Para determinar o modelo de negócio, são considerados:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio (e os ativos que fazem parte desse modelo de negócio) é avaliado e comunicado ao pessoal essencial da instituição.
- Os riscos e a forma como os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio são geridos.
- A forma como os gestores dos modelos de negócio são remunerados.
- A frequência, o montante e o calendário das vendas nos exercícios anteriores, as razões para tais vendas e as expectativas relativas a vendas futuras.

No que se refere ao teste SPPI, a análise do fluxo de caixa tem por objetivo determinar se os fluxos de caixa contratuais dos ativos correspondem apenas aos pagamentos de capital e de juros sobre o montante do capital em dívida no início da operação, entendendo-se por juros a contraprestação pelo valor temporário do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, dos custos de financiamento e da estrutura, acrescido de uma margem de lucro.

As opiniões mais significativas utilizadas pelo Banco na avaliação da conformidade com as condições de teste SPPI são as seguintes:

- *Modified time value*: se um ativo financeiro contemplar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não corresponder ao prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada de seis em seis meses à taxa a um ano), o banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, este desajustamento para determinar se os fluxos de caixa contratuais (não contabilizados) diferem significativamente dos fluxos de caixa (não contabilizados) de um ativo financeiro de referência que não alteraria o valor temporário do dinheiro. Os limiares de tolerância definidos são de 10% para as diferenças em cada período e de 5% para a análise acumulada ao longo da vida do ativo financeiro.
- *Cláusulas contratuais*: As cláusulas contratuais que podem modificar o calendário ou o montante de fluxos de caixa contratuais são analisadas para verificar se os fluxos de caixa contratuais que seriam gerados durante a vida útil do instrumento devido ao exercício dessa cláusula são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida. Para isso, analisamos os fluxos de caixa contratuais que podem ser gerados antes e depois da modificação.

Os principais critérios que são tidos em conta na análise são os seguintes:

- Cláusulas de cancelamento antecipado: em geral, uma cláusula que permite ao devedor pagar antecipadamente uma dívida satisfaz as condições do teste SPPI, desde que o montante a pagar represente substancialmente os montantes em dívida do capital e juros (e pode também incluir uma compensação adicional razoável para a cessação antecipada).
- Instrumentos com taxa de juro referenciada a eventos contingentes:
 - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em alta se o devedor não pagar qualquer prestação, como compensação pelo risco de crédito mais elevado do cliente, cumpre o teste SPPI.

- Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em função das vendas ou resultados do devedor, ou ajustada em função de um determinado índice ou valor em bolsa, não cumpre o teste SPPI.
- Instrumentos perpétuos: na medida em que possam ser considerados instrumentos com opções de extensão contínuas (múltiplas), cumprem o teste SPPI se os fluxos contratuais o cumprirem. Quando o emitente pode adiar o pagamento de juros, se o pagamento afetar a sua solvência, estes instrumentos cumprirem o teste SPPI se os juros diferidos vencerem juros adicionais, enquanto se não o fizerem, não cumprem o teste.
- *Instrumentos financeiros sem recurso:* no caso de instrumentos de dívida que sejam principalmente reembolsados com fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e de não existir responsabilidade pessoal do titular, os ativos ou fluxos de caixa subjacentes são avaliados para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem efetivamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
 - Se as condições contratuais não resultarem em fluxos de caixa adicionais para pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ou em limitações destes pagamentos, o teste SPPI é cumprido.
 - Se o instrumento de dívida representar efetivamente um investimento nos ativos subjacentes e os seus fluxos forem inconsistentes com o capital e juros (porque dependem do desempenho de um negócio), o teste SPPI não é cumprido.
- *Contractually linked instruments:* é realizada uma análise "look-through" no caso de transações estruturadas através da emissão de vários instrumentos financeiros que formam parcelas que criam concentrações de risco de crédito (por exemplo, titularizações) em que existe uma ordem de prioridade que especifica a forma como os fluxos de caixa gerados pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros são atribuídos às várias parcelas. As parcelas de dívida do instrumento cumprem o requisito de que os seus fluxos de caixa impliquem o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida se:
 - a) As condições contratuais da parcela que está a ser classificada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) derem origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida;
 - b) O conjunto subjacente de instrumentos financeiros consistir em instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida, e
 - c) A exposição ao risco de crédito da parcela a ser classificada for igual ou superior à exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo a notação de crédito da parcela é igual ou superior à aplicada a uma única parcela que financia o conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

De qualquer modo, as condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, têm um efeito mínimo nos fluxos de caixa ou dependem da ocorrência de eventos excecionais e altamente improváveis não impedem o incumprimento das condições de teste SPPI.

Com base nas características acima referidas, os ativos financeiros serão classificados e avaliados conforme descrito infra.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado ao custo amortizado se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado pelo justo valor com alterações em "Outro rendimento integral" se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo se alcança obtendo fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.

Em geral, os instrumentos financeiros de capital próprio são avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados. Não obstante, o BBVA poderá optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral.

Os ativos financeiros apenas serão reclassificados quando o BBVA decidir alterar o modelo de negócio. Neste caso, serão reclassificados todos os ativos financeiros do referido modelo de negócio. A alteração no objetivo do modelo de negócio deve ser anterior à data de reclassificação.

Avaliação de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, mais os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

Todas as variações no valor dos ativos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do período em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto nos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os ativos financeiros.

"Ativos financeiros detidos para negociação", "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

No capítulo "Ativos financeiros detidos para negociação", são registados ativos financeiros cujo modelo de negócio tem como objetivo gerar lucros através da realização de compras e vendas ou gerar resultados no curto prazo. Os ativos financeiros registados no capítulo "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste SPPI. No capítulo "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados", serão classificados ativos financeiros apenas quando tal designação elimine ou reduza de forma significativa a inconsistência na avaliação ou no reconhecimento que surgiria da avaliação ou do reconhecimento dos ativos numa base diferente.

Os ativos registados nestes capítulos dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos", "Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e por passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37). As alterações na origem das diferenças de câmbio são registadas no capítulo "Diferenças de câmbio líquidas" (ver Nota 37).

"Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral"

Instrumentos financeiros de dívida

Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados pelo seu justo valor. Esta categoria de avaliação implica o reconhecimento da informação na conta de resultados como se fosse um instrumento avaliado ao custo amortizado, ao passo que o instrumento é avaliado ao justo valor no balanço. Assim, tanto os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos como as diferenças cambiais e a imparidade resultante são registados na conta de resultados, enquanto as variações posteriores da sua avaliação (mais-valias ou menos-valias) são registadas provisoriamente (pelo seu montante líquido do correspondente efeito fiscal) na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27).

Os montantes registados nas epígrafes "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" continuam a fazer parte do capital próprio do Banco enquanto não se proceder ao desreconhecimento no balanço do ativo em que têm origem ou até que se determine a existência de uma imparidade do instrumento financeiro. Caso estes ativos sejam vendidos, os montantes são cancelados, com contrapartida no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37).

Por outro lado, as perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral verificadas no exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 42). Os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos são registados na conta de resultados do referido exercício (ver Nota 33) e as diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados (ver Nota 37).

Instrumentos financeiros de capital próprio

No momento do reconhecimento inicial de investimentos concretos em instrumentos de capital próprio, poderá tomar-se a decisão irrevogável de apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral. As variações posteriores desta avaliação serão reconhecidas no epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27). Os dividendos recebidos destes investimentos são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de dividendos" da conta de resultados (ver Nota 34). Estes instrumentos não estão sujeitos ao modelo de imparidade.

"Ativos financeiros pelo custo amortizado"

Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

As perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos registados nestes capítulos verificadas em cada exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado" da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 42).

2.1.2 Classificação e avaliação de passivos financeiros

Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros pelo custo amortizado;
- Passivos financeiros detidos para negociação (incluindo derivados): são instrumentos que são registados nesta categoria quando o objetivo do Banco é gerar lucros através da realização de compras e vendas com estes instrumentos;
- Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados no momento do reconhecimento inicial ("Fair value option"). O Banco tem a opção de designar, no momento do reconhecimento inicial e de forma irrevogável, um passivo financeiro como avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados se a aplicação deste critério eliminar ou reduzir de forma significativa inconsistências na avaliação ou no reconhecimento ou se se tratar de um grupo de passivos financeiros, ou de um grupo de ativos e passivos financeiros, que é gerido, e o seu rendimento avaliado, com base no justo valor em linha com uma gestão de risco ou estratégia de investimento.

Avaliação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, menos os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

As variações no valor dos passivos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto nos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os passivos financeiros.

"Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

Os passivos registados nestes capítulos do balanço são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento pelo justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37). No entanto, a alteração no próprio risco de crédito dos passivos designados ao justo valor é apresentada na rubrica "Outro rendimento integral – Elementos que não serão reclassificados – Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito" no balanço (ver Nota 27), a menos que este tratamento resulte em ou aumente uma assimetria na contas de resultados. Não obstante, as variações com origem em diferenças de câmbio são registadas no capítulo "Diferenças de câmbio, líquidas" da conta de resultados (ver Nota 37).

"Passivos financeiros pelo custo amortizado"

Os passivos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

"Passivos financeiros híbridos"

Quando um passivo financeiro contém um derivado implícito, o BBVA analisa se as características e os riscos económicos do derivado implícito e do instrumento principal estão estreitamente relacionados.

Se as características e os riscos estiverem estreitamente relacionados, o instrumento, no seu conjunto, será classificado e avaliado de acordo com as regras gerais para os passivos financeiros. Se, pelo contrário, as características económicas e os riscos do contrato principal diferirem do risco subjacente do derivado implícito, os seus termos aplicam a definição de derivado e o instrumento não é contabilizado no seu conjunto ao justo valor com alterações na conta de resultados, o derivado implícito será contabilizado separadamente do contrato principal ao justo valor com alterações nos resultados e o instrumento principal será contabilizado e avaliado de acordo com a sua natureza.

2.1.3 "Derivados – contabilidade de cobertura" e "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro"

O BBVA utiliza derivados financeiros como ferramenta para gerir riscos financeiros, principalmente taxas de juro e taxas de câmbio (ver Nota 5).

Quando estas operações cumprem determinados requisitos, os derivados são consideradas como de "cobertura".

As variações verificadas posteriormente à designação da cobertura, na avaliação dos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura contabilística, são registadas da seguinte forma:

- Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas no justo valor do derivado e do instrumento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37); utilizando como contrapartida as epígrafes do balanço em que se encontra registado o elemento de cobertura ("Derivados – contabilidade de cobertura") ou o elemento coberto, conforme aplicável, exceto no caso de coberturas de taxa de juro (que constituem a quase totalidade das coberturas realizadas pelo Banco), em que as diferenças de avaliação são reconhecidas na rubrica "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).
- Nas coberturas do justo valor do risco de taxa de juro de uma carteira de instrumentos financeiros ou dívida própria ("macrocoberturas"), os ganhos ou perdas resultantes ao avaliar o instrumento de cobertura são reconhecidos diretamente na conta de resultados com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de coberturas" e os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto (atribuível ao risco coberto) são também registados na conta de resultados (em ambos os casos, na epígrafe "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" (ver Nota 37), utilizando como contrapartida as epígrafes de ativo e passivo "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro" do balanço, conforme aplicável.
- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valor resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são provisoriamente registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)" dos balanços, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo dos balanços, conforme aplicável. Estas diferenças são reconhecidas na conta de resultados no momento em que as perdas ou ganhos do elemento coberto são registadas nos resultados, no momento em que se executem as operações previstas ou na data de vencimento do elemento coberto. A quase totalidade das coberturas realizadas pelo Banco corresponde a taxas de juro, pelo que as suas diferenças de valor são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).
- As diferenças de valor do instrumento de cobertura correspondentes à parte não eficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" das contas de resultados (ver Nota 37).
- Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de avaliação resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)" dos balanços, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo do balanço, conforme aplicável. Tais diferenças na avaliação serão reconhecidas no capítulo "Diferenças de câmbio, líquidas" das contas de resultados no momento em que o investimento no estrangeiro for alienado ou desreconhecido do balanço (ver Nota 37).

2.1.4 Imparidade dos ativos financeiros

O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se a ativos financeiros avaliados ao custo amortizado, aos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, aos contratos de garantias financeiras e a outros compromissos. Excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.

A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (*Stage 1*), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (*Stage 2*) e a terceira as operações em imparidade (*Stage 3*).

O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma destas três categorias deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias. Assim, a Circular 4/2017 diferencia os seguintes conceitos de perda esperada:

- Perda esperada a 12 meses: são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento no espaço dos 12 meses posteriores à data de apresentação das demonstrações financeiras; e
- Perda esperada ao longo da vida útil de toda a operação: são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida útil esperada do instrumento financeiro.

Tudo isto requer uma apreciação considerável, tanto na modelação para a estimativa das perdas esperadas como nas previsões, sobre como os fatores económicos afetam as referidas perdas, que se deve realizar sobre uma base ponderada pela sua probabilidade.

O BBVA teve em consideração as seguintes definições:

- Incumprimento

O BBVA aplicou uma definição de incumprimento para os instrumentos financeiros que é consistente com a utilizada na gestão interna do risco de crédito e coerente com a definição utilizada no quadro prudencial. O Banco considerou que existe incumprimento quando ocorre uma das seguintes situações:

- incumprimento durante mais de 90 dias; ou
- existem dúvidas razoáveis sobre o reembolso total do instrumento.
- O incumprimento dos 90 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a instituição considere, com base na informação razoável e documentada, que é adequado utilizar um prazo mais longo. A 31 de dezembro de 2020, o Banco não utilizou prazos superiores a 90 dias para nenhuma das carteiras significativas.

■ Ativo financeiro em imparidade

Um ativo financeiro apresenta uma imparidade de crédito quando tiverem ocorrido um ou mais eventos que têm um impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados desse ativo financeiro. Constituem evidência de que um ativo financeiro apresenta uma imparidade de crédito os dados observáveis sobre os seguintes eventos:

- dificuldades financeiras significativas do emitente ou do mutuário,
- incumprimento das cláusulas contratuais, tal como o não pagamento ou um evento de incumprimento,
- concessões ou vantagens que o mutuante, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, confere a este e que não seriam facilitadas noutras circunstâncias,
- probabilidade cada vez maior de que o mutuário entre em insolvência ou em outra situação de reestruturação financeira,
- desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão, devido a dificuldades financeiras, ou
- a compra ou criação de um ativo financeiro com um desconto importante que reflita a perda de crédito sofrida.

Pode não ser possível identificar um único caso concreto, mas, pelo contrário, o efeito combinado de vários eventos pode ter feito com que o ativo financeiro passe a constituir uma imparidade de crédito.

A definição de ativo financeiro em imparidade do Banco está em linha com a definição de incumprimento descrita nos parágrafos anteriores.

A gestão do risco de crédito para contrapartes grossistas é realizada ao nível do cliente (ou grupo). Por isso, a classificação de qualquer uma das exposições de um cliente como em imparidade, seja por apresentar mais de 90 dias de incumprimento ou por um dos critérios subjetivos, implica a classificação como em imparidade de todas as exposições do cliente. Pode haver uma exceção justificada e que, de qualquer modo, não é significativa.

Para os clientes de retalho, que são geridos ao nível da operação, os sistemas de *scoring* analisam a sua pontuação, entre outros motivos, em caso de incumprimento de qualquer uma das suas operações, o que também desencadeia as ações de recuperação necessárias. Estas incluem medidas de refinanciamento que, se existirem, podem levar a que todas as operações do cliente sejam consideradas em imparidade. Além disso, dada a granularidade das carteiras de retalho, o comportamento diferencial destes clientes em relação aos seus produtos e garantias, bem como o tempo necessário para encontrar a melhor solução, o Banco estabeleceu um indicador de que quando uma operação de um cliente retalhista se apresenta um incumprimento durante mais de 90 dias e este incumprimento representa mais de 20% do saldo total do cliente, todas as suas operações são consideradas em imparidade.

■ Aumento significativo do risco de crédito

O objetivo dos requisitos de imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida útil para os instrumentos financeiros em que tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, considerando toda a informação razoável e documentada, incluindo a informação prospetiva.

O modelo desenvolvido pelo Banco para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito tem uma abordagem dupla que se aplica de forma global (para mais detalhes sobre o desenvolvimento metodológico, ver Nota 5.2.1):

- Critério quantitativo: o Banco utiliza uma análise quantitativa baseada na comparação da probabilidade esperada de incumprimento atual ao longo da vida útil da operação com a probabilidade esperada de incumprimento original ajustada, de forma a que ambos os valores sejam comparáveis em termos de probabilidade esperada de incumprimento para a vida residual (Nota 5.2.1).
- Critério qualitativo: a maioria dos indicadores para a deteção do aumento de risco significativo encontra-se nos sistemas do Banco, através dos sistemas de *rating* e *scoring* ou dos cenários macroeconómicos, pelo que a análise quantitativa reúne a maioria das circunstâncias. No entanto, o Banco utiliza critérios qualitativos adicionais para identificar o aumento significativo do risco e, assim, refletir circunstâncias que podem não estar refletidas nos sistemas de *rating/scoring* ou nos cenários macroeconómicos utilizados. Estes critérios qualitativos são os seguintes.

- Incumprimento durante mais de 30 dias: de acordo com a Circular 4/2017, o incumprimento durante mais de 30 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a entidade considere, com base na informação razoável e documentada, que tal incumprimento não representa um aumento significativo do risco. A 31 de dezembro de 2020, o Banco não utilizou um prazo superior a 30 dias.
- Em acompanhamento especial ("*watch list*"): estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido ao facto de apresentarem sinais negativos na sua qualidade creditícia, embora não exista evidência objetiva de imparidade.
- Refinanciamentos ou reestruturações que não apresentam evidência de imparidade ou que, tendo sido previamente identificadas, continue a considerar-se que existe um aumento do risco.

Embora a norma introduza uma série de simplificações operacionais, também designadas por soluções práticas, para a análise do aumento de risco significativo, o Banco não as utiliza como regra geral. Não obstante, para ativos de elevada qualidade, sobretudo relacionados com determinadas instituições ou organismos de carácter público, é utilizada a possibilidade prevista pela norma de considerar diretamente que o seu risco de crédito não aumentou significativamente porque têm um baixo risco de crédito na data de apresentação. Esta possibilidade está limitada aos instrumentos financeiros que se classificam como de elevada qualidade de crédito e elevada liquidez para o cumprimento do rácio de cobertura de liquidez ("*LCR*"). Isto não impede que estes ativos tenham atribuída a cobertura de risco de crédito que corresponda à respetiva notação como *Stage 1* com base na respetiva notação de crédito e expectativas macroeconómicas.

A classificação dos instrumentos financeiros sujeitos a imparidade de acordo com a Circular 4/2017 é a seguinte:

■ *Stage 1: Sem aumentos significativos de risco*

A correção de valor por perdas destes instrumentos financeiros é calculada como as perdas de crédito esperadas por incumprimentos nos doze meses seguintes.

■ *Stage 2: Aumento significativo de risco*

Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

■ *Stage 3: Em imparidade*

Quando há evidência objetiva de que o ativo financeiro está em imparidade, este é transferido para esta categoria em que a correção de valor por perdas deste instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

Nos casos em que se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, o ativo é desreconhecido do balanço, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

Metodologia para o cálculo da imparidade dos ativos financeiros

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

De acordo com a Circular 4/2017, a estimativa das perdas esperadas deve refletir:

- um montante ponderado e não tendencial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis,
- o valor do dinheiro ao longo do tempo, e
- informação razoável e sustentável que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo e que reflita tanto condições atuais como previsões sobre condições futuras.

As perdas esperadas são estimadas tanto de forma individual como coletivamente.

A estimativa individualizada das perdas de crédito é calculada como a diferença entre os fluxos de caixa esperados descontados da taxa de juro efetiva da operação e do valor escriturado do instrumento (ver Nota 5.2.1).

Para a estimativa coletiva das perdas esperadas, os instrumentos são distribuídos em grupos de ativos com base nas suas características de risco. As exposições dentro de cada grupo são segmentadas em função de características semelhantes do risco de crédito, indicativas da capacidade de pagamento do mutuário de acordo com as suas condições contratuais. Estas características de risco têm de ser relevantes na estimativa dos fluxos futuros de cada grupo. As características de risco de crédito podem incluir, entre outros, os seguintes fatores (para mais informações sobre a metodologia utilizada, ver Nota 5.2.1):

- Tipo de operação.
- Ferramentas de *rating* ou *scoring*.
- Pontuação ou notações de risco de crédito.

- Tipo de colateral.
- Tempo em mora para as operações em *Stage 3*.
- Segmento.
- Critérios qualitativos que possam incidir no aumento significativo do risco.
- Valor do colateral se tiver impacto na probabilidade de ocorrência de um evento de imparidade.

As perdas estimadas obtêm-se dos seguintes parâmetros:

- PD: estimativa da probabilidade de incumprimento em cada período.
- EAD: estimativa da exposição em caso de incumprimento em cada período futuro, tendo em conta as alterações na exposição depois da data de apresentação das demonstrações financeiras.
- LGD: estimativa da perda em caso de incumprimento, como diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que se espera receber, incluindo as garantias. Para este efeito, a estimativa considera a probabilidade de execução da garantia, o tempo até à sua posse e realização subsequente, os fluxos de caixa esperados e os custos de aquisição e venda.
- CCF: o fator de conversão de caixa é a estimativa efetuada sobre os saldos extrapatrimoniais para determinar a exposição sujeita ao risco de crédito em caso de incumprimento.

No BBVA, as perdas de crédito esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras no âmbito da Circular 4/2017, exceto nos casos sujeitos a estimativa individualizada.

O cálculo e o reconhecimento das perdas esperadas incluem exposições com administrações públicas e instituições de crédito, para as quais, apesar de haver um pequeno número de incumprimentos nas bases de informação, foram desenvolvidos modelos internos que têm em conta como fontes de informação os dados fornecidos por agências de notação externas ou outros dados observados no mercado, tais como alterações nos rendimentos das obrigações, cotações dos *credit default swaps* ou quaisquer outras informações públicas sobre os mesmos

Utilização de informação atual, passada e futura

A Circular 4/2017 requer a incorporação de informação atual, passada e futura tanto para a deteção do aumento de risco significativo como para a medição das perdas esperadas.

Ao estimar as perdas esperadas, a norma não requer a identificação de todos os cenários possíveis. No entanto, deve considerar-se a probabilidade de que ocorra um evento de perda e a probabilidade de que não ocorra, mesmo que a possibilidade de ocorrência de uma perda seja muito pequena. Para isso, o BBVA avalia geralmente a relação linear entre os seus parâmetros de perdas estimadas (PD, LGD e EAD) e o histórico e previsões futuras de cenários macroeconómicos.

Além disso, quando não existir uma relação linear entre os diferentes cenários económicos futuros e as suas perdas esperadas associadas, deverá utilizar-se mais do que um cenário económico futuro para a estimativa.

O BBVA utiliza uma metodologia baseada na utilização de três cenários. O primeiro é o cenário mais provável (cenário de base), que é consistente com o utilizado nos processos de gestão interna do Banco, e dois cenários adicionais, um mais positivo e outro mais negativo. O resultado combinado destes três cenários é calculado considerando-se a ponderação atribuída a cada um deles. As principais variáveis macroeconómicas avaliadas em cada um dos cenários são o Produto Interno Bruto (PIB), o índice de preços imobiliários, as taxas de juro e a taxa de desemprego, embora se procure, em primeiro lugar, a maior capacidade de previsão relativamente aos dois primeiros (ver Nota 5.2.1).

2.1.5 Transferências e desconhecimentos do balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros é condicionado pela forma como se transferem para terceiros os riscos e lucros associados aos ativos que se transferem, de tal forma que os ativos financeiros apenas são desconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido os fluxos de caixa que geram, quando se tiverem transferido substancialmente para terceiros os riscos e lucros implícitos aos mesmos ou quando, ainda que não exista transmissão nem retenção substancial destes, se transfira o controlo do ativo financeiro. Nestes dois últimos casos, o ativo financeiro transferido é desconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

Da mesma forma, os passivos financeiros apenas são desconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido as obrigações que geram ou quando forem adquiridos (quer seja com a intenção de cancelá-los ou com a intenção de recolocá-los).

Considera-se que o Banco transfere substancialmente os riscos e lucros se os riscos e lucros transferidos representarem a maioria dos riscos e lucros totais dos ativos transferidos. Se os riscos e/ou lucros associados ao ativo financeiro transferido forem substancialmente retidos:

- O ativo financeiro transferido não é desconhecido do balanço e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência.

- Regista-se um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliada ao seu custo amortizado ou justo valor com alterações nos resultados, conforme aplicável.
- Continuam a registar-se tanto os rendimentos associados ao ativo financeiro transferido (mas não desreconhecido) como as despesas associadas ao novo passivo financeiro.

No caso concreto das titularizações, tal passivo é registado na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Depósitos de clientes" dos balanços (ver Nota 20). Por não constituir uma obrigação atual, ao calcular o montante deste passivo financeiro, o Banco deduz os instrumentos financeiros que sejam sua propriedade e que constituam um financiamento para a entidade para a qual se tenham transferido os ativos financeiros, na medida em que tais instrumentos financiem especificamente os ativos transferidos.

Em seguida, são especificados os critérios observados relativamente às transações deste tipo mais habituais realizadas pelo Banco:

- Compromissos de compra e venda: Os instrumentos financeiros vendidos com compromisso de recompra não são desreconhecidos nos balanços e o montante recebido pela venda é considerado um financiamento recebido de terceiros.
- Os instrumentos financeiros comprados com compromisso de venda posterior não são reconhecidos nos balanços e o montante entregue para a compra é considerado um financiamento concedido a terceiros.
- Titularizações: Em todas as titularizações realizadas a partir de 1 de janeiro de 2004, o Banco aplicou os critérios mais rigorosos para decidir se retém ou não os riscos e lucros dos ativos titularizados. Como resultado das referidas análises, verificou-se que em nenhuma das titularizações realizadas desde essa data os ativos titularizados podem ser desreconhecidos dos balanços (ver Nota 12 e Anexo VI), uma vez que o Banco retém de forma substancial as perdas de crédito esperadas e as possíveis variações de fluxos de caixa líquidos, ao manter financiamentos subordinados e linhas de crédito a favor dos fundos de titularização.

2.2 Garantias financeiras

Consideram-se "Garantias financeiras" os contratos que exigem que o emitente efetue pagamentos específicos para reembolsar ao credor a perda em que este incorra quando um devedor específico incumpra a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica. As garantias financeiras podem adotar, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.

No seu reconhecimento inicial, as garantias financeiras prestadas são contabilizadas reconhecendo um passivo pelo justo valor, que é geralmente o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua vida, tendo como contrapartida no ativo o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e as contas a receber pelo valor atual dos fluxos de caixa futuros por receber.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, prever a necessidade de constituir uma provisão para as mesmas, que se determina pela aplicação de critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as correções de valor sofridas pelos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado (ver Nota 2.1.4).

As provisões constituídas sobre os contratos de garantia financeira são registadas na epígrafe "Provisões – Compromissos e garantias concedidos" do passivo dos balanços (ver Nota 21). A dotação e recuperação de tais provisões é registada com contrapartida no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados (ver Nota 41).

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de comissões" da conta de resultados e calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em que têm origem sobre o montante nominal da garantia (ver Nota 35).

As titularizações sintéticas realizadas pelo Banco até à data cumprem os requisitos das normas contabilísticas para a sua contabilização como garantias.

2.3 Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

A rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços inclui o valor escriturado de elementos individuais ou de elementos integrados num conjunto ("grupo de disposição") ou que façam parte de uma linha de negócio ou área geográfica significativa que se pretende alienar ("operações em descontinuação"), cuja venda é altamente suscetível de ocorrer nas condições em que esses ativos se encontram atualmente no prazo de um ano a contar da data a que as demonstrações financeiras se referem. Além disso, os ativos que se espera que sejam alienados no prazo de um ano, mas em que exista um atraso que possa ser causado por factos e circunstâncias alheios ao controlo do Banco, podem ser classificados como detidos para venda (ver Nota 19).

Simetricamente, a rubrica "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços apresenta os saldos credores com origem nos grupos de disposição e nas operações em descontinuação.

A rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" inclui os ativos recebidos para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento face a estas por parte dos seus devedores (ativos adjudicados ou dações em pagamento e recuperações de operações de locação financeira), salvo se o Banco tiver decidido fazer uso continuado desses ativos.

Os ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda são avaliados, tanto na data de aquisição como posteriormente, ao menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado, podendo reconhecer-se uma imparidade ou reversão de imparidade pela diferença, se aplicável. Quando o montante da venda menos o custo estimado da venda for superior ao valor escriturado, o lucro não é reconhecido até ao momento da alienação e desreconhecimento.

Os ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

No caso dos ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas, são inicialmente reconhecidos pelo menor montante entre: o valor escriturado atualizado do ativo financeiro aplicado e o justo valor no momento da adjudicação ou receção do ativo menos os custos de venda estimados. O valor escriturado do ativo financeiro aplicado é atualizado no momento da adjudicação, tratando o próprio imóvel adjudicado como uma garantia real e tendo em conta as coberturas por risco de crédito correspondentes de acordo com a sua classificação no momento anterior à entrega. Para este efeito, o colateral será avaliado pelo seu justo valor atualizado (menos os custos de venda) no momento da adjudicação. Este montante escriturado será comparado com o montante escriturado anterior e será reconhecido como um aumento de coberturas, conforme o caso. Por outro lado, o justo valor dos ativos atribuídos baseia-se principalmente em avaliações efetuadas por peritos independentes com uma idade máxima de um ano, ou menos se existirem sinais de imparidade por via de avaliação, avaliando a necessidade de aplicar um desconto sobre o mesmo, com base nas condições específicas do ativo ou na situação de mercado destes ativos e, em qualquer caso, os custos de venda estimados pela instituição deverão ser deduzidos.

O justo valor dos ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda procedentes de adjudicações ou recuperações baseia-se, sobretudo, em avaliações realizadas por especialistas independentes com uma antiguidade máxima de um ano, ou inferior, se existirem indícios da sua imparidade. O Banco utiliza, principalmente, os serviços das seguintes sociedades de avaliação, nenhuma delas ligada ao Grupo BBVA e todas inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha: Sociedad de Tasación, S.A.; Krata, S.A.; Gesvalt, S.A.; Tasvalor, S.A.; Tinsa, S.A.; Valmesa, S.A.; Arco Valoraciones, S.A., Tecnitasa, S.A., Eurovaloraciones, S.A., JLL Valoraciones, S.A., Tasibérica, S.A., Uve Valoraciones, S.A. e Global Valuation, S.A.U.

Os ganhos e perdas gerados na alienação dos ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, bem como as perdas por imparidade e, quando aplicável, a sua recuperação, são reconhecidos no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" da conta de resultados (ver Nota 45). Os restantes rendimentos e despesas correspondentes a tais ativos e passivos são classificados nas rubricas da conta de resultados de acordo com a sua natureza.

Por outro lado, os rendimentos e despesas das operações em descontinuação, qualquer que seja a sua natureza, gerados no exercício, ainda que tenham sido gerados antes da sua classificação como operação em descontinuação, são apresentados, líquidos de efeitos fiscais, como um único montante no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados (ver Notas 1.3 e 14). Este capítulo inclui igualmente os resultados obtidos na sua alienação (líquidos do seu efeito fiscal).

2.4 Ativos corpóreos

Imobilizações corpóreas de uso próprio

As imobilizações corpóreas de uso próprio incluem os ativos, tanto em propriedade como em regime de locação financeira (direito de utilização), que o Banco detém para uso atual ou futuro e que espera utilizar durante mais do que um exercício. Além disso, inclui os ativos corpóreos recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam valores a receber face a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado.

Para mais informações relativas ao tratamento contabilístico de direitos de utilização em regime de locação, consultar a Nota 2.15 "Locações".

As imobilizações corpóreas de uso próprio são registadas nos balanços pelo seu custo de aquisição, menos a sua correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido contabilístico de cada rubrica com o seu valor recuperável correspondente (ver Nota 15).

A amortização é calculada, aplicando o método linear durante a vida útil do bem sobre o custo de aquisição dos ativos, menos o seu valor residual, entendendo-se que os terrenos sobre os quais assentam os edifícios e outras construções têm uma vida útil indefinida e que, portanto, não são objeto de amortização.

As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas na rubrica "Amortização" da conta de resultados (ver Nota 40) e, essencialmente, equivalem às seguintes percentagens de amortização (determinadas em função dos anos da vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

Percentagens de amortização de ativos corpóreos

Tipo de ativo	Percentagem anual
Edifícios de uso próprio	1% – 4%
Mobiliário	8% – 10%
Instalações	6% – 12%
Equipamentos de escritório e informática	8% – 25%
Direitos de uso por locação	O menor entre o prazo de locação e a vida útil do ativo por locação subjacente

Em cada fecho contabilístico, o Banco analisa se existem indícios, tanto externos como internos, de que um ativo corpóreo possa estar em imparidade. Se existirem indícios de imparidade, a instituição analisa se existe efetivamente tal imparidade, comparando o valor líquido escriturado do ativo com o seu valor recuperável (o maior entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor em uso). Quando o valor escriturado excede o valor recuperável, o valor escriturado é ajustado até ao seu valor recuperável, modificando os encargos futuros a título de amortização, de acordo com a sua nova vida útil restante.

Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo foi recuperado, as entidades calculam o valor recuperável do ativo, reconhecem na conta de resultados a reversão da perda por imparidade contabilizada em exercícios anteriores e ajustam consequentemente os encargos futuros a título de amortização. Em caso algum, a reversão da imparidade de um ativo pode pressupor o aumento do seu valor escriturado acima daquele que teria se as perdas por imparidade não tivessem sido reconhecidas em exercícios anteriores.

No Banco, os edifícios de uso próprio surgem maioritariamente atribuídos às diferentes unidades geradoras de caixa (UGC) a que pertencem. Sobre estas UGC, efetuam-se as correspondentes análises de imparidade para verificar se são gerados os fluxos de caixa suficientes para suportar o valor dos ativos que as integram.

As despesas de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são reconhecidas como despesa no exercício em que se incorrem e são registadas na rubrica "Despesas administrativas – Outras despesas de administração – Imóveis, instalações e material" da conta de resultados (ver Nota 39.2).

Ativos cedidos em locação operacional

Os critérios utilizados para o reconhecimento do custo de aquisição dos ativos cedidos em locação operacional, para a sua amortização, para a estimativa das respetivas vidas úteis e para o registo das suas perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

Investimentos imobiliários

A epígrafe "Ativos corpóreos – Investimentos imobiliários" do balanço consolidado inclui os valores líquidos (custo de aquisição menos a correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas estimadas por imparidade) dos terrenos, edifícios e outras construções que são detidos para exploração em regime de arrendamento ou para obtenção de uma mais-valia na sua venda e que não se espera que sejam realizados no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio (ver Nota 15).

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para a sua amortização, para a estimativa das respetivas vidas úteis e para o registo das suas perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

O Banco determina periodicamente o justo valor dos seus investimentos imobiliários de forma a que, no encerramento do exercício, o justo valor reflita as condições de mercado dos ativos de investimento imobiliário na referida data. O referido justo valor é determinado assumindo como valores de referência as avaliações realizadas por especialistas independentes.

2.5 Ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos nas demonstrações financeiras do Banco são ativos de vida útil definida.

A vida útil dos ativos incorpóreos é, no máximo, igual ao período durante o qual a entidade tem direito à utilização do ativo; se o direito de utilização tiver um período limitado que pode ser renovado, a vida útil inclui o período de renovação apenas quando existem evidências de que a renovação se realizará sem um custo significativo (ver Nota 16).

Quando não é possível estimar a vida útil dos ativos incorpóreos de forma fidedigna, estes são amortizados num prazo de dez anos.

Os ativos incorpóreos são amortizados em função da duração da sua vida útil, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos corpóreos. O ativo incorpóreo de vida útil definida é composto, fundamentalmente, por despesas de aquisição de aplicações informáticas, que têm uma vida útil compreendida entre 3 e 5 anos. As dotações a título de amortização dos ativos incorpóreos são registadas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

O Banco reconhece contabilisticamente qualquer perda que tenha ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" das contas de resultados (ver Nota 44). Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade e, se aplicável, para a recuperação das registadas anteriormente, são semelhantes aos aplicados para os ativos corpóreos.

2.6 Ativos e passivos por impostos

A despesa com o Imposto sobre as Sociedades aplicável às sociedades espanholas é reconhecida nas contas de resultados, exceto quando seja consequência de uma operação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, caso em que o seu efeito fiscal correspondente também é registado no capital.

A despesa total com o Imposto sobre as Sociedades equivale à soma do imposto corrente que resulta da aplicação da taxa de tributação correspondente à base tributável do exercício (depois de aplicar as deduções fiscalmente admissíveis) e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos que tenham sido reconhecidos nas contas de resultados.

Os ativos e passivos por impostos diferidos incluem as diferenças temporárias, que se definem como os montantes a pagar ou a recuperar em exercícios futuros resultantes das diferenças entre o valor escriturado dos elementos do ativo e as suas bases fiscais correspondentes ("valor fiscal"), bem como as bases tributáveis negativas e os créditos por deduções fiscais não aplicadas suscetíveis de compensação no futuro. Os referidos montantes são registados aplicando a cada diferença temporária a taxa de tributação prevista a que se espera recuperá-la ou liquidá-la (ver Nota 17).

O capítulo "Ativos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os ativos de natureza fiscal, diferenciando-se entre: "Ativos por impostos correntes" (montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses) e "Ativos por impostos diferidos" (que engloba os montantes dos impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações suscetíveis de compensação). O capítulo "Passivos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por contingências em impostos, e é constituído por: "Passivos por impostos correntes" (reúne o montante a pagar nos próximos doze meses pelo Imposto sobre as Sociedades relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos) e "Passivos por impostos diferidos" (que representa o montante dos impostos sobre as sociedades a pagar em exercícios posteriores).

Os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias relacionadas com investimentos em entidades dependentes, associadas e participações em empreendimentos conjuntos são reconhecidos contabilisticamente, exceto se o Banco for capaz de controlar o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, for provável que esta não seja revertida no futuro. Por sua vez, os ativos por impostos diferidos são sempre reconhecidos caso se considere provável que venham a ter, no futuro, lucros tributáveis suficientes face aos quais possam tornar-se efetivos, exceto no caso em que surjam no reconhecimento inicial de uma operação que não constitua uma combinação de negócios e que não afete o resultado fiscal.

Nas circunstâncias em que existe incerteza sobre a aplicação da legislação fiscal a algumas circunstâncias ou operações particulares e o tratamento fiscal definitivo depende das decisões tomadas pelas autoridades tributárias relevantes no futuro, a entidade reconhece e avalia os ativos ou passivos por impostos correntes e diferidos, conforme aplicável, tendo em conta as suas expectativas de que a autoridade tributária aceite ou não a sua situação fiscal. Assim, caso a entidade conclua que não é provável que a autoridade tributária aceite uma determinada situação fiscal incerta, a avaliação dos ativos ou passivos correspondentes por impostos reflete os montantes que a entidade prevê recuperar (pagar) às autoridades tributárias.

Os rendimentos ou despesas registados diretamente no capital próprio individual sem que tenham efeito no resultado fiscal, e vice-versa, são contabilizados como diferenças temporárias.

2.7 Provisões e ativos e passivos contingentes

O capítulo "Provisões" do balanço inclui os montantes registados para cobrir as obrigações atuais do Banco surgidas como consequência de acontecimentos passados e que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas cujo montante ou data de liquidação são indeterminados, no vencimento das quais, e para a sua liquidação, o Banco espera proceder a um exfluxo de recursos que incorporam lucros económicos (ver Nota 21). Estas obrigações podem surgir de disposições legais ou contratuais, de expectativas válidas criadas pelo

Banco face a terceiros no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidades ou pela evolução previsível da regulamentação da operação das entidades e, em particular, de projetos de regulamentação dos quais o Banco não pode excluir-se.

As provisões são reconhecidas nos balanços quando se cumprem todos e cada um dos seguintes requisitos:

- Representam uma obrigação atual surgida de um acontecimento passado.
- Na data a que se referem as demonstrações financeiras, existe uma maior probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação do que do contrário.
- Para liquidar a obrigação, é provável que a entidade tenha de proceder ao exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos.
- É possível prever de forma razoavelmente precisa o montante da obrigação.

Entre outros conceitos, estas provisões incluem os compromissos assumidos com os funcionários (mencionadas na Nota 2.8), bem como as provisões por litígios fiscais e legais.

Os ativos contingentes são ativos possíveis, surgidos como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada e deverá confirmar-se quando ocorram, ou não, eventos que estão fora do controlo do Banco. Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são comunicados, caso existam, nas demonstrações financeiras sempre que seja provável o aumento de recursos que incorporem benefícios económicos por esta causa (ver Nota 30).

Os passivos contingentes são obrigações possíveis do Banco, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição. Incluem também as obrigações atuais da instituição, cuja liquidação não é provável que origine uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos ou cujo montante, em casos extremamente pouco habituais, não possa ser quantificado com fiabilidade suficiente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são discriminados nas Notas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos seja remota.

2.8 Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Em seguida, são descritos os critérios contabilísticos mais significativos relacionados com os compromissos contraídos com os funcionários do Banco, tanto decorrentes de remunerações pós-emprego como de outros compromissos (ver Nota 22).

Remunerações a curto prazo

Compromissos com funcionários no ativo que vençam e se liquidem anualmente, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão a longo prazo para os mesmos. Inclui pagamentos e salários, Segurança Social e outras despesas com pessoal.

O custo é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de contribuições definidas

O Banco financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo. O montante destes compromissos é estabelecido como uma percentagem de determinados conceitos de remuneração e/ou um montante fixo determinado.

As contribuições realizadas em cada exercício para cobrir estes compromissos são registadas na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de prestações definidas

O Banco mantém compromissos de pensões com pessoal reformado ou pré-reformado, com grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e com a maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade permanente e falecimento no ativo. Estes compromissos encontram-se cobertos por contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

Além disso, o Banco ofereceu a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem antes da idade legal de reforma, constituindo as provisões correspondentes para cobrir o custo dos compromissos adquiridos a este título, que incluem remunerações e indemnizações e as contribuições para fundos externos de pensões pagas durante o período de pré-reforma.

Adicionalmente, mantém compromissos relativos a despesas médicas e prestações sociais que prolongam os seus efeitos após a reforma dos funcionários beneficiários dos mesmos.

Estes compromissos são quantificados com base em estudos atuariais, sendo o seu montante registado na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" e determinado como a diferença, na data a que se referem as demonstrações financeiras, entre o valor atual dos compromissos por prestações definidas e o justo valor dos ativos afetos à cobertura dos compromissos assumidos (ver Nota 21).

O custo do serviço do funcionário no exercício é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Dotações para regimes de pensões de prestações definidas" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Os rendimentos e despesas com juros associados aos compromissos são registados em termos líquidos nas epígrafes "Rendimentos provenientes de juros" ou, conforme o caso, "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).

O custo de serviços passados com origem em alterações aos compromissos e as pré-reformas do exercício são reconhecidos na epígrafe "Provisões ou reversão de provisões" das contas de resultados (ver Nota 41).

Outras remunerações a longo prazo

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém compromissos por licenças e prémios de antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão liquidadas quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos.

Para a sua determinação, os compromissos são quantificados com base em estudos atuariais e encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" do balanço (ver Nota 21).

Cálculo dos compromissos: pressupostos atuariais e registo das diferenças

Os valores atuariais destes compromissos são quantificados em bases individuais, tendo-se aplicado, no caso dos funcionários no ativo, o método de avaliação da "unidade de crédito projetada"; que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada uma destas unidades de forma separada.

Ao estabelecer os pressupostos atuariais, tem-se em conta que:

- Sejam imparciais, não sendo imprudentes nem excessivamente conservadores.
- Sejam compatíveis entre si e reflitam adequadamente as relações económicas existentes entre fatores como a inflação, aumentos previsíveis de salários, taxas de desconto e rentabilidade esperada dos ativos, etc. Os níveis futuros de salários e prestações baseiam-se nas expectativas do mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras para o exercício em que as obrigações deverão ser cumpridas.
- A taxa de juro a utilizar para atualizar os fluxos é determinada tendo como referência as taxas de mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras correspondentes a emissões de títulos de dívida ou obrigações de alta qualidade.

O Banco regista as diferenças atuariais com origem nos compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado, os prémios de antiguidade e outros conceitos semelhantes, no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados do exercício em que ocorrem essas diferenças (ver Nota 41). As diferenças atuariais com origem nos compromissos de pensões e despesas médicas são diretamente reconhecidas na epígrafe "Outro rendimento integral – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas" do capital próprio (ver Nota 27).

2.9 Operações com pagamentos com base em ações

As remunerações do pessoal com base em ações, sempre que se materializem na entrega deste tipo de instrumentos uma vez terminado um exercício específico de serviços, são reconhecidas como uma despesa com serviços, à medida que os funcionários os prestem, com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" no balanço. Estes serviços são avaliados pelo seu justo valor, salvo se este não puder ser calculado com fiabilidade, em cujo caso serão avaliados com referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio garantidos, tendo em conta a data em que os compromissos foram assumidos e os prazos e outras condições previstas nos compromissos.

Quando, entre os requisitos previstos no acordo de remuneração, se estabeleçam condições que se possam considerar de mercado, a sua evolução não será registada na conta de resultados, dado que esta já foi tida em consideração no cálculo do justo valor inicial dos instrumentos de capital próprio. As variáveis que não se considerem condições de mercado não são tidas em conta ao estimar o justo valor inicial dos instrumentos, mas são consideradas para o efeito de determinar o número de instrumentos a entregar, sendo este efeito reconhecido nas contas de resultados e no correspondente aumento do capital próprio.

2.10 Indemnizações por despedimento

As indemnizações por despedimento são reconhecidas contabilisticamente quando o Banco acorda rescisões dos contratos laborais que mantém com os seus funcionários e foi estabelecido um plano detalhado para a sua realização.

2.11 Ações próprias

O valor dos instrumentos de capital próprio – essencialmente, ações e derivados sobre ações do Banco detidos pelo mesmo que cumprem os requisitos para serem registados como instrumentos de capital próprio – é registado, subtraindo o capital próprio, na epígrafe "Fundos próprios – Ações próprias" do balanço (ver Nota 26).

Estes ativos financeiros são registados pelo seu custo de aquisição e os lucros e perdas gerados na alienação dos mesmos são refletidos, conforme o caso, na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas" do balanço (ver Nota 25).

2.12 Operações em moeda estrangeira

Ativos, passivos e operações de futuros

Os ativos e passivos em moeda estrangeira, incluindo os de sucursais no estrangeiro, e as operações de compra e venda de moedas a prazo contratadas e não vencidas de cobertura, foram convertidas em euros utilizando as taxas de câmbio médias vigentes no mercado de divisas à vista espanhol (através da cotação do dólar nos mercados locais, para as divisas não cotadas no referido mercado) no fecho de cada exercício, exceto:

- Os investimentos permanentes em valores denominados em divisas e financiados em euros, ou numa divisa diferente da divisa do investimento, que tenham sido avaliados a taxas de câmbio históricas.
- As operações de compra e venda de divisas a prazo contratadas e não vencidas que não sejam de cobertura, que tenham sido avaliadas às taxas de câmbio do mercado de divisas a prazo no fecho de cada exercício, publicadas pelo Banco de Espanha para esse efeito.

As diferenças cambiais produzidas ao converter para euros estes ativos e passivos em moeda estrangeira, incluindo os das sucursais, são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" das contas de resultados, exceto as diferenças nas rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor face ao capital próprio, que são ajustadas com contrapartida no capital próprio individual (epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral").

A discriminação dos principais saldos dos balanços a 31 de dezembro de 2020 e 2019 detidos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, é apresentada no Anexo VIII.

Posições estruturais de câmbio

Como política geral, os investimentos do Banco em sociedades dependentes estrangeiras e os fundos de dotação às sucursais no estrangeiro são financiados na mesma divisa do investimento, com o objetivo de eliminar o risco futuro de diferenças cambiais derivado de tais transações. No entanto, os investimentos efetuados em países cujas divisas não têm um mercado que permita a obtenção de financiamento duradouro e estável a longo prazo podem ser financiados noutra moeda.

2.13 Reconhecimento de rendimentos e despesas

Em seguida, são resumidos os critérios mais significativos utilizados pelo Banco para o reconhecimento dos seus rendimentos e despesas.

■ Rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes

Geralmente, os rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes são reconhecidos contabilisticamente em função do seu período de vencimento, por aplicação do método da taxa de juro efetiva.

O reconhecimento dos juros na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- Os juros vencidos antes da data do reconhecimento inicial e por cobrar integrarão o montante escriturado do instrumento de dívida.
- Os juros vencidos posteriormente ao reconhecimento inicial de um instrumento de dívida serão incorporados, até à sua cobrança, no montante escriturado bruto do instrumento.

As comissões financeiras que surgem na formalização de empréstimos (fundamentalmente, as comissões de abertura e estudo) são delimitadas no tempo e registadas nos resultados ao longo da vida esperada do empréstimo. Deste montante, serão deduzidos os custos de operação identificados como diretamente atribuíveis na formalização das operações. Estas comissões fazem parte da taxa efetiva dos empréstimos.

Quando um instrumento de dívida é considerado em imparidade, é registado um rendimento proveniente de juros, ao aplicar sobre o valor escriturado do ativo a taxa de juro utilizada para descontar os fluxos de caixa que se prevê recuperar.

■ Rendimentos provenientes de dividendos recebidos:

O reconhecimento dos dividendos na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- Os dividendos cujo direito de cobrança tenha sido declarado anteriormente ao reconhecimento inicial e por cobrar não integrarão o montante escriturado do instrumento de capital próprio nem serão reconhecidos como rendimentos. Estes dividendos serão registados como ativos financeiros separados do instrumento de capital próprio.
- Posteriormente ao reconhecimento inicial, os dividendos dos instrumentos de capital próprio serão reconhecidos como rendimentos na conta de resultados quando o direito a receber o pagamento for declarado. Se a distribuição corresponder inequivocamente a resultados gerados pelo emitente antes da data de reconhecimento inicial, os dividendos não serão reconhecidos como rendimentos, mas, ao representar uma recuperação de parte do investimento, reduzirão o montante escriturado do instrumento. Entre outros pressupostos, entender-se-á que a data de geração é anterior ao reconhecimento

inicial quando os montantes distribuídos pelo emitente desde o reconhecimento inicial superarem os lucros durante o mesmo período.

■ Comissões, honorários e conceitos semelhantes

Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

- Os associados a ativos e passivos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança/pagamento.
- Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços.
- Os que correspondem a um ato único, que se reconhecem quando se produz o ato que os origina.

■ Rendimentos e despesas não financeiros

São reconhecidos contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento.

■ Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

Reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

2.14 Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros

Na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados, inclui-se o montante de vendas de bens e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros (ver Nota 38).

2.15 Locações

A 1 de janeiro de 2019, entrou em vigor a Circular 2/2018 que inclui modificações na contabilidade para o locatário. O modelo de contabilidade único para o locatário requer que se reconheçam os ativos e passivos de todos os contratos de locação. A norma prevê duas exceções ao reconhecimento dos ativos e passivos por locação, que podem ser aplicadas nos casos de contratos a curto prazo e nos casos cujo ativo subjacente seja de baixo valor. O BBVA decidiu aplicar ambas as exceções. O locatário deve reconhecer no ativo um direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo locado, que é registado nas epígrafes "Ativo corpóreo – Imobilizações corpóreas" e "Ativo corpóreo – Investimentos imobiliários" do balanço (ver Nota 15), e um passivo decorrente da locação que representa a sua obrigação de realizar os pagamentos de locação, que é registado na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros" do balanço (ver Nota 20.5).

À data do início da locação, o passivo decorrente da locação representa o valor atual de todos os pagamentos de locação pendentes. Os passivos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento inicial pelo custo amortizado, sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

Inicialmente, os direitos de utilização são registados pelo custo. Este custo deverá incluir a avaliação inicial do passivo da locação, qualquer pagamento realizado antes da data de início menos incentivos à locação recebidos, todas as despesas iniciais diretas incorridas, bem como uma estimativa das despesas futuras do locatário, tais como despesas relacionadas com a extração e o desmantelamento do ativo subjacente. Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento inicial pelo custo, menos:

- A amortização acumulada e a imparidade acumulada; e
- Qualquer reavaliação do passivo decorrente de locação correspondente.

As despesas com juros de passivos decorrentes de locação são reconhecidos na conta de resultados na epígrafe "Despesas com juros" (ver Nota 33). Os pagamentos variáveis não incluídos na avaliação inicial do passivo decorrente de locação são registados na epígrafe "Despesas administrativas – Outras despesas administrativas" (ver Nota 39).

A amortização é calculada, aplicando o método linear, sobre o custo da aquisição dos ativos, sobre a vida do contrato de locação. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

No caso de se optar por uma das duas exceções para não reconhecer o direito de uso e o passivo correspondente no balanço, os pagamentos relacionados com as locações correspondentes são reconhecidos na conta de resultados, sobre o período de duração do contrato de forma linear ou de outra forma que melhor represente a estrutura da operação de locação, na epígrafe "Outras despesas operacionais – Outras despesas de administração" (ver Nota 39).

Os rendimentos de sublocação e locação operacional são reconhecidos na conta de resultados na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" (ver Nota 38).

O modelo de contabilidade para o locatário requer que, desde o início da operação, os contratos de locação sejam classificados como financeiros quando se transferem substancialmente os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. Os contratos de locação que não são financeiros são considerados locações operacionais.

Nas locações financeiras, quando as entidades atuam como locadoras de um bem, a soma dos valores atuais dos montantes que receberam do locatário mais o valor residual garantido que, normalmente, equivale ao preço de exercício da opção de compra pelo locatário na finalização do contrato, é registada como um financiamento prestado a terceiros, pelo que se inclui no capítulo "Ativos financeiros pelo custo amortizado" do balanço (ver Nota 12).

Nas locações operacionais, se as entidades agirem como locadoras, apresentam o custo de aquisição dos bens locados na epígrafe "Ativos corpóreos – Imobilizações corpóreas – Cedidos em locação operacional" do balanço (ver Nota 15). Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos corpóreos semelhantes de uso próprio e os rendimentos e despesas procedentes dos contratos de locação são reconhecidos na conta de resultados, de forma linear, nas epígrafes "Outros rendimentos operacionais" e "Outras despesas operacionais", respetivamente (ver Nota 38).

No caso de vendas pelo seu justo valor com locação posterior, os resultados gerados pela venda, da parte efetivamente transferida, são registados na conta de resultados no momento da mesma.

2.16 Sucursais localizadas em países com elevadas taxas de inflação

Nenhuma das moedas funcionais das sucursais localizadas no estrangeiro corresponde a economias consideradas altamente inflacionárias segundo os critérios estabelecidos no que diz respeito à Circular 4/2017. Consequentemente, a 31 de dezembro de 2020 e 2019 não foi necessário ajustar as demonstrações financeiras de nenhuma sucursal para os corrigir dos efeitos da inflação.

2.17 Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos

As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e os "Outros resultados globais acumulados" (ver Nota 27), que se registam diretamente no capital próprio consolidado. "Outro rendimento integral" inclui as variações que foram produzidas no exercício em "Outro rendimento integral acumulado", detalhado por rúbricas.

A soma das variações registadas no capítulo "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Resultado global total do exercício".

2.18 Demonstrações totais de alterações no capital próprio

As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes.

A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "Outro rendimento integral acumulado" (ver Nota 27), são incluídas no capital próprio do Banco, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo fiscal diferido, consoante o caso.

2.19 Demonstrações de fluxos de caixa

Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado do Banco, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para este efeito, além do dinheiro em numerário, classificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor, concretamente os saldos em caixa e os depósitos em bancos centrais.

Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições:

- Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes.
- Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais.
- Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Banco e que não fazem parte das atividades operacionais.

2.20 Pronunciamentos recentes

Durante o ano de 2020, entraram em vigor várias alterações à Circular 4/2017 com o objetivo de responder a aspetos relacionados com a incerteza gerada pela pandemia da COVID-19 na classificação de operações refinanciadas, além de reunir algumas das modificações

necessárias para fazer face aos efeitos contabilísticos causados pela incerteza no período anterior à substituição dos índices de referência IBOR. Além disso, a Circular foi modificada com pequenas alterações para alcançar um maior alinhamento com as normas internacionais IFRS.

A Circular 3/2020 tem por objetivo permitir às instituições uma maior utilização da flexibilidade que os regulamentos internacionais incorporam em relação à classificação de refinanciamentos ou reestruturações que serve de base para a estimativa das coberturas de risco de crédito. Assim, os refinanciamentos podem ser classificados em *stage 1* na data do refinanciamento, sempre que a instituição possa justificar que não houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Da mesma forma, os refinanciamentos anteriormente classificados em *stage 2* podem ser reclassificados para *stage 1* se o aumento significativo do risco tiver sido revertido, sem ter de esperar pelo período de sanção de 2 anos. Em qualquer caso, continuarão a ser identificadas como operações refinanciadas ao longo de um período de 2 anos.

A Circular 2/2020 introduz, por sua vez, pequenas alterações à Circular 4/2017 para alcançar um maior alinhamento com os regulamentos internacionais, adotando a nova definição de negócio introduzida na IFRS 3 e esclarecer que, quando se perde o controlo de uma participada, quaisquer perdas ou ganhos devido ao seu justo valor serão reconhecidos na demonstração de resultados.

A Circular 5/2020 introduz uma alteração à Circular 4/2017 para simplificar a análise retrospectiva da eficácia das relações de cobertura diretamente afetadas pela reforma dos índices de taxa de juro de referência. Especifica, nomeadamente, que não será exigido que o resultado do instrumento de cobertura oscile num intervalo de variação de 80% a 125% relativamente ao resultado do item abrangido, desde que sejam cumpridas as outras condições que permitem a aplicação dos critérios de contabilidade de cobertura.

Além disso, a presente Circular 5/2020 contém também algumas outras alterações à Circular 4/2017 que entrarão em vigor em janeiro de 2021 e que têm como objetivo manter o seu alinhamento com o quadro contabilístico europeu e com as orientações do Banco Central Europeu para as instituições de crédito relativamente a empréstimos de cobrança duvidosa, regular expressamente questões não contempladas e introduzir esclarecimentos que facilitem a sua compreensão.

3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas

Dividendos em numerário

Ao longo dos exercícios de 2019 e 2020, o Conselho de Administração do BBVA aprovou o pagamento dos seguintes dividendos (intercalares ou complementares) em numerário, que se encontram registados nas epígrafes "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" e "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço do exercício correspondente:

- A Assembleia Geral de Acionistas, celebrada a 15 de março de 2019, aprovou, no ponto primeiro da sua ordem do dia, a distribuição em numerário de um dividendo complementar ao dividendo do exercício de 2018, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 10 de abril de 2019 ascendeu a 1067 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço a 31 de dezembro de 2019.
- O Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião de 2 de outubro de 2019, aprovou a distribuição em numerário de um montante intercalar do dividendo do exercício de 2019, no valor de 0,10 euros brutos (0,081 euros após as retenções de 19% correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 15 de outubro de 2019 ascendeu a 667 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" do balanço a 31 de dezembro de 2019.
- A Assembleia Geral de Acionistas, celebrada a 13 de março de 2020, aprovou, no ponto primeiro da sua ordem do dia, a distribuição em numerário de um dividendo complementar ao dividendo do exercício de 2019, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação, que foi pago a 9 de abril de 2020. O montante total pago aos acionistas ascendeu a 1067 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço a 31 de dezembro de 2020.

De acordo com a recomendação emitida pelo BCE a 27 de março de 2020, com o número BCE/2020/19, relativa aos pagamentos de dividendos durante a pandemia da COVID-19, o Conselho de Administração do BBVA concordou em alterar, para o exercício de 2020, a política de distribuição de dividendos ao acionista do Grupo, que foi anunciada através de um facto relevante com o número 247679 a 1 de fevereiro de 2017, estabelecendo como nova política a aplicar no exercício de 2020 o não pagamento de qualquer montante de dividendo correspondente ao exercício de 2020 até que as incertezas geradas pela COVID-19 se dissipem e, em caso algum, antes do final desse exercício. A 27 de julho de 2020, o BCE decidiu prorrogar a presente recomendação até 1 de janeiro de 2021, mediante a adoção da recomendação número BCE/2020/35.

A 15 de dezembro de 2020, o BCE publicou a recomendação número BCE/2020/62, que revoga a recomendação número BCE/2020/35 e recomenda que as instituições de crédito significativas sejam muito prudentes na decisão dos montantes de dividendos, ou na sua distribuição, ou na recompra de ações para remunerar os acionistas. A recomendação número BCE/2020/62 circunscreve as distribuições prudentes aos resultados dos exercícios de 2019 e 2020, excluindo as distribuições para o exercício de 2021, até 30 de setembro de 2021, altura em que o BCE reavaliará a situação económica. A intenção do BBVA é restabelecer a sua política de distribuição de dividendos ao acionista do Grupo anunciada a 1 de fevereiro de 2017, assim que a recomendação número BCE/2020/62 seja revogada e não existam restrições ou limitações adicionais aplicáveis (ver Nota 51).

Proposta de aplicação do resultado do exercício de 2020

O Conselho de Administração submeterá à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas a proposta de aplicação do resultado correspondente ao exercício de 2020 no montante de 2182 milhões de euros de perdas na conta de "resultados negativos de exercícios anteriores".

Será igualmente submetida à sua aprovação a compensação do item de resultados negativos de exercícios anteriores, cujo montante, após a aplicação dos resultados do exercício de 2020, em conformidade com o parágrafo anterior, ascende a 2182 milhões de euros, face à conta de "reservas voluntárias" na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Ganhos acumulados".

Outra remuneração ao acionista

A 29 de janeiro de 2021, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA um pagamento efetivo de 0,059 euros brutos por ação como remuneração ao acionista relativamente ao resultado do Grupo em 2020 (ver Nota 51).

4. Lucro por ação

O lucro por ação, básico e diluído, é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 – "Resultados por ação". Para mais informações, ver o glossário de termos.

O cálculo do lucro por ação do Grupo BBVA é detalhado em seguida:

Cálculo do lucro atribuído básico e diluído por ação

	2020	2019 (**)
Numerador do lucro por ação (milhões de euros)		
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	1.305	3.512
Ajustamento: Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional (1)	(387)	(419)
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe (milhões de euros) (A)	917	3.093
<i>Dos quais: ganhos ou perdas depois de impostos provenientes de operações descontinuadas, líquidos de minoritários (B) (ver Nota 14)</i>	<i>(1.729)</i>	<i>(758)</i>
Denominador do lucro por ação (milhões de ações)	-	-
Número médio ponderado de ações em circulação (2)	6.668	6.668
Número médio ponderado de ações em circulação x fator de correção (3)	6.668	6.668
Número ajustado de ações - lucro básico por ação (C)	6.655	6.648
Número ajustado de ações - lucro diluído por ação (D)	6.655	6.648
Lucro (perda) atribuído por ação (*)	0,14	0,47
Lucro (perda) básico por ação em operações continuadas (euros por ação) A-B/C	0,40	0,58
Lucro (perda) diluído por ação em operações continuadas (euros por ação) A-B/D	0,40	0,58
Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/C	(0,26)	(0,11)
Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/D	(0,26)	(0,11)

- (1) Retribuição no exercício das emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis registada face ao capital próprio (ver Nota 20.4).
- (2) Núm. médio de ações em circulação (em milhões), excluindo o núm. médio de ações próprias detidas em tesouraria ao longo de cada exercício.
- (3) Aplicação do fator de correção do efeito dos aumentos de capital com direito de subscrição preferencial aplicado aos exercícios anteriores à emissão.
- (*) Durante 2020 e 2019, o número médio de ações em circulação foi de 6668 milhões e o ajustamento pela remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional foi de 387 e 419 milhões de euros, respetivamente.
- (**) Os saldos correspondentes a dezembro de 2019 foram reexpressos (ver Nota 1.3).

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existiam outros instrumentos financeiros nem compromissos com funcionários com base em ações que tenham efeito significativo sobre o cálculo do lucro diluído por ação dos exercícios apresentados. Por este motivo, o lucro básico e o diluído coincidem nas datas referidas.

5. Gestão de riscos

4.1 Fatores de risco

O BBVA dispõe de processos para a identificação de riscos e análise de cenários que lhe permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes geografias, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e “*stress testing*” e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco em cenários de esforço, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo no qual o Banco opera. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

■ Riscos associados à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

A pandemia da COVID-19 está a afetar negativamente a economia mundial e a atividade e as condições económicas nos países em que o Grupo opera, levando muitos deles a uma recessão económica em 2020 e a um crescimento da atividade relativamente moderado em 2021, de tal forma que, provavelmente, os níveis do PIB anteriores à crise só possam ser recuperados a partir de 2022. Entre outros desafios, estes países estão a sofrer aumentos generalizados nos níveis de desemprego e quebras na produção, enquanto a dívida pública disparou devido às medidas de apoio e despesa implementadas pelas autoridades. Além disso, verifica-se um aumento dos incumprimentos de dívida por parte de empresas e particulares, volatilidade nos mercados financeiros, incluindo nas taxas de câmbio, e declínios no valor dos ativos e investimentos, o que teve um impacto negativo nos resultados do Grupo correspondentes ao exercício de 2020 e deverá continuar a afetá-los no futuro.

Além disso, o Grupo pode ser afetado pelas medidas ou recomendações específicas adotadas pelas autoridades do setor bancário, tais como as recentes descidas das taxas de juro de referência, a flexibilização dos requisitos prudenciais, a suspensão do pagamento de dividendos, a adoção de medidas de moratória para os clientes bancários (como as incluídas no Decreto-Lei Real 11/2020 em Espanha, bem como no acordo CECA-AEB ao qual o BBVA aderiu e que, nomeadamente, permite aos devedores de empréstimos prorrogar as maturidades e diferir os pagamentos de juros) e as facilidades na concessão de créditos através de uma linha de avales ou garantias públicas, especialmente para empresas e trabalhadores independentes, bem como quaisquer alterações nos programas de compra de ativos financeiros.

Desde o início da pandemia da COVID-19, o Grupo tem registado um declínio na sua atividade. Por exemplo, a concessão de novos empréstimos a particulares foi significativamente reduzida desde o início das medidas de restrição da mobilidade aprovadas em determinados países em que o Grupo opera. Além disso, o Grupo enfrenta vários riscos, tais como um risco acrescido de imparidade dos seus ativos (incluindo instrumentos financeiros avaliados ao justo valor, que poderão sofrer flutuações significativas) e títulos detidos por razões de liquidez, um possível aumento significativo dos atrasos no pagamento e um impacto negativo no custo de financiamento do Grupo e no seu acesso ao financiamento (especialmente num cenário em que as notações de crédito sejam afetadas).

Além disso, em vários países em que o Grupo opera, incluindo Espanha, o Grupo encerrou temporariamente um número significativo das suas agências e reduziu o horário de atendimento ao público e as equipas que prestam serviços centrais têm trabalhado remotamente. Embora estas medidas tenham sido gradualmente revertidas devido à expansão contínua da pandemia da COVID-19, não é claro quanto tempo irá demorar a retomar totalmente o funcionamento normal. Por outro lado, a pandemia poderá afetar negativamente o negócio e as operações de terceiros que prestam serviços essenciais ao Grupo e, em particular, o aumento da procura e/ou a redução da disponibilidade de determinados recursos poderão, em alguns casos, conduzir a uma maior dificuldade na manutenção dos níveis de serviço. Além disso, a generalização do trabalho remoto aumentou os riscos associados à cibersegurança, à medida que aumenta a utilização de redes não empresariais.

Como resultado, a pandemia da COVID-19 teve um efeito adverso nos resultados e na base de capital do Grupo. Em 2020, os principais impactos acumulados foram:

- (i) um aumento do custo de risco associado ao investimento em crédito, sobretudo devido à deterioração do cenário macroeconómico que, no total do Grupo, resultou num impacto negativo de 2009 milhões de euros (incluindo o efeito negativo inicial das moratórias) e em dotações por imparidade de crédito de riscos e compromissos contingentes num montante de 95 milhões de euros (ver Notas 6.2, 41 e 42); e
- (ii) uma desvalorização da participação na BBVA USA Bancshares Inc., principalmente devido à deterioração do cenário macroeconómico nos Estados Unidos, e que teve um impacto negativo de 2084 milhões de euros no resultado atribuído do Grupo nesse período (embora este impacto não afete o capital próprio corpóreo, o capital ou a liquidez do Grupo).

A partir de 30 de junho de 2020, e como resultado da deterioração geral do cenário macroeconómico global, os seus efeitos específicos não podem ser isolados, afetando as demonstrações financeiras do Banco como um todo.

■ Riscos macroeconómicos e geopolíticos

A economia global está a ser fortemente afetada pela pandemia da COVID-19. Os fatores da oferta, da procura e financeiros causaram uma queda sem precedentes do PIB na primeira metade de 2020. Apoiado pelas medidas tomadas em matéria de política fiscal e monetária, bem como por um maior controlo da propagação do vírus, o crescimento global recuperou mais do que o esperado no terceiro trimestre, antes de moderar no quarto, quando o número de infeções voltou a aumentar em muitas regiões, principalmente nos Estados Unidos e na Europa. No que diz respeito a 2021, espera-se que a evolução desfavorável da pandemia afete negativamente a atividade a curto prazo e que novos estímulos fiscais e monetários, bem como a vacinação contra o coronavírus, apoiem a recuperação a partir de meados do ano.

Na sequência dos estímulos fiscais e monetários em massa para apoiar a atividade económica e reduzir as pressões financeiras, a dívida pública aumentou de forma generalizada e as taxas de juro foram reduzidas, situando-se agora em níveis historicamente baixos. Poderão ser necessárias medidas contracíclicas adicionais. Além disso, não se espera uma redução significativa dos estímulos atuais, pelo menos até que a recuperação se consolide.

As tensões nos mercados financeiros moderaram-se rapidamente desde o final de março de 2020, na sequência das medidas decisivas dos principais bancos centrais e dos pacotes fiscais anunciados em muitos países. Nos últimos meses, os mercados demonstraram uma estabilidade relativa e, em determinados momentos, movimentos de assunção de risco. Além disso, os progressos relacionados com o desenvolvimento de vacinas contra a COVID-19 e as perspetivas de recuperação económica devem abrir caminho para que a volatilidade financeira se mantenha, em geral, em níveis relativamente baixos.

O BBVA Research estima que o PIB mundial tenha contraído cerca de 2,6% em 2020 e que se irá expandir cerca de 5,3% em 2021 e 4,1% em 2022. A recuperação da atividade será gradual e heterogénea entre os países. Além disso, vários fatores epidemiológicos, financeiros e geopolíticos mantêm a incerteza em níveis excepcionalmente elevados.

Quanto ao sistema bancário, num contexto em que, durante vários meses, grande parte da atividade económica esteve paralisada, os serviços que presta desempenharam um papel essencial, fundamentalmente por dois motivos: em primeiro lugar, as instituições bancárias garantiram o funcionamento correto das cobranças e pagamentos das famílias e das empresas, contribuindo desta forma para a manutenção da atividade económica; em segundo lugar, a concessão de novo crédito ou a renovação de créditos já existentes reduz o impacto da desaceleração económica nos rendimentos dos agregados familiares e empresas. O apoio prestado pelos bancos durante os meses de confinamento e as garantias públicas foram fundamentais para atenuar o impacto da crise na liquidez e solvência das empresas, pelo que a banca se tornou na principal fonte de financiamento para a maioria delas.

Em termos de rentabilidade, a banca europeia e espanhola sofreu uma desvalorização, principalmente porque muitas instituições registaram fortes dotações por imparidade de ativos financeiros nos dois primeiros trimestres de 2020, em consequência da deterioração do cenário macroeconómico após o surto da pandemia. Os níveis de rentabilidade antes da pandemia mantinham-se longe dos níveis anteriores à crise financeira anterior, o que se soma à acumulação de capital que realizaram desde a crise anterior e ao contexto de taxas de juro muito baixas em que nos encontramos há vários anos. No entanto, as instituições bancárias enfrentam esta conjuntura numa situação sólida e com uma solvabilidade que continuou a aumentar desde a crise de 2008, com reservas de capital e liquidez reforçadas e, por conseguinte, com maior capacidade para realizar empréstimos.

O Grupo BBVA dispõe de um Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais. Esse modelo aborda a gestão de forma global e adapta-se às circunstâncias de cada momento. Este Modelo é aplicado de forma integral no Grupo.

Neste sentido, desde o início da crise, o Grupo BBVA lançou medidas específicas para a gestão adequada destes riscos associados, estabelecendo diferentes iniciativas globais que definem a estratégia de gestão do risco durante a crise, com protocolos de atuação comuns a implementar que se adaptam às necessidades locais.

A unidade global de risco do Grupo BBVA – Global Risk Management (doravante, "GRM") – aumentou a frequência e a intensidade da avaliação dos potenciais impactos nos diferentes grupos e clientes, a fim de evitar a sua evolução futura, e procedeu aos ajustamentos e reclassificações necessários, reforçando os seus processos, governança e equipas na Holding e nos países para agir de forma coordenada, dando prioridade à gestão da crise.

Ao longo do exercício anterior, constatou-se que o impacto da pandemia tem natureza global, afetando mais os setores económicos em que existe um elevado nível de interação humana (transportes, especialmente aéreos, lazer, especialmente os estabelecimentos hoteleiros, bem como as indústrias e atividades que deles dependem), independentemente da área regional em causa. Por conseguinte, a gestão de riscos do Banco foi claramente intensificada por vetores setoriais, para além de outras condicionantes, como as geográficas.

■ Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em constante mudança por parte de governos e reguladores, que pode afetar a sua capacidade de crescimento e o desenvolvimento de determinados negócios, a maior

necessidade de liquidez e capital e a obtenção de rácios de rentabilidade menores. O Grupo realiza uma vigilância constante das alterações no quadro regulamentar, que lhe permite antecipar-se e adaptar-se aos mesmos com antecedência suficiente, adotando as melhores práticas e os critérios mais eficientes e rigorosos na sua implementação.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação da entidade e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios. Os comportamentos do Grupo e das suas empresas integrantes são regidos pelos princípios de integridade, honestidade, visão a longo prazo e melhores práticas, graças, entre outros, ao Modelo de controlo interno, ao Código de Conduta, aos Princípios corporativos em matéria tributária e à estratégia de Negócios Responsáveis do Grupo.

■ Riscos de negócio, operacionais e legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico.

O setor financeiro está exposto a uma crescente litigiosidade, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais, aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização, mas esse resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha 612 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado), dos quais 574 milhões de euros correspondem a contingências legais e 38 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do anterior, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais possa ser afetado no futuro ou de outra forma, individual ou conjuntamente, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma contrária ao Grupo, poderão ter um efeito adverso significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o

levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

4.2 Risco de crédito

O risco de crédito tem a sua origem na probabilidade de que uma das partes do contrato do instrumento financeiro não cumpra as suas obrigações contratuais por motivos de insolvência ou incapacidade de pagamento e produza uma perda financeira para a outra parte.

Os princípios gerais que regem a gestão do risco de crédito no BBVA são:

- Os riscos assumidos devem ajustar-se à estratégia geral de riscos determinada pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Os riscos assumidos devem manter a proporcionalidade em relação ao nível de recursos e de geração de resultados recorrentes do BBVA, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes.
- Os riscos assumidos têm de estar identificados, mensurados e avaliados, devendo existir procedimentos para o seu acompanhamento e gestão, bem como mecanismos sólidos de controlo e mitigação.
- Todos os riscos devem ser geridos de forma prudente e integrada durante o seu ciclo de vida, conferindo-lhes um tratamento diferenciado em função da tipologia e realizando uma gestão ativa de carteiras com base numa medida comum (capital económico).
- A capacidade de pagamento do mutuário ou obrigado ao pagamento para cumprir, em termos de tempo e modo, o total das suas obrigações financeiras assumidas a partir dos rendimentos procedentes do seu negócio ou fonte de rendimento, habitual, sem depender de avalistas, fiadores ou ativos entregues como garantia, é o principal critério para a concessão de riscos de crédito.
- Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes, ajudá-los na tomada de decisões e na gestão diária das suas finanças através de aconselhamento personalizado.
- Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável, concentrando-se nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável.

A gestão do risco de crédito no Grupo dispõe de uma estrutura integral de todas as suas funções que permite a tomada de decisões com objetividade e de forma independente durante todo o ciclo de vida do risco.

- Ao nível do Grupo: são definidos quadros de atuação e normas de conduta homogéneas no tratamento do risco, em concreto, os circuitos, os procedimentos, a estrutura e a supervisão.
- Ao nível da área de negócio: estão encarregues de adaptar os critérios do Grupo às realidades locais de cada geografia, sendo responsáveis pela gestão direta do risco em função do circuito de decisão:
 - Riscos de retalho: geralmente, as decisões são formalizadas em função do parecer das ferramentas de *scoring*, no quadro de atuação geral em matéria de riscos de cada área de negócio. As alterações de peso e variáveis de tais ferramentas deverão ser validadas pela área corporativa de GRM.
 - Riscos grossistas: geralmente, as decisões são formalizadas por cada área de negócio dentro do seu quadro geral de atuação em matéria de risco, que integra a norma de delegação e as políticas gerais do Grupo.

A função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, a qual dispõe de um sólido esquema de gestão que descreve os objetivos e o funcionamento dos mesmos para o adequado desenvolvimento das suas funções.

Moratórias

Este regime de governação revelou-se fundamental na gestão da crise da COVID-19 em todas as regiões geográficas em que o Grupo opera, incluindo Espanha, onde se acordou assegurar a manutenção do fluxo de fundos necessário para o funcionamento da economia com rigor na análise e no controlo da qualidade creditícia das exposições.

Desde o início da pandemia, o Banco tem oferecido moratórias aos seus clientes (*Retail*, Pequenas Empresas e Grossista). Estas moratórias têm sido tanto legislativas (abrangidas pelos Decretos-Lei Reais 8/2020 e 11/2020 em Espanha) como não legislativas (com base no acordo promovido pela Associação Espanhola da Banca (doravante designada "AEB") a que o BBVA aderiu) e têm como objetivo mitigar os efeitos da COVID-19. Dependendo dos casos, foi disponibilizado diferimento do pagamento de capital e/ou juros, mantendo o contrato original. Em geral, estes diferimentos foram concedidos com um prazo inferior a um ano. Esta medida foi estendida aos clientes particulares e, no caso das pessoas coletivas, a diferentes setores, sendo a Hotelaria, o Turismo e os Transportes os que mais recorreram a ela.

As moratórias abrangidas pelos DLR foram dirigidas aos grupos especialmente vulneráveis identificados na norma. Estas medidas consistem no diferimento do pagamento de capital e juros durante três meses. Além disso, foi oferecida a possibilidade de, uma vez vencida a moratória legal, os clientes aderirem ao acordo setorial pelo período remanescente até ao limite previsto no mesmo. Por tipo de cliente, são dirigidas a pessoas singulares, empresários individuais ou trabalhadores independentes e, por tipo de produto, crédito hipotecário, empréstimos pessoais ou empréstimos ao consumidor.

As moratórias concedidas ao abrigo do acordo setorial da AEB destinam-se a pessoas singulares e têm uma duração de até 12 meses de diferimento de capital, no caso de empréstimos hipotecários, e até 6 meses, no caso de empréstimos pessoais. Este acordo setorial esteve em vigor até 29 de setembro de 2020, mas a sua extensão foi prorrogada até 30 de março de 2021, embora as novas condições apenas prevejam o diferimento do pagamento de capital em hipotecas até 9 meses, mantendo-se os 6 meses nos empréstimos pessoais.

Além disso, o Instituto de Crédito Oficial publicou vários programas de ajuda destinados ao grupo dos trabalhadores independentes, PME e Empresas, nos quais é concedida uma garantia de 60% a 80% por um período máximo de 5 anos para o novo financiamento concedido. O montante da garantia e a duração da garantia dependem da dimensão da empresa e do tipo de produto. O ICO também concedeu a particulares o valor da renda até 6 meses em empréstimos até 6 anos.

Os montantes das moratórias (em vigor e terminadas) e do financiamento concedido com garantia pública ao nível do Banco e o número de clientes a 31 de dezembro de 2020 são os seguintes:

Montantes de moratórias e financiamento com garantia pública a 31 de dezembro de 2020 (milhões de euros)

	Moratórias		Financiamento com garantia pública				Total moratórias e garantias	Investimento em crédito	(%)
	Vigentes	Terminadas	Total	N.º de clientes	Total	N.º de clientes			
BBVA, S.A.	4.120	1.694	5.814	81.334	11.811	133.334	17.625	8,5%	

Os montantes das moratórias (em vigor e terminadas) e do financiamento concedido com garantia pública ao nível do Banco por segmento a 31 de dezembro de 2020 são os seguintes:

Montantes de moratórias e financiamento com garantia pública por conceito a 31 de dezembro de 2020 (milhões de euros)

	Moratórias			Financiamento com garantia pública
	Vigentes	Terminadas	Total	
BBVA, S.A.	4.120	1.694	5.814	11.811
Particulares	3.617	1.629	5.246	972
<i>Das quais: hipotecas</i>	3.290	1.056	4.347	-
PME	361	29	390	6.957
Entidades não financeiras	138	22	160	3.870
Resto	4	13	18	12

Montantes de moratórias por stages a 31 de dezembro de 2020 (milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
BBVA, S.A.	3.155	2.014	645	5.814
Particulares	2.782	1.850	614	5.246
<i>Das quais: hipotecas</i>	2.288	1.538	520	4.347
PME	269	98	23	390
Entidades não financeiras	100	53	8	160
Resto	5	13	-	18

Estas medidas implicam a suspensão temporária, total ou parcial, das obrigações contratuais, de modo a que estas sejam diferidas por um período específico de tempo. Considerando que as moratórias concedidas em consequência da COVID-19 proporcionam um alívio temporário aos devedores e que o valor económico dos empréstimos afetados não foi significativamente afetado, as medidas de moratória concedidas não foram consideradas modificações contratuais substanciais e, por conseguinte, os empréstimos modificados são contabilizados como uma continuação dos originais. Por conseguinte, quando as moratórias não geram juros a receber, é gerada uma perda de valor temporária na operação, que é calculada como a diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa originais e modificados, ambos descontados à taxa de juro efetiva da operação original. A diferença é reconhecida no momento original na conta de resultados, sob a epígrafe "Imparidade ou (reversão) da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração", e no balanço como uma redução do valor dos empréstimos no ativo. A partir desse momento, esta correção é acumulada na margem de juro à taxa de juro efetiva inicial no prazo fixado da moratória. Assim, no final do período de moratória, o impacto sobre o resultado atribuído é praticamente neutro. A 31 de dezembro de 2020, a perda de valor temporária

das moratórias incluídas na conta de resultados ascendeu a 15 milhões de euros, que já tinham sido reconhecidos como uma maior margem de juros nessa data.

Quanto à classificação das exposições de acordo com o seu risco de crédito, o BBVA manteve uma aplicação rigorosa da norma aplicável no momento da concessão das moratórias e reforçou os procedimentos de controlo do risco de crédito tanto durante o seu período de vigência como no seu vencimento.

Isto significa que a concessão de uma moratória não implica, por si só, um desencadeamento automático de um aumento significativo do risco e que as operações sujeitas à moratória continuam a ser inicialmente classificadas na categoria que tinham anteriormente, a menos que, dependendo do seu perfil de risco, devam ser classificadas numa categoria inferior. Por outro lado, tendo deixado de existir evidências de pagamento ou tendo-se estas reduzido, o BBVA introduziu indicadores ou segmentações adicionais para identificar o aumento significativo de crédito que pode ter ocorrido em algumas ou em todas estas operações e, conforme o caso, procedeu-se também à sua classificação em *stage 2*. Além disso, foram tidas em conta as indicações fornecidas pela Autoridade Bancária Europeia ("EBA") para não considerar como refinanciamento as moratórias que cumpram uma série de requisitos. Tal não prejudica a manutenção da sua consideração como refinanciamento se a exposição estivesse anteriormente classificada ou devesse ser classificada na categoria de risco adequada, conforme acima descrito.

Por outro lado, o tratamento contabilístico das operações individuais, ou seja, não abrangidas pelos quadros gerais descritos, assim como o de moratórias vencidas que necessitaram de apoio adicional, está de acordo com a avaliação atualizada da qualidade creditícia do cliente e das características da solução concedida. Se for caso disso, serão tratadas como Refinanciamentos ou Reestruturações.

No que diz respeito aos apoios públicos à concessão de crédito, estes não afetam a avaliação do aumento significativo do risco, uma vez que este é avaliado através da qualidade creditícia do instrumento. No entanto, nas estimativas das perdas esperadas, a existência da garantia implica uma possível redução do nível de provisões necessário, uma vez que, para a parte coberta, é tida em conta a perda que se sofreria na execução de uma garantia.

As garantias públicas concedidas pelo Instituto de Crédito Oficial foram consideradas como parte integrante das condições contratuais dos créditos concedidos, segundo a consideração de que as garantias são concedidas ao mesmo tempo que o financiamento é concedido ao cliente e de forma indissociável do mesmo.

5.2.1 Cálculo de perdas esperadas

A Circular 4/2017 exige a quantificação das perdas esperadas ("*Expected Credit Loss*" ou "*ECL*") de um instrumento financeiro de forma a refletir uma estimativa imparcial, eliminando qualquer grau de conservadorismo ou otimismo e incluindo o valor temporário do dinheiro e informações *forward-looking* (incluindo uma previsão da economia), com base em informações disponíveis num determinado momento e que sejam razoáveis e sustentáveis no que diz respeito às condições económicas futuras.

Por conseguinte, o reconhecimento e a avaliação das perdas esperadas são altamente complexos e implicam a utilização de análises e estimativas significativas que incluem tanto a formulação como a consideração de tais condições económicas futuras no modelo de perdas esperadas.

A modelização do cálculo das perdas esperadas está sujeita a um sistema de governação comum a todo o Grupo. Dentro deste quadro comum, foram feitas as adaptações necessárias para captar as particularidades do BBVA, S.A.. A metodologia, as premissas e as observações utilizadas são revistas anualmente e, após um processo de validação e aprovação, o resultado desta revisão é incorporado nos cálculos das perdas esperadas.

Parâmetros de risco por grupos homogéneos

As perdas esperadas podem ser estimadas tanto de forma individual como coletiva. Em relação à estimativa coletiva, os instrumentos são distribuídos em grupos homogéneos (segmentos) que partilham características de risco semelhantes. Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Grupo para o desenvolvimento de modelos segundo a norma aplicável, o Banco realizou o agrupamento de acordo com as informações disponíveis, a sua representatividade ou relevância e o cumprimento dos requisitos estatísticos necessários.

Dependendo do segmento ou parâmetro a estimar, os eixos de risco a aplicar podem ser diferentes e os segmentos refletem diferenças nas PD e LGD. Por conseguinte, em cada segmento, a variação do nível de risco de crédito responde ao impacto da alteração das condições nos fatores comuns das características de risco de crédito. O efeito sobre o risco de crédito de alterações nas informações prospetivas também é tido em conta, pelo que a modelação macroeconómica para cada segmento é efetuada utilizando algumas das características de risco partilhadas.

Os segmentos partilham características de risco de crédito de forma a que as alterações no risco de crédito de uma parte da carteira não sejam ocultadas pelo desempenho de outras partes da carteira. Nesse sentido, a metodologia desenvolvida para o cálculo das perdas de crédito assinala os eixos de risco que devem ser tidos em consideração para a segmentação da Probabilidade de Incumprimento (PD), distinguindo entre carteiras grossistas e de retalho.

Como exemplo das variáveis que podem ser levadas em consideração na determinação dos modelos finais, destacam-se as seguintes:

- PD – Retalho: Vencimento residual contratual, Pontuação (*score*) do risco de crédito, Tipo de produto, Dias em incumprimento, Refinanciado (contrato), Duração contratual decorrida, Prazo até ao vencimento, Nacionalidade do devedor, Canal de venda, Prazo original, Indicador de atividade do cartão de crédito, percentagem de utilização inicial em cartões de crédito (PUI),
- PD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Tipo de produto, Nível de *Watch List*, Refinanciado (cliente), Prazo até ao vencimento, Setor industrial, Saldo atualizado (S/N), Cancelamento, Período de carência,
- LGD – Retalho: Pontuação (*score*) do risco de crédito, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Canal de venda, Nacionalidade, Área de negócio, Segmento de negócio do devedor, Refinanciado (contrato), EAD (esta característica de risco pode ser correlacionada com a duração contratual decorrida ou o rácio empréstimo/valor, pelo que, antes de ser incluída, deve ser realizada uma avaliação para evitar a dupla contabilização), Período de incumprimento do contrato (no caso de exposições em incumprimento), Localização geográfica.
- LGD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Localização geográfica, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Área de negócio, Refinanciado (cliente), Segmento de negócio do devedor, Período de incumprimento da operação (no caso de exposições em incumprimento).
- CCF: Grossista/retalho, Produto, PUI, Segmento de negócio do devedor, Dias de atraso, Refinanciamentos, Limite de crédito, Atividade, Duração contratual decorrida.

No BBVA, as perdas esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras, a menos que os clientes/contratos estejam sujeitos à estimativa individualizada

As exposições a outras instituições de crédito, dívida soberana ou administrações públicas caracterizam-se por apresentar um número reduzido de incumprimentos, pelo que as bases históricas do Banco não contêm informações suficientemente representativas para construir modelos de imparidade sobre as mesmas. No entanto, existem fontes externas de informação que, com base em observações mais amplas, são capazes de fornecer os *inputs* necessários para desenvolver modelos de perdas esperadas. Por conseguinte, com base no *rating* atribuído a estas exposições e tendo em conta os *inputs* obtidos destas fontes, são desenvolvidas internamente estimativas das perdas esperadas, incluindo a sua projeção em termos de perspetivas macroeconómicas.

Estimativa individualizada de perdas esperadas

O Banco analisa periódica e individualmente a situação e a notação de crédito dos seus clientes, independentemente de sua classificação, contando para isso com as informações consideradas necessárias. Dispõe igualmente de procedimentos no âmbito do quadro de gestão de riscos para identificar fatores que possam conduzir a um aumento do risco e, conseqüentemente, a uma maior necessidade de provisões.

O modelo de monitorização estabelecido pelo Banco consiste numa monitorização contínua dos riscos a que está exposto, o que garante a classificação adequada dos mesmos nas diferentes categorias da Norma. A análise original das exposições é revista através dos procedimentos de atualização das ferramentas de classificação (*rating* e *scoring*), que analisam periodicamente a situação financeira dos clientes, influenciando a classificação por *stages* das exposições.

Neste quadro de gestão do risco de crédito, o Banco dispõe de procedimentos para assegurar a revisão, no mínimo, anual de todas as suas contrapartes grossistas através dos chamados programas financeiros, que refletem o posicionamento atual e proposto do Banco com o cliente em relação ao risco de crédito. Esta revisão baseia-se numa análise detalhada da situação financeira atual do cliente, complementada por outras informações disponíveis relativamente a perspetivas individuais sobre evolução do negócio, tendências do setor, perspetivas macroeconómicas ou outros dados públicos. Como resultado desta análise, obtém-se o *rating* preliminar do cliente que, após ser submetido ao procedimento interno, pode ser revisto em baixa, se tal considerado conveniente (por exemplo, cenário económico geral ou evolução do setor). Estes fatores adicionais às informações que o cliente pode fornecer são utilizados para rever as classificações, mesmo antes de serem efetuadas revisões programadas do plano financeiro, caso as circunstâncias o aconselhem.

Além disso, o Banco estabeleceu procedimentos para identificar os clientes grossistas na categoria interna de *Watch List*, que se define como o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento do risco de crédito, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco deteriorado. De acordo com este procedimento, todas as exposições de um cliente na *Watch List* são consideradas em *Stage 2*, independentemente de quando se originaram, se, como resultado da análise, se considerar que o cliente aumentou significativamente o seu risco.

Por fim, o Banco dispõe do chamado Comité de Workout, que analisa não só a situação e a evolução de clientes significativos em situação de *Watch List* e cobrança dúvida, mas também os clientes significativos que, sem estarem ainda classificados na *Watch List*, podem apresentar alguma exposição classificada em *Stage 2* por um motivo quantitativo (comparação da PD desde a origem). Essa análise é feita para decidir se, como resultado dessa situação, todas as exposições do cliente devem ser consideradas na categoria de *Watch List*, o que implicaria a migração de todas as operações do cliente para *Stage 2*, independentemente da data em que foram originadas.

Desta forma, o Banco assegura a revisão individualizada da qualidade de crédito das suas contrapartes grossistas, identificando as situações em que pode ter ocorrido uma alteração no perfil de risco destes clientes e procedendo, conforme o caso, à estimativa individualizada de perdas de crédito. Juntamente com esta revisão, o Banco estima individualmente as perdas esperadas dos clientes cuja exposição total exceda determinados limiares, incluindo aqueles em que parte das suas operações podem ser classificadas em *stage 1* e outra parte em *stage 2*. No estabelecimento de limiares, o montante mínimo de exposição é determinado para um cliente cujas perdas esperadas devem ser estimadas individualmente, tendo em conta o seguinte:

- Para clientes com exposições em *stage 3*. A análise de clientes com risco total acima do limiar implica analisar pelo menos 40% do risco total da carteira grossista em *stage 3*. Embora a calibração do limiar seja realizada na carteira grossista, os clientes de outras carteiras também devem ser analisados se excederem o limiar e estiverem em *stage 3*.
- Para todas as outras situações. A análise de clientes com risco total acima do limiar envolve analisar pelo menos 20% do risco total da carteira grossista na *Watch List*. Embora a calibração do limiar seja realizada na exposição classificada como *Watch List*, os clientes grossistas ou de outras carteiras que tenham exposições classificadas em *stage 2* e cuja exposição total exceda esse limiar devem ser analisados individualmente, tendo em conta ambas as exposições classificadas em *stage 1* e em *stage 2*.

No que diz respeito à metodologia utilizada para a estimativa individualizada das perdas esperadas, há que referir, em primeiro lugar, que estes são definidos como a diferença entre o valor escriturado bruto do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

A quantidade recuperável estimada deve corresponder à quantidade calculada de acordo com o seguinte método:

- O valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- A estimativa do montante recuperável de uma exposição garantida reflete os fluxos de caixa que podem resultar da liquidação do título, tendo em conta os custos associados

A estimativa de fluxos de caixa futuros depende do tipo de análise realizada, que pode ser:

- "Going concern": quando estão disponíveis informações atualizadas e fiáveis sobre a solvabilidade e a capacidade de pagamento dos titulares ou fiadores. Os fluxos de caixa operacionais do devedor, ou do fiador, continuam e podem ser utilizados para reembolsar a dívida financeira a todos os credores. Além disso, pode considerar o fluxo resultante da execução da garantia, na medida em que não influencie os fluxos de caixa das operações. Entre os princípios gerais deste tipo de abordagem, destacam-se os seguintes:
 - As estimativas de fluxos de caixa futuros devem basear-se nas demonstrações financeiras atualizadas do devedor/fiador.
 - Sempre que as projeções feitas nestas demonstrações financeiras impliquem uma taxa de crescimento, deve ser utilizada uma taxa de crescimento constante ou decrescente ao longo de um período máximo de crescimento de 3 a 5 anos e, subsequentemente, fluxos de caixa constantes.
 - A taxa de crescimento deve basear-se numa análise da evolução das demonstrações financeiras do devedor ou num plano de reestruturação empresarial sólido e aplicável, tendo em conta as alterações resultantes na estrutura da empresa (por exemplo devido a alienações ou interrupções de linhas de negócio não rentáveis).
 - Devem ser tomados em consideração os (re)investimentos necessários para preservar os fluxos de caixa, bem como quaisquer futuras alterações previsíveis dos fluxos de caixa (por exemplo, se uma patente ou um contrato de longo prazo expirar).
 - Quando os fluxos se baseiam na alienação de alguns ativos do devedor, a sua avaliação deve refletir uma avaliação atualizada e uma estimativa do tempo necessário para a sua realização e considerar os custos estimados relacionados com a alienação
- "Gone concern": quando não está disponível informação atualizada e fiável, a estimativa dos fluxos de empréstimos a receber é considerada de grande incerteza. A análise deve ser efetuada estimando as quantidades recuperáveis a partir das garantias efetivamente recebidas. Não são admissíveis como garantias eficazes aquelas cuja eficácia dependa substancialmente da solvabilidade do devedor ou do grupo económico em que participa. Em especial, esta abordagem deve ser utilizada quando:
 - A exposição se venceu há um longo período de tempo. Existe uma presunção ilidível de que a disposição deve ser estimada com base numa abordagem de "Gone concern" quando os atrasos são superiores 18 meses.
 - Se estima que os fluxos de caixa operacionais futuros do devedor serão baixos ou negativos.
 - A exposição está consideravelmente garantida e esta garantia é essencial para a geração de fluxos de caixa.
 - Existe um grau significativo de incerteza em torno da estimativa de fluxos de caixa futuros. Isto ocorreria se os ganhos antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) dos dois anos anteriores tivessem sido negativos ou se os planos de negócio dos anos anteriores apresentassem falhas (devido a discrepâncias significativas no *backtesting*).
 - Não estão disponíveis informações suficientes para executar uma análise "Going concern".

Aumento significativo do risco

Conforme indicado na Nota 2.1, ao identificar o aumento significativo do risco, é feita uma distinção entre critérios quantitativos ou por comparação da probabilidade de incumprimento e motivos qualitativos (mais de 30 dias de incumprimento, consideração de Watchlist ou refinanciamentos não em imparidade).

Para a gestão do risco de crédito, o Banco utiliza todas as informações relevantes que estão disponíveis e podem afetar a qualidade de crédito das exposições. Estas informações podem proceder sobretudo dos processos internos de admissão, análise e acompanhamento das operações, da estratégia definida pelo Banco em termos de preço das operações ou distribuição por geografia, produtos ou setores

de atividade, da observação do cenário macroeconómico, de dados de mercado, tais como curvas de taxas de juro ou cotações dos diferentes instrumentos financeiros, ou de fontes de notação de crédito externas.

Este conjunto de informações constitui a base para a determinação do *rating* e *scoring* (ver nota 5.1.4 para mais informações sobre os sistemas de *rating* e *scoring*) correspondentes a cada uma das exposições e é-lhes atribuída uma probabilidade de incumprimento (PD) que, tal como mencionado acima, é submetida anualmente a um processo de revisão que avalia a sua representatividade (*backtesting*) e atualizada com as novas observações. Além disso, a projeção destas PD ao longo do tempo foi modelada com base nas expectativas macroeconómicas, o que permite obter a probabilidade de incumprimento ao longo da vida útil das operações.

Com base nesta metodologia e de acordo com a norma aplicável e as diretrizes da EBA sobre práticas de gestão de risco de crédito, o Banco estabeleceu limiares absolutos e relativos para identificar se as alterações esperadas na probabilidade de incumprimento aumentaram significativamente em relação ao momento inicial, adaptados às particularidades de cada uma delas em termos de níveis de origem, características dos produtos, distribuição por setores ou carteiras e situação macroeconómica. São considerados alguns princípios gerais para a fixação destes limiares:

- Uniformidade: com base nos sistemas de *rating* e *scoring* que se encontram uniformemente implementados nas unidades do Grupo.
- Estabilidade: devem ser estabelecidos limiares para identificar o aumento significativo de riscos produzidos nas exposições desde o seu reconhecimento inicial e não apenas para identificar situações em que já seja previsível que atinjam o nível de imparidade. Espera-se, por conseguinte, que, do número total de exposições, haja sempre um conjunto representativo para o qual este aumento de risco é identificado.
- Antecipação: os limites devem considerar a identificação do aumento de risco antes do reconhecimento das exposições como em imparidade ou mesmo antes do incumprimento real. A calibração dos limiares deve minimizar os casos em que os instrumentos são classificados em *stage 3* sem terem sido previamente reconhecidos como *stage 2*.
- Indicadores ou métricas: espera-se que a classificação das exposições em *stage 2* se mantenha suficiente para permitir o desenvolvimento de uma gestão de antecipação das mesmas antes de, conforme o caso, migrarem para *stage 3*.
- Simetria: a norma aplicável prevê um tratamento simétrico tanto para a identificação do aumento significativo de risco como para a identificação do seu desaparecimento, pelo que os limiares também funcionam para melhorar a notação de crédito das exposições. A este respeito, espera-se que sejam mínimos os casos em que as exposições melhoram de *stage 3* diretamente para *stage 1*.

A identificação do aumento significativo de risco a partir da comparação das probabilidades de incumprimento deve ser a principal razão para o reconhecimento das exposições em *stage 2*.

Em particular, um contrato será transferido para *stage 2* quando se verificarem as duas condições seguintes, comparando os valores atuais da PD com os valores da PD de origem:

$$\frac{PD \text{ actual}}{PD \text{ originación}} - 1 * 100 > \text{Umbral relativo (\%)} \text{ y}$$

$$PD \text{ atual} - PD \text{ de origem} > \text{Limiar absoluto (pbs)}$$

Estes limiares absolutos e relativos são estabelecidos para cada carteira, tendo em conta as suas especificidades e com fundamento nos princípios descritos. Os limiares fixados são incluídos no processo de revisão anual e encontram-se geralmente no intervalo de 30% a 200% para o limiar relativo e de 50 a 150 pontos base para o limiar absoluto.

O estabelecimento de limiares absolutos e relativos, bem como os seus diferentes níveis, satisfaz os requisitos da norma aplicável quando indica que uma determinada alteração, em termos absolutos, no risco de incumprimento será mais significativo para um instrumento financeiro com um risco inicial mais baixo de incumprimento em comparação com um instrumento financeiro com um risco inicial mais elevado de incumprimento.

Para os contratos existentes anteriores à implementação da norma aplicável, tendo em conta as limitações das informações disponíveis sobre os mesmos, os limiares são calibrados com base nas PD obtidas a partir dos modelos prudenciais ou económicos para o cálculo de capital.

Parâmetros de risco ajustados por cenários macroeconómicos

A perda esperada deve incluir informação *forward-looking* para cumprir a Circular 4/2017, que indica que a informação completa sobre o risco de crédito deve considerar não só informação sobre o passado, mas também toda a informação de crédito que seja relevante, incluindo a informação sobre as perspetivas macroeconómicas. O BBVA utiliza os parâmetros de risco de crédito clássicos PD, LGD e EAD para calcular as perdas esperadas das suas carteiras de crédito.

O foco metodológico do BBVA para integrar a informação *forward-looking* tem como objetivo determinar a relação entre variáveis macroeconómicas e parâmetros de risco, seguindo três passos principais:

- Passo 1: análise e transformação de séries temporais de dados.

- Passo 2: para cada variável dependente, encontrar modelos de previsão condicionais que sejam economicamente consistentes.
- Passo 3: selecionar o melhor modelo de previsão condicional do conjunto de candidatos definidos no passo 2, com base na sua capacidade de previsão.

Reflexo dos cenários económicos no cálculo das perdas esperadas

A componente *forward-looking* é adicionada ao cálculo das perdas esperadas através da introdução de cenários macroeconómicos como *input*. O *input* depende em grande medida de uma combinação da região e da carteira, uma vez que cada *input* se adapta aos dados disponíveis relativamente a cada uma delas.

Com base na teoria e na análise económica, os fatores mais relevantes relacionados com a explicação e a previsão dos parâmetros de risco selecionados (PD, LGD e EAD) são:

- Os rendimentos líquidos de famílias, empresas e administrações públicas.
- O montante dos pagamentos pendentes sobre capital e juros dos instrumentos financeiros.
- O valor dos colaterais penhorados.

O Banco calcula estes parâmetros utilizando um indicador aproximado a partir do conjunto de variáveis incluídas nos cenários macroeconómicos fornecidos pelo departamento BBVA Research.

Apenas é utilizado um indicador específico para cada uma das três categorias e só um dos seguintes indicadores macroeconómicos *core* deve ser considerado como primeira opção:

- O crescimento real do PIB pode ser considerado na previsão condicional como o único fator necessário para capturar a influência de todos os cenários macrofinanceiros potencialmente relevantes sobre PD e LGD internos.
- A taxa de juro a curto prazo mais representativa (normalmente a taxa de base ou o rendimento da dívida soberana mais líquida ou a taxa interbancária) ou taxas de câmbio expressas em termos reais.
- Um índice de preços para propriedades imobiliárias, representativo e expresso em termos reais, no caso de hipotecas, bem como um índice representativo e em termos reais, para as mercadorias relevantes da carteira de créditos grossistas concentrado em exportadores ou produtores dessa mercadoria.

Está a dar-se prioridade sobre qualquer outro indicador ao crescimento real do PIB, não só porque é o indicador mais abrangente para rendimentos e para a atividade económica, mas também porque se trata da variável central na geração de cenários macroeconómicos.

Abordagem de vários cenários segundo a Circular 4/2017

A Circular 4/2017 requer o cálculo de uma avaliação com base numa probabilidade ponderada imparcial das perdas esperadas através da avaliação de um conjunto de possíveis valores, incluindo as previsões de condições económicas futuras.

As equipas de BBVA Research do Grupo realizam as previsões das variáveis macroeconómicas segundo o cenário de base ("*baseline scenario*") que está a ser utilizado nos restantes processos da instituição, tais como orçamento, ICAAP e Quadro de Apetência pelo Risco, bem como *stress testing*, etc.

Além disso, as equipas de BBVA Research geram os cenários alternativos ao cenário de base para cumprir os requisitos da Circular 4/2017.

Cenários macroeconómicos alternativos

- Para cada variável macrofinanceira, o BBVA Research gera três cenários.
- O BBVA Research monitoriza, analisa e prevê o ambiente económico para facilitar uma avaliação *forward-looking* consistente do cenário mais provável, assim como dos riscos que afetam os países onde o BBVA opera. Para gerar os cenários económicos, o BBVA Research combina dados oficiais, técnicas econométricas e o seu conhecimento especializado.
- Cada um destes cenários corresponde ao valor esperado de uma área diferente da distribuição probabilística das possíveis projeções das variáveis económicas.
- A componente não linear na estimativa das perdas esperadas define-se como o rácio entre a probabilidade ponderada da perda esperada nos cenários alternativos e o cenário de base, onde a probabilidade dos cenários depende da distância entre os cenários alternativos e o cenário de base.
- O Banco estabelece cenários ponderados de forma equitativa, sendo a probabilidade do cenário de base de 34%, a do cenário alternativo mais desfavorável de 33% e a do cenário alternativo mais favorável de 33% positivos.

O foco do BBVA consiste na utilização do cenário mais provável, o cenário de base, e que é consistente com os restantes processos internos (ICAAP, orçamento, etc.), sobre o qual se incorpora o efeito de utilização de vários cenários. Este adicional é calculado tendo em conta o peso ponderado das perdas esperadas determinadas para cada um dos cenários.

Note-se que, de um modo geral, se espera que o efeito da utilização de vários cenários aumente as perdas esperadas relativamente às estimadas no cenário central, embora seja possível que esse efeito não ocorra se a relação entre os cenários macro e as perdas for linear).

Por outro lado, o Banco também tem em conta o leque de cenários possíveis na definição do seu aumento significativo do risco. Desta forma, as PD utilizadas no processo quantitativo para a identificação do aumento significativo de risco resultarão da realização de uma média ponderada das PD calculadas nos três cenários.

Cenários macroeconómicos devido à pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 gerou uma situação de incerteza macroeconómica com um impacto direto no risco de crédito das instituições e, em particular, nas perdas esperadas no âmbito da Circular 4/2017. Embora se trate de uma situação incerta e de duração ainda imprevisível, espera-se que produza uma crise conjuntural intensa seguida de uma recuperação da atividade económica, mas sem atingir os níveis do PIB pré-crise a curto prazo, sustentada pelas medidas de apoio dos governos e das autoridades monetárias.

Esta situação levou os reguladores contabilísticos e os supervisores bancários a tomarem medidas específicas para mitigar os efeitos que esta crise poderá ter, tanto no cálculo das perdas esperadas ao abrigo da norma aplicável, como em matéria de solvência, exortando:

- as entidades a avaliarem todas as informações disponíveis, ponderando as previsões a longo prazo mais estreitamente face à situação económica a curto prazo;
- os governos a tomarem medidas a curto prazo destinadas a evitar os efeitos de deterioração;
- as instituições a desenvolverem medidas de gestão, tais como a conceção de produtos específicos adaptados às operações que possam ser geradas durante o período desta crise.

Praticamente todas as autoridades contabilísticas e prudenciais emitiram de forma coordenada recomendações ou medidas no contexto do tratamento da situação causada pela COVID-19 nos modelos de estimativa de perdas esperadas ao abrigo da norma aplicável.

O denominador comum de todas as recomendações é que, tendo em conta a dificuldade de desenvolver previsões macroeconómicas fiáveis, a natureza transitória do choque económico e a necessidade de incorporar o efeito das medidas atenuantes por parte dos governos, é necessário rever a aplicação automática dos modelos para conferir maior peso às previsões macroeconómicas a longo prazo no cálculo das perdas esperadas, para que seja dada maior ponderação aos resultados esperados ao longo da vida útil das operações e, em menor medida, ao impacto macroeconómico a curto prazo.

A este respeito, o Banco considerou estas recomendações no cálculo das perdas esperadas por risco de crédito ao abrigo da norma aplicável, considerando que a situação económica causada pela pandemia da COVID 19 é transitória e que será acompanhada por uma recuperação, embora existam incertezas quanto ao nível e ao momento da mesma, pelo que foram considerados vários cenários para o cálculo destas perdas, registando-se aquele que, na opinião da instituição, melhor responde ao momento económico e a todas as recomendações das autoridades. Para além dos resultados do cálculo dos cenários, foram consideradas análises singulares para exposições que podem ser mais afetadas pelas circunstâncias causadas pela COVID-19.

A estimativa para os próximos cinco anos do Produto Interno Bruto (PIB), da variação da taxa de desemprego e do Índice de Preços da Habitação (IPH), para os países mais relevantes em que representa um fator significativo, foi determinada pelo BBVA Research e utilizada no momento do cálculo das perdas esperadas no fecho a 31 de dezembro de 2020:

Principais variáveis do BBVA, S.A.

Data	PIB em cenário desfavorável	PIB em cenário base	PIB em cenário favorável	IPH em cenário desfavorável	IPH em cenário base	IPH em cenário favorável	Desemprego em cenário desfavorável	Desemprego em cenário base	Desemprego em cenário favorável
2020	(11,76%)	(11,48%)	(11,20%)	(2,60%)	(1,98%)	(1,44%)	17,44%	16,95%	16,44%
2021	5,37%	5,99%	6,63%	(6,69%)	(5,08%)	(3,28%)	18,94%	17,51%	16,03%
2022	5,82%	6,04%	6,27%	2,49%	3,48%	4,56%	15,92%	14,35%	12,72%
2023	2,88%	2,93%	2,95%	4,94%	5,44%	5,79%	13,99%	12,41%	10,82%
2024	2,03%	2,07%	2,07%	2,45%	3,20%	3,66%	12,70%	11,14%	9,58%
2025	1,97%	2,01%	2,01%	2,36%	3,12%	3,57%	11,45%	9,99%	8,55%

Sensibilidade aos cenários macroeconómicos

Foi realizado um exercício de sensibilidade das perdas esperadas devido a variações nas hipóteses-chave que introduzem maior incerteza na estimativa de tais perdas. Como primeiro passo, o PIB e o Preço da Habitação foram identificados como as variáveis mais relevantes. Essas variáveis foram submetidas a choques de +/- 100 pbs em toda janela de projeção das mesmas. Foram avaliadas sensibilidades independentes, assumindo a atribuição de uma probabilidade de 100% a cada cenário com estes choques independentes.

A variação das provisões é determinada tanto por *re-staging* (isto é, em cenários de deterioração pelo reconhecimento de perdas de crédito por vida útil para operações adicionais transferidas para *stage 2* desde *stage 1*, em que são avaliados 12 meses de perdas: ou vice-versa, em cenários de melhoria) como por variações nos parâmetros de risco coletivo (PD e LGD) de cada instrumento financeiro devido às alterações definidas nas previsões do cenário.

Varição nas perdas esperadas

PIB	Total da carteira	Hipotecas	Empresas
-100 pb	3,72%	4,39%	3,96%
+100 pb	(3,32%)	(3,57%)	(3,53%)
Preço da Habitação			
-100 pb		5,41%	0,79%
+100 pb		(5,35%)	(0,77%)

Ajustamentos adicionais às perdas esperadas

Para além do descrito nas estimativas individuais e coletivas de perdas esperadas e estimativas macroeconómicas, o Banco pode complementar as perdas esperadas se o considerar necessário para reunir efeitos que não possam ser incluídos nas mesmas, quer considerando fatores de risco adicionais, quer a incorporação de especificidades setoriais ou que possam afetar um conjunto de operações ou mutuários. Estes ajustamentos devem ser temporários, até que as razões que os motivaram deixem de existir ou se materializem.

Por conseguinte, as perdas esperadas foram complementadas com os montantes adicionais que foram considerados necessários para reunir as características específicas dos mutuários, setores ou carteiras que não puderam ser identificadas no processo geral. Dos montantes suplementares reconhecidos durante o exercício, no final do exercício de 2020, 223 milhões de euros estão pendentes de atribuição a mutuários específicos (sobretudo 57 milhões de euros fundamentados no volume de moratórias pendentes de vencimento e cujo padrão de comportamento ainda está sujeito a incerteza, 127 milhões de euros para os setores mais afetados pela pandemia e 40 milhões de euros como complemento às análises individualizadas).

5.2.2 Exposição máxima ao risco de crédito

De seguida, é apresentada a distribuição, por epígrafes do balanço, do risco de crédito a 31 de dezembro de 2020 e 2019. Esta distribuição não considera o montante reconhecido pelas perdas por imparidade e não estão deduzidas as garantias reais nem outras melhorias

creditícias obtidas para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento. A discriminação é realizada em função da natureza dos instrumentos financeiros:

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

	Notas	Dezembro 2020	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros detidos para negociação		51.131			
Valores representativos de dívida	8	9.983			
<i>Administrações públicas</i>		8.062			
<i>Instituições de crédito</i>		560			
<i>Outros setores</i>		1.361			
Instrumentos de capital próprio	8	10.682			
Empréstimos e adiantamentos	8	30.467			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		409			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9	84			
Valores representativos de dívida	9	142			
<i>Administrações públicas</i>		-			
<i>Instituições de crédito</i>		49			
<i>Outros setores</i>		93			
Instrumentos de capital próprio	9	183			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	-			
Derivados e contabilidade de coberturas (*)		15.761			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		37.539	-	-	-
Valores representativos de dívida	11,3	36.659	36.659	-	-
<i>Administrações públicas</i>		30.053	30.053	-	-
<i>Instituições de crédito</i>		1.595	1.595	-	-
<i>Outros setores</i>		5.010	5.010	-	-
Instrumentos de capital próprio	11,2	881			
Ativos financeiros pelo custo amortizado		231.590	207.006	16.390	8.193
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		7	7	-	-
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		8.763	8.762	-	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes	12,3	199.568	174.990	16.385	8.193
Valores representativos de dívida	12,2	23.253	23.247	5	1
Total de risco por ativos financeiros		336.431	-	-	-
Total de compromissos e garantias concedidas	29	115.415	110.379	4.474	562
Compromissos de empréstimo concedidos		80.959	78.602	2.257	100
Garantias financeiras concedidas		8.745	8.006	582	156
Outros compromissos concedidos		25.711	23.770	1.636	305
Exposição máxima total ao risco de crédito		451.846			

(*) Sem considerar derivados cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

	Notas	Dezembro 2019	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros detidos para negociação		51.853			
Valores representativos de dívida	8	10.213			
<i>Setor público</i>		9.225			
<i>Instituições de crédito</i>		439			
<i>Outros setores</i>		549			
Instrumentos de capital próprio	8	8.205			
Empréstimos e adiantamentos	8	33.435			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		855			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9	602			
Valores representativos de dívida	9	128			
<i>Setor público</i>		-			
<i>Instituições de crédito</i>		51			
<i>Outros setores</i>		77			
Instrumentos de capital próprio	9	125			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	-			
Derivados e contabilidade de coberturas (*)		31.557			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		24.912			
Valores representativos de dívida	11,3	23.163	23.163	-	-
<i>Setor público</i>		19.601	19.601	-	-
<i>Instituições de crédito</i>		742	742	-	-
<i>Outros setores</i>		2.820	2.820	-	-
Instrumentos de capital próprio	11,2	1.749			
Ativos financeiros pelo custo amortizado		230.673	207.471	14.612	8.590
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		5	5	-	-
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		8.050	8.037	12	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes	12,3	201.109	177.922	14.597	8.589
Valores representativos de dívida	12,2	21.509	21.506	3	1
Total de risco por ativos financeiros		339.852			
Total de compromissos e garantias concedidas	29	110.819	106.182	4.015	621
Compromissos de empréstimos concedidos		73.582	71.022	2.403	158
Garantias financeiras concedidas		9.086	8.410	523	153
Outros compromissos concedidos		28.151	26.751	1.089	311
Exposição máxima total ao risco de crédito		450.671			

(*) Sem considerar derivados cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

Para efeitos do quadro anterior, a exposição máxima ao risco de crédito é determinada em função dos ativos financeiros, como se explica em seguida:

- No caso dos ativos financeiros reconhecidos no balanço, considera-se que a exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor escriturado (sem considerar perdas por imparidade), com a única exceção dos derivados de negociação e cobertura.
- Para os compromissos e garantias concedidas, considera-se que a máxima exposição ao risco de crédito é o maior montante que teria de se pagar se a garantia fosse executada ou o maior montante pendente de disposição por parte do cliente no caso dos compromissos.
- A exposição máxima ao risco dos derivados baseia-se na soma de dois fatores: o valor de mercado dos derivados e o seu risco potencial (ou "add-on").

Apresentamos de seguida, os detalhes por contraparte da exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	13.336	13.102	158	76	(41)	(10)	(7)	(25)	13.295	13.093	151	51
Outras instituições financeiras	9.103	9.021	77	5	(16)	(5)	(6)	(5)	9.087	9.016	71	0
Sociedades não financeiras	79.943	67.810	8.455	3.678	(2.889)	(359)	(405)	(2.124)	77.054	67.451	8.049	1.554
Particulares	97.185	85.057	7.695	4.434	(2.719)	(335)	(444)	(1.941)	94.466	84.722	7.251	2.493
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes (*)	199.568	174.990	16.385	8.193	(5.665)	(708)	(862)	(4.094)	193.903	174.282	15.523	4.099
<i>Do qual: individual</i>					(1.044)	-	(139)	(905)				
<i>Do qual: coletivo</i>					(4.620)	(708)	(723)	(3.189)				

(*) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por Purchase Price Allocation, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2020, o saldo remanescente era de 363 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	14.694	14.409	198	88	(38)	(8)	(9)	(21)	14.656	14.401	189	66
Outras instituições financeiras	8.142	8.127	9	7	(11)	(4)	-	(6)	8.132	8.123	8	-
Sociedades não financeiras	79.234	67.938	7.152	4.144	(3.017)	(346)	(313)	(2.357)	76.217	67.592	6.839	1.786
Particulares	99.038	87.448	7.238	4.351	(2.224)	(308)	(358)	(1.557)	96.814	87.140	6.880	2.793
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes (*)	201.109	177.922	14.597	8.589	(5.291)	(668)	(681)	(3.942)	195.819	177.256	13.917	4.647
<i>Do qual: individual</i>					(1.233)	-	(59)	(1.175)				
<i>Do qual: coletivo</i>					(4.058)	(668)	(622)	(2.767)				

(*) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por Purchase Price Allocation, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2019, o saldo remanescente era de 433 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

O detalhe por contraparte e por produto dos empréstimos e adiantamentos, líquido de correções de valor, bem como o total do montante escriturado bruto por tipo de produtos, classificados em diferentes categorias de ativos a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é apresentado em seguida:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	-	2	-	371	41	33	447	541
Dívida de cartões de crédito	-	-	-	-	92	2.083	2.175	2.319
Devedores comerciais	-	894	-	303	11.406	23	12.626	12.819
Locações financeiras	-	86	-	3	4.427	216	4.731	4.886
Empréstimos com acordo de revenda	-	-	203	-	-	-	203	203
Outros empréstimos a prazo	3	12.140	2.169	5.858	60.289	92.007	172.466	177.545
Adiantamentos diferentes de empréstimos	4	258	6.390	2.553	799	105	10.108	10.109
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	7	13.379	8.762	9.087	77.054	94.466	202.756	208.421
<i>Por garantias reais</i>								
<i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>		318	-	156	9.571	75.181	85.227	87.252
<i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>		-	-	25	1.576	535	2.136	2.245
<i>Por finalidade</i>								
<i>Dos quais: crédito ao consumo</i>						12.149	12.149	12.987
<i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>						75.166	75.166	76.386
<i>Por subordinação</i>								
<i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i>					4.353		4.353	4.394

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	-	3	-	4	100	46	153	256
Dívida de cartões de crédito	-	-	-	1	137	2.241	2.379	2.474
Devedores comerciais	-	963	-	215	12.661	46	13.885	14.067
Locações financeiras	-	85	-	3	4.689	244	5.021	5.208
Empréstimos com acordo de revenda	-	-	87	-	-	-	87	87
Outros empréstimos a prazo	5	13.338	2.324	5.723	57.586	94.124	173.100	177.823
Adiantamentos diferentes de empréstimos	-	869	5.639	2.187	1.044	113	9.852	9.851
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	5	15.258	8.050	8.133	76.217	96.814	204.477	209.766
<i>Por garantias reais</i>								
<i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>		360	-	186	9.901	77.954	88.401	90.397
<i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>		-	6	1	1.751	596	2.355	2.496
<i>Por finalidade</i>								
<i>Dos quais: crédito ao consumo</i>						11.976	11.976	12.571
<i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>						76.339	76.339	77.379
<i>Por subordinação</i>								
<i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i>					5.525		5.525	5.593

5.2.3 Mitigação do risco de crédito, garantias reais e outras melhorias de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito, na maioria dos casos, é reduzida pela existência de garantias reais, melhorias de crédito e outras ações que mitigam a exposição do Banco. A política de cobertura e mitigação do risco de crédito no BBVA emana da sua conceção da atividade bancária, muito centrada na banca de relação. Nesta linha, a exigência de garantias pode ser um instrumento necessário mas

não suficiente para a concessão de riscos, uma vez que a assunção de riscos pelo Banco requer a prévia verificação da capacidade de pagamento do devedor ou de que este possa gerar os recursos suficientes para permitir a amortização do risco contraído nas condições acordadas.

Assim, a política de assunção de riscos de crédito é instrumentalizada no BBVA em três níveis distintos:

- Análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário.
- Conforme o caso, constituição das garantias adequadas ao risco assumido; em qualquer das formas geralmente aceites: garantia monetária, real, pessoal ou coberturas; e, finalmente,
- avaliação do risco de recuperação (liquidez do ativo) das garantias recebidas.

Isto é realizado através de uma política de riscos prudente que consiste na análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário, na análise da garantia, avaliando, entre outros, a eficácia, a solidez e o risco, na adequação da garantia à operação e noutros aspetos como a localização, moeda, concentração ou existência de limitações. Além disso, deverão ser realizadas as tarefas necessárias à constituição de garantias – em qualquer das formas normalmente aceites (real, pessoal e cobertura) – adequadas ao risco assumido.

Os procedimentos para a gestão e avaliação das garantias encontram-se nas políticas gerais de Gestão do Risco de Crédito (de retalho e grossista), em que se estabelecem os princípios básicos para a gestão do risco de crédito, que inclui a gestão das garantias recebidas nas operações com clientes. A Norma de Garantias apresenta em detalhe os critérios relativos ao tratamento sistemático, homogéneo e eficaz das garantias nas operações de crédito nas bancas a retalho e grossista do Banco.

Os métodos utilizados para avaliar as garantias coincidem com as melhores práticas do mercado e implicam a utilização de avaliações nas garantias imobiliárias, preço de mercado em valores mobiliários, valor da cotação das participações em fundos de investimento, etc. Todas as garantias reais recebidas devem estar corretamente instrumentalizadas e inscritas no registo correspondente, bem como contar com a aprovação das unidades jurídicas do Banco.

A avaliação das garantias é tida em conta no cálculo das perdas esperadas. O Banco desenvolveu modelos internos para estimar, a partir de observações reais baseadas na sua própria experiência, o valor de realização de colateral recebido, o tempo decorrido até então e os custos de aquisição, manutenção e venda posterior. Esta modelação faz parte dos processos de estimativa das LGD que se aplicam aos diferentes segmentos e está incluída nos procedimentos anuais de revisão e validação.

Em seguida, descrevem-se os principais tipos de garantias recebidas por cada categoria de instrumentos financeiros:

- Instrumentos de dívida mantidos para negociar: As garantias ou melhorias de crédito que se obtenham diretamente do emitente ou contraparte estão implícitas nas cláusulas do instrumento (principalmente, garantias do emitente).
- Derivados e derivados de contabilidade de cobertura: Nos derivados, o risco de crédito é minimizado através de acordos contratuais de compensação pelos quais derivados ativos e passivos com a mesma contraparte são liquidados pelo seu saldo líquido. Além disso, podem existir garantias de outro tipo, dependendo da solvência da contraparte e da natureza da operação (principalmente, colaterais).
- O resumo do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores a 31 de dezembro de 2020 é apresentado na Nota 5.3.2.
- Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral: As garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento (principalmente, garantias pessoais).

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o BBVA não tinha saldo de exposição a risco de crédito de ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral em imparidade (ver Nota 5.2.2).

- Ativos financeiros pelo custo amortizado:
 - Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito: habitualmente, contam com garantias pessoais da contraparte ou com títulos penhorados no caso de aquisições temporárias de ativos.
 - Empréstimos e adiantamentos a clientes: a maior parte das operações conta com a garantia pessoal da contraparte. Além disso, podem tomar-se garantias reais para assegurar as operações de crédito a clientes (tais como garantias hipotecárias, monetárias, garantia sob a forma de valores mobiliários ou outras garantias reais) ou obter outro tipo de melhorias de crédito (avales ou seguros).
 - Valores representativos de dívida: as garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento.
- Garantias financeiras, outros riscos contingentes ou disponibilizados por terceiros: contam com a garantia pessoal da contraparte ou outros colaterais.

A discriminação dos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade (ver Nota 5.2.5) cobertos por garantias reais e financeiras, por tipo de garantia, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é a seguinte:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Exposição máxima ao risco de crédito	Dos quais garantidos				
		Hipotecas residenciais	Hipotecas comerciais	Numerário	Outros	Financeiras
Empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade	8.193	2.077	655	2	4	17
Total	8.193	2.077	655	2	4	17

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Exposição máxima ao risco de crédito	Dos quais garantidos				
		Hipotecas residenciais	Hipotecas comerciais	Numerário	Outros	Financeiras
Empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade	8.589	2.352	721	3	4	6
Total	8.589	2.352	721	3	4	6

- Garantias financeiras, outros riscos contingentes e disponíveis para terceiros: contam com a garantia pessoal da contraparte.

A exposição máxima a risco de crédito de garantias financeiras e outros riscos contingentes em imparidade a 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascende a 562 e 621 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 5.2.2).

5.2.4 Qualidade de crédito dos ativos financeiros não vencidos nem em imparidade

O BBVA dispõe de ferramentas de notação que permitem ordenar a qualidade de crédito das suas operações ou clientes a partir de uma avaliação e da sua correspondência com as denominadas probabilidades de incumprimento ("PD"). Para poder estudar a forma como esta probabilidade varia, o Banco dispõe de ferramentas de acompanhamento e bases de dados históricas que reúnem a informação gerada internamente. As ferramentas de classificação podem ser agrupadas em modelos de *scoring* e *rating*.

Scoring

O *scoring* é um modelo de decisão que ajuda na concessão e gestão dos créditos de retalho: consumo, hipotecas, cartões de crédito de particulares, etc. O *scoring* é a ferramenta base para decidir a concessão de um crédito, o montante a conceder e as estratégias que podem contribuir para fixar o seu preço, já que se baseia num algoritmo que ordena as operações em função da sua qualidade de crédito. Esse algoritmo permite atribuir uma pontuação a cada operação solicitada por um cliente, com base numa série de características objetivas que, estatisticamente, se demonstrou diferenciarem a qualidade de risco desse tipo de operações. A vantagem do *scoring* reside na sua simplicidade e homogeneidade: para cada cliente, apenas é necessário dispor de uma série de dados objetivos e a análise destes dados é automática, através de um algoritmo.

Existem três tipos de *scoring* em função da informação utilizada e da sua finalidade:

- Scoring reativo:** mede o risco de uma operação solicitada por um indivíduo, fazendo uso de variáveis relativas à operação solicitada, bem como de dados socioeconómicos do cliente disponíveis no momento do pedido. Com base na pontuação concedida pelo *scoring*, decide-se conceder ou recusar a nova operação.
- Scoring de comportamento:** qualifica operações de um determinado produto de uma carteira de risco vivo na instituição, permitindo realizar um acompanhamento da qualidade de crédito e adiantar-se às necessidades do cliente. Para isso, utilizam-se variáveis de operação e de cliente disponíveis internamente. Em concreto, variáveis que fazem referência ao comportamento tanto do produto como do cliente.
- Scoring proativo:** confere uma pontuação ao nível do cliente, utilizando variáveis do comportamento geral do indivíduo com a instituição, bem como do seu comportamento de pagamento em todos os produtos contratados. A sua finalidade reside em realizar um acompanhamento da qualidade de crédito do cliente, sendo utilizado para pré-conceder novas operações.

Rating

O *rating*, ao contrário dos *scorings* (que qualificam operações), é uma ferramenta focada na notação de clientes: empresas, corporações, PME, administrações públicas, etc. Um *rating* é um instrumento que permite determinar, com base numa análise financeira detalhada, a capacidade de um cliente de fazer face às suas obrigações financeiras. Habitualmente, a notação final é uma combinação de fatores de natureza diferente. Por um lado, fatores quantitativos e, por outro, fatores qualitativos. É um caminho intermédio entre a análise individualizada e a análise estatística.

A diferença fundamental relativamente ao *scoring* é que este se utiliza para avaliar produtos de retalho, enquanto os *ratings* utilizam uma abordagem de cliente de banca grossista. Além disso, os *scorings* apenas incluem variáveis objetivas, enquanto os *ratings* integram

informação qualitativa. Por outro lado, embora ambos se baseiem em estudos estatísticos, integrando uma visão de negócio, no desenvolvimento das ferramentas de *rating*, confere-se maior peso ao critério de negócio do que nas de *scoring*.

Nas carteiras em que o número de incumprimentos é muito reduzido (riscos soberanos, corporativos, com instituições financeiras, etc.), a informação interna é complementada com o "benchmarking" das agências de notação externas (Moody's, Standard & Poor's e Fitch). Por isso, todos os anos, as PD calculadas pelas agências de notação são comparadas para cada nível de risco e é obtida a equivalência entre os níveis das diferentes agências e os da Escala Básica do BBVA.

Depois de calculada a probabilidade de incumprimento das operações ou clientes, é realizado o designado "ajustamento ao ciclo", uma vez que o objetivo é estabelecer uma medida de qualidade do risco para lá do momento conjuntural da sua estimativa, procurando-se captar informação representativa do comportamento das carteiras durante um ciclo económico completo. Esta probabilidade está associada à Escala Básica elaborada pelo BBVA com o objetivo de facilitar a classificação, em termos homogêneos, das suas diferentes carteiras de risco.

Em seguida, é apresentada a escala reduzida utilizada para classificar os riscos vivos do BBVA a 31 de dezembro de 2020:

Ratings externos		Ratings internos	Probabilidade de incumprimento (em pontos base)		
Escala <i>Standard&Poor's</i>		Escala reduzida (22 grupos)	Médio	Mínimo desde >=	Máximo
AAA		AAA	1	-	2
AA+		AA+	2	2	3
AA		AA	3	3	4
AA-		AA-	4	4	5
A+		A+	5	5	6
A		A	8	6	9
A-		A-	10	9	11
BBB+		BBB+	14	11	17
BBB		BBB	20	17	24
BBB-		BBB-	31	24	39
BB+		BB+	51	39	67
BB		BB	88	67	116
BB-		BB-	150	116	194
B+		B+	255	194	335
B		B	441	335	581
B-		B-	785	581	1.061
CCC+		CCC+	1.191	1.061	1.336
CCC		CCC	1.500	1.336	1.684
CCC-		CCC-	1.890	1.684	2.121
CC+		CC+	2.381	2.121	2.673
CC		CC	3.000	2.673	3.367
CC-		CC-	3.780	3.367	4.243

A determinação destes níveis diferentes e dos seus limites de probabilidade de incumprimento (PD) foi realizada tendo como referência as escalas de *rating* e taxas de incumprimento das agências externas Standard & Poor's e Moody's. Desta forma, são estabelecidos os níveis de probabilidade de incumprimento da Escala Básica do Grupo BBVA. Essa escala é comum a todo o Grupo, embora sejam feitas calibrações (mapeamento de pontuações a frações de PD/níveis da Escala Básica) ao nível da ferramenta para cada um dos países em que o Grupo dispõe de ferramentas.

Apresentamos, de seguida, a distribuição, por *ratings* internos, da exposição (incluindo os derivados) das principais epígrafes do saldo de riscos com empresas, instituições financeiras e outras instituições (excluindo risco soberano) do Banco a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Distribuição do risco de crédito segundo o <i>rating</i> interno	2020		2019	
	Montante (milhões de euros)	%	Montante (milhões de euros)	%
AAA/AA	32.252	11,51%	36.127	13,88%
A	98.743	35,23%	81.864	31,45%
BBB+	39.325	14,03%	41.524	15,95%
BBB	34.816	12,42%	28.880	11,09%
BBB-	32.994	11,77%	36.586	14,05%
BB+	15.216	5,43%	12.543	4,82%
BB	7.931	2,83%	7.253	2,79%
BB-	7.569	2,70%	6.318	2,43%
B+	4.149	1,48%	3.786	1,45%
B	3.013	1,07%	2.569	0,99%
B-	2.033	0,73%	1.466	0,56%
CCC/CC	2.237	0,80%	1.395	0,54%
Total	280.276	100%	260.312	100%

5.2.5 Riscos de cobrança duvidosa ou em imparidade

Apresentamos, de seguida, a discriminação dos empréstimos e adiantamentos, na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", em imparidade e a imparidade de valor acumulado, assim como o total do montante escriturado bruto, por contraparte a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)				
	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado	Empréstimos em imparidade como % dos empréstimos por categoria
Bancos centrais	7	-	-	-
Administrações públicas	13.336	76	(41)	0,6%
Instituições de crédito	8.762	-	-	-
Outras sociedades financeiras	9.103	5	(16)	0,1%
Sociedades não financeiras	79.943	3.678	(2.889)	4,6%
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	1.409	71	(41)	5,0%
Indústrias extrativas	1.956	8	(15)	0,4%
Indústria transformadora	17.807	636	(445)	3,6%
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	6.909	45	(42)	0,7%
Abastecimento de água	842	17	(14)	2,0%
Construção	7.021	767	(563)	10,9%
Comércio grossista e retalhista	11.589	804	(536)	6,9%
Transporte e armazenamento	4.753	182	(88)	3,8%
Hotelaria	4.868	278	(156)	5,7%
Informação e comunicações	4.401	61	(45)	1,4%
Atividades financeiras e de seguros	5.075	112	(106)	2,2%
Atividades imobiliárias	5.892	359	(221)	6,1%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2.271	132	(83)	5,8%
Atividades administrativas e serviços auxiliares	2.245	81	(90)	3,6%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	73	3	(3)	4,3%
Educação	235	11	(8)	4,7%
Atividades de saúde e serviços sociais	903	57	(43)	6,4%
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	766	43	(28)	5,6%
Outros serviços	927	11	(362)	1,2%
Agregados familiares	97.185	4.434	(2.719)	4,6%
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	208.336	8.193	(5.665)	3,9%

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado	Empréstimos em imparidade como % dos empréstimos por categoria
Bancos centrais	5	-	-	-
Administrações públicas	14.694	88	(38)	0,6%
Instituições de crédito	8.050	-	(1)	-
Outras sociedades financeiras	8.142	7	(11)	0,1%
Sociedades não financeiras	79.234	4.144	(3.017)	5,2%
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	1.364	61	(45)	4,5%
Indústrias extrativas	1.523	9	(7)	0,6%
Indústria transformadora	19.929	657	(521)	3,3%
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	5.782	62	(46)	1,1%
Abastecimento de água	844	14	(14)	1,7%
Construção	7.038	1.009	(647)	14,3%
Comércio grossista e retalhista	11.013	1.074	(765)	9,8%
Transporte e armazenamento	4.531	135	(108)	3,0%
Hotelaria	3.514	194	(115)	5,5%
Informação e comunicações	4.685	79	(47)	1,7%
Atividades financeiras e de seguros	5.719	151	(114)	2,6%
Atividades imobiliárias	6.332	412	(294)	6,5%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2.093	98	(69)	4,7%
Atividades administrativas e serviços auxiliares	2.024	80	(61)	4,0%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	150	4	(4)	2,6%
Educação	177	17	(9)	9,8%
Atividades de saúde e serviços sociais	976	22	(17)	2,3%
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	547	35	(26)	6,4%
Outros serviços	993	30	(107)	3,0%
Agregados familiares	99.038	4.351	(2.224)	4,4%
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	209.164	8.589	(5.291)	4,1%

O movimento durante os exercícios de 2020 e 2019 dos riscos de cobrança duvidosa ou em imparidade (ativos financeiros e garantias concedidas) é resumido em seguida:

Movimentos de riscos de cobrança duvidosa ou em imparidade. Ativos financeiros e garantias concedidas (milhões de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	9.053	10.509
Afluxos	2.508	2.689
Diminuições (*)	(2.190)	(2.763)
Influxo líquido	318	(75)
Passagens a perdas de crédito	(666)	(1.251)
Diferenças cambiais e outros	(51)	(130)
Saldo final	8.654	9.053
Recuperações sobre influxos em incumprimento (%)	87%	103%

(*) Reflete o montante total dos empréstimos em imparidade desconhecidos no balanço durante todo o exercício como resultado das recuperações hipotecárias e dos ativos imobiliários recebidos como dação em pagamento, bem como em dinheiro (ver Nota 19).

O movimento nos ativos financeiros desreconhecidos dos balanços anexos por se considerar remota a sua recuperação durante os exercícios de 2020 e 2019, denominados "ativos não reembolsados", é apresentado em seguida:

Movimentos de ativos financeiros em imparidade desreconhecidos do balanço (milhões de euros)

	Notas	2020	2019
Saldo inicial		17.042	24.484
Reconhecimentos		1.000	1.856
Ativos de recuperação remota		666	1.251
Produtos vencidos não cobrados		334	605
Desreconhecimentos por		(737)	(9.300)
Refinanciamento ou reestruturação		(6)	(1)
Cobrança em numerário	42	(238)	(791)
Adjudicação de ativos		(20)	(46)
Vendas (*)		-	(7.400)
Remissão de dívida		(416)	(379)
Prescrição e outras causas		(57)	(682)
Diferenças cambiais e outros movimentos		(8)	1
Saldo final		17.297	17.042

(*) Inclui capital e juros.

Tal como indicado na Nota 2.1, apesar de estarem desreconhecidos do balanço, o BBVA mantém diligências para conseguir a cobrança destes ativos não reembolsados, até que não se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-los, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

5.2.6 Correções de valor

De seguida, são apresentados os movimentos produzidos durante os exercícios de 2020 e 2019 nos saldos brutos contabilísticos e correções de valor registados no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor ou a reversão da imparidade do valor calculado nos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado:

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo de abertura	185.965	14.609	8.589	209.163
Transferência de ativos financeiros:				
Transferências de Stage 1 para Stage 2	(3.793)	2.800	993	-
Transferências de Stage 2 para Stage 1	(5.970)	5.970	-	-
Transferências para Stage 3	2.665	(2.665)	-	-
Transferências de Stage 3	(537)	(1.077)	1.614	-
Produção líquida anual de ativos financeiros	49	572	(621)	-
Perdas com empréstimos	2.358	(999)	(723)	636
Alterações no modelo/metodologia	-	-	(666)	(666)
Diferenças cambiais	(770)	(25)	-	(795)
Modificações que não resultam em desreconhecimento	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Saldo de encerramento	183.760	16.385	8.193	208.338

Movimentos de correções de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo de abertura	668	681	3.942	5.291
Transferência de ativos financeiros:				
Transferências de Stage 1 para Stage 2	(6)	97	380	471
Transferências de Stage 2 para Stage 1	(16)	225	-	209
Transferências para Stage 3	14	(110)	-	(96)
Transferências de Stage 3	(4)	(52)	471	415
Produção líquida anual de correções de valor	-	34	(91)	(57)
Perdas com empréstimos	93	211	410	714
Alterações no modelo/metodologia	-	-	(572)	(572)
Diferenças cambiais	-	-	-	-
Modificações que não resultam em desreconhecimento	-	-	-	-
Outros	(46)	(127)	(66)	(239)
Saldo de encerramento	709	862	4.094	5.665

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo de abertura	182.317	12.831	9.976	205.124
Transferência de ativos financeiros:	(3.605)	3.041	564	-
Transferências de Stage 1 para Stage 2	(5.996)	5.996	-	-
Transferências de Stage 2 para Stage 1	2.868	(2.868)	-	-
Transferências para Stage 3	(512)	(1.031)	1.543	-
Transferências de Stage 3	35	944	(979)	-
Produção líquida anual de ativos financeiros	7.059	(1.267)	(701)	5.092
Perdas com empréstimos	-	-	(1.251)	(1.251)
Alterações no modelo/metodologia	-	-	-	-
Diferenças cambiais	194	5	-	199
Modificações que não resultam em desconhecimento	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Saldo de encerramento	185.965	14.609	8.589	209.164

Movimentos de correções de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo de abertura	664	895	4.279	5.839
Transferência de ativos financeiros:	(26)	60	369	403
Transferências de Stage 1 para Stage 2	(29)	145	-	116
Transferências de Stage 2 para Stage 1	6	(123)	-	(117)
Transferências para Stage 3	(4)	(36)	525	485
Transferências de Stage 3	-	74	(156)	(82)
Produção líquida anual de correções de valor	11	(69)	451	393
Perdas com empréstimos	-	-	(1.004)	(1.004)
Alterações no modelo/metodologia	-	-	-	-
Diferenças cambiais	-	-	1	1
Modificações que não resultam em desconhecimento	-	-	-	-
Outros	18	(206)	(154)	(341)
Saldo de encerramento	668	681	3.942	5.291

4.3 Risco de mercado

O risco de mercado tem origem na possibilidade de se produzirem perdas no valor das posições mantidas como consequência dos movimentos nas variáveis de mercado que incidem na avaliação dos ativos e passivos financeiros. O âmbito do risco de mercado nas carteiras de negociação do Banco deve-se principalmente a carteiras originadas por *Global Markets* avaliadas ao justo valor e mantidas para efeitos de negociação e geração de resultados a curto prazo. O risco de mercado no âmbito do *banking book* está claramente delimitado e separado nos riscos estruturais da taxa de juro, da taxa de câmbio e do rendimento variável (ver Nota 5.4).

4.3.1 Risco de mercado em carteiras de negociação

O risco de mercado nas carteiras de negociação pode ser categorizado nas seguintes agregações:

- Risco de taxa de juro: surge como consequência da exposição ao movimento nas diferentes curvas de taxas de juro com que se está a operar. Embora os produtos normalmente geradores de sensibilidade aos movimentos nas taxas de juro sejam os produtos do mercado monetário (depósitos, contratos de futuros sobre taxas de juro, *call money swaps*, etc.) e os derivados de taxas de juro tradicionais (*swaps*, opções sobre taxas de juro – *caps*, *floors*, *swaption*, etc.), praticamente a totalidade dos produtos financeiros tem exposição a movimentos nas taxas de juro devido ao efeito na avaliação dos mesmos do desconto financeiro.
- Risco de rendimento variável: surge como consequência do movimento nos preços das ações. Esse risco é gerado nas posições à vista em ações, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma ação ou um índice de rendimento variável. Como sub-risco do risco de rendimento variável, surge o risco de dividendo, como *input* de qualquer opção sobre rendimento variável, cuja variabilidade pode afetar a avaliação das posições e, por conseguinte, é um fator gerador de risco nos livros contabilísticos.
- Risco de taxa de câmbio: produz-se pelo movimento nas taxas de câmbio das diferentes divisas em que se detém uma posição. Tal como o risco de rendimento variável, este risco é gerado nas posições à vista em divisa, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma taxa de câmbio. Além disso, o efeito *quanto* (operações em que o subjacente e o nominal da operação estão denominados em divisas diferentes) implica que, em determinadas operações em que o subjacente não seja uma divisa, se gere um risco de taxa de câmbio que é necessário medir e monitorizar.
- Risco de *spread* de crédito: O *spread* de crédito é um indicador de mercado da qualidade creditícia de um emitente. O risco de *spread* produz-se pelas variações nos níveis de *spread* tanto de emitentes corporativos como governamentais e afeta tanto as posições em obrigações como em derivados de crédito.

- Risco de volatilidade: produz-se como consequência das variações nos níveis de volatilidade implícita a que são cotados os diferentes instrumentos de mercado em que se negociam derivados. Este risco, ao contrário dos restantes, é uma componente exclusiva da operação em derivados e define-se como um risco principal no que diz respeito à volatilidade gerada em todos os possíveis subjacentes em que existam produtos com opcionalidade que necessitem de um *input* de volatilidade para a sua avaliação.

As métricas desenvolvidas para o controlo e acompanhamento do risco de mercado no BBVA estão alinhadas com as melhores práticas do mercado e são implementadas de forma consistente em todas as unidades locais de risco de mercado.

Os procedimentos de mensuração são estabelecidos em termos de como uma possível evolução negativa das condições dos mercados, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, afetaria a carteira de *trading* das unidades de *Global Markets* do Banco.

A métrica padrão de mensuração do risco de mercado é o Valor em Risco ("*VaR*", na sigla em inglês), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança (99%) e um horizonte temporal (um dia). Este valor estatístico, de uso generalizado no mercado, tem a vantagem de resumir numa única métrica os riscos inerentes à atividade de *trading* tendo em conta as relações existentes entre todos eles, fornecendo a previsão de perdas que a carteira de *trading* poderá sofrer como resultado das variações dos preços dos mercados de rendimento variável, taxas de juro, taxas de câmbio e crédito. A análise de risco de mercado inclui a consideração dos seguintes riscos: *spread* de crédito, bases entre diferentes instrumentos, volatilidade ou risco de correlação.

No que diz respeito aos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo BBVA, o Banco de Espanha autorizou a utilização do modelo interno para o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação do BBVA, S.A.

A estrutura de gestão vigente inclui o acompanhamento de limites de risco de mercado num esquema de limites baseados no *VaR* (*Value at Risk*), capital económico (baseado em mensurações do *VaR*) e sublimites de *VaR*, bem como de *stop-loss* para cada uma das unidades de negócio do BBVA.

O modelo utilizado calcula o *VaR* de acordo com a metodologia de "simulação histórica", que consiste em calcular as perdas e os ganhos que teriam ocorrido na carteira atual se se repetissem as variações nas condições dos mercados que tiveram lugar ao longo de um determinado período de tempo e, a partir dessa informação, inferir as perdas máximas previsíveis da carteira atual com um determinado nível de confiança. Este modelo apresenta a vantagem de refletir de forma precisa a distribuição histórica das variáveis de mercado e de não necessitar de nenhum pressuposto de distribuição de probabilidade específica. O período histórico utilizado neste modelo é de dois anos.

Os valores do *VaR* são calculados seguindo estas metodologias:

- *VaR* sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos 2 anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco.
- *VaR* com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior.

A utilização do *VaR* por simulação histórica como métrica de risco apresenta inúmeras vantagens, mas também algumas limitações, entre as quais importa destacar:

- A estimativa da perda diária máxima das posições da carteira de *Global Markets* (com um nível de confiança de 99%) depende dos movimentos de mercado dos últimos dois anos, pelo que não irá reunir eventos de mercado de elevado impacto caso estes não tenham ocorrido dentro dessa janela histórica.
- A utilização do nível de confiança de 99% não tem em conta a ordem de magnitude das perdas potenciais que podem ocorrer para além desse nível. Para atenuar esta limitação, são também realizados diferentes exercícios de stress, descritos posteriormente.

Além disso, e seguindo as diretrizes estabelecidas pelas autoridades espanholas e europeias, o BBVA incorpora métricas adicionais ao *VaR* a fim de satisfazer os requisitos regulamentares do Banco de Espanha para efeitos de cálculo de recursos próprios para a carteira de negociação. Em concreto, as medidas incorporadas no BBVA desde dezembro de 2011 (que seguem as diretrizes estabelecidas por Basileia 2.5) são:

- *VaR*: em termos regulamentares, ao requisito do *VaR* adiciona-se o requisito do *VaR Stress*, calculando-se a soma dos dois (*VaR* e *VaR Stress*). Assim, são quantificadas as perdas associadas a movimentos dos fatores de risco inerentes à operação dos mercados (taxa de juro, taxa de câmbio, rendimento variável, crédito, etc.). Tanto o *VaR* como o *VaR Stress* são reajustados através de um multiplicador regulamentar fixado em três e pela raiz de dez para calcular o requisito de capital.
- Risco Específico: *Incremental Risk Capital* ("IRC"). Quantificação dos riscos de incumprimento e descida de notação de crédito das posições em obrigações e derivados de crédito da carteira. O capital de risco específico por IRC é um requisito exclusivo das geografias com modelo interno aprovado (como o BBVA, S.A.). O requisito de capital é determinado com base nas perdas associadas (a 99,9% num horizonte de 1 ano no pressuposto de risco constante) em consequência da migração de *rating* e/ou estado de incumprimento ou *default* por parte do emitente do ativo. Além disso, inclui-se o risco de preço em posições soberanas pelos elementos assinalados.
- Risco Específico: Titularizações e Carteiras de correlação. Requisito de capital para titularizações e carteira de correlação para obter as perdas potenciais associadas ao nível de *rating* de uma determinada estrutura de crédito (*rating*). Ambas são calculadas

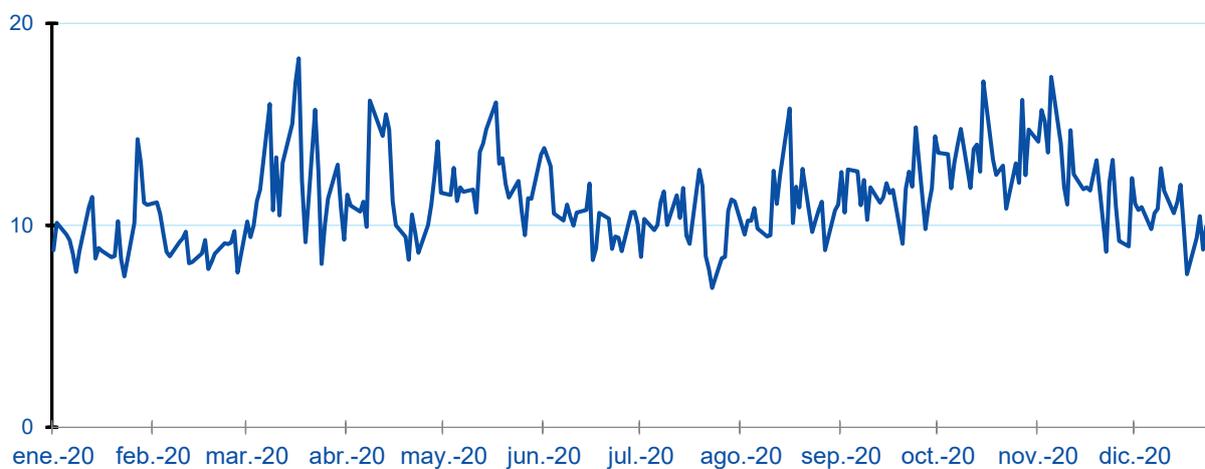
pelo método padrão. O perímetro das carteiras de correlação refere-se à operação de mercado do tipo FTD e/ou tranches de CDO de mercado e apenas para posições com mercado ativo e capacidade de cobertura.

Periodicamente, realizam-se testes de validade dos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo BBVA, que calculam as perdas máximas que poderiam ter ocorrido nas posições consideradas com um nível de probabilidade determinado (*Backtesting*), bem como mensurações de impacto de movimentos extremos de mercado nas posições de risco detidas (*Stress Testing*). Como medida de controlo adicional, são realizados testes de *Backtesting* ao nível de comissões de contratação com o objetivo de fazer um acompanhamento mais específico da validade dos modelos de mensuração.

O risco de mercado no exercício de 2020

O risco de mercado do Banco em 2020 continua em níveis baixos se comparado com outras magnitudes de risco geridas pelo BBVA, especialmente as de risco de crédito. Tal deve-se à natureza do negócio. No fecho do exercício de 2020, o risco de mercado da carteira de negociação do Banco aumentou em relação ao fecho do exercício anterior, situando-se, em termos de *VaR*, em 13 milhões de euros no fecho do exercício.

O *VaR* médio do exercício de 2020 situou-se em 11 milhões de euros, face aos 8 milhões de euros do exercício de 2019, com um nível máximo no ano atingido no dia 18 de março de 2020, que ascendeu a 18 milhões de euros:



Por tipologia de risco de mercado assumido pela carteira de *trading* do BBVA, o principal fator de risco no BBVA no fecho do exercício de 2020 é o das taxas de juro (este valor integra o risco de *spread*), que representa 44% do total, diminuindo ligeiramente o seu peso relativo em relação ao fecho do exercício de 2019 (47%). O peso associado ao risco de volatilidade e correlação é de 27% no final do exercício de 2020, sem alterações em relação ao fecho do exercício de 2019 (27%).

O risco cambial representa 27%, tendo diminuído ligeiramente a sua proporção em relação à mesma data do exercício anterior (14%), enquanto o risco de rendimento variável diminuiu, passando de 12% no fecho do exercício de 2019 para 2% no fecho de 2020.

Risco de mercado (milhões de euros)

	2020	2019
Risco de juro e <i>spread</i>	15	12
Risco de câmbio	9	3
Risco de rendimento variável	1	3
Risco de volatilidade/correlação	10	7
Efeito de diversificação (*)	(22)	(16)
Total	13	9
VaR médio	11	8
VaR máximo	18	10
VaR mínimo	7	6

(*) O efeito de diversificação é a diferença entre a soma dos fatores de risco medidos individualmente e o valor do *VaR* total que reúne a correlação implícita existente entre todas as variáveis e cenários utilizados na medição.

Validação do modelo

O modelo interno de risco de mercado é validado periodicamente através da realização de testes de *backtesting*. O objetivo dos testes de *backtesting* é validar a qualidade e precisão do modelo interno que o BBVA utiliza para calcular as perdas máximas diárias de uma carteira, para 99% de confiança e um horizonte temporal de 250 dias, através da comparação dos resultados do Banco e das medidas de risco geradas pelo modelo. Estes testes constataram que o modelo interno de risco de mercado do BBVA, S.A. é adequado e preciso.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, foram elaborados dois tipos de *backtesting*:

- **Backtesting "Hipotético"**: o *VaR* diário é comparado com os resultados obtidos sem ter em conta os resultados intradiários nem as alterações nas posições da carteira. Deste modo, valida-se a idoneidade da métrica de risco de mercado para a posição no fim do dia.
- **Backtesting "Real"**: o *VaR* diário é comparado com os resultados totais, incluindo a operação intradiária, mas descontando as possíveis franquias ou comissões geradas. Este tipo de *backtesting* incorpora o risco intradiário nas carteiras.

Além disso, cada um destes tipos de *backtesting* foi realizado ao nível do fator de risco ou tipo de negócio, podendo assim aprofundar mais a comparação de resultados *versus* medidas de risco.

No período compreendido entre finais do exercício de 2019 e finais do exercício de 2020, foi realizado o *backtesting* do modelo interno de cálculo do *VaR*, comparando os resultados diários obtidos com o nível de risco diário calculado pelo modelo de cálculo do *VaR*. Não existiram exceções negativas no referido exercício no BBVA, S.A..

No final do exercício, o contraste revelou um correto funcionamento do mesmo, mantendo-se dentro da zona "verde" (0-4 exceções), o que permite aceitar o modelo, tal como tem vindo a acontecer desde que o modelo interno de risco de mercado foi aprovado no Banco.

Análise de *Stress Test*

Nas carteiras de *trading* do BBVA, são realizados vários exercícios de *stress test*. Por um lado, são utilizados cenários históricos, tanto globais como locais, que replicam o comportamento de um evento extremo passado, como, por exemplo, a falência do Lehman Brothers ou a crise do "Efeito Tequila". Estes exercícios de *stress* são complementados com cenários simulados, em que se procura gerar cenários que afetam significativamente as diferentes carteiras, mas sem se fixar em nenhum cenário histórico concreto. Por último, para determinadas carteiras ou posições, também se elaboram exercícios de *stress test* fixos que têm impacto significativo nas variáveis de mercado que afetam essas posições.

Cenários históricos

O cenário de *stress* histórico de referência no BBVA é o do Lehman Brothers, cuja falência abrupta em setembro de 2008 resultou num impacto significativo no comportamento dos mercados financeiros a nível global. Poderíamos destacar como os efeitos mais relevantes deste cenário histórico os seguintes:

- Choque de crédito: sobretudo refletido no aumento dos spreads de crédito e *downgrades* nas notações de crédito.
- Aumento na volatilidade de grande parte dos mercados financeiros, dando lugar a elevada variação nos preços dos diferentes ativos (divisas, *equity*, dívida).
- Choque de liquidez nos sistemas financeiros, cujo reflexo foi um forte movimento das curvas interbancárias, especialmente nos segmentos mais curtos das curvas do euro e do dólar.

Cenários simulados

Ao contrário dos cenários históricos, que são fixos e que, por conseguinte, não se adaptam à composição dos riscos da carteira em cada momento, o cenário utilizado para realizar os exercícios de *stress* económico é sustentado em metodologia de *Resampling*. Esta metodologia baseia-se na utilização de cenários dinâmicos que se recalculam periodicamente em função de quais são os principais riscos mantidos nas carteiras de *trading*. Sobre uma janela de dados suficientemente ampla para reunir diferentes períodos de *stress* (são utilizados dados desde 1 de janeiro de 2008 até à data de avaliação), realiza-se um exercício de simulação através da seleção de amostras das observações históricas, gerando uma distribuição de perdas e ganhos que permite analisar eventos mais extremos do que os ocorridos no período histórico selecionado. A vantagem desta metodologia é que o período de *stress* não está pré-estabelecido, mas é função da carteira mantida em cada momento e, ao realizar um elevado número de simulações (10 000 simulações), permite realizar análises de *expected shortfall* com maior riqueza de informação do que a disponível nos cenários incluídos no cálculo do *VaR*.

As principais características desta metodologia são as seguintes: a) as simulações geradas respeitam a estrutura de correlação dos dados, b) flexibilidade na inclusão de novos fatores de risco e c) permite introduzir grande variabilidade nas simulações (desejável para considerar eventos extremos).

4.3.2 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser objeto de compensação, ou seja, de apresentação por um montante líquido no balanço, apenas quando o Banco cumpre o estabelecido na Circular 4/2017 e na IAS 32-Parágrafo 42 e têm, por conseguinte, o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de liquidar o montante líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Além disso, o Banco dispõe de ativos e passivos não compensados no balanço para os quais existem acordos-quadro de compensação "*Master Netting Agreement*", mas para os quais não existe nem a intenção nem o direito de liquidá-los. Os tipos de eventos mais comuns que desencadeiam a compensação de obrigações recíprocas são a falência da entidade, a aceleração do endividamento, a falta de pagamento, a reestruturação ou a dissolução da entidade.

No atual contexto de mercado, os derivativos são contratados sob diferentes contratos-quadro, sendo os mais generalizados os desenvolvidos pela *International Swaps and Derivatives Association* ("ISDA") e, para o mercado espanhol, o Contrato-Quadro de Operações Financeiras (*Contrato Marco de Operaciones Financieras*, "CMOF"). Praticamente a totalidade das operações de derivativos em carteira foi celebrada nos termos destes contratos-quadro, incluindo neles as cláusulas de *netting* referidas no ponto anterior como "*Master Netting Agreement*", reduzindo consideravelmente a exposição de crédito nestes instrumentos. Além disso, nos contratos assinados com contrapartes profissionais, incluem-se os anexos de acordos de colateral denominados *Credit Support Annex* ("CSA"), minimizando desta forma a exposição face a uma eventual falência da contraparte.

Além disso, o Banco possui um elevado volume de aquisições e cessões temporárias de ativos transacionados através de câmaras de compensação que articulam mecanismos de redução de risco de contraparte, bem como através da assinatura de diversos contratos-quadro na operação bilateral, sendo o mais utilizado o contrato GMRA (*Global Master Repurchase Agreement*), publicado pela *International Capital Market Association* ("ICMA"), no qual é frequente incorporarem-se as cláusulas relativas ao intercâmbio de colateral no próprio corpo do contrato-quadro.

Por fim, o Banco, na sua estratégia de redução ativa do risco de contraparte, estabeleceu novos acordos contratuais de *settlement to market* com as câmaras, que permitem a liquidação diária das operações em mercados OTC.

Em seguida, é apresentado um resumo, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivativos financeiros e operações de financiamento de valores mobiliários:

Ativos e passivos sujeitos a direitos contratuais de compensação (milhões de euros)

	2020						2019					
	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B)	Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos	Colaterais (incluindo numerário)	Montante líquido (E=C-D)	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B)	Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos	Colaterais (incluindo numerário)	Montante líquido (E=C-D)
Derivados de negociação e cobertura	43.245	5.688	37.557	29.368	8.286	(97)	35.328	2.388	32.940	24.259	7.721	960
Aquisições temporárias de ativos e similares	30.060	-	30.060	30.306	161	(407)	33.260	-	33.260	32.994	204	62
Ativo total	73.305	5.688	67.617	59.674	8.446	(503)	68.588	2.388	66.200	57.253	7.926	1.021
Derivados de negociação e cobertura	42.629	5.722	36.906	29.368	7.604	(65)	35.367	2.394	32.973	24.259	9.193	(479)
Empréstimos de ativos e similares	28.706	-	28.706	28.990	1.619	(1.903)	33.584	-	33.584	32.936	420	229
Passivo total	71.335	5.722	65.612	58.358	9.223	(1.968)	68.951	2.394	66.558	57.195	9.612	(249)

O montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos apresenta, nos derivativos, o efeito em caso de compensação com as contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de *netting*, enquanto as aquisições e empréstimos apresentam o valor de mercado dos colaterais associados às operações.

4.4 Riscos estruturais

Os riscos estruturais são definidos, de um modo geral, como a possibilidade de sofrer perdas face a movimentos adversos dos fatores de risco de mercado em consequência de desajustamentos na estrutura financeira do balanço de uma instituição.

No BBVA, distinguem-se as seguintes tipologias de riscos estruturais, segundo a natureza e os fatores de mercado: taxas de juro, taxas de câmbio e rendimento variável.

O âmbito do risco estrutural no Banco limita-se ao *banking book*, excluindo os riscos de mercado do *trading book*, que se encontram claramente delimitados e separados e que constituem o risco de mercado.

O Comité de Ativos e Passivos (COAP) é o principal órgão responsável pela gestão dos riscos estruturais no que diz respeito a liquidez/financiamento, taxa de juro, divisa, rendimento variável e capital. Com periodicidade mensal e assistência do CEO, das áreas de

Finanças, Riscos e Áreas de negócio, é no comité que se monitorizam e controlam os riscos anteriormente referidos e é a este que se apresentam as propostas de planos de ação relacionados com a sua gestão para aprovação. Estas propostas de gestão são realizadas pela área de Finanças com uma visão prospetiva, mantendo-se um alinhamento com o quadro de apetência pelo risco, procurando garantir a recorrência de resultados e a estabilidade financeira, bem como preservar a solvência da instituição. Todas as unidades de gestão do balanço contam com um COAP local, no qual participam de forma permanente membros do centro corporativo e existe um COAP corporativo onde são monitorizadas e apresentadas as estratégias de gestão nas filiais do Grupo.

A área de GRM atua como uma unidade independente, assegurando a adequada separação entre as funções de gestão e de controlo do risco, e é responsável por assegurar que os riscos estruturais no Grupo são geridos de acordo com a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração.

Consequentemente, o GRM ocupa-se da identificação, da mensuração, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva apresentação aos órgãos corporativos pertinentes. Através do Comité Global de Gestão do Risco (GRMC), desempenha a função de controlo e análise do risco e encarrega-se de desenvolver as estratégias, as políticas, os procedimentos e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos significativos que o Grupo BBVA enfrenta. Com este fim, o GRM, através da unidade corporativa de Riscos Estruturais, propõe um esquema de limites e alertas que declina a apetência pelo risco fixada para cada uma das tipologias de riscos estruturais relevantes, tanto a nível de Grupo como no âmbito da gestão, o qual é revisto anualmente, comunicando o seu seguimento periodicamente aos órgãos sociais do Grupo e ao GRMC.

Além disso, tanto o sistema de gestão como de controlo e mensuração dos riscos estruturais são necessariamente ajustados ao modelo de controlo interno do Grupo, dando cumprimento aos processos de avaliação e certificação que integram o mesmo. Neste sentido, foram identificadas e documentadas as tarefas e os controlos necessários para o seu âmbito de atuação, assegurando deste modo um quadro normativo que inclui processos e medidas concretas para riscos estruturais, com uma perspetiva global a partir do ponto de vista geográfico.

Dentro do esquema de três linhas de defesa em que se constitui o modelo de controlo interno do BBVA, segundo os padrões mais avançados em matéria de controlo interno, a primeira linha de defesa é composta pela área das Finanças, como responsável pela gestão estrutural.

Por seu lado, o GRM, como segunda linha de defesa, encarrega-se da identificação dos riscos e estabelece políticas e modelos de controlo, avaliando periodicamente a sua eficácia.

Na segunda linha de defesa, encontram-se as unidade de Controlo Interno dos Riscos que, de forma independente, reveem o controlo do Risco Estrutural e de Controlo Interno Financeiro, que realizam uma revisão da conceção e da eficácia dos controlos operativos sobre a gestão dos riscos estruturais.

A terceira linha de defesa é composta pela área de Auditoria Interna que, com total independência, é responsável pela revisão dos controlos e processos específicos.

4.4.1 Risco estrutural de taxa de juro

O risco estrutural de juro ("REJ") representa o impacto potencial que as variações na taxa de juro de mercado provocam na margem de juro e no valor patrimonial de uma instituição. No Grupo BBVA, com o objetivo de medir adequadamente o REJ, consideram-se como principais fontes de geração deste risco: *repricing risk*, *yield curve risk*, *option risk* e *basis risk*, os quais são analisados numa visão integral, combinando duas óticas complementares: margem de juro (curto prazo) e valor económico (longo prazo).

A exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos nas taxas de juro de mercado constitui um risco inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, ao mesmo tempo que representa uma oportunidade de geração de valor. Para tal, o risco de juro estrutural deve ser gerido eficazmente e manter uma relação razoável tanto com os recursos próprios da instituição como com o resultado económico esperado.

Esta é uma função da unidade de ALM (*Asset & Liability Management*), integrada na área de Finanças que, através do COAP, garante a recorrência de resultados e preserva a solvência da instituição, cingindo-se sempre ao perfil de risco definido pelos órgãos da direção do Grupo BBVA. A gestão do risco de juros do balanço pretende promover a estabilidade da margem de juro e o valor patrimonial face à variação das taxas de mercado nos diferentes saldos, respeitando a solvência e os limites internos e respeitando os requisitos regulamentares atuais e futuros. Do mesmo modo, é desenvolvido um seguimento específico dos instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado (*fair value*) que, pelo seu tratamento contabilístico, tenham um efeito nos resultados e/ou no património.

Neste sentido, o BBVA mantém uma exposição a flutuações de taxas de juro de acordo com a sua estratégia e perfil de risco objetivo, realizado de forma descentralizada e independente em cada uma das instituições bancárias que compõem o seu saldo estrutural.

A gestão é realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sua sigla em inglês), com uma monitorização das métricas de risco de taxa de juro, com o objetivo de analisar o potencial impacto que possa surgir do leque de cenários nos diferentes balanços do Grupo.

Natureza do risco de taxa de juro

O risco de repreciação, que surge da diferença entre os prazos de revisão das taxas de juro ou do vencimento das operações de investimento em relação aos seus financiamentos, representa o risco básico de taxa de juro a considerar, embora outros riscos como a exposição a alterações na inclinação e forma da curva das taxas, a indexação a diferentes curvas e o risco de opcionalidade, presentes em determinadas operações bancárias, também sejam tidos em conta pelos mecanismos de controlo do risco.

O procedimento de gestão do REJ do BBVA materializa-se num conjunto de métricas e ferramentas que permitem monitorizar de forma precisa o perfil de risco do Grupo, apoiando-se num conjunto de hipóteses que têm como objetivo caracterizar o comportamento do balanço com a maior exatidão.

A mensuração do risco de taxa de juro é realizada mensalmente e integra métricas probabilísticas através de métodos de simulação de curvas de taxa de juro, o que permite avaliar outras fontes de risco adicionais aos movimentos direcionais, como as alterações na inclinação, na curvatura ou na base. Além disso, são avaliados regularmente cálculos de sensibilidade face a movimentos paralelos de diferente magnitude nas curvas de mercado. Tudo isto é realizado de forma diferenciada para cada uma das divisas para as quais existe exposição no Grupo, considerando-se posteriormente o efeito de diversificação entre divisas e unidades de negócio.

O modelo de mensuração de riscos é complementado pela análise de cenários específicos e testes de esforço. Os testes de *stress testing* ganharam especial relevância nos últimos anos, tendo-se para tal continuado a reforçar a análise de cenários extremos face a uma eventual rutura tanto dos níveis atuais de taxas como das correlações e volatilidades históricas, ao mesmo tempo que se manteve a avaliação de cenários do mercado do Serviço de Estudos e se incorporou o conjunto de cenários definidos de acordo com as diretrizes da EBA.

Durante 2020, o BBVA trabalhou na melhoria do modelo de controlo e gestão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela EBA sobre a gestão do risco de taxa de juro no *banking book*. Entre outros aspetos, é de salientar o reforço da análise de *stress*, incluindo a avaliação dos impactos nas principais rubricas do balanço do Banco que poderiam surgir do leque de cenários de taxas de juro definidos de acordo com as diretrizes da EBA acima mencionadas.

Hipóteses-chave do modelo

Na mensuração do risco dos juros, tem especial importância a fixação de hipóteses sobre a evolução e o comportamento de determinadas rubricas do balanço, especialmente as relativas a produtos sem vencimento explícito ou contratual.

As hipóteses que caracterizam estas rubricas do balanço devem ser compreensíveis para as áreas e os órgãos envolvidos na gestão e no controlo do risco e ser devidamente justificadas e documentadas. A modelização destes pressupostos deve ser conceitualmente razoável e consistente com as evidências com base na experiência anterior, sendo revista pelo menos uma vez por ano.

Dada a heterogeneidade dos mercados e a disponibilidade da informação anterior, cada uma das entidades do Grupo é responsável por determinar os pressupostos de comportamento aplicáveis às rubricas do balanço, tendo sempre em consideração as diretrizes e a aplicabilidade dos modelos corporativos existentes no Grupo.

Entre as hipóteses do balanço, destacam-se as estabelecidas para o tratamento das rubricas sem vencimento contratual, principalmente para os depósitos de clientes à ordem, e as relativas às expectativas sobre o exercício de opções de taxas de juros, especialmente as relativas a empréstimos e depósitos sujeitos a risco de pré-pagamento.

Para a modelização dos depósitos à ordem, é realizada previamente uma segmentação das contas em várias categorias em função das características do cliente (grossista/retalho) e do produto (tipo de conta/capacidade de transação/remuneração), com o objetivo de estabelecer o perfil de comportamento específico de cada segmento.

Com o objetivo de estabelecer a remuneração de cada segmento, é analisada a relação entre a evolução das taxas de juro de mercado e das taxas de juro das contas de tipo administrado, com o objetivo de determinar a dinâmica de transposição (percentagem e atraso) das variações de taxas à remuneração das contas.

O comportamento atribuído a cada categoria de contas é determinado por uma análise da evolução histórica dos saldos e da probabilidade de cancelamento das contas. Para tal, é isolada a parte volátil do saldo à qual é atribuída um exfluxo a curto prazo, evitando assim oscilações no nível de risco provocadas por variações pontuais nos saldos e favorecendo a estabilidade na gestão do balanço. Depois de separado o saldo tendencial, é aplicado um modelo de vencimento a médio/longo prazo através de uma distribuição de degradação calculada em função do prazo médio de vigência das contas e das probabilidades condicionadas de cancelamento durante a vida do produto.

É ainda tida em consideração, se aplicável, a relação da evolução do saldo com os níveis de taxas de juro de mercado, reconhecendo-se a potencial migração entre os diferentes tipos de depósitos (à ordem/a prazo) nos vários cenários de taxas.

É igualmente relevante o tratamento das opções de amortização antecipada implícitas no investimento em crédito, carteiras hipotecárias e depósitos de clientes. A evolução das taxas de juro de mercado pode condicionar, juntamente com outras variáveis, o incentivo dos clientes para cancelar antecipadamente empréstimos ou depósitos, alterando o comportamento futuro dos saldos do balanço relativamente ao previsto no calendário de vencimentos contratual.

A análise detalhada das informações históricas relativas às amortizações antecipadas, parciais e totais, juntamente com a de outras variáveis como as taxas de juro, permite calcular as amortizações futuras e, se for o caso, o seu comportamento associado à evolução de tais variáveis.

A aprovação e atualização dos modelos de comportamento do risco estrutural de juro estão sujeitas à governação corporativa no âmbito da GRM-Analytics. Desta forma, devem estar devidamente inventariados e catalogados e cumprir os requisitos para o seu desenvolvimento, atualização e gestão das alterações recolhidas nos procedimentos internos. Do mesmo modo, estão sujeitos a validações internas correspondentes com base na sua relevância e nos requisitos de seguimento estabelecidos.

Durante 2020, os bancos centrais e os governos implementaram medidas de estímulo monetário para mitigar o impacto económico causado pela pandemia da COVID-19, que afetou significativamente a economia global, estendendo-se à maioria dos países. Na Europa, as medidas de estímulo monetário do Banco Central Europeu continuaram e as Euribor desceram para mínimos históricos. Nos Estados Unidos, as taxas de referência (Libor) mantiveram uma tendência de queda, em linha com os cortes feitos pela Reserva Federal no primeiro trimestre do ano. Também no México, a taxa de política monetária diminuiu significativamente durante o ano. Na Turquia, embora inicialmente se tenha registado uma tendência para a descida das taxas de juro, registaram-se aumentos agressivos desde agosto, que inverteram os declínios dos trimestres anteriores, terminando o ano com um aumento de 500 pontos base acima do nível de dezembro de 2019.

O BBVA continua a manter um perfil de risco moderado, de acordo com o objetivo estabelecido, apresentando uma posição favorável para uma subida das taxas de juro na margem de juro. A gestão eficaz do risco estrutural no balanço permitiu mitigar o impacto negativo da tendência descendente das taxas de juro e da volatilidade sofrida como resultado dos efeitos da COVID-19 e refletiu-se na solidez e na recorrência da margem de juro.

Na Europa, o trajeto em baixa das taxas de juro mantém-se limitado pelos níveis atuais, o que impede a ocorrência de cenários extremamente adversos. Ambos os balanços são caracterizados por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (principalmente, hipotecas em Espanha e empréstimos a empresas em ambos os países) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes. As carteiras COAP funcionam como cobertura do balanço bancário, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. Este perfil manteve-se estável durante 2020 em ambos os balanços. Em Espanha, a sensibilidade da margem de juro aumentou no ano devido à manutenção de saldos líquidos mais sensíveis em resultado da geração de liquidez do balanço e do financiamento adicional do TLTRO III (ver Nota 20), bem como devido ao vencimento de uma parte das coberturas da carteira hipotecária.

4.4.2 Risco estrutural de rendimento variável

O risco estrutural de rendimento variável é definido como a possibilidade de sofrer perdas nos resultados e no valor nas posições em ações e outros instrumentos de rendimento variável mantidas no *banking book* com horizontes de investimento a médio e longo prazo devido a movimentos no valor das ações ou índices de rendimento variável.

A exposição do BBVA ao risco estrutural de rendimento variável resulta, essencialmente, das participações minoritárias detidas em empresas industriais e financeiras. Em algumas carteiras, esta exposição é modulada com posições detidas em instrumentos derivados sobre os mesmos subjacentes, com o objetivo de ajustar a sensibilidade da carteira face a potenciais variações de preços.

A gestão das principais carteiras de rendimento variável estrutural cabe à Global ALM e a outras unidades especializadas do Grupo nesta matéria. A sua atividade está sujeita à política corporativa de gestão do risco estrutural de rendimento variável, respeitando os princípios de gestão e o Quadro de Apetência pelo Risco definido.

As métricas de risco estrutural de rendimento variável, concebidas pelo GRM de acordo com o modelo corporativo, contribuem para o seguimento eficaz do risco através da estimativa da sensibilidade e do capital necessário para cobrir as possíveis perdas inesperadas devido a variações de valor das empresas que integram a carteira de investimentos do Grupo, com um nível de confiança que corresponde ao *rating* alvo da instituição, tendo em conta a liquidez das posições e o comportamento estatístico dos ativos a considerar.

Para aprofundar a análise do perfil de risco, são periodicamente realizados testes de esforço e análises de sensibilidade face a diferentes cenários simulados, tendo como base tanto situações de crise passadas como as previsões realizadas pelo BBVA Research. Estes exercícios são realizados regularmente para avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em rendimento variável não contempladas pelas métricas de risco e funcionar como ferramenta adicional na altura de tomar decisões de gestão.

São periodicamente realizadas comparações de *backtesting* do modelo de mensuração de riscos utilizado.

Os mercados de Rendimento Variável globais foram fortemente afetados pelo surto do coronavírus no primeiro trimestre do ano. A forte resposta fiscal e monetária apoiou a sua recuperação, embora esta tenha sido muito desigual entre geografias e setores. Neste sentido, a bolsa espanhola tem sido uma das que apresentou pior desempenho, ao ceder 15% no ano.

No Grupo, o risco estrutural de rendimento variável, medido em termos de capital económico, foi significativamente reduzido pela perda de valor dos investimentos. A sensibilidade agregada do capital próprio consolidado do Grupo BBVA face a uma descida de 1% no preço das ações diminuiu, situando-se, no fecho do exercício de 2020, em -20 milhões de euros, em comparação com os -26 milhões de euros em dezembro de 2019. Na estimativa deste valor, foi considerada a exposição em ações avaliadas pelo preço de mercado ou, na sua ausência, pelo justo valor (excluindo as posições nas carteiras das Áreas de Tesouraria) e as posições líquidas em derivados sobre os mesmos subjacentes em termos de delta equivalente.

4.5 Risco de liquidez e financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a impossibilidade de uma instituição financeira cumprir os seus compromissos de pagamento por falta de fundos ou que, para os cumprir, tenha de recorrer à obtenção de fundos em condições especialmente gravosas.

4.5.1 Estratégia e planeamento da liquidez e financiamento

O BBVA é uma instituição financeira multinacional que focaliza o seu negócio principalmente em atividades de banca a retalho e comercial. Ao modelo de negócio a retalho que compõe o seu núcleo de negócio, junta-se a banca corporativa e de investimento, localizada na área global de C&IB (Corporate & Investment Banking).

A gestão do risco de Liquidez e Financiamento está direcionada para manter uma estrutura de balanço sólida que permita a sustentabilidade do modelo de negócio. A estratégia de Liquidez e Financiamento do Grupo baseia-se nos seguintes pilares:

- Princípio de autossuficiência financeira das filiais, segundo o qual cada uma das Unidades de Gestão de Liquidez (UGL) deve cobrir de forma independente as suas necessidades de financiamento nos mercados em que opera, evitando eventuais contágios devido a crises que podem afetar uma ou várias UGL.
- Recursos estáveis de clientes como principal fonte de financiamento, de acordo com o modelo de negócio do Grupo.
- Diversificação das fontes de financiamento grossista, em prazo, mercado, instrumentos, contrapartes e divisas, com acesso recorrente ao mercado.
- Cumprimento dos requisitos regulamentares, assegurando a disponibilidade de *buffers* de liquidez de alta qualidade, bem como de instrumentos suficientes exigidos pela regulamentação com capacidade de absorver perdas.
- Cumprimento das métricas internas de Risco de Liquidez e Financiamento, cumprindo sempre o nível de Apetência pelo Risco estabelecido para o Banco.

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como objetivo, a curto prazo, evitar que uma entidade tenha dificuldades em atender aos seus compromissos de pagamento no tempo e na forma previstos ou que, para atender aos mesmos, tenha de recorrer a fundos em condições onerosas que deteriore a imagem ou a reputação da instituição.

A médio prazo, tem como objetivo zelar pela idoneidade da estrutura financeira do Grupo e respetiva evolução, no âmbito da situação económica, dos mercados e das alterações regulamentares.

Esta gestão do financiamento estrutural e da liquidez assenta no princípio da autossuficiência financeira das entidades que o integram, abordagem que contribui para prevenir e limitar o risco de liquidez ao reduzir a vulnerabilidade do Grupo em períodos de risco elevado. Em virtude desta gestão descentralizada, evitam-se eventuais contágios devido a crises que podem afetar apenas uma ou várias entidades do Grupo que, com atuação independente, devem cobrir as suas necessidades de liquidez nos mercados em que operam.

No âmbito desta estratégia, o Grupo BBVA estrutura-se em torno de onze UGL formadas pela empresa-mãe e pelas filiais bancárias em cada geografia, mais as sucursais que dependam das mesmas.

Além disso, a política em matéria de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento fundamenta-se na robustez do seu modelo e no planeamento e integração da gestão do risco no processo orçamental de cada UGL, de acordo com a apetência pelo risco de financiamento que decida assumir no desenvolvimento do seu negócio.

O planeamento da liquidez e financiamento enquadra-se nos processos estratégicos de planeamento orçamental e de negócio da entidade. Tem como objetivo permitir o crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custos dentro dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos, através de uma ampla gama de instrumentos que permitam diversificar as fontes de financiamento e mantendo um amplo volume de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis.

5.5.2 Governança e monitorização

A responsabilidade pela gestão da Liquidez e Financiamento no desenvolvimento da atividade normal do negócio corresponde à área de Finanças como primeira linha de defesa na gestão dos riscos inerentes a tal atividade, de acordo com os princípios estabelecidos pela EBA e em linha com os padrões, as políticas, os procedimentos e os controlos mais exigentes, no Quadro fixado pelos órgãos sociais. A área de Finanças, através da área de Gestão de Balanço, planifica e executa o financiamento do *Gap* estrutural de longo prazo de cada uma das UGL e propõe ao Comité de Ativos e Passivos (COAP) as ações a adotar nesta matéria, em conformidade com as políticas estabelecidas pela Comissão de Risco e Conformidade e de acordo com as métricas do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

A área de Finanças também é responsável pela elaboração do *reporting* regulamentar da liquidez, coordenando com as áreas responsáveis em cada UGL os processos necessários para cobrir os requisitos gerados a nível corporativo e regulamentar, garantindo a integridade da informação disponibilizada.

A área de GRM é responsável por garantir que o risco de liquidez e financiamento no Grupo é gerido segundo o quadro estabelecido pelos órgãos corporativos. Também se ocupa da identificação, da medição, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva

comunicação aos órgãos pertinentes corporativos. Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de risco no Grupo foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de gestão.

Além disso, o Grupo tem, na sua segunda linha de defesa, uma Unidade de Controlo Interno de Riscos, que efetua uma revisão independente do controlo do Risco de Liquidez e Financiamento, e uma Unidade de Controlo Interno Financeiro, que revê a conceção e a eficácia dos controlos operativos sobre a gestão e o *reporting* da liquidez.

Como terceira linha de defesa do modelo de controlo interno do Grupo, a Auditoria Interna está encarregue de rever controlos e processos específicos em conformidade com um plano de trabalho elaborado anualmente.

Os objetivos fundamentais do BBVA em termos de risco de liquidez e financiamento são determinados através do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Loan to Stable Customer Deposits* (LtSCD).

A métrica regulamentar LCR tem como objetivo garantir a resistência das entidades face a um cenário de tensão de liquidez num horizonte temporal de 30 dias. O BBVA, dentro do seu quadro de apetência pelo risco e dos seus esquemas de limites e alertas, incluiu um nível de exigência de cumprimento do LCR tanto para o conjunto do Grupo como para cada uma das UGL, individualmente. Os níveis internos exigidos estão orientados para o cumprimento eficiente do requisito regulamentar, num nível confortável, acima de 100%.

O rácio LtSCD mede a relação entre o investimento em crédito líquido e os recursos estáveis de clientes. Esta métrica tem como objetivo preservar uma estrutura de financiamento estável a médio prazo de cada uma das UGL que constituem o Grupo BBVA, tendo em conta que a manutenção de um volume adequado de recursos estáveis de clientes é fundamental para alcançar um perfil sólido de liquidez. Nas áreas geográficas com balanços em divisa dupla, também é controlado o indicador por divisa, com vista a gerir os desequilíbrios que possam surgir.

Consideram-se recursos estáveis de clientes o financiamento captado e gerido pelas UGL entre os seus clientes-alvo. Estes recursos caracterizam-se pela sua sensibilidade reduzida a alterações nos mercados e pelo seu comportamento pouco volátil em saldos agregados por operação, como consequência da ligação do cliente à unidade. Os recursos estáveis são obtidos aplicando a cada segmento de cliente identificado um *haircut* determinado pela análise de estabilidade de saldos através do qual se avaliam diferentes aspetos (concentração, estabilidade, grau de interdependência). A base principal dos recursos estáveis é constituída por depósitos de clientes de retalho e empresas.

Com a finalidade de estabelecer os níveis-alvo (máximos) de LtSCD em cada UGL e proporcionar uma referência de estrutura de financiamento ideal em termos de apetência pelo risco, a unidade corporativa de Riscos Estruturais de GRM identifica e avalia as variáveis económicas e financeiras que condicionam as estruturas de financiamento nas diferentes geografias.

Além disso, a gestão do risco de liquidez e financiamento procura obter uma diversificação correta da estrutura de financiamento. Com o objetivo de evitar uma elevada dependência do financiamento a curto prazo, estabelece-se um nível máximo de captação de financiamento a curto prazo, que compreende tanto financiamento grossista como a proporção menos estável dos recursos de clientes. Em relação ao financiamento a longo prazo, o perfil de vencimentos não apresenta concentrações significativas, o que permite adequar o calendário do plano de emissões previsto às melhores condições financeiras dos mercados. Por último, o risco de concentração é monitorizado ao nível das UGL, com o objetivo de assegurar uma correta diversificação tanto por contraparte, como por tipologia de instrumento.

Um dos eixos fundamentais no quadro geral de gestão de risco de liquidez e financiamento consiste em manter um *buffer* de liquidez constituído por ativos líquidos de alta qualidade livres de encargos, que possam ser vendidos ou oferecidos como garantia para obter financiamento, tanto em condições normais de mercado, como em situações de esforço.

A área de Finanças é a Unidade encarregue da gestão de colateral e determinação do *buffer* de liquidez dentro do Grupo BBVA. De acordo com o princípio de autossuficiência financeira das filiais do Grupo, o BBVA é responsável por manter uma almofada de ativos líquidos que cumpra os requisitos regulamentares que sejam aplicáveis em cada legislação. Além disso, o *buffer* de liquidez de cada UGL deve estar em consonância com a tolerância ao risco de liquidez e financiamento e com os limites de gestão fixados e aprovados em cada caso decorrentes do mesmo.

Neste sentido, promove-se a resiliência a curto prazo do perfil de risco de liquidez, garantindo que cada UGL dispõe de colateral suficiente para fazer face ao risco de encerramento dos mercados grossistas. A capacidade de base é a métrica interna de gestão e controlo do risco de liquidez a curto prazo, que se define como a relação entre os ativos explícitos disponíveis e os vencimentos de passivos grossistas e recursos voláteis, com diferentes prazos temporais até um ano, com especial relevância para os de 30 e 90 dias, com o objetivo de preservar o período de sobrevivência acima de 3 meses com o *buffer* disponível, sem considerar os *inflows* do balanço.

Como elemento fundamental do esquema de acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, são realizadas análises de esforço. Estas análises permitem antecipar desvios relativamente aos objetivos de liquidez e limites estabelecidos na apetência e estabelecer intervalos de tolerância em diferentes eixos de gestão. Além disso, desempenham um papel fundamental na conceção do Plano de Contingência de Liquidez e na definição de medidas de atuação concretas para reconduzir o perfil de risco.

Para cada um dos cenários, compara-se se o BBVA dispõe de stock suficiente de ativos líquidos que garantam a capacidade de fazer face aos compromissos/exfluxos de liquidez nos diferentes períodos analisados. No desenvolvimento da análise, consideram-se quatro cenários: um central e três de crise (crise sistémica; crise interna superveniente, com diminuição significativa do *rating* e/ou que afete a

capacidade de emissão em mercados grossistas e a perceção do risco de negócio por parte dos intermediários bancários e dos clientes do BBVA; e cenário misto, como uma combinação dos dois anteriores). Cada cenário considera os seguintes fatores: a liquidez existente no mercado, o comportamento dos clientes e as fontes de financiamento, o impacto das descidas de *rating*, os valores de mercado de ativos líquidos e colaterais e a interação entre os requisitos de liquidez e a evolução da qualidade creditícia do BBVA.

Dos exercícios de esforço realizados periodicamente pela área de GRM, depreende-se que o BBVA mantém uma almofada de ativos líquidos suficiente para fazer face aos exfluxos de liquidez calculados num cenário resultante da combinação de uma crise sistémica e de uma crise interna, durante um período geralmente superior a 3 meses para as diferentes UGL, incluindo no cenário uma diminuição significativa do *rating* do BBVA de até três escalões ("*notches*").

Juntamente com os resultados dos exercícios de esforço e as métricas de risco, os indicadores de alerta (*Early Warning Indicators*) desempenham um papel importante dentro do modelo corporativo e também do Plano de Contingência de Liquidez. Trata-se sobretudo de indicadores de estrutura de financiamento, em relação ao *asset encumbrance*, concentração de contrapartes, saídas de depósitos de clientes, utilização inesperada de linhas de crédito e de mercado, que ajudam a prever possíveis riscos e a captar as expectativas do mercado.

A área de Finanças é a unidade encarregue da elaboração, do acompanhamento, da execução e da atualização do plano de liquidez e financiamento e da estratégia de acesso ao mercado contida no mesmo, com o objetivo de garantir e favorecer a estabilidade e a diversificação das fontes de financiamento grossista.

Com o objetivo de implementar e estabelecer uma gestão de antecipação, são estabelecidos anualmente limites em relação às métricas de gestão principais que fazem parte do processo orçamental do plano de liquidez e financiamento. Neste sentido, este quadro de limites contribui para o planeamento do comportamento evolutivo conjunto:

- Do investimento em crédito, considerando a tipologia de ativos e o respetivo nível de liquidez, bem como a respetiva validade como garantia em financiamentos colateralizados.
- Dos recursos estáveis de clientes, a partir da aplicação da metodologia para estabelecer que segmentos e saldos de clientes são tratados como recursos estáveis ou voláteis com base no princípio de sustentabilidade e recorrência destes fundos.
- Da projeção do *Gap* de Crédito, com o objetivo de requerer um nível de autofinanciamento que fica definido em termos de diferença entre o investimento em crédito e os recursos estáveis de clientes.
- Incorporando o planeamento de carteiras de títulos no *banking book*, que incluem tanto títulos de rendimento fixo como de rendimento variável, e classificadas como ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado; e adicionalmente relativamente às carteiras de negociação.
- Da projeção do *Gap* estrutural, como resultado da avaliação das necessidades de financiamento geradas tanto a partir do *Gap* de Crédito como pela carteira de títulos no *banking book*, juntamente com as restantes necessidades de financiamento grossista no balanço, excluindo as carteiras de negociação. Assim, este *Gap* tem de ser financiado com recursos de clientes que não sejam considerados estáveis ou nos mercados grossistas.

Como consequência destas necessidades de financiamento, o Grupo BBVA planifica em cada UGL a estrutura de financiamento grossista alvo em conformidade com a tolerância fixada.

Por conseguinte, uma vez identificado o *Gap* estrutural e, assim, o apelo necessário aos mercados grossistas, é estabelecido o montante e a composição do financiamento estrutural grossista nos exercícios seguintes, com a finalidade de manter um *mix* de financiamento diversificado, garantindo que não existe uma elevada dependência do financiamento a curto prazo (financiamento grossista de curto prazo mais os recursos voláteis de clientes).

Na prática, a execução dos princípios de planeamento e de autofinanciamento nas diferentes UGL promove como principal fonte de financiamento do Grupo os depósitos dos clientes, que consistem principalmente em contas à ordem, contas de poupança e depósitos a prazo.

Como fontes de financiamento, os depósitos dos clientes são complementados pelo acesso ao mercado interbancário e aos mercados de capitais interno e internacional para adequar os requisitos de liquidez adicionais, implementando programas nacionais e internacionais para a emissão de papel comercial e de dívida a médio e longo prazo.

Todo este processo de análise e avaliação da situação de liquidez e financiamento e dos riscos inerentes é efetuado de forma contínua no Grupo BBVA e todas as áreas do Grupo envolvidas participam na gestão do risco de liquidez e financiamento. O referido processo, que se desenvolve tanto no âmbito local como no âmbito corporativo, está incluído no desenvolvimento da tomada de decisões da gestão de liquidez e financiamento e existe uma integração entre a estratégia e a fixação da Apetência pelo Risco com o processo de planeamento, o plano de financiamento e o esquema de limites.

A tabela seguinte apresenta a liquidez disponível por instrumentos a 31 de dezembro de 2020 e 2019 do BBVA na zona euro com base na informação prudencial de supervisão (Regulamento de Execução da Comissão [UE] 2017/2114 de 9 de novembro de 2017):

Dezembro (Milhões de euros)

	Zona euro	
	2020	2019
Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais	39.330	14.516
Ativos negociáveis de Nível 1	48.858	41.961
Ativos negociáveis de Nível 2A	5.119	403
Ativos negociáveis de Nível 2B	6.080	5.196
Outros ativos negociáveis (*)	20.174	22.213
Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais	-	-
Capacidade de contrabalanço acumulada	119.560	84.288

(*) O saldo foi reexpresso incluindo o financiamento disponível no Banco Central Europeu.

O rácio de financiamento estável líquido ("NSFR", na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre a quantidade de financiamento estável disponível e a quantidade de financiamento estável requerida, é uma das reformas essenciais do Comité de Basileia e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%.

O NSFR do BBVA na zona euro a 31 de dezembro de 2020, calculado com base nos requisitos de Basileia, é de 121%.

Em seguida, é apresentada a discriminação dos saldos de determinados capítulos dos balanços anexos, por vencimentos restantes contratuais, sem ter em conta, conforme o caso, os ajustamentos por avaliação e as correções de valor:

Dezembro de 2020. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	36.374	5.604	-	-	-	-	-	-	-	-	41.978
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	-	220	424	767	215	369	92	97	-	30	2.214
Empréstimos a outras instituições financeiras	-	1.590	364	469	327	192	562	279	296	2.566	6.646
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	-	15.945	4.578	1.351	364	368	3.320	1.849	891	1.089	29.753
Empréstimos	-	9.531	10.000	9.418	6.377	7.296	20.748	19.117	29.080	69.637	181.205
Liquidação de carteira de valores	-	302	3.681	4.187	3.449	10.499	3.879	9.250	8.704	34.312	78.263

Dezembro de 2020. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	-	4.263	1.213	2.012	792	1.270	6.685	5.837	8.755	17.157	47.984
Depósitos de instituições de crédito	2.002	7.246	86	7	1	6	91	46	76	347	9.908
Depósitos de outras instituições financeiras	11.573	3.311	2.481	255	133	213	474	355	1.038	3.419	23.253
Financiamentos dos restantes clientes	168.091	13.919	6.460	3.709	3.045	2.751	1.955	686	222	483	201.319
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	-	23.958	5.063	1.494	1.046	307	11.172	28.151	352	1.395	72.937
Derivados, líquido	-	(66)	4	(871)	(10)	47	(28)	83	(72)	(173)	(1.088)

Dezembro de 2019. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	14.803	2.406	-	-	-	-	-	-	-	-	17.209
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	-	808	100	346	458	460	157	1	115	33	2.478
Empréstimos a outras instituições financeiras	-	777	375	350	278	701	475	414	205	2.367	5.941
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	-	18.661	3.858	2.259	290	808	4.121	1.838	411	803	33.050
Empréstimos	-	12.047	9.527	11.694	6.628	7.908	18.363	15.572	26.328	75.147	183.216
Liquidação de carteira de valores	-	446	1.918	979	1.022	5.188	15.242	1.323	5.728	30.537	62.384

Dezembro de 2019. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	-	645	298	2.347	543	2.919	4.688	6.403	7.722	18.737	44.304
Depósitos de instituições de crédito	1.853	6.358	183	32	-	130	56	36	101	465	9.214
Depósitos de outras instituições financeiras	9.082	2.816	565	167	86	175	485	320	497	3.706	17.898
Financiamentos dos restantes clientes	145.424	10.844	9.434	4.688	3.592	3.377	2.213	1.275	361	625	181.833
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	-	31.999	3.072	15.803	946	637	3.094	7.097	207	1.114	63.969
Derivados, líquido	-	(37)	14	(35)	(12)	(18)	(119)	(85)	6	(411)	(696)

Em relação à estrutura de financiamento, a carteira de empréstimos é, na sua maioria, financiada por depósitos a retalho. A parcela à vista dos exfluxos inclui, sobretudo, as contas correntes de clientes *retail* cujo comportamento demonstrou historicamente uma elevada estabilidade e baixa concentração. Com base numa análise comportamental realizada anualmente em cada uma das entidades, este tipo de contas é considerado estável e, para efeitos do risco de liquidez, recebe um melhor tratamento.

Na Unidade de Gestão de Liquidez (UGL) Euro, a situação de liquidez e financiamento permanece sólida e confortável, com um amplo *buffer* de liquidez de elevada qualidade que foi aumentado durante o ano em resultado do crescimento dos depósitos dos clientes e das ações do Banco Central Europeu, que pressupuseram uma injeção de liquidez no sistema. Na sequência da crise da COVID-19, houve inicialmente um aumento da procura de crédito através do aumento da disposição de linhas por parte do negócio *grossista* de *Corporate & Investment Banking*, que também foi acompanhado pelo crescimento dos depósitos dos clientes. Posteriormente, ocorreram devoluções parciais das disposições acima referidas, enquanto os depósitos continuaram a crescer. Além disso, é importante salientar as medidas implementadas pelo BCE para fazer face a esta crise, que incluíram diferentes ações, tais como: a ampliação dos programas de compra de ativos, em particular através do PEPP (*Pandemic Emergency Purchase Programme*) de 750.000 milhões de euros numa primeira tranche anunciada em março e alargado com uma segunda tranche de mais 600.000 milhões de euros até junho de 2021 ou até que o BCE considere que a crise terminou, a ação coordenada dos bancos centrais para a provisão dólares americanos, um pacote temporário de medidas de flexibilização de colateral elegível para operações de financiamento, a flexibilização e a melhoria das condições do programa TLTRO III e a criação do novo programa de operações de refinanciamento a longo prazo sem objetivos específicos de emergência (PELTRO, na sua sigla em inglês). Neste sentido, em dezembro de 2019 e março e junho de 2020, o BBVA recorreu às janelas do programa TLTRO III (com um montante disposto no final de dezembro de 2020 de 34.902 milhões de euros) devido às suas condições favoráveis em termos de custo e prazo, amortizando a parte correspondente do programa TLTRO II (ver Nota 20).

Nos mercados de financiamento *grossista* nos quais o Grupo opera, os primeiros dois meses do ano 2020 de grande estabilidade foram seguidos por uma forte correção resultante da crise da COVID-19 e de acesso limitado ao mercado primário. Esta situação tem vindo a estabilizar, marcada pela evolução da pandemia, o desenvolvimento das vacinas, vários eventos geopolíticos e as ações dos Bancos Centrais. Os níveis do mercado secundário terminaram o ano atingindo os níveis de janeiro de 2020, enquanto os volumes do mercado primário foram sendo reativados, com uma redução dos prémios de emissão.

Durante o primeiro trimestre de 2020, o BBVA, S.A. realizou duas emissões de dívida sénior não preferencial num total de 1400 milhões de euros e uma emissão de Tier 2 de 1000 milhões de euros (para mais informações, consultar o capítulo "Solvência" do Relatório de Gestão). No segundo trimestre de 2020, foi executada uma emissão de dívida sénior preferencial de 1000 milhões de euros com caráter de obrigação social COVID-19, a primeira destas características de uma instituição financeira privada na Europa (para mais informações, consultar os capítulos "Solvência" e "Banca responsável" do Relatório de Gestão). No terceiro trimestre, foram realizadas três emissões públicas: a primeira é a primeira obrigação convertível em ações (CoCo) ecológica de uma instituição financeira no mundo, no valor de 1000 milhões de euros; a segunda é uma emissão de dívida subordinada Tier 2 denominada em libras esterlinas, num montante de 300 milhões de libras; e a terceira é uma emissão de dívida preferencial registada na SEC (*Securities Exchange Commission*) norte-americana em duas tranches com vencimentos de três e cinco anos, num total de 2000 mil milhões de dólares. Por outro lado, em fevereiro de 2020, foi amortizado um CoCo de 1500 milhões de euros e, em janeiro de 2021, três emissões preferenciais foram amortizadas antecipadamente.

5.5.3 Ativos garantidos em operações de financiamento

Os ativos que, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, se encontram garantidos (fornecidos como colateral ou garantia com respeito a determinados passivos) e os que se encontram livres de encargos são apresentados em seguida:

Ativos garantidos e livres de encargos (milhões de euros)

	2020				2019			
	Ativos garantidos		Ativos não garantidos		Ativos garantidos		Ativos não garantidos	
	Valor escriturado	Valor de mercado	Valor escriturado	Valor de mercado	Valor escriturado	Valor de mercado	Valor escriturado	Valor de mercado
Instrumentos de capital próprio	2.134	2.134	9.611	9.611	3.526	3.526	6.758	6.758
Valores representativos de dívida	14.283	11.044	55.731	58.970	14.780	15.048	40.214	39.946
Empréstimos e outros ativos	75.843	-	299.610	-	55.229	-	288.131	-

Tais ativos correspondem principalmente a empréstimos associados à emissão de obrigações hipotecárias, obrigações territoriais ou obrigações titularizadas a longo prazo (ver Nota 20); a valores representativos de dívida que são entregues em operações de empréstimo de ativos; e aos colaterais penhorados, também empréstimos ou instrumentos de dívida, para aceder a determinadas operações de financiamento com bancos centrais. Também se incluem como ativos garantidos todos os tipos de colateral entregue para garantir a operação de derivados.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, as garantias recebidas sobretudo na operação de aquisição temporária de ativos ou empréstimos de valores mobiliários, e as que poderiam ser dadas como garantia, na sua maioria, com o objetivo de obter financiamento, são apresentadas em seguida:

Garantias recebidas (Milhões de euros)

	2020			2019		
	Justo valor de garantias recebidas ou fornecidas ou tesouraria emitida	Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia	Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia	Justo valor de garantias recebidas ou fornecidas ou tesouraria emitida	Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia	Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia
Garantias recebidas	27.529	6.614	899	35.258	7.091	-
Instrumentos de capital próprio	220	204	-	44	70	-
Valores representativos de dívida	27.309	6.410	899	35.214	7.021	-
Empréstimos e outros ativos	-	-	-	-	-	-
Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas	3	94	-	-	82	-

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, os passivos financeiros emitidos associados são apresentados em seguida:

Ativos garantidos/garantias recebidas e passivos associados (Milhões de euros)

	2020		2019	
	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos	Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos	Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas
Valor escriturado desses passivos objeto de afetação	101.241	119.792	96.730	105.051
Derivados	12.853	12.949	15.449	15.355
Depósitos	72.272	83.442	64.267	68.759
Emissões	15.958	19.312	17.014	20.936
Outras fontes de afetação	158	4.088	231	3.742

6. Justo valor de instrumentos financeiros

Modelo de governança e controlo

O processo de determinação do justo valor estabelecido no Banco assegura que os ativos e passivos financeiros são avaliados de acordo com os critérios de justo valor, que determina o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado ativo ou mercado mais vantajoso na data de avaliação.

O BBVA estabeleceu, ao nível das geografias, uma estrutura de Comitês de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto encarregues de validar e aprovar novos produtos ou classes de ativos e passivos antes da sua contratação e dos quais são membros integrantes as áreas locais, independentes do negócio, responsáveis pela sua avaliação (ver Relatório de Gestão – Riscos).

É obrigação destas áreas garantir, como passo prévio à sua aprovação, a existência tanto de capacidades técnicas e humanas, como de fontes de informação adequadas para avaliar os referidos ativos e passivos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Área Global de avaliação e utilizando os modelos validados e aprovados pelas áreas responsáveis.

Hierarquia de justo valor

Todos os instrumentos financeiros, tanto de ativo como de passivo, são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor que, nesse primeiro momento, equivale ao preço da transação, salvo se existirem evidências em contrário num mercado ativo. Posteriormente, e dependendo da natureza do instrumento financeiro, este pode continuar a ser registado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de ajustamentos na conta de resultados ou no capital próprio.

Na medida do possível, o justo valor é determinado como o preço de mercado do instrumento financeiro. Não obstante, para muitos dos ativos e passivos financeiros do Banco, especialmente no caso dos derivativos, não existe um preço de mercado disponível, pelo que é necessário recorrer à estimativa do seu justo valor através de transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, através

de modelos matemáticos de avaliação suficientemente verificados pela comunidade financeira internacional. Na utilização destes modelos, tem-se em consideração as peculiaridades específicas do ativo ou passivo a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados ao ativo ou passivo. Não obstante o anterior, as próprias limitações dos modelos de avaliação desenvolvidos e as possíveis inexactidões nos pressupostos e parâmetros exigidos por estes modelos podem dar lugar a que o justo valor de um ativo ou passivo financeiro não coincida exatamente com o preço a que o ativo ou passivo poderia ser entregue ou liquidado na data da sua avaliação.

Adicionalmente, para ativos ou passivos financeiros em que se detetem elementos de incerteza relevante nos *inputs* ou parâmetros dos modelos utilizados que possam afetar a sua avaliação, estabelecem-se critérios para medir tal incerteza e fixam-se limites para a atividade com base nos mesmos. Por último, e na medida do possível, as avaliações assim obtidas são comparadas com outras fontes, como, por exemplo, as próprias avaliações obtidas pelas equipas de negócio ou as de outros participantes do mercado. O processo de determinação do justo valor requer a classificação de todos os ativos e passivos financeiros em função da sua metodologia de avaliação, que se define em seguida:

- **Nível 1:** Avaliação utilizando diretamente a própria cotação do instrumento financeiro, observável ou disponível em fontes de preços independentes e referentes a mercados ativos acessíveis pela entidade na data de avaliação. Incluem-se neste nível valores representativos de dívida cotados, instrumentos de capital cotados e determinados derivados.
- **Nível 2:** Avaliação mediante a aplicação de técnicas de avaliação comumente aceites que utilizam variáveis obtidas de dados observáveis no mercado.
- **Nível 3:** Avaliação mediante técnicas de avaliação em que se utilizam variáveis significativas que não são obtidas de dados observáveis no mercado. A 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros pelo justo valor classificados no Nível 3 representavam, aproximadamente, 0,51% dos ativos financeiros e 0,21% dos passivos financeiros. A seleção e validação dos modelos de avaliação utilizados foi realizada por unidades de controlo independentes das áreas de negócio.

6.1 Justo valor dos instrumentos financeiros

Em seguida, é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco dos balanços anexos e o seu valor escriturado correspondente a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Justo valor e valor escriturado (Milhões de euros)					
	Notas	2020		2019	
		Valor escriturado	Justo valor	Valor escriturado	Justo valor
ATIVOS					
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7	44.107	44.107	18.419	18.419
Ativos financeiros detidos para negociação	8	87.677	87.677	83.841	83.841
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	9	409	409	855	855
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	37.528	37.528	24.905	24.905
Ativos financeiros pelo custo amortizado	12	225.914	228.665	225.369	226.475
Derivados – Contabilidade de cobertura	13	1.011	1.011	953	953
PASSIVOS					
Passivos financeiros detidos para negociação	8	69.514	69.514	73.362	73.362
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	3.267	3.267	2.968	2.968
Passivos financeiros pelo custo amortizado	20	331.189	332.618	285.260	287.411
Derivados – contabilidade de cobertura	13	1.510	1.510	1.471	1.471

Nem todos os ativos e passivos financeiros são contabilizados pelo justo valor, pelo que, em seguida, se discrimina a informação referente aos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor e, posteriormente, a referente aos contabilizados pelo custo amortizado, dos quais também se fornece o seu justo valor, embora não seja utilizado para o seu registo no balanço.

6.1.1 Justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os diferentes elementos utilizados na avaliação de instrumentos financeiros.

Mercado ativo

Em geral, o BBVA considera como mercado ativo aquele que permite a observação de preços de oferta e procura representativos dos níveis a que um ou mais participantes estariam dispostos a negociar um determinado ativo, com a frequência e o volume diário suficientes.

Por defeito, consideram-se como tais, sem que esta pretenda ser uma lista exaustiva, todos os mercados organizados reconhecidos.

Adicionalmente, o BBVA assemelhará aos preços dos mercados organizados os provenientes de mercados OTC (*over-the-counter*), obtidos através de fontes independentes com frequência, no mínimo, diária, e que cumpram determinados requisitos.

A tabela seguinte apresenta os instrumentos financeiros registados pelo justo valor nos balanços anexos, discriminados segundo o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2020			2019		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis (Milhões de euros)						
ATIVOS						
Ativos financeiros detidos para negociação	19.879	66.087	1.711	19.299	63.241	1.301
Empréstimos e adiantamentos	-	28.858	1.609	-	32.250	1.186
Valores representativos de dívida	7.214	2.744	25	9.214	972	27
Instrumentos de capital próprio	10.645	-	37	8.146	-	59
Derivados	2.020	34.486	39	1.939	30.019	29
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	120	74	214	71	54	730
Empréstimos e adiantamentos	-	-	84	-	-	602
Valores representativos de dívida	-	65	77	-	53	75
Instrumentos de capital próprio	120	10	53	71	1	53
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	36.731	687	111	24.122	680	104
Empréstimos e adiantamentos	-	-	-	-	-	-
Valores representativos de dívida	35.867	687	94	22.464	602	91
Instrumentos de capital próprio	864	-	17	1.658	78	13
Derivados – Contabilidade de cobertura	-	1.003	8	-	953	-
PASSIVOS						
Passivos financeiros detidos para negociação	11.890	56.992	633	12.050	60.633	679
Depósitos	-	23.930	563	-	31.255	649
Derivados	2.271	33.055	70	2.095	29.378	30
Posições curtas de títulos	9.618	7	-	9.955	1	-
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	-	3.026	241	-	2.915	53
Depósitos	-	3.026	241	-	2.915	53
Débitos representados por valores mobiliários	-	-	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-
Derivados – Contabilidade de cobertura	-	1.510	-	-	1.471	-

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e *inputs* utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados nos Níveis 2 e 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis (Milhões de euros)

	2020		2019		Técnicas de avaliação	Principais inputs observáveis	Principais inputs não observáveis
	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3			
ATIVOS							
Ativos financeiros detidos para negociação	66.087	1.711	63.241	1.301			
Empréstimos e adiantamentos	28.858	1.609	32.250	1.186	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	– Risco de crédito do emitente – Taxas de juro de mercado – Taxas de juro de financiamento de ativos observadas no mercado ou em serviços de consenso. – Taxas de câmbio.	– Taxas de pré-pagamento – Diferencial de crédito do emitente – Taxa de recuperação – Taxas de juro de financiamento de ativos não observadas no mercado ou em serviços de consenso.
Valores representativos de dívida	2.744	25	972	27	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	– Risco de crédito do emitente – Taxas de juro de mercado – Preços de mercado não ativos	– Taxas de pré-pagamento – Diferencial de crédito do emitente – Taxa de recuperação
Instrumentos de capital próprio	-	37	-	59	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	– Cotações de corretores – Operações de mercado – Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	– Valores liquidativos não publicados por sociedades gestoras
Derivados	34.486	39	30.019	29			
Taxa de juro					Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps</i> , <i>Call money swaps</i> e <i>FRA</i>); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black Swaptions: Black, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant maturity swaps: SABR	– Taxas de câmbio	– Beta – Correlações implícitas entre tenors – Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>	– Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso – Taxas de juro de mercado	– Volatilidade de volatilidade – Correlações implícitas de ativos – Volatilidades implícitas a longo prazo – Dividendos implícitos e taxas <i>Repo</i> a longo prazo
Dívidas e ouro					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black, volatilidade local, ajustamento de momentos	– Níveis de spread de crédito de emitentes – Dividendos cotados ou de consenso – Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	– Volatilidade de volatilidade – Correlações implícitas de ativos – Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito					Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		– Correlação de incumprimento – Spreads de crédito – Taxas de recuperação – Curvas de taxa de juro – Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas					Matérias-primas: Desconto de fluxos e Ajustamento de momentos.		
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	74	214	54	730			
Empréstimos e adiantamentos	-	84	-	602	Crítérios específicos de liquidação de perdas contempladas no Protocolo EPA PD e LGD de modelos internos, avaliações e critérios específicos Protocolo EPA	– Risco de crédito do emitente – Taxas de juro de mercado – Taxas de juro de financiamento de ativos – Taxas de câmbio.	– Avaliação imobiliária
Valores representativos de dívida	65	77	53	75	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	– Risco de crédito do emitente – Taxas de juro de mercado	– Taxas de pré-pagamento – Diferencial de crédito do emitente – Taxa de recuperação
Instrumentos de capital próprio	10	53	1	53	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	– Cotações de corretores – Operações de mercado – Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	– NAV do administrador de fundos
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento Integral	687	111	680	104			
Valores representativos de dívida	687	94	602	91	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	– Risco de crédito do emitente – Taxas de juro de mercado – Preços de mercado não ativos	– Taxas de pré-pagamento – Diferencial de crédito do emitente – Taxa de recuperação
Instrumentos de capital próprio	-	17	78	13	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	– Cotações de corretores – Operações de mercado – Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	– NAV do administrador de fundos
Derivados – Contabilidade de cobertura	1.003	8	953	-			
Taxa de juro					Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps</i> , <i>Call money swaps</i> e <i>FRA</i>); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black Swaptions: Black, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant maturity swaps: SABR	– Taxas de câmbio – Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso	
Instrumentos de capital próprio					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>	– Taxas de juro de mercado – Preços ativos subjacentes: ações, fundos, commodities – Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	
Dívidas e ouro					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black, volatilidade local, ajustamento de momentos	– Níveis de spread de crédito de emitentes – Dividendos cotados ou de consenso – Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	
Crédito					Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		
Matérias-primas					Matérias-primas: Desconto de fluxos e Ajustamento de momentos.		

Dezembro de 2020. Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por técnicas de avaliação (Milhões de euros)

PASSIVOS	2020		2019		Técnicas de avaliação	Principais inputs observáveis	Principais inputs não observáveis
	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3			
Passivos financeiros detidos para negociação	56.992	633	60.633	679			
Depósitos	23.930	563	31.255	649	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	– Taxas de juro de mercado – Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso – Taxas de câmbio.	– Taxas de juro de financiamento de passivos não observadas no mercado ou em serviços de consenso.
Derivados	33.055	70	29.378	30			
Taxa de juro					Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps, Call money swaps e FRA</i>): Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black Swaptions: Black, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant Maturity Swaps: SABR	– Taxas de câmbio – Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso	– Beta – Correlação entre tenors – Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>	– Taxas de juro de mercado – Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities	– <i>Volatility of volatility</i> – Correlações de ativos
Divisas e ouro					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black, volatilidade local, ajustamento de momentos	– Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	– <i>Volatility of volatility</i> – Correlações de ativos
Crédito					Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana	– Níveis de spread de crédito de emitentes – Dividendos cotados ou de consenso – Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	– Correlação de incumprimento – Spreads de crédito – Taxas de recuperação – Curvas de taxa de juro – Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas					Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		
Posições curtas	7	-	1	-	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)		– Taxas de pré-pagamento – Diferencial de crédito do emitente – Taxa de recuperação
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	3.026	241	2.915	53	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	– Taxas de pré-pagamento – Risco de crédito do emitente – Taxas de juro de mercado	– Taxas de pré-pagamento – Risco de crédito do emitente – Taxas de juro de mercado
Derivados – Contabilidade de cobertura	1.510	-	1.471	-			
Taxa de juro					Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps, Call money swaps e FRA</i>): Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black Swaptions: Black, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant Maturity Swaps: SABR	– Taxas de câmbio – Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso	– Beta – Correlações implícitas entre tenors – Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>	– Taxas de juro de mercado – Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities	– <i>Volatility of volatility</i> – Correlações implícitas de ativos – Volatilidades implícitas a longo prazo – Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo
Divisas e ouro					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black, volatilidade local, ajustamento de momentos	– Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso – Níveis de spread de crédito de emitentes – Dividendos cotados ou de consenso	– <i>Volatility of volatility</i> – Correlações implícitas de ativos – Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito					Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana	– Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	– Correlação de incumprimento – Spreads de crédito – Taxas de recuperação – Curvas de taxa de juro – Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas					Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		-

Técnicas de avaliação

As principais técnicas utilizadas para a avaliação da maioria dos instrumentos classificados no Nível 3, e dos seus principais *inputs* não observáveis, são descritas em seguida:

- O valor atual líquido (método do valor atual): este modelo utiliza os fluxos de caixa futuros de cada instrumento, que se encontram estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor atual. Este modelo costuma incluir vários parâmetros observáveis no mercado, embora também possa incluir parâmetros não observáveis diretamente no mercado, como os que se descrevem em seguida:
 - Diferencial de crédito: o diferencial de crédito representa a diferença na rentabilidade de um instrumento e a taxa de referência, refletindo a rentabilidade adicional que um participante no mercado exigiria para assumir o risco de crédito desse instrumento. Por conseguinte, o diferencial de crédito de um instrumento faz parte da taxa de desconto utilizada para calcular o valor atual dos fluxos de caixa futuros.
 - Taxa de recuperação: define-se como a percentagem de capital e juros que se recupera de um instrumento de dívida que não foi pago.
- Preços comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular a sua rentabilidade desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, realizando ajustamentos posteriores para ter em conta diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o que se toma como referência. Também se pode simplesmente assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.
- *Net asset value*: esta técnica utiliza determinadas hipóteses para usar o valor atual líquido como representativo do justo valor, que representa o valor total dos ativos e passivos de um fundo e é publicado pela entidade gestora do fundo.
- Cópula gaussiana: nos instrumentos de crédito dependentes de várias referências, a função de densidade conjunta a integrar para avaliá-los é criada através de uma cópula gaussiana que relaciona as densidades marginais através de uma distribuição normal, que costuma extrair-se da matriz de correlações dos eventos de *default* que se situa próxima da dos CDS dos emitentes.
- *Black 76*: variante do modelo *Black Scholes* cuja principal aplicação é a de avaliação de opções de obrigações, *Caps/floors* e *Swaptions* dos modelos diretamente do comportamento do *forward* e não do próprio *Spot*.
- *Black Scholes*: O modelo *Black-Scholes* determina uma distribuição *log-normal* dos preços dos valores mobiliários de modo que, segundo a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos seja a taxa de juro isenta de risco. Segundo este pressuposto, o preço das opções *vanilla* pode ser calculado analiticamente, de modo que, invertendo a fórmula de *Black-Scholes* para um prémio cotado no mercado, se possa obter a volatilidade do processo do preço.
- *Heston*: o modelo, que, normalmente, se aplica a opções de rendimento variável, pressupõe um comportamento estocástico da volatilidade. Segundo este modelo, a volatilidade segue um processo que é revertido para um nível de longo prazo e é correlacionado com o que segue o subjacente. Face aos modelos de volatilidade local, naqueles em que a volatilidade evolui deterministicamente, o modelo de *Heston* é mais flexível, permitindo que seja semelhante ao observado no curto prazo do dia.
- *Libor market model*: este modelo presume que a dinâmica da curva de taxas de juro pode ser modelada com base no processo conjunto dos *forwards* que a compõem. A matriz de correlações é parametrizada segundo o pressuposto de que a correlação entre quaisquer dois *forwards* decresce a uma taxa instantânea constante, beta, na medida em que os respetivos vencimentos sejam diferentes. O *input* "Volatilidade de incumprimento" aplica-se em operações híbridas taxas/crédito. O enquadramento multifatorial do modelo torna-o ideal para a avaliação de instrumentos sensíveis à inclinação ou curvatura.
- *Local volatility*: Nos modelos de volatilidade local (em inglês, "*local volatility*"), a volatilidade, em vez de ser estática, evolui deterministicamente ao longo do tempo segundo o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento (nível denominado em inglês como "*moneyness*"), reproduzindo os designados "sorrisos de volatilidade" ("*volatility smiles*") que se observam no mercado. O sorriso de volatilidade de uma opção é a relação empírica que se observa entre a sua volatilidade implícita e o preço de exercício da mesma. Estes modelos são apropriados nas opções cujo valor depende da evolução histórica do subjacente (*path dependent*) que utilizam a simulação de Monte Carlo para a sua avaliação.

Ajustamentos na avaliação por risco de incumprimento

Ao abrigo da Circular 4/2017, a instituição deve estimar o justo valor tendo em conta os pressupostos e condições que os participantes no mercado teriam no momento da fixação do preço do ativo ou passivo na data de avaliação. Em qualquer caso, o justo valor dos passivos deve refletir o risco de incumprimento da instituição que inclui, entre outras componentes, o risco de crédito próprio. Tendo em conta o que precede, o Banco efetua ajustamentos por avaliação do risco de crédito nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição ("*Exposure at default*"), da probabilidade de incumprimento ("*Probability of default*") e da gravidade ("*Loss given default*"), baseada nos níveis de recuperações (*recoveries*) para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, depósitos e operações com acordo de recompra ao nível da entidade jurídica (todas as contrapartes sob o mesmo contrato-quadro) à qual o BBVA tenha exposição.

Os ajustamentos por avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment*, doravante "CVA") e os ajustamentos por avaliação de débito (*Debit Valuation Adjustment*, doravante "DVA") são incorporados nas avaliações de derivados, tanto de ativo como de passivo, para refletir o impacto no justo valor do risco de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. O Banco incorpora, em todas as exposições

classificadas numa das categorias avaliadas ao justo valor, a sua avaliação quer do risco de crédito da contraparte, quer do risco de crédito próprio. Na carteira de negociação e no caso específico dos derivados, o risco de crédito é reconhecido através desses ajustamentos.

Como regra geral, o cálculo de CVA é a soma da exposição positiva esperada na data t , a probabilidade de incumprimento entre $t-1$ e t e a gravidade. De forma análoga, o DVA é calculado como a soma do produto da exposição negativa esperada na data t , as probabilidades de incumprimento do BBVA entre $t-1$ e t e a gravidade do BBVA. Ambos os cálculos serão realizados sobre todo o período da exposição potencial.

O cálculo da exposição esperada positiva e negativa é efetuado através de uma simulação de Monte Carlo das variáveis de mercado que afetam todas as operações agrupadas no mesmo contrato-quadro ("*legal netting*").

Os dados necessários para o cálculo das probabilidades de incumprimento e da gravidade de uma contraparte provêm dos mercados de crédito. Se existir um *Credit Default Swap* para uma contraparte e for líquido, este é utilizado. Para os casos em que a informação não está disponível, o BBVA implementou um processo de atribuição de curva de crédito setorial, com base no setor, *rating* e localização geográfica da contraparte e, assim, calcular a probabilidade de incumprimento e a respetiva gravidade, calibradas diretamente para o mercado.

Os montantes registados no balanço a 31 de dezembro de 2020 e 2019 correspondentes aos ajustamentos pela avaliação do risco de crédito das posições em derivados ascenderam a -110 e -81 milhões de euros por CVA e 66 e 64 milhões de euros por DVA, respetivamente. O impacto registado na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados a 31 de dezembro de 2020 e 2019 correspondente a esses ajustamentos ascendeu a um impacto líquido de -26 milhões de euros e de 11 milhões de euros, respetivamente.

Como consequência das variações de valor do risco de crédito próprio incluído na avaliação dos depósitos designados como passivos pelo justo valor com alterações nos resultados, o montante reconhecido na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado" dos balanços ascendeu a -29 e -33 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi registado nos balanços um montante de -9 e -8 milhões de euros, respetivamente, correspondente aos ajustamentos por "*Funding Valuation Adjustment*" (FVA), sendo o impacto nos resultados de -1 e 4 milhões de euros, respetivamente.

Inputs não observáveis

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa dos *inputs* não observáveis utilizados no cálculo das avaliações de Nível 3 a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Inputs não observáveis. Dezembro de 2020

Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	4,32	47,01	564,22	p.b
		Taxa de recuperação	-	37,06%	40,00%	%
	Preços comparáveis		0,10%	99,92%	143,87%	%
Instrumentos de capital próprio (*)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	(1,18%)	(0,25%)	0,74%	Abs Repo rate
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de incumprimento	30,40%	44,87%	60,95%	%
	Black 76	Volatilidade do preço		-		Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (**)				
		Correlações	(76,72%)	50,59%	98,10%	%
		Volatilidade	6,52	29,90	141,77	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	4,11	10,00	16,14	Vegas
		Beta	0,25	2,00	18,00	%
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Correlação taxa/crédito	(100)		100	
		Volatilidade de incumprimento	-	-	-	Vegas

- (*) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis *inputs* não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.
- (**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Inputs não observáveis. Dezembro de 2019

Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	(6)	16	100	p.b.
Valores representativos de dívida	Preços comparáveis	Diferencial de crédito	18	83	504	p.b.
		Taxa de recuperação	0,00%	28,38%	40,00%	%
Instrumentos de capital próprio (*)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Opções de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de incumprimento	19,37%	44,33%	61,08%	%
Opções de obrigações privadas	Black 76	Volatilidade do preço	-	-	-	Vegas
	Heston	Forward Volatility Skew	35,12	35,12	35,12	Vegas
Opções RV OTC	Local volatility	Dividendos (**)				
		Volatilidade	2,49	23,21	60,90	Vegas
Opções FX OTC	Black Scholes/Local vol.	Volatilidade	3,70	6,30	10,05	Vegas
		Beta	0,25	2,00	18,00	%
Opções de taxa de juro	Libor Market Model	Correlação taxa/crédito	(100)		100	%
		Volatilidade de incumprimento	-	-	-	Vegas

(*) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis *inputs* não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3

O movimento dos saldos dos ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3 que figuram nos balanços anexos durante os exercícios de 2020 e 2019 é apresentado em seguida:

Instrumentos financeiros de Nível 3. Movimentos no exercício (Milhões de euros)

	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Saldo inicial	2.135	732	1.758	108
Alterações no justo valor registadas nos resultados (*)	484	455	45	28
Alterações no justo valor não registadas nos resultados	(1)	-	4	-
Compras, vendas e liquidações	(1.080)	(601)	(123)	668
Influxos (exfluxos) líquidos no Nível 3	505	288	452	(72)
Diferenças cambiais e outros.	-	-	-	-
Saldo final	2.044	873	2.135	732

(*) Corresponde a títulos que se mantêm no balanço a 31 de dezembro de 2020 e 2019. Os ajustamentos por avaliação são registados na conta de resultados, na epígrafe de "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos".

Durante o exercício de 2020, foi revisto o nível de importância dos *inputs* não observáveis utilizados para a determinação da hierarquia de justo valor dos empréstimos e adiantamentos a clientes avaliados ao custo amortizado, do qual resulta uma exposição superior classificada como Nível 3. Esta revisão foi efetuada no contexto da disponibilização de novas informações mais ajustadas às alterações produzidas nas condições de mercado e na composição do investimento em crédito. O efeito nos resultados e no capital próprio resultante desta revisão não representa qualquer alteração (ver Nota 6.2).

Durante o exercício de 2019, foi classificado no Nível 3 o valor de mercado de uma determinada operação de aquisições e empréstimos de ativos num montante aproximado de 1186 milhões de euros de ativos financeiros detidos para negociação e 649 milhões de euros de

passivos financeiros detidos para negociação, devido à ausência de observância e liquidez nas curvas de taxas de juro de financiamento de ativos aplicadas no cálculo do seu justo valor.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, o resultado decorrente de vendas de instrumentos financeiros classificados no Nível 3, registado na conta de resultados em anexo, não foi significativo.

Transferências entre níveis

A área de Avaliação Global de Mercados estabeleceu os critérios para a adequada classificação dos instrumentos financeiros detidos para negociação definida pelas normas contabilísticas.

Mensalmente, os novos ativos incorporados na carteira são classificados, seguindo estes critérios, pelas áreas locais que, por sua vez, realizam uma revisão trimestral da carteira existente com o objetivo de analisar se é necessário modificar a classificação de algum dos ativos existentes.

Os instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2020 apresentam os seguintes saldos no balanço anexo a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Transferências de níveis. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)												
	2020						2019						
	DE:	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 1		Nível 2		Nível 3	
PARA:	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2	
ATIVO													
Ativos financeiros detidos para negociação	1.447	-	28	523	-	22	21	-	1.118	467	-	-	
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	9	-	-	19	-	17	-	-	23	2	-	37	
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	9	-	19	-	-	6	6	6	4	-	-	-	
Derivados – contabilidade de cobertura	-	-	-	8	-	-	-	-	-	22	-	8	
Total	1.465	-	47	550	-	45	27	6	1.144	491	-	46	
PASSIVO													
Passivos financeiros detidos para negociação	6	-	-	266	-	6	1	-	-	-	-	-	
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	-	-	-	56	-	27	-	-	-	27	-	-	
Derivados – contabilidade de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	110	
Total	6	-	-	321	-	34	1	-	-	39	-	110	

O montante dos instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2020 é pouco significativo no que diz respeito ao total das carteiras, correspondendo basicamente às revisões anteriormente referidas da classificação entre níveis, uma vez que tais ativos tinham assistido à modificação de alguma das suas características. Em concreto:

- As transferências entre os Níveis 1 e 2 ocorreram sobretudo em valores representativos de dívida e instrumentos de capital próprio, que ou deixam de ser cotados num mercado ativo (transferência de Nível 1 para 2) ou passam a fazê-lo (transferência de Nível 2 para 1).
- As transferências do Nível 2 para o Nível 3 devem-se principalmente a operações de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor, derivados de cobertura, passivos financeiros detidos para negociação e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados.
- As transferências do Nível 3 para o Nível 2 ocorrem principalmente em operações de derivativos e valores representativos de dívida para os quais se consegue obter variáveis observáveis no mercado.

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é realizada sobre os ativos com *inputs* não observáveis importantes, ou seja, para os ativos no Nível 3, de forma a ter um intervalo razoável das possíveis avaliações alternativas. Esta análise é realizada, com periodicidade mensal, com base nos critérios definidos pela Área Global de Avaliação, tendo em conta a natureza dos métodos utilizados para realizar a avaliação e a fiabilidade e disponibilidade dos *inputs* e *proxies* utilizados. Isto é feito com o objetivo de estabelecer, com um grau de certeza adequado, o risco de avaliação em que se incorre nos referidos ativos, sem aplicar critérios de diversificação entre os mesmos.

A 31 de dezembro de 2020, o efeito nos resultados e no capital próprio decorrente da alteração dos principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos financeiros de Nível 3 por outros pressupostos razoavelmente possíveis, assumindo o valor mais alto (pressupostos mais favoráveis) ou mais baixo (pressupostos menos favoráveis) do intervalo que se considera provável, seria:

Instrumentos financeiros de Nível 3. Análise de sensibilidade (Milhões de euros)

	Impacto potencial na conta de resultados		Impacto potencial em outro rendimento integral acumulado	
	Pressupostos mais favoráveis	Pressupostos menos favoráveis	Pressupostos mais favoráveis	Pressupostos menos favoráveis
ATIVOS				
Ativos financeiros detidos para negociação	10	(40)	-	-
Empréstimos e adiantamentos	1	(1)	-	-
Valores representativos de dívida	5	(5)	-	-
Instrumentos de capital próprio	1	(31)	-	-
Derivados de negociação	3	(3)	-	-
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	150	(45)	-	-
Empréstimos e adiantamentos	125	(13)	-	-
Valores representativos de dívida	15	(15)	-	-
Instrumentos de capital próprio	9	(16)	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	-	-	22	(23)
Total	160	(85)	22	(23)

6.2 Justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os métodos de avaliação utilizados para o cálculo do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo a 31 de dezembro de 2020:

Ativos financeiros

- Numerário, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem/Empréstimos a bancos centrais/Empréstimos a instituições de crédito a curto prazo/Aquisições temporárias de ativos: Em geral, o justo valor é semelhante ao valor escriturado, devido à natureza da contraparte e por se tratar sobretudo de saldos a curto prazo em que o valor escriturado corresponde à estimativa mais razoável do valor do ativo.
- Empréstimos a instituições de crédito não a curto prazo e empréstimos a clientes: Em geral, estes ativos financeiros são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida: Em geral, o justo valor é calculado em função do preço disponível no mercado ou utilizando metodologias internas de avaliação.

Passivos financeiros

- Depósitos de bancos centrais (leilões recorrentes de liquidez e outros instrumentos de política monetária dos bancos centrais)/Depósitos de instituições de crédito a curto prazo/Empréstimos de ativos/Depósitos de clientes a curto prazo: Em geral, considera-se que o valor escriturado é a melhor estimativa do justo valor.
- Depósitos de instituições de crédito não a curto prazo e depósitos de clientes: Estes depósitos são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida emitidos: Justo valor calculado, em função do preço disponível no mercado ou utilizando o método do valor atual: desconto de fluxos de caixa futuros previstos, utilizando taxas de juro de mercado no momento da avaliação e tendo em conta o diferencial de crédito.

A tabela seguinte apresenta o justo valor dos principais instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado nos balanços anexos a 31 de dezembro de 2020 e 2019, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na respetiva estimativa:

Justo valor de instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis (Milhões de euros)

	2020			2019		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS						
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	44.107	-	-	18.419	-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado	18.088	9.962	200.615	15.148	210.852	475
PASSIVOS						
Passivos financeiros pelo custo amortizado	76.011	256.348	259	59.645	227.766	-

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e *inputs* utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo classificados no Nível 2 e no Nível 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2020:

Instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Nível 2	Nível 3	Técnicas de avaliação	Principais inputs utilizados
ATIVOS				
Ativos financeiros pelo custo amortizado	9.962	200.615		
Bancos centrais	-	-		- Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	148	8.627	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro
Empréstimos e adiantamentos a clientes	3.294	191.600		- Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro
Valores representativos de dívida	6.520	389		- Diferencial de crédito - Taxas de juro
PASSIVOS				
Passivos financeiros pelo custo amortizado	256.348	259		
Depósitos de bancos centrais	-	-		
Depósitos de instituições de crédito	22.111	-		
Depósitos de clientes	215.628	46	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro
Valores representativos de dívida emitidos	8.482	213		
Outros passivos financeiros	10.126	-		

7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A composição do saldo do capítulo "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" dos balanços anexos é a seguinte:

Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Milhões de euros)

	Notas	2020	2019
Numerário		972	1.046
Saldos em numerário em bancos centrais (*)		40.485	15.417
Outros depósitos à ordem		2.650	1.956
Total	6.1	44.107	18.419

(*) A variação deve-se principalmente ao aumento dos saldos do Banco de Espanha.

8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

8.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é a seguinte:

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
ATIVOS			
Derivados (*)		36.545	31.987
Valores representativos de dívida	5.2.2	9.983	10.213
Emitidos por bancos centrais		19	70
Emitidos por administrações públicas		8.043	9.156
Emitidos por instituições de crédito		560	439
Outros valores representativos de dívida		1.361	549
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	10.682	8.205
Instituições de crédito		826	1.149
Outros setores		9.353	6.178
Participação no capital próprio de Fundos de Investimento		503	879
Empréstimos e adiantamentos	5.2.2	30.467	33.435
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		53	484
<i>Aquisição temporária de ativos (**)</i>		53	484
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		19.472	20.688
<i>Aquisição temporária de ativos (**)</i>		19.465	20.621
Empréstimos e adiantamentos a clientes		10.941	12.263
<i>Aquisição temporária de ativos (**)</i>		10.566	12.068
Total de ativos	6.1	87.677	83.841
PASSIVOS			
Derivados (*)		35.396	31.501
Posições curtas de títulos		9.625	9.956
Depósitos		24.493	31.905
Depósitos de bancos centrais		1.256	1.867
<i>Empréstimo de ativos (**)</i>		1.256	1.867
Depósitos de instituições de crédito		16.083	24.425
<i>Empréstimo de ativos (**)</i>		15.725	24.016
Depósitos de clientes		7.154	5.612
<i>Empréstimo de ativos (**)</i>		6.988	5.418
Total de passivos	6.1	69.514	73.362

(*) A variação deve-se principalmente à evolução dos derivativos das taxas de câmbio no BBVA, S.A. A informação relativa ao exercício de 2019 foi objeto de determinadas alterações não significativas, a fim de melhorar a comparabilidade com os dados relativos ao exercício de 2020 (ver Nota 1.3).

(**) Ver Nota 31.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a epígrafe de "Posições curtas de títulos" inclui 9085 e 9414 milhões de euros detidos junto das administrações públicas, respetivamente.

8.2 Derivados

A carteira de derivativos surge da necessidade do Banco de gerir os riscos em que incorre no decurso normal da sua atividade, bem como da comercialização de produtos aos clientes. A 31 de dezembro de 2020 e 2019, os derivativos eram, na sua maioria, contratados em mercados não organizados, tinham as suas contrapartes em instituições de crédito e outras sociedades financeiras e estavam relacionados com riscos de câmbio, de taxa de juro e de instrumentos de capital próprio.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de risco e tipo de mercado de justo valor, bem como os nocionais relacionados com os derivativos financeiros registados nos balanços anexos, distinguindo entre os contratados em mercados organizados e mercados não organizados:

Derivados por tipo de risco e tipo de produto ou mercado. (Milhões de euros)

	2020			2019		
	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total
Taxa de juro	23.145	20.767	3.089.483	19.921	17.908	2.826.711
OTC	23.145	20.767	3.075.587	19.921	17.908	2.804.950
Mercados organizados	-	-	13.896	-	-	21.761
Instrumentos de capital próprio	2.532	3.657	69.796	2.284	3.141	84.643
OTC	526	1.389	41.629	363	1.048	41.134
Mercados organizados	2.006	2.268	28.168	1.921	2.093	43.509
Divisas e ouro	10.723	10.803	474.669	9.444	10.158	510.874
OTC	10.723	10.803	474.669	9.444	10.158	510.874
Mercados organizados	-	-	-	-	-	-
Crédito	146	169	21.462	338	294	26.462
Swaps de risco de incumprimento	146	169	21.462	338	292	26.312
Opções sobre o diferencial de crédito	-	-	-	-	2	150
Swaps de retorno total	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Matérias-primas	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
DERIVADOS	36.545	35.396	3.655.411	31.987	31.501	3.448.690
<i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i>	<i>21.163</i>	<i>23.020</i>	<i>856.212</i>	<i>19.596</i>	<i>21.907</i>	<i>928.055</i>
<i>Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras</i>	<i>9.185</i>	<i>7.427</i>	<i>2.652.216</i>	<i>7.268</i>	<i>5.354</i>	<i>2.349.893</i>
<i>Dos quais: OTC – resto</i>	<i>4.192</i>	<i>2.681</i>	<i>104.919</i>	<i>3.202</i>	<i>2.147</i>	<i>105.472</i>

9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros)

	Notas	2020	2019
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	183	125
Valores representativos de dívida	5.2.2	142	128
Empréstimos e adiantamentos a clientes	5.2.2	84	602
Total	6.1	409	855

10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a epígrafe "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" não reúne qualquer saldo (ver Nota 5.2.2).

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a epígrafe "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" reúne depósitos realizados de clientes no montante de 3267 milhões de euros e 2968 milhões de euros, respetivamente.

O reconhecimento de ativos e passivos nestas epígrafes é efetuado para reduzir inconsistências (assimetrias) na avaliação de tais operações e as utilizadas para gerir o risco das mesmas.

11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral

11.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	881	1.749
Valores representativos de dívida (*)		36.648	23.156
Total	6.1	37.528	24.905

Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida (11) (7)

(*) A variação deve-se principalmente a um aumento dos investimentos em ativos financeiros emitidos pelas administrações públicas.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, não ocorreram reclassificações significativas de "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral".

11.2 Instrumentos de capital próprio

A discriminação do saldo da epígrafe "Instrumentos de capital próprio" dos balanços a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Instrumentos de capital próprio (Milhões de euros)								
	2020				2019			
	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor
Instrumentos de capital próprio								
Ações de sociedades espanholas	2.162	-	(1.299)	864	2.162	-	(505)	1.657
Ações de sociedades no estrangeiro	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal de instrumentos de capital próprio cotados	2.162	-	(1.299)	864	2.162	-	(505)	1.657
Instrumentos de capital próprio								
Ações de sociedades espanholas	4	-	-	4	4	-	-	4
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras entidades	4	-	-	4	4	-	-	4
Ações de sociedades no estrangeiro	7	6	-	13	36	52	-	88
Estados Unidos	-	-	-	-	30	48	-	78
Outros países	7	6	-	13	6	4	-	10
Subtotal de instrumentos de capital próprio não cotados	11	6	-	17	40	52	-	92
Total	2.173	6	(1.299)	881	2.202	52	(505)	1.749

11.3 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços anexos, por instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)

	2020				2019			
	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor
Valores mobiliários espanhóis								
Dívida do estado e de outras administrações públicas	20.626	346	(14)	20.958	12.091	399	(17)	12.473
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	668	10	-	678	394	3	-	397
Outras entidades	469	13	-	482	490	13	-	502
Subtotal	21.764	368	(14)	22.118	12.975	415	(18)	13.373
Valores mobiliários estrangeiros								
México	191	2	(1)	192	436	3	(1)	438
Dívida do estado e de outras administrações públicas	21	-	-	21	129	2	-	131
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	5	-	-	5
Outras entidades	170	2	(1)	171	302	1	(1)	302
Estados Unidos	2.957	43	(1)	2.999	3.649	26	(2)	3.672
Dívida do estado	1.372	8	-	1.380	2.813	16	-	2.829
Dívida do tesouro e de outras agências governamentais	1.372	8	-	1.380	2.813	16	-	2.829
Subdivisões estatais e políticas	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	104	3	-	107	77	2	-	79
Outras entidades	1.481	32	(1)	1.513	759	8	(2)	764
Outros países	11.038	305	(5)	11.338	5.499	180	(6)	5.673
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	7.367	244	(3)	7.607	4.001	166	(2)	4.166
Bancos centrais	81	-	-	81	-	-	-	-
Instituições de crédito	802	8	-	810	260	1	-	261
Outras entidades	2.789	53	(2)	2.840	1.238	13	(5)	1.246
Subtotal	14.186	350	(7)	14.530	9.584	209	(10)	9.783
Total	35.950	718	(21)	36.648	22.559	624	(27)	23.156

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a distribuição tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida era a seguinte:

Valores representativos de dívida por *rating*

	2020		2019	
	Justo valor (Milhões de euros)	%	Justo valor (Milhões de euros)	%
AAA	1.472	4,0%	2.958	12,8%
AA+	224	0,6%	403	1,7%
AA	255	0,7%	47	0,2%
AA-	236	0,6%	134	0,6%
A+	5.531	15,1%	3.175	13,7%
A	1.714	4,7%	11.963	51,7%
A-	21.649	59,1%	1.178	5,1%
BBB+	1.535	4,2%	1.275	5,5%
BBB	719	2,0%	499	2,2%
BBB-	3.187	8,7%	1.461	6,3%
Com <i>rating</i> igual ou inferior a BB+	4	0,0%	-	-
Sem notação	122	0,3%	63	0,3%
Total	36.648	100,0%	23.156	100,0%

11.4 Mais-valias/menos-valias

O movimento das mais-valias/menos-valias (líquidas de impostos) produzidas nos exercícios de 2020 e 2019 dos valores representativos de dívida registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" e dos instrumentos de capital próprio registados na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" dos balanços anexos foi o seguinte:

Outro rendimento integral acumulado – Movimento das mais-valias/menos-valias (Milhões de euros)

	Notas	Valores representativos de dívida		Instrumentos de capital próprio	
		2020	2019	2020	2019
Saldo inicial		335	260	(469)	(190)
Ganhos e perdas por avaliação		85	173	(786)	(271)
Montantes transferidos para os resultados		(61)	(66)	-	-
Imposto sobre lucros e outros		(7)	(32)	14	(8)
Outras reclassificações		-	-	(53)	-
Saldo final	27	352	335	(1.294)	(469)

No exercício de 2020, os instrumentos de capital próprio apresentaram uma diminuição de 786 milhões de euros na epígrafe "Ganhos e perdas por avaliação - Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral", principalmente devido à cotação da Telefónica.

Nos exercícios de 2020 e 2019, não se registou nenhuma imparidade significativa nos instrumentos de capital próprio na epígrafe de resultados "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes de alteração – Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral" (ver Nota 42).

12. Ativos financeiros pelo custo amortizado

12.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, tendo em conta a contraparte do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)

	Notas	2020	2019
Valores representativos de dívida		23.241	21.496
Administrações públicas		17.574	15.920
Instituições de crédito		16	17
Outras sociedades financeiras e não financeiras		5.651	5.559
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		7	5
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		8.762	8.049
Aquisição temporária de ativos (**)		203	87
Outros empréstimos e adiantamentos		8.559	7.961
Empréstimos e adiantamentos a clientes		193.903	195.819
Administrações públicas		13.295	14.656
Outras sociedades financeiras		9.087	8.132
Sociedades não financeiras		77.055	76.217
Restantes clientes		94.466	96.814
Total	6.1	225.914	225.369
<i>Dos quais: ativos de cobrança duvidosa ou em imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes (*)</i>		8.193	8.589
<i>Dos quais: correções de valor de empréstimos e adiantamentos (*)</i>		(5.665)	(5.291)
<i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i>		(12)	(13)

(*) Ver Nota 5.2.

(**) Ver Nota 31.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, não ocorreram reclassificações significativas de "Ativos financeiros pelo custo amortizado" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para "Ativos financeiros pelo custo amortizado".

12.2 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços anexos, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)

	2020				2019			
	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor
Valores mobiliários espanhóis								
Dívida do estado e de outras administrações públicas	13.644	1.210	-	14.85	12.730	630	(2)	13.35
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras entidades	4.838	59	(7)	4.890	4.904	38	(3)	4.938
Subtotal	18.482	1.269	(7)	19.74	17.634	667	(5)	18.29
Valores mobiliários estrangeiros								
Estados Unidos	26	-	(1)	25	29	-	(1)	28
Dívida do estado	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida do Tesouro e de outras agências	-	-	-	-	-	-	-	-
Subdivisões estatais e políticas	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	16	-	(1)	15	17	-	(1)	17
Outras entidades	11	-	(1)	10	12	-	(1)	11
Outros países	4.732	489	(1)	5.220	3.833	82	(1)	3.915
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	3.931	455	(1)	4.385	3.190	82	(1)	3.271
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras entidades	802	34	-	835	643	-	-	644
Subtotal	4.759	489	(2)	5.246	3.862	82	(2)	3.942
Total	23.241	1.757	(9)	24.98	21.496	749	(8)	22.23

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a distribuição, tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado, foi a seguinte:

Valores representativos de dívida por *rating*

	2020		2019	
	Justo valor (Milhões de euros)	%	Justo valor (Milhões de euros)	%
AAA	-	-	33	0,2%
AA+	70	0,3%	51	0,2%
AA	-	-	12	0,1%
AA-	-	-	609	2,8%
A+	-	-	-	-
A	590	2,5%	14.337	66,7%
A-	16.717	71,9%	517	2,4%
BBB+	1.017	4,4%	1.575	7,3%
BBB	162	0,7%	470	2,2%
BBB-	4.387	18,9%	3.194	14,9%
Com <i>rating</i> igual ou inferior a BB+	298	1,3%	213	1,0%
Sem notação	-	-	484	2,3%
Total	23.241	100,0%	21.496	100,0%

12.3 Empréstimos e adiantamentos a clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a natureza do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos a clientes (milhões de euros)		
	2020	2019
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	447	153
Dívida de cartões de crédito	2.175	2.379
Carteira comercial	12.626	13.884
Locações financeiras	4.731	5.021
Outros empréstimos a prazo	170.294	170.772
Adiantamentos diferentes de empréstimos	3.630	3.610
Total	193.903	195.819

A epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a clientes" dos balanços anexos também inclui determinados empréstimos com garantia hipotecária que, tal como referido no Anexo X e de acordo com a Lei do Mercado Hipotecário, estão associados à emissão de obrigações hipotecárias a longo prazo.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, 34,6% e 30,2%, respetivamente, das operações de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano foram formalizadas a taxa de juro fixa e 65,3% e 69,8% a taxa de juro variável, respetivamente.

Além disso, esta epígrafe também inclui determinados empréstimos que foram titularizados e que não foram desreconhecidos do balanço já que são retidos riscos ou lucros substanciais relacionados com os mesmos porque o Banco concedeu financiamentos subordinados ou outro tipo de melhorias de crédito que absorvem substancialmente todas as perdas de crédito esperadas para o ativo transferido ou a variação provável dos seus fluxos líquidos de caixa. Os saldos registados nos balanços correspondentes aos empréstimos titularizados são:

Empréstimos titularizados (Milhões de euros)		
	2020	2019
Ativos hipotecários titularizados	23.458	25.496
Outros ativos titularizados	6.599	4.761
Total	30.057	30.257

13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro

Os saldos destes capítulos dos balanços anexos são:

Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro (Milhões de euros)	2020	2019
ATIVOS		
Derivados – contabilidade de cobertura	1.011	953
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	51	28
PASSIVOS		
Derivados – contabilidade de cobertura	1.510	1.471
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	-	-

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, as principais posições cobertas pelo Banco e os derivados imputados à cobertura de tais posições eram:

- Cobertura do justo valor:
 - Títulos de dívida com taxa de juro fixa ao justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável) e vendas a prazo.
 - Títulos de dívida de rendimento fixo a longo prazo emitidos pelo Banco: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
 - Empréstimos com taxa fixa: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
 - Macrocoberturas de carteiras de depósitos realizados com taxa fixa e/ou com derivados de taxa de juro implícita: O risco de juro é coberto com *swaps* de taxa fixa-variável. A avaliação dos depósitos realizados correspondente ao risco de taxa de juro é registada na epígrafe "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro".
- Coberturas de fluxos de caixa: A maioria das rubricas cobertas corresponde a empréstimos a taxa de juro variável e coberturas de ativos indexados à inflação na carteira ao justo valor com alterações em outro rendimento integral. Este risco é coberto com *swaps* de taxa de câmbio, de taxa de juro, de inflação e com FRA ("*Forward Rate Agreement*").
- Coberturas de investimentos líquidos em moeda estrangeira: Os riscos cobertos são os investimentos realizados em moeda estrangeira pelo Banco nas sociedades do Grupo sediadas no estrangeiro. Este risco é sobretudo coberto com opções de taxa de câmbio e compra e venda de divisa a prazo.

Na Nota 5, é analisada a natureza dos principais riscos do Banco cobertos através destes instrumentos financeiros.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de produto e risco coberto, do justo valor dos derivados financeiros de cobertura registados nos balanços anexos:

Derivados – Contabilidade de cobertura. Discriminação por tipos de risco e tipos de cobertura. (Milhões de euros)

	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de juro	711	332	800	346
OTC	711	332	800	346
Mercados organizados	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Divisas e ouro	-	-	-	-
Crédito	-	-	-	-
Matérias-primas	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	711	332	800	346
Taxa de juro	8	868	105	666
OTC	8	868	105	666
Mercados organizados	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Divisas e ouro	107	-	-	3
OTC	107	-	-	3
Mercados organizados	-	-	-	-
Crédito	-	-	-	-
Matérias-primas	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	115	868	105	669
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	166	139	12	242
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	18	170	36	214
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	-	-	-	-
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	1.011	1.510	953	1.471
<i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i>	<i>866</i>	<i>1.269</i>	<i>750</i>	<i>1.150</i>
<i>Dos quais: OTC – outras instituições financeiras</i>	<i>145</i>	<i>241</i>	<i>203</i>	<i>321</i>
<i>Dos quais: OTC – resto</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

Segue-se uma descrição dos elementos cobertos pelas coberturas do justo valor:

Elementos cobertos por coberturas de justo valor. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Montante em livros de microcoberturas	Ajustamentos de cobertura incluídos no montante nos livros de ativos/passivos	Restantes ajustes por microcoberturas descontinuadas incluídas nas coberturas de posições líquidas	Macrocoberturas: elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro
ATIVOS				
Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral	25.620	267	-	-
Taxa de juro	25.620			
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	10.704	483	-	2.500
Taxa de juro	10.704			
PASSIVOS				
Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado	18.880	(1.179)	-	-
Taxa de juro	18.880			

Segue-se o calendário dos vencimentos dos nocionais dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2020:

Calendário do montante nominal do instrumento de cobertura

	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	2.946	10.816	22.638	17.895	54.295
<i>Dos quais: Taxa de juro</i>	<i>2.946</i>	<i>10.816</i>	<i>22.638</i>	<i>17.895</i>	<i>54.295</i>
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	8.474	2.200	1.000	5.902	17.576
<i>Dos quais: Taxa de juro</i>	<i>6.600</i>	<i>-</i>	<i>1.000</i>	<i>5.902</i>	<i>13.502</i>
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	1.853	2.910	-	-	4.763
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	299	576	1.533	1.029	3.437
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	-	-	-	-	-
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	13.573	16.502	25.171	24.825	80.071

Durante os exercícios de 2020 e 2019, não houve lugar a reclassificação nas contas de resultados anexas de nenhum montante significativo diferente dos apresentados nas demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos anexas (ver Nota 41).

As coberturas contabilísticas que não cumpriram o teste de efetividade durante os exercícios de 2020 e 2019 não são significativas.

14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

14.1 Investimentos em dependentes

A epígrafe "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas – Dependentes" reúne o valor contabilístico das ações de sociedades que fazem parte do Grupo BBVA. No Anexo II, indicam-se as percentagens de investimento, direto e indireto, e outra informação relevante de tais sociedades.

O detalhe desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

Investimentos em dependentes (Milhões de euros)	2020	2019
Dependentes		
Por moeda	33.755	46.179
Em euros	19.131	19.293
Em moeda estrangeira	14.624	26.886
Por cotação	33.755	46.179
Cotados	6.838	7.015
Não cotados	26.917	39.164
Correções de valor	(16.208)	(16.734)
Total	17.547	29.445

Garanti Bank

Nos exercícios de 2020 e 2019, a evolução negativa da economia na Turquia provocou uma desvalorização da lira turca. De acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras individuais, o Banco mantinha a participação no Garanti BBVA A.S. avaliada a um custo histórico (preço médio ponderado em euros das diferentes aquisições efetuadas desde o exercício de 2011) e em cada fecho é avaliada a recuperabilidade do investimento em euros em caso de indícios de imparidade.

No fecho dos exercícios de 2020 e 2019, o BBVA estimou que existia uma desvalorização na participação que mantinha no Garanti BBVA A.S. que afetou as demonstrações financeiras individuais do Banco a 31 de dezembro de 2020 e 2019. Tal estimativa implicou um impacto negativo líquido no resultado individual do Banco de 288 e 543 milhões de euros, respetivamente, devido, fundamentalmente, à desvalorização da lira turca. O Capital Próprio do Banco foi reduzido no mesmo montante.

Esta desvalorização da participação nas demonstrações financeiras individuais do Banco não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA, já que as diferenças de conversão de divisas são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado" do Capital Próprio consolidado do Grupo, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas, pelo que a desvalorização da Lira Turca já se encontrava registada, diminuindo o Capital Próprio consolidado do Grupo.

BBVA USA

Durante o exercício de 2020, foi anunciada a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos. Os saldos das rubricas "Rendimentos provenientes de dividendos" e "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas", líquidos dos seus efeitos fiscais correspondentes, para as empresas em venda, foram reclassificados na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" na conta de resultados em anexo. Além disso, os resultados relativos ao exercício de 2019 foram também reclassificados no mesmo capítulo da conta de resultados para facilitar a comparação entre exercícios. Os saldos dos ativos correspondentes ao investimento nestas sociedades para venda foram reclassificados das respetivas epígrafes contabilísticas do balanço para a epígrafe "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" (ver Notas 1.3 e 19).

A 31 de março de 2020, o BBVA estimou que existia uma desvalorização da participação que mantém no BBVA USA Bancshares, Inc. que afetou as demonstrações financeiras do Banco nesta data. Esta estimativa teve um impacto negativo líquido no resultado individual do Banco de 1475 milhões de euros, que se deveu principalmente ao impacto negativo da atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 e à evolução esperada das taxas de juro (ver Nota 1.5). O Capital Próprio do Banco viu-se reduzido no mesmo montante. Durante o exercício de 2020, registou-se uma desvalorização adicional desta participação para ajustar o seu valor contabilístico ao preço fixado para a sua venda (ver, mais adiante, "Acordo para a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos ao PNC Financial Service Group"), que teve um impacto negativo no resultado individual do Banco de 933 milhões de euros.

No fecho do exercício de 2019, o BBVA estimou que existia uma desvalorização na participação que mantém no BBVA USA Bancshares, Inc. que afetou as demonstrações financeiras do Banco a 31 de dezembro de 2019. Tal estimativa implicou um impacto negativo líquido no resultado individual do Banco de 279 milhões de euros que se deveu, fundamentalmente, à evolução negativa das taxas de juro, especialmente a partir da segunda metade do ano de 2019, que, associada a um abrandamento da economia, tornou expectável uma evolução dos resultados futuros abaixo do anteriormente estimado. O Capital Próprio do Banco viu-se reduzido no mesmo montante.

Movimentos

Em seguida, é indicado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2020 e 2019 no saldo desta epígrafe, sem considerar as correções de valor:

Investimentos em dependentes: movimentos do exercício (Milhões de euros)		
	2020	2019
Saldo inicial	46.179	45.575
Aquisições e aumentos de capital	37	39
Operações de fusão	(141)	-
Vendas e reduções de capital	(208)	(84)
Transferências (*)	(11.681)	(23)
Diferenças cambiais e outros	(431)	672
Saldo final	33.755	46.179

(*) O movimento do exercício de 2020 corresponde à BBVA USA Bancshares, Inc (ver Notas 1.3 e 19).

Variações nos investimentos em entidades do Grupo

As operações mais significativas efetuadas nos exercícios de 2020 e 2019 são resumidas em seguida:

Variações no exercício de 2020

Acordo para a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos ao PNC Financial Service Group

A 15 de novembro de 2020, o BBVA chegou a um acordo com o PNC Financial Services Group, Inc. para vender 100% do capital social da sua filial BBVA USA Bancshares, Inc., que, por sua vez, detém todo o capital social do banco BBVA USA, bem como outras sociedades do grupo BBVA nos Estados Unidos com atividades relacionadas com a referida atividade bancária.

O acordo alcançado não inclui a venda do negócio institucional do Grupo BBVA desenvolvido através da sua corretora BBVA Securities Inc., nem a participação no Propel Venture Partners US Fund I, L.P., que serão transmitidas pela BBVA USA Bancshares, Inc. a entidades do grupo BBVA antes do encerramento da operação. Além disso, o BBVA continuará a desenvolver o seu atual negócio grossista através da sua sucursal em Nova Iorque.

O preço da operação ascenderá a cerca de 11.600 milhões de dólares dos Estados Unidos. O preço será pago integralmente em numerário.

O encerramento da operação está sujeito à obtenção de autorizações regulamentares por parte das autoridades competentes. Prevê-se que este encerramento ocorra em meados do exercício de 2021.

Variações no exercício de 2019

Desinvestimentos

Venda da participação do BBVA, S.A. no BBVA Paraguay

A 7 de agosto de 2019, o BBVA chegou a acordo com o Banco GNB Paraguay S.A., filial do Grupo Financeiro Gilinski, para a venda da sua participação acionista, direta e indireta, na entidade Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Paraguay, S.A. ("BBVA Paraguay"). A participação total, direta e indireta, do BBVA no BBVA Paraguay é de 100% do capital social.

Em 22 de janeiro de 2021, e uma vez obtidas as autorizações obrigatórias, o BBVA concluiu a venda de sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social da entidade Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Paraguay, S.A. ("BBVA Paraguai") a favor do Banco GNB Paraguay S.A., filial do Grupo Gilinski.

O montante total recebido pelo Grupo BBVA ascende a cerca de 250 milhões de dólares dos Estados Unidos (cerca de 210 milhões de euros). A operação gerou uma menos-valia fiscal líquida de impostos de cerca de 9 milhões de euros na conta de resultados do Grupo. Esta operação terá também um impacto positivo no *Common Equity Tier 1 (fully loaded)* do Grupo BBVA de aproximadamente 6 pontos base, o que se refletirá na base de capital do Grupo BBVA do primeiro trimestre de 2021 (ver Nota 51).

14.2 Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

O detalhe da epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

Empreendimentos conjuntos e associadas (Milhões de euros)		
	2020	2019
Associadas		
Por moeda	1.103	1.148
Em euros	887	932
Em moeda estrangeira	216	216
Por cotação	1.103	1.148
Cotados	284	284
Não cotados	819	864
Correções de valor	(323)	(83)
Subtotal	780	1.065
Empreendimentos conjuntos		
Por moeda	55	55
Em euros	55	55
Em moeda estrangeira	-	-
Por cotação	55	55
Cotados	-	-
Não cotados	55	55
Correções de valor	(1)	(1)
Subtotal	54	54
Total	834	1.119

O detalhe dos investimentos em associadas a 31 de dezembro de 2020, bem como os seus dados mais relevantes, é apresentado no Anexo III.

Os movimentos brutos que ocorreram durante os exercícios de 2020 e 2019 neste capítulo dos balanços anexos são resumidos em seguida:

Empreendimentos conjuntos e associadas: movimentos do exercício (Milhões de euros)		
	2020	2019
Saldo inicial	1.203	1.161
Aquisições e aumentos de capital	2	157
Contribuições por operações de fusão	-	-
Vendas e reduções de capital	(47)	(92)
Transferências	-	(23)
Diferenças cambiais e outros	-	-
Saldo final	1.158	1.203

Durante os exercícios de 2020 e 2019, não ocorreram movimentos significativos.

14.3 Notificações sobre a aquisição de participações

As notificações sobre a aquisição e venda de investimentos em dependentes no capital de associadas e empreendimentos conjuntos, em cumprimento do disposto no artigo 155.º da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 125.º da Lei 4/2015, do Mercado de Valores, são indicadas no Anexo IV.

14.4 Imparidade

O movimento das correções de valor que ocorreram neste capítulo durante os exercícios de 2020 e 2019 é indicado em seguida:

Correções de valor (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Saldo inicial		16.818	16.002
Aumento da imparidade registado nos resultados	43	626	652
Diminuição da imparidade com contribuição para os resultados	43	(307)	(42)
Sociedades em processo de venda (*)		(279)	279
Operações de fusão		(141)	-
Utilização		(185)	(73)
Transferências e outros movimentos		-	-
Saldo final		16.532	16.818

(*) Corresponde à sociedade BBVA USA Bancshares, Inc. O movimento de 2019 corresponde à imparidade registada nos resultados reclassificados para efeitos comparativos na linha de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados em anexo. O movimento de 2020 refere-se à reclassificação da imparidade associada à participação no capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço anexo. Além disso, durante o exercício de 2020, foi registada uma imparidade suplementar associada à participação no montante de 2409 milhões de euros registados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados em anexo (ver Notas 1.3, 14.1 e 19).

15. Ativos corpóreos

A composição e o movimento do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, são apresentados em seguida:

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2020 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Investimentos imobiliários	Direito de uso		Total
						Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários	
Custo								
Saldo inicial		1.360	-	3.063	15	3.143	100	7.681
Adições		25	2	69	-	10	-	106
Contribuições por operações de fusão		-	-	-	-	-	-	-
Retiradas		0	-	(216)	-	(36)	-	(252)
Transferências		(229)	-	(25)	1	(60)	25	(288)
Diferença cambial e outros		-	-	(3)	-	-	-	(3)
Saldo final		1.156	2	2.888	16	3.057	125	7.244
Amortização acumulada								
Saldo inicial		215	-	2.404	2	215	10	2.845
Dotações	40	16	-	105	-	214	12	347
Contribuições por operações de fusão		-	-	-	-	-	-	-
Retiradas		-	-	(188)	-	(6)	-	(194)
Transferências		(38)	-	(16)	-	(9)	4	(59)
Diferença cambial e outros		-	-	(3)	-	-	-	(3)
Saldo final		193	-	2.301	2	414	26	2.936
Imparidade								
Saldo inicial		162	-	-	6	187	14	369
Adições	44	-	-	26	-	68	12	105
Contribuições por operações de fusão		-	-	-	-	-	-	-
Retiradas	44	-	-	-	-	-	-	-
Transferências		(68)	-	-	1	10	-	(57)
Diferença cambial e outros		-	-	(26)	-	-	-	(26)
Saldo final		94	-	-	7	265	26	392
Ativos corpóreos líquidos								
Saldo inicial		983	-	660	7	2.741	76	4.467
Saldo final		869	2	587	7	2.377	73	3.915

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2019 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Investimentos imobiliários	Direito de uso		Total
						Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários	
Custo								
Saldo inicial		1.408	-	3.207	16	-	-	4.631
Adições		26	-	93	-	3.200	100	3.419
Contribuições por operações de fusão		-	-	-	-	-	-	-
Retiradas		-	-	(224)	-	(57)	-	(282)
Transferências		(74)	-	(14)	(1)	-	-	(89)
Diferença cambial e outros		-	-	1	-	-	-	1
Saldo final		1.360	-	3.063	15	3.143	100	7.681
Amortização acumulada								
Saldo inicial		215	-	2.486	2	-	-	2.703
Dotações	40	17	-	119	-	217	10	362
Contribuições por operações de fusão		-	-	-	-	-	-	-
Retiradas		-	-	(194)	-	(2)	-	(195)
Transferências		(16)	-	(9)	-	-	-	(25)
Diferença cambial e outros		-	-	1	-	-	-	1
Saldo final		215	-	2.404	2	215	10	2.845
Imparidade								
Saldo inicial		178	-	-	12	-	-	190
Adições	44	-	-	20	1	60	-	80
Retiradas		-	-	-	(1)	-	-	(1)
Transferências		(16)	-	-	(5)	127	14	120
Diferença cambial e outros		-	-	(20)	-	-	-	(20)
Saldo final		162	-	-	6	187	14	369
Ativos corpóreos líquidos								
Saldo inicial		1.016	-	721	2	-	-	1.739
Saldo final		983	-	660	7	2.741	76	4.467

O direito de utilização corresponde principalmente ao arrendamento de imóveis e locais para a rede de escritórios. As cláusulas dos contratos de arrendamento correspondem, em grande parte, a contratos de arrendamento em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o custo dos ativos corpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso era de 1636 e 1686 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável residual não significativo.

A atividade principal do Banco é realizada através de uma rede de escritórios, localizados geograficamente tal como apresentado no quadro seguinte:

Escritórios por área geográfica (Número de escritórios)

	2020	2019
Espanha	2.482	2.642
Resto do mundo	24	24
Total	2.506	2.666

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, 67,65% e 67,30%, respetivamente, dos escritórios em Espanha eram ocupados em regime de arrendamento.

16. Ativos incorpóreos

O detalhe do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2020 e 2019 corresponde, principalmente, ao saldo líquido dos desembolsos efetuados devido à aquisição de aplicações informáticas. A vida útil média do ativo incorpóreo do Banco é de 5 anos.

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)		
	2020	2019
Despesas com aquisição de aplicações informáticas	783	836
Outros ativos incorpóreos de duração definida	57	70
Total	840	905

O movimento desta epígrafe registado durante os exercícios de 2020 e 2019 é apresentado em seguida:

Outros ativos incorpóreos. Movimentos do exercício (Milhões de euros)							
	2020			2019			
	Notas	Aplicações informáticas	Outros ativos incorpóreos	Total ativos incorpóreos	Aplicações informáticas	Outros ativos incorpóreos	Total ativos incorpóreos
Saldo inicial		836	70	905	816	82	898
Adições		251	-	251	318	-	318
Contribuições por operações de fusão		-	-	-	-	-	-
Amortização do exercício	40	(304)	(13)	(316)	(298)	(13)	(311)
Saldo final		783	57	840	836	70	905

17. Ativos e passivos por impostos

O saldo do capítulo "Passivos por impostos" dos balanços anexos inclui o passivo correspondente aos diferentes impostos que lhe são aplicáveis, entre os quais se inclui o passivo pelo Imposto sobre as Sociedades relativo aos lucros de cada exercício, líquido das retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados em cada exercício. Caso exista, o saldo líquido a favor do Banco, da provisão pelo Imposto sobre as Sociedades relativa aos lucros do exercício, menos as retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados e os montantes a devolver de exercícios anteriores, é incluído no capítulo "Ativos por impostos" do ativo dos balanços anexos.

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e as suas sociedades fiscalmente dependentes para a consolidação têm vindo a ser tributados no Regime de Consolidação Fiscal. As sociedades dependentes do Argentaria, que integravam o Grupo Fiscal n.º 7/90, aderiram ao Grupo Fiscal n.º 2/82 no mesmo exercício de 2000, ao ter sido abrangida a anterior fusão pelo regime de neutralidade fiscal previsto no Capítulo VIII do Título VIII da Lei 43/1995 relativa ao Imposto sobre as Sociedades. A 30 de dezembro de 2002, foi apresentada ao Ministério da Economia e Finanças a comunicação pertinente para prorrogar de forma indefinida, de acordo com a legislação atual, a aplicação do Regime de tributação de Consolidação Fiscal. Do mesmo modo e em razão da aquisição do Grupo Unnim no exercício de 2012, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 580/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2013. Por último, e em razão da aquisição do Grupo Catalunya Banc no exercício de 2015, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 585/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2016.

No exercício de 2018, o Banco realizou uma fusão transfronteiriça intracomunitária mediante incorporação do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., bem como a fusão mediante incorporação do BBVA Renting. Estas operações foram abrangidas pelo regime especial de fusões, cisões, contribuições de ativos e troca de valores previsto no Capítulo VII do Título VII da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre as Sociedades. Os requisitos de informação estabelecidos pela referida lei figuram no Relatório que faz parte das contas anuais correspondente ao exercício de 2018, bem como nas escrituras públicas de tais operações, em outros documentos oficiais ou nos registos internos do Banco, à disposição da Administração Tributária.

No exercício de 2016, o Banco realizou operações de reestruturação societária abrangidas pelo regime especial de fusões, cisões, contribuições de ativos e troca de valores previsto no Capítulo VII do Título VII da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre as Sociedades. Os requisitos de informação estabelecidos pela referida lei figuram no Relatório que faz parte das contas anuais correspondente ao exercício de 2016, bem como nas escrituras públicas de tais operações, em outros documentos oficiais ou nos registos internos do Banco, à disposição da Administração Tributária.

Durante os exercícios de 2013, 2011 e 2009, o Banco participou em operações de reestruturação societária submetidas ao regime especial de fusões, cisões, contribuições de ativos e troca de valores previsto no Capítulo VIII do Título VII do Texto Reformulado da Lei do Imposto sobre as Sociedades, aprovado pelo Decreto Real Legislativo 4/2004, de 5 de março. Os requisitos de informação estabelecidos pela

referida lei figuram no Relatório que faz parte das contas anuais das entidades envolvidas correspondentes aos exercícios de 2013, 2011 e 2009, bem como nas escrituras públicas, em outros documentos oficiais ou nos registos internos do Banco, à disposição da Administração Tributária.

Igualmente no exercício de 2003, bem como nos exercícios anteriores, o Banco participou em operações de reestruturação societária submetidas ao regime de neutralidade fiscal regulado na Lei 29/1991, de 16 de dezembro, de adequação de determinados conceitos fiscais às Diretivas e Regulamentos das Comunidades Europeias, e no Capítulo VIII, Título VIII, da Lei 43/1995, de 27 de dezembro, relativa ao Imposto sobre as Sociedades. Os requisitos de informação estabelecidos pelas referidas leis figuram nos Relatórios que fazem parte das contas anuais das entidades envolvidas correspondentes ao exercício em que se realizaram tais operações.

17.1 Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

À data de formulação destas contas anuais, o Banco tem sujeitos a inspeção pelas autoridades tributárias os exercícios de 2014 e seguintes no caso dos principais impostos que são aplicáveis.

No exercício de 2020, na sequência da inspeção das autoridades fiscais, foram abertas atas de inspeção para os exercícios de 2013 a 2015, para o antigo grupo 585/11, liderado pelo Catalunya Banc, que se tornaram definitivos no próprio exercício de 2020. Neste sentido, estes Relatórios não constituíram um montante material para a compreensão das demonstrações financeiras no seu conjunto.

Devido às possíveis diferentes interpretações que podem ocorrer das normas fiscais, os resultados das inspeções das autoridades tributárias para os anos sujeitos a verificação podem dar lugar a passivos por impostos de carácter contingente cujo montante não pode ser quantificado de forma objetiva. Não obstante, o Banco considera que a possibilidade de que tais passivos contingentes se materializem é remota e, em todo o caso, a dívida fiscal que pode resultar dos mesmos não afetaria significativamente as contas anuais do Banco.

17.2 Conciliação

Em seguida, é indicada a conciliação entre a despesa com o Imposto sobre as Sociedades através da aplicação da taxa de imposto geral e a despesa registada decorrente do referido imposto:

Conciliação da despesa com o imposto sobre as sociedades com a taxa de imposto geral e a despesa registada (Milhões de euros)		
	2020	2019
Imposto sobre as Sociedades com taxa de imposto	75	611
Diminuições decorrentes de diferenças permanentes	-	-
Deduções e bonificações em sociedades consolidadas	(49)	(44)
Outras rubricas, líquido	(106)	(711)
Aumentos (diminuições) líquidos resultantes de diferenças temporárias	94	33
Montante do Imposto sobre lucros e outros impostos	-	-
Dotação (utilização) de ativos e passivos por impostos diferidos	(94)	(33)
Imposto sobre lucros e outros impostos incorridos no exercício	(80)	(144)
Ajustamentos ao Imposto sobre lucros e outros impostos	116	95
Imposto sobre lucros e outros impostos	36	(49)

Na rubrica "Outras rubricas, líquido" do detalhe anterior do exercício de 2020, inclui-se, fundamentalmente, o efeito no Imposto sobre lucros das imparidades não dedutíveis, no valor de, aproximadamente, 2727 milhões de euros. No exercício de 2019, inclui-se, fundamentalmente, o efeito no Imposto sobre lucros dos dividendos e mais-valias com direito a isenção para evitar a dupla tributação, no valor de, aproximadamente, 2900 milhões de euros.

O Banco é abrangido pelas deduções por investimentos em ativos fixos novos (no âmbito do regime fiscal das Canárias, por montante não significativo), bonificações, dedução por I+D+I, dedução por donativos e deduções por tributação dupla, entre outras, em conformidade com o previsto na legislação do Imposto sobre as Sociedades.

Tanto o Banco como as sociedades adquiridas, como as Caixas que posteriormente dariam origem ao Unnim Banc e Catalunya Banc, ficaram abrangidos, até 31 de dezembro de 2001, pelo diferimento por reinvestimento para efeitos do Imposto sobre as Sociedades. A informação relativa a este benefício fiscal encontra-se detalhada no Relatório e contas anuais correspondentes.

A partir do exercício de 2002 e até 2014, tanto o Banco como as sociedades incorporadas, bem como as caixas que mais tarde resultariam no Unnim Banc e no Catalunya Banc, recorreram à dedução no Imposto sobre as Sociedades por reinvestimento de lucros extraordinários obtidos na transmissão onerosa de imóveis e ações participadas em mais de 5%. A informação relativa a este incentivo fiscal encontra-se detalhada no Relatório e contas anuais correspondentes.

No exercício de 2020, e em consequência do estabelecido na Disposição transitória dezasseis da Lei do Imposto sobre as Sociedades, de acordo com a redação do Real Decreto-Lei 3/2016, de 2 de dezembro, pelo qual se adotam medidas em matéria de tributação destinadas à consolidação das finanças públicas e outras medidas urgentes em matéria social, o Banco integrou na sua base tributável 84 milhões de

euros, a título de reversão das perdas por imparidade dos valores representativos da participação nos fundos próprios de entidades que eram fiscalmente dedutíveis na base tributável do Imposto sobre as Sociedades em períodos fiscais iniciados antes de 1 de janeiro de 2013. Após este ajustamento, não resta qualquer montante pendente de integração na base tributável no fecho do mesmo.

Milhões de euros	
	2020
Rendimento pendente de integração a 1 de janeiro de 2020	84
Rendimento deduzido (integrado) no exercício de 2020	(84)
Vendas e liquidações no exercício de 2020	-
Rendimento pendente de integração a 31 de dezembro de 2020	-

No exercício de 2020, e em consequência das disposições da disposição transitória trigésima nona da Lei do Imposto sobre as Sociedades, de acordo com a redação dada pelo Real Decreto-Lei 27/2018, de 28 de dezembro, que adota certas medidas em matéria fiscal e cadastral, o Banco levou a cabo uma diminuição da sua base tributável de 47 milhões de euros, na rubrica de terceiro terço dos débitos e créditos para contas de reserva pela primeira aplicação da Circular 4/2017, que foram considerados dedutíveis a 1 de janeiro de 2018. Após este ajustamento, não existe qualquer montante pendente de integração.

Integração na base tributável dos ajustamentos contabilísticos para a primeira aplicação da Circular 4/2017 (Milhões de euros)	
	2020
Rendimento pendente de integração a 1 de janeiro de 2020	47
Integração 2020	(47)
Regularização da declaração IS 2019	-
Rendimento pendente de integração a 31 de dezembro de 2020	-

17.3 Impostos repercutidos no capital próprio

Independentemente dos impostos sobre os lucros registados nas contas de resultados, nos exercícios de 2020 e 2019, o Banco repercutiu no seu capital próprio os seguintes montantes nas seguintes rubricas:

Imposto repercutido no capital próprio (Milhões de euros)		
	2020	2019
Encargos sobre o capital próprio		
Valores representativos de dívida	(142)	(154)
Instrumentos de capital próprio	(2)	(15)
Resto	-	-
Subtotal	(144)	(169)
Créditos sobre o capital próprio		
Valores representativos de dívida	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Resto	114	109
Subtotal	114	109
Total	(30)	(60)

17.4 Impostos correntes e diferidos

No saldo da epígrafe "Ativos por impostos" dos balanços anexos, incluem-se os saldos devedores à Autoridade Tributária correspondentes aos ativos por impostos correntes e diferidos. No saldo da epígrafe "Passivos por impostos", incluem-se os saldos credores

correspondentes aos diferentes impostos correntes e diferidos do Banco. O detalhe dos ativos e passivos por impostos é indicado em seguida:

Ativos e passivos fiscais. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	2020	2019	Variação
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	633	1.443	(810)
Ativos por impostos diferidos	12.131	12.317	(186)
Pensões	312	302	10
Instrumentos financeiros	227	373	(146)
Outros ativos	81	249	(168)
Insolvências	251	206	45
Outros	422	402	20
Ativos por impostos garantidos (*)	9.360	9.362	(2)
Perdas fiscais	1.478	1.423	55
Total	12.764	13.760	(996)
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	173	149	24
Passivos por impostos diferidos	898	972	(74)
Liberdade de amortização e outros	898	972	(74)
Total	1.071	1.120	(49)

(*) A lei que garante os ativos por impostos diferidos foi aprovada em Espanha no exercício de 2013.

Com base na informação disponível no encerramento do exercício, incluindo os níveis históricos de lucros e projeções de resultados de que o Banco dispõe para os próximos 15 anos, considera-se que serão geradas bases tributáveis positivas suficientes para a recuperação dos referidos ativos por impostos diferidos não garantidos quando sejam dedutíveis em função da legislação fiscal.

Relativamente à variação dos ativos e passivos por impostos diferidos incluída no quadro anterior, importa assinalar o seguinte:

- As variações dos ativos por impostos diferidos relativos a Insolvências, Pensões e Outros e a diminuição dos passivos por impostos diferidos ocorrem principalmente através da apresentação do Imposto sobre as Sociedades correspondente ao exercício de 2019 e da estimativa do encerramento do exercício de 2020.
- Verificou-se uma diminuição nos ativos por impostos diferidos relacionados com a Carteira e Outros Ativos em resultado da desativação de uma série de ativos por impostos diferidos devido à revisão do saldo realizada em cada encerramento contabilístico.
- O aumento dos ativos fiscais por perdas fiscais deve-se à estimativa de encerramento de 2020.

Dos ativos e passivos por imposto diferido incluídos no quadro anterior, foram reconhecidos no capital próprio do Banco os que constam na Nota 17.3 anterior, tendo-se reconhecido os restantes nos resultados do exercício ou, conforme o caso, nas Reservas.

Dos ativos por impostos diferidos incluídos na tabela anterior, o detalhe das rubricas e dos montantes garantidos pelo Estado Espanhol, em função das rubricas que originaram tais ativos, é o seguinte:

Ativos por impostos garantidos (Milhões de euros)		
	2020	2019
Pensões	1.924	1.924
Insolvências	7.436	7.438
Total	9.360	9.362

Por outro lado, o BBVA, S.A. não tem reconhecidas contabilisticamente determinadas bases tributáveis negativas e deduções para as quais, geralmente, não existe prazo legal de compensação, que têm como origem principal a integração do Catalunya Banc.

18. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é:

Outros ativos e passivos (Milhões de euros)			
	Nota	2020	2019
ATIVOS			
Contratos de seguros associados a pensões	22	2.074	2.096
Outros ativos restantes		763	504
Operações em curso		106	72
Periodificações		269	242
Outras rubricas restantes		388	190
Total		2.837	2.600
PASSIVOS			
Operações em curso		68	32
Periodificações		726	895
Outras rubricas restantes		749	718
Total		1.543	1.645

19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

A discriminação dos saldos dos capítulos "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda", em função da procedência dos mesmos, é apresentada em seguida:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2020	2019
Adjudicações ou recuperações por incumprimento	993	1.021
Adjudicações	959	980
Recuperações de locações financeiras	34	41
Outros ativos procedentes de imobilizações corpóreas	476	280
Sociedades em processo de venda (*)	11.699	23
Amortização acumulada (**)	(89)	(49)
Imparidade	(3.100)	(308)
Total de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	9.978	967

(*) O saldo de 2020 corresponde principalmente à participação na BBVA USA Bancshares Inc (ver Nota 14). O saldo de 2019 corresponde principalmente à participação no BBVA Paraguay (ver Nota 14).

(**) Corresponde à amortização acumulada dos ativos antes da sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Os movimentos dos saldos deste capítulo nos exercícios de 2020 e 2019 foram os seguintes:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda Movimentos no exercício de 2020 (Milhões de euros)

	Notas	Ativos adjudicados	Outros ativos procedentes de imobilizações corpóreas (*)	Sociedades em processo de venda (**)	Total
Custo (1)					
Saldo inicial		1.021	231	23	1.275
Adições		212	-	2	215
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(163)	(44)	-	(206)
Diferenças cambiais		-	-	(7)	(7)
Transferências e outros movimentos	14	(79)	199	11.681	11.801
Saldo final		992	387	11.699	13.078
Imparidade (2)					
Saldo inicial		183	125	-	308
Adições	14,45	47	28	933	1.008
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(20)	(13)	-	(33)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais	14	(5)	66	1.755	1.816
Saldo final		205	206	2.688	3.100
Saldo final líquido (1)-(2)		787	180	9.011	9.978

(*) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

(**) O saldo de 2020 corresponde à participação na BBVA USA Bancshares Inc. e no BBVA Paraguay (ver Nota 14).

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda Movimentos no exercício de 2019 (Milhões de euros)

	Notas	Ativos adjudicados	Outros ativos procedentes de imobilizações corpóreas (*)	Sociedades em processo de venda (**)	Total
Custo (1)					
Saldo inicial		1.259	211	-	1.470
Adições		459	1	-	460
Contribuições por operações de fusão		-	-	-	-
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(488)	(44)	-	(532)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais		(209)	63	23	(123)
Saldo final		1.021	231	23	1.275
Imparidade (2)					
Saldo inicial		283	122	-	405
Adições	45	40	10	-	50
Contribuições por operações de fusão		-	-	-	-
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(111)	(22)	-	(133)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais		(29)	15	-	(14)
Saldo final		183	125	-	308
Saldo final líquido (1)-(2)		838	106	23	967

(*) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

(**) O saldo de 2019 corresponde à participação no BBVA Paraguay (ver Nota 14).

Tal como indicado na Nota 2.3, os "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" são avaliados pelo menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado. A 31 de dezembro de 2020, praticamente a totalidade do valor escriturado dos ativos registados pelo justo valor de forma não recorrente coincide com o seu justo valor.

Procedentes de adjudicações ou recuperações

Seguem-se os principais ativos não correntes em venda procedentes de adjudicações ou recuperações:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Procedentes de adjudicações ou recuperações (Milhões de euros)		
	2020	2019
Ativos residenciais	628	677
Ativos industriais	141	145
Ativos agrícolas	13	15
Total	782	838

Segue-se o período de permanência dos principais ativos procedentes de adjudicações ou recuperações que permanecem no balanço a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Ativos procedentes de adjudicações ou recuperações. Período de permanência (Milhões de euros)		
	2020	2019
Até um ano	105	282
Entre 1 e 3 anos	353	313
Entre 3 e 5 anos	163	154
Mais de 5 anos	161	89
Total	782	838

Durante os exercícios de 2020 e 2019, algumas das operações de venda destes ativos foram financiadas pelo Banco. O montante dos empréstimos concedidos aos compradores destes ativos nesses exercícios ascendeu a 14 e 21 milhões de euros, respetivamente; com uma percentagem média financiada de 83% e 92%, respetivamente, do preço de venda. O montante total nominal deste tipo de empréstimos, registados na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado" a 31 de dezembro de 2020 e 2019, era de 1503 e de 1622 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existiam lucros não reconhecidos nas contas de resultados, com origem na venda de ativos financiada pelo Banco.

20. Passivos financeiros pelo custo amortizado

20.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é:

Passivos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)		
	2020	2019
Depósitos	277.369	234.052
Depósitos de bancos centrais	37.903	24.390
Contas à ordem	162	22
Contas a prazo e outras	37.741	24.368
Depósitos de instituições de crédito	22.106	18.201
Contas à ordem	6.569	4.859
Contas a prazo e outras	11.419	11.060
Empréstimo de ativos (*)	4.118	2.282
Depósitos de clientes	217.360	191.461
Contas à ordem	137.115	115.419
Contas a prazo e outras	36.332	34.656
Empréstimo de ativos (*)	619	-
Poupança	43.294	41.385
Valores representativos de dívida emitidos	43.692	40.845
Outros passivos financeiros	10.127	10.362
Total	331.189	285.260

(*) Ver Nota 31.

O montante registado em "Depósitos de bancos centrais – Contas a prazo" reflete as disposições das facilidades TLTRO III do Banco Central Europeu, que ascendem a 34.902 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e que explica, fundamentalmente, a variação em relação ao exercício anterior (ver Nota 5.5.2).

A 30 de abril de 2020, o Banco Central Europeu alterou alguns dos termos e condições das facilidades TLTRO III com o objetivo de apoiar o acesso continuado das empresas e das famílias ao crédito bancário face a interrupções e à escassez temporária de fundos associadas à pandemia da COVID-19. As instituições cujo investimento líquido em crédito elegível exceda 0% entre 1 de março de 2020 e 31 de março de 2021 pagarão uma taxa de juro inferior em 0,5% à taxa média das facilidades de depósito durante o período de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021. Isto significa que a taxa de juro aplicável às facilidades fornecidas é de -1%. Fora deste período, será aplicada a taxa de juro média das facilidades de depósito (atualmente, -0,5%), desde que se cumpram os objetivos de financiamento conforme as condições do Banco Central Europeu.

O Grupo está razoavelmente certo do cumprimento desses objetivos de financiamento. Por conseguinte, a taxa de juro efetiva de cada facilidade é de -0,5% e o registo contabilístico da bonificação na taxa de juro associada à pandemia da COVID-19 é realizado durante o período anual de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021.

A remuneração positiva atualmente gerada pelas disposições das facilidades TLTRO III é registada na epígrafe "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares – Outros rendimentos" da conta de resultados e ascendem a 211 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (ver Nota 33.1).

20.2 Depósitos de instituições de crédito

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipo de instrumento financeiro e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de instituições de crédito. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	À vista	Contas a prazo e outras	Empréstimo de ativos	Total
Espanha	1.983	1.366	-	3.349
Resto da Europa	2.885	3.548	4.051	10.484
México	106	-	-	106
América do Sul	460	498	-	958
Estados Unidos	758	3.734	-	4.492
Resto do mundo	377	2.273	67	2.717
Total	6.569	11.419	4.118	22.106

Depósitos de instituições de crédito. Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	À vista	Contas a prazo e outras	Empréstimo de ativos	Total
Espanha	1.968	1.096	-	3.064
Resto da Europa	1.784	3.607	2.282	7.673
México	396	-	-	396
América do Sul	293	922	-	1.216
Estados Unidos	235	2.972	-	3.208
Resto do mundo	183	2.462	-	2.645
Total	4.859	11.060	2.282	18.201

20.3 Depósitos de clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipos de instrumento e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de clientes. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	À vista	Poupança	Contas a prazo e outras	Empréstimo de ativos	Total
Espanha	129.385	42.627	20.520	-	192.532
Resto da Europa	5.656	297	10.359	619	16.931
México	176	22	70	-	268
América do Sul	692	100	609	-	1.401
Estados Unidos	563	38	4.086	-	4.687
Resto do mundo	643	210	688	-	1.541
Total	137.115	43.294	36.332	619	217.360

Depósitos de clientes. Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	À vista	Poupança	A prazo e outras	Empréstimo de ativos	Total
Espanha	109.278	40.673	24.080	-	174.032
Resto da Europa	4.333	315	5.986	-	10.634
México	238	26	317	-	582
América do Sul	779	106	1.189	-	2.074
Estados Unidos	242	39	2.214	-	2.494
Resto do mundo	549	226	870	-	1.645
Total	115.419	41.385	34.656	-	191.461

O detalhe acima inclui, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, os depósitos efetuados no montante de 360 milhões de euros e 303 milhões de euros, respetivamente, associados às emissões de dívida subordinada e ações preferenciais efetuadas pela BBVA International Preferred, S.A.U. (executada a *call*), BBVA Global Finance, Ltd., Caixa Terrassa Societat de Participations Preferents, S.A. Unipersonal e CaixaSabadell Preferents, S.A. Unipersonal, que se encontram garantidas com caráter solidário e irrevogável pelo Banco.

20.4 Valores representativos de dívida emitidos

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros e por moedas, é indicada em seguida:

Valores representativos de dívida emitidos (Milhões de euros)

	2020	2019
Em euros	37.949	36.503
Notas promissórias e obrigações	759	554
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	14.794	12.637
Obrigações hipotecárias (**)	10.320	12.316
Outros valores	2.831	2.317
Juros vencidos e outros (*)	837	794
Passivos subordinados	8.407	7.885
Títulos perpétuos eventualmente convertíveis	4.500	5.000
Participações preferenciais não convertíveis	-	-
Outros passivos subordinados não convertíveis	3.613	2.668
Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados (*)	294	217
Em moeda estrangeira	5.743	4.342
Notas promissórias e obrigações	333	235
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	1.956	1.072
Obrigações hipotecárias (**)	105	112
Outros valores	1.016	740
Juros vencidos e outros (*)	3	10
Passivos subordinados	2.329	2.173
Títulos perpétuos eventualmente convertíveis	1.630	1.780
Participações preferenciais não convertíveis	-	-
Outros passivos subordinados não convertíveis	693	390
Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados (*)	7	3
Total	43.692	40.845

(*) Inclui os juros acumulados pendentes de pagamento, bem como correções por avaliação de derivados de cobertura.

(**) Ver Anexo X.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, 64% e 71% dos "Valores representativos de dívida emitidos" tinham sido formalizados a taxa de juro fixa e 36% e 29% a taxa de juro variável, respetivamente.

O custo total por juros vencidos sobre os "Valores representativos de dívida emitidos" durante os exercícios de 2020 e 2019 foi de 600 milhões de euros e 622 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, os juros vencidos sobre notas promissórias, instrumentos de dívida e obrigações ascenderam a, respetivamente, 354 e 348 milhões de euros.

As contas "Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis", a 31 de dezembro de 2020, reúnem várias emissões, com vencimento final da última no ano de 2039.

A conta "Obrigações hipotecárias" reúne, a 31 de dezembro de 2020, várias emissões com vencimento final no ano de 2037.

Os passivos subordinados incluídos na presente Nota e na Nota 20.3 têm caráter de dívida subordinada e, por conseguinte, para efeitos de prioridade de créditos, situam-se atrás dos credores comuns, mas à frente dos acionistas do Banco, sem prejuízo dos diferentes graus de prioridade de crédito que podem existir entre eles. O detalhe do saldo nesta epígrafe dos balanços anexos, sem ter em conta os ajustamentos por avaliação, em função da moeda de emissão e da taxa de juro das emissões, constam do Anexo VII.

A variação do saldo deve-se sobretudo às seguintes operações:

Títulos perpétuos eventualmente convertíveis

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco realizada a 17 de março de 2017 acordou, no ponto quinto da sua ordem do dia, delegar no Conselho de Administração a faculdade de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA, em uma ou várias vezes, dentro do prazo máximo de cinco anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total conjunto de 8000 milhões de euros, ou o equivalente em qualquer outra divisa. Além disso, a Assembleia Geral acordou delegar no Conselho de Administração a faculdade de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão concreta de títulos convertíveis, embora tal faculdade tenha ficado limitada ao facto de o montante nominal dos aumentos de capital que se acordem ou efetivamente realizem para atender à conversão de emissões ordinariamente convertíveis que se realizem em virtude da referida delegação (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição) com exclusão do direito de subscrição preferencial e dos que se acordem ou executem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial no uso da delegação para aumentar o capital social acordada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 17 de março de 2017, no ponto quarto da sua ordem do dia, não superem o valor nominal máximo, em conjunto, de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, não sendo este limite aplicável às emissões eventualmente convertíveis.

Em virtude da referida delegação, o BBVA realizou as seguintes emissões que se contabilizam como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013:

- Em maio e novembro de 2017, o BBVA realizou emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 500 milhões de euros e de 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos, respetivamente. Estas emissões estão cotadas no Global Exchange Market of Euronext Dublin da Bolsa de Irlanda e destinavam-se apenas a investidores qualificados e clientes de banca privada estrangeiros, não podendo ser colocadas ou subscritas em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha.
- Em setembro de 2018 e março de 2019, o BBVA realizou emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de euros cada. Estas emissões estão cotadas no AIAF Mercado de Renta Fija e destinavam-se exclusivamente a clientes profissionais e contrapartes elegíveis, não podendo ser colocadas ou subscritas por clientes retalhistas, uma vez que estes termos estão definidos no regulamento do mercado de valores.
- A 5 de setembro de 2019, o BBVA realizou outra emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada no Global Exchange Market of Euronext Dublin da Bolsa de Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha.
- A 15 de julho de 2020, o BBVA realizou outra emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de euros. Esta emissão está cotada no AIAF Mercado de Renta Fija e foi dirigida exclusivamente a clientes profissionais e contrapartes elegíveis, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho (ver Nota 5.5.1).

Além disso, encontra-se em circulação uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), que foi emitida em abril de 2016, num montante de 1000 milhões de euros, em virtude de delegações anteriores da assembleia de acionistas. Esta emissão foi exclusivamente dirigida a investidores qualificados e clientes de banca privada estrangeiros, não podendo ser colocada ou subscrita em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha. Esta emissão está cotada no Global Exchange Market of Euronext Dublin da Bolsa da Irlanda e é contabilizada como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013.

Todos estes títulos perpétuos serão objeto de conversão em ações ordinárias do BBVA de nova emissão se o rácio de capital de nível 1 ordinário do Banco a nível individual ou consolidado se situar abaixo de 5,125%, de acordo com o previsto nos seus termos e condições.

Estas emissões poderão ser amortizadas por opção do BBVA, na sua totalidade, apenas nas situações contempladas nos respetivos termos e condições e, em todo o caso, em conformidade com o disposto na legislação aplicável. Em concreto:

- A 19 de fevereiro de 2019, o Banco amortizou antecipadamente a emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), realizada pelo Banco a 19 de fevereiro de 2014, num montante nominal conjunto de 1500 milhões de euros e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

- A 18 de fevereiro de 2020, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 18 de fevereiro de 2015, num montante de 1500 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

20.5 Outros passivos financeiros

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos é:

Outros passivos financeiros (Milhões de euros)		
	2020	2019
Passivos por locações	2.886	3.111
Credores por outros passivos financeiros	3.223	3.289
Contas de recuperação	2.728	2.666
Credores por outras obrigações a pagar	1.289	1.296
Total	10.127	10.362

São detalhados, em seguida, os vencimentos dos passivos por locação com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2020:

Vencimentos de passivos por locações (Milhões de euros)					
	Menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Por locação	192	380	379	1.936	2.886

Em seguida, é apresentada a informação exigida pela disposição final segunda da Lei n.º 31/2014, de 3 de dezembro, que altera a Lei das Sociedades de Capitais para a melhoria do governo das sociedades, e altera a disposição adicional terceira da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho, que altera a Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas de combate ao incumprimento nas operações comerciais:

Pagamentos efetuados e pendentes de pagamento (*) (Milhões de euros)	2020		2019	
	BBVA S.A.	GRUPO BBVA EM ESPANHA	BBVA S.A.	GRUPO BBVA EM ESPANHA
Período médio de pagamento a fornecedores (Dias)	22	22	28	28
Rácio de operações pagas (Dias)	22	22	28	28
Rácio de operações pendentes de pagamento (Dias)	19	19	20	20
Total de pagamentos efetuados	2.342	2.352	2.519	2.524
Total de pagamentos pendentes	104	104	92	92

(*) Consideram-se dentro do prazo os pagamentos efetuados a 60 dias e fora de prazo os superiores a esse número de dias.

Os dados apresentados no quadro acima sobre pagamentos a fornecedores referem-se aos que, pela sua natureza, são credores comerciais por dívidas a fornecedores de bens e serviços, pelo que incluem dados relativos à epígrafe "Outros passivos financeiros – Credores por outras obrigações a pagar" do balanço.

21. Provisões

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, em função do tipo de provisões que lhe dão origem, é a seguinte:

Provisões: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	22	3.544	3.810
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	22	18	25
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		439	359
Compromissos e garantias concedidos		270	235
Restantes provisões (*)		177	188
Total		4.449	4.616

(*) Provisões de diferentes rubricas que, individualmente, não são significativas.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2020 e 2019 no saldo das epígrafes do presente capítulo dos balanços anexos para as diferentes epígrafes é apresentado em seguida:

Fundos para pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego Movimentos do exercício (Milhões de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	3.835	4.072
Mais		
Encargos sobre resultados do exercício	235	233
<i>Juros e encargos semelhantes</i>	2	7
<i>Despesas com pessoal</i>	4	4
<i>Dotações para provisões</i>	228	222
Encargos sobre o capital próprio (*)	-	1
Transferências e outros movimentos	3	66
Menos		
Prestações pagas	(475)	(533)
Contribuições da empresa e outros movimentos	(24)	(2)
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período	(11)	(2)
Saldo final	3.563	3.835

(*) Os aumentos com os encargos sobre o capital próprio do fundo de pensões e obrigações similares correspondem a perdas (ganhos) atuariais para determinados compromissos de prestação definida por remunerações pós-emprego. (Ver Nota 2.8).

Fundos para questões processuais, litígios por impostos pendentes e restantes provisões. Movimentos do exercício (Milhões de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	782	1.053
Adições	555	410
Incorporação de sociedades no Grupo	-	-
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período	(297)	(239)
Utilizações de fundos e outros movimentos	(154)	(442)
Saldo no final	886	782

Processos e litígios judiciais em curso

O setor financeiro enfrenta um cenário de maior pressão regulamentar e litigiosa. Neste contexto, as várias entidades do Grupo são frequentemente objeto de reclamações e, por conseguinte, estão envolvidas em processos e litígios judiciais, individuais ou coletivos, decorrentes da sua atividade e operações, incluindo processos decorrentes da sua atividade de crédito, das suas relações laborais e de outras questões comerciais, regulamentares ou fiscais, bem como em arbitragens.

Com base nas informações disponíveis, o Grupo considera que, a 31 de dezembro de 2020, as provisões adotadas em relação a processos judiciais e de arbitragem, quando assim o exigem, são adequadas e cobrem razoavelmente os passivos que possam originar-se, conforme o caso, de tais processos. Além disso, com a informação disponível e com as salvaguardas indicadas na Nota 5.1 "Fatores de risco", o BBVA considera que as responsabilidades que possam surgir destes processos não terão, tendo em conta cada uma delas individualmente, um efeito adverso significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

Índice IRPH

Em relação aos contratos de crédito hipotecário ao consumidor associados ao índice conhecido como IRPH (taxa média dos créditos hipotecários a mais de três anos para aquisição de habitação livre), o Supremo Tribunal promulgou a 14 de dezembro de 2017 o acórdão 669/2017 em que veio confirmar que não era possível determinar a falta de transparência da taxa de juro do empréstimo pelo mero facto da sua referenciação a um ou outro índice oficial e, por conseguinte, o seu carácter abusivo em conformidade com a Diretiva 93/13. Num processo judicial distinto, embora referindo-se à mesma cláusula, a questão foi submetida ao Tribunal de Justiça da União Europeia, suscitando uma questão prejudicial em que se questionava novamente a aplicação do referido índice IRPH e, por conseguinte, a decisão do Supremo Tribunal a este respeito. A 3 de março de 2020, o Tribunal de Justiça da União Europeia decidiu a referida questão prejudicial.

Nessa decisão, o Tribunal de Justiça da União Europeia concluiu que o facto de os principais elementos relativos ao cálculo do índice IRPH das caixas económicas utilizado pela instituição bancária a que se refere a questão prejudicial (Bankia, S.A.) figurarem na Circular 8/1990 do Banco de Espanha, publicada no Jornal Oficial do Estado, permitia aos consumidores compreender o cálculo do referido índice. Além disso, o Tribunal de Justiça da União Europeia refere que o tribunal nacional deve confirmar se a instituição a que se refere a decisão respeitou as obrigações de informação estabelecidas pela legislação nacional. No caso de a instituição não ter cumprido a legislação de transparência aplicável, a decisão não declara a nulidade do contrato, mas determina que o tribunal nacional pode substituir o índice IRPH

aplicado no caso em apreço por um índice alternativo. A decisão determina que, na ausência de acordo em contrário entre as partes no contrato, esse índice alternativo poderá ser o índice IRPH para as instituições de crédito em Espanha (tal como previsto na disposição adicional décima quinta da Lei 14/2013, de 27 de setembro de 2013).

A 13 de novembro de 2020, o Supremo Tribunal proferiu novos acórdãos em que voltou a analisar a legalidade da referida cláusula, na sequência do acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, que indicava que compete ao juiz nacional decidir sobre a sua transparência e eventuais abusos. Nos casos específicos analisados, o Supremo Tribunal decidiu que, embora a instituição não tivesse cumprido adequadamente alguns requisitos normativos de transparência, como a informação sobre a evolução do índice no passado, isso não significa que a cláusula fosse abusiva. Em suma, considera que as normas de controlo são diferentes da transparência e do abuso, pelo que, se a cláusula não é abusiva, a possível violação de qualquer obrigação de transparência não pode ter consequências jurídicas. Após estes acórdãos, o Supremo Tribunal não está a admitir os recursos, devido à existência de jurisprudência e falta de interesse processual. O BBVA considera, por conseguinte, que o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia e estes recentes acórdãos do Supremo Tribunal não devem ter quaisquer efeitos significativos no negócio, na situação financeira ou nos resultados do Grupo.

Cartões de crédito revolving

Também existem reclamações junto dos tribunais espanhóis que questionam a aplicação de determinadas taxas de juro e outras normas imperativas a determinados contratos de cartões de crédito revolving. A 4 de março de 2020, o Supremo Tribunal emitiu um acórdão (número 149/2020) em que confirma a nulidade de um contrato de crédito revolving mediante o uso de um cartão subscrito por outra instituição (Wizink Bank), por considerar os juros remuneratórios usurários. Nesse acórdão, o Supremo Tribunal reconhece que a referência ao "juro normal do dinheiro" que deve utilizar-se para este produto deve ser o juro médio aplicável às operações de crédito através de cartões de crédito e revolving publicado nas estatísticas do Banco de Espanha e que é ligeiramente superior a 20% ao ano. No caso específico, o Supremo Tribunal considerou uma taxa de 26,82% usurária quando comparada com os 20% do juro médio. O Supremo Tribunal conclui que, para que uma taxa de juro seja usurária, deve ser "manifestamente desproporcionada em relação às circunstâncias do caso", pelo que o acórdão limita os seus efeitos ao caso em apreço e a comercialização por parte das instituições financeiras deste produto deve ser analisada caso a caso.

O BBVA considera que a decisão do Supremo Tribunal não deverá ter quaisquer efeitos significativos sobre o negócio, a situação financeira ou os resultados do Grupo.

22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Tal como descrito na Nota 2.8, o Banco assumiu compromissos com os funcionários que incluem remunerações a curto prazo (ver Nota 39.1), regimes de contribuições definidas e de prestações definidas, assim como outras remunerações a longo prazo.

O principal Sistema de Previdência Social encontra-se em Espanha. Em conformidade com a convenção coletiva de trabalho, a banca espanhola tem o compromisso de complementar as prestações da Segurança Social recebidas pelos seus empregados ou beneficiários em caso de reforma (exceto para pessoas contratadas a partir de 8 de março de 1980), incapacidade permanente, viuvez ou orfandade.

O Sistema de Previdência Social do Banco substitui e melhora as disposições da convenção coletiva da banca e inclui compromissos em caso de reforma, morte e incapacidade, abrangendo todos os funcionários, inclusive os contratados a partir de 8 de março de 1980. O Banco externalizou todos os seus compromissos com o pessoal ativo e passivo, em conformidade com o Decreto Real 1588/1999 de 15 de outubro, mediante a criação de Planos de Pensões e a formalização de contratos de seguro com companhias alheias ao Banco e de contratos de seguro com a BBVA Seguros, S.A., de Seguros y Reaseguros, entidade pertencente ao Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria em 99,96%.

A discriminação dos passivos registados no balanço a 31 de dezembro de 2020 e 2019, que correspondem unicamente aos compromissos de prestações definidas, é apresentado em seguida:

Passivo (ativo) líquido no balanço (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Obrigações decorrentes de pensões		3.464	3.523
Obrigações decorrentes de pré-reformas		1.236	1.478
Outras remunerações a longo prazo		18	25
Total de obrigações		4.718	5.026
Ativos imputados a regimes de pensões		1.172	1.200
Total de ativos imputados		1.172	1.200
Total de passivo/ativo líquido no balanço		3.546	3.826
<i>Dos quais: provisões – pensões e outras obrigações pós-emprego</i>	21	3.544	3.810
<i>Dos quais: provisões – outras remunerações a longo prazo</i>	21	18	25
<i>Ativos líquidos restantes em regimes de pensões</i>		(16)	(9)
<i>Dos quais: contratos de seguro associados a pensões</i>	18	(2.074)	(2.096)

Em seguida, são apresentados os custos registados por compromissos nas contas de resultados para os exercícios de 2020 e 2019:

Efeitos nas contas de resultados e no capital próprio (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Receitas e despesas com juros		2	7
Despesas com juros		2	7
Rendimentos provenientes de juros		-	-
Despesas com pessoal		51	52
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	39,1	44	47
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	39,1	2	1
Dotações para benefícios sociais		5	4
Provisões ou reversão de provisões	41	217	220
Custo com pré-reformas do exercício		220	189
Custo de serviços passados		-	1
Perdas/ganhos atuariais (*)		(7)	23
Restantes provisões		4	7
Efeitos totais nas contas de resultados consolidadas: encargos (pagamentos)		270	279
Efeitos totais no capital próprio: encargos (pagamentos) (**)		-	1

(*) Correspondem às mensurações da obrigação líquida decorrente de prestações definidas resultantes de pré-reformas e outras remunerações a longo prazo registadas nos resultados (ver Nota 2.8).

(**) Correspondem à atualização da avaliação da obrigação líquida de benefícios definidos decorrentes de compromissos de pensões anteriores ao seu efeito fiscal (ver Nota 2.8).

22.1 Regimes de prestações definidas

Os compromissos incluídos nestes regimes correspondem principalmente a pessoal reformado ou pré-reformado do Banco, a grupos fechados de funcionários ainda no ativo para o caso de reforma e à maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade de trabalho permanente e falecimento no ativo. Para estes últimos, o BBVA desembolsa os prémios exigidos para a sua garantia total.

O movimento dos compromissos para os exercícios de 2020 e 2019 é o seguinte:

	2020				2019			
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados
Saldo inicial	5.001	1.200	3.801	2.096	5.164	1.126	4.038	2.032
Custo corrente de serviços	6	-	6	-	5	-	5	-
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	36	13	23	20	53	18	35	28
Contribuições dos participantes	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições da empresa	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo com serviços passados (1)	223	-	223	-	191	-	191	-
Perdas/(ganhos) atuariais:	149	70	79	99	342	157	185	168
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (2)</i>	-	70	(70)	99	-	157	(157)	168
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	60	-	60	-	(1)	-	(1)	-
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	96	-	96	-	286	-	286	-
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(7)	-	(7)	-	57	-	57	-
Prestações pagas	(710)	(113)	(597)	(132)	(774)	(121)	(653)	(132)
Prestações pagas (liquidações)	-	-	-	-	-	-	-	-
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Variações decorrentes de taxas de câmbio	(7)	(7)	-	-	7	6	1	-
Outros movimentos	2	9	(7)	(9)	13	14	(1)	-
Saldo no final	4.700	1.172	3.528	2.074	5.001	1.200	3.801	2.096

- (1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.
 (2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O saldo da epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do balanço anexo a 31 de dezembro de 2020 inclui 356 milhões de euros na rubrica de compromissos por prestações pós-emprego estabelecidos com antigos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco (ver Nota 49).

Tanto os custos como os valores atuais dos compromissos são determinados por atuários qualificados independentes, que realizam as avaliações utilizando o método da "unidade de crédito projetada".

Com o propósito de garantir a boa governança dos sistemas, o Banco criou Comitês de compromissos nos quais participam várias áreas, de modo a garantir uma tomada de decisões que tenha em conta todos os impactos associados às mesmas.

A seguinte tabela apresenta os principais pressupostos atuariais utilizados na avaliação dos compromissos a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Pressupostos atuariais para compromissos em Espanha		
	2020	2019
Taxa de desconto	0,53%	0,68%
Taxa de crescimento de salários	-	-
Tabelas de mortalidade	PER 2020	PERM/F 2000P

A taxa de desconto apresentada a 31 de dezembro de 2020 corresponde à taxa média ponderada, sendo as taxas de desconto utilizadas de 0% e 0,75%, dependendo do tipo de compromisso.

A taxa de desconto utilizada para atualizar os fluxos futuros foi determinada por referência a obrigações empresariais de alta qualidade da zona euro (Nota 2.8).

O rendimento esperado dos ativos do Sistema corresponde à taxa de desconto estabelecida.

As idades de reforma para os compromissos são determinadas na primeira data do direito à reforma ou na data contratualmente acordada, no caso das pré-reformas.

As variações dos principais pressupostos podem afetar o cálculo dos compromissos. No caso de a taxa de desconto ter aumentado ou diminuído em 50 pontos base, teria havido um impacto sobre o capital próprio decorrente dos compromissos em Espanha de, aproximadamente, uma diminuição ou um aumento de 19 milhões de euros líquidos de efeitos fiscais.

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém outras remunerações a longo prazo de menor relevância económica, que correspondem a licenças e prémios por antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão entregues quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor destes compromissos ascendia a 18 e 25 milhões de euros, respetivamente. Os montantes anteriores encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços anexos (ver Nota 21).

A informação relativa aos diferentes compromissos é apresentada em seguida:

Compromissos por pensões

Os compromissos referem-se principalmente a pensões pagas por reforma, morte e incapacidade do trabalhador. Todos estes compromissos encontram-se cobertos através de contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

O movimento dos compromissos a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é o seguinte:

Compromissos por pensões (Milhões de euros)

	2020				2019			
	Obrigações de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigações (ativo) líquido	Contratos de seguros associados	Obrigações de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigações (ativo) líquido	Contratos de seguros associados
Saldo inicial	3.523	1.200	2.323	2.096	3.379	1.126	2.253	2.032
Incorporação de compromissos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo corrente de serviços	6	-	6	-	5	-	5	-
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	36	13	23	20	49	18	31	28
Contribuições dos participantes	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições da empresa	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo com serviços passados (1)	3	-	3	-	2	-	2	-
Perdas/(ganhos) atuariais:	160	70	90	99	335	157	178	168
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (2)</i>	-	70	(70)	99	-	157	(157)	168
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	58	-	58	-	(1)	-	(1)	-
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	96	-	96	-	273	-	273	-
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	6	-	6	-	63	-	63	-
Prestações pagas	(262)	(113)	(149)	(132)	(271)	(121)	(150)	(132)
Prestações pagas (liquidações)	-	-	-	-	-	-	-	-
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Transformação em contribuição definida	-	-	-	-	-	-	-	-
Variações decorrentes de taxas de câmbio	(7)	(7)	-	-	7	6	1	-
Outros movimentos	5	9	(4)	(9)	17	14	3	-
Saldo no final	3.464	1.172	2.292	2.074	3.523	1.200	2.323	2.096
<i>Dos quais: compromissos por pensões originados</i>	3.284	-	-	-	3.349	-	-	-
<i>Dos quais: compromissos por pensões não originados</i>	180	-	-	-	174	-	-	-
(1)	Inclui ganhos e perdas por liquidação.							
(2)	Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".							

Em Espanha, a legislação estabelece que os compromissos decorrentes de pensões de reforma e morte devem ser cobertos através de um Regime de Pensões ou de apólices de Seguros.

Estes compromissos por pensões encontram-se segurados através de apólices junto da seguradora pertencente ao Grupo e de outras seguradoras independentes cujo tomador é o BBVA. Existem também compromissos junto da seguradora do Grupo cujo tomador é o Sistema de Pensões de Emprego do BBVA

Todas as apólices cumprem os requisitos estabelecidos pelos regulamentos contabilísticos quanto à não recuperabilidade das contribuições. No entanto, as apólices cujo tomador é a Instituição foram subscritas junto da BBVA Seguros, uma sociedade que é parte relacionada do BBVA, pelo que não podem considerar-se "Ativos do sistema" de acordo com os regulamentos aplicáveis. Por este motivo, os compromissos segurados estão totalmente registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços em anexo (ver Nota 21), reunindo os ativos das apólices de seguro na epígrafe "Contratos de seguros associados a pensões".

Além disso, existem compromissos em apólices de seguro do Sistema de Pensões e junto de companhias de seguros não associadas ao Banco, que são apresentados nos balanços anexos pelo montante líquido entre o montante dos compromissos menos os ativos imputados aos mesmos. A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante dos ativos imputados aos contratos de seguro mencionados corresponde ao montante dos compromissos a cobrir, não figurando, por isso, qualquer montante a este título nos balanços anexos.

As pensões para funcionários do BBVA são pagas a partir de companhias de seguros junto das quais o BBVA celebrou as garantias e às quais pagou a totalidade dos prémios. Tais prémios são estabelecidos pelas companhias de seguros utilizando técnicas de *cashflow matching* que permitem pagar as prestações quando estas sejam exigíveis, garantindo tanto os riscos atuariais como os relativos às taxas de juro.

Além disso, o Banco assinou um Acordo para a Homologação de Benefícios Sociais para os seus empregados em Espanha, que implicava a homogeneização dos benefícios sociais existentes e, em alguns casos em que era prestado um serviço, a sua quantificação num montante anual em numerário.

Além disso, uma parte da rede externa do Banco mantém compromissos por pensões com parte do seu pessoal ativo e/ou passivo. Estes compromissos encontram-se encerrados para novos funcionários que, em contrapartida, dispõem de regimes de contribuições definidas.

Compromissos por pré-reforma

No exercício de 2020, o Banco ofereceu a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem ou pré-reformarem antes da idade de reforma estabelecida na convenção coletiva de trabalho em vigor, oferta que foi aceite por 769 funcionários (611 no exercício de 2019). Estes compromissos incluem tanto as remunerações como as contribuições para os fundos de pensões externos a pagar durante o período de pré-reforma.

O movimento dos compromissos para os exercícios de 2020 e 2019 é o seguinte:

Compromissos por pré-reforma (Milhões de euros)

	2020			2019		
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido
Saldo inicial	1.478	-	1.478	1.785	-	1.785
Custo corrente de serviços	-	-	-	-	-	-
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	-	-	-	4	-	4
Contribuições dos participantes	-	-	-	-	-	-
Contribuições da empresa	-	-	-	-	-	-
Custo com serviços passados (1)	220	-	220	189	-	189
Perdas/(ganhos) atuariais:	(11)	-	(11)	7	-	7
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (2)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	2	-	2	-	-	-
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	-	-	-	13	-	13
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(13)	-	(13)	(6)	-	(6)
Prestações pagas	(448)	-	(448)	(503)	-	(503)
Prestações pagas (liquidações)	-	-	-	-	-	-
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	-	-	-	-	-	-
Transformação em contribuição definida	-	-	-	-	-	-
Variações decorrentes de taxas de câmbio	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos	(3)	-	(3)	(4)	-	(4)
Saldo no final	1.236	-	1.236	1.478	-	1.478

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

A avaliação destes compromissos, bem como o seu reflexo contabilístico, é efetuada da mesma forma que os compromissos por pensões, com exceção do reflexo das diferenças atuariais (ver Nota 2.8).

Distribuição esperada de pagamentos

A estimativa do pagamento das diversas prestações nos próximos dez anos é a seguinte:

Prestações a pagar esperadas (Milhões de euros)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026 - 2030
Compromissos em Espanha	556	474	388	313	257	856
<i>Dos quais: Pré-reformas</i>	362	287	209	142	95	141

22.2 Regimes de contribuições definidas

O Banco dispõe de regimes de contribuições definidas, permitindo, em alguns casos, que os funcionários realizem contribuições posteriormente complementadas pela sociedade.

Tais contribuições representam uma despesa do exercício no momento em que vencem, pressupondo um encargo nas contas de resultados do exercício correspondente e, por conseguinte, não pressupõem o registo de um passivo a este título nos balanços anexos (ver Nota 2.8).

23. Capital

A 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o capital social do BBVA ascendia a 3.267.264.424,20 euros formalizados em 6.667.886.580 ações, com um valor nominal de 0,49 euros cada, todas elas da mesma classe e série, totalmente subscritas, desembolsadas e representadas através de valores mobiliários escriturais. Todas as ações do Banco possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Também não existem ações que não sejam representativas de capital.

As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As *American Depositary Shares* (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque, sob o *ticker* "BBVA".

Além disso, a 31 de dezembro de 2020, as ações do Banco BBVA Perú, S.A.; Banco Provincial, S.A.; Banco BBVA Colombia, S.A.; Banco BBVA Argentina, S.A. e Garanti BBVA A.S. são cotadas nos respetivos mercados de valores locais. O Banco BBVA Argentina, S.A. encontrava-se também cotado no mercado latino-americano (Latibex) da Bolsa de Madrid e na Bolsa de Nova Iorque. Os *Depositary Receipts* (DR) do Garanti BBVA A.S. também são cotados na Bolsa de Valores de Londres. O BBVA também está atualmente incluído, entre outros índices, no Índice IBEX 35®, que é constituído pelos 35 títulos mais líquidos negociados no mercado espanhol e que, tecnicamente, se trata de um índice de preços ponderado por capitalização e ajustado segundo o *free float* de cada uma das empresas que constituem este índice.

A 31 de dezembro de 2020, o State Street Bank and Trust Co., o The Bank of New York Mellon S.A. NV e o Chase Nominees Ltd., na sua qualidade de bancos depositários internacionais, conservavam 10,94%, 1,31% e 8,36% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 18 de abril de 2019, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 5,917%, dos quais 5,480% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,437% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

A 3 de fevereiro de 2020, a sociedade Norges Bank comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 3,366%, dos quais 3,235% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,131% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

Por outro lado, o BBVA não tem conhecimento da existência de participações diretas ou indiretas através das quais se exerça o controlo sobre o Banco. De igual modo, o BBVA não recebeu qualquer comunicação comprovativa da existência de acordos parassociais que incluam a regulação do exercício do direito de voto nas suas Assembleias Gerais de Acionistas ou que restrinjam ou condicionem a livre transmissibilidade das ações do BBVA. Também não se tem conhecimento de qualquer acordo que possa dar lugar a uma aquisição do controlo do Banco.

Acordos da Assembleia de Acionistas

Aumento de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 17 de março de 2017, acordou, no ponto quarto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social do Banco, em uma ou várias vezes, no prazo legal de cinco anos a contar da data de aprovação da delegação, até ao montante máximo correspondente a 50% do capital social do BBVA no momento da aprovação dessa delegação, autorizando igualmente o Conselho de Administração a excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas relativamente a qualquer emissão específica de ações que seja efetuada em virtude dessa delegação.

No entanto, este poder limitou-se a que o montante nominal dos aumentos de capital que sejam acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial em virtude da referida delegação e dos que sejam acordados ou realizados para atender à conversão de emissões convertíveis ordinariamente que se realizem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial com recurso à delegação para emitir valores mobiliários convertíveis acordada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada a 17 de março de 2017, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição e do facto de este limite não se aplicar às emissões eventualmente convertíveis), não exceda o montante nominal máximo global de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação.

À data do presente documento, o Conselho de Administração do Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas.

Títulos convertíveis e/ou passíveis de troca

Na Nota 20.4, apresentam-se os detalhes dos títulos perpétuos eventualmente convertíveis e/ou alienáveis.

24. Prémio de emissão

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta epígrafe dos balanços anexos ascendia a 23.992 milhões.

O Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para aumentar o capital e não estabelece qualquer restrição específica quanto à disponibilidade desse saldo.

25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas

25.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras (Milhões de euros)		
	2020	2019
Reservas restritas		
Reserva legal	653	653
Reservas indisponíveis	120	124
Reavaliação Decreto-Lei Real 7/1996	-	-
Reservas de livre disposição	-	
Voluntárias e outras	8.117	8.331
Total	8.890	9.108

25.2 Reserva legal

De acordo com o Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham lucros no exercício económico, deverão dotar 10% do lucro do exercício à reserva legal. Estas dotações deverão ser realizadas até que a reserva legal atinja 20% do capital social.

A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital social na parte que exceda 10% do capital social já aumentado e, enquanto não superar 20% do capital social, apenas poderá ser destinada à compensação de perdas e, exclusivamente, caso não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

25.3 Reservas indisponíveis

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Banco tinha registadas as seguintes reservas indisponíveis:

Reservas indisponíveis. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2020	2019
Reserva indisponível por capital amortizado	88	88
Reserva indisponível sobre ações da sociedade adquirente e empréstimos sobre tais ações	30	34
Reserva indisponível por redenominação em euros do capital	2	2
Total	120	124

A reserva indisponível por capital amortizado tem a sua origem na redução do valor nominal unitário das ações do BBVA realizada no mês de abril de 2000.

A segunda rubrica corresponde a reservas indisponíveis relacionadas com o montante das ações emitidas pelo Banco que se encontravam na sua posse a cada data e com o montante de financiamento em vigor na referida data concedido a clientes para a compra de ações do Banco ou que contam com a garantia destas ações.

Por último, e de acordo com o estabelecido na Lei 46/1998, sobre Introdução do Euro, mantém-se uma reserva devida ao efeito do arredondamento realizado na redenominação em euros do capital social do Banco.

25.4 Reservas devidas a regularizações e atualizações do balanço

O Banco de Bilbao, S.A. e o Banco de Vizcaya, S.A., recorreram, antes da sua fusão, às disposições previstas na legislação aplicável em matéria de regularização e atualização dos balanços. Além disso, a 31 de dezembro de 1996, o Banco Bilbao Vizcaya, S.A. recorreu à reavaliação das suas imobilizações corpóreas prevista no Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho, aplicando os coeficientes máximos autorizados, com o limite do valor de mercado resultante das avaliações existentes. Como resultado destas atualizações, o custo e a amortização das imobilizações corpóreas aumentaram nos montantes indicados abaixo.

Dado que a Administração Tributária verificou, no ano 2000, o saldo da conta "Reserva de reavaliação Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho", esse saldo apenas poderia ser destinado, sem incorrer em imposto, a eliminar os resultados contabilísticos negativos ou ao aumento do capital social; no entanto, a partir de 1 de janeiro de 2007, o saldo remanescente na conta poderia ser destinado a reservas de livre disposição, na medida em que as mais-valias tivessem sido amortizadas ou os elementos atualizados tivessem sido transmitidos ou desreconhecidos.

Os detalhes do cálculo e o movimento para reservas de livre disposição desta rubrica são:

Regularizações e atualizações do balanço (Milhões de euros)	
Regularizações e atualizações legais de imobilizações corpóreas:	-
Custo	187
Menos:	-
Imposto único de atualização (3%)	(6)
Saldo a 31 de dezembro de 1999	181
Retificação em resultado da verificação por parte da Autoridade Tributária em 2000	(5)
Transferência para reservas de livre disposição	(176)
Total a 31 de dezembro de 2019 e 2020	-

26. Ações próprias

Durante os exercícios de 2020 e 2019, as sociedades do Grupo realizaram as seguintes operações com ações emitidas pelo Banco:

	2020		2019	
	N.º de ações	Milhões de euros	N.º de ações	Milhões de euros
Saldo inicial	12.617.189	62	47.257.691	296
+ Compras	234.691.887	807	214.925.699	1.088
- Vendas e outros movimentos	(232.956.244)	(830)	(249.566.201)	(1.298)
+/- Derivados sobre ações BBVA, S.A.	-	7	-	(23)
+/- Outros movimentos	-	-	-	-
Saldo no final	14.352.832	46	12.617.189	62
<i>Dos quais:</i>	-	-	-	-
<i>Propriedade do BBVA, S.A.</i>	592.832	9	-	-
<i>Propriedade da Corporación General Financiera, S.A.</i>	13.760.000	37	12.617.189	62
<i>Propriedade de outras sociedades do Grupo</i>	-	-	-	-
Preço médio de compra em euros	3,44	-	5,06	-
Preço médio de venda em euros	3,63	-	5,20	-
Resultados líquidos por operações	-	-	-	13

As percentagens das ações mantidas na tesouraria do Grupo durante os exercícios de 2020 e 2019 foram as seguintes:

Tesouraria	2020			2019		
	Mínimo	Máximo	Fecho	Mínimo	Máximo	Fecho
% de ações em tesouraria	0,008%	0,464%	0,215%	0,138%	0,746%	0,213%

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de ações do BBVA aceites a título de garantia dos financiamentos concedidos era o seguinte:

	2020	2019
Número de ações em garantia	39.407.590	43.018.382
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,59%	0,65%

O número de ações do BBVA propriedade de terceiros mas geridas por uma sociedade do Grupo a 31 de dezembro de 2020 e 2019 era o seguinte:

	2020	2019
Número de ações propriedade de terceiros	18.266.509	23.807.398
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,27%	0,36%

27. Outro rendimento integral acumulado

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é indicada em seguida:

Outro rendimento integral acumulado: discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		(1.376)	(520)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(61)	(75)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		-	-
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11,4	(1.294)	(469)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		-	-
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		(21)	24
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		252	138
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		-	-
Conversão de divisas		-	-
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		(100)	(196)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11,4	352	335
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		-	-
Total		(1.124)	(381)

Os saldos registados nestas epígrafes são apresentados líquidos do seu efeito fiscal correspondente.

28. Recursos próprios e gestão do capital

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, os recursos próprios são calculados de acordo com as normas aplicáveis em cada uma dessas datas que regulam os recursos próprios mínimos que as instituições de crédito espanholas têm de deter, tanto a título individual como de Grupo consolidado, e a forma como esses recursos próprios têm de ser determinados, bem como os diferentes processos de autoavaliação do capital que devem realizar e a informação de carácter público que devem enviar ao mercado.

Os requisitos de recursos próprios mínimos são calculados em função da exposição do BBVA S.A. ao risco de crédito e diluição, ao risco de contraparte e de posição ou liquidação correspondente à carteira de negociação, ao risco de taxa de câmbio e ao risco operacional. Além disso, o BBVA S.A. está sujeito ao cumprimento dos limites à concentração de riscos estabelecidos na legislação e ao cumprimento das obrigações internas de governança corporativa.

No que diz respeito aos requisitos mínimos de capital, o BCE, através da sua comunicação de 12 de março de 2020, permitiu aos bancos utilizarem instrumentos de capital de nível 1 adicional (*Additional Tier 1*) ou nível 2 (*Tier 2*), para cumprir parcialmente os requisitos do Pilar II (P2R), denominado "*tiering* de Pilar 2". Esta medida é reforçada pela flexibilização da almofada de capital anticíclica (CCyB, na sua sigla em inglês) comunicada por várias autoridades macroprudenciais nacionais e por outras medidas complementares publicadas pelo BCE. Além disso, o Grupo BBVA recebeu em dezembro de 2020 a carta SREP (processo de revisão e avaliação da supervisão), na qual o BCE comunicou ao Grupo BBVA e ao BBVA a manutenção do requisito de Pilar 2 em 1,5%, a partir de 1 de janeiro de 2021, devendo ser distribuído de acordo com o referido *tiering* de Pilar 2. Tudo isto resultou num requisito inferior em 66 pontos base de *CET1 fully-loaded* para o BBVA, mantendo-se este requisito em 7,84% e o requisito ao nível do rácio total em 12,01%, ambos a nível individual. O nível do rácio total foi reduzido em 2 pontos base, em resultado da almofada anticíclica inferior aplicável.

Este requisito de capital total inclui: i) um requisito do Pilar 1 de 8%, que deverá ser composto por um mínimo de capital de nível 1 normal (*CET1*) de 4,5%; ii) o requisito de Pilar 2 de 1,5% em termos de *CET1*, que se mantém no mesmo nível que o estabelecido após o último SREP; iii) a almofada de preservação de capital de 2,5% de *CET1*; e iv) a almofada de capital anticíclica de 0,03% de *CET1*.

O requisito do Pilar 2 permanece inalterado em relação ao estabelecido após o último SREP, sendo a única diferença a evolução da almofada de capital anticíclica de aproximadamente 0,01%.

Em seguida, é apresentada a conciliação dos principais valores entre o capital contabilístico e o capital regulamentar a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Reconciliação do capital social e do capital regulamentar (Milhões de euros)

	Notas	2020 (*)	2019 (**)
Capital	23	3.267	3.267
Prémio de emissão	24	23.992	23.992
Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas	25,1	8.890	9.108
Outros elementos do capital próprio		34	48
Ações próprias em carteira	26	(9)	-
Resultado do exercício		(2.182)	2.241
Dividendo intercalar		-	(1.086)
Total de fundos próprios		33.992	37.570
Ajustamentos de avaliação		(1.124)	(381)
Total de capital próprio		32.867	37.189
Ativos incorpóreos		(355)	(884)
Fin. ações próprias		(98)	(107)
Tesouraria sintética		(259)	(377)
Deduções		(712)	(1.368)
Ajustamentos transitórios CET 1		618	544
Capital próprio não contabilizado a nível de solvência		618	544
Restantes ajustamentos e deduções (1)		(2.113)	(2.784)
Capital de nível 1 normal (CET 1)		30.660	33.581
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares		6.130	5.400
Capital de nível 1 (Tier 1)		36.790	38.981
Capital de nível 2 (Tier 2)		5.106	3.585
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)		41.896	42.566
Total de recursos próprios mínimos exigíveis		24.325	24.603

(*) Dados provisórios.

(**) Os saldos correspondentes a dezembro de 2019 foram reexpressos (ver Nota 1.3).

(1) Os restantes ajustamentos e deduções incluem o montante de interesses minoritários não contabilizados, o montante de dividendos pendentes de distribuição e outras deduções e filtros prudenciais estabelecidos pelo CRR (*Capital Requirements Regulation*). Inclui também a remuneração ao acionista (ver Nota 3).

Apresenta-se em seguida um detalhe dos recursos próprios do BBVA, S.A., calculados de acordo com a legislação aplicável em cada uma das datas apresentadas, 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Montante dos recursos próprios CC1 (Milhões de euros)		
	2020 (*)	2019 (**)
Capital e prémio de emissão	27.259	27.259
Resultados acumulados e elementos de capital próprio	9.509	9.652
Outras receitas acumuladas e outras reservas	(996)	(194)
Lucros provisórios	(2.182)	2.241
Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares	33.590	38.958
Goodwill e ativos incorpóreos	(355)	(884)
Propriedades diretas e indiretas de instrumentos próprios	-	-
Ativos por impostos diferidos	(1.478)	(1.419)
Outras deduções e filtros (***)	(1.096)	(3.074)
Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 normal	(2.930)	(5.377)
Capital de nível 1 normal (CET 1)	30.660	33.581
Instrumentos de capital e prémios de emissão classificados como passivo contabilizados como AT1	6.130	5.400
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares	6.130	5.400
Ajustamentos transitórios Tier 1	-	-
Total de ajustamentos regulamentares de capital de nível 1 adicional	-	-
Capital de nível 1 adicional (AT1)	6.130	5.400
Capital de nível 1 (Tier 1) (Capital de nível 1 normal - capital de nível 1 adicional)	36.790	38.981
Instrumentos de capital e prémios de emissão contabilizáveis como Tier 2	4.540	3.242
Ajustamentos por risco de crédito	576	344
Capital de nível 2 antes de ajustamentos regulamentares	5.116	3.585
Ajustamentos regulamentares de capital de nível 2	(10)	-
Capital de nível 2 (Tier 2)	5.106	3.585
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)	41.896	42.566
Total APR	202.559	204.512
<i>Rácio CET1 phased-in</i>	15,1%	16,4%
<i>Rácio Tier 1 phased-in</i>	18,2%	19,1%
<i>Capital total phased-in</i>	20,7%	20,8%

(*) Dados provisórios.

(**) Em conformidade com as normas da EBA publicadas em junho de 2020 (EBA/ITS/2020/04), o quadro foi adaptado de acordo com o formato estabelecido pela EBA nas linhas aplicáveis à data do relatório, entre as quais se destacam o impacto transitório resultante da IFRS 9 no CET1, que foi reclassificado da linha "Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares" como ajustamento regulamentar de capital de nível 1 normal, na linha "Outras deduções e filtros". As informações relativas a dezembro de 2019 foram também reexpressas, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

(***) Inclui também outras retribuições ao acionista (ver Nota 3)

A situação de incerteza que a COVID-19 está a causar levou a fortes variações nos preços dos ativos nos mercados financeiros, acompanhadas por um aumento muito acentuado da volatilidade; as bolsas registaram quebras como reflexo do impacto da crise nos lucros empresariais e do aumento da aversão ao risco que também se disseminou pelos mercados de dívida, bem como na evolução das taxas de câmbio das divisas. Isto teve um impacto negativo nos rácios de capital do Grupo até 30 de junho de 2020. No entanto, durante o segundo trimestre do ano, a estabilidade dos mercados financeiros amplamente motivada pelas medidas de estímulo económico anunciadas pelas várias autoridades nacionais e supranacionais permitiu recuperar parcialmente dos choques produzidos nos preços dos ativos e a volatilidade foi reduzida, o que contribuiu positivamente para os rácios de capital durante o último trimestre.

Além disso, a aprovação por parte do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu do Regulamento 2020/873 (designado por "*CRR Quick Fix*"), que altera o Regulamento 575/2013 (*Capital Requirements Regulation* (CRR)), contribuiu positivamente para os rácios de capital.

A 31 de dezembro de 2020, o capital de nível 1 (CET1) *fully-loaded* é de 14,82%, pressupondo uma diminuição de 135 pontos base relativamente a 31 de dezembro de 2019 devido à deterioração da base pelo resultado negativo do exercício, motivado principalmente pelos *write-offs* realizados no final de março das participações nos EUA e na Turquia (ver nota 14), provisões de insolvência realizadas devido aos efeitos económicos da pandemia da COVID 19 (ver nota 5.2.1) e, por último, o resultado negativo da venda do negócio nos EUA (ver nota 14).

Os ativos ponderados pelo risco (APR) foram reduzidos em cerca de 1941 milhões de euros em 2020, devido ao aumento das exposições centradas nos programas de financiamento aprovados pela ICO, com um menor consumo de APR, bem como ao impacto do adiantamento na aplicação dos novos fatores redutores PME e Infraestruturas como resposta aos efeitos económicos da pandemia da COVID 19 e à relativa estabilização dos mercados financeiros iniciada durante o segundo trimestre, amplamente motivada pelas medidas de estímulo económico e programas de garantias anunciados pelas várias autoridades nacionais e supranacionais, bem como pela adoção pelo Parlamento e pelo Conselho Europeu do Regulamento 2020/873 (designado por "*CRR Quick Fix*").

O capital de nível 1 adicional (AT1) *fully-loaded* situava-se em 3,02% a 31 de dezembro de 2020. Para este efeito, é de notar que, em julho de 2020, o BBVA S.A. emitiu um instrumento AT1 ecológico no montante de 1000 milhões de euros com um cupão de 6% e uma opção

de amortização antecipada a favor do emitente no quinto ano e meio. Por outro lado, em fevereiro, um instrumento AT1 com um montante nominal de 1500 milhões de euros e um cupão de 6,75% foi amortizado na primeira data de opção de amortização antecipada.

Por último, em termos de emissões elegíveis como capital de nível 2 (*Tier 2*), o BBVA S.A. realizou duas emissões de instrumentos Tier 2: uma que foi realizada em janeiro num montante de 1000 milhões de euros com um cupão de 1% e uma maturidade de 10 anos, opção de amortização antecipada a favor do emitente no quinto ano, e outra em julho, no montante de 300 milhões de libras esterlinas, com um cupão de 3,104%, uma maturidade de 11 anos e uma opção de amortização antecipada a favor do emitente no sexto ano.

Tudo isto, juntamente com a evolução dos restantes elementos contabilizáveis como capital de nível 2, colocou o rácio *Tier 2 fully-loaded* em 2,40% a 31 de dezembro de 2020.

O rácio CET1 *phased-in* situava-se em 15,14% a 31 de dezembro de 2020, tendo em conta o efeito da norma IFRS 9. O AT1 atingiu 3,03% e o *Tier 2* 2,52%, tendo como resultado um rácio de capital total de 20,68%.

A gestão de capital do BBVA destina-se a garantir que tanto o BBVA como o Grupo o capital necessário em todos os momentos para desenvolver a estratégia empresarial que se reflete no Plano Estratégico, em linha com o perfil de risco estabelecido no Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) do Grupo.

Neste sentido, a gestão de capital do BBVA também faz parte das restantes decisões estratégicas e prospetivas mais relevantes para a gestão e controlo do Grupo, como o Orçamento anual e o Plano de Liquidez e Financiamento, com os quais se coordena; tudo isto orientado para a concretização da estratégia global do Grupo.

A necessidade de preservar sempre a solvabilidade do BBVA e do seu Grupo exige uma repartição ideal do capital que, juntamente com o perfil de risco do Grupo em termos de solvabilidade previsto no RAF, serve de guia para a gestão de capital do Grupo e traduz-se na necessidade de dispor continuamente de uma posição de capital sólida que permita:

- antecipar consumos normais e extraordinários que possam ocorrer, mesmo numa situação de esforço;
- promover o desenvolvimento do negócio do Grupo e alinhá-lo com os objetivos de capital e rentabilidade, através de uma afetação adequada e eficaz dos recursos;
- cobrir todos os riscos – mesmo potenciais – aos quais está exposto;
- cumprir sempre os requisitos regulamentares e internos de gestão; e
- remunerar os acionistas do BBVA de acordo com a Política de Remuneração ao Acionista em vigor a cada momento.

As áreas envolvidas na gestão de capital no Grupo devem seguir e respeitar os seguintes princípios nas suas áreas de responsabilidade:

- Garantir que a gestão de capital se integra e é consistente com o Plano Estratégico, o RAF, o Orçamento anual e os restantes processos estratégico-prospetivos do Grupo, contribuindo para alcançar a sustentabilidade do Grupo a longo prazo.
- Ter em conta os requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis e os riscos a que o Grupo está – ou pode estar – exposto no desenvolvimento do seu negócio (visão económica) ao estabelecer um nível de capital-alvo, com uma visão prospetiva (*forward-looking*) e tendo em conta cenários adversos.
- Realizar uma afetação eficiente de capital que promova o bom desenvolvimento do negócio, zelando para que as expetativas de evolução da atividade cumpram os objetivos estratégicos do Grupo e antecipando os consumos normais e extraordinários que possam ocorrer.
- Assegurar o cumprimento dos níveis de solvência, incluindo MREL, exigidos a cada momento.
- Remunerar os acionistas do BBVA de forma adequada e sustentável.
- Otimizar o custo de todos os instrumentos que sirvam para atingir, em cada momento, o nível de capital-alvo.

Para alcançar os princípios enumerados, a gestão de capital será articulada com base nos seguintes elementos essenciais:

- Um sistema adequado de governação e gestão, tanto a nível dos órgãos sociais como a nível executivo.
- Planeamento, gestão e monitorização adequados do capital, contando, para isso, com os sistemas de medição, ferramentas, estruturas, recursos e dados de qualidade necessários.
- Um conjunto de métricas, devidamente atualizado, para facilitar o acompanhamento da situação de capital e que permita identificar quaisquer desvios relevantes em relação ao nível de capital-alvo.
- Uma comunicação e divulgação transparentes, corretas, consistentes e atempadas da informação relativa ao capital fora do Grupo.
- Um corpo normativo interno, devidamente atualizado, incluindo as normas e procedimentos que permitam assegurar uma gestão adequada do capital.

29. Compromissos e garantias concedidas

A composição do saldo destas epígrafes dos balanços anexos é:

Compromissos e garantias concedidas (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Compromissos de empréstimo concedidos		80.959	73.582
<i>Dos quais: com incumprimento</i>		100	157
Bancos centrais		-	-
Administrações públicas		2.177	2.128
Instituições de crédito		11.313	11.545
Outras sociedades financeiras		4.571	3.404
Sociedades não financeiras		49.259	42.714
Agregados familiares		13.639	13.791
Garantias financeiras concedidas		8.745	9.086
<i>Das quais: com incumprimento</i>		156	153
Bancos centrais		-	-
Administrações públicas		85	103
Instituições de crédito		258	359
Outras sociedades financeiras		4.416	4.385
Sociedades não financeiras		3.862	4.107
Agregados familiares		124	132
Outros compromissos concedidos		25.711	28.151
<i>Dos quais: com incumprimento</i>		305	311
Bancos centrais		112	1
Administrações públicas		77	77
Instituições de crédito		3.114	4.326
Outras sociedades financeiras		3.541	2.947
Sociedades não financeiras		18.746	20.685
Agregados familiares		121	115
Total de compromissos e garantias concedidas	5.2.2	115.415	110.819

Os montantes registados no passivo do balanço a 31 de dezembro de 2020 para os compromissos de empréstimo concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos ascenderam a 83, 75 e 112 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 21).

Uma parte significativa dos montantes anteriores atingirá o seu vencimento sem que se materialize qualquer obrigação de pagamento para as sociedades, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Banco.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, não se garantiram emissões de valores representativos de dívida emitidas por entidades associadas, empreendimentos conjuntos ou entidades alheias ao Grupo.

30. Outros ativos e passivos contingentes

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existiam ativos e passivos contingentes em montantes significativos distintos dos referidos nestas Notas.

31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras

Os compromissos de compra e venda do BBVA são detalhados nas Notas 8, 12 e 20.

As obrigações de pagamento futuras referem-se principalmente a obrigações de rendas a pagar ao abrigo de contratos de locação operacional (ver Nota 20.5) e a prestações esperadas resultantes de compromissos com empregados (ver Nota 22.1).

32. Operações por conta de terceiros

Em seguida, são discriminadas as operações por conta de terceiros mais significativas reunidas nesta epígrafe a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Operações por conta de terceiros. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2020	2019
Instrumentos financeiros confiados por terceiros	318.218	518.077
Obrigações condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança	3.935	4.109
Valores recebidos como empréstimo	6.991	8.807
Total	329.144	530.993

33. Margem de juro

33.1 Rendimentos provenientes de juros

Em seguida, é detalhada a origem dos rendimentos provenientes de juros registados nas contas de resultados anexas:

Rendimentos provenientes de juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2020	2019
Ativos financeiros detidos para negociação	176	285
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	4	3
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	253	285
Ativos financeiros pelo custo amortizado	3.839	4.295
Retificação de rendimentos com origem em coberturas contabilísticas	(126)	(177)
<i>Coberturas dos fluxos de caixa</i>	45	23
<i>Coberturas de justo valor</i>	(171)	(200)
Outros rendimentos	57	27
Rendimento provenientes de juros de passivos (*)	425	215
Total	4.629	4.933

(*) Inclui os juros vencidos resultantes das operações do TLTRO III nos exercícios de 2019 e 2020 (ver Nota 20.1).

Os montantes com origem em derivados de cobertura e reconhecidos no capital próprio durante os exercícios de 2020 e 2019 e os que foram desconhecidos do capital próprio e incluídos nos resultados consolidados em tais exercícios são apresentados nas "Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos".

33.2 Despesas com juros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é:

Despesas com juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2020	2019
Passivos financeiros detidos para negociação	120	293
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	45	-
Passivos financeiros pelo custo amortizado	1.080	1.344
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(369)	(296)
<i>Coberturas dos fluxos de caixa</i>	3	2
<i>Coberturas de justo valor</i>	(372)	(298)
Outras despesas	10	69
Despesas com juros de ativos	228	137
Total	1.115	1.548

34. Rendimentos provenientes de dividendos

Os deste capítulo das contas de resultados anexas são os seguintes:

Rendimentos provenientes de dividendos (Milhões de euros)		
	2020	2019
Participações em associadas	3	3
Participações em empreendimentos conjuntos	2	-
Participações em dependentes	1.245	2.732
Outras ações e rendimentos provenientes de dividendos	110	118
Total	1.360	2.853

35. Rendimentos provenientes de comissões

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é:

Rendimentos provenientes de comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2020	2019
Letras com cobrança	15	21
Contas à ordem	223	174
Cartões de crédito e débito e TPV	339	402
Cheques	5	7
Transferências, saques e outras ordens	155	129
Produtos de seguros	142	157
Compromissos de empréstimo concedidos	105	87
Outros compromissos e garantias financeiras concedidas	159	166
Gestão de ativos	126	104
Comissões por títulos	65	95
Administração e custódia de títulos	94	98
Outras comissões	697	704
Total	2.125	2.144

36. Despesas com comissões

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é:

Despesas com comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2020	2019
Cartões de crédito e débito	126	191
Transferências, saques e outras ordens de pagamento	4	4
Administração e custódia de títulos	13	14
Outras comissões	215	238
Total	358	447

37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos

A discriminação dos saldos destes capítulos das contas de resultados anexas, em função da origem das rubricas que a constituem, é:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos Discriminações por epígrafe (Milhões de euros)	2020	2019
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	87	107
<i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>	100	35
<i>Restantes ativos e passivos financeiros</i>	(13)	72
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	353	375
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	-	-
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	-	-
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	353	375
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	28	35
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	-	-
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	-	-
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	28	35
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	(69)	(101)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	13	21
Subtotal de ganhos (perdas) decorrentes de ativos e passivos financeiros	412	438
Diferenças cambiais	(29)	(133)
Total	383	304

A discriminação, atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram origem a estes saldos, excluindo as diferenças cambiais, é a seguinte:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros. Discriminações por instrumento (Milhões de euros)	2020	2019
Valores representativos de dívida	299	284
Instrumentos de capital próprio	(36)	1.167
Empréstimos e adiantamentos a clientes	4	114
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura	286	(1.042)
Derivados de negociação	274	(1.063)
Contratos de taxas de juro	(252)	(58)
Contratos de títulos	118	(1.061)
Contratos de matérias-primas	-	-
Contratos de derivados de crédito	(25)	41
Contratos de derivados de taxas de câmbio	433	16
Ineficiências da contabilidade de cobertura	13	21
Coberturas de justo valor	13	21
Derivado de cobertura	(316)	(11)
Elemento coberto	329	32
Coberturas de fluxos de caixa	-	-
Depósitos de clientes	(139)	(84)
Resto	(2)	(1)
Total	412	438

Adicionalmente, durante os exercícios de 2020 e 2019, foram registados no capítulo "Diferenças de câmbio, líquidas" das contas de resultados, montantes líquidos de 57 e 225 milhões de euros negativos, respetivamente, decorrentes de operações com derivados de taxa de câmbio.

38. Outros rendimentos e despesas operacionais

A discriminação do saldo do capítulo "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados anexas é:

Outros rendimentos operacionais (Milhões de euros)			
		2020	2019
Rendimentos decorrentes de alugueres		28	29
Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros		104	81
Outros rendimentos operacionais		11	15
Total		142	125

A discriminação do saldo do capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados anexas é:

Outras despesas operacionais (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Fundo de garantia de depósitos e resolução	1.8	382	340
Investimentos imobiliários		47	41
Outras despesas operacionais		100	106
Total		529	487

39. Despesas administrativas

39.1 Despesas com pessoal

A composição do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

Despesas com pessoal (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Pagamentos e salários		1.639	1.833
Segurança Social		377	394
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	22	44	47
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	22	2	1
Outras despesas com pessoal		83	120
Total		2.144	2.394

Remunerações com base em ações

Os montantes registados no capítulo "Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" nas contas de resultados dos exercícios de 2020 e 2019, correspondentes aos planos de remunerações com base em ações em vigor em cada exercício, ascenderam a 10 e 24 milhões de euros para o BBVA, respetivamente. Tais montantes foram registados com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" dos balanços anexos, líquidos do efeito fiscal correspondente.

Em seguida, são descritas as características dos planos de remunerações com base em ações do Grupo.

Sistema de Remuneração Variável em Ações

O BBVA dispõe de um esquema remuneratório específico aplicável aos funcionários cujas atividades profissionais têm uma influência significativa no perfil de risco do Grupo (doravante, "Grupo Identificado"), concebido no âmbito do estabelecido na legislação aplicável às instituições de crédito e considerando as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional nesta matéria.

No exercício de 2020, este esquema remuneratório está incluído nas seguintes políticas de remunerações:

- **Política de Remuneração do Grupo BBVA**, aprovada pelo Conselho de Administração a 29 de novembro de 2017, aplicável em geral a todo o pessoal do BBVA e das sociedades dependentes que fazem parte do seu grupo

consolidado. Esta política apresenta, num capítulo específico, as especialidades do sistema remuneratório aplicável aos membros do Grupo Identificado do Grupo BBVA, incluindo a Direção ao mais alto nível.

- **Política de Remuneração dos Administradores do BBVA**, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 15 de março de 2019, aplicável aos membros do Conselho de Administração. O sistema remuneratório dos administradores executivos corresponde, em geral, ao aplicável aos membros do Grupo Identificado, do qual fazem parte, integrando determinadas especificidades próprias, derivadas do seu estatuto de administradores.

A Remuneração Variável Anual dos membros do Grupo Identificado está sujeita a regras específicas de liquidação e pagamento estabelecidas nas respetivas políticas remuneratórias e, em particular:

- A remuneração variável dos membros do Grupo Identificado correspondente a cada exercício estará sujeita a ajustamentos *ex ante*, de modo a ser reduzida quando o seu desempenho for avaliado no caso de comportamento negativo dos resultados do Grupo ou de outros parâmetros, como o grau de concretização dos objetivos orçamentados, e não será gerada, ou será reduzida na sua geração, no caso de não ser alcançado um determinado nível de lucros e rácio de capital.
- 60% da Remuneração Variável Anual será paga, se as condições forem cumpridas, no exercício seguinte àquele a que corresponde (a "Parte Inicial"). Para os administradores executivos, membros da Direção ao mais alto nível e os membros do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montante especialmente elevado, a Parte Inicial corresponderá a 40% da Remuneração Variável Anual. A parte restante será diferida ao longo do tempo (doravante, a "Parte Diferida") por um período de 5 anos, para os administradores executivos e os membros da Direção ao mais alto nível, e 3 anos, para os restantes membros do Grupo Identificado.
- 50% da Remuneração Variável Anual, tanto da Parte Inicial como da Parte Diferida, será fixada em ações do BBVA. Para os administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível, 60% da Parte Diferida será fixada em ações.
- As ações recebidas a título de Remuneração Variável Anual estarão indisponíveis durante um período de um ano a contar da sua entrega, salvo as que tenham de ser alienadas para fazer face às obrigações fiscais resultantes da entrega das mesmas.
- A Parte Diferida da Remuneração Anual poderá ser reduzida até à sua totalidade, mas não aumentada, em função do resultado de indicadores de avaliação plurianual alinhados com as métricas fundamentais de controlo e gestão de riscos do Grupo, relacionadas com a solvência, o capital, a liquidez ou a rentabilidade, ou com a evolução da ação e recorrência dos resultados do Grupo.
- Os montantes em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual e sujeitos aos indicadores de avaliação plurianual, que sejam finalmente pagos, serão objeto de atualização através da aplicação do índice de preços no consumidor (IPC) medido como variação homóloga de preços, tal como estabelecido pelo Conselho de Administração.
- A totalidade da Remuneração Variável Anual estará submetida a cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) da remuneração variável durante todo o período de diferimento e indisponibilidade, ambas ligadas a um deficiente desempenho financeiro do Banco no seu conjunto ou de uma divisão ou área específica ou das exposições geradas por um membro do Grupo Identificado, quando o referido desempenho financeiro deficiente deriva de determinadas circunstâncias incluídas nas políticas de remunerações.
- Não se poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- A componente variável da remuneração correspondente a um exercício estará limitada a um montante máximo de 100% da componente fixa da remuneração total, salvo se a Assembleia Geral acordar elevar essa percentagem até um máximo de 200%.

Para este efeito, a Assembleia Geral de Acionistas realizada a 13 de março de 2020 acordou elevar o nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa da remuneração total, para um determinado conjunto de membros do Grupo Identificado, nos termos indicados no relatório emitido para este efeito pelo Conselho de Administração do BBVA a 10 de fevereiro de 2020.

De acordo com o esquema remuneratório indicado, durante o exercício de 2020 foi entregue ao Grupo Identificado um total de 2.845.924 ações do BBVA correspondentes à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2019.

Adicionalmente, em conformidade com a Política de Remuneração aplicável no exercício de 2016, durante o exercício de 2020 foi entregue ao Grupo Identificado um total de 2.302.154 ações do BBVA correspondentes à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2016. Este montante foi objeto de ajustamento em baixa como consequência do resultado dos indicadores de avaliação plurianual.

Além disso, a referida política estabelecia que os montantes diferidos em ações e sujeitos aos indicadores de avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual que foram finalmente pagos seriam objeto de atualização nos termos estabelecidos pelo Conselho de Administração do Banco. Como tal, durante o exercício de 2020, foi entregue ao Grupo Identificado um total de

1.682.872 euros a título de atualização das ações correspondentes à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2016.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível, a informação detalhada sobre as ações entregues está incluída na Nota 49.

39.2. Outras despesas de administração

A discriminação do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

Outras despesas de administração. Discriminação por rubricas principais (Milhões de euros)		
	2020	2019
Tecnologia e sistemas	662	649
Comunicações	48	47
Publicidade	75	89
Imóveis, instalações e material	128	140
Impostos	49	45
Serviço de transporte de dinheiro, vigilância e segurança	35	39
Outras despesas de administração	413	478
Total	1.409	1.487

40. Amortização

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Amortizações (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Ativos corpóreos	15	347	362
De uso próprio		121	135
Direito de uso de ativos		226	227
Ativos incorpóreos	16	316	311
Total		663	673

41. Provisões ou reversão de provisões

Nos exercícios de 2020 e 2019, as dotações líquidas desta epígrafe das contas de resultados foram:

Provisões ou reversão de provisões (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	22	217	220
Compromissos e garantias concedidos (*)		41	9
Outras provisões		217	162
Total		475	391

(*) Em 2020, o montante de compromissos e garantias concedidos inclui um impacto negativo devido à atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 (ver Notas 1.5 e 5.2).

42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		4	(1)
Ativos financeiros pelo custo amortizado (*)		1.228	176
<i>Dos quais: recuperação de ativos em perda</i>	5.2.5	(238)	(791)
Total		1.232	175

(*) Em 2020, o montante inclui um impacto negativo devido à atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 (ver Notas 1.5 e 5.2).

43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros e dos investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas (Milhões de euros)		
	2020	2019
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	319	610
Total	319	610

44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros (Milhões de euros)			
	Notas	2020	2019
Ativos corpóreos	15	105	80
Ativos incorpóreos	16	-	-
Outros		-	(2)
Total		105	78

45. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas

As principais rubricas incluídas no saldo deste capítulo das contas de resultados anexas são:

Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (Milhões de euros)

	Notas	2020	2019
Ganhos líquidos com vendas de imóveis		33	19
Imparidade de ativos não correntes em venda	19	(75)	(50)
Ganhos (perdas) decorrentes da venda de participações classificadas como ativos não correntes em venda		-	-
Ganhos decorrentes da venda de outros instrumentos de capital classificados como ativos não correntes em venda		-	-
Total		(43)	(31)

46. Demonstração de fluxos de caixa

Em seguida, discriminam-se os principais fluxos de caixa das atividades de financiamento a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Principais fluxos de caixa das atividades de financiamento no exercício de 2020 (Milhões de euros)

	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	Fluxos de caixa líquidos	Diferenças cambiais e restantes
Depósitos subordinados	360	304		
Emissões de passivos subordinados	10.736	10.058		
Total	11.096	10.362	784	(50)

Principais fluxos de caixa das atividades de investimento no exercício de 2019 (Milhões de euros)

	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	Fluxos de caixa líquidos	Diferenças cambiais e restantes
Depósitos subordinados	304	300		
Emissões de passivos subordinados	10.058	10.288		
Total	10.362	10.588	(365)	139

47. Honorários de auditoria

Os honorários por serviços contratados para os exercícios de 2020 e 2019 pelo Banco junto dos respetivos auditores e outras empresas de auditoria são apresentados em seguida:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços relacionados (Milhões de euros) (**)		
	2020	2019
Auditorias das sociedades realizadas pelas empresas da multinacional KPMG e outros trabalhos relacionados com auditoria (*)	12,6	12,6
Outros relatórios exigidos pelos supervisores ou pelas normas legais e fiscais dos países em que o Grupo opera e realizados pelas empresas da multinacional KPMG	0,5	0,5
Honorários por auditorias realizadas por outras empresas	-	-
(*) Incluem-se os honorários correspondentes a revisões de Contas Anuais (11,1 e 11,1 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente).		
(**) Independentemente do período de faturação.		

Adicionalmente, o Banco contratou, nos exercícios de 2020 e 2019, serviços diferentes do de auditoria, conforme detalhado abaixo:

Outros serviços prestados (Milhões de euros)		
	2020	2019
Empresas da multinacional KPMG	-	-

Dentro do total de serviços contratados, o detalhe dos serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. ao BBVA, S.A. à data de elaboração destas demonstrações financeiras foi o seguinte:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços prestados (*) (Milhões de euros)		
	2020	2019
Revisão de contas do BBVA, S.A.	4,9	4,9
Outros serviços de auditoria ao BBVA, S.A.	5,4	5,5
Revisão limitada ao BBVA, S.A.	0,9	0,9
Relatórios relativos a emissões	0,3	0,3
Trabalhos de <i>assurance</i> e outros exigidos pelo regulador	0,6	0,6
Outros	-	-
(*) Serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. ao BBVA, S.A., à sucursal do BBVA em Nova Iorque e à sucursal do BBVA em Londres.		

A informação relativa aos serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. às sociedades controladas pelo BBVA, S.A., durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2020, consta das contas anuais do BBVA, S.A. e das sociedades dependentes de 31 de dezembro de 2020.

Os serviços contratados junto dos auditores cumprem os requisitos de independência do auditor externo previstos na Lei de Auditoria de Contas (Lei 22/2015), bem como na "Sarbanes-Oxley Act of 2002", seguida pela "Securities and Exchange Commission" ("SEC").

48. Operações com partes relacionadas

O BBVA, na sua qualidade de instituição financeira, mantém operações com as suas partes relacionadas no decurso normal da sua atividade. Estas operações têm pouca relevância e são realizadas em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram identificadas operações com as seguintes partes relacionadas:

40.1 Operações com acionistas significativos

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existiam acionistas considerados significativos (ver Nota 23).

40.2 Operações com entidades do Grupo BBVA

Os saldos das principais magnitudes dos balanços anexos originados pelas transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

Saldos de balanço decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)		
	2020 (*)	2019 (*)
Ativo		
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	258	158
Empréstimos e adiantamentos a clientes	3.659	3.769
Valores representativos de dívida	316	201
Passivo		
Depósitos de instituições de crédito	887	1.135
Depósitos de clientes	8.814	8.517
Valores representativos de dívida emitidos	-	-
Pró-memória		
Garantias financeiras concedidas	4.251	4.230
Compromissos de empréstimo concedidos	1.210	1.275
Outros compromissos concedidos	1.693	1.442

(*) Inclui saldos com o BBVA USA.

Os saldos das principais magnitudes das contas de resultados anexas derivados das transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

Saldos da conta de resultados decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)		
	2020 (*)	2019 (*)
Perdas e ganhos		
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	40	29
Despesas com juros	110	119
Rendimentos provenientes de comissões	513	526
Despesas com comissões	78	91

(*) Inclui saldos com o BBVA USA.

Nas demonstrações financeiras, não existem outros efeitos significativos com origem nas relações mantidas com estas sociedades e de apólices de seguro para cobertura de compromissos por pensões ou similares, que se descrevem na Nota 22.

Adicionalmente, o Banco tem celebrados, no âmbito da sua atividade normal, acordos e compromissos de natureza diversa com acionistas de sociedades dependentes, associadas e empreendimentos conjuntos, dos quais não resultam impactos significativos nas demonstrações financeiras.

40.3 Operações com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível

Em seguida, são apresentados o montante e a natureza das operações executadas com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como das suas respectivas partes relacionadas. Estas operações fazem parte da atuação ou tráfego normal do Banco, têm pouca relevância e são executadas em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2020 não tinham sido concedidos empréstimos nem créditos pelas entidades do Grupo aos membros do Conselho de Administração. A 31 de dezembro de 2019, o montante previsto dos empréstimos e créditos concedidos por entidades do Grupo aos membros do Conselho de Administração ascendia a 607 mil euros. Nessas mesmas datas, não tinham sido concedidos empréstimos nem créditos pelas entidades do Grupo a partes relacionadas com os membros do Conselho de Administração.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante previsto dos empréstimos e créditos concedidos por entidades do Grupo aos membros da Direção ao mais alto nível (excluindo os administradores executivos) ascendia a 5349 e 4414 mil euros,

respetivamente. Nessas mesmas datas, o montante previsto dos empréstimos e créditos concedidos pelas entidades do Grupo a partes relacionadas com os membros da Direção ao mais alto nível ascendia a 580 e 57 mil euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, não tinham sido concedidos avales a nenhum membro do Conselho de Administração nem às suas partes relacionadas.

O montante disponibilizado dos avales concedidos aos membros da Direção ao mais alto nível a 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascendia a 10 mil euros, em ambas as datas.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante previsto dos avales e créditos comerciais celebrados com as partes relacionadas da Direção ao mais alto nível era de 25 mil euros, em ambas as datas.

A informação sobre remunerações e outras prestações dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA é descrita na Nota 49.

40.4 Operações com outras partes relacionadas

Durante os exercícios de 2020 e 2019, o Banco não realizou operações com outras partes relacionadas que não correspondam à atuação ou ao tráfego normal da sua atividade, que não se efetuem em condições normais de mercado e que não sejam de pouca importância, entendendo-se como tais aquelas cujo relato não seja necessário para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados do BBVA.

49. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco

Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2020

As remunerações pagas aos administradores não executivos membros do Conselho de Administração durante o exercício de 2020 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por conceito de remuneração:

Remuneração dos administradores não executivos (Milhares de euros)

	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos ⁽¹⁾	Total
José Miguel Andrés Torrecillas	129	111	66	36		115		50	507
Jaime Caruana Lacorte	129	167	165	107					567
Raúl Galamba de Oliveira ⁽²⁾	107			71			32		211
Belén Garijo López	129		66		107	46			349
Sunir Kumar Kapoor	129						43		172
Lourdes Máiz Carro	129		66		43				238
José Maldonado Ramos	129	167				46			342
Ana Peralta Moreno	129		66		43				238
Juan Pi Llorens	129			214		46	43	80	512
Ana Revenga Shanklin ⁽²⁾	97			71					168
Susana Rodríguez Vidarte	129	167		107		46			449
Carlos Salazar Lomelín ⁽²⁾	97				29				125
Jan Verplancke	129				29		43		200
Total ⁽³⁾	1.588	611	431	606	250	301	161	130	4.078

(1) Montantes recebidos durante o exercício de 2020 pelo Sr. José Miguel Andrés Torrecillas, na sua qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Juan Pi Llorens, na sua qualidade de Administrador Coordenador.

(2) Administradores nomeados pela Assembleia Geral de 13 de março de 2020. Remunerações recebidas em função da data de aceitação do cargo.

(3) Inclui os montantes correspondentes ao cargo de vogal do Conselho e das diferentes comissões durante o exercício de 2020. A composição destas comissões foi alterada por acordo do Conselho de Administração a 29 de abril de 2020.

Além disso, no exercício de 2020, foram pagos 95 mil euros que correspondem a prémios de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.

Adicionalmente, o Sr. Tomás Alfaro Drake e o Sr. Carlos Loring Martínez de Irujo, que cessaram funções como administradores a 13 de março de 2020, receberam um total de 54 mil euros e 111 mil euros, respetivamente, pelas suas funções no Conselho e nas diferentes Comissões do Conselho, durante o primeiro trimestre do exercício, e o Banco pagou prémios de seguros de saúde e acidentes num montante total de 18 mil euros.

■ Remunerações recebidas por administradores executivos em 2020

Durante o exercício de 2020, os administradores executivos receberam o montante da Remuneração Fixa Anual correspondente a esse exercício, determinada para cada um deles na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de 15 de março de 2019.

Além disso, os administradores executivos receberam a Remuneração Variável Anual ("RVA") correspondente ao exercício de 2019 que, de acordo com o sistema de liquidação e pagamento previsto na política remuneratória aplicável no referido exercício, lhes deveria ser paga no exercício de 2020.

Assim, ao aplicar o sistema de liquidação e pagamento:

- 40% da Remuneração Variável Anual dos administradores executivos correspondente a 2019 foi paga no exercício de 2020 (a "Parte Inicial"), em partes iguais de numerário e ações do BBVA.
- Os restantes 60% da Remuneração Variável Anual foram diferidos (40% em numerário e 60% em ações) por um período de cinco anos (a "Parte Diferida"), submetendo-se a sua exigibilidade e pagamento ao cumprimento de um conjunto de indicadores plurianuais. A aplicação destes indicadores, calculados sobre o período dos três primeiros anos de diferimento, poderá dar lugar à redução da Parte Diferida, que pode mesmo chegar a zero, sem que, em caso algum, possa ser aumentada, procedendo-se à entrega do montante resultante, em numerário e ações do BBVA, caso se verifiquem as condições para tal, no seguinte calendário de pagamento: 60% em 2023, 20% em 2024 e os 20% restantes em 2025.
- Todas as ações entregues aos administradores executivos a título de RVA, tanto da Parte Inicial como da Parte Diferida, estarão indisponíveis durante um período de um ano após a sua entrega, não sendo essa indisponibilidade aplicável às ações que seja necessário alienar para fazer face às obrigações fiscais resultantes da entrega das mesmas.
- A componente em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual será objeto de atualização nos termos estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- Os administradores executivos não poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionadas com a remuneração e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- A Remuneração Variável Anual dos administradores executivos estará submetida, durante todo o período de diferimento e retenção, a cláusulas de redução e de recuperação da remuneração variável ("*malus*" e "*clawback*").
- A componente variável da remuneração dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2019 está limitada a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, em conformidade com o acordado pela Assembleia Geral realizada no referido exercício.

Além disso, os administradores executivos, uma vez recebidas as ações, não poderão transmitir um número equivalente a duas vezes a Remuneração Fixa Anual até que tenha decorrido um prazo de, pelo menos, três anos desde a sua entrega.

Da mesma forma, o Presidente e o Diretor Executivo receberam em 2020 a parte diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2016, cujo pagamento era devido nesse exercício (50% da Remuneração Variável Anual), após ajustamento em baixa de acordo com o resultado dos indicadores de avaliação plurianual. Esta remuneração foi paga em partes iguais de numerário e ações, juntamente com a correspondente atualização em numerário, concluindo-se, assim, o pagamento aos administradores executivos da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2016.

Da mesma forma, as remunerações pagas aos administradores executivos durante o exercício de 2020 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por conceito de remuneração:

Remuneração Fixa Anual 2020 (Milhares de euros)

Presidente	2.453
Diretor Executivo	2.179
Total	4.632

Além disso, o Diretor Executivo recebeu durante o exercício de 2020, em conformidade com as condições estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA em vigor, 654 mil euros a título de "*cash in lieu of pension*" (equivalente a 30% da sua Remuneração Fixa Anual), ao não contar com uma prestação por reforma (ver secção sobre "Obrigações contraídas em matéria de previdência" na presente Nota) e 600 mil euros a título de complemento de mobilidade internacional.

Remuneração Variável Anual 2019 (Pagamento Inicial)

	Em numerário ⁽¹⁾ (Milhares de euros)	Em ações ⁽¹⁾
Presidente	636	126.470
Diretor Executivo	571	113.492
Total	1.207	239.962

(1) Remunerações correspondentes à Parte Inicial (40%) da RVA do exercício de 2019 (pagamento de 50% em numerário e de 50% em ações do BBVA).

Remuneração Variável Anual Diferida 2016 (Parte Diferida)

	Em numerário ⁽¹⁾ (Milhares de euros)	Em ações ⁽¹⁾
Presidente	656	89.158
Diretor Executivo	204	31.086
Total	861	120.244

(1) Remunerações correspondentes à RVA do exercício de 2016 que foi diferida (50% da RVA 2016, em partes iguais de numerário e ações), cujo pagamento era devido em 2020, juntamente com a correspondente atualização em numerário, e após o ajustamento em baixa de acordo com o resultado dos indicadores de avaliação plurianual. Tanto no caso do Presidente como do Diretor Executivo, esta remuneração está associada aos seus cargos anteriores.

Além disso, os administradores executivos receberam, durante o exercício de 2020, remunerações em espécie, que incluem prémios de seguros e outros, num montante total conjunto de 360 mil euros, dos quais 228 mil euros foram recebidos pelo Presidente e 132 mil euros pelo Diretor Executivo.

O anterior administrador executivo, Sr. José Manuel González Páramo Martínez-Murillo, que cessou funções como administrador a 13 de março de 2020, recebeu no exercício de 2020, enquanto Diretor de *Global Economics & Public Affairs* (Diretor de GE&PA), 168 mil euros a título de remuneração fixa; 174 mil euros e 28.353 ações do BBVA correspondentes à Parte Inicial (40%) da RVA do exercício de 2019 e à Parte Diferida da RVA do exercício de 2016, cujo pagamento era devido no exercício de 2020, incluindo a correspondente atualização em numerário; bem como 33 mil euros a título de remuneração em espécie.

Remunerações da Direção ao mais alto nível recebidas em 2020

Os membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, receberam durante o exercício de 2020 o montante da Remuneração Fixa Anual correspondente a esse exercício.

Além disso, receberam a Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2019 que, de acordo com o sistema de liquidação e pagamento previsto na política remunerativa aplicável a este grupo nesse exercício, lhes deveria ser paga durante o exercício de 2020.

Este sistema de liquidação e pagamento contém as mesmas regras que as anteriormente apresentadas para os administradores executivos, entre outras: 40% da Remuneração Variável Anual, em partes iguais de numerário e ações do BBVA, será pago no exercício seguinte ao que era devido (a "Parte Inicial"), e os restantes 60% serão diferidos (40% em numerário e 60% em ações) por um período de cinco anos, estando a sua exigibilidade e pagamento sujeitos ao cumprimento de uma série de indicadores plurianuais (a "Parte Diferida"), aplicando o mesmo calendário de pagamentos estabelecido para os administradores executivos. As ações entregues ficarão indisponíveis por um período de um ano (não aplicável a ações que possam ser alienadas, se for caso disso, para cumprir as obrigações fiscais decorrentes da entrega das mesmas). Da mesma forma, os altos dirigentes não poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração; a componente variável da remuneração da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2019 será limitada a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total; e a Remuneração Variável Anual será sujeita, durante todo o período de diferimento e retenção, a cláusulas de redução e recuperação ("malus" e "clawback").

Além disso, em conformidade com a política remunerativa aplicável em 2016 a este grupo e no âmbito do sistema de liquidação e pagamento da Remuneração Variável Anual do referido exercício, os membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários da referida remuneração receberam em 2020 a parte diferida da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2016, uma vez ajustada em baixa de acordo com o resultado dos indicadores de avaliação plurianual, em partes iguais de numerário e ações, bem como a sua atualização em numerário. Com este pagamento, fica concluído o pagamento da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2016 aos membros da Direção ao mais alto nível.

Em conformidade com o anterior, a remuneração paga durante o exercício de 2020 ao conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível que tinham essa condição a 31 de dezembro de 2020 (15 membros, excluindo os administradores executivos), é indicada em seguida por rubricas remunerativas:

Remuneração Fixa Anual 2020 (Milhares de euros)

Total da Direção ao mais alto nível	14.101
-------------------------------------	--------

Remuneração Variável Anual 2019 (Parte Inicial)

	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível	1.402	280.055

(1) Remunerações correspondentes à Parte Inicial (40%) da RVA do exercício de 2019 (pagamento de 50% em numerário e de 50% em ações do BBVA), bem como à parte inicial dos planos de retenção correspondentes a dois membros da Direção ao mais alto nível.

Remuneração Variável Anual 2016 (Parte Diferida)

	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível	1.380	182.461

(1) Remunerações correspondentes à RVA do exercício de 2016 que foi diferida (50% da RVA 2016, em partes iguais de numerário e ações), cujo pagamento era devido em 2020, juntamente com a correspondente atualização em numerário, e após o ajustamento em baixa de acordo com o resultado dos indicadores de avaliação plurianual.

Além disso, o conjunto do grupo da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, recebeu, durante o exercício de 2020, remunerações em espécie, que incluem prémios de seguros e outros, num montante total conjunto de 1.086 mil euros.

Remunerações dos administradores executivos cujo pagamento deveria ocorrer em 2021 e exercícios seguintes

- **Remuneração Variável Anual dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2020**

Tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os dois administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2020, pelo que não auferirão qualquer remuneração a este título.

- **Remuneração Variável Anual diferida dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2017**

Uma vez encerrado o exercício de 2020, foi determinado o montante a pagar aos administradores executivos correspondente à Remuneração Variável Anual diferida do exercício de 2017, cujo pagamento tem de ser realizado em 2021, caso se verifiquem as condições para tal, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas em vigor no exercício de 2017 e aplicáveis a cada um deles.

Assim, em função do resultado de cada um dos indicadores de avaliação plurianual que tinham sido determinados em 2017 pelo Conselho de Administração para o cálculo da parte diferida desta remuneração, e em aplicação das escalas de realização associadas e dos correspondentes objetivos e ponderações, foi determinado o montante final da Remuneração Variável Anual diferida do exercício de 2017.

Em resultado do anterior, a referida remuneração foi determinada como correspondendo ao montante de 411 mil euros e 83.692 ações do BBVA, no caso do Presidente, e de 307 mil euros e 39.796 ações do BBVA, no caso do Diretor Executivo, o que, em ambos os casos, inclui as correspondentes atualizações.

- **Remuneração Variável Anual diferida dos administradores executivos pendente de pagamento**

No encerramento do exercício de 2020, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas aplicáveis em anos anteriores, além de 40% da RVA diferida correspondente ao exercício de 2017 do Presidente, fica diferida para os dois administradores executivos 60% da Remuneração Variável Anual dos exercícios de 2018 e 2019, a ser recebida em exercícios futuros, caso se verifiquem as condições para tal.

Remunerações da Direção ao mais alto nível cujo pagamento deverá ocorrer em 2021 e exercícios seguintes

- **Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2020**

Tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos os membros da Direção ao mais alto nível, tal como os administradores executivos, renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2020, pelo que não auferirão qualquer remuneração a este título.

- **Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2017**

Uma vez encerrado o exercício de 2020, procedeu-se à determinação da Remuneração Variável Anual diferida do exercício de 2017 dos membros da Direção ao mais alto nível (15 membros a 31 de dezembro de 2020, excluindo os administradores executivos), cujo pagamento tem de ser realizado em 2021, caso se verifiquem as condições para tal, nas percentagens que em cada caso sejam aplicáveis, tendo em conta o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas remunerativas em vigor no exercício de 2017 e aplicáveis a cada um deles.

Assim, em função do resultado de cada um dos indicadores de avaliação que foram determinados em 2017 pelo Conselho de Administração para o cálculo da parte diferida desta remuneração, e aplicando as escalas de realização associadas e os seus objetivos e ponderações correspondentes, procedeu-se à determinação do montante da parte diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017 dos membros da Direção ao mais alto nível, cuja entrega é devida em 2021, num valor total conjunto, excluindo os administradores executivos, de 610 mil euros e 107.740 ações do BBVA, o que inclui as suas atualizações correspondentes.

- **Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível pendente de pagamento**

No encerramento do exercício de 2020, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas aplicáveis em anos anteriores, além de 40% da RVA diferida do exercício de 2017 no caso de alguns membros da Direção ao mais alto nível, fica diferida para todos eles 60% da Remuneração Variável Anual dos exercícios de 2018 e 2019, a ser recebida em exercícios futuros, caso se verifiquem as condições para tal.

■ Sistema de remuneração com entrega diferida de ações para administradores não executivos

O BBVA dispõe de um sistema de remuneração fixa em ações com entrega diferida para os seus administradores não executivos que foi aprovado pela Assembleia Geral realizada a 18 de março de 2006 e prorrogado por acordo das Assembleias Gerais realizadas a 11 de março de 2011 e 11 de março de 2016, por um período adicional de cinco anos, em cada caso.

Este sistema consiste na atribuição, com caráter anual, aos administradores não executivos de um número de "ações teóricas" do BBVA equivalente a 20% da remuneração total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, calculado segundo a média dos preços de fecho da ação do BBVA durante as sessenta sessões da bolsa anteriores às datas das Assembleias Gerais ordinárias que aprovem as contas anuais de cada exercício.

As ações serão objeto de entrega, conforme o caso, a cada beneficiário, após a respetiva cessação de funções como administrador por qualquer causa que não o incumprimento grave das suas funções.

As "ações teóricas" atribuídas aos administradores não executivos beneficiários do sistema de remuneração em ações com entrega diferida no exercício de 2020, correspondentes a 20% das retribuições em numerário totais recebidas por cada um destes no exercício de 2019 são as seguintes:

	Ações teóricas atribuídas em 2020	Ações teóricas acumuladas a 31 de dezembro de 2020
José Miguel Andrés Torrecillas	20.252	75.912
Jaime Félix Caruana Lacorte	22.067	31.387
Raúl Galamba de Oliveira	-	-
Belén Garijo López	14.598	62.126
Sunir Kumar Kapoor	7.189	22.915
Lourdes Máiz Carro	10.609	44.929
José Maldonado Ramos	14.245	108.568
Ana Peralta Moreno	10.041	15.665
Juan Pi Llorens	20.676	92.817
Ana Revenga Shanklin	-	-
Susana Rodríguez Vidarte	18.724	141.138
Carlos Salazar Lomelín	-	-
Jan Verplancke	7.189	12.392
Total ⁽¹⁾	145.590	607.849

(1) Além disso, foram atribuídas 8984 "ações teóricas" ao Sr. Tomás Alfaro Drake e 18.655 "ações teóricas" ao Sr. Carlos Loring Martínez de Irujo, que cessaram funções como administradores a 13 de março de 2020. Ambos os administradores receberam, após a sua cessação, um número de ações do BBVA equivalente ao total de "ações teóricas" acumuladas por cada um deles até à data (102.571 e 135.046 ações do BBVA, respetivamente) em aplicação do sistema.

■ Obrigações contraídas em matéria de previdência com administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível

O Banco não assumiu compromissos em matéria de previdência com administradores não executivos.

No que respeita ao Presidente, a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA estabelece um quadro de previdência pelo qual é reconhecido o direito a receber uma prestação de reforma, sob a forma de capital ou rendimento, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, desde que não ocorra cessação de funções devido a incumprimento grave das suas funções, cujo montante será o que resulte das contribuições anuais realizadas pelo Banco, juntamente com as rendibilidades acumuladas correspondentes nessa data.

A contribuição anual para a cobertura da contingência de reforma no sistema de contribuições definidas do Presidente, estabelecida na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral em 2019, foi determinada como resultado da transformação dos seus anteriores direitos de prestações definidas num sistema de contribuição definida, no valor anual de 1642 mil euros. Este valor poderá ser atualizado pelo Conselho de Administração durante o prazo de vigência da Política na mesma medida em que se atualize a sua Remuneração Fixa Anual, nos termos estabelecidos na mesma.

15% da referida contribuição anual acordada girará sobre componentes variáveis e terá a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeita às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável.

Em caso de extinção da relação contratual antes de alcançar a idade de reforma por causa distinta do incumprimento grave das suas funções, a prestação de reforma a receber pelo Presidente, ao atingir a idade legalmente estabelecida para o efeito, será calculada sobre o fundo acumulado pelas contribuições realizadas pelo Banco, nos termos indicados, até essa data, mais as suas correspondentes rendibilidades acumuladas, sem que o Banco tenha de realizar qualquer contribuição adicional a partir do momento da extinção.

No que respeita aos compromissos assumidos para cobrir as contingências de morte e invalidez relativas ao Presidente, o Banco assumirá o pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes, com o objetivo de completar as coberturas por estas contingências.

De acordo com o acima disposto, no exercício de 2020, foi registado, para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência com o Presidente, um montante de 1642 mil euros para a contingência de reforma e um montante de 377 mil euros a título de prémios para as contingências de morte e invalidez, bem como um ajustamento positivo de 15 mil euros aos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2019, que foram declarados no fecho do referido exercício e que deveriam ser afetados ao fundo acumulado em 2020.

A 31 de dezembro de 2020, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o Presidente ascende a 23.057 mil euros.

Por outro lado, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2020, 15% (246 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para a determinação da Remuneração Variável Anual do resto do pessoal do Banco, ficando determinados num montante de 148 mil euros, o que pressupõe um ajustamento negativo de 98 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2021 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

No que respeita ao Diretor Executivo, em conformidade com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral e no seu contrato, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora este tenha direito a um montante anual em numerário, em vez da prestação de reforma ("*cash in lieu of pension*"), de valor equivalente a 30% da Remuneração Fixa Anual. Por outro lado, o Banco assumiu compromissos em matéria de previdência para cobrir as contingências de morte e invalidez e, para esse efeito, proceder-se-á ao pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes.

Em conformidade com o acima disposto, no exercício de 2020, o Banco pagou ao Diretor Executivo o montante de remuneração fixa a título de "*cash in lieu of pension*" incluído na secção de "Remunerações recebidas por administradores executivos no exercício de 2020" desta Nota e, por outro lado, foram registados 253 mil euros para o pagamento dos prémios anuais de seguro para cobrir as contingências de morte e invalidez.

No caso do anterior administrador executivo Diretor de GE&PA, foram registados 89 mil euros a título de contribuições para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência na parte proporcional ao tempo em que permaneceu no cargo durante o exercício de 2020. Este montante corresponde à soma da contribuição anual para a pensão de reforma e ao ajustamento realizado à parte considerada "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2019, cuja contribuição deveria ser realizada no exercício de 2020, uma vez determinada a RVA do exercício de 2019 (52 mil euros), e com os prémios por morte e invalidez (37 mil euros).

À data da sua cessação, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o anterior administrador executivo Diretor de GE&PA ascendia a 1404 mil euros, sem que o Banco tenha de fazer mais contribuições a partir desse momento.

Em aplicação dos mesmos critérios que para o Presidente, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2020 do anterior administrador executivo Diretor de GE&PA (calculados na parte proporcional ao tempo que permaneceu no cargo durante o exercício de 2020), foram determinados num montante de 5 mil euros, o que pressupõe um ajustamento negativo de 3 mil euros, que contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2021, sujeito às condições estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

Por outro lado, no exercício de 2020, foi registado, para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência com os membros da Direção ao mais alto nível (15 membros com tal condição a 31 de dezembro de 2020, excluindo os administradores executivos), um montante de 2739 mil euros a título de contribuição para a contingência de reforma e um montante de 978 mil euros, a título de prémios para cobrir as coberturas de morte e invalidez, bem como o ajustamento positivo de 12 mil euros dos "benefícios discricionários de pensão" correspondentes ao exercício de 2019, já declarado no fecho do referido exercício, e que deveria ser afetado ao fundo acumulado em 2020.

A 31 de dezembro de 2020, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com os membros da Direção ao mais alto nível ascende a 22.156 mil euros.

15% das contribuições anuais acordadas dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como no caso dos administradores executivos, para cobrir a contingência de reforma, girarão sobre componentes variáveis e terão a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeitas às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhes sejam aplicáveis, em conformidade com a política remunerativa aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível.

Para este efeito, da contribuição anual para a contingência de reforma registada no exercício de 2020, um montante de 405 mil euros foi registado no exercício de 2020 como "benefícios discricionários de pensão" e, uma vez encerrado o exercício, tal como no caso do Presidente, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar a Remuneração Variável Anual dos restantes funcionários do Banco e tendo em consideração, além disso, os resultados de Área e Individuais de cada alto dirigente, estabelecidos para o efeito pela área executiva. Em consequência, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício, correspondentes à totalidade dos membros da Direção ao mais alto nível foram determinados num montante total conjunto de 255 mil euros, o que pressupõe um ajustamento negativo de 150 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2021, sujeito às condições estabelecidas para os mesmos na política remuneratória aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, em conformidade com a legislação aplicável ao Banco nesta matéria.

■ Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

Em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnização aos administradores executivos.

O quadro contratual definido para os administradores executivos, de acordo com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, estabelece uma cláusula de não concorrência pós-contratual com um período de duração de dois (2) anos após a sua cessação como administradores executivos do BBVA, sempre que a cessação não se deva a reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções. Em compensação por este pacto, receberão do Banco uma remuneração num montante total equivalente a uma Remuneração Fixa Anual por cada ano de duração, que será paga mensalmente durante os dois anos de duração do pacto de não concorrência.

Em conformidade com o acima disposto, o administrador executivo Diretor de GE&PA, que cessou funções a 13 de março de 2020, recebeu a este título 625 mil euros durante o exercício de 2020.

Relativamente aos elementos da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, o Banco pagou, durante o exercício de 2020, um montante total de 2185 mil euros resultante da extinção da relação contratual de um membro da Direção ao mais alto nível e em execução do disposto no seu contrato (a título de indemnização legal e pré-aviso). O referido contrato prevê o direito a receber a indemnização legal correspondente, sempre que a cessação do membro da Direção ao mais alto nível não se deva à sua própria vontade, reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções, cujo montante será calculado atendendo ao disposto na legislação laboral aplicável, assim como a uma cláusula de pré-aviso. Além disso, o contrato estabelece uma cláusula de não concorrência pós-contratual, com um período de duração de um (1) ano após a sua cessação como alto dirigente do BBVA, sempre que a cessação não se deva a reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções. Em compensação por este pacto, o membro da direção ao mais alto nível recebeu durante o exercício de 2020 um montante total de 898 mil euros.

Estes pagamentos cumprem as condições estabelecidas na legislação aplicável ao grupo de funcionários com incidência significativa no perfil de risco do Grupo ao qual pertencem os membros da Direção ao mais alto nível.

50. Outra informação

50.1 Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedica o Banco, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2020, não havia qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/318/2018, de 21 de março, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das contas anuais consolidadas dos sujeitos obrigados à sua publicação.

50.2 Lista de agentes de instituições de crédito

O Anexo XIII apresenta a lista dos agentes exigida segundo o estabelecido no artigo 21.º do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, do Ministério da Economia e Competitividade.

50.3 Relatório de atividade do departamento de serviço de apoio ao cliente e do provedor do cliente

O relatório da atividade do Departamento de Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente, segundo o estabelecido no artigo 17.º da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, está incluído no Relatório de Gestão anexo às presentes contas anuais.

50.4 Políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário

A informação exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha – por aplicação do Decreto Real 716/2009, de 24 de abril (mediante o qual se desenvolvem determinados aspetos da Lei 2/1981, de 25 de março, relativa à regulamentação do mercado hipotecário e outras normas do sistema hipotecário e financeiro) – é discriminada no Anexo X adjunto.

50.5 Requisitos de informação da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV)

Dividendos pagos durante o exercício

A tabela seguinte apresenta os dividendos por ação pagos em numerário durante os exercícios de 2020 e 2019 (critério de caixa, independentemente do exercício em que se tenham vencido). Para uma análise completa de todas as remunerações pagas aos acionistas durante o exercício de 2020 e 2019, ver Nota 3.

	2020			2019		
	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)
Ações ordinárias	32,65%	0,16	1.067	53,06%	0,26	1.734
Restantes ações	-	-	-	-	-	-
Total de dividendos pagos em numerário	32,65%	0,16	1.067	53,06%	0,26	1.734
Dividendos com recurso aos resultados	32,65%	0,16	1.067	53,06%	0,26	1.734
Dividendos com recurso a reservas ou prémio de emissão	-	-	-	-	-	-
Dividendos em espécie	-	-	-	-	-	-

Receitas de juros por áreas geográficas

A discriminação do saldo do capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" das contas de resultados anexas, por áreas geográficas, é:

	Notas	2020	2019
Mercado nacional		4.168	4.352
Mercado internacional		461	581
<i>União Europeia</i>		154	209
<i>Zona Euro</i>		154	162
<i>Zona não Euro</i>		-	47
<i>Restantes países</i>		307	372
Total	33,1	4.629	4.933

Número de funcionários

A discriminação do número médio de funcionários do Banco, distribuído por género, durante os exercícios de 2020 e 2019, é:

Número médio de funcionários	2020		2019	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	764	249	799	250
Técnicos	10.259	10.696	10.577	10.861
Administrativos	826	1.366	1.014	1.612
Serviços gerais	-	-	-	-
Sucursais no estrangeiro	556	423	561	439
Total	12.405	12.734	12.952	13.162

O número médio de funcionários com incapacidade superior ou igual a 33% ascendeu a 152 funcionários em 2020 e a 148 em 2019.

A discriminação do número de funcionários do Banco a 31 de dezembro de 2020 e 2019, distribuída por categorias e género, era a seguinte:

Número de funcionários no encerramento do ano. Por categoria profissional e género	2020		2019	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	755	251	801	252
Técnicos	10.153	10.639	10.454	10.814
Administrativos	806	1.367	1.001	1.599
Serviços gerais	-	-	-	-
Sucursais no estrangeiro	548	421	558	433
Total	12.262	12.678	12.814	13.098

50.6. Concessão responsável de empréstimos

O BBVA incorporou as melhores práticas de concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores e dispõe de políticas e procedimentos que as preveem, cumprindo o estabelecido pelas diferentes Regulamentações do Banco de Espanha e do Ministério da Economia e Finanças.

Concretamente, a Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho (aprovada pela Comissão Delegada Permanente do Conselho de Administração do Banco a 18 de setembro de 2019) e as Normas e Quadros de Atuação que dela emanam, estabelecem as políticas, métodos e procedimentos relativos à concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores.

Em conformidade com as diversas Regulamentações do Banco de Espanha e do Ministério da Economia e Finanças, é fornecido o seguinte resumo das referidas políticas, que constam da Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho do BBVA:

- A necessidade de adequação dos planos de pagamento às fontes de capacidade de pagamento;
- Os requisitos de avaliação da capacidade de pagamento;
- A necessidade, se for caso disso, de ter em consideração os pagamentos de obrigações financeiras existentes;
- Nos casos em que, por motivos comerciais ou pelo tipo de taxa/divisa, seja adequada a oferta aos mutuários da inclusão de cláusulas contratuais ou a contratação de produtos financeiros de cobertura dos riscos de taxas de juro e de câmbio;
- A necessidade de, quando existem garantias reais, estabelecer uma relação prudente entre o montante do empréstimo e os seus potenciais aumentos e o valor da garantia, sem ter em conta as reavaliações desta última;
- A necessidade de exercer máxima prudência no uso de valores de avaliação nas operações de crédito que contem com ativos imobiliários como garantia adicional à pessoal do mutuário;
- A revisão periódica do valor das garantias reais tomadas como cobertura de empréstimos concedidos;
- Uma série de elementos de gestão para efeitos de assegurar a independência na atividade das sociedades de avaliação;
- A necessidade de alertar o cliente para as potenciais consequências em termos de custos com juros de mora e outras despesas que o incumprimento acarretaria;
- Os critérios de renegociação de dívidas (refinanciamentos e reestruturações);
- A documentação mínima que as operações devem ter para a sua concessão e durante a sua vigência.

Como mecanismos para o controlo do acompanhamento efetivo das políticas acima mencionadas, o BBVA dispõe de:

- Validações e controlos informáticos incorporados nos *workflows* de análise, decisão e contratação de operações, para efeitos de incorporação destes princípios na gestão;
- Alinhamento entre as especificações do catálogo de produtos e as políticas de concessão responsável de créditos;
- Diferentes âmbitos de aprovação que assegurem níveis adequados de comparação das decisões tendo em conta a complexidade das operações;
- Um esquema de *reporting* que permite fazer o acompanhamento da correta aplicação das políticas de concessão responsável de créditos.

51. Factos posteriores

Em 22 de janeiro de 2021, e uma vez obtidas as autorizações obrigatórias, o BBVA concluiu a venda de sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social da entidade Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Paraguay, S.A. ("BBVA Paraguai") a favor do Banco GNB Paraguay S.A., filial do Grupo Gilinski.

O montante total recebido pelo Grupo BBVA ascende a cerca de 250 milhões de dólares dos Estados Unidos (cerca de 210 milhões de euros). A operação gerou uma menos-valia fiscal líquida de impostos de cerca de 9 milhões de euros na conta de resultados do Grupo. Esta operação terá também um impacto positivo no *Common Equity Tier 1 (fully loaded)* do Grupo BBVA de aproximadamente 6 pontos base, o que se refletirá na base de capital do Grupo BBVA do primeiro trimestre de 2021 (ver Nota 14).

A 29 de janeiro de 2021, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário por montante de 0,059 euros brutos por ação como remuneração ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2020 (ver Nota 3).

Desde 1 de janeiro de 2021 até à data de elaboração das Contas Anuais anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes demonstrações financeiras, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a situação patrimonial do mesmo.

BBVA

Anexos

ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA
Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

ATIVO (Milhões de euros)	2020	2019 (*)	2018 (*)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	65.520	44.303	58.196
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	108.257	101.735	89.103
Derivados	40.183	32.232	29.523
Instrumentos de capital próprio	11.458	8.892	5.254
Valores representativos de dívida	23.970	26.309	25.577
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	53	535	2.163
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	20.499	21.286	14.566
Empréstimos e adiantamentos a clientes	12.095	12.482	12.021
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	5.198	5.557	5.135
Instrumentos de capital próprio	4.133	4.327	3.095
Valores representativos de dívida	356	110	237
Empréstimos e adiantamentos a clientes	709	1.120	1.803
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	1.117	1.214	1.313
Valores representativos de dívida	1.117	1.214	1.313
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	69.440	61.183	56.337
Instrumentos de capital próprio	1.100	2.420	2.595
Valores representativos de dívida	68.308	58.731	53.709
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	33	33	33
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	367.668	439.162	419.660
Valores representativos de dívida	35.737	38.877	32.530
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	6.209	4.275	3.941
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	14.575	13.649	9.163
Empréstimos e adiantamentos a clientes	311.147	382.360	374.027
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	1.991	1.729	2.892
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	51	28	(21)
INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	1.437	1.488	1.578
Empreendimentos conjuntos	149	154	173
Associadas	1.288	1.334	1.405
ATIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGURO OU RESSEGURO	306	341	366
ATIVOS CORPÓREOS	7.823	10.068	7.229
Imobilizações corpóreas	7.601	9.816	7.066
De uso próprio	7.311	9.554	6.756
Cedido em locação operacional	290	263	310
Investimentos imobiliários	222	252	163
ATIVOS INCORPÓREOS	2.345	6.966	8.314
Goodwill	910	4.955	6.180
Outros ativos incorpóreos	1.435	2.010	2.134
ATIVOS POR IMPOSTOS	16.526	17.083	18.100
Ativos por impostos correntes	1.199	1.765	2.784
Ativos por impostos diferidos	15.327	15.318	15.316
OUTROS ATIVOS	2.513	3.800	5.472
Contratos de seguros associados a pensões	-	-	-
Existências	572	581	635
Outros ativos restantes	1.941	3.220	4.837
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	85.987	3.079	2.001
ATIVO TOTAL	736.176	697.737	675.675

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.



Creando Oportunidades

Balances consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)

	2020	2019 (*)	2018 (*)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	86.488	88.680	79.761
Derivados	41.680	34.066	30.801
Posições curtas de títulos	12.312	12.249	11.025
Depósitos de bancos centrais	6.277	7.635	10.511
Depósitos de instituições de crédito	16.558	24.969	15.687
Depósitos de clientes	9.660	9.761	11.736
Valores representativos de dívida emitidos	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	10.050	10.010	6.993
Depósitos de bancos centrais	-	-	-
Depósitos de instituições de crédito	-	-	-
Depósitos de clientes	902	944	976
Valores representativos de dívida emitidos	4.531	4.656	2.858
Outros passivos financeiros	4.617	4.410	3.159
<i>Pró-memória: passivos subordinados</i>	-	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	490.606	516.641	509.185
Depósitos de bancos centrais	45.177	25.950	27.281
Depósitos de instituições de crédito	27.629	28.751	31.978
Depósitos de clientes	342.661	384.219	375.970
Valores representativos de dívida emitidos	61.780	63.963	61.112
Outros passivos financeiros	13.358	13.758	12.844
<i>Pró-memória: passivos subordinados</i>	16.488	18.018	18.047
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	2.318	2.233	2.680
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	-	-	-
PASSIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS OU RESSEGURO	9.951	10.606	9.834
PROVISÕES	6.141	6.538	6.772
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	4.272	4.631	4.787
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	49	61	62
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	612	677	686
Compromissos e garantias concedidos	728	711	636
Restantes provisões	479	457	601
PASSIVOS POR IMPOSTOS	2.355	2.808	3.276
Passivos por impostos correntes	545	880	1.230
Passivos por impostos diferidos	1.809	1.928	2.046
OUTROS PASSIVOS	2.802	3.742	4.301
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	75.446	1.554	-
PASSIVO TOTAL	686.156	642.812	622.801

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Continuação) (Milhões de euros)

	2020	2019 (*)	2018 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS	58.904	58.950	57.333
Capital	3.267	3.267	3.267
Capital realizado	3.267	3.267	3.267
Capital não realizado exigido	-	-	-
Prémio de emissão	23.992	23.992	23.992
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	-	-	-
Outros elementos de capital próprio	42	56	50
Resultados acumulados	30.508	29.388	26.063
Reservas de reavaliação	-	-	3
Outras reservas	(164)	(119)	(37)
Reservas (perdas) acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(164)	(119)	(37)
Outras	-	-	-
Menos: ações próprias	(46)	(62)	(296)
Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	1.305	3.512	5.400
Menos: dividendos intercalares	-	(1.084)	(1.109)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	(14.356)	(10.226)	(10.223)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados	(2.815)	(1.875)	(1.284)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(1.474)	(1.498)	(1.245)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	(65)	3	-
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	-	-	-
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(1.256)	(404)	(155)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	-	-	-
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (elemento coberto)	-	-	-
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (instrumentos de cobertura)	-	-	-
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	(21)	24	116
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados	(11.541)	(8.351)	(8.939)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	(62)	(896)	(218)
Conversão de divisas	(14.185)	(9.147)	(9.630)
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	10	(44)	(6)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	2.069	1.760	943
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)	-	-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	644	(18)	1
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(17)	(5)	(29)
INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	5.471	6.201	5.764
Outro rendimento integral acumulado	(6.949)	(5.572)	(5.290)
Outros elementos	12.421	11.773	11.053
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO	50.020	54.925	52.874
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	736.176	697.737	675.675

PRÓ-MEMÓRIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)

	2020	2019 (*)	2018 (*)
Compromissos de empréstimo concedidos	132.584	130.923	118.959
Garantias financeiras concedidas	10.665	10.984	16.454
Outros compromissos concedidos	36.190	39.209	35.098

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

	2020	2019 (*)	2018 (*)
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	22.389	27.762	26.954
Despesas com juros	(7.797)	(11.972)	(11.669)
MARGEM DE JURO	14.592	15.789	15.285
Rendimentos provenientes de dividendos	137	153	145
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	(39)	(42)	(7)
Rendimentos provenientes de comissões	5.980	6.786	6.462
Despesas com comissões	(1.857)	(2.284)	(2.059)
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	139	186	191
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	777	419	640
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	208	143	96
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	56	(98)	139
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	7	55	69
Diferenças de câmbio, líquidas	359	581	13
Outros rendimentos operacionais	492	639	929
Outras despesas operacionais	(1.662)	(1.943)	(2.021)
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	2.497	2.890	2.949
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(1.520)	(1.751)	(1.894)
MARGEM BRUTA	20.166	21.522	20.936
Despesas administrativas	(7.799)	(8.769)	(9.020)
Despesas com pessoal	(4.695)	(5.351)	(5.205)
Outras despesas de administração	(3.105)	(3.418)	(3.816)
Amortização	(1.288)	(1.386)	(1.034)
Provisões ou reversão de provisões	(746)	(614)	(395)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(5.179)	(3.552)	(3.681)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	(5.160)	(3.470)	(3.680)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(19)	(82)	(1)
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.153	7.202	6.807
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	(190)	(46)	-
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(153)	(128)	(137)
Ativos corpóreos	(125)	(94)	(4)
Ativos incorpóreos	(19)	(12)	(83)
Outros	(9)	(23)	(50)
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	(7)	(5)	80
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	-	-	-
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	444	23	815
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	5.248	7.046	7.565
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(1.459)	(1.943)	(2.042)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	3.789	5.103	5.523
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	(1.729)	(758)	704
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.060	4.345	6.227
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	756	833	827
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	1.305	3.512	5.400
	2020	2019 (*)	2018 (*)
LUCRO POR AÇÃO (Euros)	0,14	0,47	0,75
Lucro (perda) básico por ação em operações continuadas	0,40	0,58	0,64
Lucro (perda) diluído por ação em operações continuadas	0,40	0,58	0,64
Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas	(0,26)	(0,11)	0,11
Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas	(0,26)	(0,11)	0,11

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2020	2019 (*)	2018 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.060	4.345	6.227
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(5.375)	(286)	(2.605)
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	(822)	(584)	(141)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(88)	(364)	(79)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	17	2	-
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	-	-	-
Alterações ao justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	(796)	(229)	(172)
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	-	-	-
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	4	(133)	166
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	40	140	(56)
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	(4.553)	298	(2.464)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	378	(687)	(244)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	378	(687)	(244)
Transferido para os resultados	-	-	-
Outras reclassificações	-	-	-
Conversão de divisas	(4.873)	(104)	(2.186)
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	(4.873)	(123)	(2.191)
Transferido para os resultados	-	1	5
Outras reclassificações	-	18	-
Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	230	(203)	(10)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	230	(193)	(69)
Transferido para os resultados	-	(10)	58
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	-	-	-
Outras reclassificações	-	-	-
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	460	1.131	(860)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	515	1.280	(725)
Transferido para os resultados	(54)	(149)	(135)
Outras reclassificações	-	-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	(492)	461	581
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(472)	472	561
Transferido para os resultados	(20)	-	20
Outras reclassificações	-	(11)	-
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(13)	31	11
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	(243)	(332)	244
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	(3.315)	4.060	3.622
Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	(606)	552	(443)
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(2.709)	3.509	4.065

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos



Creando Oportunidades

Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2020	Capital	Prêmio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Interesses minoritários		Total
												Outro rendimento integral acumulado (Nota 31)	Outros elementos (Nota 31)	
Saldos a 1 de janeiro de 2020 (*)	3.267	23.992	-	56	26.402	-	(125)	(62)	3.512	(1.084)	(7.235)	(3.526)	9.727	54.925
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	2.985	-	6	-	-	-	(2.992)	(2.045)	2.045	-
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	-	56	29.388	-	(119)	(62)	3.512	(1.084)	(10.226)	(5.572)	11.773	54.925
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	1.305	-	(4.013)	(1.362)	756	(3.315)
Outras variações do capital próprio	-	-	-	(14)	1.120	-	(45)	16	(3.512)	1.084	(116)	(16)	(107)	(1.590)
Emissão de ações ordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução do capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	-	-	(1.065)	-	-	-	-	-	-	-	(124)	(1.190)
Compra de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	(807)	-	-	-	-	-	(807)
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	823	-	-	-	-	-	822
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes de capital próprio	-	-	-	-	2.585	-	(40)	-	(3.512)	1.084	(116)	(16)	16	-
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com base em ações	-	-	-	(22)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(22)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	-	-	-	8	(399)	-	(4)	-	-	-	-	-	1	(394)
Saldos a 31 de dezembro de 2020	3.267	23.992	-	42	30.508	-	(164)	(46)	1.305	-	(14.356)	(6.949)	12.421	50.020

(*) Saldos a 31 de dezembro de 2019 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2019.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO 2019 (*)	Capital	Prêmio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Interesses minoritários		Total
												Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	
Saldos a 1 de janeiro de 2019 (**)	3.267	23.992	-	50	23.017	3	(57)	(296)	5.324	(975)	(7.215)	(3.236)	9.000	52.874
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	3.045	-	20	-	76	(134)	(3.007)	(2.054)	2.054	-
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	-	50	26.063	3	(38)	(296)	5.400	(1.109)	(10.223)	(5.290)	11.054	52.874
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	3.512	-	(3)	(282)	833	4.060
Outras variações do capital próprio	-	-	-	6	3.326	(3)	(82)	234	(5.400)	25	-	-	(115)	(2.009)
Emissão de ações ordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução do capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	-	-	(1.063)	-	-	-	-	(1.084)	-	-	(142)	(2.289)
Compra de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	(1.088)	-	-	-	-	-	(1.088)
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	13	-	-	1.322	-	-	-	-	-	1.335
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes de capital próprio	-	-	-	-	4.364	(3)	(70)	-	(5.400)	1.109	-	-	-	-
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com base em ações	-	-	-	(4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	-	-	-	11	13	-	(13)	-	-	-	-	-	27	38
Saldos a 31 de dezembro de 2019	3.267	23.992	-	56	29.388	-	(119)	(62)	3.512	(1.084)	(10.226)	(5.572)	11.773	54.925

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(**) Saldos a 31 de dezembro de 2018 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2018.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO 2018 (*)	Capital	Prêmio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Interesses minoritários		Total
												Outro rendimento integral acumulado (Nota 31)	Outros elementos (Nota 31)	
Saldos a 1 de janeiro de 2018 (**)	3.267	23.992	-	54	25.474	12	(44)	(96)	3.519	(1.043)	(8.792)	(3.378)	10.358	53.323
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	348	-	30	-	(5)	(129)	(1.192)	(1.181)	1.209	(919)
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	-	54	25.822	12	(13)	(96)	3.514	(1.172)	(9.984)	(4.559)	11.567	52.404
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	5.400	-	(1.335)	(1.270)	827	3.622
Outras variações do capital próprio	-	-	-	(4)	240	(10)	(24)	(199)	(3.514)	63	1.096	540	(1.341)	(3.152)
Emissão de ações ordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução do capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	-	-	(996)	-	-	-	-	(1.109)	-	-	(378)	(2.483)
Compra de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	(1.684)	-	-	-	-	-	(1.684)
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	(24)	-	-	1.484	-	-	-	-	-	1.460
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes de capital próprio	-	-	-	-	1.278	(10)	(23)	-	(3.514)	1.172	1.096	540	(540)	-
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com base em ações	-	-	-	(19)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(19)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	-	-	-	15	(17)	-	(1)	-	-	-	-	-	(423)	(426)
Saldos a 31 de dezembro de 2018	3.267	23.992	-	50	26.063	3	(38)	(296)	5.400	(1.109)	(10.223)	(5.290)	11.054	52.874

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(**) Saldos a 31 de dezembro de 2017 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2017.



Creando Oportunidades

Demonstrações de fluxos de caixa consolidados gerados nos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2020	2019 (*)	2018 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	39.349	(10.654)	13.436
1. Resultado do exercício	2.060	4.345	6.227
2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais	11.653	9.582	7.619
Amortização	1.288	1.386	1.034
Outros ajustamentos	10.365	8.196	6.585
3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração	(57.484)	(39.247)	(7.762)
Ativos financeiros detidos para negociação	(10.465)	(11.724)	1.524
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	(241)	(318)	(643)
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	97	99	349
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(16.649)	(3.755)	(206)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(30.212)	(26.559)	(7.880)
Outros ativos de exploração	(15)	3.010	(906)
4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração	85.074	16.268	10.141
Passivos financeiros detidos para negociação	361	8.121	(611)
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	647	2.680	1.338
Passivos financeiros pelo custo amortizado	84.853	8.016	10.481
Outros passivos de exploração	(787)	(2.549)	(1.067)
5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros	(1.955)	(1.602)	(2.789)
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)	(37)	98	7.516
1. Pagamentos	(1.185)	(1.494)	(2.154)
Ativos corpóreos	(632)	(852)	(943)
Ativos incorpóreos	(491)	(528)	(552)
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(62)	(114)	(150)
Outras unidades de negócio	-	-	(20)
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	-	-	(489)
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	-	-	-
2. Cobranças	1.148	1.592	9.670
Ativos corpóreos	558	128	731
Ativos incorpóreos	-	-	-
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	307	98	558
Entidades dependentes e outras unidades de negócio	-	5	4.268
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	283	1.198	3.917
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	-	162	196
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	(2.069)	(2.702)	(5.092)
1. Pagamentos	(5.316)	(7.418)	(8.995)
Dividendos	(1.065)	(2.147)	(2.107)
Passivos subordinados	(2.820)	(3.571)	(4.825)
Amortização de instrumentos de capital próprio	-	-	-
Aquisição de instrumentos de capital próprio	(807)	(1.088)	(1.686)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	(624)	(612)	(377)
2. Cobranças	3.247	4.716	3.903
Passivos subordinados	2.425	3.381	2.451
Emissão de instrumentos de capital próprio	-	-	-
Alienação de instrumentos de capital próprio	822	1.335	1.452
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	-	-	-
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	(4.658)	(634)	(344)
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(S) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	32.585	(13.892)	15.516
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	44.303	58.196	42.680
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (INCLUI SOCIEDADES PARA VENDA NOS ESTADOS UNIDOS) (E + F)	76.888	44.303	58.196
Componentes de numerário e equivalentes no final do exercício (Milhões de euros)			
	2020	2019 (*)	2018 (*)
Numerário	6.447	7.060	6.346
Saldo equivalente a numerário em bancos centrais	53.079	31.755	43.881
Outros ativos financeiros	5.994	5.488	7.970
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem	-	-	-
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	65.520	44.303	58.196
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES CLASSIFICADOS EM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA DOS ESTADOS UNIDOS	11.368	-	-

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Este Anexo faz parte da Nota 1.9 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2020

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020	Resultado 31/12/2020
ACTIVOS MACORP SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	50,63	49,37	100,00	21	22	-
ADQUIRA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	COMERCIAL	-	100,00	100,00	3	3	-
ALCALA 120 PROMOC. Y GEST.IMMOB. S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	15	19	(3)
ANIDA GRUPO INMOBILIARIO SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	-	100,00	1.464	1.552	(101)
ANIDA INMOBILIARIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	CARTEIRA	-	100,00	100,00	71	41	5
ANIDA OPERACIONES SINGULARES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	1.341	1.443	(102)
ANIDA PROYECTOS INMOBILIARIOS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	27	23	4
ANIDAPORT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESOAAL, LTDA	PORTUGAL	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	27	7	10
ANTHEMIS BBVA VENTURE PARTNERSHIP LLP	REINO UNIDO	CARTEIRA	-	100,00	100,00	4	4	-
APLICA NEXTGEN OPERADORA S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	-	-
APLICA NEXTGEN SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	1	-	-
APLICA TECNOLOGIA AVANZADA SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	100,00	-	100,00	203	199	10
ARIZONA FINANCIAL PRODUCTS, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	799	798	-
ARRAHONA AMBIT, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	12	21	-
ARRAHONA IMMO, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	53	114	-
ARRAHONA NEXUS, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	58	67	-
ARRELS CT FINSOL, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	64	79	-
ARRELS CT LLOGUER, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	5	6	-
ARRELS CT PATRIMONI I PROJECTES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	22	23	(1)
ARRELS CT PROMOU SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	28	32	(2)
AZLO BUSINESS, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	23	(23)
BAHIA SUR RESORT S.C.	ESPAÑA	SEM ATIVIDADE	99,95	-	99,95	-	1	-
BANCO BBVA ARGENTINA S.A.	ARGENTINA	BANCA	39,97	26,59	66,55	157	488	333
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY SA	URUGUAI	BANCA	100,00	-	100,00	110	164	28
BANCO INDUSTRIAL DE BILBAO SA	ESPAÑA	BANCA	-	99,93	99,93	48	47	-
BANCO OCCIDENTAL SA	ESPAÑA	BANCA	49,43	50,57	100,00	17	18	-
BANCO PROVINCIAL OVERSEAS NV	CURAÇAU	BANCA	-	100,00	100,00	49	47	2
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	VENEZUELA	BANCA	1,46	53,75	55,21	33	143	(9)
BBV AMERICA SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	-	100,00	79	627	12
BBVA (SUIZA) SA	SUIÇA	BANCA	100,00	-	100,00	98	122	9
BBVA AGENCIA DE SEGUROS COLOMBIA LTDA	COLÔMBIA	SEGUROS	-	100,00	100,00	-	-	-
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SAF	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	9	5	4
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SGIC	ESPAÑA	OUTRAS SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	100,00	-	100,00	43	(66)	113
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SOCIEDAD FIDUCIARIA (BBVA FIDUCIARIA)	COLÔMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	28	19	9
BBVA AUTOMERCANTIL COMÉRCIO E ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS S.A.	PORTUGAL	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	-	100,00	6	6	-
BBVA BANCO CONTINENTAL SA (1)	PERU	BANCA	-	46,12	46,12	972	1.944	164
BBVA BANCOMER GESTION, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	19	11	8

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020	Resultado do 31/12/2020
BBVA BANCOMER OPERADORA SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	20	17	3
BBVA BANCOMER SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER	MÉXICO	BANCA	-	100,00	100,00	9.920	8.443	1.474
BBVA BANCOMER SEGUROS SALUD SA DE CV	MÉXICO	SEGUROS	-	100,00	100,00	8	8	1
BBVA BANCOMER SERVICIOS ADMINISTRATIVOS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	49	40	9
BBVA BOLSA SOCIEDAD AGENTE DE BOLSA S.A.	PERU	BANCA DE INVESTIMENTO (INVERSIONES EN VALORES MOBILIARIOS)	-	100,00	100,00	4	3	1
BBVA BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO SA	BRASIL	BANCA	100,00	-	100,00	16	19	-
BBVA BROKER ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	-	99,96	99,96	-	3	4
BBVA BROKER CORREDURIA DE SEGUROS Y REASEGUROS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,94	0,06	100,00	-	1	5
BBVA COLOMBIA SA	COLÔMBIA	BANCA	77,41	18,06	95,47	355	1.155	112
BBVA CONSOLIDAR SEGUROS SA	ARGENTINA	SEGUROS	87,78	12,22	100,00	9	18	17
			-					
BBVA CONSUMER FINANCE ENTIDAD DE DESARROLLO A LA PEQUEÑA Y MICRO EMPRESA EDPYME SA (BBVA CONSUMER FINANCE - EDPYME)	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	24	20	3
BBVA DATA & ANALYTICS SL	ESPAÑA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	6	4	-
BBVA DISTRIBUIDORA DE SEGUROS S.R.L.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	4	2	2
	ESTADOS UNIDOS							
BBVA FINANCIAL CORPORATION	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	210	212	(2)
BBVA FINANZIA SPA	ITÁLIA	EM LIQUIDAÇÃO	100,00	-	100,00	3	3	-
	ESTADOS UNIDOS							
BBVA FOREIGN EXCHANGE INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	26	20	7
			-					
BBVA FRANCES ASSET MANAGEMENT S.A. SOCIEDAD GERENTE DE FONDOS COMUNES DE INVERSIÓN.	ARGENTINA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	14	9	5
BBVA FUNDOS S.GESTORA FUNDOS PENSÕES SA	PORTUGAL	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	-	100,00	8	8	2
BBVA GLOBAL FINANCE LTD	ILHAS CAJMAO	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	-	100,00	-	4	-
BBVA GLOBAL MARKETS BV	PAISES BAIXOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	-	100,00	-	-	-
BBVA GLOBAL SECURITIES, B.V.	PAISES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	-	100,00	-	-	-
BBVA HOLDING CHILE SA	CHILE	CARTEIRA	61,22	38,78	100,00	139	315	26
BBVA INFORMATION TECHNOLOGY ESPAÑA SL	ESPAÑA	SERVIÇOS	76,00	-	76,00	1	2	1
BBVA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO SA	PORTUGAL	SERVIÇOS FINANCEIROS	49,90	50,10	100,00	39	54	4
	ESTADOS UNIDOS							
BBVA INSURANCE AGENCY, INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	48	43	5
BBVA INTERNATIONAL PREFERRED SOCIEDAD ANONIMA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	-	100,00	-	-	-
BBVA IRELAND PLC (Em liquidação)	IRLANDA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	-	100,00	2	3	-
BBVA LEASING MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	51	126	8
BBVA MEDIACION OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.A.	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	10	(8)	17
BBVA MORTGAGE CORPORATION	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	2.799	2.730	68
BBVA NEXT TECHNOLOGIES OPERADORA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	1	-
BBVA NEXT TECHNOLOGIES SLU	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	-	100,00	37	27	5
BBVA NEXT TECHNOLOGIES, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	1	2	1
BBVA OP3N S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	3	-
			-					
BBVA OPEN PLATFORM INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	2	10	(8)
BBVA PARAGUAY SA	PARAGUAI	BANCA	100,00	-	100,00	23	144	23
BBVA PENSIONES SA ENTIDAD GESTORA DE FONDOS DE PENSIONES	ESPAÑA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	-	100,00	13	17	8

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/ 2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020	Resultado 31/12/2020
BBVA PERU HOLDING SAC	PERU	CARTEIRA	100,00	-	100,00	124	902	76
BBVA PLANIFICACION PATRIMONIAL SL	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	80,00	20,00	100,00	-	1	-
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00	1	4	9
BBVA PROCESSING SERVICES INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	1	1	-
BBVA PROCUREMENT SERVICES AMERICA DEL SUR SpA, EN LIQUIDACION	CHILE	EM LIQUIDAÇÃO	-	100,00	100,00	4	6	(1)
BBVA RE INHOUSE COMPAÑIA DE REASEGUROS, S.E.	ESPAÑA	SEGUROS	-	100,00	100,00	39	47	12
BBVA REAL ESTATE MEXICO, S.A. DE C.V.	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	-	100,00	100,00	-	-	-
BBVA SECURITIES INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	223	186	37
BBVA SEGUROS COLOMBIA SA	COLÔMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	10	13	10
BBVA SEGUROS DE VIDA COLOMBIA SA	COLÔMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	14	104	26
BBVA SEGUROS SA DE SEGUROS Y REASEGUROS	ESPAÑA	SEGUROS	99,96	-	99,96	713	462	594
BBVA SERVICIOS, S.A.	ESPAÑA	COMERCIAL	-	100,00	100,00	-	-	-
BBVA SOCIEDAD TITULIZADORA S.A.	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	1	1	-
BBVA TRADE, S.A.	ESPAÑA	CARTEIRA	-	100,00	100,00	13	13	-
BBVA TRANSFER HOLDING INC	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	-	100,00	100,00	104	87	18
BBVA TRANSFER SERVICES INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	77	66	11
BBVA USA	ESTADOS UNIDOS	BANCA	-	100,00	100,00	8.687	10.394	(1.707)
BBVA USA BANCSHARES, INC.	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	100,00	-	100,00	9.018	11.136	(1.632)
-BBVA VALORES COLOMBIA SA COMISIONISTA DE BOLSA	COLÔMBIA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVERSIONES EM VALORES MOBILIÁRIOS)	-	100,00	100,00	10	9	-
BBVA WEALTH SOLUTIONS, INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	15	10	4
BILBAO VIZCAYA HOLDING SA	ESPAÑA	CARTEIRA	89,00	11,00	100,00	67	132	(77)
CAIXA MANRESA INMOBILIARIA ON CASA SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	2	2	-
CAIXA TERRASSA SOCIETAT DE PARTICIPACIONS PREFERENTS SAU	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	-	100,00	-	1	(1)
CAIXASABADELL PREFERENTS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	-	100,00	-	1	-
CARTERA E INVERSIONES SA CIA DE	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	-	100,00	92	127	(3)
CASA DE BOLSA BBVA BANCOMER SA DE CV	MÉXICO	BANCA DE INVESTIMENTO (INVERSIONES EM VALORES MOBILIÁRIOS)	-	100,00	100,00	39	20	19
CATALONIA GEBIRA, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	-	-	-
CATALONIA PROMODIS 4, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	1	1	-
CATALUNYACAIXA INMOBILIARIA SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	315	314	-
CATALUNYACAIXA SERVEIS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	-	100,00	2	2	-
CDD GESTION I S.R.L.	ITÁLIA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	-	-	-
CETACTIUS SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	1	1	-
CIDESSA DOS, S.L.	ESPAÑA	CARTEIRA	-	100,00	100,00	15	15	-
CIERVANA SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	-	100,00	53	54	(2)
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	50,00	50,00	-	-	-
COMERCIALIZADORA DE SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	COLÔMBIA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	5	4	2
COMPAÑIA CHILENA DE INVERSIONES SL	ESPAÑA	CARTEIRA	99,97	0,03	100,00	221	249	10

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/ 2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)		Milhões de euros (*)				
			Direta	Indireta	Dados da entidade participada			Resultado 31/12/2020	
					Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020			
COMPASS CAPITAL MARKETS, INC.	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	-	100,00	100,00	6.866	6.799	67	
COMPASS GP, INC.	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	-	100,00	100,00	41	41	-	
COMPASS INSURANCE TRUST	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	0	-	-	-	
COMPASS LIMITED PARTNER, INC.	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	-	100,00	100,00	6.027	5.960	66	
COMPASS LOAN HOLDINGS TRS, INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	68	68	-	
COMPASS MORTGAGE FINANCING, INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	0	-	-	-	
COMPASS SOUTHWEST, LP	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	4.973	4.925	48	
COMPASS TEXAS MORTGAGE FINANCING, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	0	-	-	-	
CONSOLIDAR A.F.J.P SA	ARGENTINA	EM LIQUIDAÇÃO	46,11	53,89	100,00	1	1	-	
CONTENTS AREA, S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	4	4	-	
CONTINENTAL DPR FINANCE COMPANY	ILHAS CAIMÃO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	-	-	
CONTRATACION DE PERSONAL, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	8	7	1	
CORPORACION GENERAL FINANCIERA SA	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	-	100,00	510	1.453	9	
COVAULT, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	3	(2)	
DALLAS CREATION CENTER, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	2	2	-	
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	1	1	-	
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	-	51,00	51,00	-	3	-	
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY OPERADORA SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	-	-	
DENIZEN FINANCIAL, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	1	1	-	
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1859	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	-	-	
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1860	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	-	-	
DISTRITO CASTELLANA NORTE, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	75,54	75,54	107	153	(4)	
ECASA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	30	24	6	
EMPREDIMIENTOS DE VALOR S.A.	URUGUAI	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	2	2	-	
ENTRE2 SERVICIOS FINANCIEROS E.F.C SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	-	100,00	9	9	-	
EUROPEA DE TITULIZACION SA SGFT F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION(1)	ESPAÑA	SERVIÇOS	88,24	-	88,24	2	17	3	
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	-	42,40	42,40	-	1	-	
FIDEICOMISO 28991-8 TRADING EN LOS MCADOS FINANCIEROS	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	-	65,00	65,00	-	1	-	
FIDEICOMISO F/29764-8 SOCIO LIQUIDADOR DE OPERACIONES FINANCIERAS DERIVADAS	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	3	2	-	
FIDEICOMISO F/403112-6 DE ADMINISTRACION DOS LAGOS	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	48	45	4	
FIDEICOMISO HARES BBVA BANCOMER F/ 47997-2	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	-	1	3	
FIDEICOMISO INMUEBLES CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTES DE VILLA CAMPESTRE	COLÔMBIA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	-	1	-	
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	COLÔMBIA	IMOBILIÁRIA	-	59,99	59,99	-	2	-	
FIDEICOMISO SCOTIABANK INVERLAT S A F100322908	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	2	2	-	
FINANCIERA AYUDAMOS S.A. DE C.V., SOFOMER	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	-	100,00	0	5	4	-	
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	ESPAÑA	EM LIQUIDAÇÃO	-	60,00	60,00	-	-	-	

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/ 2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020	Resultado 31/12/2020
FORUM COMERCIALIZADORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	-	-
FORUM DISTRIBUIDORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	6	5	-
FORUM DISTRIBUIDORA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	43	39	1
FORUM SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	244	208	25
FUTURO FAMILIAR, S.A. DE C.V.	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	-	100,00	100,00	1	1	-
G NETHERLANDS BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	-	100,00	100,00	340	282	(3)
GARANTI BANK SA	ROMÉNIA	BANCA	-	100,00	100,00	258	316	17
GARANTI BBVA AS(1)	TURQUIA	BANCA	49,85	-	49,85	4.679	6.228	775
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	TURQUIA	SEGUROS	-	84,91	84,91	105	63	59
GARANTI BBVA FACTORING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	81,84	81,84	19	17	6
GARANTI BBVA FILO AS	TURQUIA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	1	3	39
GARANTI BBVA LEASING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	126	108	18
GARANTI BBVA PORTFOY AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	22	14	8
GARANTI BBVA YATIRIM AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	89	28	61
GARANTI BILISIM TEKNOLOJISI VE TIC TAS	TURQUIA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	11	12	1
GARANTI DIVERSIFIED PAYMENT RIGHTS FINANCE COMPANY	ILHAS CAIMÃO	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	-	(16)	(17)
GARANTI FILO SIGORTA ARACILIK HIZMETLERI A.S.	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	-	-	-
GARANTI HOLDING BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	-	100,00	100,00	280	340	-
GARANTI KONUT FINANSMANI DANISMANLIK HIZMETLERI AS (GARANTI MONTAJECI)	TURQUIA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	-	-
GARANTI KULTUR AS	TURQUIA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	-	-
GARANTI ODEME SISTEMLERI AS (GOSAS)	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	-	2	-
GARANTI YATIRIM ORTAKLIGI AS(1)(2)	TURQUIA	CARTEIRA	-	3,61	3,61	-	4	-
GARRANTIBANK BBVA INTERNATIONAL N.V.	PAÍSES BAIXOS	BANCA	-	100,00	100,00	595	585	7
GARRAF MEDITERRANIA, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	2	2	-
GESCAT GESTIO DE SOL SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	11	11	-
GESCAT LLEVANT, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	5	3	3
GESCAT LLOGUERS SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	3	4	-
GESCAT VIVENDES EN COMERCIALIZACION SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	89	89	-
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	ESPANHA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	-	60,00	9	15	7
GESTION Y ADMINISTRACION DE RECIBOS, S.A. – GARSA	ESPANHA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	1	1	-
GRAN JORGE JUAN SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	424	423	14
GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,98	-	99,98	6.678	9.374	1.747
GUARANTY BUSINESS CREDIT CORPORATION	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	30	30	-
GUARANTY PLUS HOLDING COMPANY	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	-	100,00	100,00	-	-	-
HOLVI PAYMENT SERVICE OY	FINLÂNDIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	-	27	(17)
HUMAN RESOURCES PROVIDER, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	302	299	3
HUMAN RESOURCES SUPPORT, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	296	294	2

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/ 2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

(2) A percentagem de direitos de votos detida pelas entidades do Grupo nesta sociedade é de 99,97%.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)			
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada			
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020	Resultado 31/12/2020	
INMESP DESARROLLADORA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	17	16	1	
INMUEBLES Y RECUPERACIONES CONTINENTAL SA	PERU	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	39	37	2	
INPAU, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	25	25	-	
INVERAHORRO SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	-	100,00	100	107	(7)	
INVERPRO DESENVOLUPAMENT, S.L.	ESPANHA	CARTEIRA	-	100,00	100,00	4	9	1	
INVERSIONES ALDAMA, C.A.	VENEZUELA	EM LIQUIDAÇÃO	-	100,00	100,00	-	-	-	
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV(1)	CURAÇAU	CARTEIRA	48,00	-	48,01	16	43	2	
INVERSIONES BAPROBA CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	-	100,00	-	-	-	
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	-	60,46	60,46	-	-	-	
IRIDION SOLUCIONS IMMOBILIARIES SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	2	2	-	
JALE PROCAM, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	ESPANHA	EM LIQUIDAÇÃO	-	50,00	50,00	-	(57)	(4)	
LIQUIDITY ADVISORS LP	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	1.071	1.055	16	
MADIVA SOLUCIONES, S.L.	ESPANHA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	9	2	-	
MISAPRE, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	-	-	-	
MOMENTUM SOCIAL INVESTMENT HOLDING, S.L.	ESPANHA	CARTEIRA	-	100,00	100,00	7	7	1	
MOTORACTIVE IFN SA	ROMÉNIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	35	27	3	
MOTORACTIVE MULTISERVICIOS SRL	ROMÉNIA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	2	-	
MULTIASISTENCIA OPERADORA S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	-	100,00	100,00	-	-	-	
MULTIASISTENCIA SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	-	100,00	100,00	-	-	-	
MULTIASISTENCIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	-	100,00	100,00	32	24	8	
NOVA TERRASSA 3, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	6	6	-	
OPCION VOLCAN, S.A.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	2	2	-	
OPENPAY COLOMBIA SAS	COLÓMBIA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	-	100,00	100,00	1	1	-	
OPENPAY S.A. DE C.V.	MÉXICO	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	-	100,00	100,00	18	2	2	
OPENPAY SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	-	-	-	
OPERADORA DOS LAGOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	1	1	-	
OPPLUS OPERACIONES Y SERVICIOS SA	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	0,00	100,00	1	2	17	
OPPLUS SAC (Em liquidação)	PERU	EM LIQUIDAÇÃO	-	100,00	100,00	1	1	-	
P.I. HOLDINGS NO. 3, INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	1	1	-	
PARCSUD PLANNER, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	1	1	-	
PECRI INVERSION SL	ESPANHA	OUTRAS SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	100,00	-	100,00	264	260	5	
PENSIONES BBVA BANCOMER, S.A. DE C.V., GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER	MÉXICO	SEGUROS	-	100,00	100,00	281	213	68	
PHOENIX LOAN HOLDINGS, INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	258	256	2	
PI HOLDINGS NO. 1, INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	77	77	-	
PORTICO PROCAM, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	26	26	-	
PROMOCIONES Y CONSTRUCCIONES CERBAT, S.L.U.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	8	8	-	
PROMOTORA DEL VALLES, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	51	36	16	

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/ 2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados	Resultado
						31/12/2020	31/12/2020	0
PROMOU CT 3AG DELTA, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	1	1	-
PROMOU CT EIX MACIA, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	4	4	-
PROMOU CT GEBIRA, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	2	2	-
PROMOU CT OPENSEGRE, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	5	5	1
PROMOU CT VALLES, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	2	2	-
PROMOU GLOBAL, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	17	18	-
PRONORTE UNO PROCAM, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	-	-	-
PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL S.L.	ESPAÑA	CARTEIRA	-	99,80	99,80	10	11	(1)
PROPEL VENTURE PARTNERS GLOBAL, S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	99,50	99,50	59	87	-
PROPEL VENTURE PARTNERS US FUND I, L.P.	ESTADOS UNIDOS	SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO	-	100,00	100,00	144	122	22
PRO-SALUD, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	-	58,86	58,86	-	-	-
PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA	VENEZUELA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS)	-	90,00	90,00	1	1	-
PROVINCIAL SDAD.ADMIN.DE ENTIDADES DE INV.COLECTIVA CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	1	1	-
PROV-INFI-ARRAHONA, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	6	6	-
PROVIVIENDA ENTIDAD RECAUDADORA Y ADMIN.DE APORTES, S.A.	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	-	100,00	100,00	2	2	-
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	-	50,00	50,00	8	11	4
PUERTO CIUDAD LAS PALMAS, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	96,64	96,64	-	(26)	(1)
QIPRO SOLUCIONES S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	-	100,00	100,00	3	3	2
RALFI IFN SA	ROMÉNIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	37	17	2
RPV COMPANY	ILHAS CAYMAN	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	-	(1)	-
RWHC, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	-	100,00	719	706	13
SAGE OG I, INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	100,00	100,00	-	-	-
SAGE OG2, LLC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	100,00	100,00	-	-	-
SATICEM GESTIO SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	0,00	100,00	4	4	-
SATICEM HOLDING SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	0,00	100,00	5	5	-
SATICEM IMMOBILIARIA SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	0,00	100,00	16	16	-
SATICEM IMMOBLES EN ARRENDAMENT SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	0,00	100,00	2	2	-
SEGUROS BBVA BANCOMER SA DE CV GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER	MÉXICO	SEGUROS	-	-	100,00	373	177	196
SEGUROS PROVINCIAL CA	VENEZUELA	SEGUROS	-	-	100,00	9	11	(1)
SERVICIOS CORPORATIVOS BANCOMER, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	-	100,00	5	5	-
SERVICIOS CORPORATIVOS DE SEGUROS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	-	100,00	3	2	1
SERVICIOS EXTERNOS DE APOYO EMPRESARIAL, S.A DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	-	-	100,00	15	14	2
SIMPLE FINANCE TECHNOLOGY CORP.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	-	100,00	40	67	(26)
SOCIEDAD DE ESTUDIOS Y ANALISIS FINANCIERO SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	-	100,00	63	71	(8)
SOCIEDAD GESTORA DEL FONDO PUBLICO DE REGULACION DEL MERCADO HIPOTECARIO SA	ESPAÑA	SEM ATIVIDADE	77,20	-	-	-	-	-
SPORT CLUB 18 SA	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	-	-	9	10	(1)
TEXAS LOAN SERVICES LP	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	1,089	1,070	19

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/ 2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos débitos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020	Resultado 31/12/2020
TMF HOLDING INC.	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	-	100,00	100,00	15	15	1
TRIFOI REAL ESTATE SRL	ROMÊNIA	IMOBILIÁRIA	-	100,00	100,00	1	1	-
TUCSON LOAN HOLDINGS, INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	16	15	1
UNIVERSALIDAD TIPS PESOS E-9	COLÔMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	-	26	-
UNNIM SOCIEDAD PARA LA GESTION DE ACTIVOS INMOBILIARIOS SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	-	100,00	623	523	(3)
UPTURN FINANCIAL INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	100,00	100,00	2	6	(4)
URBANIZADORA SANT LLORENC SA	ESPAÑA	SEM ATIVIDADE	60,60	-	60,60	-	-	-
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	-	51,00	51,00	1	3	1
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	-	51,00	51,00	13	19	7

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2020. Ao montante escriturado (líquido de imparidade) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades do *goodwill*. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/ 2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Este Anexo faz parte da Nota 14.1 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2020

Incluem-se as sociedades mais significativas que representam, em conjunto, 99% do total de investimento neste grupo.

Sociedade	Domicílio	Atividade	% percentagem jurídica de participação		Milhões de euros (*)						
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada				Resultado 31/12/2020	
						Valor líquido escriturado	Ativos 31/12/2020	Passivos 31/12/2020	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2020		
EMPRESAS ASOCIADAS											
ADQUIRA ESPAÑA, S.A.	ESPAÑA	COMERCIAL	-	44,44	44,44	4	19	11	8	1	
ATOM BANK PLC	REINO UNIDO	BANCA	39,02	-	39,02	64	3.253	3.089	239	(75)	
AUREA, S.A. (CUBA)	CUBA	IMOBILIÁRIA	-	49,00	49,00	4	9	1	8	-	
BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.	ESPAÑA	SEGUROS	-	50,00	50,00	250	753	204	548	-	
COMPANÍA ESPAÑOLA DE FINANCIACION DEL DESARROLLO SA	ESPAÑA	EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16,67	-	16,67	25	155	6	140	10	
DIVARIAN PROPIEDAD, S.A.U.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	20,00	-	20,00	567	2.976	143	2.922	(89)	
FIDEICOMISO F/00185 FIMPE - FIDEICOMISO F/00185 PARA EXTENDER A LA SOCIEDAD LOS BENEFICIOS DEL ACCESO A LA INFRAESTRUCTURA DE LOS MEDIOS DE PAGO ELECTRONICOS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	28,50	28,50	1	5	-	7	(2)	
METROVACESA SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	9,44	11,41	20,85	285	2.910	652	2.341	(82)	
REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	20,00	-	20,00	14	103	32	69	2	
ROMBO COMPANÍA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	-	40,00	40,00	7	91	72	16	2	
SERVICIOS ELECTRONICOS GLOBALES SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	-	46,14	46,14	11	23	-	20	3	
SERVIREC SOCIEDAD ESPAÑOLA DE MEDIOS DE PAGO SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	28,72	-	28,72	8	45	19	27	(1)	
SOLARISBANK AG (2)	ALEMANHA	BANCA	-	17,59	17,59	39	1.434	1.368	90	(24)	
TELEFONICA FACTORING ESPAÑA SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	30,00	-	30,00	4	81	67	7	8	
TF PERU SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	24,30	24,30	1	5	1	3	1	
EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS											
ALTURA MARKETS SOCIEDAD DE VALORES SA	ESPAÑA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVERSIONES EN VALORES MOBILIÁRIOS)	50,00	-	50,00	77	3.122	2.969	143	10	
COMPANÍA MEXICANA DE PROCESAMIENTO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	-	50,00	50,00	8	16	-	15	1	
CORPORACION IBV PARTICIPACIONES EMPRESARIALES, (1)	ESPAÑA	CARTEIRA	-	50,00	50,00	29	63	5	58	-	
DESARROLLOS METROPOLITANOS DEL SUR, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	50,00	50,00	17	81	47	30	4	
FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA (1)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	-	44,09	44,09	15	158	-	158	-	
FIDEICOMISO F/402770-2 ALAMAR	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	-	42,40	42,40	7	16	-	16	-	
PROMOCIONS TERRES CAVADES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	-	39,11	39,11	4	15	-	15	-	
RCI COLOMBIA SA COMPANÍA DE FINANCIAMIENTO	COLÔMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	49,00	49,00	36	571	499	65	7	
VITAMEDICA ADMINISTRADORA, S.A. DE C.V (1)	MÉXICO	SERVIÇOS	-	51,00	51,00	5	18	9	8	1	

(*) Nas sociedades estrangeiras, aplica-se a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020.

(1) Classificada como Ativo não corrente em venda.

(2) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 22,22%.

Este Anexo faz parte da Nota 14.2 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2020

Aquisições ou aumento de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
ADQUIRA MEXICO SA DE CV	COMPRA	100,00	30-set.-20
PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL S.L.	CONSTITUIÇÃO	99,80	28-mai.-20
BBVA GLOBAL SECURITIES. B.V.	CONSTITUIÇÃO	100,00	7-dez.-20

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2020 (continuação)

Vendas ou diminuição de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
CIDESSA UNO SL	FUSÃO	-	24-nov.-20
EL ENCINAR METROPOLITANO. S.A.	LIQUIDAÇÃO	-	1-ago.-20
DENIZEN GLOBAL FINANCIAL SAU	LIQUIDAÇÃO	-	25-nov.-20
FIDEICOMISO N.989 EN THE BANK OF NEW YORK MELLON SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE FIDUCIARIO (FIDEIC.00989 6 EMISION)	FUSÃO	-	30-set.-20
FIDEICOMISO Nº 847 EN BANCO INVEX SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE INVEX GRUPO FINANCIERO FIDUCIARIO (FIDEIC. INVEX 4ª EMISION)	FUSÃO	-	30-jun.-20
BBVA CONSULTING (BEIJING) LIMITED	LIQUIDAÇÃO	-	2-dez.-20
EL MILANILLO. S.A.	LIQUIDAÇÃO	-	27-out.-20
F/403035-9 BBVA HORIZONTES RESIDENCIAL	VENDA	-	31-out.-20
HOLAMUNO AGENTE DE SEGUROS VINCULADO. S.L.U. EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	-	14-fev.-20
HOLVI DEUTSCHLAND SERVICE GMBH (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	-	14-fev.-20
ARRAHONA RENT. S.L.U.	LIQUIDAÇÃO	-	27-jul.-20
L'EIX IMMOBLES. S.L.	LIQUIDAÇÃO	-	27-jul.-20
ESPAIS SABADELL PROMOCIONS INMOBILIARIES. S.A.	LIQUIDAÇÃO	-	28-jul.-20
HABITATGES FINVER. S.L.	LIQUIDAÇÃO	-	28-jul.-20
HABITATGES JUVIPRO. S.L.	LIQUIDAÇÃO	-	28-jul.-20
CATALUNYACAIXA CAPITAL SA	FUSÃO	-	21-set.-20
CLUB GOLF HACIENDA EL ALAMO. S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	-	12-ago.-20
GESCAT SINEVA. S.L.	LIQUIDAÇÃO	-	29-jul.-20
GESCAT POLSKA SP ZOO	LIQUIDAÇÃO	-	12-fev.-20
EXPANSION INTERCOMARCAL SL	LIQUIDAÇÃO	-	28-jul.-20
NOIDIRI SL	LIQUIDAÇÃO	-	28-jul.-20
CAIXA MANRESA IMMOBILIARIA SOCIAL SL	LIQUIDAÇÃO	-	27-jul.-20

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2020 (continuação)

Aquisições ou aumento de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Porcentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
ADQUIRA ESPAÑA. S.A.	REDUÇÃO DE CAPITAL	44,44	31-mar.-20
FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA	COMPRA	44,09	18-ago.-20
BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS. S.A.	CONSTITUIÇÃO	50,00	5-mai.-20
PLAY DIGITAL SA	CONSTITUIÇÃO	33,33	27-mai.-20

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Porcentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
CAJA DE EMI. CON GAR. DE ANUALIDADES DEBIDA POR EL ESTADO SA	LIQUIDAÇÃO	-	13-out.-20
BATEC MOBILITY. S.L.	VENDA	-	28-jan.-20
CAPIPOTA PRODUCTIONS S.L.	VENDA	-	10-dez.-20
FIDEICOMISO DE ADMINISTRACION REDETRANS	VENDA	-	18-set.-20
SOCIEDADE ALTITUDE SOFTWARE-SISTEMA E SERVIÇOS SA	VENDA	-	30-dez.-20
SOLARISBANK AG(1)	AUMENTO DE CAPITAL	17,59	30-set.-20
PLAY DIGITAL SA	DILUIÇÃO	13,00	15-dez.-20
NOVA LLAR SANT JOAN. S.A. EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	-	3-abr.-20

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

(1) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 22,22%.

Este Anexo faz parte da Nota 14,3 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2020

Sociedade	Atividade	% de direitos de voto controlados pelo Banco		
		Direta	Indireta	Total
BBVA BANCO CONTINENTAL SA	BANCA	-	46,12	46,12
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	BANCA	1,46	53,75	55,21
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV	CARTEIRA	48,00	-	48,01
PRO-SALUD, C.A.	SEM ATIVIDADE	-	58,86	58,86
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	SEM ATIVIDADE	-	60,46	60,46
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	SERVIÇOS FINANCEIROS	-	50,00	50,00
DISTRITO CASTELLANA NORTE, S.A.	IMOBILIÁRIA	-	75,54	75,54
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	-	60,00
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	IMOBILIÁRIA	-	65,00	65,00
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY S.L.	SERVIÇOS	-	51,00	51,00
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	-	51,00	51,00
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	IMOBILIÁRIA	-	59,99	59,99
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION	IMOBILIÁRIA	-	42,40	42,40
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	SERVIÇOS	-	51,00	51,00
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	SEGUROS	-	84,91	84,91
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	EM LIQUIDAÇÃO	-	60,00	60,00
BBVA INFORMATION TECHNOLOGY ESPAÑA SL	SERVIÇOS	76,00	-	76,00
JALE PROCAM, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	EM LIQUIDAÇÃO	-	50,00	50,00
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	-	50,00	50,00

ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2020

Fundos de titularização (consolidados)	Entidade	Data de geração	Milhões de euros	
			Total de exposições titularizadas na data de geração	Total de exposições titularizadas a 31/12/2020 (*)
TDA 27 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	dez.-06	275	71
BBVA RMBS 16 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	mai.-16	1.600	1.151
HIPOCAT 9 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	nov.-05	1.016	150
TDA TARRAGONA 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	nov.-07	397	85
BBVA RMBS15 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	mai.-15	4.000	2.725
BBVA RMBS 5 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	mai.-08	5.000	2.043
TDA 22 MIXTO, FTA (UNNIM)	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	dez.-04	592	19
HIPOCAT 10 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jul.-06	1.526	220
BBVA VELA SME 2020-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-20	1.245	957
TDA 19 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	fev.-04	600	18
BBVA CONSUMER AUTO 2020-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-20	1.100	1.100
BBVA RMBS 10 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-11	1.600	993
HIPOCAT 8 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	mai.-05	1.500	196
AYT HIP MIXTO V	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jul.-06	120	26
BBVA RMBS 2 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	mar.-07	5.000	1.485
BBVA RMBS 18 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	nov.-17	1.800	1.475
TDA 20 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-04	100	10
TDA 23 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	mar.-05	860	34
BBVA CONSUMO 9 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	mar.-17	1.375	582
BBVA RMBS 14 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	nov.-14	700	406
AYT HIPOTECARIO MIXTO IV, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-05	100	13
BBVA RMBS 9 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	abr.-10	1.295	725
BBVA LEASING 2 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jul.-20	2.100	1.941
BBVA EMPRESAS 4 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jul.-10	1.700	20
TDA 28 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jul.-07	250	71
HIPOCAT 6 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	set.-03	850	81
TDA 18 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	nov.-03	91	9
BBVA RMBS 3 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jul.-07	3.000	1.222
BBVA CONSUMO 10 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jul.-19	2.000	1.945
BBVA LEASING 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-07	2.500	14
BBVA RMBS 11 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-12	1.400	875
BBVA RMBS 13 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jul.-14	4.100	2.707
BBVA CONSUMO 8 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jul.-16	700	222
BBVA RMBS 12 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	dez.-13	4.350	2.735
BBVA CONSUMER AUTO 2018-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-18	800	557
BBVA RMBS 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	fev.-07	2.500	799
BBVA RMBS 19 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	nov.-19	2.000	1.852
BBVA-6 FTPYME FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-07	1.500	5
GAT VPO (UNNIM)	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-09	780	48
HIPOCAT 11 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	mar.-07	1.628	237
BBVA RMBS 17 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	nov.-16	1.800	1.340
HIPOCAT 7 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	jun.-04	1.400	165

(*) Perímetro de solvência.

ANEXO VII. Detalhe dos stocks de emissões a 31 de dezembro de 2020 e 2019 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco

Taxa e data de emissão (Milhões de euros)

	2020	2019	Taxa de juro vigente 2020	Taxa fixa (F) ou variável (V)	Data de vencimento
Financiamento subordinado – Não convertíveis					
Janeiro de 2005	-	49	0,64%	V	28/01/2020
Agosto de 2006	40	40	0,56%	V	09/08/2021
Agosto de 2006	46	46	0,56%	V	09/08/2021
Março de 2007	73	73	0,82%	V	Perpétua
Abril de 2007	68	68	0,80%	V	04/04/2022
Março de 2008	125	125	6,03%	V	03/03/2033
Mai de 2008	50	50	4,06%	V	19/05/2023
Julho de 2008	100	100	6,20%	F	04/07/2023
Fevereiro de 2017	1.000	1.000	3,50%	F	10/02/2027
Fevereiro de 2017	99	99	4,00%	F	24/02/2032
Março de 2017	65	65	4,00%	F	24/02/2032
Março de 2017	53	53	2,00%	V	16/03/2027
Março de 2017	98	107	5,70%	F	31/03/2032
Mai de 2017	19	18	1,60%	F	24/05/2027
Mai de 2017	150	150	2,54%	F	24/05/2027
Mai de 2018	243	265	5,25%	F	29/05/2033
Fevereiro de 2019	750	750	2,58%	F	22/02/2029
Janeiro de 2020	994	-	1,00%	F	16/01/2030
Julho de 2020	334	-	3,10%	F	15/07/2031
Financiamento subordinado – Convertíveis					
Fevereiro de 2015	-	1.500	6,75%	V	Perpétua
Abril de 2016	1.000	1.000	8,88%	V	Perpétua
Mai de 2017	500	500	5,88%	V	Perpétua
Novembro de 2017	815	890	6,13%	V	Perpétua
Setembro de 2018	1.000	1.000	5,88%	V	Perpétua
Março de 2019	1.000	1.000	6,00%	V	Perpétua
Setembro de 2019	815	890	6,50%	V	Perpétua
Julho de 2020	1.000	-	6,00%	V	Perpétua
Financiamento subordinado	10.437	9.839			
Depósitos subordinados	360	303			
Total	10.797	10.142			

Este Anexo faz parte da Nota 20.4 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2020 e 2019 de saldos detidos em moeda estrangeira

2020 (Milhões de euros)

	Dólares americanos	Libras esterlinas	Outras divisas	TOTAL
Ativo				
Ativos financeiros detidos para negociação	4.955	3.019	1.049	9.022
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	84	5	48	137
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	3.552	91	4.690	8.334
Ativos financeiros pelo custo amortizado	18.330	1.737	2.542	22.609
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	-	-	12.313	12.313
Ativos corpóreos	8	4	8	20
Outros ativos	6.600	439	8.967	16.005
Total	33.528	5.295	29.618	68.440
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	4.553	210	234	4.997
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	2.028	263	469	2.760
Passivos financeiros pelo custo amortizado	26.183	4.035	1.557	31.776
Outros passivos	190	41	39	269
Total	32.954	4.550	2.299	39.802

2019 (Milhões de euros)

	Dólares americanos	Libras esterlinas	Outras divisas	TOTAL
Ativo				
Ativos financeiros detidos para negociação	4.408	1.636	1.290	7.334
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	42	-	52	94
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	4.817	137	2.823	7.777
Ativos financeiros pelo custo amortizado	19.352	2.528	2.207	24.087
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	205	-	24.380	24.585
Ativos corpóreos	10	6	9	25
Outros ativos	2.924	173	787	3.884
Total	31.758	4.480	31.548	67.786
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	3.897	680	517	5.094
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	1.913	139	377	2.429
Passivos financeiros pelo custo amortizado	22.255	1.848	1.930	26.033
Outros passivos	170	45	50	265
Total	28.235	2.712	2.874	33.821

Este Anexo faz parte da Nota 2.12 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2020 e 2019

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)

	Primeiro semestre de 2020	Primeiro semestre de 2019	Segundo semestre de 2020	Segundo semestre de 2019
Rendimentos provenientes de juros	2.394	2.440	2.234	2.493
Despesas com juros	(614)	(784)	(501)	(764)
MARGEM DE JURO	1.780	1.656	1.734	1.729
Rendimentos provenientes de dividendos	927	1.335	434	1.518
Rendimentos provenientes de comissões	1.067	1.022	1.058	1.122
Despesas com comissões	(173)	(207)	(185)	(240)
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	141	18	(54)	89
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	300	200	53	175
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	8	8	21	28
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	(65)	(82)	(4)	(19)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	10	34	3	(13)
Diferenças de câmbio, líquidas	(65)	(117)	36	(16)
Outros rendimentos operacionais	71	64	70	62
Outras despesas operacionais	(248)	(227)	(281)	(260)
MARGEM BRUTA	3.752	3.704	2.885	4.174
Despesas administrativas	(1.785)	(1.939)	(1.768)	(1.942)
Despesas com pessoal	(1.057)	(1.185)	(1.087)	(1.209)
Outras despesas de administração	(728)	(753)	(680)	(733)
Amortização	(332)	(333)	(331)	(340)
Provisões ou reversão de provisões	(372)	(208)	(102)	(184)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(945)	73	(287)	(248)
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	318	1.297	396	1.460
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	(348)	(311)	29	(299)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(46)	(26)	(60)	(52)
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	-	-	1	(1)
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	-	-	-	-
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(24)	(3)	(19)	(28)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	(99)	956	347	1.081
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(24)	28	(12)	21
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	(122)	984	335	1.102
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	(1.468)	145	(927)	10
RESULTADO DO PERÍODO	(1.590)	1.129	(592)	1.111

ANEXO X. Informação sobre dados procedentes do registo contabilístico especial e outra informação sobre obrigações

O Banco dispõe de políticas e procedimentos expressos em relação às suas atividades no mercado hipotecário e ao financiamento de contratos de exportação de bens e serviços ou de processos de internacionalização de empresas que permitem garantir o cumprimento adequado da legislação aplicável ao mercado hipotecário e à emissão de obrigações.

a) Políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário

A informação exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha é apresentada em seguida.

A política de concessão de operações hipotecárias é apoiada em critérios orientados para a garantia de uma relação adequada entre o montante e as prestações do empréstimo no que respeita aos rendimentos do requerente. É necessário, em todos os casos, que este demonstre ter capacidade de pagamento suficiente (presente e futura) para fazer face aos seus compromissos de pagamento, tanto da dívida hipotecária, como de outras dívidas detetadas no sistema financeiro. Por isso, a capacidade de reembolso do requerente é um elemento chave nas ferramentas de decisão de crédito e nos manuais de admissão de risco de retalho, mantendo uma elevada ponderação na decisão final.

Durante o processo de análise das operações de risco hipotecário, é solicitada documentação comprovativa dos rendimentos do requerente (folhas de vencimento, etc.) e é verificada a situação do requerente no sistema financeiro através de consultas automatizadas a bases de dados (internas e públicas externas). A partir destas informações, obtêm-se os cálculos para determinar o nível de endividamento/cumprimento com o restante sistema. Esta documentação é guardada no processo da operação.

Por outro lado, a política de concessão de operações hipotecárias avalia uma relação adequada entre o montante do empréstimo e a avaliação do bem hipotecado. Neste sentido, estabelece-se que a avaliação do imóvel a hipotecar será realizada por uma sociedade de avaliação, tal como previsto na Circular 3/2010 e na Circular 4/2016. O BBVA seleciona as sociedades que, pela sua reputação, reconhecimento no mercado e independência, são capazes de oferecer a máxima adequação das suas avaliações à realidade do mercado em cada território. Cada avaliação é revista e comprovada antes da concessão e, no caso de contratação final, é guardada no processo da operação.

No que diz respeito às emissões relacionadas com o mercado hipotecário, a área de Finanças define anualmente a estratégia de emissão de financiamento grossista e, em concreto, das emissões hipotecárias, tais como obrigações hipotecárias ou titularizações hipotecárias. O Comité de Ativos e Passivos realiza mensalmente o acompanhamento orçamental. A determinação do volume e tipologia de ativos de tais operações é realizada em função do plano de financiamento grossista, da evolução dos stocks de "Empréstimos e adiantamentos" do Banco e das condições do mercado.

O Conselho de Administração do Banco autoriza cada uma das emissões de Certificados de Transmissão de Hipoteca e/ou Participações Hipotecárias emitidas pelo BBVA para titularizar os direitos de crédito procedentes de empréstimos e créditos hipotecários. Além disso, o Conselho de Administração autoriza a criação de um Prospeto de Base para a emissão de títulos de rendimento fixo através do qual se instrumentam as emissões de obrigações hipotecárias.

De acordo com o previsto no artigo 24.º do Decreto Real 716/2009, de 24 de abril, pelo qual se desenvolvem determinados aspetos da Lei 2/1981, de 25 de março, de regulação do mercado hipotecário e outras normas do sistema hipotecário e financeiro, "*o volume das obrigações hipotecárias emitidas por uma entidade e não vencidas não poderá superar 80 por 100 de uma base de cálculo constituída pela soma dos capitais não amortizados de todos os empréstimos e créditos hipotecários da carteira da entidade que sejam elegíveis*" e não estejam afetos à emissão de títulos hipotecários, participações hipotecárias ou certificados de transmissão de hipoteca. Para esse efeito, nos termos do mencionado Decreto Real 716/2009, para que os empréstimos e créditos hipotecários sejam elegíveis: (i) deverão ser garantidos com nível de primeira hipoteca sobre a posse plena; (ii) o montante do empréstimo não poderá superar 80% do valor de avaliação, no financiamento de habitação, e 60% nos restantes financiamentos hipotecários; (iii) deverão estar constituídos sobre bens que pertençam em posse plena e na sua totalidade ao hipotecante; (iv) deverão ter sido avaliados por uma sociedade de avaliação independente do Grupo e homologada pelo Banco de Espanha; e (v) o imóvel hipotecado deverá ter, pelo menos, um seguro de danos em vigor.

Por outro lado, o Banco tem um conjunto de controlos estabelecido para a emissão de obrigações hipotecárias, em virtude dos quais se controla periodicamente o volume total de obrigações hipotecárias emitido e do colateral elegível restante, com o objetivo de evitar que se ultrapasse o limite previsto no Decreto Real 716/2009 e descrito no parágrafo anterior. No caso das titularizações, a carteira preliminar de empréstimos e créditos hipotecários a titularizar é verificada pelo auditor externo do Banco, em conformidade com o exigido pela Comissão Nacional do Mercado de Valores. Além disso, existe um conjunto de filtros através dos quais são excluídos determinados empréstimos e créditos hipotecários, tendo em conta critérios legais, comerciais e de concentração de riscos.

b) Informação quantitativa sobre atividades no mercado hipotecário

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa do BBVA, S.A. sobre atividades no mercado hipotecário exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha a 31 de dezembro de 2020 e 2019.

b.1) Operações ativas

Empréstimos hipotecários. Elegibilidade e computabilidade para efeitos do mercado hipotecário (Milhões de euros)		
	2020	2019
Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização	88.753	92.757
<i>Menos: Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes que, figurando ainda na carteira, tenham sido mobilizados através de participações hipotecárias ou certificados de transmissão hipotecária</i>	(27.549)	(30.173)
Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização sem titularizados	61.204	62.584
<i>Dos quais: Empréstimos e créditos hipotecários que seriam elegíveis sem ter em conta os limites de cálculo fixados no artigo 12.º do DR 716/2009</i>	44.854	44.759
<i>Dos quais: Menos: Empréstimos e créditos hipotecários que seriam elegíveis mas que, de acordo com os critérios fixados no artigo 12.º do DR 716/2009, não são contabilizáveis para dar cobertura à emissão de títulos hipotecários</i>	(1.169)	(1.191)
Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis que, de acordo com os critérios fixados artigo 12.º do DR 716/2009, não são contabilizáveis para dar cobertura à emissão de títulos hipotecários	43.685	43.568
Limite de emissões = 80% dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis que sejam contabilizáveis	34.948	34.854
Obrigações hipotecárias emitidas	32.069	32.422
Obrigações hipotecárias em circulação	12.559	14.832
Capacidade de emissão de obrigações hipotecárias	2.879	2.432
<i>Pró-memória:</i>		
<i>Percentagem de sobregarantia sobre toda a carteira</i>	191%	193%
<i>Percentagem de sobregarantia sobre toda a carteira elegível contabilizável</i>	136%	134%
Valor nominal dos montantes disponíveis (montantes garantidos não previstos) da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários	5.549	5.841
<i>Dos quais: Potencialmente elegíveis</i>	4.885	4.935
<i>Dos quais: Não elegíveis</i>	664	906
Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários que, não sendo elegíveis por não respeitarem os limites fixados no artigo 5.º, n.º 1 do DR 716/2009, cumpram os restantes requisitos exigíveis aos elegíveis, indicados no artigo 4.º do Decreto Real	9.006	9.989
Valor nominal dos ativos de substituição imputados a emissões de obrigações hipotecárias	-	-

Empréstimos hipotecários. Elegibilidade e computabilidade para efeitos do mercado hipotecário (Milhões de euros)		
	2020	2019
Total de empréstimos	(1) 88.753	92.757
Participações hipotecárias emitidas	(2) 4.114	4.494
<i>Das quais: Empréstimos detidos no balanço</i>	2.928	3.213
Certificados de transmissão hipotecária emitidos	(3) 23.435	25.679
<i>Dos quais: Empréstimos detidos no balanço</i>	21.098	22.899
Empréstimos hipotecários imputados em garantia de financiamentos recebidos	(4) -	-
Empréstimos que sustentam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias	1-2-3-4 61.204	62.584
Empréstimos não elegíveis	16.350	17.825
Cumprem os requisitos para serem elegíveis, exceto o limite do artigo 5.º n.º 1 do DR 716/2009	9.006	9.989
Resto	7.344	7.836
Empréstimos elegíveis	44.854	44.759
Montantes não contabilizáveis	1.169	1.191
Montantes contabilizáveis	43.685	43.568
Empréstimos que cobrem emissões de títulos hipotecários	-	-
Empréstimos aptos para cobertura de obrigações hipotecárias	43.685	43.568

Empréstimos hipotecários. Classificação dos valores nominais segundo diferentes atributos (Milhões de euros)

	2020			2019		
	Total de empréstimos e créditos hipotecários sem titularizados	Empréstimos elegíveis (*)	Elegíveis contabilizáveis para as emissões(**)	Total de empréstimos e créditos hipotecários sem titularizados	Empréstimos elegíveis (*)	Elegíveis contabilizáveis para as emissões(**)
Totais	61.204	44.854	43.685	62.584	44.759	43.568
Segundo a origem das operações	-	-	-	-	-	-
Originadas pela entidade	56.593	40.975	39.846	57.541	40.462	39.316
Sub-rogadas de outras entidades	763	589	584	838	650	644
Resto	3.848	3.290	3.255	4.205	3.647	3.608
Segundo a divisa:	-	-	-	-	-	-
Em euros	61.033	44.742	43.573	62.263	44.564	43.373
Em moeda estrangeira	171	112	112	321	195	195
Segundo a situação de pagamento	-	-	-	-	-	-
Normalidade no pagamento	54.197	42.245	41.388	53.983	41.331	40.608
Outras situações	7.007	2.609	2.297	8.601	3.428	2.960
Segundo o vencimento médio residual	-	-	-	-	-	-
Até dez anos	13.031	10.037	9.759	13.788	10.376	10.071
Mais de dez anos e até vinte anos	25.898	22.116	21.359	26.923	22.521	21.836
Mais de vinte anos e até trinta anos	18.713	11.718	11.613	17.528	10.562	10.398
Mais de trinta anos	3.562	983	954	4.345	1.300	1.263
Segundo a taxa de juro:	-	-	-	-	-	-
Com taxa fixa	13.412	9.318	9.260	11.408	6.768	6.720
Com taxa variável	47.792	35.536	34.425	51.176	37.991	36.848
Com taxa mista	-	-	-	-	-	-
Segundo o destino das operações:	-	-	-	-	-	-
Pessoas coletivas e pessoas singulares empresárias	10.699	6.598	5.681	11.709	6.825	5.918
<i>Das quais: Projetos imobiliários</i>	<i>2.215</i>	<i>1.555</i>	<i>757</i>	<i>2.333</i>	<i>1.529</i>	<i>743</i>
Restantes pessoas singulares e ISFLSF	50.505	38.256	38.004	50.875	37.934	37.650
Segundo a natureza da garantia:	-	-	-	-	-	-
Garantia de ativos/edifícios concluídos	59.190	43.696	42.868	60.638	43.823	42.920
Uso residencial	52.145	39.454	38.781	52.831	39.329	38.594
<i>Dos quais: habitação social</i>	<i>3.791</i>	<i>3.078</i>	<i>2.942</i>	<i>4.039</i>	<i>3.238</i>	<i>3.094</i>
Comercial	7.015	4.233	4.078	7.779	4.484	4.316
Resto	30	9	9	28	10	10
Garantia de ativos/edifícios em construção	1.303	942	660	1.103	671	446
Uso residencial	1.004	734	453	862	560	335
<i>Dos quais: habitação social</i>	<i>1</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>5</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
Comercial	299	208	207	241	111	111
Resto	-	-	-	-	-	-
Garantia de terrenos	711	216	157	843	265	202
Urbanizados	275	88	34	321	98	43
Não urbanizados	436	128	123	522	167	159

(*) Sem considerar os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

(**) Considerando os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

Dezembro de 2020. Empréstimos elegíveis para a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias (Milhões de euros)

Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan to Value – LTV)

	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80%	Total
Sobre habitação	13.665	14.339	12.211	-	40.215
Sobre restantes bens	2.351	2.288			4.639
Total	16.016	16.627	12.211	-	44.854

Dezembro de 2019. Empréstimos elegíveis para a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias (Milhões de euros)

Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan to Value – LTV)

	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80%	Total
Sobre habitação	13.713	14.821	11.562	-	40.096
Sobre restantes bens	2.484	2.179			4.663
Total	16.197	17.000	11.562	-	44.759

Empréstimos hipotecários elegíveis e não elegíveis. Movimentos dos valores nominais no exercício (Milhões de euros)

	2020		2019	
	Elegíveis (*)	Não elegíveis	Elegíveis (*)	Não elegíveis
Saldo inicial	44.759	17.825	45.664	22.074
Desreconhecimentos no exercício:	6.429	4.535	7.447	8.498
Cancelamentos no vencimento	3.918	736	4.363	1.062
Cancelamentos antecipados	1.913	930	2.231	2.054
Sub-rogações de outras entidades	48	19	22	10
Resto	550	2.850	831	5.372
Reconhecimentos no exercício:	6.524	3.060	6.542	4.249
Originados pela entidade	3.740	2.396	3.219	3.235
Sub-rogações de outras entidades	3	1	4	2
Resto	2.781	664	3.319	1.012
Saldo final	44.854	16.350	44.759	17.825

(*) Sem considerar os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

Empréstimos hipotecários que sustentam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias. Saldos disponíveis. Valor nominal (Milhões de euros)

	2020	2019
Potencialmente elegíveis	4.885	4.935
Não elegíveis	664	906
Total	5.549	5.841

b.2) Operações passivas

Títulos hipotecários emitidos (Milhões de euros)

	2020		2019	
	Valor nominal	Vencimento residual médio	Valor nominal	Vencimento residual médio
Stocks de títulos hipotecários	-		-	
Obrigações hipotecárias emitidas	32.069		32.422	
<i>Das quais: Não registadas no passivo do balanço</i>	19.510		17.590	
<i>Das quais: Em circulação</i>	12.559		14.832	
Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública	10.450		12.501	
Vencimento residual até um ano	2.750		2.051	
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1.250		2.750	
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	2.250		1.250	
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	3.000		3.250	
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	1.000		3.000	
Vencimento residual superior a dez anos	200		200	
Valores representativos de dívida. Restantes emissões	19.605		17.662	
Vencimento residual até um ano	1.500		50	
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	2.000		1.500	
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	9.000		2.000	
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	4.000		9.000	
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	3.105		5.112	
Vencimento residual superior a dez anos	-		-	
Depósitos	2.014		2.260	
Vencimento residual até um ano	425		246	
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	368		425	
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	100		368	
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	371		100	
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	100		471	
Vencimento residual superior a dez anos	650		650	
Participações hipotecárias emitidas	2.928	257	3.213	267
Emitidas mediante oferta pública	2.928	257	3.213	267
Restantes emissões	-	-	-	-
Certificados de transmissão hipotecária emitidos	21.098	257	22.899	267
Emitidos mediante oferta pública	21.098	257	22.899	267
Restantes emissões	-	-	-	-

Dadas as características próprias do tipo de emissões de obrigações hipotecárias do Banco, não existem ativos de substituição imputados a tais emissões.

O Banco não detém instrumentos financeiros derivados associados às emissões de títulos hipotecários, tal como se definem no Decreto Real anteriormente referido.

c) Informação quantitativa sobre obrigações e títulos de internacionalização

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa de obrigações e títulos de internacionalização exigida pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha a 31 de dezembro de 2020 e 2019.

c.1) Operações ativas

Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos (Milhões de euros)		
	Valor nominal 2020	Valor nominal 2019
Empréstimos elegíveis em conformidade com o artigo 34.º, n.º 6 e 7 da Lei 14/2013	3.284	3.621
Menos: Empréstimos que sustentam a emissão de títulos de internacionalização	-	-
Menos: Empréstimos em atraso que têm de ser deduzidos do cálculo do limite de emissão, em conformidade com o artigo 13.º do Decreto Real 579/2014	8	1
Total de empréstimos incluídos na base de cálculo do limite de emissão	3.276	3.620

c.2) Operações passivas

Obrigações de internacionalização (Milhões de euros)		
	Valor nominal 2020	Valor nominal 2019
(1) Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública (a)	1.500	1.500
<i>Dos quais: Títulos próprios</i>	1.500	1.500
Vencimento residual até um ano	-	-
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1.500	-
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	-	1.500
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	-	-
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	-	-
Vencimento residual superior a dez anos	-	-
(2) Valores representativos de dívida. Restantes emissões (a)	-	-
<i>Dos quais: Títulos próprios</i>	-	-
Vencimento residual até um ano	-	-
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	-	-
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	-	-
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	-	-
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	-	-
Vencimento residual superior a dez anos	-	-
(3) Depósitos (b)	-	-
Vencimento residual até um ano	-	-
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	-	-
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	-	-
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	-	-
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	-	-
Vencimento residual superior a dez anos	-	-
TOTAL: (1) + (2) + (3)	1.500	1.500

	Percentagem	Percentagem
Rácio de cobertura das obrigações de internacionalização sobre os empréstimos (c')	46%	41%
(a) Saldo que inclui todas as obrigações de internacionalização emitidas pela entidade pendentes de amortização, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo (por não terem sido colocadas a terceiros ou por não terem sido recompradas).		
(b) Obrigações nominativas.		
(c) Percentagem que resulte do valor do quociente entre o valor nominal das obrigações emitidas e não vencidas, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo, e o valor nominal pendente de cobrança dos empréstimos que servem como garantia.		

Dadas as características próprias do tipo de emissões de obrigações de internacionalização do Banco, não existem ativos de substituição imputados a tais emissões.

d) Obrigações territoriais

d.1) Operações ativas

Dezembro de 2020. Empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais

	Valor nominal (a)		
	Total	Residentes em Espanha	Residentes noutros países do Espaço Económico Europeu
Administrações centrais	1.505	1.396	109
Administrações autónomas ou regionais	7.633	7.605	28
Administrações locais	3.665	3.665	-
Total de empréstimos	12.803	12.666	137

(a) Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos.

Dezembro de 2019. Empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais

	Valor nominal (a)		
	Total	Residentes em Espanha	Residentes noutros países do Espaço Económico Europeu
Administrações Centrais	1.473	1.345	128
Administrações Autónomas ou Regionais	7.691	7.662	29
Administrações Locais	4.151	4.151	-
Total de empréstimos	13.315	13.158	157

(a) Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos.

d.2) Operações passivas

Obrigações territoriais (Milhões de euros)

	Valor nominal 2020	Valor nominal 2019
Obrigações territoriais emitidas (a)	6.540	8.040
Emitidas mediante oferta pública	6.540	8.040
<i>Das quais: Títulos próprios</i>	<i>6.040</i>	<i>7.540</i>
Vencimento residual até um ano	2.000	4.500
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	840	2.000
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	200	840
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	3.500	700
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	-	-
Vencimento residual superior a dez anos	-	-
Restantes emissões	-	-
<i>Das quais: Títulos próprios</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	-	-
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	-	-
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	-	-
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	-	-
Vencimento residual superior a dez anos	-	-
	Percentagem	Percentagem
Rácio de cobertura das obrigações territoriais sobre os empréstimos (b)	51%	60%

(a) Inclui o valor nominal de todos os empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais, independentemente da rubrica em que estejam enquadrados no balanço. Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos. As obrigações territoriais incluem todos os instrumentos emitidos pela entidade pendentes de amortização, ainda que não se encontrem reconhecidos no passivo (por não terem sido colocados a terceiros ou por não terem sido recomprados).

(b) Percentagem que resulte do valor do quociente entre o valor nominal das obrigações emitidas e não vencidas, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo, e o valor nominal pendente de cobrança dos empréstimos que servem como garantia.

Este Anexo faz parte das Notas 12.3, 20.4 e 50.4 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO XI. Riscos com o setor promotor e imobiliário em Espanha

a) Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário

O BBVA conta com equipas especializadas na gestão do risco do setor imobiliário, dada a sua importância económica e a sua componente técnica. Esta especialização existe tanto nas equipas de Admissão de Riscos como nos restantes departamentos: comerciais, gestão de riscos problemáticos, jurídicos, etc. Além disso, o departamento de estudos (BBVA Research) ajuda a determinar a visão a médio/longo prazo necessária para a gestão desta carteira. Esta especialização aumentou, com reforço das equipas de gestão em áreas de recuperação e na própria Unidade Imobiliária.

Os objetivos das políticas, definidas para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário, são, entre outros: evitar a concentração, tanto de clientes como de produtos e territórios; calcular a evolução do perfil de risco da carteira e antecipar as possíveis deteriorações da mesma.

Políticas específicas quanto à análise e admissão de novas operações de risco de promotor

Na análise de novas operações, a comparação da comercialização que garante a viabilidade económica e financeira do projeto tem sido uma das constantes para facilitar a saída e a transformação das operações de terrenos em projetos imobiliários dos clientes.

No que se refere à participação das equipas de Admissão de Riscos, estas têm uma ligação direta a outras áreas, como a Unidade Imobiliária e Recuperações, o que garante uma coordenação e transmissão de informação em todos os processos.

Neste contexto, a estratégia com clientes do setor promotor tem sido a de evitar grandes operações empresariais, que já diminuíram a quota nos anos de crescimento máximo do mercado, não participar ativamente no mercado de segunda residência, potenciar o financiamento da habitação protegida e participar em operações de terrenos com alto grau de segurança urbanística, dando prioridade ao terreno urbano urbanizável.

Políticas de acompanhamento do risco

A informação base é atualizada mensalmente para a análise da evolução das carteiras imobiliárias. As ferramentas utilizadas são a lista de vigilância "watch-list", que se atualiza mensalmente com a evolução de cada cliente em vigilância, e os diferentes planos estratégicos da própria gestão de grupos especiais. Existem planos que pressupõem uma intensificação na revisão da carteira de financiamento de terrenos, enquanto, para o acompanhamento das promoções em curso, estas são classificadas em função do grau de avanço dos projetos.

Estas medidas permitiram identificar as possíveis imparidades, observando sempre o posicionamento do BBVA em cada cliente (quer seja como primeiro credor ou não). Neste sentido, são essenciais a gestão da política de riscos a seguir com cada cliente, a revisão de contratos, o alargamento de prazos, a melhoria das garantias, a revisão de taxas ("repricing") e a compra de ativos.

Para um tratamento correto da relação com cada cliente, é necessário ter conhecimento de diversos aspetos como a identificação da origem das dificuldades de pagamento, a análise da viabilidade futura da empresa, a atualização da informação do devedor e dos fiadores (a sua situação atual e evolução dos negócios, informação económico-financeira, análise do endividamento e da geração de recursos), bem como a atualização da avaliação dos bens dados em garantias.

O BBVA dispõe de uma classificação dos devedores de acordo com as disposições vigentes em cada país, em geral, categorizando o grau de problemática de cada risco.

Em função da informação anterior, decide-se se se utiliza a ferramenta de refinanciamento, cujo objetivo é adequar a estrutura de vencimento da dívida à geração de recursos e capacidade de pagamento do cliente.

No que respeita às políticas relativas aos refinanciamentos de riscos com o setor promotor e imobiliário, importa indicar que são as mesmas que, regra geral, se utilizam para todos os riscos do Grupo (Anexo XII). Em particular, no setor promotor e imobiliário, baseiam-se em critérios claros de solvência e viabilidade dos projetos, sendo exigentes na obtenção de garantias adicionais e cumprimentos jurídicos, contando com uma ferramenta de refinanciamentos que uniformiza os critérios e variáveis a considerar em qualquer refinanciamento.

Nos casos de refinanciamentos, as ferramentas para a obtenção de melhorias na posição do Banco são: a procura de novos intervenientes com solvência demonstrada e o pagamento inicial que reduza a dívida de capital ou os juros pendentes; a melhoria do título da dívida para facilitar o procedimento em caso de incumprimento; a apresentação de garantias novas ou adicionais; e a viabilidade do refinanciamento com novas condições (prazo, taxa e amortizações), adaptando-se a um plano de negócio credível e suficientemente verificado.

Políticas aplicadas na gestão dos ativos imobiliários em Espanha

A política aplicada na gestão destes ativos depende do tipo de ativo imobiliário, conforme detalhado a seguir.

No caso de habitações acabadas, o objetivo final é a venda destas habitações a particulares, diluindo assim o risco e começando um novo ciclo de negócio. Neste contexto, a estratégia tem sido a de facilitar a sub-rogação (a taxa de incumprimento deste canal de negócios é significativamente inferior à de qualquer outro canal de habitação de particulares), bem como a de apoiar diretamente a venda dos clientes,

utilizando o próprio canal BBVA (BBVA Servicios e as próprias agências), incentivando a venda e reunindo mandatos de venda a favor do BBVA. Em casos específicos, trabalhou-se inclusivamente na aceitação de perdões parciais, com o objetivo de facilitar a venda.

No caso de obras em curso, a estratégia tem sido a de facilitar e promover a conclusão da obra com o objetivo de passar o investimento para habitações acabadas. Procedeu-se à revisão de toda a carteira do promotor na obra (Plano de Obras em Curso), com o objetivo de utilizar diferentes ferramentas para apoiar a estratégia. A utilização de "confirming-promotor" como forma de controlo de pagamentos, a utilização da figura de "project monitoring", apoiando-nos na própria Unidade Imobiliária e, em última análise, a gestão de fornecedores diretos da obra como complemento à própria gestão do cliente promotor.

No que diz respeito aos terrenos, onde o risco do terreno rústico não é significativo, tal simplifica a gestão. A gestão urbanística e o controlo de liquidez para fazer face às despesas de urbanização também são objeto de acompanhamento especial.

b) Informação quantitativa sobre atividades no mercado imobiliário em Espanha.

Em seguida, são apresentados os dados sobre os créditos de projetos imobiliários de acordo com a finalidade dos créditos a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Dezembro de 2020 – Financiamento destinado à construção e projetos imobiliários e respetivas coberturas (Milhões de euros)

	Montante bruto	Excedente sobre o valor da garantia	Imparidade de valor acumulado
Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha)	2.565	650	(317)
<i>Dos quais: cobrança duvidosa</i>	473	213	(254)
<i>Pró-memória:</i>			
Ativos em perda	2.288		
<i>Pró-memória</i>			
Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado)	166.589		
Ativo total (negócios totais) (montante escriturado)	445.411		
Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais)	(1.709)		

Dezembro de 2019 – Financiamento destinado à construção e projetos imobiliários e respetivas coberturas (Milhões de euros)

	Montante bruto	Excedente sobre o valor da garantia	Imparidade de valor acumulado
Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha)	2.649	688	(336)
<i>Dos quais: cobrança duvidosa</i>	567	271	(282)
<i>Pró-memória:</i>			
Ativos em perda	2.265		
<i>Pró-memória</i>			
Empréstimos a clientes, excluindo administrações públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado)	167.217		
Ativo total (negócios totais) (montante escriturado)	407.632		
Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais)	(1.460)		

Em seguida, descreve-se detalhadamente o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)		
	2020	2019
Sem garantia imobiliária	372	298
Com garantia imobiliária	2.193	2.351
Edifícios e outras construções concluídos	1.307	1.461
Habitação	991	1.088
Resto	316	373
Edifícios e outras construções em construção	614	545
Habitações	430	348
Resto	184	197
Terrenos	272	345
Terreno urbano consolidado	143	240
Outros terrenos	129	105
Total	2.565	2.649

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, 51,0% e 55,2% do crédito a promotores está garantido por edifícios acabados (75,8% e 74,5% habitações) e apenas 10,6% e 13,0% por terrenos, dos quais 52,6% e 69,6% são terrenos urbanizados, respetivamente.

A informação relativa às garantias financeiras a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é apresentada no quadro seguinte:

Garantias financeiras concedidas (Milhões de euros)		
	2020	2019
Garantias financeiras concedidas em relação à construção e projetos imobiliários	58	44
Montante registado no passivo do balanço	5	5

A informação relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista (aquisição de habitação) a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é apresentada nos quadros seguintes:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações – Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Dos quais: cobrança duvidosa
Empréstimos para aquisição de habitação	74.689	2.841
Sem hipoteca imobiliária	1.693	20
Com hipoteca imobiliária	72.996	2.821

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações – Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Dos quais: cobrança duvidosa
Empréstimos para aquisição de habitação	76.961	2.943
Sem hipoteca imobiliária	1.672	22
Com hipoteca imobiliária	75.289	2.921

Em seguida, é apresentada a informação do rácio "Loan to value" para a carteira do quadro anterior:

Dezembro de 2020 – LTV em créditos com hipoteca imobiliária para aquisição de habitação (Atividades em Espanha) (Milhões de euros)

Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan To Value – LTV)

	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%	Total
Montante bruto	15.197	18.891	20.716	10.624	7.568	72.996
<i>Dos quais: Cobrança duvidosa</i>	170	294	426	470	1.461	2.821

Dezembro de 2019 – LTV em créditos a agregados familiares com hipoteca imobiliária para aquisição de habitação (Atividades em Espanha) (Milhões de euros)

Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan To Value – LTV)

	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%	Total
Montante bruto	15.105	19.453	20.424	11.827	8.480	75.289
<i>Dos quais: Cobrança duvidosa</i>	182	313	506	544	1.376	2.921

A 31 de dezembro de 2020, o *stock* de crédito a agregados familiares com garantia hipotecária para aquisição de habitação tinha um LTV médio de 46% (47% a 31 de dezembro de 2019).

Em seguida, discriminam-se os ativos adjudicados, adquiridos, comprados ou trocados por dívida, procedentes de financiamentos concedidos relativos aos negócios em Espanha, bem como as participações e financiamentos a entidades não consolidadas detentoras desses ativos:

Informação sobre ativos recebidos em pagamento de dívidas pelo banco BBVA (Negócios em Espanha) (Milhões de euros)

Dezembro de 2020

	Valor contabilístico bruto	Correções de valor por imparidade de ativos	Dos quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação	Valor contabilístico líquido
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários	28	(20)	(1)	8
Edifícios concluídos	4	(2)	-	2
Habitacões	3	(1)	-	2
Resto	1	(1)	-	-
Edifícios em construção	-	-	-	-
Habitacões	-	-	-	-
Resto	-	-	-	-
Terreno	24	(18)	(1)	6
Terrenos urbanizados	24	(18)	(1)	6
Outros terrenos	-	-	-	-
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação	1.090	(570)	(144)	520
Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas	481	(259)	(48)	222
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos	1.022	(317)	(279)	705
Total	2.621	(1.166)	(472)	1.455

Informação sobre ativos recebidos em pagamento de dívidas pelo banco BBVA (Negócios em Espanha) (Milhões de euros)

	Dezembro de 2019			
	Valor contabilístico bruto	Correções de valor por imparidade de ativos	Dos quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação	Valor contabilístico líquido
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários	26	(17)	(1)	9
Edifícios concluídos	5	(2)	-	3
Habitacões	4	(1)	-	3
Resto	1	(1)	-	-
Edifícios em construção	-	-	-	-
Habitacões	-	-	-	-
Resto	-	-	-	-
Terreno	21	(15)	(1)	6
Terrenos urbanizados	21	(15)	(1)	6
Outros terrenos	-	-	-	-
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação	1.149	(586)	(131)	563
Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas	450	(233)	(37)	217
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos	1.092	(247)	(209)	845
Total	2.717	(1.083)	(378)	1.634

Os ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para a aquisição de habitação ascendiam a um valor bruto contabilístico, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, de 1090 e 1149 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 52,3% e 51,0%, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante total dos ativos imobiliários no balanço do Grupo (negócios em Espanha), incluindo os restantes ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas, ascendia a um valor bruto contabilístico de 1599 e 1625 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 53,1% e 51,4%, respetivamente.

Este Anexo faz parte da Nota 5 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020.

ANEXO XII. Operações refinanciadas e reestruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha

a) Operações de refinanciamento e reestruturação. Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com refinanciamentos e reestruturações.

A formalização de uma operação refinanciada/reestruturada (ver definição no Glossário) é realizada em relação a um cliente que tenha solicitado a operação para fazer face à sua dívida atual e que apresente, ou que se preveja que possa apresentar no futuro, dificuldades financeiras no pagamento da mesma.

O objetivo fundamental da formalização de uma operação refinanciada/reestruturada é proporcionar ao cliente viabilidade financeira duradoura, adequando o pagamento das suas dívidas contraídas junto do Banco à nova situação de geração de recursos do cliente. A utilização do refinanciamento ou reestruturação com outros objetivos, como o adiamento do reconhecimento das perdas, é contrária às políticas do Grupo BBVA.

- As políticas de refinanciamento/reestruturação do Grupo BBVA baseiam-se nos seguintes princípios gerais:
- Os refinanciamentos e reestruturações são autorizados com base na avaliação da capacidade de pagamento dos clientes para fazer face à nova prestação. Para isso, identifica-se primeiro a origem das dificuldades de pagamento e realiza-se uma análise da viabilidade do cliente, incluindo a análise atualizada da sua situação económica e financeira e da sua capacidade de pagamento e geração de recursos. Caso o cliente seja uma empresa, também é analisada a evolução do setor de que faz parte.
- Com o objetivo de aumentar a solvência da operação, procura-se, dentro do possível, a obtenção de novas garantias e/ou fiadores com solvência demonstrada. Neste processo, é essencial a análise da eficácia das garantias fornecidas, tanto no caso das novas como das originais.
- A análise é realizada na perspetiva global do cliente ou grupo, e não apenas na perspetiva de uma operação concreta.
- Nas operações de refinanciamento e reestruturação, geralmente, não se aumenta o montante da dívida do cliente, com a única exceção das despesas inerentes à própria operação.
- A capacidade de realizar refinanciamentos e reestruturações não é delegada na rede de escritórios, sendo estes decididos no âmbito das unidades de risco.
- As decisões adotadas são revistas periodicamente, a fim de verificar o cumprimento adequado das políticas de refinanciamento e reestruturação.

Estes princípios gerais são adaptados, em cada caso, em função das condições e circunstâncias de cada geografia em que o Grupo opera e da diferente tipologia de clientes.

No caso de clientes de retalho, ou seja, clientes particulares, o objetivo principal da política do Grupo BBVA no que diz respeito a refinanciamentos/reestruturações, é evitar o incumprimento devido a problemas transitórios de liquidez do cliente através de soluções estruturais que não aumentem a dívida do cliente, de forma a adaptar, em cada caso, a solução requerida e a facilitar o pagamento da dívida, cumprindo os seguintes princípios:

- Análise da viabilidade das operações com base na existência de vontade de pagar e capacidade do cliente, que, embora deteriorada relativamente à inicial, deve existir. Por isso mesmo, em todos os casos, o cliente amortizará, no mínimo, os juros da operação, não existindo a possibilidade de formalizar operações com carência total de capital e juros.
- Não são formalizadas operações de refinanciamento/reestruturação de dívidas alheias às contraídas junto do Grupo BBVA.
- Os clientes refinanciados e reestruturados são excluídos de campanhas comerciais de qualquer tipo.

No caso de clientes grossistas, fundamentalmente, empresas e corporações, os refinanciamentos/reestruturações são autorizados com base num plano de viabilidade económico/financeiro assente:

- Na evolução prevista de rendimentos, margens e geração de fluxos de caixa, que permita às empresas implementar as medidas de ajustamento de custos (reestruturação industrial) e um desenvolvimento do plano de negócio que contribuam para reduzir o nível de alavancagem para níveis sustentáveis (capacidade de acesso aos mercados financeiros).
- Na existência, conforme o caso, de um plano de desinvestimento em ativos e/ou segmentos de negócio que permita gerar caixa para ajudar no processo de desalavancagem.
- Na capacidade dos acionistas de injetar capital e/ou garantias que possam sustentar o plano de viabilidade.

De acordo com a política do Grupo, a formalização de uma operação refinanciada/reestruturada não pressupõe a sua reclassificação das categorias de "cobrança duvidosa" ou "normal em vigilância especial" para risco normal. A reclassificação nas categorias "Normal em vigilância especial" ou de risco normal deve basear-se nas análises anteriormente referidas de viabilidade, observando-se os períodos de teste correspondentes descritos mais adiante.

O Grupo mantém a política de incluir os riscos refinanciados/reestruturados como:

- "Riscos de cobrança duvidosa", já que, embora o cliente tenha a situação regularizada em termos de pagamento, são qualificados como cobrança duvidosa por razões distintas do seu atraso no pagamento quando existem dúvidas relevantes de que se possam incumprir os termos do refinanciamento; ou
- "Riscos normais em vigilância especial", até que não se cumpram as condições para serem considerados como risco normal.

As condições que os ativos classificados como "risco normal em vigilância especial" devem cumprir para ser reclassificados fora desta categoria são as seguintes:

- O cliente deve ter pago os montantes vencidos (capital e juros) desde a data da renegociação ou reestruturação da operação ou existem outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.
- Decorreram, pelo menos, dois anos desde a renegociação ou reestruturação da operação.
- É pouco provável que o mutuário tenha dificuldades financeiras e, por isso, espera-se que o mutuário seja capaz de cumprir as suas obrigações de pagamento de dívida (capital e juros) de forma oportuna.

O impacto económico causado pela pandemia da Covid-19 exigiu a adequação do calendário de amortização de um elevado volume de empréstimos. Em geral, estes apoios foram instrumentalizados através da aplicação de moratórias que cumprem os princípios estabelecidos pela EBA, o que possibilitou a aplicação de um tratamento contabilístico e prudencial diferencial.

São classificadas como risco normal as renovações e renegociações, desde que não ocorra um aumento significativo do risco. Esta classificação aplica-se no momento inicial e, perante qualquer deterioração, seguem-se os critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste sentido, incluem-se as condições anteriormente mencionadas, incluindo, entre outras, não ter incumprimentos de prazo superior a 30 dias e não estar identificado como "unlikely to pay".

Na sua política, o Grupo tem estabelecido como limite máximo de refinanciamentos em operações com clientes que, não cumprindo o plano de refinanciamento, requeiram outro refinanciamento, dois refinanciamentos em 24 meses.

Os modelos internos utilizados para determinar as provisões para risco de crédito têm em conta a reestruturação ou renegociação de um empréstimo, bem como re-defaults de um empréstimo, através da atribuição de uma notação interna inferior para os empréstimos reestruturados e renegociados do que a notação interna média atribuída a empréstimos não reestruturados ou renegociados. Esta descida de notação pressupõe um aumento da probabilidade de incumprimento ("PD") que se atribui aos créditos reestruturados ou renegociados (pelo que a PD é mais elevada do que a PD média dos empréstimos não renegociados nas mesmas carteiras).

b) Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações.

DEZEMBRO DE 2020
SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E REESTRUTURAÇÕES
(Milhões de euros)

	TOTAL							Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Sem garantia real		Com garantia real					
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Restantes garantias reais	
Garantia imobiliária					Restantes garantias reais			
Instituições de crédito								
Administrações Públicas	65	76	64	62	45	-	-	14
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	251	5	22	2	2	-	-	2
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	42.142	2.663	7.421	2.144	1.374	29	29	1.644
<i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	336	48	932	526	302	8	8	242
Resto dos agregados familiares	55.669	804	44.877	4.846	3.566	2	2	1.154
Total	98.127	3.548	52.384	7.054	4.987	31	31	2.814

Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA

	TOTAL							Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Sem garantia real		Com garantia real					
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Restantes garantias reais	
Garantia imobiliária					Restantes garantias reais			
Instituições de crédito								
Administrações Públicas	39	36	29	20	14	-	-	11
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	151	2	11	1	1	-	-	2
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	25.133	1.542	4.632	1.323	687	20	20	1.493
<i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	313	44	633	356	164	8	8	217
Resto dos agregados familiares	31.460	456	22.319	2.425	1.597	1	1	978
Total	56.783	2.036	26.991	3.769	2.299	21	21	2.484

DEZEMBRO DE 2019
SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES
(Milhões de euros)

	TOTAL							Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Sem garantia real			Com garantia real				
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado			
					Garantia imobiliária	Restantes garantias reais		
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações Públicas	72	92	64	64	49	-	11	
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	228	5	23	3	2	-	3	
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	39.015	2.585	8.582	2.365	1.467	35	1.829	
<i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	458	47	1.092	631	376	10	265	
Resto dos agregados familiares	46.560	646	46.782	5.132	3.956	2	1.046	
Total	85.875	3.328	55.451	7.564	5.474	37	2.889	

Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA

	Sem garantia real			Com garantia real				Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado			
					Garantia imobiliária	Restantes garantias reais		
	Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	
Administrações Públicas	45	41	30	21	16	-	7	
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	129	3	12	1	1	-	3	
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	22.465	1.719	5.062	1.563	825	9	1.696	
<i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	428	43	715	423	206	-	244	
Resto dos agregados familiares	28.332	408	23.261	2.514	1.775	1	841	
Total	50.971	2.171	28.365	4.099	2.617	10	2.547	

c) Distribuição dos empréstimos a clientes por atividade (valor escriturado)

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Empréstimos e contas a receber – empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value							
	Total (*)	Garantia hipotecária	Outras garantias reais	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Administrações Públicas	13.621	318	500	75	176	50	511	6
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	16.410	162	9.577	34	1.418	2.600	5.414	273
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	80.806	10.545	1.964	4.462	3.766	1.961	1.001	1.319
Construção e projetos imobiliários	1.970	1.794	18	752	628	290	90	52
Construção civil	5.270	586	264	258	189	88	41	274
Restantes finalidades	73.566	8.165	1.682	3.452	2.949	1.583	870	993
Grandes empresas	48.028	2.494	692	1.031	895	530	221	509
PME (**) e empresários individuais	25.538	5.671	990	2.421	2.054	1.053	649	484
Resto dos agregados familiares e ISFLSF (***)	90.376	74.201	371	16.173	19.714	21.424	10.489	6.772
Habitacões	75.166	73.087	112	15.859	19.433	21.181	10.260	6.466
Consumo	12.149	88	163	62	71	77	12	29
Outros fins	3.061	1.026	96	252	210	166	217	277
TOTAL	201.213	85.226	12.412	20.744	25.074	26.035	17.415	8.370
<i>PRÓ-MEMÓRIA</i>								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas (****)	7.788	5.663	40	991	982	1.186	860	1.684

(*) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(**) Pequenas e médias empresas, doravante "PME".

(***) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias, doravante "ISFLSF".

(****) Líquido de imparidades

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Empréstimos e contas a receber – empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value							
	Total (*)	Garantia hipotecária	Outras garantias reais	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Administrações Públicas	14.828	360	439	59	209	63	460	8
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	17.614	194	11.634	88	36	3	11.637	64
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	79.389	11.113	1.936	4.498	3.770	2.168	1.069	1.544
Construção e projetos imobiliários	1.989	1.864	21	685	546	405	125	124
Construção civil	5.192	676	155	276	206	134	48	167
Restantes finalidades	72.208	8.573	1.760	3.537	3.018	1.629	896	1.253
Grandes empresas	48.777	2.265	621	953	753	344	212	624
PME (**) e empresários individuais	23.431	6.308	1.139	2.584	2.265	1.285	684	629
Resto dos agregados familiares e ISFLSF (***)	92.644	76.735	407	15.995	20.442	21.173	11.812	7.720
Habitacões	76.339	74.272	121	15.175	19.692	20.493	11.560	7.473
Consumo	11.976	116	177	63	73	101	32	24
Outros fins	4.329	2.347	109	757	677	579	220	223
TOTAL	204.475	88.402	14.416	20.640	24.457	23.407	24.978	9.336
<i>PRÓ-MEMÓRIA</i>								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas (****)	8.003	6.131	43	1.024	1.152	1.285	1.054	1.659

(*) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(**) Pequenas e médias empresas, doravante "PME".

(***) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias, doravante "ISFLSF".

(****) Líquido de imparidades

d) Concentração de riscos por atividade e área geográfica (Valor escriturado)

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	TOTAL (*)	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Instituições de crédito	104.580	41.466	27.162	14.647	21.305
Administrações Públicas	69.969	52.317	10.441	1.660	5.551
Administração Central	54.332	37.302	10.159	1.601	5.270
Resto	15.637	15.015	282	59	281
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	55.136	18.222	17.664	14.479	4.771
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	124.529	78.705	20.832	12.979	12.013
Construção e projetos imobiliários	3.046	3.046	-	-	-
Construção civil	7.571	5.629	1.034	231	677
Restantes finalidades	113.912	70.030	19.798	12.748	11.336
Grandes empresas	86.553	43.403	19.336	12.543	11.271
PME e empresários individuais	27.359	26.627	462	205	65
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	90.651	88.546	1.571	103	431
Habitacões	75.167	73.383	1.317	93	374
Consumo	12.149	12.117	16	7	9
Outros fins	3.335	3.046	238	3	48
TOTAL	444.865	279.256	77.670	43.868	44.071

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: Empréstimos e adiantamentos, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital próprio, Derivados (detidos para negociação e de cobertura), Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas e Garantias concedidas. Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	TOTAL (*)	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Instituições de crédito	77.047	22.717	34.254	11.268	8.808
Administrações Públicas	60.876	46.080	7.949	3.386	3.461
Administração Central	43.830	29.594	7.508	3.363	3.365
Resto	17.046	16.486	441	23	96
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	64.398	17.434	22.142	23.611	1.211
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	121.440	75.266	24.063	14.005	8.106
Construção e projetos imobiliários	2.997	2.997	-	-	-
Construção civil	7.489	5.734	1.153	203	399
Restantes finalidades	110.954	66.535	22.910	13.802	7.707
Grandes empresas	85.731	42.137	22.220	13.695	7.679
PME e empresários individuais	25.223	24.398	690	107	28
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	92.917	90.704	1.880	114	219
Habitacões	76.340	75.754	283	101	202
Consumo	11.977	11.953	9	8	7
Outros fins	4.600	2.997	1.588	5	10
TOTAL	416.678	252.201	90.288	52.384	21.805

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: Empréstimos e adiantamentos, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital próprio, Derivados (detidos para negociação e de cobertura), Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas e Garantias concedidas. Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Dezembro de 2020 – Espanha (Milhões de euros)

	TOTAL (*)	Andaluzia	Aragão	Astúrias	Baleares	Canárias	Cantábria	Castela- Mancha	Castela e Leão	Catalunha
Instituições de crédito	41.466	355	14	-	18	-	1.117	-	-	329
Administrações Públicas	52.317	1.189	581	366	500	583	14	248	954	2.229
Administração Central	37.302	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto	15.015	1.189	581	366	500	583	14	248	954	2.229
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	18.222	133	51	2	90	3	1	1	18	551
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	78.705	6.598	1.549	1.165	2.425	2.309	475	1.292	1.492	14.221
Construção e projetos imobiliários	3.046	405	27	47	49	105	7	43	28	727
Construção civil	5.629	497	82	49	130	130	27	97	77	1.091
Restantes finalidades	70.030	5.696	1.440	1.069	2.246	2.074	441	1.152	1.387	12.403
Grandes empresas	43.403	1.850	695	734	1.561	859	235	376	529	6.371
PME e empresários individuais	26.627	3.846	745	335	685	1.215	206	776	858	6.032
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	88.546	13.139	1.413	1.251	2.019	3.864	857	2.572	2.924	27.448
Habitações	73.383	10.796	1.171	950	1.724	2.888	721	2.068	2.338	23.477
Consumo	12.117	2.021	211	246	270	882	105	452	477	2.934
Outros fins	3.046	322	31	55	25	94	31	52	109	1.037
TOTAL	279.256	21.414	3.608	2.784	5.052	6.759	2.464	4.113	5.388	44.778

Dezembro de 2020 – Espanha (Milhões de euros)

	Extremadura	Galiza	Madrid	Múrcia	Navarra	Comunidade Valenciana	País Basco	Rioja	Ceuta e Melilha
Instituições de crédito	-	39	38.705	-	-	713	176	-	-
Administrações Públicas	321	788	3.845	113	421	1.042	1.700	78	43
Administração Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto	321	788	3.845	113	421	1.042	1.700	78	43
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	1	48	16.688	1	-	14	620	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	902	2.171	28.792	1.616	912	5.070	7.311	298	107
Construção e projetos imobiliários	12	84	1.097	33	5	205	159	4	9
Construção civil	45	188	2.568	96	66	246	220	10	10
Restantes finalidades	845	1.899	25.127	1.487	841	4.619	6.932	284	88
Grandes empresas	201	950	20.459	608	507	1.864	5.509	89	6
PME e empresários individuais	644	949	4.668	879	334	2.755	1.423	195	82
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	1.424	3.133	13.928	1.897	502	8.240	2.850	331	754
Habitações	1.106	2.425	11.788	1.501	402	6.792	2.331	272	633
Consumo	283	555	1.515	363	76	1.209	360	48	110
Outros fins	35	153	625	33	24	239	159	11	11
TOTAL	2.648	6.179	101.958	3.627	1.835	15.079	12.657	707	904

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: Empréstimos e adiantamentos, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital próprio, Derivados (detidos para negociação e de cobertura), Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas e Garantias concedidas. Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Dezembro de 2019 – Espanha (Milhões de euros)

	TOTAL (*)	Andaluzia	Aragão	Astúrias	Baleares	Canárias	Cantábria	Castela- Mancha	Castela e Leão	Catalunha
Instituições de crédito	22.717	1.175	319	-	174	-	1.112	7	-	393
Administrações Públicas	46.080	1.707	718	454	517	426	25	430	947	2.493
Administração Central	29.594	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto	16.486	1.707	718	454	517	426	25	430	947	2.493
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	17.434	82	48	4	167	5	1	1	59	745
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	75.266	5.946	1.330	970	1.954	2.090	422	1.176	1.224	13.266
Construção e projetos imobiliários	2.997	404	46	36	54	97	5	36	35	777
Construção civil	5.734	425	64	43	160	112	26	81	75	1.115
Restantes finalidades	66.535	5.117	1.220	891	1.740	1.881	391	1.059	1.114	11.374
Grandes empresas	42.137	1.669	557	588	1.191	742	189	334	343	5.883
PME e empresários individuais	24.398	3.448	663	303	549	1.139	202	725	771	5.491
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	90.704	12.950	1.381	1.250	2.040	3.840	852	2.572	2.888	27.706
Habitações	75.754	10.927	1.194	985	1.771	2.956	739	2.141	2.385	24.292
Consumo	11.953	1.707	174	211	242	794	83	377	394	2.333
Outros fins	2.997	316	13	54	27	90	30	54	109	1.081
TOTAL	252.201	21.860	3.796	2.678	4.852	6.361	2.412	4.186	5.118	44.603

Dezembro de 2019 – Espanha (Milhões de euros)

	Estremadura	Galiza	Madrid	Múrcia	Navarra	Comunidade Valenciana	País Basco	Rioja	Ceuta e Melilha
Instituições de crédito	-	528	17.634	-	-	363	1.012	-	-
Administrações Públicas	191	833	3.855	246	645	995	1.863	79	62
Administração Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto	191	833	3.855	246	645	995	1.863	79	62
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	1	59	15.981	2	-	5	274	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	799	2.121	29.846	1.377	1.009	4.335	7.010	276	115
Construção e projetos imobiliários	16	93	993	16	6	213	150	9	11
Construção civil	39	180	2.815	71	58	234	217	10	9
Restantes finalidades	744	1.848	26.038	1.290	945	3.888	6.643	257	95
Grandes empresas	246	963	21.391	513	629	1.473	5.322	96	8
PME e empresários individuais	498	885	4.647	777	316	2.415	1.321	161	87
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	1.390	3.005	16.336	1.896	491	8.251	2.779	332	745
Habitações	1.119	2.444	12.604	1.531	412	7.011	2.325	281	637
Consumo	237	458	3.130	326	63	997	292	39	96
Outros fins	34	103	602	39	16	243	162	12	12
TOTAL	2.381	6.546	83.652	3.521	2.145	13.949	12.938	687	922

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: Empréstimos e adiantamentos, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital próprio, Derivados (detidos para negociação e de cobertura), Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas e Garantias concedidas. Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

ANEXO XIII. Rede de Agentes

PEÑA PEÑA, MANUEL	PRADA PRADA, MARIA CARMEN	SERTE RIOJA, S.A.P.
GESTIONES MARTIN BENITEZ, S.L.	SABATE NOLLA, TERESA	NANOBOLSA, S.L.
LINARES LOPEZ, RAMÓN	MONTEAGUDO NAVARRO, MARIA	PEREZ MASCUÑAN, JORGE
TORRECILLAS BELMONTE, JOSE MARIA	DOMINGUEZ JARA, RAFAEL JESUS	SOCIEDAD COOPERATIVA AGRARIA SAN ANTONIO ABAD,
LIMONCHI LOPEZ, HERIBERTO	SALVIA FABREGAT, MARIA PILAR	FERNANDEZ-LERGA GARRALDA, JESUS
VIDAL JAMARDO, LUIS RAMON	CARDENO CHAPARRO, FRANCISCO MANUEL	EPC ASSESORS LEGALS I TRIBUTARIS, S.L.
ROMAN BERMEJO, MARIA ISABEL	MARTINEZ CASTRO, MANUEL FRANCISCO	JULIAN SANZ, MARIA
NOVAGESTION MARINA BAIXA, S.L.	SAMPER CAMPANALS, PILAR	ESPALLARGAS MONTSERRAT, MARIA TERESA
FERNANDEZ ALMANSA, ANGEL ALEJANDRINO	PELLICER BARBERA, MARIANO	ARANDA GARRANCHO, ANA MARIA
CLIMENT MARTOS, MARIA ROSARIO	GARCIA OVALLE, OSCAR	GRUP DE GESTIO PONENT DOS ASSEGURANCES, S.L.
GARCIA FONDON, CONSTANTINO	CAÑAS AYUSO, FRANCISCO	JUAN JOSE ORTIZ, S.L.
GOMEZ EBRI, CARLOS	MUÑOZ VIÑOLES, S.L.	FRANCES Y BARCELO, C.B.
CAMPOS CARRERO, MARIA JOSEFA	GESTORIA HERMANOS FRESNEDA, S.L.	SALADICH OLIVE, LUIS
DOBLAS GEMAR, ANTONIO	CASADO GALLARDO, GERARDO	ESPARCIA CUESTA, FELISA
MUÑOZ BERZOSA, JOSE RAMON	SANCHEZ ELIZALDE, JUAN FRANCISCO	MOLINA LOPEZ, RAFAEL
FERNANDEZ ONTAÑON, DANIEL	ALBIÑANA BOLUDA, AMPARO	FERNANDEZ RIOS, MARIA GORETTI
ASESORIA CM, C.B.	GABINETE AFIMECO ASESORES, S.A.L.	GARCIA GONZALEZ, PILAR
GOPAR MARRERO, PABLO	CERQUEIRA CRUCIO, FERNANDO	REGLERO BLANCO, MARIA ISABEL
DELGADO GARCIA, JOSE LUIS	REYES BLANCO, RAFAEL	CLEMENTE BLANCO, PAULA ANDREA
ASESORIA VELSINIA, S.L.	GESTION FINANCIERA MIGUELTURRA, S.L.	GONZALEZ RODRIGUEZ, FRANCISCO
FERNANDO BAENA, S.L.	LOPEZ RASCON, MARIA JESUS	CADENAS DE LLANO, S.L.
TORRES MONTEJANO, FELIX	EKO - LAN CONSULTORES, S.L.	GESTORED CONSULTING, S.L.
LOSADA LOPEZ, ANTONIO	ESINCO CONSULTORIA, S.L.	SANCHEZ ROMERO, BENITO
SERVIGEST GESTION EMPRESARIAL, S.L.	MORILLO MUÑOZ, C.B.	RUIZ-ESTELLER HERNANDEZ, GUSTAVO
ESTHA PATRIMONIOS, S.L.	RODRIGUEZ DELGADO, RENE	LAR CENTRO EMPRESARIAL, S.A.
GESTIONS I ASSEGURANCES PERSONALIZADES, S.L.	PUJOL HUGUET, AMADEU	ASESORES MOLINA, S.L.
GESPIME ROMERO MIR, S.L.	DE DIEGO MARTI, FRANCISCO JOSE	PROYECTOS INTEGRALES FINCASA, S.L.
GUTIERREZ DE GUEVARA, S.L.	OFICINAS EMA, S.L.	OLIVA PAPIOL, ENRIQUE
ACREMUN, S.L.	GABINET D'ECONOMISTES ASSESSORS FISCALS, C.B.	PERALTA Y ARENSE ASESORES Y CONSULTORES, S.L.
ENRIQUE AMOR CORREDURIA DE SEGUROS, S.L.	AULES ASESORES, S.L.	FINANCIAL TOOLS BCN, S.L.
FORUARGI, S.L.	CARRASCO MARTIN, ELOY	DOMUS AVILA, S.L.
MESANZA QUERAL, ALBERTO GUILLERMO	ASESORIA MERFISA, C.B.	GIL USON, MARTA
POGGIO, S.A.	INVAL 02, S.L.	RIVAS ANORO, FERNANDO
PYME'S ASESORIA, S.L.	MUIÑO DIAZ, MARIA DEL MAR	ARIZA GIL, JESUS
RUIZ DEL RIO, ROSA MARIA	LOGARILL & ASOCIADOS, S.L.	MOLINA LUCAS, MARIA ALMUDENA
SERRANO QUEVEDO, RAMON	MARTI TORRENTS, MIQUEL	PEREZ GUILARTE Y ASOCIADOS, S.L.
ASESORIA LIZARDI, S.L.	AMOEDO MOLDES, MARIA JOSE	SINTAS NOGALES, FRANCISCO
FERNANDEZ-MARDOMINGO BARRIUOSO, MIGUEL JOSE	PEÑA LOPEZ, MILAGROS	SANCHEZ SAN VICENTE, GUILLERMO JESUS
ROGADO ROLDAN, ROSA	GRASSA VARGAS, FERNANDO	PEREZ-ARCOS ALONSO, JUANA MARIA
MARTINEZ PUJANTE, ALFONSO	ISACH GRAU, ANA MARIA	VADILLO ALMAGRO, MARIA VICTORIA
CERTOVAL, S.L.	VAZQUEZ DIEGUEZ, JOSE ANDRES	ALZO CAPITAL, S.L.
CASTELL AMENGUAL, MARIA	ALONSO BAJO, LORENZO	TIO & CODINA ASSESSOR D'INVERSIONS, S.L.
CAMPDEPADROS CORREDURIA D'ASSEGURANCES, S.L.	B&S GLOBAL OPERATIONS CONSULTING, S.A.	SEGUROS E INVERSIONES DEL CID & VILLAFAINA, S.L.
COSTA CALAF, MONTSERRAT	ORTUÑO CAMARA, JOSE LUIS	GARCIA SIERRA, JOSE MANUEL
SIERRA TORRE, MIGUEL	GARCIA ALVAREZ-REMENTERIA, ANTONIO	SERRANO ROJAS, JOSE MANUEL
MARTINEZ MOYA, DIEGO	SANCHEZ MESA, FRANCISCO	IZQUIERDO DOLS, MIGUEL
CAPAFONS Y CIA, S.L.	RUIZ ESCALONA, ANTONIO	ASESORIAS ISADOR, S.L.
CARBO ROYO, JOSE JORGE	ASESORIA ASETRA, S.L.	SERRANO DOMINGUEZ, FRANCISCO JAVIER

ASESORIA BERCONTA, S.L.	LUNA ARIZA, RAFAEL IGNACIO	ASESORES DE EMPRESA Y GESTION ADMINISTRATIVA MARIN & MARIN, S.L.
COVIBAN ASESORES INMOBILIARIOS, S.L.	DE LA TORRE DEL CASTILLO, CANDELARIA	TURBON ASESORES LEGALES Y TRIBUTARIOS, S.L.
LORENZO SEGOVIA, SUSANA	EMASFA, S.L.	IBERFIS GESTION FINANCIERA, S.L.
USKARTZE, S.L.	BENALWIND, S.L.	SISTHEMA GESTION EMPRESARIAL, S.L.
GROS MONSERRAT, S.L.	MORENO DEL PINO, NICOLAS	ASESORIA INFIS, S.L.
ASESORES Y CONSULTORES AFICO, S.L.	INVERTIA SOLUCIONES, S.L.	MIQUEL VALLS ECONOMISTES & ASSOCIATS, S.L.P.
ALONSO ZARRAGA, MIKEL	NAVARRO UNAMUNZAGA, FRANCISCO JAVIER	VERGEL CRESPO, MARIA ISABEL
FRANCIAMAR, S.L.	SERRANO RODRIGUEZ, RAFAEL	FELEZ BIELSA, S.L.
MONTE AZUL CASAS, S.L.	RENTEK 2005, S.L.	GRAÑON LOPEZ, LUIS ALBERTO
QUERO GUTIERREZ, CARIDAD	PISONERO PEREZ, JAVIER	MALMAGRO BLANCO, ANTONIO
OLCADIA INVERSIONES, S.L.	ARANE PROMOCION Y GESTION, S.L.	ARTI INVERSIONES Y PATRIMONIOS, S.L.
RAVELO RAMIREZ, JUAN ALFONSO	INGARBO, S.L.	SERVICIOS FINANCIEROS AZMU, S.L.
FAUSBE 2005, S.L.	DE LA FUENTE TORRES, ANAIS BEATRIZ	CARCOLE ARDEVOL, JOSE
ASESORIA SAGASTIZABAL, S.L.	DURFERAL, S.L.	PREVISION PERSONAL CORREDURIA DE SEGUROS, S.A.
MARTINEZ PEREZ, JOSE FRANCISCO	GONZALEZ BORINAGA, IVANA	BAZAR NAVAS, S.L.
CANOVAS 1852, S.L.	CUBERO PATRIMONIOS, S.L.	POU ADVOCATS, S.L.P.
ECBATAN, S.L.	MEDONE SERVEIS, S.L.	NAVARRO SAENZ, MARIA MAR
SOCIEDAD COOPERATIVA AGRICOLA NTRA SRA DEL CARMEN,	ROJAS TRONCOSO, PEDRO	ORTIZ MARTIN, FRANCISCO EULOGIO
AYCE CONSULTING, S.L.	LOPEZ FERNANDEZ, RAQUEL	MARESM CONSULTORS, S.L.
PUENTE B GESTION INTEGRAL, S.L.	CASTRO VEGA, XOSE	TOLOCONSULTING, S.L.
TOMAS SECO ASESORES, S.L.	SAFIN 2062, S.L.	IGNACIO CONSTANTINO, S.L.
GARCIA MUÑOZ, MARIA OLGA	P V 1, S.L.	AVELLANEDA GARCIA, ANGEL FERNANDO
VELASCO ROCA, IGNACIO	ORTIZ ACUÑA, FRANCISCO	TELLECHEA ABASCAL, PEDRO MANUEL
GESTION Y FINANZAS ZARAGOZA, S.A.	URBANSUR GLOBAL, S.L.	MITECA PROMOCIONES E INVERSIONES, S.L.
YANES CARRILLO, MARIA JESUS	JAVIER CARRETERO Y ASOCIADOS, S.L.	LIARTE BENEDI, MARIA INMACULADA
SANTAMANS ASESORES LEGALES Y TRIBUTARIOS, S.L.	ARIAS DELGADO, MARIA MERCEDES	SINDIN RODRIGUEZ, NOELIA
SOLUCIONES FISCALES DE GALICIA, S.L.L.	AURVIR & PEÑA CONSULTORES, S.L.	TECNIFISCAL, S.L.
ALONSO FERNANDEZ, LUIS MIGUEL	GESCOFI OFICINAS, S.L.	RODRIGUEZ ALVAREZ, MARIA ISABEL
ALBELLA ESTEVE, MARIA MERCEDES	PALAU DE LA NOGAL, JORGE IVAN	CENTRE CORPORATIUI INI 6, S.L.
ABONA GESTION SERVICIOS INTEGRADOS, S.L.	PERUCHET GRUP CONSULTOR D'ENGINYERIA, S.C.P.	NIETO GONZALEZ, RUFINO
OBJETIVO MERCADO, S.L.	BALLESTER VAZQUEZ, IGNACIO JAVIER	INVERSIONES GEFONT, S.L.
GARRIDO GOMEZ, ISABEL	MARCELINO DIAZ Y BARREIROS, S.L.	SOTO PASTOR, RAFAEL
MAC PRODUCTOS DE INVERSION Y FINANCIACION, S.L.	CLUB AVOD, S.L.	HERMO MARTINEZ, MARTA
REYMONDEZ, S.L.	GABINETE JURIDICO-FINANCIERO SERRANO, S.L.	ALL ABOUT FUNDS, S.L.
GANDARA DUQUE, MARIA DE LOS MILAGROS	J. RETA ASOCIADOS, S.L.	ESTUDIO FINANCIERO AVANZADO, S.L.
MENDEZ BANDERAS, LUIS FELIPE	GRUP SBD ASSESSORAMENT I GESTIO, S.L.	LENADER, S.L.
PADRON GARCIA, HERCILIO JOSE	VINYES SABATA, MERCÉ	RENTA JUBILADOS, S.L.
AESTE, S.L.	ASESORIA MERCANTIL DE ZALLA, S.L.	MORENO SILVERIA, MARIA ISABEL
MUR CEREZA, ALVARO JESUS	SOCOGADEM, S.L.	PAZOS SANCHEZ, JAVIER
GESTIONES ORT-BLANC, S.L.	CASADO RODRIGUEZ, MARIA MARBELLA	FEO CLEMENTE, ALEJANDRO
TRES U EMPRESA DE SERVICIOS PROFESIONALES, S.L.	CROWE LEGAL Y TRIBUTARIO, S.L.P.	DOMINGO BALTA, MARIANO
CONSULTORIA SANTA FE, S.L.	SIMON BENITO, JOSE JUAN	VIVIAL ASESORAMIENTO Y ALQUILERES, S.L.
GAGO COMES, PABLO	GOMEZ FERNANDEZ, JOSE IGNACIO	HIDALGO PEREZ, JOSE ANTONIO
REMENTERIA LECUE, AITOR	MARTIN MAYOR, ANTONIO	ALONSO ZAPICO, JUAN DE DIOS
GABIÑO DIAZ, JUAN ANTONIO	CORSAN FINANCE, S.L.	DONAIRE MOLANO, LUIS
LLANA CONSULTORES, S.L.	CEJUDO RODRIGUEZ, JUAN CARLOS	LABORDA CARNICER, FELIPE
MONTESINOS CONTRERAS, VICENTE	LEASING E INVERSION EMPRESARIAL, S.L.	PAZ BARKBY, ALISON SUSAN
FONTAN ZUBIZARRETA, RAFAEL	RETAMERO VEGA, MANUEL	ASESORIA ATAMAN, S.L.
SAIZ SEPULVEDA, FRANCISCO JAVIER	SAENZ DE TEJADA ASESORES, S.L.	LEFISUR ASESORES, S.L.
INVERSIONES Y GESTION ANARCU, S.L.	CAMPOS DE PALACIOS ASESORES CORREDURIA DE SEGUROS, S.L.	LOPEZ GRANADOS, JOSE MARIA

AVANTIS ASESORES JURIDICOS, S.L.	ASESORIA Y SERVICIOS DE GESTORIA CABELLO, S.L.	GARCIA SANCHEZ, LUIS
PEREZ ANDREU, ALEJANDRO	DELGADO OJEDA, MARIA ANGELES	INVERSIONES IZARRA 2000, S.L.
PEREZ CORDOBA, VICTOR MIGUEL	AFYSE INIESTA ASESORES, S.L.	M. L. BROKERS, S.L.
SEGURALIA 2050, S.L.	GESTITRAMI FINANCIAL, S.L.	MARBAR ASESORES 2014, S.L.
IZQUIERDO - PARDO, S.L.P.	FERREIRA FRAGA, JULIAN	AYZAGAR SOTO, JAVIER
DIAZ Y FERRAZ ASOCIADOS, S.L.	ACTIVIDADES FINANCIERAS Y EMPRESARIALES, S.L.	ORTEGA ALTUNA, FERNANDO MARIA
GESTIO I ASSESSORAMENT OROPESA, S.L.	SERBANASER 2000, S.L.	CLUSTER ASESORES, S.L.
ESCRIVA DE ROMANI, S.L.	RODRIGUEZ OTERO, MIRIAN	RODRIGUEZ PEREZ, MARIA JOSE
REY FERRIN, PAULA	RODRIGUEZ CIFUENTES, IVAN	ABADIA EXPLOTACIONES HOTELERAS, S.L.
NOVOSELOVA, ELENA	CRESPO GOMEZ, LUCAS	AGORA PROFESS, S.L.
ROMERO SIERRA, BENJAMIN	RECIO CEÑA, TOMAS	EZEQUIEL & SANCHEZ CONSULTORES, S.L.
GESTION ESTUDIO Y AUDITORIA DE EMPRESAS GEA, S.L.	COMES & ASOCIADOS ASESORES, S.L.P.	DE FALGUERA MARTINEZ-ALARCON, ANTONIO
POLO ACCIONES, S.L.	SARA Y LETICIA, S.L.	ARTAJO JARQUE, FERNANDO MARIA
GARVIN Y FISAC CONSULTORES, S.L.	SERVICIOS JURIDICOS VENTANOVA, C.B.	SERRANO VACAS, JUAN CARLOS
GESTION INTEGRAL DE EMPRESAS FUSTER, S.L.	HERNANDEZ SANCHEZ, MARIA ISABEL	ALBOA 17.8, S.L.
ROLO GESTION E INVERSION, S.L.	WIZNER FAMILY OFFICE, S.L.	GESTORIA MONTSERRAT, S.L.
ASESORIA RANGEL 2002, S.L.	ARROYO DIAZ, CARLOS HUGO	MARTIN NADAL, ALBERTO
ILURCE ASESORES Y CONSULTORES, S.L.	MARTINEZ GARCIA, PEDRO RAFAEL	GARCIA LORENZO, JAVIER
ASESORIA GESTION PATRIMONIAL DE ENTIDADES RELIGIOSAS, S.L.	CAFARES, S.L.U.	SANTANA GONZALEZ, TEODOMIRO
GAMEZ MARTINEZ, ANTONIO MANUEL	JUNQUERA FRESCO, BEATRIZ INMACULADA	GASCON VAL, JESUS
GONZALEZ JIMENEZ, FRANCISCO	ALVAMAR GESTIONES Y CONTRATACIONES, S.L.	LANERO PEREZ, MIGUEL ANGEL
ORTUÑO FERNANDEZ, JOSE LUIS	ALVAREZ, CORCHERO	GESTAE VALENCIA, S.L.
CENTRE GESTOR, S.L.	FINACO ASESORES, S.L.	JUESAS FERNANDEZ, ENRIQUE
FISLAC ASESORES, S.L.	INVERSIONES XURDE PABLO, S.L.	FLORES MOLERO, GREGORIO
ROCA VILA I JURADO ASSOCIATS, S.L.P.	SALAET FERRER, MARISA	CLAPES ESQUERDA, RAMON LUIS
VILAR RIBA, S.A.	HERAS HERNANDEZ, FERNANDO	MISTO, MARCO
CRESPO CRESPO, ANGEL MANUEL	CASTAÑEDA PEREZ, PABLO	SALOR XVI, C.B.
DE ASTOBIZA AGUADO, IGNACIO	RAMOS SOBRIDO, JOSE ANDRES	INFOGES PYME, S.L.
IBERBROKERS ASESORES LEGALES Y TRIBUTARIOS, S.L.	FUENTE RODRIGUEZ, MARIA PILAR	TELEMEDIDA Y GAS, S.L.
MENDEZ HERNANDEZ, CAYETANO	PAZ GRANDIO, FRANCISCO JOSE	BARBA VALDIVIESO, MARIA ISABEL
REY PAZ, ROCIO	AROSTEGUI ARGALUZA, MARIA VICTORIA	MARQUES BARO, S.L.
SALAMERO MORENO, JOAQUIN	GESDIA ASESORES, S.L.U.	SOMOZA SIMON Y GARCIA, C.B.
LEON ACOSTA, MANUEL TOMAS	PERELLO Y TOMAS, S.L.	CUTTER BUSINESS, S.L.
LOGROSA SOLUCIONES, S.L.	ILIEVA NENKOVA, KATIA	YBIS XXI, S.L.
OTC ORIENTA PYMES, S.L.	GARCIA DIAZ, RAMON JESUS	FERREIRO GARCIA, MARIA CRISTINA
CALVO HERNAN, ALICIA	IDF ALL FINANCING, S.L.	ALBA ASESORIA INTEGRAL, S.L.
OTERO ALVAREZ, JULIA	SUBIRATS ESPUNY, MARIA DOLORES	NEGOCIOS DIZMOR, S.L.
MITJAVILA Y ASOCIADOS ESTUDIO JURIDICO FISCAL, S.L.	C. BURGOS GATON, S.L.	FRANK ASESORES, S.L.
ESPIÑA GALLEGU, ANA MARIA	COLON DE CARVAJAL SOLANA CARDONA ABOGADOS, S.L.P.	REDIS INVERSIONS, S.L.
RENTA INMOBILIARIA ARAGONESA, S.L.	CENTRO ASESOR MONTEHERMOSO, S.L.	MORENES SOLIS, MARIA ROCIO
ABELENDA MONTES, MANUEL	HOY DE 2004, S.L.	ZONA JURIDICA AGENTE, S.L.
SANZ FUENTES, LUIS ALBERTO	VILLORO OLLE, ROGER	ALDAIA 94, S.L.
GRANDA RODRIGUEZ DE LA FLOR, ARMANDO	TORRES PEREZ, JOSE ARISTIDES	LUNA GARCIA MINA, ANTONIO FERMIN
TARSISIUS FINANCIAL ADVICE, S.L.	DUQUE MEDRANO, JUAN CARLOS	FORCADA RIFA, DAVID
GOMEZ DE MAINTENANT, MARTA MARIA	HELP CONTROL DE GESTION, S.L.	PROYECTOS PINTON, S.L.
MARTINEZ VECINO, MARIA CONCEPCION	BALSEIRO PEREZ DE VILLAR, RICARDO	POLO PRIETO, BORJA
MARTIN PEREZ ASSESSMENT, S.L.P.	ZUBIZARRETA UNCETA, AITOR	FERNANDEZ QUILEZ, BEGOÑA MONICA
ROMAN CAMPOS, MARIA ETELVINA	FRANCISCO JOSE PEÑUELA SANCHEZ, S.L.	SMITH BASTERRA, FRANCISCO JAVIER
FIRVIDA PLAZA, BELEN	GONZALEZ MONZON, MARIO	CASTILLO YBARRA, MARIA DEL CARMEN
	CANO LOBATO, BEATRIZ	CUÑAT ALVAREZ OSSORIO, JUAN LUIS
	REZA MONTES, FRANCISCO JAVIER	FOGARPI SINERGIAS, S.L.P.

RIVAS URBANO, JOSE	VALENCIA MUÑOZ, JOSE JAVIER	QUILEZ SANCHEZ, ANDRES
GINES LAHERA, DARIO ALFONSO	XESTION CERCEDA, S.L.	RUIZ MOLINA ASESORES, S.L.
ZUECO GIL, JESUS ANGEL	ROBIPAL 2016, S.L.	BK ASESORIA JURIDICA, S.L.
ACERTIUS SUMA CAPITAL, S.L.	TAPIAS & BELLIDO CONSULTING, S.L.	SASUKE XXI, S.L.
PATRIAL, S.A.	MODOL RUIZ, CRISTINA	RIVERA FERNANDEZ, MARIA DEL CAMINO
MARTINEZ RIVADAS, FRANCISCO	MORSO PELAEZ, JOSE RAMON	FERTAPDO, S.L.
FINANCIAL LIFE PLANNING, S.L.	PANDAVENES CANAL, AZUCENA MARIA	ALONSO RUISANCHEZ, ENRIQUE
DE PASCUAL MASPONS, AGUSTIN	KANOPA, S.L.	LAMONEDA PRIETO, DIEGO
GESTION Y SERVICIOS SAN ROMAN DURAN, S.L.	FERNANDEZ DOMINGUEZ, PABLO	CAPITEL ASESORES ALMANSA, S.L.
GINE ABAD, FRANCISCO JOSE	TOIMIL SOMESO, MARIA DOLORES	CASAS CASTELLA, LLUIS
JUAN TORTOSA, FEDERICO	LOPEZ GARCIA, ANTONIO	CALVA CORTES, DANTE HUMBERTO
PUERTAS Y GALERA CONSULTING, S.L.	MAYA MONTERO, ANGEL	SANCHEZ MUÑOZ, RAQUEL
MENDEZ ZAPATA, MARIA DEL PILAR	SAYAR & RIVAS ASOCIADOS, S.L.	DIAZ PEREZ, CARLOS
MIGUEL HERNANDEZ, JAVIER	GARCIA DEL HOYO, VIRGINIA	GONZALEZ LANZA, ALEXIA MARIA
FORUMLEX XXI, S.L.	PROELIA, S.L.	ARCONES GARCIA, ROCIO
DURAN VIDAL, ANNA	PUJOLS SERRA, RAMON	LACMAC 2012 INVESTMENTS, S.L.
SANCHEZ POUSADA, JULIA	GARCIA PUJADAS, MONTSERRAT	V.S. SERVICIOS EMPRESARIALES, S.L.
AGUT RODRIGO, OMAR	CAMPS ALBERCH, ENRIC	SANCHEZ SANCHEZ, JOSE ANTONIO
SEGURA MASSOT, MARIA TERESA	DIAZ FLORES, JUAN FRANCISCO	CARBO PRACHNER, GUILLERMO
LORES FANDIÑO, JUAN JOSE	SERVICIOS FINANCIEROS CONTABLES 2000, S.L.	DONOSO BUENO, CARLOS
PARDO CANO, FRANCISCO JAVIER	GUMBAU RODA, JAIME JOSE	VEGA RODRIGUEZ, REGINA DOMINICA
GRANADOS ASSESSORS CONSULTORS, S.L.	VILLEGAS SABIO, RAMON	CALVET REVERTE, MARIA PILAR
CHAVARRI GONZALEZ, ALVARO	FRESNO CAPITAL, S.L.	CALLES VAQUERO, IVAN
CISTERO BOFARULL, MARIA	EUGENIO CUBEROS, ANGEL ENRIQUE	GARCIA PEREZ DE ARRILLUCEA, RAMON
DIENTE ALONSO, SERGIO	RODRIGUEZ RODRIGUEZ, JUAN CARLOS	BOULLOSA MOURE, BENITO
VALLS BENAVIDES, IGNACIO	RUBIALES REGORDAN, RAFAEL	GISTAU LATRE, LAURA
MARTIN LOPEZ, CARLOS FRANCISCO	MOREIRA GARCIA, JULIO CESAR	ESCRIG CASTAÑO, PILAR
PADILLA CABRERA, ROMINA DEL CARMEN	ASESORIA INTEGRAL RONDA, S.L.	MARTI AVILES, MARIA JOSE
ASESORIA LEMA Y GARCIA, S.L.	OSTROWSKA, JOANNA	PAPOI AND PARTNERS, S.L.
SEGOVIA GOMEZ, JUAN ANTONIO	JIMENEZ BETANZOS, DAVID	BELRIVER PARTNERS, S.L.
GONZALEZ MAYO, GONZALO	SOLIVIS, S.L.	BAIKAL ESTRATEGIAS, S.L.
ALONSO FERNANDEZ, AGUSTIN	MI CONSULTORIA, S.L.	ASTORGA SANCHEZ, JUAN ANTONIO
DEL BARCO ASENSIO, MANUEL LUIS	ALONSO CUESTA, LETICIA	LARREA ORCOYEN, ASIER
GONZALEZ GARCIA, JUSTO	AXENTES FINANCIEROS DE BALTAR, S.L.	EUGERCIO HERRA, FRANCISCO JAVIER
OLMO BARONA, ANDRES	DE GUILLERMO DE SAN SEGUNDO, MARIA SONSOLES	LOMBIDE HERNANDEZ, NAGORE
FAMILYSF SALUFER, S.L.	GOMEZ MARTINEZ, ALBERTO	GUTIERREZ FERNANDEZ, MARIA
GARCIA RODRIGUEZ, ANA ISABEL	ORTIZ GARCIA, JUAN ANTONIO	BENITO BARONA, ANDER
BAY NAMRATA, S.L.	TUTUSAUS LASHERAS, MONTSERRAT	DBSER INVEPAT, S.L.
MESA VIÑAS, ARGEO	MARTIN CARLOSENA, RAFAEL	BARRAL CASADO, RICARDO
ANDISARU, S.L.	FARRE BOSCH, CRISTINA	ARIAS HERREROS, JOSE IGNACIO
PAUDIM CONSULTORES, S.L.	ARESTI MUGICA, REGINA MARIA	MARTINEZ BERMUDEZ, LEOPOLDO
LARA MARTINEZ, CARLOS	CIUDAD BRONCANO, JUAN FRANCISCO	ROBLES ALONSO, SARA
ALPHALYNX CAPITAL, S.L.	PARNAU BOSCH, JOAN	ACOFI ASESORES Y CONSULTORES, S.L.
EROSMARVAL 2013, S.L.	ALZO SOLAR, S.L.	BOSCH ASSESSORIA TECNICA LABORAL, S.L.U.
MARNAT INVERSIONES, S.L.	GESTIONES PATRIMONIALES CANARIAS, S.L.	CAYUELA, LINA
LOPEZ PRO, DIEGO	DEL AGUILA FERRER Y ASOCIADOS, S.L.	FRANCIAMAR AREATZA, S.L.
JAEN CLAVEL, LEONARDO	LOPEZ LOPEZ, DORLETA	FRANCIAMAR GORLIZ, S.L.
ENTORNOS RURALES Y URBANOS, S.L.	HELLIN PYMES GESTION, S.L.	PRADO RECOLETOS ASESORES, S.L.
GESTORA PAMASA S.L.	CEBALLOS URCELAY, CRISTINA	MATA SANTIN, ENRIQUE
NEWLAM INVEST, S.L.	GONZALEZ HERNANDEZ, ALBERTO	BELLO NAVARRO, MIQUEL
SAPRO INVESTMENT, S.L.	DE PRADO MANEIRO, JOSE IGNACIO	ROSALES ROMERO, ANA CARMEN

FINANTZA ETA ETXEBIZITZAK, S.L.	CONTABCN ASSESSORAMENT I GESTIO D'EMPRESES, S.L.	ASESORIA ZULOR, S.L.
GLOBE FINANCIAL SERVICES & CONSULTANCIES, S.L.U.	CORREDURIA DE SEGUROS E INVERSIONES GONZALEZ DEL ALAMO, S.L.	ESZACAR, S.L.
PDCE CONSULTING DE EMPRESAS, S.L.P.	DUETS EXUS SL	ACEBES MAYA, DAVID
LAFUENTE SERVICIOS EXTERNOS, S.L.	GALARRETA Y PROVEDO, S.L.	AGRICOLA DE ALBATARREC, S. COOP. CAT. LTDA.
PACHA PRIOR, BEATRIZ	GF CONSULTORIA DE EMPRESAS, S.L.	MASCARO VECINO, INMACULADA
MARIN PEREZ, ANA MERCEDES	MODESTO PEREZ & CIA, S.L.	GARCIA LATORRE, ANTONIO DAVID
IBAÑEZ LERA, ALEJANDRO	RUIZ BARCELO SERVICIOS JURIDICOS, S.L.	GIBERT GATELL, JOSEP
SOCIEDAD CONSULTORA DE ACTUARIOS ASESORES, S.L.	TAT TECNICA ASESORA TRIBUTARIA, S.L.	ADICOR ASESORES INTEGRALES, S.L.
CRESPO MARTINEZ, JUAN ENRIQUE	LOPEZ PARDO, SILVIA	ORGAZ REDAJO, JOSE EMILIO
ASEFINSO, S.C.	SAHUN JOVE, IMMACULADA	MARTIN MOLINERO, CARLOS JESUS
GRUPO SUBVENCION DIRECTA ASESORES INTEGRALES, S.L.	LOPEZ GARCIA, ANDRES	BARRIADA GARCIA, PEDRO JOAQUIN
BERTOLOTTI, ALAIN	CAÑAS BLANCO, ANA	BELATELES INVERSIONES, S.L.
SOTO DE PRADO, ISABEL	ASESORES E CONSULTORES GESCON, S.L.	CASTRILLO PEREZ, TRINIDAD
TRYCICLO ADVISORS, S.L.	DORA MAIPU, S.L.	AVANZA ABOGADOS Y ASESORES, S.L.
ENDOR INVERSIONES, S.L.	PASTOR ARANDA, C.B.	FREEDOM INVESTMENTS, S.L.
ROIG MARTORELL, NURIA	GUTIERREZ ORTEGA, FERNANDO	LAZARO CONSULTORS I ASSESSORS, S.L.
APPROACH TO FINANCIAL SERVICES, S.L.	WORKUP ASESORES, S.L.	MAP ESFISA, S.L.
JEDA GROUP SABA, S.L.	STUDIUM CONSULTORES VALLADOLID, S.L.L.	BG ASESORIA DE FINANZAS E INVERSIONES, S.L.
Q-INVEST FAMILY OFFICE, S.L.	ARGENTE Y MERIDA ASOCIADOS, S.L.	TRUC PEBE SALLEN, S.L.
PECINO MARTIN, MARIA NINOSKA	ARROYO GARCIA ASESORES, S.L.	ADIRCA CONSULTING, S.L.U.
GOMEZ JUEZ, ARTURO MARIA	SERVEIS ALDOMA MAS, S.L.	LINARES LOPEZ, MANUEL
GIT CANARIAS, S.L.	CUEVAS MARTINEZ ASESORES, S.C.	TORRALBO HINOJOSA, SERGIO JESUS
GOMEZ RODRIGUEZ, FRANCISCO MANUEL	FERNANDEZ RODRIGUEZ, TRINIDAD	PASCUAL HERRERO, MIGUEL
VARELA PAZ, ANABEL	ASESORIA DEL VALLE, C.B.	RODRIGUEZ FERNANDEZ, ENRIQUE
BLANCO OVIEDO, ALBERTO	BLOTUH, S.L.	OLLER CARRILLO, SIMON
MEDITERRANEA BLAVA, S.L.	JARAIZ SELECCION, S.L.	FORCEN LOPEZ, MARIA ESTHER
ALABMAX FUER CONSULTING, S.L.	PUERTAS NAVARRO, VANESSA	GESTORIA OFISEM, S.L.
PINO RUIZ, MARIA DEL ROSARIO	GONZALEZ GOMEZ, JAVIER ANTONIO	CONCORDES TAX & LEGAL, S.L.
PIÑERO MARTINEZ, MARIA ISABEL	BPRADOS ASESORES FINANCIEROS, S.L.	GESTORIA CORONA, S.L.P.
ALERCIA INTERNATIONAL WEALTH MANAGEMENT, S.L.	GARCIA RODRIGUEZ, FRANCISCO JOSE	ABAC GESTION INTEGRAL DE EMPRESAS, S.L.
ADENBERG ABOGADOS, C.B.	SARMIENTO CONESA, MARIA ESTELA	RODRIGUEZ PARIS, FELIX JOSE
GABINETE AGUAR-GARCIA, S.L.P.	GEFGIRONA, S.L.	ALVEAR PARDO, ENRIQUE
FREZ TORIBIO, HERMINIA	INVERSIONES SUAREZ IBAÑEZ, S.L.	FERNANDEZ MOYANO, ONOFRE
BELTRAN BENITEZ, VICENTE	TOT GESTIO ROMIA LLOP, S.L.	MARTOS LOPEZ, JESUS
PINEDA ALCALA, JAIME	MANZANARES RODRIGUEZ, JAVIER	CANALES FUENTE, JAVIER
CANO Y MARTIN ASESORES FINANCIEROS, S.L.	INIGO LOPEZ, LUIS ALBERTO	GIL TEJADA, MARCOS BERNARDO
COLLADO VALDIVIESO, JAVIER JESUS	ABADIAS ANORO, ALFREDO	MIRO SALA, MARIA ANGELES
DURAN LOPEZ, LAURA	OKAPI SES SALINES, S.L.U.	LOPEZ IRIARTE, JOSE MANUEL
ATANES GONZALEZ, SILVIA	BV CORUÑA, S.L.	CASELLAS GASSO, SALVADOR
FORTECHA MAISO, S.L.	ASESCO MALLORCA ASESORES E INVERSORES, S.L.	DELGADO ESPINOLA, ANTONIO
SERRANO TEJADA, DOMINGO	ASESORIA DE EMPRESAS URBANO Y ASOCIADOS, S.L.	ALLIED CAPITAL, S.L.
RODRIGUEZ RODRIGUEZ-VILA, ENRIQUE	ARCADIO INVERSIONES Y ASESORAMIENTO, S.L.	CONSEJEROS Y PROYECTOS DE GESTION, S.L.
GARCIA LOPEZ, PEDRO JOSE	RUIZ SORIA, ANTONIO	CORCUERA ABOGADOS Y ASESORES DE PATRIMONIO S.L.
FAUS GOMAR, ESTEBAN	PEGUERO LANZOS, FERNANDO	EASY MODE, S.C.
VAZQUEZ GALIANO, MIGUEL	NUÑO BALLESTEROS, ALFONSO	GESTIO ABP, S.L.
PARES FONTANALS, JAUME	AISF PARTNERS, S.L.	JAMANROCRIS, S.L.
GALAN DEL POZO, JAVIER	CONTAL ASSESSORS, S.C.V.	MEDINA FINANZAS S.L.
MOREJON ALTURA, JOSE CARLOS	GUIMERA ASSESSORS, S.L.	MSJN FINANCIAL ADVISORS SLU,
ASESORAMIENTO INTEGRAL DE PYMES, S.L.	PEÑALVA CONSULTING, S.L.	VALDELASIERRA ASESORES SL,
ASESORES MASAED, S.L.	VORZEBOL ASESORIA, S.L.	TORRELLAS GRAMAJE, NOELIA

ARDAO ESPUCH, CRISTINA	ALDAVERO ROMERO INVERSIONES S.L.	ASESORIA LABORAL JAVIER CASTRO S.L.
DE ZAYAS CAMPOS, MARIA TERESA	STRAFY 4 ASSET MANAGEMENT SL,	GUERRERO ARPI, MARTIN
PROALIA CONSULTING EMPRESARIAL, S.L.	ROMERO FORMOSO, FATIMA	DIZ MORON, JORGE
FERNANDEZ AYALA, CARLOS	XESCONTA ASESORIA DE EMPRESAS SL,	CASTEJON DE LA ENCINA, GONZALO
DEBCO ESTRUCTURA PROFESIONAL, S.L.P.	HERMANOS SANCHEZ JIMENEZ ASESORES C.B.	DIAZ GARCIA FUENTES, MIGUEL
ALAMA SELMA, VICENTE IDELFONSO	JUAN LORENZO SL,	ASESORES FINANCIEROS R.V. SABIO S.L.
TERRADILLOS PEREZ, LEIRE	FERRADAS PEREZ, TOMAS JOAQUIN	FUENTE VILLARAN, ALVARO
FINANCES Y DINERO SL,	MALGOSA MORERA, JOAQUIN	CALVO FERNANDEZ, JULIAN
GALLEGO Y ASOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL SL PROFESIONAL,	FISCATEL CONSULTORES Y ASESORES,SCP,	BEATRIZ ARROYO AVILA S.L.
PEINADO ANGUIITA, PABLO	CESARI MORA, ANNA	GAROZ DURO, ANA
PLEGUEZUELO WITTE, ANTONIO JOSE	SUAREZ PREGO, HECTOR	CACERES SANCHEZ, GONZALO
SOTERAS MORERA, DAVID	RAMOS PURAS CONSULTORES SL,	MEDIERO MUÑOYERRO, JESUS
VAZQUEZ CARRASCO, NURIA	AGENTES TRIBUTARIOS Y FROS SL,	SANTOS MAYORDOMO, RUBEN
VAZQUEZ ALVAREZ, GRACIELA NOEMI	LOZANO MARTIN, MATIAS	FERNANDEZ RODRIGUEZ, ALEJANDRO
REINA BETTIGHOFER, JOSE CARLOS	CHILCO GESTION SL,	LANAU ALTEMIR, RAMON ANGEL
MUÑOZ EZQUERRO, JOSE MANUEL	DIEZ AMORETTI S.L.	SANTOS HERRERA, MERCEDES
EMPRENDE SERVICIOS FINANCIEROS S.L.	GARCIA PRIETO, JOSE LUIS	BARRERA VAZQUEZ, JAVIER
MOYÁ & EMERY ASESORIA Y CONSULTING SL,	CREACIONES CARLINA S.L.	TETIAROA GESTION Y CONSULTING 2011, S.L.
SERRANO MORAL, ANTONIO	MORERA CELDRAN, JULIO MARCO	ASFIPA, S.L.,

Glossário de termos

Ações próprias	Inclui o montante dos instrumentos de capital próprios na posse da instituição.
Ativos em perda	Ativos desreconhecidos do balanço por se considerar remota a recuperação de qualquer montante registado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.
Ativos financeiros em imparidade	<p>O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se aos ativos financeiros avaliados ao custo amortizado e aos ativos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, exceto no caso dos investimentos em instrumentos de capital próprio e aos contratos de garantias financeiras e compromissos de empréstimo unilateralmente revogáveis pela Instituição. Da mesma forma, excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.</p> <p>A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (<i>Stage 1</i>), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (<i>Stage 2</i>) e a terceira as operações em imparidade (<i>Stage 3</i>).</p>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Ativos financeiros que não cumprem a definição de ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e que resultam das atividades normais das instituições financeiras para obter fundos, independentemente da respetiva instrumentalização ou vencimento.
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	Instrumentos financeiros com fluxos de caixa determinados ou determináveis e em que se recuperará todo o pagamento realizado pela entidade, excluindo por razões imputáveis à solvência do devedor. Esta categoria compreende os investimentos da atividade típica de crédito e as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que fazem parte da atividade da instituição. Também inclui todos os contratos de locação financeira nos quais as filiais consolidadas atuem como locatários.
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	<p>Um ativo não corrente, ou um grupo alienável, cujo valor escriturado se pretende recuperar, fundamentalmente, através da respetiva venda, em vez da sua utilização contínua, e cumpra os seguintes requisitos:</p> <p>a) Que esteja disponível para venda imediata no estado e forma existentes à data do balanço, de acordo com o costume e as condições habituais para a venda destes ativos.</p> <p>b) Que a sua venda se considere altamente provável.</p>
Ativos por direito de utilização	Ativos que representam o direito do locatário a utilizar um ativo subjacente durante o prazo da locação.
Ativos por impostos correntes	Montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses.
Ativos por impostos diferidos	Impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os derivados de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações fiscais com compensação pendente.
Ativos corpóreos	Imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações propriedade da instituição ou adquiridas em regime de locação financeira.

Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	<p>Instrumentos designados pela instituição, desde o início, como ao justo valor com alterações nos resultados. Uma entidade apenas poderá designar um instrumento financeiro ao justo valor com alterações nos resultados quando, ao fazê-lo, se obtenha informação mais relevante, devido ao facto de:</p> <p>a) Com isso, se eliminar ou reduzir significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (por vezes, designada por "falta de balanceamento contabilística") que, de outra forma, surgiria ao utilizar diferentes critérios para avaliar ativos e passivos ou para obter ganhos e perdas sobre os mesmos com bases diferentes. Poderá ser aceitável designar apenas alguns elementos de um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros semelhantes, sempre que, ao fazê-lo, se consiga uma redução significativa (e, possivelmente, uma maior redução do que com outras designações permitidas) na incoerência.</p> <p>b) O rendimento de um grupo de ativos ou passivos financeiros ser gerido ou avaliado segundo o critério do justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento ou de gestão do risco documentada pela entidade, e de a informação relativa a esse grupo ser transmitida internamente, de acordo com o critério do justo valor, ao pessoal essencial da administração da entidade.</p> <p>São ativos financeiros geridos em conjunto com os "passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" avaliados pelo justo valor, com derivados financeiros cujo objetivo e efeito é reduzir significativamente a respetiva exposição a variações do seu justo valor ou com passivos financeiros e derivados que têm por objetivo reduzir significativamente a exposição global ao risco da taxa de juro.</p> <p>Incluem-se nestes capítulos tanto o investimento como os depósitos de clientes através dos seguros de vida em que o tomador assume o risco do investimento denominados "unit links".</p>
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alteração nos resultados	Os ativos financeiros registados nesta epígrafe são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste do SPPI.
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Ativos e passivos financeiros adquiridos com o objetivo de beneficiar a curto prazo das suas variações de valor. Também incluem os derivados financeiros que não se consideram de cobertura contabilística e, no caso dos passivos financeiros detidos para negociação, os passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo ("posições curtas").
Acordo conjunto	Um acordo relativamente ao qual duas ou mais partes exercem o controlo conjunto.
Ajustamento por avaliação de crédito (CVA)	O ajustamento por avaliação de crédito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (ativos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.
Ajustamento por avaliação de débito (DVA)	O ajustamento por avaliação de débito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (passivos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.
Locações	<p>Um direito a receber, para o locador, e uma obrigação de pagar, para o locatário, uma corrente de fluxos de caixa constituída, essencialmente, pela mesma combinação de pagamentos de capital e juros que num contrato de empréstimo.</p> <p>a) Uma locação é classificada como locação financeira quando se transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato.</p> <p>b) É classificada como locação operacional quando não se trata de uma locação com carácter financeiro.</p>
<i>Basis risk</i>	Riscos derivados da cobertura de exposição a uma taxa de juro instrumentalizada mediante a exposição a outra taxa de juro, de acordo com outras condições ligeiramente diferentes.
Lucro básico por ação	É determinado ao dividir o "Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" pelo número médio ponderado das ações em circulação durante o exercício ou período; excluindo o número médio das ações próprias detidas em tesouraria.

Lucro diluído por ação	É determinado de forma semelhante ao lucro básico por ação, ajustando o número médio ponderado das ações em circulação e, conforme o caso, o resultado atribuído aos proprietários da empresa-mãe, para ter em conta o potencial efeito de diluição de determinados instrumentos financeiros que podem gerar a emissão de novas ações (compromissos com funcionários com base em opções sobre ações, garantias sobre as ações dos proprietários da empresa-mãe, emissões de dívida convertível, etc.).
Capital de nível 1 adicional (T1)	Inclui: participações preferenciais e títulos perpétuos eventualmente convertíveis e deduções.
Capital de nível 1 normal (CET 1)	Inclui: capital, reservas da sociedade-mãe, reservas nas sociedades consolidadas, interesses minoritários, a cobertura genérica contabilizável, títulos convertíveis, deduções e o lucro atribuído líquido.
Capital de nível 2 (T2)	Inclui: subordinadas, participações preferenciais e interesses minoritários.
Capital económico	Métodos ou práticas que permitem aos bancos avaliar riscos e alocar capital para cobertura dos efeitos económicos das atividades de risco.
Stage (categoria de risco)	A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (<i>Stage 1</i>), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (<i>Stage 2</i>) e a terceira as operações em imparidade (<i>Stage 3</i>).
Obrigações hipotecárias	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos hipotecários da entidade de crédito emitente.
Obrigações territoriais	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos do setor público da entidade de crédito emitente.
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	Cobre o câmbio nas taxas de câmbio por investimentos no estrangeiro, realizados em moeda estrangeira.
Coberturas dos fluxos de caixa	Cobrem a exposição à variação dos fluxos de caixa atribuídos a um risco específico associado a um ativo ou passivo ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Coberturas de justo valor	Cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos ou passivos ou de compromissos definitivos ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco específico, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Concentrações de atividades empresariais	Uma concentração de atividade empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento através do qual uma instituição obtém o controlo de uma ou mais atividades empresariais.
Comissões	Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são: <ul style="list-style-type: none"> – Os associados a ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança. – Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços. – Os que correspondem a um ato único, quando se produz o ato que os origina.
Compromissos contingentes concedidos	São obrigações possíveis da instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.

Compromissos por contribuições definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade realiza contribuições de caráter pré-determinado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder cumprir com as remunerações dos funcionários relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores.
Compromissos por prestações definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade, direta ou indiretamente através do sistema, mantém a obrigação, contratual ou implícita, de pagar diretamente aos funcionários as remunerações no momento que em sejam exigíveis ou de pagar montantes adicionais se o segurador, ou outro obrigado ao pagamento, não cumprir com todas as prestações relativas aos serviços prestados pelos funcionários no exercício presente e nos anteriores, por não se encontrar totalmente garantida.
Compromissos por remunerações pós-emprego	São remunerações a funcionários que são liquidadas após o fim do respetivo período de emprego.
Contingências	Obrigações atuais da entidade, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade.
Contratos de seguros associados a pensões	Reúne o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos decorrentes de pensões.
Controlo	Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considere que existe controlo, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Controlo conjunto	Controlo partilhado de um acordo, em virtude de um compromisso contratual, que apenas existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime de todas as partes que partilham o controlo.
Custo amortizado	O custo amortizado de um ativo financeiro, ou de um passivo financeiro, corresponde ao montante pelo qual o instrumento financeiro é registado no reconhecimento inicial menos os pagamentos antecipados, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre o montante inicial e o montante na maturidade e, para os ativos financeiros, ajustado por possíveis perdas ou insolvências.
Custo de aquisição corrigido	O preço de aquisição dos valores menos as amortizações acumuladas, mais os juros incorridos, mas sem os restantes ajustamentos decorrentes de avaliação.
Custo de serviços passados	É a alteração no valor presente das obrigações decorrentes de benefícios definidos pelos serviços prestados pelos funcionários em períodos anteriores, revelada no período atual devido à introdução ou modificação de benefícios pós-emprego ou de outros benefícios dos funcionários a longo prazo.
Custo de serviços do período corrente	O custo dos serviços do período corrente é o aumento no valor presente de uma obrigação decorrente de benefícios definidos que ocorre como consequência dos serviços prestados pelos funcionários no período corrente.
Depósitos de bancos centrais	Inclui os depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, recebidos do Banco de Espanha ou de outros bancos centrais.

Depósitos de instituições de crédito	Depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, em nome de instituições de crédito.
Depósitos de clientes	Os montantes dos saldos reembolsáveis recebidos em numerário pela entidade, exceto os instrumentados como títulos negociáveis, as operações do mercado monetário realizadas através de contrapartidas centrais e os que tenham natureza de passivos subordinados, que não procedam de bancos centrais nem de instituições de crédito. Também inclui as fianças e consignações em numerário recebidas cujo montante se pode investir livremente.
Derivados	Inclui o justo valor a favor (ativo) ou contra (passivo) da entidade dos derivados que não fazem parte de coberturas contabilísticas.
Derivados – contabilidade de cobertura	Derivados designados como instrumentos de cobertura numa cobertura contabilística. Espera-se que o justo valor ou os fluxos de caixa futuros destes derivados compensem as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa das rubricas cobertas.
Diferenças cambiais/Conversão de divisas	Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), líquidas: Reúne os resultados obtidos em operações de compra e venda de moedas e as diferenças resultantes da conversão das rubricas monetárias em moeda estrangeira em moeda funcional. Conversão de divisas (Outro rendimento integral acumulado): as que se registam por conversão das demonstrações financeiras em moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo e outras que se registam face ao capital próprio.
Dividendos e remunerações	Rendimentos provenientes de dividendos cobrados anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação.
Entidade estruturada	<p>Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a entidade; por exemplo, no caso em que os possíveis direitos de voto se refiram exclusivamente às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais. Geralmente, uma entidade estruturada apresenta algumas ou todas as características ou atributos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Atividades limitadas. b) Um objeto social estrito e bem definido, como, por exemplo, efetuar locações eficientes do ponto de vista fiscal, desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, proporcionar uma fonte de capital ou financiamento a uma entidade ou oferecer oportunidades de investimento a investidores mediante a transferência para os investidores dos riscos e lucros associados aos ativos da entidade estruturada. c) Um capital próprio líquido insuficiente para permitir que a entidade estruturada financie as suas atividades sem contar com apoio financeiro subordinado. d) Financiamento mediante emissão de vários instrumentos vinculados contratualmente aos investidores que criam concentrações de risco de crédito e outros riscos (tranches). <p>Alguns exemplos de entidades consideradas estruturadas incluem os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Instrumentos de titularização. b) Financiamento garantido por ativos. c) Alguns fundos de investimento.
Entidades associadas	As entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas não o respetivo controlo. Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada.

Entidades dependentes	<p>As entidades sobre as quais o Grupo detém o controlo. Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considerem dependentes, deve existir:</p> <p>a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada;</p> <p>b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos.</p> <p>c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.</p>
Cenários macroeconómicos base	<p>A IFRS 9 requer que uma instituição avalie um conjunto de possíveis cenários ao estimar as provisões e medir as perdas de crédito esperadas, através de cenários macroeconómicos base. O cenário macroeconómico base apresenta a situação do ciclo económico específico.</p>
Demonstrações totais de alterações no capital próprio	<p>As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes.</p> <p>A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "Outro rendimento integral acumulado", são incluídas no capital próprio, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo por impostos diferidos, consoante o caso.</p>

Demonstrações de fluxos de caixa	<p>Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para estes efeitos, além do dinheiro em numerário, qualificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor; concretamente os saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem.</p> <p>Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes. – Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento. – Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais. – Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Grupo e que não fazem parte das atividades operacionais.
Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos	<p>As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e os "Outros rendimentos e despesas reconhecidos", que se registam diretamente no capital próprio. Os "Outros reconhecimentos e despesas reconhecidos" incluem variações que ocorreram no período em "Outro rendimento integral acumulado", detalhados por rubricas.</p> <p>A soma das variações registadas no capítulo "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Total de rendimentos e despesas".</p>
Existências	<p>Ativos, diferentes dos instrumentos financeiros, detidos para venda no decurso normal da atividade, que se encontram em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade ou que serão consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços. As existências incluem os terrenos e demais propriedades detidas para venda em projetos imobiliários.</p>
Exposição	<p>(<i>Exposure at default</i> – "EAD") é o montante do risco contraído no momento de incumprimento da contraparte</p>
<i>Goodwill</i>	<p>Representará o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros derivados de ativos de uma entidade adquirida que não puderem ser identificados e reconhecidos individual e separadamente. O <i>goodwill</i> apenas será reconhecido quando tiver sido adquirido a título oneroso numa concentração de atividades empresariais.</p>
Fundo de titularização	<p>Fundo que se configura como capital separado, administrado por uma sociedade de gestão. Uma entidade que pretende obter financiamento vende determinados ativos ao fundo de titularização e este emite valores garantidos pelos referidos ativos.</p>
Fundos próprios	<p>Contribuições realizadas pelos acionistas, resultados acumulados reconhecidos através da conta de resultados; e componentes de instrumentos financeiros compostos e outros instrumentos de capital que tenham carácter de capital próprio permanente.</p>
Resultados acumulados	<p>Reúne o montante líquido dos resultados acumulados (ganhos ou perdas) reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de resultados que, na distribuição do lucro, se destinaram ao capital próprio.</p>

Garantias concedidas	Operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos.
Garantias concedidas em situação duvidosa	O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para Garantias concedidas. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor (provisões de insolvências) contabilizadas.
Garantias financeiras	Contratos através dos quais o emitente se compromete a efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela perda que incorre quando um devedor específico não cumpre as suas obrigações de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.
Aumento significativo do risco	Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.
Despesas com pessoal	Compreende todas as remunerações do pessoal na folha de vencimento, fixas ou eventuais, independentemente da sua função ou atividade, exigíveis no exercício, a qualquer título, incluindo o custo dos serviços correntes para regimes de pensões, as remunerações baseadas em instrumentos de capital próprio e as despesas que se incorporem no valor dos ativos. Os montantes devolvidos pela Segurança Social ou outras entidades de previdência social, devido a pessoal doente, serão deduzidos das despesas com pessoal.
Influência significativa	<p>Trata-se do poder de intervir nas decisões de política financeira e de exploração da participada, sem deter o controlo nem o controlo conjunto dessas políticas. Considera-se que uma entidade exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que tal influência não existe. Inversamente, considera-se que a entidade não exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), menos de 20% dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que existe essa influência. A existência de outro investidor que possua uma participação maioritária ou substancial não impede necessariamente que uma entidade exerça influência significativa.</p> <p>Normalmente, a existência de influência significativa por parte de uma entidade evidencia-se através de uma ou várias das seguintes formas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) representação no conselho de administração, ou órgão de direção equivalente da entidade participada; b) participação nos processos de definição de políticas, entre os quais se incluem as decisões sobre dividendos e outras distribuições; c) transações de importância relativa entre a instituição e a participada; d) intercâmbio de pessoal dirigente; ou e) fornecimento de informação técnica essencial.
Rendimentos provenientes de dividendos	Inclui os dividendos e remunerações de instrumentos de capital cobrados ou anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação. Os rendimentos serão registados pelo seu montante bruto, sem deduzir, consoante o caso, as retenções de impostos realizadas na fonte.
Instrumento de capital próprio	Instrumento que reflete uma participação residual nos ativos da entidade que o emite, após deduzir todos os seus passivos.
Instrumento financeiro	Contrato que dá lugar a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.

Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Montante correspondente ao capital próprio decorrente de títulos diferentes de contribuições de capital, resultados acumulados, reexpressões das demonstrações financeiras e outro rendimento integral acumulado.
Interesses minoritários	Os interesses minoritários são a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma dependente que não correspondem, quer seja direta ou indiretamente através de outras dependentes, à participação da sociedade-mãe do grupo.
Investimentos imobiliários	Reúne os terrenos e edifícios, ou partes de edifícios, propriedade da entidade ou em regime de locação financeira, que são detidos para obtenção de rendas, mais valias ou uma combinação de ambas e que não se esperam realizar no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.
Método da integração global	Método aplicado para a consolidação das contas das entidades dependentes do Grupo. Os ativos e passivos das entidades do Grupo são incorporados rubrica a rubrica no balanço consolidado, mediante conciliação e eliminação prévia dos saldos devedores e credores entre as entidades a consolidar. Os rendimentos e as despesas das contas de resultados das entidades do Grupo são incorporados na conta de resultados consolidada, após a eliminação dos rendimentos e das despesas relativos a operações entre tais entidades e dos resultados gerados em tais operações.
Método da participação	É um método contabilístico segundo o qual o investimento é registado inicialmente pelo custo e é ajustado posteriormente em função das alterações que poderá sofrer, após a aquisição, a parte dos ativos líquidos da participada que corresponde ao investidor. O resultado do exercício do investidor reunirá a parte que lhe corresponda nos resultados da participada e outro rendimento integral do investimento incluirá a parte que lhe corresponda de outro rendimento integral da participada.
Modelo de negócio	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (<i>Solely Payments of Principal and Interest</i> , doravante, SPPI). Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.
Empreendimento conjunto	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos líquidos deste. Um participante num negócio conjunto deverá reconhecer a sua participação no referido empreendimento como um investimento, e contabilizará esse investimento utilizando o método da participação de acordo com a ISA 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.
Operação conjunta	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos deste e têm obrigações decorrentes dos seus passivos. Um operador conjunto deverá reconhecer os elementos seguintes, relacionados com a sua participação numa operação conjunta: a) os seus ativos, incluindo a parte que lhe corresponda dos ativos de titularidade conjunta; b) os seus passivos, incluindo a parte que lhe corresponda dos passivos contraídos de forma conjunta; c) os rendimentos obtidos com a venda da sua parte da produção resultante da operação conjunta; d) a sua parte dos rendimentos obtidos com a venda da produção resultante da operação conjunta; e e) as suas despesas, incluindo a parte que lhe corresponda das despesas conjuntas. Um operador conjunto contabilizará os ativos, passivos, rendimentos e despesas relacionados com a sua participação numa operação conjunta, de acordo com as IFRS aplicáveis aos ativos, passivos, rendimentos e despesas específicas em questão.

Operação de Refinanciamento	Operação que, quaisquer que sejam os seus titulares ou garantias, se concede ou se utiliza por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras – atuais ou previsíveis – do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas, pela própria entidade ou por outras entidades do respetivo grupo, ao titular (ou titulares), ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico, ou pela qual se regularizem total ou parcialmente as referidas operações em termos de pagamento, com o objetivo de facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da respetiva dívida (capital e juros) porque não é possível, ou se prevê que não será possível, cumprir as respetivas condições de forma correta e atempada.
Operação Reestruturada	Operação na qual, por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares), se alteram as condições financeiras com o objetivo de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros) porque o titular não pode, nem se prevê que possa, cumprir as referidas condições de forma correta e atempada, mesmo nos casos em que a referida modificação estivesse prevista no contrato. Em todo o caso, consideram-se reestruturadas as operações nas quais se realiza uma anulação ou se recebem ativos para reduzir a dívida, ou cujas condições são modificadas para alargar o respetivo prazo de vencimento, alterar o regime de amortização para reduzir o montante das quotas a curto prazo ou diminuir a sua frequência ou estabelecer ou alargar o prazo de carência de capital, de juros, ou de ambos, exceto nos casos em que é possível provar que as condições são modificadas por motivos diferentes de dificuldades financeiras dos titulares e sejam análogas às condições aplicáveis no mercado à data da modificação às operações que se concedem a clientes com perfil de risco semelhante.
Operação Refinanciada	Operação total ou parcialmente regularizada em termos de pagamento como consequência de uma operação de refinanciamento realizada pela própria entidade ou outra entidade do seu grupo económico.
Operação Renegociada	Operação na qual se modificam as condições financeiras sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, quando as condições são modificadas por motivos diferentes da reestruturação.
Outras reservas	Esta rubrica é discriminada no balanço em: i) Reservas ou perdas acumuladas em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas: inclui o montante líquido dos resultados acumulados em exercícios anteriores gerados por entidades avaliadas pelo método de participação, reconhecidos através da conta de resultados. ii) Outras: inclui o montante das reservas não reunidas noutras rubricas, tais como os montantes procedentes de ajustamentos de carácter permanente realizados diretamente no capital próprio, como consequência de despesas na emissão ou redução de instrumentos de capital próprio, alienações de instrumentos de capital próprio e da reexpressão retroativa das demonstrações financeiras devido a erros e alterações de critério contabilístico.
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	Inclui o montante dos regimes de remunerações aos funcionários a longo prazo.
<i>Option risk</i>	Riscos derivados de opções, incluindo as opções implícitas.
Rubricas não monetárias	São ativos e passivos que não atribuem qualquer tipo de direito de receber ou entregar uma quantia determinada ou determinável de unidades monetárias, tais como os ativos corpóreos e incorpóreos, o <i>goodwill</i> e as ações ordinárias que estejam subordinadas a todas as demais classes de instrumentos de capital.
Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro	Compreende as provisões técnicas do seguro direto ou do resseguro aceite registadas por instituições para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício.
Passivos financeiros pelo custo amortizado	Compreende os passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço e que correspondem às atividades típicas de captação de fundos das instituições financeiras, qualquer que seja a sua forma de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.

Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Inclui o montante dos passivos diretamente associados aos ativos classificados como ativos não correntes em venda, incluindo os correspondentes a operações descontinuadas que estejam registados no passivo da entidade na data do balanço.
Passivo decorrente de locação	Locação que representa a obrigação do locatário de realizar pagamentos de locação durante o prazo da locação.
Passivos por impostos	Inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos.
Passivos por impostos correntes	Compreende o montante a pagar pelo imposto sobre lucros relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos nos próximos doze meses.
Passivos por impostos diferidos	Compreende o montante dos impostos sobre lucros a pagar em exercícios futuros.
Passivos subordinados	Montante dos financiamentos recebidos, qualquer que seja a forma em que se instrumentalizem, que, para efeitos de prioridade dos créditos, se situem atrás dos credores comuns.
Capital próprio	A parte residual dos ativos de uma entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Inclui as contribuições para a entidade realizadas pelos sócios ou proprietários, quer seja no momento inicial ou noutros posteriores, a menos que se enquadrem na definição de passivo, bem como os resultados acumulados, os ajustamentos por avaliação que lhe sejam imputados e, se aplicável, os interesses minoritários.
Capital próprio corpóreo	Representa o valor do capital próprio corpóreo do acionista, já que este não inclui os incorpóreos nem o minoritário. É calculado deduzindo do <i>Book Value</i> os ativos incorpóreos, ou seja, o <i>goodwill</i> e os restantes incorpóreos consolidados registados na epígrafe do balanço público (o <i>goodwill</i> e os incorpóreos das sociedades registadas pelo método da equivalência ou das sociedades classificadas como ativos não correntes em venda não são deduzidos). Também são apresentados ex-dividendos.
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	Inclui o montante de todas as provisões constituídas para cobertura das remunerações pós-emprego, incluindo os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado e obrigações similares.
Perdas esperadas - <i>Expected Credit Loss</i> (ECL)	O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma das três categorias de risco deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias.
Posições curtas	Montante dos passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo.
Pré-reformas	Pessoal que deixou de prestar os seus serviços na entidade, mas que, sem estar legalmente reformado, continua a ter os seus direitos económicos face a esta até que passe à situação legal de reformado.
Empréstimos e adiantamentos a clientes	Os créditos, qualquer que seja a sua natureza, concedidos a terceiros que não sejam instituições de crédito.
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança duvidosa	O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para exposições no balanço de empréstimos a clientes. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor (provisões de insolvências) contabilizadas.
Prémio de emissão	O montante desembolsado pelos sócios ou acionistas nas emissões de capital acima do nominal.
Probabilidade de incumprimento	<i>Probability of default</i> ou "PD" é a probabilidade de que a contraparte incumpra as suas obrigações de pagamento de capital e/ou juros. A probabilidade de incumprimento está associada ao <i>rating/scoring</i> de cada contraparte/operação.
Produtos de crédito estruturados	Os produtos de crédito estruturados são um tipo especial de instrumento financeiro com outros instrumentos, formando uma estrutura de subordinação.

Provisões	Inclui o montante constituído para cobrir obrigações atuais da entidade, surgidas em consequência de eventos passados, que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas que são indeterminadas em termos de montante ou data de cancelamento.
Provisões ou reversão de provisões	Montantes constituídos no exercício, líquidos das recuperações de montantes constituídos em exercícios anteriores, para provisões, exceto as correspondentes a provisões e contribuições para fundos de pensões que constituam despesas com pessoal imputáveis ao exercício ou custos com juros.
Provisões para compromissos contingentes e garantias concedidas	Provisões constituídas para a cobertura de operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos e de compromissos contingentes, que se entendem como compromissos irrevogáveis que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
<i>Repricing risk</i>	Riscos relativos aos desfasamentos temporais no vencimento e na revisão das taxas de juro dos ativos e passivos e das posições extrapatrimoniais a curto prazo.
Risco de correlação	O risco de correlação ocorre nos derivados cujo valor final depende do comportamento de mais do que um ativo subjacente (essencialmente, cabazes de ações) e indica a variabilidade existente nas correlações entre cada par de ativos.
Gravidade	(<i>Loss given default</i> – "LGD") é a estimativa da perda caso o incumprimento ocorra. Depende sobretudo das características da contraparte e da avaliação das garantias ou colateral associado à operação.
Apenas pagamentos de capital e juros (SPPI)	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (<i>Solely Payments of Principal and Interest</i> , SPPI).
Taxa de juro efetiva	Taxa de atualização que equipara exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir das suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar as perdas por risco de crédito futuras.
<i>Unit Link</i>	Os seguros de vida em que o tomador assume o risco são os contratos de seguros em que os fundos em que se materializam as provisões técnicas do seguro se invertem em nome e por conta do segurador em participações de Instrumentos de Investimento Coletivo (IIC) e outros ativos financeiros escolhidos pelo tomador do seguro, que é quem suporta o risco do investimento.
Valores mobiliários espanhóis	Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA sediadas em Espanha que refletem a atividade nacional do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do Grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Valores mobiliários estrangeiros	Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA não sediadas em Espanha que refletem a atividade estrangeira do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Justo valor	É o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração.
Valores representativos de dívida	Obrigações e demais valores que constituam ou reconheçam uma dívida para o seu emitente, incluindo os efeitos negociáveis emitidos para a sua negociação entre um grupo aberto de investidores, que gerem uma remuneração consistente num juro, implícito ou explícito, cuja taxa, fixa ou definida por referência a outras, se estabeleça contratualmente, e se instrumentalizem em títulos ou valores mobiliários escriturais, qualquer que seja o emitente.

<p><i>Value at Risk (VaR)</i></p>	<p>É a variável base para medir e controlar o risco de mercado do Grupo. Esta medida de risco calcula as perdas máximas, com um nível de confiança determinado, que pode ocorrer nas posições de mercado de uma carteira para um determinado horizonte temporal.</p> <p>Os valores do VaR são calculados seguindo duas metodologias:</p> <p>a) VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos dois anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco.</p> <p>b) VaR com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior.</p> <p>O VaR com nivelamento adapta-se com maior rapidez às alterações nas condições dos mercados financeiros, enquanto o VaR sem nivelamento é uma medida, em geral, mais estável que tenderá a superar o VaR com nivelamento quando predomine a tendência para menor volatilidade nos mercados e tenderá a ser inferior nos momentos em que ocorram aumentos na incerteza prevalecente nos mesmos.</p>
<p><i>Yield curve risk</i></p>	<p>Riscos derivados das alterações na inclinação e na forma da curva das taxas.</p>

BBVA

Relatório de Gestão Individual

BBVA 2020

Índice

BBVA em resumo	2
Demonstração não financeira	3
Contexto	4
Estratégia e modelo de negócio	10
O cliente em primeiro lugar	19
Tecnologia e inovação	28
A melhor e mais empenhada equipa	31
Comportamento ético	44
Sustentabilidade no BBVA	56
Contributo para a sociedade	84
Índice de conteúdos da Lei 11/2018	96
Balanço de atividade e resultados	101
Gestão de riscos	102
Capital, títulos próprios, solvência e rácios de capital	117
Factos posteriores	118
Relatório anual de governança corporativa	119

Neste Relatório de Gestão, inclui-se a informação relativa ao desempenho do BBVA em 2020: a definição da estratégia e a atividade mais relacionada com a mesma e com as partes interessadas, nas secções do capítulo Demonstração não financeira, o desempenho financeiro no capítulo Balanço, atividade e resultados; e toda a informação de gestão do risco no capítulo correspondente.

BBVA em resumo

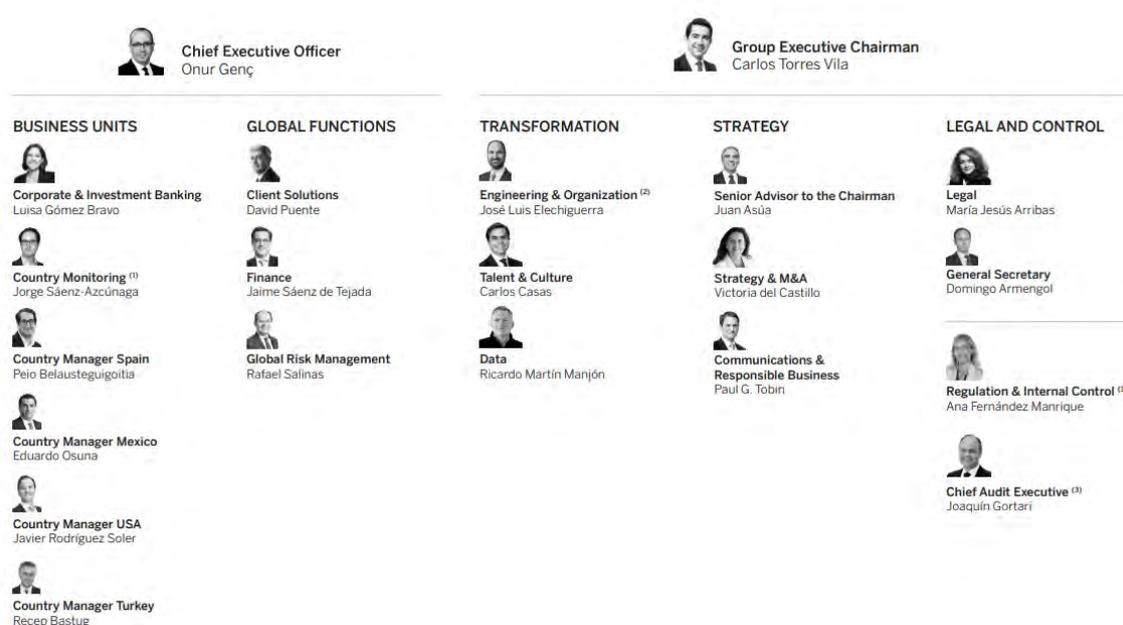
O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o Banco ou BBVA) é uma instituição de direito privado, sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha.

O BBVA é um **banco** fundado em 1857 e constitui a empresa-mãe do Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (doravante, o Grupo BBVA ou o Grupo), grupo financeiro global com uma visão centrada no cliente e uma presença significativa no negócio bancário tradicional da banca a retalho, administração de ativos e banca grossista.

O **propósito** do BBVA é colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era. Este propósito centra-se nas necessidades reais dos clientes: proporcionar as melhores soluções e ajudá-los a tomar as melhores decisões financeiras, através de uma experiência fácil e cómoda. O BBVA assenta em sólidos valores: o cliente em primeiro lugar, pensamos em grande e somos uma única equipa.

O Banco tem uma posição sólida em Espanha e, para o desenvolvimento da sua atividade, conta com sucursais e escritórios de representação em mais de 15 países.

Organograma



- (1) Canal de reporte ao diretor executivo para a Argentina, Colômbia, Peru, Venezuela, Uruguai e Paraguai, bem como acompanhamento de todos os países, incluindo Espanha, México, Estados Unidos e Turquia.
- (2) Exercício das suas funções sujeito à sua inscrição no Registo de Altos Cargos do Banco de Espanha.
- (3) Reporte direto ao Conselho de Administração através das comissões correspondentes.

Demonstração não financeira

Em conformidade com o estabelecido na Lei 11/2018, de 28 de dezembro, através da qual foi modificado o Código Comercial, no texto reformulado da Lei das Sociedades de Capital aprovado pelo Decreto Real Legislativo 1/2010, de 2 de julho, e na Lei 22/2015, de 20 de julho, de Auditoria de Contas, em matéria de informação não financeira e diversidade (doravante, a Lei 11/2018), o BBVA apresenta uma demonstração não financeira que inclui, entre outras questões: a informação necessária para compreender a evolução, os resultados e a situação do Banco e o impacto da sua atividade no que concerne a questões ambientais e sociais, ao respeito pelos direitos humanos e ao combate à corrupção e ao suborno, bem como relativas ao pessoal.

Neste contexto, o BBVA integra a **Demonstração não financeira consolidada** no Relatório de Gestão do Banco, que acompanha as Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020, conforme previsto no artigo 49.º, n.º 6 do Código Comercial introduzido pela Lei 11/2018.

Para o reporte dos indicadores-chave de resultados não financeiros incluídos nesta Demonstração não financeira consolidada, foi utilizado o guia GRI (*Global Reporting Initiative*), como referência internacional de *reporting* na sua opção exaustiva.

Além disso, para a elaboração da informação não financeira contida no presente Relatório de Gestão, o Banco considerou a Comunicação da Comissão Europeia de 5 de julho de 2017 relativa a Diretrizes sobre a apresentação de relatórios não financeiros (Metodologia para a apresentação de informação não financeira, 2017/C 215/01).

Em relação à pandemia da COVID-19, foram incluídas secções específicas ao longo do presente relatório que descrevem a forma como o surto da pandemia afetou o desenvolvimento das atividades do Banco. Além disso, em conformidade com as recomendações emitidas pela *European Securities and Markets Authority* (ESMA, na sua sigla em inglês) ao longo de 2020, foram incluídas discriminações específicas em relação a este tema ao longo do presente relatório.

A informação incluída na Demonstração não financeira do Banco foi verificada pela KPMG Auditores S. L., na sua qualidade de prestador independente de serviços de verificação, em conformidade com a nova redação dada pela Lei 11/2018 ao artigo 49.º do Código Comercial.

Contexto

Contexto e perspetivas macroeconómicas e setoriais

A **economia global** está a ser fortemente afetada pela pandemia da COVID-19. Os fatores da oferta, da procura e financeiros causaram uma queda sem precedentes do PIB na primeira metade de 2020. Apoiado pelas medidas tomadas em matéria de política fiscal e monetária, bem como por um maior controlo da propagação do vírus, o crescimento global recuperou mais do que o esperado no terceiro trimestre, antes de moderar no quarto, quando o número de infeções voltou a aumentar em muitas regiões, principalmente nos Estados Unidos e na Europa. No que diz respeito a 2021, espera-se que a evolução desfavorável da pandemia afete negativamente a atividade a curto prazo e que novos estímulos fiscais e monetários, bem como a vacinação contra o coronavírus, apoiem a recuperação a partir de meados do ano.

Na sequência dos estímulos fiscais e monetários em massa para apoiar a atividade económica e reduzir as pressões financeiras, a dívida pública aumentou de forma generalizada e as taxas de juro foram reduzidas, situando-se agora em níveis historicamente baixos. Poderão ser necessárias medidas contracíclicas adicionais. Além disso, não se espera uma redução significativa dos estímulos atuais, pelo menos até que a recuperação se consolide.

As tensões nos mercados financeiros moderaram-se rapidamente desde o final de março de 2020, na sequência das medidas decisivas dos principais bancos centrais e dos pacotes fiscais anunciados em muitos países. Nos últimos meses, os mercados demonstraram uma estabilidade relativa e, em determinados momentos, movimentos de assunção de risco. Além disso, os progressos relacionados com o desenvolvimento de vacinas contra a COVID-19 e as perspetivas de recuperação económica devem abrir caminho para que a volatilidade financeira se mantenha, em geral, em níveis relativamente baixos.

O BBVA Research estima que o PIB mundial contraiu cerca de 2,6% em 2020 e que se expandirá cerca de 5,3% em 2021 e 4,1% em 2022. A recuperação da atividade será gradual e heterogénea entre os países. Além disso, vários fatores epidemiológicos, financeiros e geopolíticos mantêm a incerteza em níveis excepcionalmente elevados.

CRESCIMENTO DO PIB REAL MUNDIAL E INFLAÇÃO (PERCENTAGEM DE CRESCIMENTO REAL)

	2020		2021	
	PIB	Inflação	PIB	Inflação
Global	(2,6)	3,4	5,3	3,3
Zona euro	(7,3)	0,3	4,1	0,8
Espanha	(11,0)	(0,3)	5,5	0,7
Estados Unidos	(3,6)	1,3	3,6	2,6
México	(9,1)	3,4	3,2	3,3
América do Sul ⁽¹⁾	(6,8)	8,8	4,7	10,4
Turquia	1,0	14,6	5,0	10,5
China	2,2	2,5	7,5	1,7

Fonte: Previsões do BBVA Research.

⁽¹⁾ Inclui a Argentina, o Brasil, o Chile, a Colômbia e o Peru.

Quanto ao **sistema bancário**, num contexto em que, durante vários meses, grande parte da atividade económica esteve paralisada, os serviços que presta desempenharam um papel essencial, fundamentalmente por dois motivos: em primeiro lugar, as instituições bancárias garantiram o funcionamento correto das cobranças e pagamentos das famílias e das empresas, contribuindo desta forma para a manutenção da atividade económica; em segundo lugar, a concessão de novo crédito ou a renovação de créditos já existentes reduz o impacto da desaceleração económica nos rendimentos dos agregados familiares e empresas. O apoio prestado pelos bancos durante os meses de confinamento e as garantias públicas foram fundamentais para atenuar o impacto da crise na liquidez e solvência das empresas, pelo que a banca se tornou na principal fonte de financiamento para a maioria delas.

Em termos de **rentabilidade**, a banca europeia e espanhola sofreu uma desvalorização, principalmente porque muitas instituições registaram fortes dotações por imparidade de ativos financeiros nos dois primeiros trimestres de 2020, em consequência da deterioração do cenário macroeconómico após o surto da pandemia. Os níveis de rentabilidade antes da pandemia mantinham-se longe dos níveis anteriores à crise financeira anterior, o que se soma à acumulação de capital que realizaram desde a crise anterior e ao contexto de taxas de juro muito baixas em que nos encontramos há vários anos. No entanto, as instituições bancárias enfrentam esta conjuntura numa situação sólida e com uma solvabilidade que continuou a aumentar desde a crise de 2008, com reservas de capital e liquidez reforçadas e, por conseguinte, com maior capacidade para realizar empréstimos.

Em **Espanha**, em termos de crescimento, segundo as estimativas do BBVA Research, o PIB poderá contrair 11,0% em 2020 e crescer 5,5% em 2021. No que diz respeito a 2020, o terceiro trimestre foi ligeiramente melhor do que o esperado quanto à atividade, embora o PIB de Espanha tenha ficado perto da estagnação no quarto trimestre. O BBVA Research espera que a aceleração da atividade económica no segundo semestre deste ano conduza a um crescimento de 7% do PIB em 2022, assumindo que tanto o consumo privado como o investimento – público e privado – beneficiarão da campanha de vacinação em massa, da política fiscal expansionista e das condições de financiamento favoráveis. A vacinação em massa conduzirá a uma redução da incerteza sanitária, à flexibilização das restrições à mobilidade dos trabalhadores e das famílias e à abertura de empresas do setor dos serviços. Estes fatores serão essenciais para impulsionar o consumo e reduzir as poupanças acumuladas durante o período de crise. Os fundos associados ao NGEU terão um efeito crescente ao longo do tempo, especialmente no investimento, o que também contribuirá para a aceleração económica. As estimativas do impacto destes fundos na economia continuam a apontar para um efeito significativo em 2021 e nos próximos dois anos (1,5 pontos percentuais em média por ano).

Quanto ao **sistema bancário**, de acordo com os últimos dados disponíveis do Banco de Espanha, o volume total de crédito ao setor privado aumentou ligeiramente em outubro de 2020 (+2,4% em termos homólogos) devido ao crescimento das novas operações de crédito a empresas desde abril, no âmbito dos programas de avales públicos lançados pelo governo para fazer face à COVID-19. Por seu lado, os indicadores de qualidade de ativos continuaram a melhorar (a taxa de incumprimento situou-se em 4,57% em outubro de 2020). A rentabilidade entrou em terreno negativo nos primeiros nove meses de 2020 devido ao aumento de provisões em resultado da crise do coronavírus e, sobretudo, aos resultados negativos extraordinários registados no primeiro semestre do ano associados à desvalorização do *goodwill* em algumas instituições. Além disso, o contexto de taxas de juro baixas mantém a pressão sobre a rentabilidade. As instituições espanholas mantêm níveis confortáveis de solvência e liquidez.

Contexto regulamentar

A banca depois da COVID-19

O contexto regulamentar do setor financeiro durante o exercício de 2020 foi marcado pela crise sanitária da **COVID-19** e pelas alterações que ocorreram na vida das empresas, dos consumidores, dos trabalhadores e, em última análise, na sociedade no seu conjunto. Durante este exercício, destaca-se a rápida reação por parte de supervisores e reguladores, que não aguardaram pela deterioração da situação para adotar medidas enérgicas de resposta, permitindo flexibilizar alguns requisitos regulamentares existentes e implementando medidas e alterações regulamentares para se adaptarem aos desafios colocados por esta pandemia e que poderiam surgir nos próximos meses, já que, ao contrário da crise anterior, desta vez, os bancos estavam numa posição sólida em termos de solvência e liquidez.

Nesta secção, são analisados os marcos regulamentares relacionados com a COVID-19 (flexibilidade regulamentar, moratórias, restrição da distribuição de dividendos e utilização das reservas de capital), bem como outras medidas tomadas a partir de tendências anteriores ao seu aparecimento, como as dedicadas à melhoria da situação nos mercados (com projetos como a União do Mercado de Capitais e as reformas dos índices de referência), o desafio da sustentabilidade nas finanças com o cumprimento dos critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ESG, na sua sigla em inglês) e a transformação para um modelo de negócio cada vez mais digital em que a regulação deve apoiar a inovação e a alteração de processos e sistemas, para que os bancos possam competir no novo ecossistema de prestadores de serviços financeiros altamente eficientes, tecnologicamente avançados e sujeitos a uma regulação menos rigorosa.

Resposta regulamentar face à COVID-19 (Moratórias, dividendos, buffers NPL)

As consequências económicas da crise sanitária gerada pelo surto da COVID-19 depararam-se com uma **resposta ágil e enérgica** por parte das autoridades reguladoras nacionais e internacionais. Estas medidas destacaram o papel fundamental que os bancos desempenham enquanto fornecedores de financiamento em situações extraordinárias como a que se vive, em que existem fortes tensões de liquidez.

O conjunto de medidas tomadas pelas autoridades reguladoras globais, europeias e espanholas durante 2020 para reduzir a pressão sobre os bancos durante a pandemia global permitiu que as instituições canalizassem os seus esforços e recursos de forma mais eficiente e ágil para tentar contribuir para uma rápida recuperação da economia.

No âmbito **global**, o Conselho de Estabilidade Financeira (doravante FSB, na sua sigla em inglês) encorajou as autoridades competentes a utilizar a flexibilidade das normas internacionais. O Comité de Basileia de Supervisão Bancária (BCBS, na sua sigla em inglês) anunciou um adiamento na implementação do pacote Basileia III (até 2023) e o organismo elaborador de normas de contabilidade (IASB) emitiu um guia sobre a aplicação da IFRS 9 no contexto da crise da COVID-19.

Estas medidas tiveram como objetivo manter a **provisão e extensão do crédito** em circunstâncias excepcionais. Mas esta expansão implica necessariamente um reconhecimento adequado de possíveis imparidades. Sobre este tema, tanto as autoridades prudenciais como as autoridades contabilísticas deixaram claro que se deve utilizar a flexibilidade que foi incluída nas regras, de forma a evitar automatismos na reclassificação de exposições. Isto tem sido particularmente relevante nos casos em que se declararam moratórias de pagamentos em determinados créditos.

Entre as medidas anunciadas pelas **agências europeias**, as mais relevantes foram as relacionadas com a possibilidade de utilizar reservas prudenciais, tanto de capital como de liquidez. Neste sentido, a Comissão Europeia, a Autoridade Bancária Europeia (doravante EBA, na sua sigla em inglês) e o BCE tiveram de ajustar os seus planos de trabalho iniciais para permitir às instituições financeiras utilizar mais recursos para estimular a economia real.

O BCE declarou que as instituições poderiam operar abaixo das reservas de capital e liquidez e pediu aos bancos que aplicassem restrições na distribuição de dividendos e recompra de ações até 30 de setembro de 2021, para além de aumentarem os níveis de cautela no pagamento da remuneração variável. Por seu lado, a EBA atualizou a sua agenda de trabalho para 2020 a fim de refletir todas as alterações que a pandemia da COVID-19 introduziu nas suas atividades. Por esta razão, a EBA apenas iniciou novas consultas que se consideraram críticas, adiou a publicação das normas técnicas definitivas em função do seu grau de finalização e do tempo previsto para a sua aplicação e suspendeu as recompilações de dados normalmente utilizadas para as análises *ad-hoc*. A EBA também proporcionou alívio operacional às instituições financeiras ao adiar o teste de esforço (*stress test*) de 2020 e recomendar às autoridades que utilizassem flexibilidade na regulação. Publicou também guias sobre o tratamento das moratórias públicas e privadas que foram prorrogadas até 31 de março de 2021, bem como o seu *reporting* e outras medidas nacionais para que os bancos continuem a conceder empréstimos, ao mesmo tempo que reconhecem qualquer problema de solvência, este último para garantir que os empréstimos problemáticos são devidamente refletidos nas suas contas.

A Comissão Europeia publicou em dezembro de 2020 o seu Plano de Ação sobre empréstimos de cobrança duvidosa (doravante NPL, na sua sigla em inglês), no qual salienta a importância de agir rapidamente e não chegar à mesma situação que na última crise para garantir a proteção dos consumidores e, especialmente, dos devedores em situação de vulnerabilidade. Baseia-se em quatro pontos: i) Desenvolvimento de mercados secundários para ativos danificados; ii) Rede de bancos maus (AMC); iii) Quadros de insolvência, reestruturação e recuperação de dívida; e iv) Gestão de NPL através do quadro da gestão de crises e ajudas de Estado.

Quanto à **legislação** que afeta o **setor bancário**, as principais alterações do quadro prudencial do Regulamento de Requisitos de Capital (conhecido como "*CRR Quick Fix*") com o objetivo de mitigar os efeitos da pandemia e assegurar o fluxo de crédito foram: i) extensão do acordo transitório para mitigar o efeito da IFRS 9 no capital; ii) alteração do *backstop* prudencial de provisões para empréstimos com garantias públicas, equiparando-o ao tratamento benéfico que recebem outras exposições garantidas; iii) antecipação dos fatores de apoio para as PME e infraestruturas, que permitem reduzir a ponderação por risco destas exposições; iv) implementação antecipada da decisão da EBA sobre dedução de *software*, e v) filtro prudencial para as exposições face a títulos soberanos, para reduzir os efeitos da possível volatilidade nestes instrumentos sobre o capital das instituições.

No que se refere à regulação do quadro de **resolução bancária**, sob a égide do Conselho Único de Resolução (doravante CUR) em resposta à pandemia, alargaram-se os prazos para que os bancos informem da criação do mínimo de fundos próprios e passivos admissíveis (MREL, na sua sigla em inglês) que as normas europeias exigem. Contudo, o organismo decidiu não prolongar o prazo para que os bancos efetuem a sua contribuição anual para o futuro Fundo Único de Resolução e encorajou a adoção rápida da Diretiva e do Regulamento de Resolução (conhecidos como BRRD2/SRMR2, respetivamente). A Comissão Europeia publicou uma consulta sobre o roteiro do quadro de gestão de crises e a sua intenção de levar a cabo um estudo de avaliação de impacto sobre a potencial alteração do quadro de gestão de crises e do quadro do fundo de garantia de depósitos (BRRD/SRMR/DGSD) para realizar uma iniciativa legislativa em 2021.

Finalmente, no plano puramente **nacional**, no âmbito temporal de ajudas estatais da Comissão Europeia, as autoridades espanholas aprovaram uma moratória hipotecária e uma linha de crédito com 100.000 milhões de euros de garantia pública. Adicionalmente, o Banco de Espanha, em consonância com as autoridades internacionais e europeias, emitiu várias declarações de recomendação do não pagamento de dividendos e sobre a flexibilidade da regulação contabilística em matéria de provisões.

Por último, foram também adotadas medidas operacionais, principalmente relacionadas com os requisitos de *reporting* e divulgação de informação, que pretendem aliviar as instituições de uma parte da carga operacional derivada de processos reguladores e de supervisão, permitindo assim que se centrem na sua atividade principal, a concessão de empréstimos.

Mercados Financeiros: União do Mercado de Capitais, titularizações e índices de referência.

1. União do Mercado de Capitais

A Comissão Europeia publicou um novo e ambicioso Plano de Ação para impulsionar a **União do Mercado de Capitais** (doravante UMC) da UE, em que se propõem dezasseis medidas específicas para alcançar um progresso real para completar a UMC nos próximos anos. A principal prioridade da UE em 2020 foi assegurar que a Europa pudesse recuperar da crise económica sem precedentes causada pela COVID-19 e, neste sentido, considera-se que a UMC pode ser uma

alavanca para impulsionar o financiamento privado como fator essencial na referida recuperação, impulsionar a transição para uma economia sustentável, colocar os mercados de capitais ao serviço das pessoas e projetar a competitividade global da economia da UE através do fortalecimento do papel internacional do euro. O Plano de Ação tem três objetivos chave: i) garantir que a recuperação económica da UE é ecológica, digital, inclusiva e sólida, tornando o financiamento mais acessível para as empresas europeias, em especial para as PME; ii) tornar a UE um lugar ainda mais seguro para que as pessoas poupem e invistam a longo prazo; e iii) integrar os mercados de capitais nacionais num autêntico mercado único de capitais à escala da UE.

Como parte deste plano, a Comissão Europeia apresentou o **Pacote de Recuperação dos Mercados de Capitais** que contém ajustes específicos ao Regulamento Prospetos, à DMIF II e às normas de titularização. A Comissão propôs criar um "Prospeto da UE para a recuperação", uma espécie de prospeto abreviado, para as empresas que já têm um historial no mercado público. Adicionalmente, introduz algumas alterações específicas dos requisitos da DMIF II, com o objetivo de reduzir alguns dos encargos administrativos que os investidores tiveram de enfrentar nas suas relações entre empresas. Por sua vez, propõe-se reajustar os requisitos para garantir a existência de um elevado nível de transparência no que respeita ao cliente, garantindo ao mesmo tempo as normas mais rigorosas de proteção e custos de conformidade aceitáveis para as empresas europeias. Por último, propõem-se alterações específicas das normas de titularização para alterar o Regulamento relativo à Titularização e o Regulamento sobre Requisitos de Capital para dinamizar o mercado de titularizações como ferramenta de gestão do balanço destinada à redução de riscos e gestão de NPL como consequência da COVID-19. Até ao início de 2021, a versão final não estará disponível.

2. Reforma dos índices de referência

Durante 2020, os setores público e privado continuaram a trabalhar de forma coordenada na reforma dos **índices de referência** de taxas de juro do mercado financeiro e na transição para novos índices alternativos. Neste sentido, o FSB pediu às instituições do setor financeiro e não financeiro em todas as jurisdições que continuassem os seus esforços para fazerem um uso mais amplo das taxas isentas de risco com o objetivo de reduzir a dependência das IBOR (como LIBOR, EURIBOR e TIBOR), e em particular, eliminar as restantes dependências da taxa interbancária de oferta de Londres (LIBOR), cujo desaparecimento poderia ocorrer no final de 2021, para o que publicou um roteiro que estabelece um calendário de ações para instituições financeiras e não financeiras que garantem uma transição ordenada.

Na **Europa**, a Comissão propôs alterar as normas da UE relativas aos índices de referência financeiros em julho. O objetivo das alterações é criar um quadro que permita aplicar, a pedido da Comissão Europeia, uma taxa substituta legal quando um índice de referência de importância sistémica, como a LIBOR ou outras, deixe de ser publicado ou perca representatividade. Deste modo, reduzir-se-á a incerteza jurídica em relação aos contratos existentes que não incluem índices substitutos adequados e evitar-se-ão os riscos para a estabilidade financeira.

Além disso, o **Reino Unido** apresentou uma proposta legislativa com a qual pretende reduzir o risco de litigância associado a potenciais litígios em contratos indexados à LIBOR que não possam ser objeto de novação antes da data de desaparecimento ou falta de representatividade da LIBOR, para alterar o índice ou incluir substitutos adequados. Entre outras questões, a proposta regulamentar permite à Autoridade de Conduta Financeira (FCA, na sua sigla em inglês) instar uma alteração de metodologia de um índice ("synthetic benchmark") e proibir o seu uso por instituições supervisionadas no Reino Unido, salvo para um determinado tipo de contratos, que ainda estão por especificar ("*Tough legacy*").

Finalmente, nos **Estados Unidos**, foram apresentadas diferentes propostas regulamentares, algumas limitadas ao Estado de Nova Iorque e outras com âmbito nacional, mas, por enquanto, nenhuma delas prosperou o suficiente.

Um maior nível de coordenação entre os diferentes legisladores seria muito positivo para assegurar uma transição ordenada.

3. Prevenção do branqueamento de capitais (AML)

Existe grande consenso a nível global sobre a necessidade de melhorar as políticas contra o **branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo**. Neste sentido, a Comissão Europeia lançou uma consulta sobre um plano de ação para uma política global da UE sobre prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBCyFT). O plano pretende implementar um quadro regulamentar melhorado, robusto e eficiente que se adapte à inovação e que assegure uma supervisão harmonizada em todos os Estados-Membros. Aguardam-se propostas legislativas para 2021.

Finanças sustentáveis: rumo à integração na regulação e na supervisão prudencial

Durante 2020, continuaram a registar-se avanços para que os critérios ESG cheguem às **políticas das instituições** e, especificamente, aos seus departamentos financeiros e de risco e que se integrem por completo na sua ação e cultura corporativa. Também neste âmbito, parece que a pandemia foi um acelerador.

A nível global, o FSB publicou o seu balanço da experiência das autoridades financeiras na inclusão de riscos climáticos físicos e de transição como parte do seu acompanhamento da estabilidade financeira. A *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (doravante, TCFD), criada pelo FSB, publicou a consulta com o objetivo de recompilar pareceres sobre as métricas prospetivas (*forward-looking*) em relação ao clima que sejam úteis para a tomada de decisões no setor financeiro. Por sua vez, a TCFD publicou documentos relevantes em matéria de sustentabilidade: o seu terceiro relatório

de situação em que ressalta o aumento de divulgações nas empresas ligadas às Recomendações da TCFD; um guia sobre a análise de cenários relacionados com o clima e sobre a integração dos riscos relacionados com o clima nos processos de gestão de riscos existentes e, por último, um guia sobre a análise de cenários relacionados com o clima para empresas não financeiras.

A UE continua a integrar a sustentabilidade no sistema financeiro e a avançar no desenvolvimento de **legislação** para tal. Neste sentido, a Comissão Europeia realizou uma consulta sobre a sua estratégia renovada de finanças sustentáveis, que se espera que publique no início de 2021. Além disso, realizou uma consulta sobre uma possível iniciativa sobre princípios de governança corporativa sustentável. Por seu lado, a Comissão, o Conselho e o Parlamento acordaram a taxonomia das atividades sustentáveis com um sistema de classificação comum aplicável desde o final de 2021 para os objetivos de adaptação e mitigação. Por seu lado, as autoridades de supervisão europeias (ESA, na sua sigla em inglês) publicaram uma consulta com um conjunto de normas de divulgação sobre informação ESG. O inquérito faz parte do trabalho da EBA para elaborar um projeto de Normas Técnicas de Implementação (ITS) sobre divulgação de informação prudencial sobre os riscos ESG. Será também utilizado para supervisionar as expectativas a curto prazo especificadas no Plano de Ação da EBA sobre Finanças Sustentáveis. Por sua vez, a EBA publicou para consulta o documento sobre gestão e supervisão dos riscos ESG que reúne uma grande variedade de temas (definição de fatores e riscos ESG, indicadores quantitativos e qualitativos). Por último, o BCE publicou as diretrizes definitivas sobre as suas expectativas de supervisão em relação aos riscos das alterações climáticas e ambientais no final do ano.

A regulação no contexto da transformação digital do setor financeiro

O contexto regulamentar no âmbito da **transformação digital** foi também significativamente marcado pela crise sanitária da COVID-19, que contribuiu para consolidar as tendências pré-existentes na digitalização da economia. As lições aprendidas durante esta crise sobre os benefícios da digitalização alimentaram o trabalho das autoridades durante este ano, em que atualizaram as suas prioridades e definiram novos planos de ação que permitem maximizar os benefícios da digitalização para a economia. Na UE, isto traduziu-se na publicação de novas estratégias e iniciativas, tanto transversais a toda a economia como específicas para o setor financeiro.

Em fevereiro, a **Comissão Europeia** publicou uma estratégia para moldar o futuro digital da UE. Esta estratégia digital baseia-se em dois grandes pilares: fortalecer o uso dos dados, e o desenvolvimento e regulação da inteligência artificial (doravante, IA). Em relação ao primeiro pilar, a **estratégia de dados**, a Comissão Europeia anunciou uma série de medidas e novos regulamentos a adotar entre 2020 e 2021, voltados para a facilitação da reutilização dos dados, com foco nos de natureza pública e de empresas. Entre estas medidas, o Regulamento de Governança dos Dados publicado em novembro regulará os denominados "espaços de dados", destinados a facilitar a agregação de dados de determinados setores e o desenvolvimento de quadros para a sua partilha. Por outro lado, ainda que a estratégia não esteja particularmente focada nos dados pessoais, prevê que noutra nova iniciativa regulamentar (*Data Act*), que será publicada em 2021, se poderá melhorar o direito à portabilidade dos dados estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados. Estas iniciativas podem, sem dúvida, contribuir para aumentar a competitividade da UE, permitindo aos cidadãos e empresas europeias extrair mais valor dos seus dados.

No Livro Branco sobre **Inteligência artificial**, o segundo pilar da estratégia digital, a Comissão Europeia propôs medidas para favorecer a investigação e o investimento em IA e levantou a possibilidade de introduzir nova regulamentação para determinadas aplicações desta tecnologia em setores designados como de alto risco, como a saúde ou os transportes. Espera-se que a Comissão Europeia publique a sua proposta para regular a IA no primeiro trimestre de 2021. Em Espanha, a 2 de dezembro de 2020, o Governo publicou a sua Estratégia Nacional de Inteligência Artificial, alinhada com as iniciativas europeias.

No seu esforço para assegurar uma economia europeia digital e competitiva, as autoridades também trabalharam durante 2020 na revisão das **normas da concorrência**, para assegurar que as mesmas são apropriadas face aos desafios da era digital. Com este objetivo, no passado dia 15 de dezembro de 2020, a Comissão Europeia publicou uma nova proposta legislativa que visa impor novas obrigações para as plataformas de maior dimensão, como parte de uma nova regulação dos serviços digitais. A modernização da política de concorrência foi também uma prioridade nos Estados Unidos em 2020, conforme demonstra o relatório publicado pelo Congresso em outubro, em que se discute o estado da concorrência nos mercados digitais e se apresentam opções para atualizar a política de concorrência.

Os **planos de trabalho** das autoridades europeias para promover a digitalização do setor financeiro foram também renovados este ano. Em setembro, a Comissão Europeia publicou a sua nova estratégia para as finanças digitais, que marca o roteiro para 2024. Além de perseguir um quadro regulamentar favorável à inovação, a estratégia procura eliminar as barreiras ao mercado único digital, entre outras coisas, através da implementação de um novo quadro transfronteiriço para a identidade digital. Também em grande medida motivada pela entrada de novos prestadores de serviços financeiros (*FinTechs e BigTechs*), a estratégia propõe uma revisão do quadro regulamentar e de supervisão do setor financeiro para assegurar que se cumpre o princípio "mesma atividade, mesmo risco, mesma regulação".

Em consonância com a crescente importância dos dados no mundo digital, outro dos grandes objetivos desta nova estratégia é avançar para um setor financeiro mais baseado em **dados**. Para o efeito, a Comissão Europeia estudará a forma de facilitar o uso da IA no setor financeiro, em colaboração com as Autoridades Europeias de Supervisão, bem como a possibilidade de alargar os princípios de partilha de dados, presentes em regulamentos de *open banking*, como a Diretiva de Serviços de Pagamento (PSD2, na sua sigla em inglês), a outros produtos e serviços financeiros. Para conhecer as propostas das autoridades neste último ponto, é ainda necessário esperar até ao ano de 2022: ou seja, uma vez

desenvolvidas as novas normas para fomentar a partilha de dados na economia digital (no âmbito da já referida estratégia de dados).

Juntamente com esta estratégia para as finanças digitais, a Comissão Europeia propôs um novo Regulamento sobre Resiliência Operacional Digital para harmonizar os requisitos em toda a UE. Este novo Regulamento estabelece requisitos para a gestão de riscos tecnológicos e propõe a criação de um quadro de supervisão direta para terceiros essenciais (por exemplo, prestadores de serviços de computação na nuvem).

O ano de 2020 também foi muito relevante para o setor dos **pagamentos**. Por um lado, a 2 de julho, dezasseis grandes bancos da zona euro, incluindo o BBVA, anunciaram o início da fase de implementação da Iniciativa Europeia de Pagamentos (EPI, na sua sigla em inglês). O objetivo desta iniciativa – criar uma solução de pagamentos integral pan-europeia, tirando partido dos pagamentos instantâneos – é partilhado pelas autoridades europeias. Assim o demonstra a nova estratégia para os pagamentos de retalho da Comissão Europeia, publicada em setembro, que, entre outras coisas, tem como objetivo promover as soluções de pagamento pan-europeias e os pagamentos imediatos com o "novo normal". Também como parte desta estratégia, anuncia-se a intenção de rever a já mencionada PSD2 até ao final do próximo ano. A nível global, seguindo o mandato do G20, o Comité de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado (CPMI, na sua sigla em inglês) e o FSB publicaram em 2020 um roteiro com ações a desenvolver nos próximos anos para melhorar os pagamentos transfronteiriços.

Outro âmbito que atraiu muita atenção dos organismos internacionais e dos reguladores europeus durante 2020 foi o dos **criptoativos**. A nível global, o FSB publicou em outubro um relatório com recomendações de alto nível para a regulação e supervisão de esquemas de "stablecoins" globais. O Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) também trabalhou durante 2020 de modo a reforçar os seus padrões para combater os riscos de branqueamento de capitais deste tipo de atividade.

A nível europeu, a Comissão publicou em setembro várias propostas legislativas neste âmbito, entre as quais se destaca a proposta de regulamento para regular os mercados de criptoativos (conhecidos como MiCA). Esta proposta inclui normas para regular a emissão de criptoativos até agora não regulados, incluindo as "stablecoins", e os prestadores de serviços relacionados, como a custódia ou a troca de criptoativos. Por seu lado, o BCE publicou em outubro, um relatório e uma consulta sobre a possível emissão de um "euro digital", uma moeda digital oficial, de âmbito retalhista, que complementaria o numerário. O Eurosistema não tomou uma decisão sobre a sua emissão, mas pretende estar preparado para poder fazê-lo no futuro, se necessário.

O ano de 2020 foi também um ano de muita atividade regulamentar no plano digital em cada um dos países. Em **Espanha**, o desenvolvimento mais notável foi a aprovação em novembro da legislação para criar uma *sandbox*¹ regulamentar para o setor financeiro. Em janeiro na **Turquia**, entrou em vigor uma nova norma de pagamento, que introduz um novo quadro de *open banking*, semelhante ao introduzido pela já mencionada PSD2 na Europa. As autoridades turcas trabalharam em 2020 para desenvolver as normas detalhadas que permitam implementar este quadro. Além disso, no **México**, as autoridades financeiras continuaram a desenvolver o corpo legislativo derivado da Lei Fintech durante o ano.

¹ Campo de testes para a experimentação com modelos de negócio inovadores que ainda não contam com um quadro regulamentar claro.

Estratégia e modelo de negócio

O alcance da estratégia e do modelo de negócio do BBVA compreende a totalidade do Grupo, incluindo o BBVA S.A.

Introdução

Em 2019, o BBVA levou a cabo um processo de revisão estratégica para prosseguir com a sua transformação e se adaptar às grandes tendências que estavam a transformar o mundo e a indústria dos serviços financeiros. Em 2020, o BBVA avançou no desenvolvimento da referida estratégia, com base no seu Propósito, nas seis Prioridades Estratégicas e nos seus Valores, pilares fundamentais da estratégia global do Grupo.



A crise da COVID-19 confirma a nossa visão estratégica

Durante 2020, assistiu-se a uma crise sanitária sem precedentes, com importantes implicações para as nossas vidas e para a economia, incluindo uma grave recessão. Esta situação única acelerou determinadas tendências relevantes, algumas das quais se espera que se mantenham, conforme indicado de seguida:

- Um contexto macroeconómico mais desafiante, com uma contração acentuada do PIB em 2020, cuja recuperação levará tempo. Este contexto mais complicado terá um impacto direto no setor bancário, com um menor crescimento esperado dos empréstimos, bem como taxas de juro mais baixas durante mais tempo e um custo de risco mais elevado.
- Aceleração da digitalização dos clientes. O distanciamento social conduziu a um uso maciço do comércio eletrónico e outros serviços remotos (telessaúde, *e-learning*, etc.), que se manteve parcialmente após o confinamento. Esta aceleração também se fez sentir no setor bancário, com um maior uso dos canais de assistência online e remota.
- Aumento do capitalismo sustentável. A componente social ganhou impulso devido à urgência social derivada da crise económica, enquanto a ação climática continua a ser um tema chave para todas as partes interessadas.
- Aceleração da inovação. Os governos e as instituições públicas veem os planos de recuperação como uma oportunidade para avançar mais rapidamente em termos de inovação (por exemplo, o investimento no 5G, IA, dados, etc.).

Este avanço rápido nas tendências anteriores **reforça a visão de futuro do BBVA, bem como a sua estratégia** (propósito, valores e prioridades), sendo considerado **uma oportunidade para acelerar a transformação do BBVA**.



Bom progresso num ano desafiante

O aparecimento do vírus da **COVID-19** na China e a sua expansão global a um grande número de países levou a que o surto viral fosse classificado como uma pandemia global pela Organização Mundial de Saúde desde 11 de março de 2020. A pandemia afetou e continua a afetar adversamente a **economia mundial** e a atividade e as condições económicas dos países onde o Grupo opera, mergulhando muitos deles na recessão económica.

Na sequência do acompanhamento das notícias sobre o vírus no início do ano de 2020, o **Comité de Continuidade Corporativo** do Banco decidiu, a 9 de março, criar uma *war room* global, uma equipa para a gestão da crise com uma visão global do que estava a acontecer a cada momento e com capacidade operacional para tomar decisões com agilidade, cumprindo dois objetivos fundamentais e prioritários para o Banco: em primeiro lugar, **preservar a saúde de todos os funcionários e clientes e, em segundo lugar, assegurar a continuidade do negócio e o serviço**. A coordenação contínua e eficaz com as *war rooms* dos países, bem como o reporte recorrente aos órgãos de gestão e governança do Grupo, facilitaram a adoção rápida e eficaz das medidas necessárias em cada momento.

Esta agilidade na tomada de decisões, juntamente com as capacidades digitais e de gestão remota, permitiu ao Grupo BBVA continuar a prestar os seus serviços em todas as áreas geográficas onde opera durante toda a pandemia e fornecer o apoio necessário aos seus clientes, respondendo às suas necessidades de financiamento e aliviando a sua carga através de diferentes iniciativas, tais como a concessão de moratórias ou a flexibilização dos pagamentos. Além disso, esteve associado a um acompanhamento e uma gestão contínua dos principais impactos da crise no negócio e nos riscos do Banco, tais como os impactos financeiros na conta de resultados, no capital ou na liquidez.

Neste contexto, a estratégia do Banco em torno do modelo de relação e capacidades digitais foi reafirmada e tem sido uma vantagem neste contexto, tendo permitido estar mais próximo dos clientes quando estes mais precisaram.

O ano de 2020 foi um ano extraordinário que exigiu uma resposta rápida e eficiente. Apesar deste contexto difícil e graças à agilidade da Organização, **foi possível dar um passo importante na promoção e evolução das seis prioridades estratégicas**.

1. Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes

O BBVA aspira ser o **parceiro financeiro de confiança** de todos os seus clientes, ajudando-os através de um aconselhamento personalizado, na tomada de decisões e na gestão das suas finanças, para que possam alcançar os seus objetivos vitais e de negócio.

Neste sentido, durante 2020, o BBVA continuou a potenciar a sua **proposta de valor diferenciada** através do desenvolvimento de soluções globais em torno da saúde financeira, do lançamento de iniciativas para estar presente na transacionalidade do dia a dia dos seus clientes e da evolução da sua oferta digital para clientes grossistas, tirando partido da sua presença internacional.

Para obter mais informações, consultar os capítulos "O cliente em primeiro lugar" e "Contributo para a sociedade" incluídos neste relatório.

2. Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável

O BBVA está consciente do papel destacado da banca na **transição para um futuro sustentável e inclusivo** através da atividade de financiamento e aconselhamento. Como tal, o BBVA está empenhado em alinhar paulatinamente a sua atividade com o Acordo de Paris e pretende fazer uso do seu papel para ajudar os clientes na sua transição para um futuro mais sustentável, inspirado em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável selecionados.

Para isto, o BBVA centra-se inicialmente nos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** em que o Grupo pode ter um maior impacto positivo, tirando partido do efeito multiplicador da banca.

Neste sentido, o BBVA está a implementar esta prioridade estratégica por duas vias:

- **Ação climática:** mobilizar os recursos certos para gerir o desafio das alterações climáticas e abordar os ODS relacionados, ou seja, Energias renováveis e acessíveis (ODS 7), Produção e consumo responsáveis (ODS 12) e Ação climática (ODS 13).
- **Crescimento inclusivo:** mobilizar os investimentos necessários para construir infraestruturas inclusivas e apoiar o desenvolvimento económico inclusivo. Neste caso, os ODS que o BBVA pretende impulsionar são: Trabalho digno e crescimento económico (ODS 8) e Indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9).

Para obter mais informações, consultar o capítulo "Sustentabilidade no BBVA" incluído neste relatório.

3. Crescer em número de clientes

O BBVA procura crescer, posicionando-se onde se encontram os clientes. O seu objetivo é acelerar o crescimento rentável, apoiando-se nos seus próprios canais e nos de terceiros, prestando especial atenção aos canais digitais e aos produtos e segmentos mais rentáveis.

Neste sentido, durante 2020 e apesar do contexto difícil, **o BBVA conseguiu aumentar significativamente os seus clientes em todas as geografias onde está presente** (+3,6%, em comparação com o ano anterior). Este crescimento foi impulsionado pelos canais digitais, com um aumento de 56% dos clientes integrados através destes canais em comparação com 2019).

O BBVA não só levou a cabo estratégias bem-sucedidas para captar clientes, mas também **lançou as bases para o crescimento futuro**. Por um lado, **foram reforçadas as nossas capacidades de crescimento em mercado aberto através dos seus próprios canais** (melhoria da tecnologia de verificação biométrica própria, otimização de processos digitais E2E, etc.). Por outro, **foi reforçada a aquisição de clientes através de alianças atrativas com terceiros**.

Para obter mais informações, consultar o capítulo "O cliente em primeiro lugar" que se desenvolve em seguida.

4. Em busca da excelência operacional

O BBVA pretende proporcionar a melhor **experiência do cliente, com processos simples e automatizados, e mantendo o seu enfoque na gestão robusta dos riscos e na afetação ideal de capital.**

Neste sentido, o BBVA aposta num **modelo produtivo mais simples e escalável**, tirando partido das suas **capacidades digitais**, onde os clientes possam aceder aos produtos e serviços de forma remota. O BBVA pretende realizar este serviço com um modelo operacional eficiente e produtivo, com processos simples e automatizados graças às novas tecnologias e à análise de dados.

Esta excelência operacional deve ser concretizada com uma **sólida gestão de riscos**, tendo em conta tanto os riscos financeiros como os não financeiros. Como tal, o BBVA trabalha na potencialização das suas plataformas globais para melhorar a gestão de riscos de retalho e PME. Além disso, a **afetação ideal do capital** continua a ser um fator chave para o BBVA.

Para obter mais informações, consultar os capítulos "O cliente em primeiro lugar", "Tecnologia e inovação", "A melhor e mais empenhada equipa", "Comportamento ético", "Contributo para a sociedade" e "Gestão de riscos" incluídos neste relatório.

5. A melhor e mais empenhada equipa

A **equipa** continua a ser uma prioridade estratégica para o Grupo: uma equipa diversificada e capacitada, guiada pelo Propósito, Valores e Comportamentos e impulsionada por um modelo de desenvolvimento de talento que proporciona oportunidades de crescimento para todos.

Em 2020, o compromisso dos funcionários (medido através da *grand mean* obtida no inquérito Gallup) melhorou no Grupo BBVA de 4,11% para 4,25% e a **reputação interna** foi reforçada, refletindo os esforços realizados através de diversas iniciativas.

O BBVA aspira a ser uma equipa de alto desempenho com um propósito comum e valores partilhados, impulsionando planos de **diversidade** e um modelo de **liderança**. O BBVA está a reinventar o seu modelo de **desenvolvimento profissional** ao construir um ecossistema onde as pessoas podem criar e captar oportunidades, liderando a transformação, desenvolvendo capacidades *core* e formando as equipas em novas competências. O BBVA trabalha todos os dias para oferecer aos seus funcionários um **ambiente laboral flexível e sustentável**.

Para obter mais informações, consultar o capítulo "A melhor e mais empenhada equipa".

6. Dados e tecnologia

Os dados e a tecnologia são dois aceleradores claros da estratégia. As capacidades avançadas de análise de dados, juntamente com uma tecnologia segura e fiável, permitem criar soluções diferenciais de alta qualidade e cumprir a nossa estratégia.

Os **dados** são fundamentais para oferecer uma melhor proposta de valor. O BBVA está a desenvolver capacidades inovadoras no âmbito dos dados, através da criação de uma plataforma global, capacitando as equipas em análise de dados e construindo processos de governança sólidos para melhorar a qualidade dos mesmos. Os dados também permitem criar maior valor de negócio, já que contribuem para reforçar outras prioridades estratégicas (por exemplo, na saúde financeira e no desenvolvimento de ferramentas de gestão de finanças pessoais).

Quanto à **tecnologia**, o BBVA continua a apostar na fiabilidade e resiliência da plataforma, o que contribui para ser mais produtivo e eficiente e para oferecer mais qualidade e funcionalidades aos clientes a nível global, bem como no seu modelo de segurança e privacidade (cibersegurança, processos de negócio, fraude e segurança dos dados).

Para obter mais informações, consultar a secção "Segurança e proteção do cliente" no capítulo "O cliente em primeiro lugar" e o capítulo "Tecnologia e inovação".

Valores

Os valores e comportamentos do BBVA são os guias ou regras de atuação que orientam a Instituição no processo de tomada de decisões do dia a dia e o ajudam a tornar realidade o seu propósito e prioridades estratégicas. São a marca de identidade de todos aqueles que trabalham no Banco e definem o ADN do BBVA. Os valores inspiram a forma de liderança e impulsionam o compromisso no BBVA.

- **O cliente em primeiro lugar**

- **Somos empáticos:** incorporamos o ponto de vista do cliente desde o primeiro momento, colocando-nos na sua pele para entender melhor as suas necessidades.
- **Somos íntegros:** tudo o que fazemos é legal, publicável e moralmente aceitável pela sociedade. Colocamos sempre os interesses do cliente em primeiro lugar.
- **Solucionamos as suas necessidades:** somos rápidos, ágeis e profissionais na resolução dos problemas e das necessidades dos nossos clientes, superando as dificuldades com que nos deparamos.

- **Pensamos em grande**

- **Somos ambiciosos:** propomo-nos desafios ambiciosos e com a aspiração de ter um verdadeiro impacto na vida das pessoas.
- **Quebramos barreiras:** questionamos tudo o que fazemos para encontrar novas formas de fazer as coisas, inovando e testando novas ideias que nos permitam aprender.
- **Surpreendemos o cliente:** procuramos a excelência em tudo o que fazemos para surpreender os nossos clientes, criando experiências únicas e soluções que superem as suas expectativas.

- **Somos uma única equipa**

- **Estou empenhado:** comprometo-me com a minha função e os meus objetivos e sinto-me capacitado e plenamente responsável por atingi-los, trabalhando com paixão e entusiasmo.
- **Confio no outro:** confio desde o primeiro momento nos outros e trabalho com generosidade, colaborando e quebrando silos entre áreas e barreiras hierárquicas.
- **Sou o BBVA: sinto-me dono do BBVA.** Assumo os objetivos do Banco como se fossem meus e faço tudo o que está ao meu alcance para atingi-los e tornar o nosso Propósito realidade.



Os valores estão presentes nas alavancas chave para a transformação do Banco e nos processos *Talent & Culture*: desde a seleção de novos talentos, passando pelos processos de atribuição de funções, avaliação, desenvolvimento de pessoas, formação e incentivo para cumprir os objetivos.

Uma das ações para promover a experiência dos valores no BBVA é o **Values Day**, um evento global na transformação cultural do BBVA que procura aproximar os valores de todos os funcionários do Banco, gerando espaços de conversa sobre os mesmos. Em 2020, foi realizada a terceira edição do *Values Day* que, devido ao contexto da COVID-19, foi totalmente digital. Apesar da distância, os funcionários estão mais unidos do que nunca graças aos Valores e foi esse o lema deste ano: "Unidos pelos nossos valores".

Além disso, no início de 2020, foi colocada em marcha uma das prioridades do BBVA: o lançamento de um novo modelo de liderança designado "Lideramos juntos", que está ligado ao propósito e aos valores do BBVA e que procura que todos os funcionários sejam líderes e exerçam essa liderança com integridade. Este novo modelo tem como objetivo melhorar

três capacidades: empreendedorismo, capacitação e *accountability*, as quais são incorporadas no catálogo de *skills* intrínsecas e se tornam parte do modelo de desenvolvimento profissional. Um líder no BBVA é, acima de tudo, uma pessoa que vive os valores do Banco, com integridade e honestidade, que tem um espírito empreendedor e que procura novas formas de fazer as coisas, que capacita as equipas e que assume a responsabilidade pelas suas decisões e resultados.

Outra das prioridades do Banco é o compromisso dos seus funcionários. O BBVA visa melhorar o envolvimento porque quanto maior for o compromisso, maior será a satisfação das pessoas no seu trabalho e na sua empresa e melhor será a resposta às necessidades dos clientes. O BBVA realiza anualmente o Inquérito sobre o Compromisso dos Funcionários, gerido pela Gallup. Em 2020, 94,2% dos funcionários participaram, 4,4 pontos percentuais mais do que em 2019 (89,8%). O aspeto mais destacado é a melhoria significativa da *Grand Mean*, o KPI estratégico que mede o progresso da prioridade estratégica "A melhor e mais empenhada equipa" e é obtido através da média das doze principais perguntas do inquérito. Assim, o último ano obteve um valor de 4,25 em 5, o que representa uma melhoria em relação ao ano anterior (4,11 pontos). Da mesma forma, o índice de compromisso dos funcionários do BBVA, que é calculado dividindo a percentagem de funcionários empenhados pela percentagem de funcionários ativamente não empenhados, melhorou em 2020 para 10,17 (6,63 em 2019).

Materialidade

Em 2020, o BBVA atualizou a **análise da materialidade**, através da qual pretende dar prioridade aos assuntos mais relevantes, tanto para as suas principais partes interessadas (clientes, funcionários, acionistas, fornecedores ou sociedade) como para o seu negócio. A matriz de materialidade é uma das fontes que alimenta o planeamento estratégico do Grupo e determina os aspetos prioritários sobre os quais se deve reportar.

Esta análise integra a perspetiva das partes interessadas nos principais países onde o Grupo opera: Espanha, México, Estados Unidos, Turquia, Argentina, Colômbia e Peru.

As fases da análise da materialidade foram as seguintes:

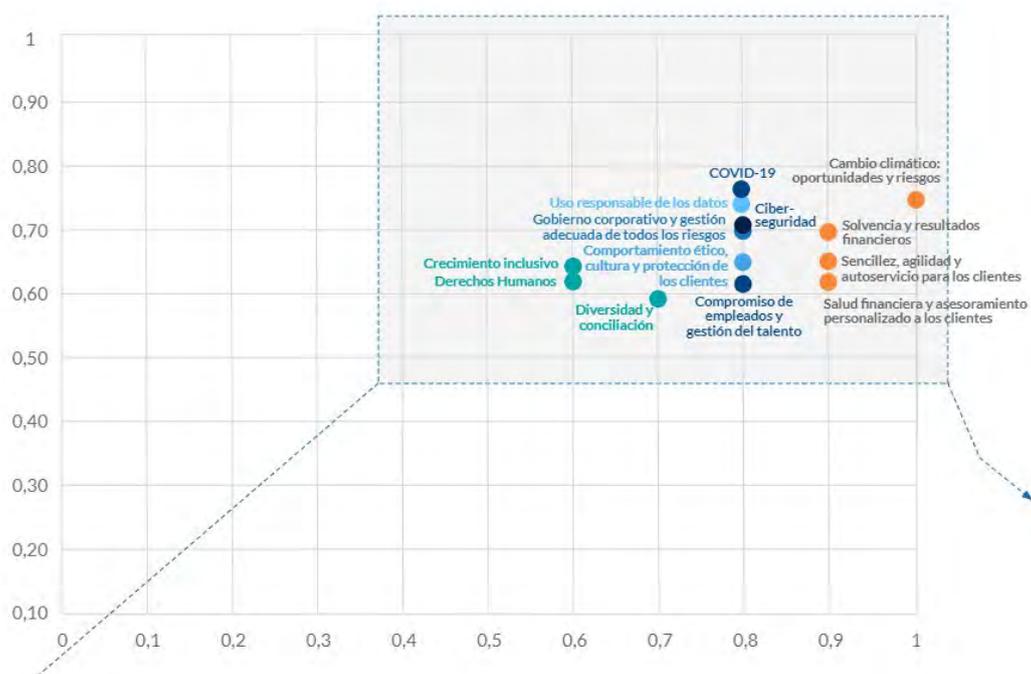
1. Identificação dos assuntos materiais em 2020. Com base nos assuntos materiais de 2019, foram revistas as várias fontes de escuta das partes interessadas administradas pelo Banco, bem como os mais recentes estudos de tendências, sendo esta listagem atualizada. Como principal novidade surge a gestão da COVID-19.

2. Priorização dos assuntos em função da importância para as partes interessadas. Para conhecer as prioridades de algumas partes interessadas, foram realizadas entrevistas e inquéritos *ad-hoc* nos países abrangidos pelo estudo. Para outras partes interessadas, utilizou-se o *Datamaran* como ferramenta de análise de dados em todos os países, exceto na Turquia, onde foram utilizadas fontes turcas locais. Conjuntamente, as fontes que permitiram completar a análise das partes interessadas, tendências globais e assuntos chave do setor, são:



3. Priorização de assuntos em função do seu impacto na estratégia de negócio do BBVA. Foi realizada uma avaliação da forma como cada um dos assuntos afeta as seis prioridades estratégicas. Os assuntos mais relevantes para o BBVA são os que ajudam a concretizar, em maior medida, a sua estratégia.

O resultado desta análise é a **matriz de materialidade** do Grupo:



Por conseguinte, os assuntos mais relevantes para o BBVA em 2020 foram:

- **Alterações climáticas: oportunidades e riscos:** as partes interessadas têm entre as suas principais preocupações as alterações climáticas e esperam que o BBVA contribua para uma transição ordenada para uma economia de baixas emissões que permita abrandar as alterações climáticas. Isto requer uma gestão adequada dos riscos, mas também das oportunidades.
- **Solvência e resultados financeiros:** as partes interessadas esperam que o BBVA seja um banco robusto, com folga em termos de capital e liquidez, contribuindo assim para a estabilidade do sistema. Também esperam que o BBVA seja um banco com bons resultados financeiros ao longo do tempo. Por outras palavras, exigem um modelo de negócio sustentável no ecossistema atual caracterizado pelo contínuo desenvolvimento de tecnologias inovadoras e pela consolidação das *Big Tech* como concorrentes. Um ambiente mais competitivo, com mais oportunidades e também com mais riscos.
- **Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes:** as partes interessadas esperam que o BBVA continue a colocar a tecnologia e a digitalização ao serviço dos clientes e do negócio. Assim, para os clientes, será muito mais fácil e ágil operar com o Banco a qualquer momento e a partir de qualquer lugar (*mobile banking*, processos de contratação totalmente digitais, etc.). Além disso, as novas tecnologias permitirão ao BBVA ser mais eficiente nas suas operações e criar valor para os seus acionistas.
- **Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes:** as partes interessadas esperam que o Banco conheça os seus clientes e, quando apropriado, proponha soluções e recomendações personalizadas para gerir melhor a sua saúde financeira e atingir os seus objetivos vitais. Tudo isto proativamente.

A informação relativa à evolução dos assuntos relevantes por parte do Banco em 2020 surge refletida nos diferentes capítulos deste relatório.

O cliente em primeiro lugar

Resposta à COVID-19

A fim de servir os seus clientes em resposta à crise gerada pela COVID-19, e dado que os serviços financeiros são legalmente considerados serviços essenciais em Espanha, a rede de escritórios permaneceu operacional, com uma gestão dinâmica da rede com base na evolução da pandemia e da atividade. Além disso, foi fomentada a utilização dos canais digitais e de gestores remotos. Além disso, o BBVA ativou ao longo de 2020 iniciativas de auxílio, centrando-se nos clientes mais afetados, quer sejam empresas, PME, trabalhadores independentes ou particulares, e que incluem, entre outros, apoio a PME, trabalhadores independentes e empresas através de linhas de crédito e linhas garantidas pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO), períodos de carência de empréstimos individuais (até 12 meses em empréstimos hipotecários de primeira habitação e até 6 meses em créditos ao consumo) e moratória de 3 meses para cidadãos em habitação em regime de renda social do Fundo Social de Habitação.

Soluções para clientes

Há anos que o BBVA se centra na oferta da **melhor experiência do cliente**, que se distingue pela sua simplicidade, transparência e rapidez; bem, no aumento da capacitação dos clientes e na oferta de consultoria personalizada.

Com o objetivo de continuar a melhorar as soluções para os clientes, a proposta de valor do Banco continuou a evoluir no ano de 2020 em torno de sete eixos sobre os quais desenvolver programas globais, tanto para projetos de *retail* como para projetos de empresas:

- Crescimento dos clientes através de canais próprios e de terceiros.
- Crescimento dos rendimentos com enfoque em segmentos rentáveis.
- Proposta de valor, diferenciação através de consultoria ao cliente.
- Eficiência operacional.
- Capacidades e capacitadores com enfoque em dados.
- Novos modelos de negócio.
- Globalidade.

Estas soluções estão organizadas em dois grandes grupos: as que permitem ao cliente aceder aos serviços de uma forma mais conveniente e **simples** (*Do It Yourself*, DIY) e as que fornecem uma **consultoria personalizada** aos clientes, oferecendo produtos ou informações específicas para a sua situação atual. Estas últimas revestem-se de uma importância especial nas prioridades estratégicas relacionadas com o compromisso de **melhorar a saúde financeira** dos clientes e de fazer crescer os clientes.

Entre as soluções para os clientes em 2020, destacam-se as seguintes:

- Na **banca de particulares**, destaca-se a plataforma DIY de banca móvel "**GLOMO**". Esta solução é progressivamente enriquecida por funcionalidades como a "avaliação automóvel" para aconselhamento na compra e venda de veículos em segunda mão em Espanha. Além disso, o BBVA desenvolveu diferentes *journeys* e ferramentas digitais de consultoria para ajudar a melhorar a saúde financeira dos seus clientes, tais como avisos e conselhos sobre determinados eventos, como um recibo duplicado ou a possibilidade de investir.

Com o objetivo de reforçar a segurança, o financiamento e a lealdade dos clientes e de oferecer funcionalidades de valor acrescentado, o BBVA transformou a proposta de valor em cartões, tal como acontece com o lançamento de uma nova família de cartões pioneiros em Espanha, "Aqua", que não tem impressos o número do cartão (PAN) nem a data de validade, e cujo código de verificação (CVV) é dinâmico, para que, uma vez que estes dados não estão disponíveis, se evite a possibilidade de utilização fraudulenta dos mesmos.

Além disso, foram desenvolvidas capacidades digitais elevadas e foi incorporado o painel de sustentabilidade focado em fornecer aconselhamento aos clientes sobre o conceito de sustentabilidade e em aconselhá-los a reduzir o seu impacto nas emissões de gases com efeito de estufa no desenvolvimento dos seus negócios.

- No seu compromisso de incentivar a **utilização da tecnologia** para melhorar a relação com os seus clientes, o BBVA desenvolveu o "Blue", o assistente virtual que utiliza diferentes ferramentas de inteligência artificial para ajudar os utilizadores a realizar tarefas na aplicação do BBVA e a obter informações detalhadas e personalizadas sobre as suas contas.
- No segmento de **empresas**, o BBVA continua a fazer um forte progresso no fornecimento de soluções que permitem às empresas interagir com o Banco da forma mais conveniente segundo as suas necessidades. Um exemplo significativo deste fornecimento, que ajuda a evitar que os clientes tenham de se deslocar ao escritório, é a nova capacidade de **assinatura digital**.

No que diz respeito às PME e trabalhadores independentes, os modelos de relação e de gestão estão a ser reforçados com o objetivo de os gerir de acordo com as suas necessidades nos diferentes canais. Isto permitiu que o Banco fosse reconhecido na segunda posição como "**SME Global Bank of the Year**" pelo *SME Finance Forum (International Finance Corporation- World Bank, IFC – WB)*. Também foram feitos progressos no modelo de gestão remota de clientes através, por exemplo, da criação da figura do gestor de PME transaccional.

- Além disso, na sua aposta no **aconselhamento sobre sustentabilidade**, o BBVA adicionou uma nova funcionalidade ao agregador financeiro "OneView" que permite que as empresas conheçam a quantidade de gases que emitem para a atmosfera através da sua atividade.

O desenvolvimento de **novos modelos de negócio** permite ao BBVA chegar a novos clientes em canais de terceiros, onde importa destacar:

- Lançamento da plataforma NIW juntamente com uma companhia de seguros e uma federação patronal de associações de concessionários oficiais, um *website* de compra e venda de automóveis usados que se integra na solução digital de financiamento automóvel do BBVA Automik.
- Acordos com terceiros que permitem ao BBVA chegar a mais utilizadores, tais como o acordo com uma loja *online* internacional de origem chinesa, para que os turistas chineses em Espanha possam pagar em lojas espanholas utilizando a principal plataforma de pagamentos do mundo.

As **soluções para clientes** do BBVA tiram partido da melhoria das capacidades de conceção ou da utilização de dados para análise. Além disso, contribuem positivamente para o aumento das vendas digitais e para a melhoria dos principais indicadores de satisfação dos clientes, como o *Net Promoter Score (NPS)*, apresentado na secção seguinte, e o rácio de fuga.

Assim, o BBVA ocupa as primeiras posições no NPS, o que se reflete nos dados de retenção, que mostram uma evolução positiva nos níveis de fuga de clientes (*retail* e PME), e um maior compromisso dos clientes digitais, cuja taxa de fuga é mais baixa do que a dos clientes não digitais.

Por seu lado, os dados do total de **clientes ativos** do Banco mostram igualmente uma tendência positiva, com um aumento de 1,5% no ano.

Net Promoter Score

A metodologia do **Net Promoter Score** (NPS ou Índice de Recomendação Líquida), conhecido e reconhecido a nível internacional, permite conhecer o nível de recomendação e, por conseguinte, o nível de satisfação dos clientes do BBVA para os diferentes produtos, canais e serviços. Este índice baseia-se num inquérito que mede, numa escala de 0 a 10, se os clientes de um banco são promotores (pontuação de 9 ou 10), neutros (pontuação de 7 ou 8) ou detratores (pontuação de 0 a 6) quando lhes é perguntado se recomendariam o seu banco, a utilização de um determinado canal ou um *customer journey* concreto a um amigo ou familiar. Esta informação é de importância vital para validar o alinhamento entre as necessidades e expectativas do cliente e as iniciativas implementadas, para estabelecer planos que eliminem as lacunas detetadas e para proporcionar as melhores experiências.

A interiorização e aplicação desta metodologia nos últimos dez anos, oferece uma linguagem comum, tanto internamente como com clientes, que facilita o envolvimento de todos e a integração da voz dos clientes em tudo o que o Banco faz, desde a origem. Isto traduz-se num aumento constante da confiança dos clientes, que reconhecem o BBVA como uma das instituições bancárias mais seguras e recomendáveis em cada um dos países onde está presente.

A 31 de dezembro de 2020, o BBVA mantinha a liderança no indicador NPS *retail* em Espanha, ocupando a primeira posição. Por seu lado, no NPS *commercial*, está na segunda posição.

Comunicação transparente, clara e responsável: uma alavanca para melhorar a saúde financeira

Transparência, Clareza e Responsabilidade (doravante, TCR) são três princípios que o BBVA integra sistematicamente na conceção e implementação das principais soluções, resultados e experiências para os seus clientes, a fim de os ajudar a tomar as melhores decisões para si e, assim, cuidar da sua saúde financeira.

O objetivo visado é, além de ajudar os clientes a tomar boas decisões para as suas vidas, manter e aumentar a confiança que têm no Banco e aumentar os índices de recomendação.

Para tornar estes princípios uma realidade, procedeu-se ao desenvolvimento de **três linhas de trabalho**:

- Implementação dos princípios TCR em novas soluções digitais através da participação de especialistas em TCR na conceptualização e conceção das mesmas, especialmente em soluções digitais com um enorme impacto nos clientes de retalho.
- Incorporação dos princípios TCR na criação e manutenção de conteúdos-chave para os clientes (fichas de produtos, contratos, guiões de vendas, respostas a cartas de reclamações, comunicação relativa à COVID-19, etc.).
- Formação e sensibilização para TCR em todo o Grupo através de uma comunidade virtual, *workshops* presenciais e ações *online*. Em 2020, foi desenvolvido um novo curso sobre saúde financeira para todos os funcionários do Banco.

Em 2020, foram também concentrados maiores esforços num dos princípios da Clareza (acessibilidade) e estão a ser gerados mecanismos para tornar as soluções globais acessíveis.

A **coordenação** destes esforços é realizada por uma equipa global em colaboração com o TCR *owner* local.

Indicadores

O BBVA conta com um indicador para medir o seu desempenho em TCR: o **Net TCR Score (NTCRS)**, que é calculado seguindo a mesma metodologia do NPS e que permite medir o nível em que os clientes consideram o BBVA um banco transparente e claro, em comparação com os seus *peers*.

A 31 de dezembro de 2020, o BBVA mantinha a sua posição de liderança em relação a 2019 em Espanha².

² Elaboração própria. No estudo, foram considerados os principais *peers* do BBVA em Espanha.

Segurança e proteção do cliente

A área de Corporate Security do BBVA, em linha com as prioridades estratégicas da "Excelência operacional" e "Dados e tecnologia", é responsável por garantir uma gestão adequada da segurança da informação, estabelecendo políticas, procedimentos e controlos de segurança em relação à segurança das infraestruturas globais, aos canais digitais e aos métodos de pagamento do Banco com um enfoque holístico e baseado na inteligência para enfrentar as ameaças.

O BBVA coloca os dados no centro de sua estratégia de segurança, juntamente com três outros pilares: processos empresariais, comportamento humano e tecnologia, e aborda-os na sua dupla dimensão como a representação digital de ativos financeiros (cibercrime com fins lucrativos) e como portador de informações pessoalmente identificáveis (foco na privacidade). A abordagem do BBVA abrange tanto os novos desenvolvimentos como os sistemas *legacy* e a proteção segue um sistema de priorização no qual são identificados ativos de dados essenciais e são implementados planos de proteção. Isto, juntamente com o renovado foco do Banco na gestão de identidades e acessos e na gestão de riscos de terceiros, constitui uma estratégia abrangente de segurança, privacidade e proteção de dados.

Estratégia

A estratégia de segurança da informação do BBVA baseia-se em três pilares fundamentais: cibersegurança, segurança de dados e segurança nos processos de negócio e fraude. Foi concebido um programa para cada um destes três pilares, com o objetivo de reduzir os riscos identificados na taxonomia desenvolvida. Estes programas, que consideram as boas práticas de segurança assentes em padrões de segurança internacionalmente reconhecidos, são periodicamente revistos para avaliar o progresso e o impacto efetivo sobre os riscos bancários.

No quadro da implementação da estratégia de segurança, durante o ano de 2020, continuaram a ser reforçadas as medidas de segurança adotadas com o objetivo de garantir uma proteção eficaz da informação e dos ativos que suportam os processos de negócio da Instituição. A implementação destas medidas, que são necessárias para mitigar os riscos de segurança a que o Banco está exposto, foi realizada numa perspetiva global e com um enfoque integral, considerando não apenas a esfera tecnológica mas também as relacionadas com as pessoas, processos e governação da segurança.

Neste reforço das medidas de segurança, destacam-se as destinadas a proteger os processos do negócio numa perspetiva integral, considerando aspetos relacionados com a segurança lógica e física, privacidade e gestão da fraude; a garantir o cumprimento dos princípios de segurança e privacidade desde a conceção de novos serviços e produtos; e a melhorar os serviços de controlo de acesso e autenticação de clientes associados à prestação de serviços *online*, tanto do ponto de vista da segurança como do ponto de vista da experiência do cliente, utilizando o telemóvel como elemento principal, em consonância com a estratégia de transformação digital do BBVA.

Algumas das iniciativas desenvolvidas durante o ano para melhorar a segurança e a proteção do cliente no BBVA são as seguintes:

- Lançamento do cartão "Aqua", o primeiro cartão sem um número de cartão (PAN) impresso, com CVV dinâmico, o que reforça a segurança ao impedir uma possível utilização fraudulenta dos dados do cartão.
- Implementação de mecanismos robustos de autenticação de clientes no *e-commerce*, reforçando a segurança da autenticação ao exigir dois dos três possíveis fatores de autenticação.
- Implementação da funcionalidade "Onde está o meu cartão?", que permite visualizar todas as plataformas de *e-commerce* nas quais um utilizador registou os seus cartões.
- Implementação de biometria comportamental e proteção contra *malware* para melhorar as capacidades analíticas e de deteção de fraude em canais móveis.
- Alargamento da secção com conselhos de segurança para sensibilizar e formar os clientes sobre os principais riscos de cibersegurança, com o objetivo de prevenir ou gerir potenciais ameaças.

Além disso, prosseguimos com atividades de comunicação e capacitação das pessoas em matéria de segurança e privacidade, através da realização de ações de formação e consciencialização destinadas a todos os funcionários, clientes e sociedade em geral.

Entre as principais campanhas, ações de sensibilização e recomendações incluídas na aplicação, canais online do BBVA e redes sociais, podemos destacar as relacionadas com a gestão segura de palavras-passe, deteção de *phishing* e outros ataques informáticos, deteção de burlas informáticas, segurança das compras online e proteção de informações pessoais.

Outras linhas de ação incluem a formação de membros da Direção ao mais alto nível em segurança e gestão de incidentes, bem como a realização periódica de exercícios de simulação de crise, tanto a nível global como local, a fim de melhorar o nível de formação e consciencialização da Direção ao mais alto nível e do pessoal-chave do BBVA e garantir uma resposta imediata e eficaz no caso de um incidente de segurança.

Governança

O BBVA estabeleceu um modelo de governança de segurança para garantir a implementação efetiva da estratégia de segurança definida.

Um dos principais órgãos que compõem este modelo de governança é o Information Security Steering Committee, responsável pela aprovação e supervisão da implementação da estratégia de segurança da informação e pela execução efetiva dos programas concebidos para cada um dos três pilares que constituem a estratégia. Este comité reúne-se de dois em dois meses, a fim de assegurar uma gestão de segurança adequada, analisar os possíveis novos riscos a que a Instituição está exposta em resultado da transformação digital e aprovar as medidas necessárias para a gestão desses riscos.

Além disso, cada uma das áreas que compõem a área de Corporate Security dispõe de comités e grupos de trabalho responsáveis pela gestão dos diferentes aspetos relacionados com a segurança da informação (segurança das operações, segurança associada à tecnologia, segurança física, segurança nos processos de negócios, segurança relacionada com o pessoal, etc.). As questões mais relevantes abordadas nestes comités e grupos de trabalho são as que são posteriormente colocadas ao Information Security Steering Committee.

O modelo de governança é também constituído por comités responsáveis pela proteção da informação e gestão da fraude, nos quais estão envolvidos tanto a área de Corporate Security como as outras áreas da Instituição envolvidas.

Por último, existe uma Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, da qual fazem parte o Presidente do BBVA e os membros do Comité de Direção do BBVA, responsável pela supervisão da estratégia de tecnologia e cibersegurança e pela gestão dos riscos de cibersegurança. A existência desta Comissão permite ao Conselho de Administração ser constantemente informado dos riscos a que a Instituição está exposta, das principais tendências em tecnologia e cibersegurança e de quaisquer eventos de segurança que possam afetar o Banco BBVA.

Cibersegurança

No contexto atual, é essencial garantir uma proteção eficaz dos ativos e das informações dos clientes do BBVA.

Durante o ano de 2020, o Banco detetou um aumento do número de ataques, acentuado pela presença de grupos de crime organizado especializados no setor bancário e que trabalham num contexto de vários países.

Adicionalmente, a pandemia da COVID-19 foi explorada por cibercriminosos para aumentar o alcance dos ataques de engenharia social realizados por e-mail, mensagens SMS, sistemas de mensagens instantâneas e redes sociais. Além disso, trouxe novos riscos e desafios às empresas, incluindo os relacionados com a segurança do teletrabalho e o aumento da área de exposição.

A Equipa Global de Resposta a Emergências Informáticas (*Computer Emergency Response Team*, CERT) é a primeira linha de deteção e resposta do BBVA aos ataques cibernéticos dirigidos a utilizadores globais e à infraestrutura do Banco, combinando informação sobre ameaças cibernéticas da nossa unidade de Inteligência de Ameaças. A Global CERT, sediada em Madrid, trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, ao abrigo de um programa de serviços de segurança geridos, com linhas de operação dedicadas à fraude e à cibersegurança.

À medida que os ciberataques evoluem e se tornam mais sofisticados, o Banco tem reforçado os seus esforços de prevenção e monitorização.

Com base nisto, foram aumentadas as capacidades de monitorização do sistema, prestando especial atenção aos ativos críticos que suportam processos empresariais para evitar a materialização de ameaças e, quando adequado, identificar imediatamente quaisquer incidentes de segurança que possam ocorrer. Além disso, as capacidades de prevenção, deteção e resposta a incidentes continuaram a ser reforçadas, através da utilização de fontes de informação integradas, da melhoria de capacidades analíticas e da utilização de plataformas automatizadas.

As medidas implementadas permitem a melhoria da gestão da segurança da informação a partir de um enfoque de natureza preditiva e proativa, com base na utilização de serviços de inteligência digital e capacidades analíticas avançadas. O objetivo destas medidas é garantir uma resposta imediata e eficaz a qualquer incidente de segurança que possa ocorrer, a minimização das possíveis consequências negativas e, se necessário, a comunicação atempada às entidades supervisoras ou reguladoras relevantes.

Além disso, o BBVA revê, reforça e testa regularmente os seus processos e procedimentos de segurança através de exercícios de simulação nas áreas da segurança física e digital. As equipas especializadas realizam regularmente testes de segurança técnica para detetar e solucionar potenciais vulnerabilidades de segurança. Estes testes incluem testes técnicos de plataformas tecnológicas e simulação de ataques reais de utilizadores mal-intencionados realizados pela "Red Team". O resultado destes testes é uma parte fundamental de um processo de *feedback* concebido para melhorar as estratégias de segurança do Banco.

Proteção da informação

As principais iniciativas desenvolvidas neste domínio estão relacionadas com a adoção de medidas destinadas a assegurar que todos os ativos de informação do Banco estão devidamente protegidos, limitando a sua utilização ao objetivo dos processos para os quais se destinam e garantindo um acesso controlado aos mesmos, com base nas diretrizes de segurança da Instituição. Todas as iniciativas são desenvolvidas garantindo a conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis em matéria de segurança e privacidade de dados, especialmente os de carácter pessoal.

As atividades relacionadas com o programa de proteção da informação são monitorizadas pelo *Data Protection Committee*, no qual estão representadas todas as áreas relevantes do BBVA neste domínio.

Para obter mais informações sobre a proteção de dados pessoais, consultar a secção "Proteção de dados" no capítulo "Comportamento ético".

Segurança nos processos de negócio e fraude

Os esforços em cibersegurança são realizados sempre em estreita coordenação com os esforços em matéria de prevenção de fraude e existem interações e sinergias consideráveis entre as equipas envolvidas. Como parte dos esforços destinados a monitorizar a evolução da fraude e apoiar ativamente a implementação de políticas e medidas antifraude adequadas, existe um Comité Corporativo de Fraude que supervisiona a evolução de todos os tipos de fraude externa e interna. As suas funções incluem: (i) monitorização ativa dos riscos de fraude e dos planos de mitigação; (ii) avaliação do impacto destes riscos nos negócios e clientes do Banco; (iii) monitorização de factos, eventos e tendências de fraude relevantes; (iv) monitorização dos casos e perdas resultantes de fraude acumulados; (v) realização de avaliações comparativas internas e externas; e (vi) monitorização de incidentes de fraude relevantes na indústria financeira.

O BBVA dispõe de seguro de cibersegurança e fraude, sujeito a determinados limites, deduções e exclusões.

Continuidade do Negócio

Para concluir, durante o exercício de 2020, a Continuidade do Negócio continuou a ser reforçada numa perspetiva holística, prestando-se especial atenção à resiliência do Banco. Desta forma, consolida-se a evolução de um modelo fundamentalmente destinado a assegurar a disponibilização ininterrupta de produtos e serviços em situações de elevado impacto pouco frequentes, ainda que plausíveis, rumo a um modelo através do qual se dota a Organização com a capacidade de absorver e se adaptar a situações com impacto operacional devido a perturbações de vários tipos (como pandemias, incidentes cibernéticos, desastres naturais ou falhas tecnológicas). Esta transição foi concretizada este ano numa atividade intensa do Gabinete de Resiliência do Negócio que, juntamente com os Comités de Gestão de Crises e os Comités de Continuidade do BBVA, desempenhou um papel muito importante na gestão da crise resultante da COVID-19 nas inúmeras áreas onde teve impacto.

O Gabinete de Resiliência do Negócio permite dar coerência a todo o Sistema de Gestão da Continuidade do BBVA e manter os diferentes níveis de gestão de crises coordenados (tanto os de natureza mais operacional que afetam processos críticos de continuidade de negócio, como os de natureza não operacional) e geridos de forma integrada e organizada. O BBVA dispõe de procedimentos documentados para a gestão de crises, que incluem, entre outros aspetos, o processo de classificação de crises, o processo de comunicação e atribuição de responsabilidades, o modelo de governação e os procedimentos gerais para responder a este tipo de situações.

Para obter mais informações sobre tópicos relacionados com tecnologia e inovações tecnológicas, consultar o capítulo "Tecnologia e inovação".

Apoio ao cliente

Queixas e reclamações

O BBVA dispõe de um **modelo** de gestão de reclamações baseado em dois aspetos chave: resolução rápida das mesmas e, mais importante, análise e erradicação das causas que estão na sua origem. Este modelo faz parte da estratégia global de experiência do cliente do BBVA, constituindo um contributo muito importante para melhorar os vários *customer journeys* e transformando positivamente a experiência do cliente.

Em 2020, as diferentes unidades de reclamações do Banco trabalharam para reduzir os tempos de atendimento e melhorar a clareza das respostas, mas, especialmente na identificação proativa de potenciais novos problemas que pudessem surgir como resultado da pandemia mundial da COVID-19 e, por conseguinte, evitar que se tornassem na causa de reclamações em massa. Com o objetivo de gerar tranquilidade e confiança nos clientes, o BBVA procede a uma resolução rápida dos seus problemas, através de uma experiência simples e ágil, e com uma resposta clara e personalizada.

Em suma, a gestão de queixas e reclamações no BBVA é uma oportunidade para reforçar a confiança dos clientes no Banco.

O **volume de reclamações por cada 10.000 clientes** ativos registados em 2020 diminuiu 6,76% relativamente ao número de 2019, basicamente em resultado das melhorias implementadas no processo de gestão das reclamações. O **tempo médio para a resolução** das reclamações no Banco foi de 9 dias, aumentando 1 dia em relação ao ano anterior, como resultado das disposições em matéria de saúde ditadas pela pandemia. Estas disposições em matéria de saúde, em especial os confinamentos, tiveram um impacto significativo nas formas de trabalhar e o Banco teve de se adaptar tecnicamente a este novo contexto.

Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em Espanha

Em 2020, as **atividades** do Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente foram desenvolvidas de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto Ministerial (DM) ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, sobre os Departamentos de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente das instituições financeiras, e em conformidade com as competências e procedimentos estabelecidos no Regulamento para a Defesa do Cliente em Espanha do BBVA, aprovado a 23 de julho de 2004 pelo Conselho de Administração do Banco e sucessivas alterações, a última a 2 de outubro de 2019, em que se regulam as atividades e competências relativas a **queixas e reclamações** do Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente.

Com base nas normas citadas, o **Serviço de Apoio ao Cliente** tem a função de atender e resolver as queixas e reclamações recebidas dos clientes em relação aos produtos e serviços comercializados e contratados em território espanhol pelas entidades do Grupo BBVA.

Por sua vez, também com base nas normas citadas, o **Provedor do Cliente** conhece e resolve, em primeira instância, as queixas e reclamações apresentadas pelos participantes e beneficiários dos planos de pensões, bem como as relativas a seguros e aos restantes produtos financeiros que o Serviço de Apoio ao Cliente do BBVA considerou oportuno transferir devido ao seu montante ou especial complexidade, conforme estabelecido no artigo 4.º do Regulamento para a Defesa do Cliente. E, em segunda instância, conhece e resolve as queixas e reclamações que os clientes decidiram submeter à sua consideração após terem obtido uma resolução de rejeição por parte do Serviço de Apoio ao Cliente.

Relatório de atividade do Serviço de Apoio ao Cliente em Espanha

O Serviço de Apoio ao Cliente trabalha para detetar problemas recorrentes, sistémicos ou potenciais da Instituição, em conformidade com as **diretrizes europeias** em matéria de reclamações estabelecidas pelas autoridades competentes (ESMA e EBA). Desta forma, a sua atividade vai para além da mera gestão de reclamações, trabalhando na antecipação e prevenção e colaborando com os restantes departamentos do BBVA.

Durante 2020, como resultado da crise da COVID-19, o Serviço de Apoio ao Cliente trabalhou desde o início para implementar as medidas necessárias de continuidade do serviço e para limitar o seu impacto. O objetivo foi e é garantir que o serviço é prestado com a maior normalidade possível e que cumpre os prazos legais de resposta a reclamações.

Desde o início da crise, o Serviço de Apoio ao Cliente tem participado ativamente nos diferentes grupos de análise das novas tipologias de reclamações resultantes das medidas tomadas devido à COVID-19.

Além disso, para garantir o conhecimento adequado dos gestores, toda a equipa do Serviço de Apoio ao Cliente recebeu formação em 2020 sobre transparência bancária, proteção dos investidores e operações de risco (prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo).

As **reclamações** de clientes admitidas no Serviço de Apoio ao Cliente do BBVA em Espanha ascenderam a 99.250 processos em 2020, dos quais 92.489 foram resolvidos pelo próprio Serviço de Apoio ao Cliente e concluídos no mesmo exercício, o que corresponde a 93% do total. Um total de 6761 estavam pendentes de análise a 31 de dezembro de 2020. Por outro lado, 13.252 processos não foram declarados admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

Tipo	2020	2019
Recursos	39	36
Produtos de ativo	27	25
Serviços, recibos	4	5
Qualidade do serviço e consultoria	5	5
Cartões	17	17
Títulos de rendimento fixo e rendimento variável	1	1
Resto	7	11
Total	100	100

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE SEGUNDO A RESOLUÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2020	2019
A favor do reclamante	44.066	37.384
Parcialmente a favor do reclamante	12.421	11.177
A favor do Grupo BBVA	36.002	31.676
Total	92.489	80.237

Relatório de atividade do Provedor do Cliente em Espanha

Decorrido mais um ano, o Provedor do Cliente manteve o objetivo, em comum com o Grupo BBVA, de unir critérios e favorecer a defesa e a segurança dos clientes, de forma a evoluir na promoção do cumprimento da legislação de transparência e proteção dos clientes. Com a finalidade de transmitir eficazmente as suas reflexões e critérios sobre as matérias submetidas à sua consideração, o Provedor fomentou diversas reuniões com áreas e unidades do Grupo: Seguros, Gestão de Pensões, Negócio, Serviços Jurídicos, etc.

No exercício de 2020, foram apresentadas 3849 reclamações de clientes no Gabinete do Provedor do Cliente (2522 em 2019). Destas, 91 não foram consideradas admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734/2004 e, a 31 de dezembro de 2020, existiam 340 pendentes.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)

Tipo	2020	2019
Seguros e fundos de pensões	3	-
Operações de ativo	1.810	794
Serviços de investimento	262	173
Operações de passivo	350	515
Outros produtos bancários (cartões, caixas, etc.)	862	707
Serviços de cobrança e pagamento	249	140
Outros	311	193
Total	3.849	2.522

A **tipologia** das reclamações geridas do quadro anterior segue o critério estabelecido pelo Serviço de Reclamações do Banco de Espanha, nos seus pedidos de informação.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE SEGUNDO A SUA RESOLUÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2020	2019
Resolução formal	-	-
Positiva (total ou parcial)	1.788	1.362
Negativa	1.790	1.023
Tramitação suspensa	-	-
Total	3.578	2.385

48,7% dos clientes que reclamaram junto do Provedor do Cliente durante o ano obtiveram algum tipo de satisfação, total ou parcial, por resolução do Gabinete do Provedor do Cliente em 2020. Os clientes não satisfeitos com a resposta do Provedor do Cliente podem recorrer aos **órgãos de supervisão** oficiais (Banco de Espanha, CNMV e Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões). 239 reclamações foram apresentadas pelos clientes aos órgãos de supervisão em 2020.

O Banco continua a avançar na implementação das diferentes recomendações e sugestões do Provedor do Cliente relativas à adequação dos produtos ao perfil dos clientes e à necessidade de informação transparente, clara e responsável ao longo do ano. Em 2020, estas recomendações e sugestões centraram-se em elevar o nível de **transparência e clareza** da informação que o Banco facilita aos seus clientes, tanto na oferta comercial que coloca à sua disposição em cada produto, como no cumprimento das ordens e instruções dos clientes, de forma a garantir:

- a compreensão pelos clientes da natureza e dos riscos dos produtos financeiros que lhes são oferecidos;
- a adequação do produto ao perfil do cliente; e
- a imparcialidade e clareza das informações da Instituição, incluindo as publicitárias, dirigidas aos clientes.

Adicionalmente, e perante o progresso na digitalização dos produtos oferecidos aos clientes, juntamente com a crescente complexidade dos mesmos, é necessária uma especial sensibilidade com determinados grupos que, devido ao seu perfil, idade ou situação pessoal, apresentam um certo grau de vulnerabilidade.

Tecnologia e inovação

Resposta à COVID-19

A mudança profunda provocada pela expansão da COVID-19 afetou, em 2020, dois aspectos fundamentais do BBVA: a forma como os clientes se relacionam com o Banco e a forma como os funcionários trabalham.

Quanto à forma como os clientes se relacionam com o Banco, a crise da COVID-19, o confinamento imposto pelos governos e o receio da interação física levaram a uma aceleração significativa da tendência para os canais remotos por parte dos clientes e que já se observava antes da crise.

Se, antes da crise, o peso no processamento de canais remotos era de 50% do total, no pico da crise atingiu 67%. Este aumento na utilização de canais remotos pode ser absorvido sem problemas, graças à estratégia de nuvem híbrida que proporciona ao Banco maior elasticidade do que os sistemas tradicionais sem um impacto no custo proporcional.

Em relação ao modo como os funcionários trabalham, em 10 dias em março de 2020, o BBVA mudou os seus funcionários da modalidade de trabalho presencial para o trabalho remoto, excetuando as posições críticas que tinham de ser mantidas e alguns dos funcionários das agências que deveriam permanecer presencialmente nos seus postos, de acordo com as indicações dos diferentes reguladores em cada país.

Em média, mais de 95% dos funcionários dos serviços centrais e aproximadamente 30% dos funcionários das agências têm trabalhado em modo de trabalho remoto.

Essa alteração significou que, em menos de duas semanas, as ligações remotas se multiplicaram por cinco e as videoconferências por oito, mas a transição foi bem-sucedida, garantindo que os funcionários estavam totalmente operacionais, sem qualquer período de inatividade, graças às possibilidades do trabalho na nuvem.

Além disso, a mudança acelerou uma tendência crescente e estrutural para o trabalho a partir de casa, pelo que, em alguns casos, permitiu reduzir o espaço necessário para escritórios.

Propósito tecnológico

O BBVA pretende ser o banco de máxima confiança para aconselhar todos os seus clientes sobre as suas finanças. Para alcançar este fim, a tecnologia desempenha um papel-chave, colocando à disposição do negócio as capacidades necessárias para enfrentar este desafio e oferecendo aos clientes soluções fiáveis e seguras. Assim, a tecnologia permite-nos oferecer a todos os clientes, desde os mais digitalizados até aos mais tradicionais, soluções fiáveis e seguras à medida.

A transformação do BBVA está focada em incorporar as novas capacidades que a tecnologia oferece para colocá-las à disposição dos clientes enquanto se opera da forma mais eficiente e fiável possível. As prioridades estratégicas do BBVA são o fio condutor que articula esta transformação:

- "Em busca da excelência operacional"
 - A tecnologia ajuda o BBVA a alcançar a excelência operacional através das iniciativas destinadas a tornar os processos mais eficientes e automatizados.
 - Fiabilidade e produtividade, ou seja, obter o maior rendimento da tecnologia e fazê-lo de forma fiável, garantindo os mais elevados padrões de qualidade.
- "A melhor e mais empenhada equipa"
 - A transformação cultural e de capacidades da equipa de tecnologia do BBVA, baseada em iniciativas como a *Ninja Academy* ou a *Tech University*, é um elemento chave neste processo.
- "Dados e tecnologia"
 - Sustentado em soluções tecnológicas (doravante, "stack tecnológico") que permitam oferecer aos clientes a tecnologia mais avançada e o serviço mais ajustado às suas necessidades de forma atempada.
 - Contando com uma sólida estratégia de cibersegurança para enfrentar o aumento das ameaças do cibercrime.

A área de tecnologia do BBVA também colabora ativamente para impulsionar as outras prioridades estratégicas do Banco: "Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes", "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" e "Crescer em número de clientes", contribuindo para a execução bem-sucedida da carteira de outras áreas, fornecendo as capacidades e os recursos necessários. A este respeito, o BBVA está a criar fábricas digitais que são fundamentais para facilitar a incorporação da tecnologia nas outras áreas.

Em busca da excelência operacional

A área de *Engineering & Organization* ajuda a transformar as formas de trabalhar no BBVA, através de projetos que aplicam a tecnologia para a transformação de processos, operações e cultura. Desde 2017, têm vindo a ser executadas iniciativas em todo o Grupo, incluindo o BBVA Espanha, destinadas a reduzir a carga operacional nas áreas de negócio que reportam melhorias sólidas. O objetivo é atingir a automatização dos processos *end-to-end* a partir de 2020. Adicionalmente, esta área liderou a transformação *Agile* no Banco, permitindo-lhe ser mais produtivo ao mesmo tempo que reduziu o *time to market* no desenvolvimento de soluções.

Fiabilidade e produtividade

Um dos principais resultados da transformação digital do BBVA é melhorar a fiabilidade dos serviços prestados aos clientes e aumentar a produtividade tanto das operações diárias como da capacidade para criar novos produtos. Para o efeito, a tecnologia com que o Banco trabalha tem vindo a ser transformada em termos de:

- **Processamento**
 - A estratégia do BBVA baseia-se na utilização de uma nuvem híbrida (com processamento *in-house* e na nuvem pública).
 - Estas peças já se encontram disponíveis, estando a ser utilizadas globalmente, e foram otimizadas para garantir que podem continuar a funcionar de forma fiável durante todo o seu ciclo de vida e com tendências de custos unitários decrescentes.
- **Desenvolvimento de *software***: foram desenvolvidas funcionalidades globais e de multilocais e o grau de automação do *stack* tecnológico continua a aumentar.

Além disso, a área de *Engineering & Organization* continua a promover a criação de uma rede de alianças estratégicas que contribua para o avanço da transformação. Neste sentido, foi estabelecido um ecossistema de acordos estratégicos com algumas das empresas líderes nas respetivas áreas, assegurando a adoção de tecnologias inovadoras, a digitalização do negócio, a rapidez na atuação e uma implementação global de soluções. Nos últimos anos, foram estabelecidas alianças com líderes do setor, que ajudaram a operar e otimizar a tecnologia atual do BBVA de forma global, e com empresas emergentes que, devido ao seu potencial, pretendiam tornar-se referências do mercado em capacidades específicas.

A melhor e mais empenhada equipa

O BBVA está a impulsionar o desenvolvimento das capacidades da sua equipa para ser capaz de liderar a transformação da indústria financeira e acompanhar a evolução contínua das tendências tecnológicas. Destacam-se, entre outras, as seguintes iniciativas de desenvolvimento de talentos:

- *Ninja Academy*: a comunidade de aprendizagem concentrou-se na promoção de uma cultura de aprendizagem contínua que serve para ajudar os perfis técnicos a manterem-se a par das mais recentes tendências tecnológicas do mercado.
- *Tech University*: universidade interna com programas em diferentes formatos, níveis e conteúdo especializado que permitem aos funcionários técnicos ultrapassar o *gap* tecnológico das tecnologias *legacy* para as novas. Inclui vários itinerários para cobrir as diferentes necessidades estratégicas do BBVA.

Para obter mais informações sobre a transformação cultural e as capacidades dos funcionários do Banco, consultar o capítulo "A melhor e mais empenhada equipa" abaixo.

Dados e tecnologia

Novo *stack* tecnológico de paradigma *cloud*

Devido à utilização cada vez maior dos canais digitais por parte dos clientes e, por conseguinte, ao aumento exponencial do número de interações com estes, o BBVA desenvolveu e continua a desenvolver o seu modelo de tecnologias da informação (TI) para um modelo mais homogéneo, global e escalável, que impulse as tecnologias na nuvem (*cloud*).

Em 2020, a nova plataforma aumentou significativamente a sua utilização nos cinco países onde está implementada. Graças a isso, o BBVA está a lançar desenvolvimentos em tecnologias novas, mais globais e reutilizáveis, aumentando a produtividade. Este novo *stack* tecnológico partilha com a nuvem os atributos de flexibilidade e estabilidade que o mundo digital exige, mas em perfeita sintonia com o cumprimento estrito da regulamentação.

A nova plataforma tecnológica disponibiliza globalmente tecnologias de ponta para consumo imediato, que podem ser incorporadas em projetos globais e locais.

Cibersegurança

No contexto atual de aumento das ameaças associadas à cibersegurança, o BBVA centrou-se em proteger tanto os sistemas de informação do negócio como os dados.

Neste sentido, foram mantidas as capacidades tradicionais que se concentram na proteção do perímetro e dos sistemas de informação e continuam a ser reforçadas as capacidades avançadas de *threat intelligence* e *adaptive cyber-security* para proteger o fator humano (funcionários, clientes e outras partes interessadas), que são considerados os elos mais frágeis de qualquer sistema de ciberdefesa. Os sistemas de segurança são implementados com uma abordagem holística que abrange todo o ciclo de vida dos processos de negócio.

Por seu lado, para a proteção de dados, foram definidas estratégias de defesa, resiliência e recuperação em três eixos: dados como representação de ativos financeiros, dos processos do Banco e como registo das identidades e informações pessoais de clientes e funcionários.

Para obter mais informações sobre cibersegurança, consultar a secção "Segurança e proteção do cliente" no capítulo "O cliente em primeiro lugar".

A melhor e mais empenhada equipa

Resposta à COVID-19

A pandemia da **COVID-19** representa um desafio social e humanitário sem precedentes. No que se refere à gestão de pessoas, foram seguidas as recomendações das autoridades de saúde, antecipando mesmo a promoção do trabalho remoto. Para o efeito, foram fornecidas plataformas, foi realizada uma avaliação dos riscos desta modalidade de trabalho e foram realizados desenvolvimentos nas aplicações existentes para as adaptar às necessidades geradas. A prioridade no **plano de regresso** do BBVA é proteger a saúde dos funcionários, clientes e da sociedade em geral. O plano de regresso está a ser realizado com cinco princípios em mente: 1) precaução; 2) regresso gradual; 3) agendamento de turnos; 4) medidas rigorosas de higiene e segurança; e 5) criação de protocolos de deteção precoce. A crise está a ser gerida de forma dinâmica, adaptando os procedimentos à situação com base nos dados mais recentes disponíveis sobre a evolução da pandemia, do negócio e do nível de serviço ao cliente, para além das orientações definidas pelas autoridades locais.

Esta pandemia está a acelerar muitas das tendências que o Banco tinha antecipado no futuro do trabalho:

- Elementos como a responsabilidade social, o propósito, a resiliência e o compromisso tornam-se mais relevantes neste ambiente de incerteza e trabalho remoto, reforçando a importância de as organizações se tornarem cada vez "mais humanas".
- As formas de trabalhar baseadas na assiduidade e nas hierarquias tornaram-se obsoletas e, por conseguinte, a transformação para o mundo ágil iniciada há uns anos e para modelos de liderança baseados na confiança e na capacitação dos funcionários saem extremamente reforçados neste contexto.
- Finalmente, num cenário económico muito debilitado, ter o melhor talento é a chave para o sucesso e até para a sobrevivência das empresas, sendo muito importante ser capaz de atrair, reter e desenvolver o melhor talento.

Para garantir condições adequadas de segurança e saúde no trabalho, foram desenvolvidas medidas para responder à pandemia gerada pela COVID-19. Também foram criados departamentos específicos para monitorizar as medidas levadas a cabo devido à pandemia. Para obter mais informações, consultar a secção "Segurança e saúde no trabalho".

Gestão de pessoas

A equipa continua a ser uma prioridade estratégica ("**A melhor e mais empenhada equipa**") e o BBVA continua a impulsionar o compromisso e o desempenho dos funcionários para alcançar o seu objetivo, acompanhando a sua estratégia de transformação com diferentes iniciativas sobre questões de pessoal, tais como:

- Evolução de um modelo de **desenvolvimento profissional** no qual os funcionários do BBVA são os principais atores, mais transversal, transparente e eficaz, de tal forma que cada funcionário possa desempenhar o papel que melhor se adequa ao seu perfil, a fim de contribuir com o maior valor para a Organização, com o maior empenho e concentrado na sua capacitação e crescimento profissional.
- Consolidação do modelo de **organização ágil**, em que as equipas são diretamente responsáveis pelo que fazem, constroem a partir das opiniões do cliente e estão focadas na entrega das soluções que melhor satisfazem as necessidades atuais e futuras dos clientes.
- Reforço de novos **conhecimentos e capacidades** que não eram habituais no setor financeiro, mas que são essenciais na nova etapa em que o Grupo se encontra (especialistas em dados, experiência do cliente, sustentabilidade, etc.).
- Consolidação de uma cultura corporativa de colaboração e empreendedorismo, que gira à volta de um conjunto de **valores** e comportamentos partilhados por todos aqueles que compõem o Grupo e que geram alguns traços de identidade que o diferenciam de outras instituições.

Tudo isto faz do BBVA uma organização *purpose-driven*, ou seja, uma empresa que define a sua posição para melhorar o mundo e que encoraja os seus funcionários a sentirem-se orgulhosos no seu local de trabalho, orientando-os na prática dos valores e comportamentos do Banco de modo a alcançar o seu propósito.

A 31 de dezembro de 2020, o Banco tinha 24.490 funcionários localizados em mais de 15 países, dos quais 50,83% eram mulheres e 49,17% homens. A idade média da força de trabalho situava-se em 45,3 anos. A antiguidade média de permanência na Organização era de 19,3 anos, com uma rotação de 0,48% no ano.

Desenvolvimento profissional

O modelo de **desenvolvimento profissional** foi consolidado e implementado em 2018, um processo que culminou com o lançamento global de um novo sistema de avaliação de pessoas, no qual todos os funcionários do Banco foram convidados a participar num processo de 360°. As avaliações resultantes deste processo são a base para construir o **mapa de talento** do BBVA, sobre o qual assentam as políticas de gestão diferenciada dos funcionários do BBVA.

O anterior, juntamente com a identificação e avaliação das funções existentes no Banco, permite conhecer ainda melhor as oportunidades profissionais dos funcionários, assim como estabelecer planos de desenvolvimento individuais, que impulsionam a mobilidade funcional e o crescimento profissional num ambiente aberto.

Durante 2020, o BBVA concluiu o seu modelo de desenvolvimento profissional, o que permite ao funcionário ser o proprietário e condutor da sua carreira. Entre as várias iniciativas lançadas, destacam-se duas soluções inovadoras, baseadas na tecnologia e nos dados, inspiradas pelos melhores intervenientes no mercado digital: em outubro de 2020, foi lançado a nível global o *Open Mentoring*, um novo formato de *mentoring*, baseado em algoritmos de afinidade entre mentor e aluno, massivo e orientado para desenvolver as capacidades do futuro; e, durante o último trimestre do ano, foi lançado o *Opportunity*, um desafio na proposta de valor do BBVA ao funcionário, pois passa a tratar os funcionários da mesma forma que trata os clientes, convertendo-se no seu consultor profissional e gerando entendimento a partir de dados e tecnologia. Estas soluções são pioneiras, baseadas em tecnologias de ponta (*Big Data*, inteligência artificial, *Machine Learning*, etc.) e desenvolvidas internamente, o que constitui uma vantagem competitiva.

Seleção e desenvolvimento

Em 2020, foram integrados no Banco 156 profissionais na sequência de uma estratégia de atração, seleção e integração de perfis com novas capacidades necessárias para o BBVA no seu processo de transformação.

O mundo e, mais especificamente, o setor onde o BBVA opera, está cada vez mais global e em constante mudança.

A estratégia do BBVA passa por construir uma proposta de valor única, através de uma marca comum, em linha com uma empresa global e digital. Para preparar a Organização e ser capaz de competir neste ambiente, é necessário ter o talento chave alinhado com esta estratégia.

No contexto atual, onde as indústrias passam por grandes transformações, o setor financeiro deve transmitir às gerações mais jovens os elementos necessários para construir o talento que o mercado exige profissionalmente. Durante o ano de 2020, a Instituição participou em vários fóruns onde partilhou a sua visão de como o setor bancário se transformou e quais as novas oportunidades de emprego que oferece para o seu futuro.

ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS POR GÉNERO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2020			2019		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	1.205	431	774	2.060	813	1.247
Das quais são novas integrações ⁽¹⁾ :	156	97	59	456	297	159

⁽¹⁾ Incluem-se as admissões por consolidações.

Formação

Em 2020, a formação contou com grandes reforços que lhe permitiram desenvolver a atividade formativa com energia, apesar da situação gerada pela COVID-19.

A solidez do modelo de formação, Campus BBVA, as experiências de aprendizagem através de gamificação utilizadas em anos anteriores, como a *Ninja*, *Space Career* ou *B-Token*, e a cultura da aprendizagem contínua, tão profundamente enraizada no BBVA, permitiram acelerar a transformação dos profissionais do BBVA, incorporando as novas competências necessárias para continuar a impulsionar as prioridades estratégicas do Grupo.

Há anos que o canal *online* é o canal prioritário de formação no Grupo, tendo chegado a representar 78% da atividade total durante o exercício de 2020. A avaliação que os profissionais fazem do mesmo permitiu que a não realização de formação presencial durante grande parte do exercício de 2020 não fosse um inconveniente, mas sim o contrário. O interesse na formação aumentou significativamente, aumentando o número de recursos de formação que os profissionais do BBVA completaram ao longo de 2020.

A cultura de aprendizagem contínua, incorporada no ADN dos profissionais do BBVA, e a importância de ter uma ferramenta de acesso universal a todos os cursos que o BBVA oferece tornaram a formação do BBVA em 2020 numa grande vantagem competitiva.

Durante estes meses, os profissionais têm-se concentrado na formação necessária para o negócio, bem como nas novas capacidades estratégicas necessárias para realizar a transformação em que o BBVA está envolvido. Questões como dados, *agile*, tecnologia, sustentabilidade, *design*, vendas digitais e comercialização ou cibersegurança registaram mais de 16.831 participações de funcionários que conseguiram expandir os seus conhecimentos e reforçar as suas capacidades. Em 2020, o BBVA lançou uma oferta de formação em sustentabilidade para todos os funcionários do Banco. Uma peça chave desta oferta é um curso básico de sustentabilidade, obrigatório para todas as equipas, que inclui conteúdo básico sobre o tema. Também em 2020, foi lançado um curso de saúde financeira para todos os funcionários do Grupo.

O Campus BBVA, enquanto modelo aberto e descentralizado, incorporou recursos e metodologias inovadoras na sua oferta de formação que facilitaram a aplicação prática do que foi aprendido, permitindo que os profissionais possam partilhar a sua *expertise* com outros colegas.

Em 2020, o BBVA também deu um impulso à certificação do conhecimento dos seus profissionais. Através de certificações internas ou certificações externas oficiais, os profissionais têm conseguido certificar um nível de conhecimento especializado nas principais áreas do negócio.

DADOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO (BBVA, S.A.)

	2020	2019
Investimento em formação (milhões de euros)	14,3	18,9
Investimento em formação por funcionário (euros) ⁽¹⁾	572	758
Funcionários que receberam formação (%)	92	96
Satisfação com a formação (em 10)	9,4	8,8
Montantes recebidos para formação da FORCEM em Espanha (milhões de euros)	1,2	3,2

⁽¹⁾ Rácio calculado considerando como total a força de trabalho do BBVA no fecho (24.490 em 2020 e 25.912 em 2019).

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (BBVA, S.A. 2020)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽¹⁾	938	704	234	20.868	15.541	5.327
Quadros intermédios	1.957	1.207	750	42.604	26.486	16.118
Especialistas	5.337	2.798	2.539	131.875	69.341	62.535
Forças de vendas	12.605	5.436	7.169	587.027	246.212	340.815
Cargos de base	2.227	1.124	1.103	48.989	21.739	27.251
Total	23.064	11.269	11.795	831.364	379.319	452.045

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (BBVA, S.A. 2019)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽¹⁾	927	699	228	44.200	34.173	10.027
Quadros intermédios	1.906	1.199	707	85.884	52.911	32.973
Especialistas	5.272	2.748	2.524	282.636	156.001	126.635
Forças de vendas	12.922	5.675	7.247	1.270.383	542.676	727.707
Cargos de base	2.659	1.355	1.304	54.910	23.359	31.551
Total	23.686	11.676	12.010	1.738.014	809.120	928.893

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Diversidade e inclusão

A diversidade e a inclusão no BBVA estão firmemente alinhadas com o propósito e estão de acordo com os seus valores. O BBVA aposta na diversidade na sua força de trabalho como um dos elementos chave para atrair e reter o melhor talento e oferecer o melhor serviço aos seus clientes.

Em termos de **diversidade de género**, as mulheres representam 24,7% da Direção ao mais alto nível e ocupam 33,1% dos cargos de gestão, 33,4% dos cargos de tecnologia e engenharia e 53,9% dos cargos de geração de negócio e lucros.

Em 2020, foram lançadas várias **iniciativas** destinadas a apoiar a diversidade de género:

- **Estabelecimento de metas de diversidade de género ao nível da área:** foi estabelecido um objetivo em relação à percentagem de mulheres para promover categorias de maior responsabilidade nos próximos cinco anos, com acompanhamento trimestral. Este objetivo será apoiado por um plano específico de diversidade que deverá assegurar o cumprimento destes objetivos.
- **Trabalhar ainda mais ativamente para incorporar mais mulheres nos processos de seleção de talentos:** a fim de garantir equidade e neutralidade nos processos de seleção e crescimento profissional, foi melhorada a capacidade de identificar as mulheres BBVA com maior potencial, através da nova ferramenta "Mapa de talentos" e de uma maior proatividade por parte dos gestores de talentos para oferecer a estas colaboradoras novos desafios de carreira. Nesta linha de trabalho está a extensão da "*Rooney Rule*" a mais níveis do Banco, a introdução da componente de género em planos de sucessão e o fortalecimento dos planos de formação e *mentoring*.
- **Continuar a trabalhar para um ambiente de trabalho flexível,** no qual os homens possam assumir as suas responsabilidades familiares ao mesmo nível das mulheres, para que a elas não lhes seja colocado um travão em termos profissionais. A iniciativa "*Work Better, Enjoy Life*", lançada no final de 2019 com o objetivo de alcançar um ambiente de trabalho mais flexível e produtivo, baseado em objetivos e com menos presença no local de trabalho, continuou a crescer em 2020, com um foco importante na diversidade. Entre outras iniciativas, foram realizadas campanhas para que os homens usufruam da licença parental na íntegra e a sua equipa os incentive a isso.

Além disso, com a finalidade de assegurar um **ambiente de trabalho diverso e inclusivo**, o BBVA está a trabalhar em diversas iniciativas de apoio ao grupo LGTBI (lésbicas, gays, bissexuais, pessoas transgénero e intersexuais) através do ERG (*Employee Resource Group*) *Be Yourself*, impulsionado pelos próprios funcionários. Entre as iniciativas lançadas este ano estão a adesão à REDI, a Rede Empresarial para a Diversidade e Inclusão em Espanha, a adesão às "Normas de Conduta para Empresas contra a discriminação de pessoas LGTBIQ+" das Nações Unidas e a adaptação das políticas de diversidade da empresa.

O esforço para promover a diversidade e a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres não se limitou aos funcionários do BBVA; foram envidados esforços para melhorar as desigualdades entre raparigas e jovens através do apoio a organizações prestigiadas nas sociedades em que o Banco está presente.

Em 2020, o BBVA assinou um acordo de parceria global com a *Inspiring Girls* para promover a igualdade, colocando as raparigas e as jovens em contacto com referências femininas em várias áreas. Um dos objetivos do acordo é ajudar a *Inspiring Girls* a crescer nos países onde o BBVA está presente.

Também foram apoiadas outras iniciativas destinadas a colmatar o fosso entre homens e mulheres em matéria de tecnologia, como a *Technovation*, a *GirlsGonna* ou a *Node Girls*.

O esforço do BBVA em prol da diversidade tem sido reconhecido através da inclusão pelo terceiro ano consecutivo no *Bloomberg Gender-Equality Index*, um *ranking* que inclui as 100 empresas mundiais com melhores práticas em termos de diversidade de género. Além disso, o BBVA é signatário da Carta para a Diversidade a nível europeu e dos Princípios para a Capacitação das Mulheres das Nações Unidas.

Além disso, a ONU selecionou uma das iniciativas do BBVA, "*Work Better, Enjoy Life*", para realizar um estudo de caso e incluí-lo no seu *website* sobre boas práticas de diversidade e inclusão no programa *Women Empowerment Principles* (WEP).

A pergunta do Inquérito sobre o Compromisso dos Funcionários, gerido pela Gallup, que refere que "o BBVA valoriza sempre a diversidade", foi classificada em 2020 com 4,52 em 5, ultrapassando os resultados de 2019 (4,41).

Durante 2020, foram realizados três eventos globais para os funcionários do BBVA relacionados com a diversidade e a inclusão: Dia Internacional da Mulher em março, Dia Internacional do Orgulho LGTBI em junho e os "*Diversity Days*" na primeira semana de dezembro, onde foram partilhados os avanços que diferentes áreas geográficas fizeram neste domínio e foram oferecidas várias conferências e *workshops online* para permitir aos funcionários aumentar o seu conhecimento sobre o tema. Parte destes *workshops* foi ministrada por membros dos ERG (grupos de funcionários que trabalham em prol da diversidade).

Além disso, este ano, o BBVA publicou um manual intitulado "Normalizar as diferenças" com o objetivo de dar a todos os membros do Banco um conhecimento básico sobre a comunidade LGTBI. Este manual define conceitos como "heteronormatividade", explica as diferenças entre sexo, identidade, orientação e expressão de género e fornece uma série de recomendações sobre como lidar com a diversidade que existe dentro do próprio grupo trans.

Em **Espanha**, o BBVA apresentou ao Ministério da Igualdade em 2020 o VIII Relatório Anual sobre a manutenção do Emblema de Igualdade na Empresa concedido pelo Ministério da Igualdade a empresas empenhadas na igualdade entre homens e mulheres. A negociação com a representação dos trabalhadores de um novo Plano de Igualdade foi igualmente iniciada, com o objetivo de reforçar o compromisso do BBVA em matéria de igualdade, diversidade e promoção da corresponsabilidade e de o adaptar às normas vigentes aplicáveis. Foi também renovado o certificado de Empresa Familiarmente Responsável concedido pela Fundación Más Familia por ser uma empresa proativa nas políticas de igualdade de tratamento e conciliação laboral, familiar e pessoal, e o Banco foi incluído no relatório *Variable D2019* que reúne as 30 empresas espanholas com melhores práticas em termos de diversidade e inclusão.

Além disso, a equipa de gestão de *Talent & Culture* recebeu formação em ofertas de emprego inclusivas, tendo-se chegado a um acordo para a implementação da **Regra Rooney** e assinado um acordo de voluntariado com a Fundação *Inspiring Girls* para que, durante o ano letivo de 2019-2020, mais de 80 mulheres do BBVA possam servir de referência para raparigas em idade escolar e mostrar que ser mulher não pressupõe uma limitação para ocupar cargos de liderança em áreas relacionadas com Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemáticas (disciplinas STEM, na sigla em inglês).

O BBVA foi também escolhido como uma das 15 empresas espanholas pioneiras na gestão da diversidade LGTBI pela FELGTB (Federação Espanhola de Lésbicas, Gays, Trans e Bissexuais).

Por último, o Banco dispõe de protocolos de **prevenção de assédio** sexual desde 2010, assinado pela Instituição e pelas representações sindicais signatárias que declara expressamente o seu repúdio de qualquer comportamento de carácter ou conotação sexual que tenha o propósito ou produza o efeito de atentar contra a dignidade de uma pessoa, em particular, quando se cria um ambiente intimidatório, degradante ou ofensivo, e compromete-se a aplicar o presente acordo como via de solução para prevenir, detetar, corrigir e sancionar este tipo de condutas no seio da empresa.

FUNCIONÁRIOS POR PAÍSES E GÉNERO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2020			2019		
	N.º de funcionários	Homens	Mulheres	N.º de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha	23.971	11.714	12.257	24.921	12.256	12.665
Estados Unidos	161	100	61	166	104	62
França	68	44	24	71	45	26
Reino Unido	118	85	33	120	86	34
Itália	49	27	22	49	26	23
Alemanha	42	26	16	43	25	18
Bélgica	22	13	9	23	14	9
Portugal	367	184	183	373	189	184
Hong Kong	80	46	34	85	46	39
China	28	8	20	26	8	18
Japão	3	2	1	3	2	1
Singapura	10	3	7	9	2	7
Emirados Árabes Unidos	2	1	1	2	1	1
Rússia	1	1	-	3	2	1
Índia	2	1	1	2	1	1
Indonésia	2	1	1	2	1	1
Coreia do Sul	2	1	1	2	1	1
Taiwan	11	4	7	11	4	7
Cuba	1	1	-	1	1	-
Total	24.940	12.262	12.678	25.912	12.814	13.098

IDADE MÉDIA DOS FUNCIONÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. ANOS E PORCENTAGEM)

	2020				2019			
	Idade média	<25	25-45	>45	Idade média	<25	25-45	>45
Total	45,3	0,3	52,6	47,2	44,7	0,7	43,9	55,4

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (BBVA, S.A. PORCENTAGEM)

	2020			2019		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽¹⁾	4,3	75,3	24,7	4,3	76,4	23,6
Quadros intermédios	8,9	62,9	37,1	8,3	62,7	37,3
Especialistas	24,2	52,1	47,9	23,0	51,6	48,4
Força de vendas	52,8	43,4	56,6	52,8	44,2	55,8
Cargos de base	9,9	49,3	50,7	11,6	49,8	50,2
Total	100,0	49,2	50,8	100,0	49,5	50,5

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Banco.

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÉNERO (BBVA, S.A. PORCENTAGEM)

	2020			2019		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	97,2	50,3	49,7	96,2	50,7	49,3
Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	2,0	4,8	95,2	2,1	4,2	95,8
Temporários	0,8	28,1	71,9	1,7	34,4	65,6
Total	100,0	49,2	50,8	100,0	49,5	50,5

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2020				2019			
	Total	<25	25-45	>45	Total	<25	25-45	>45
Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	97,2	0,2	51,8	48,0	96,2	0,4	54,5	45,0
Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	2,0	-	79,2	20,8	2,1	-	81,9	18,1
Temporários	0,8	8,1	81,9	10,0	1,7	15,4	73,9	10,7
Total	100,0	0,3	52,6	47,2	100,0	0,7	55,5	43,9

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E TIPO DE CONTRATO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2020			2019		
	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários
Equipa de gestão ⁽¹⁾	99,6	0,4	-	99,5	0,5	-
Quadros médios	98,7	1,2	0,1	98,6	1,4	-
Especialistas	98,1	1,8	0,1	97,0	2,6	0,4
Força de vendas	96,9	2,3	0,8	96,1	2,2	1,8
Cargos de base	93,8	2,3	3,9	91,9	2,1	6,1
Média BBVA	97,2	2,0	0,8	96,2	2,1	1,7

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Em 2020, a média anual de contratos a tempo inteiro por tempo indeterminado, contratos a tempo parcial indefinidos por tempo indeterminado e contratos temporários foi de 97,2%, 2,0% e 0,8%, respetivamente.

SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÉNERO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2020			2019		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Aposentações e reformas antecipadas	744	463	281	594	410	184
Saídas incentivadas	58	28	30	108	45	63
Saídas voluntárias (demissões)	124	72	52	209	124	85
Despedimentos	64	35	29	49	38	11
Outras ⁽¹⁾	1.226	404	822	1.624	540	1.084
Total	2.216	1.002	1.214	2.584	1.157	1.427

⁽¹⁾ Outras incluem saídas definitivas e falecimento.

DESPEDIMENTOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2020				2019			
	Total	<25	25-45	>45	Total	<25	25-45	>45
Equipa de gestão ⁽¹⁾	13	-	2	11	14	-	1	13
Quadros médios	9	-	6	3	1	-	-	1
Especialistas	27	-	19	8	6	-	2	4
Força de vendas	12	-	5	7	23	-	15	8
Cargos de base	3	-	-	3	5	-	2	3
Total	64	-	32	32	49	-	20	29

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Capacidades diferentes

O BBVA declara o seu compromisso com a **integração laboral** das pessoas com capacidades diferentes com a convicção de que o emprego é um pilar fundamental na promoção da igualdade de oportunidades de todas as pessoas. Por conseguinte, o BBVA mantém alianças com as principais organizações espanholas do setor da incapacidade com a finalidade de favorecer a acessibilidade, impulsionar a integração laboral e promover um maior conhecimento e sensibilização para as necessidades e o potencial das pessoas com deficiência.

Além disso, foram criadas as ERG em Espanha em termos de diferentes capacidades. Foi também realizada uma campanha para sensibilizar as pessoas para as dificuldades adicionais que as pessoas com problemas auditivos têm devido à utilização de máscaras.

Em **Espanha**, o BBVA prosseguiu com o programa de estágios em agências para pessoas com deficiência intelectual, no qual participaram 31 jovens em 2020, sendo que 3636 já o fizeram desde 2015.

A 31 de dezembro de 2020, o BBVA contava com 152 pessoas com capacidades diferentes na força de trabalho do Banco em Espanha. Adicionalmente, o BBVA continua a avançar na acessibilidade das sucursais, sendo a sede corporativa em Madrid (Ciudad BBVA) acessível.

Contexto laboral

Organização do trabalho

Como parte da transformação das formas de trabalho no Banco, foi lançado em 2019 o plano global "Trabalha melhor. Desfruta da vida" (*Work Better. Enjoy Life*), que nasceu para refletir uma cultura baseada no alto rendimento, produtividade, capacitação das equipas e equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, ou seja, a conciliação.

Ao longo de 2020, o BBVA continuou a trabalhar nestes princípios, adaptando-se à nova normalidade derivada do confinamento motivado pela COVID-19 e ao facto de a grande maioria dos funcionários do BBVA ter de trabalhar a partir de casa durante um longo período de tempo.

A fim de assegurar o cumprimento das políticas de conciliação e de manter os colegas devidamente informados e ligados durante esta situação excecional, foi lançado o *site* "BBVA em Casa".

Este portal, desenvolvido em espanhol e inglês, tem sido um dos principais canais de comunicação com e entre os funcionários do BBVA.

Alguns dos conteúdos mais destacados do *site* foram:

- **Bem-estar emocional:** secção no *site* que oferece mais de 20 vídeos de autoajuda protagonizados pelas psicólogas Silvia Alava e Marta Romo, especialistas em gestão emocional.
- **#Yomeformoencasa:** iniciativa de formação do BBVA para os seus funcionários, com dezenas de cursos, *webinars* e conteúdo personalizado por país.
- **Eventos virtuais** (mais de 10 eventos virtuais): Palestra sobre *Fake news* com Mario Tascón, O Dr. Jordi Vila resolve algumas dúvidas sobre a COVID-19, Palestra sobre sono infantil com o Dr. Gonzalo Pin e 4 palestras da *Open Talks University* do BBVA com especialistas em educação e empreendedorismo.
- **#ShareYourTalent:** uma iniciativa em que os funcionários do BBVA partilharam vídeos com os seus talentos mais fantásticos.
- **Histórias de uma só equipa:** pequenas injeções de inspiração nas quais os funcionários do BBVA partilharam a forma como superaram o confinamento e todas as coisas boas que surgiram desta fase difícil.
- **Viajar sem sair de casa:** conteúdo desenvolvido em conjunto com os países para divulgar as suas geografias.
- **Arte e Cultura:** uma página dedicada a descobrir as melhores obras da coleção do BBVA, com atualizações semanais completas.
- **Famílias:** secção com mais de 120 propostas de atividades para toda a família.

Adicionalmente, em setembro de 2019, o BBVA assinou um acordo com as representações sindicais maioritárias sobre o registo do dia de trabalho e o direito à desconexão digital, sendo a primeira instituição financeira a assinar um acordo coletivo nestes termos. O acordo foi alcançado no quadro da obrigação legal estabelecida para as empresas no Decreto-Lei Real 8/2019, de 8 de março, relativo a medidas urgentes de proteção social e de combate à precariedade laboral em termos do tempo de trabalho, e com o objetivo de avançar para uma cultura organizacional do trabalho baseada na eficiência e nos resultados, por oposição à permanência no posto de trabalho para além da jornada/horário estabelecidos.

Para cumprir este acordo, foi criada uma ferramenta *ad-hoc*, "Registe o seu dia de trabalho", uma aplicação onde cada funcionário regista diariamente a jornada realizada, introduzindo a hora de início e fim da mesma. Para facilitar o conhecimento do que significa o registo da jornada de trabalho e a utilização da ferramenta, todos os funcionários dispõem de um curso de formação *online* sobre este assunto. Para o BBVA, a criação da referida ferramenta é uma alavanca que impulsiona, consolida e dá um passo em frente na mudança cultural e nas formas de trabalho.

No que diz respeito ao direito à **desconexão digital**, o acordo com a representação de trabalhadores também reconhece este direito aos trabalhadores enquanto elemento fundamental para conseguir uma melhor organização do tempo de trabalho garantindo o respeito pela vida privada e familiar, melhorar a conciliação da vida pessoal, familiar e laboral e contribuir para a otimização da **saúde no trabalho** dos trabalhadores. Este direito materializa-se em medidas como:

- Evitar as comunicações das 19:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e durante os fins de semana e feriados.
- De segunda a quinta-feira, evitar convocar reuniões que terminem depois das 19:00 horas, ou depois das 15:00 horas no caso das sextas-feiras e das vésperas de feriados.

Liberdade de associação e representação

Em conformidade com a legislação vigente, as condições de trabalho e os direitos dos funcionários, tais como a liberdade de associação e representação sindical, encontram-se previstos em normas, convenções e acordos assinados, conforme o caso, com as correspondentes representações dos trabalhadores. O diálogo e a negociação fazem parte do modo de abordar qualquer diferença ou conflito no Banco, para o que existem procedimentos específicos de consulta aos representantes sindicais nos diferentes países, incluindo aspetos de saúde e segurança no trabalho.

Em Espanha, a convenção coletiva do setor da banca aplica-se a 100% da força de trabalho (menos aos membros da Direção ao mais alto nível e de cargos de primeiro nível), complementada por acordos coletivos de empresa que desenvolvem e melhoram as disposições da referida convenção e que são assinados com a representação dos trabalhadores. Os representantes dos trabalhadores são eleitos a cada quatro anos por sufrágio pessoal, livre, direto e secreto e são informados das alterações relevantes que possam ocorrer na organização do trabalho da Instituição, nos termos previstos na legislação em vigor.

Saúde e segurança no trabalho

O BBVA considera primordial a promoção da segurança e da saúde no trabalho como um dos princípios básicos e objetivos fundamentais, aos quais dá resposta por meio da melhoria contínua das condições de trabalho.

Neste sentido, o modelo de **prevenção de riscos laborais** no Banco é regulado por lei e, nos termos do mesmo, os funcionários têm direito à consulta e participação neste âmbito, que exercem e desenvolvem através da representação sindical nas diferentes comissões existentes, onde se expõem as consultas e se tratam as matérias próprias da segurança e saúde no trabalho, fazendo um acompanhamento de toda a atividade em matéria de prevenção.

O Banco dispõe de uma política preventiva que afeta 100% da força de trabalho e que é levada a cabo, como interveniente principal, pelo Serviço de Prevenção de Riscos Laborais. O referido serviço tem duas linhas de atuação: a) a **técnico-preventiva**, na qual se realizam, entre outras atividades, as avaliações de riscos laborais, que são periodicamente atualizadas, a elaboração dos planos de atuação para eliminar/minimizar os riscos detetados, o acompanhamento da implementação dos planos de atuação, a realização e implementação dos planos de emergência e evacuação, a formação em matéria de segurança e saúde, e a coordenação das atividades preventivas; e b) a da **medicina do trabalho**, com a realização dos exames médicos ao pessoal, a proteção de funcionários particularmente sensíveis e a adequação dos postos de trabalho com material ergonómico específico, para além da realização de atividades e campanhas preventivas com o objetivo de manter e melhorar a saúde dos trabalhadores e contribuir para o desenvolvimento de uma cultura preventiva e para o fomento de hábitos saudáveis.

DADOS BÁSICOS DE SAÚDE NO TRABALHO (BBVA ESPAÑA. NÚMERO)

	2020	2019
Medidas técnico-preventivas	10.740	2.706
Ações preventivas para melhorar as condições de trabalho	11.054	3.306
Funcionários representados em comissões de saúde e segurança (%)	100	100
Número de baixas	8.424	7.635
Número de horas de absentismo ⁽¹⁾	2.556.743	2.209.512
Número de acidentes com baixa médica ⁽²⁾	50	188
Taxa de absentismo (%)	3,88	2,9

⁽¹⁾ Horas de baixa por doença ou acidente durante o ano.

⁽²⁾ Não estão incluídos os acidentes *in itinere*.

No entanto, este ano, a ênfase deve ser colocada nas ações desenvolvidas para lidar com a pandemia produzida pela COVID-19, onde se destaca o papel desempenhado pelo Serviço de Prevenção.

Desde o início, foram estabelecidas medidas relativas à organização do trabalho e das deslocações, bem como orientações e protocolos de ação para os funcionários do BBVA, na sequência das indicações das autoridades correspondentes, como, por exemplo, no caso de Espanha, o Ministério da Saúde, o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) e a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Os centros de trabalho também foram adaptados da seguinte forma:

- Instalação de painéis relacionados com higiene, ecrãs de metacrilato, viseiras, kits de desinfecção para utilização pelos funcionários no escritório e equipamentos EPI e máscaras faciais para funcionários de determinados centros, como o Centro de Proteção de Dados (CPD).
- Distribuição de máscaras e géis hidroalcoólicos, bem como luvas nos serviços de atendimento ao público.
- Estabelecimento da distância de segurança entre os postos e colocação de fitas separadoras nos escritórios, a fim de garantir uma distância de segurança de 2 metros.
- Foram ainda estabelecidos procedimentos específicos de limpeza nos centros de trabalho.

Da mesma forma, foi avaliada a vulnerabilidade dos funcionários em relação às patologias, sendo realizado um estudo abrangente das pessoas vulneráveis da organização pelo departamento de Saúde Ocupacional. A estas pessoas foi recomendado o trabalho remoto e foi criada a autorização "Especial Coronavírus" para as pessoas que, devido à sua função, não o pudessem desempenhar a partir de casa.

As informações, os procedimentos, os protocolos e os guias foram disponibilizados aos funcionários num *site* específico sobre a COVID-19 criado no Portal de Saúde Ocupacional, que também foi partilhado com os restantes países do Grupo BBVA.

Numa segunda fase, quando os testes de deteção do vírus ficaram disponíveis, foram realizados vários estudos populacionais, bem como uma estratégia de testes com estudos de caso e contactos entre funcionários do BBVA, que gira em torno de três princípios fundamentais:

- Preservar a saúde dos funcionários, das suas famílias e dos clientes.
- Realizar estudos e testes aos funcionários de acordo com a presença de sintomas compatíveis com a COVID-19 através da realização de estudos e testes de casos positivos e contactos próximos, para além dos estabelecidos pelas autoridades de saúde.
- Com base em dados: os resultados dos testes têm sido críticos na implementação de planos de regresso e na gestão de potenciais surtos, facilitando a tomada de decisões com base em dados.

Graças a estas medidas, foi possível garantir que os locais de trabalho são seguros e, por conseguinte, cuidar da saúde dos funcionários. Em todos os casos, foi acompanhado o estado de saúde dos funcionários afetados, tanto dos que estiveram em casa como dos hospitalizados, tendo sido feito um acompanhamento das famílias destes funcionários.

No BBVA, não se registou qualquer caso de doença profissional. Quanto a acidentes de trabalho, registou-se um total de 97 acidentes de trabalho, dos quais 50 com baixa médica e 47 sem baixa, dado que representa uma baixa sinistralidade laboral, com índices abaixo do setor. Assim, o índice de gravidade do Banco situou-se em 0,07 (0,04 nos homens e 0,09 nas mulheres) em 2020, enquanto o índice de frequência se situa em 1,22 (0,70 nos homens e 1,72 nas mulheres).

Voluntariado

Na Política de Responsabilidade Social Corporativa, o BBVA expressa a sua vontade de promover uma cultura corporativa de compromisso social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários realizem ações de voluntariado.

As atividades de voluntariado corporativo potenciam o desenvolvimento dos funcionários, canalizando o seu espírito solidário e permitindo-lhes dar um contributo do seu tempo e conhecimento para ajudar as pessoas que mais precisam. Isto resulta numa melhoria da autoestima, aumentando o sentimento de pertença à empresa e, por conseguinte, a atração e retenção de talento. As atividades de voluntariado têm um impacto positivo na sociedade e, como a Agenda 2030 reconhece explicitamente, constituem um instrumento eficaz para a concretização dos ODS.

A COVID-19 acentuou as situações de vulnerabilidade e desigualdade entre as pessoas, tornando o trabalho dos voluntários mais importante do que nunca. Para garantir a segurança dos voluntários do Banco e das pessoas que beneficiam de programas de voluntariado, as atividades presenciais foram reduzidas e substituídas, na medida do possível, por atividades de voluntariado remotas.

Em 2020, 1673 funcionários do Banco realizaram cerca de 45 atividades de voluntariado organizadas pela própria Instituição, centradas nas seguintes linhas de atuação: educação financeira, formação em novas tecnologias, formação para o emprego, meio ambiente e sustentabilidade e ação social.

Remuneração

O BBVA dispõe de uma **política salarial** concebida no âmbito da legislação específica aplicável às instituições de crédito e orientada para a geração recorrente de valor para o Banco, procurando ainda o alinhamento dos interesses dos seus funcionários e acionistas com uma gestão prudente do risco. Esta política adapta-se a cada momento ao estabelecido nas normas legais aplicáveis e incorpora os padrões e princípios das melhores práticas nacionais e internacionais.

Esta política faz parte dos elementos concebidos pelo Conselho de Administração como parte do sistema de governança corporativa do BBVA para garantir uma gestão adequada do Banco e responde às seguintes premissas:

- É compatível e promove uma gestão prudente e eficaz dos riscos, não oferecendo incentivos para assumir riscos que excedam o nível tolerado pelo Banco;
- É compatível com a estratégia empresarial, os objetivos, os valores e os interesses a longo prazo do BBVA e inclui medidas para evitar os conflitos de interesses;
- Distingue de forma clara os critérios para a determinação da remuneração fixa e da remuneração variável;
- Promove um tratamento igualitário para todo o pessoal, não introduzindo diferenças com base no género, nem pessoais de qualquer outro tipo; e
- Procura que a remuneração não se baseie exclusiva ou primordialmente em critérios quantitativos e tenha em conta critérios qualitativos adequados, que reflitam o cumprimento das normas aplicáveis.

O **modelo de remuneração** aplicável com carácter geral a toda a força de trabalho do Banco, no âmbito do Grupo, materializa-se através de dois elementos diferenciados:

- Uma remuneração fixa, que tem em conta o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, os princípios de equidade interna e o valor da função no mercado, constituindo uma parte relevante da compensação total. A concessão e o montante da remuneração fixa baseiam-se em critérios objetivos predeterminados e não discricionários.
- Uma remuneração variável constituída pelos pagamentos ou benefícios adicionais à remuneração fixa, monetários ou não, relacionados com parâmetros variáveis. Esta remuneração deverá estar associada, com carácter geral, à consecução de objetivos previamente estabelecidos e terá em conta os riscos atuais e futuros.

SALÁRIO MÉDIO ⁽¹⁾ POR CATEGORIA PROFISSIONAL ⁽²⁾, IDADE E GÉNERO (BBVA. S.A. EUROS)

	2020						2019					
	< 25 anos		25-45 anos		> 45 anos		< 25 anos		25-45 anos		> 45 anos	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽³⁾⁽⁴⁾	-	-	117.028	98.911	122.571	112.633	-	-	118.186	99.647	122.214	114.253
Quadros médios ⁽³⁾	-	-	72.350	65.424	76.116	70.283	-	-	73.356	67.079	78.417	71.286
Especialistas	40.042	36.393	44.723	42.117	52.032	48.548	39.916	37.910	44.969	42.411	52.370	49.085
Cargos de base	25.661	25.503	34.470	34.743	46.579	43.573	24.062	24.031	33.982	34.606	46.817	43.829

⁽¹⁾ É considerada uma remuneração fixa

⁽²⁾ As categorias profissionais refletidas nesta tabela diferem da discriminação das tabelas do resto do capítulo. A categoria Força de vendas está incluída em cada uma das categorias apresentadas nesta tabela.

⁽³⁾ Tanto na equipa de gestão como nos quadros médios, não existem informações de amostra suficientes no segmento com menos de 25 anos de idade.

⁽⁴⁾ A Direção ao mais alto nível não está incluída neste grupo.

REMUNERAÇÃO MÉDIA POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (EUROS) ⁽¹⁾

	2020		2019	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽²⁾	117.091	105.851	116.821	105.974
Quadros médios	67.403	62.692	67.722	62.723
Especialistas	47.133	43.899	47.149	43.942
Cargos de base	42.547	38.919	42.168	38.493

⁽¹⁾ As categorias profissionais refletidas nesta tabela diferem da discriminação das tabelas do resto do capítulo. A categoria Força de vendas está incluída em cada uma das categorias apresentadas nesta tabela.

⁽²⁾ Neste grupo, exclui-se a Direção ao mais alto nível.

As diferenças que se observam nas remunerações médias de algumas categorias profissionais derivam de fatores como a antiguidade e a diferente composição dos mesmos e não são representativas da desigualdade salarial. Isto porque, ao serem utilizadas apenas quatro categorias profissionais, cada uma inclui funções muito diversas, com remunerações muito diferentes. Assim, a remuneração média de cada categoria é influenciada por aspetos como a distribuição diferente de homens e mulheres nas posições mais valorizadas ou a maior proporção de mulheres em países com salários médios mais baixos.

As remunerações dos administradores encontram-se incluídas na Nota 49 das Contas Anuais do Banco, de forma individualizada e por conceito de remuneração. No que se refere aos membros da direção ao mais alto nível, a remuneração total média foi de 1562 milhares de euros no caso dos homens e de 1156 milhares de euros no caso das mulheres.

Desigualdade salarial

A Política de Remuneração do Grupo BBVA promove um tratamento igualitário entre homens e mulheres que não estabeleça nem fomente a diferenciação salarial. O modelo de remuneração recompensa o nível de responsabilidade e o percurso profissional, zelando pela equidade interna e a competitividade externa.

O rácio de igualdade salarial é calculado como a diferença na remuneração total média entre mulheres e homens na mesma categoria profissional, expressa em percentagem da remuneração média dos homens, tal como refletido na tabela acima (remuneração média por categoria profissional e género) sobre remuneração média por categorias profissionais e género. Este rácio não tem em conta o conceito de cargo de valor igual no Grupo.

A política de remuneração do BBVA define os cargos nos quais se baseia a remuneração. Cada um destes cargos tem um preço teórico único baseado em diferentes fatores, tais como o nível de responsabilidade, a complexidade da função, o impacto nos resultados, etc. Cada cargo tem um valor único definido associado à concretização dos objetivos.

O conceito de cargo de igual valor reflete-se no cálculo da diferença salarial que compara a remuneração total recebida por homens e mulheres em cargos de igual valor no Grupo.

Para cada um dos cargos acima, calcula-se a mediana da remuneração total recebida por todos os homens e mulheres que ocupam estes cargos. A desigualdade salarial do cargo é calculada como a percentagem resultante da divisão da diferença das remunerações médias dos homens menos as remunerações médias das mulheres pelas remunerações médias dos homens. A diferença salarial do Grupo é calculada como uma média ponderada das diferenças em cada um dos cargos.

A remuneração total considerada inclui a remuneração fixa e o bônus *target* associado aos objetivos. Não inclui elementos como subsídios, prestações sociais, etc., cujo montante é muito pouco representativo no âmbito da remuneração total dos funcionários e cujos critérios de concessão e montantes são claramente definidos, não discriminando entre homens e mulheres.

A partir de 31 de dezembro de 2020, a diferença salarial para cargos de valor igual no Banco é de 4,2%, valor que se mantém relativamente ao ano anterior.³

De modo a equilibrar as oportunidades profissionais entre homens e mulheres, o BBVA implementou iniciativas de apoio à diversidade de género, tais como: dar visibilidade ao talento feminino, eliminar distorções em processos-chave e igualar o terreno de jogo (ver mais detalhes na secção anterior "Diversidade e inclusão"). Estas iniciativas estão a contribuir para que cada vez mais mulheres ocupem cargos de maior responsabilidade.

Informações adicionais relacionadas com a remuneração

Rácio de remuneração total anual

O **rácio de remuneração total anual** é calculado para os funcionários do BBVA, S.A., localizados em Espanha, como o rácio entre a remuneração anual total (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa mais bem paga e a mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida mais contribuições para pensões) de todos os funcionários, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro e excluindo a pessoa mais bem paga.

Em 2020, o rácio de remuneração total anual foi de 80,9, reduzindo-se de 137,6 a 31 de dezembro de 2019 em resultado da renúncia da pessoa mais bem paga à remuneração variável correspondente ao exercício de 2020.

Rácio do aumento percentual da remuneração total anual

O **rácio do aumento percentual da remuneração total anual** é calculado como o rácio entre o aumento da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa mais bem paga numa zona geográfica e o aumento percentual da mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) de todos os funcionários na mesma zona geográfica, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro e excluindo a pessoa mais bem paga.

Assim, no BBVA, S.A., em Espanha, para o exercício de 2020, a remuneração total anual da pessoa mais bem paga diminuiu 10,3 vezes mais do que a descida da mediana da remuneração total anual do resto dos funcionários, devido à renúncia da pessoa mais bem paga à remuneração variável correspondente a este exercício. Para o exercício de 2019, este rácio não se aplica devido a uma alteração no cargo ocupado pela pessoa mais bem paga.

Rácio do salário de categoria inicial em relação ao salário mínimo local por género

³ Este cálculo utiliza a mediana, uma vez que este indicador estatístico é menos afetado pela presença de distorções na distribuição de valores extremos e representa melhor a situação real do Banco.

O **rácio salarial da categoria inicial** padrão é fixado por nível e a natureza da função a desenvolver, não distinguindo entre género. Em 2020, a remuneração inicial do BBVA, S.A. em Espanha, foi 1,4 vezes superior ao salário mínimo legal (1,5 vezes em 2019) para homens e mulheres.

Pensões e outros benefícios

O BBVA possui sistemas de proteção social diferenciados de acordo com as geografias, em função das áreas e coberturas que oferece aos diferentes grupos de funcionários, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo. Com carácter geral, o sistema de proteção social é de contribuição definida para a reforma. A Política de Pensões do Banco está em conformidade com a estratégia empresarial, os objetivos e os interesses a longo prazo da Instituição.

As contribuições para os **sistemas de proteção social** dos funcionários do Banco são efetuadas no âmbito da legislação laboral aplicável e dos acordos individuais ou coletivos aplicáveis em cada instituição, setor ou zona geográfica. As bases de cálculo sobre as quais giram as prestações (compromissos por reforma, falecimento e invalidez) refletem montantes fixos de carácter anual, não existindo flutuações temporais derivadas de componentes variáveis ou resultados individuais.

Quanto aos restantes **benefícios**, o Banco conta com um pacote de benefícios para os funcionários no âmbito do seu regime de remuneração específico, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo.

Em 2020, o Banco realizou em Espanha um pagamento de 27,2 milhões de euros a título de contribuições de poupança para planos de pensões e prémios de seguros de vida e acidentes, dos quais 15,2 milhões de euros correspondem às contribuições para homens e 12,0 milhões para as mulheres. Este pagamento corresponde a mais de 95% das despesas com pensões em Espanha, excluindo os sistemas individuais. Em média, a contribuição recebida por cada funcionário é de 1.076 euros por ano (1224 euros para os homens e 932 euros para as mulheres).

Comportamento ético

Sistema de controlo da conformidade

O **sistema de controlo da conformidade** do Banco constitui uma das bases em que o BBVA garante o compromisso institucional de desenvolver todas as suas atividades e negócios em estrito cumprimento da lei vigente a cada momento e de acordo com cânones rigorosos de comportamento ético. Para tal, são pilares básicos do sistema de controlo da conformidade do BBVA o Código de Conduta, disponível na página Web corporativa do BBVA (www.bbva.com), o modelo de controlo interno e a função de Conformidade.

O **Código de Conduta** estabelece os padrões de comportamento que, de acordo com os princípios do BBVA, ajustam a conduta aos valores internos do Banco. Para isso, estabelece para todos os seus integrantes o dever de respeito pelas leis e normas aplicáveis, de forma íntegra e transparente, com a prudência e o profissionalismo correspondentes ao impacto social da atividade financeira e à confiança que os acionistas e clientes depositaram no BBVA.

O **modelo de controlo interno** do BBVA, construído de acordo com as diretrizes e recomendações de reguladores e supervisores e as melhores práticas internacionais, e estruturado em três linhas de defesa, destina-se a identificar, prevenir e corrigir as situações de risco inerentes ao desenvolvimento da sua atividade nos âmbitos e locais em que desenvolve a sua atividade. Para mais informações sobre o modelo de três linhas de defesa, consultar a Nota 1.7 das Contas Anuais anexas.

Em conformidade com o previsto no Código de Conduta do BBVA, a Conformidade é uma unidade global, integrada na **segunda linha de defesa**, que foi encarregue pelo Conselho de Administração da função de promover e supervisionar, com independência e objetividade, a atuação do BBVA com integridade, particularmente em âmbitos como a prevenção do branqueamento de capitais, a conduta com clientes, a conduta no mercado de valores, a prevenção da corrupção e outros aspetos da conduta corporativa.

A função de Conformidade tem um estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, após análise pela Comissão de Risco e Conformidade, que descreve os principais elementos estabelecidos pelo BBVA para a gestão das questões acima referidas, bem como os elementos básicos que constituem o Sistema e a Função de Conformidade. Em 2020, o Estatuto de Conformidade evoluiu para se alinhar melhor com os desenvolvimentos e expectativas regulamentares e de supervisão relacionados com a função.

Missão e âmbito de atuação

A função de Conformidade tem entre as suas tarefas:

- promover uma cultura de integridade e conformidade no âmbito do BBVA, bem como o conhecimento por parte dos membros das regras e regulamentações externas e internas aplicáveis aos temas acima referidos, através da elaboração de regulamentação interna e de programas de aconselhamento, divulgação, formação e sensibilização, promovendo uma gestão proativa dos riscos de Conformidade e Conduta; e
- definir e promover a implementação e adesão total do Banco aos quadros e medidas de gestão do risco relacionado com estas questões.

Para um adequado desempenho das suas funções, a Conformidade mantém uma configuração e sistemas de organização interna de acordo com os princípios de governança interna estabelecidos pelas diretrizes europeias sobre a matéria e, na sua configuração e desenvolvimento da atividade, adere aos princípios estabelecidos pelo Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) e às normas de referência aplicáveis às questões de Conformidade e Conduta.

Para reforçar estes aspetos e, em particular, a independência das áreas de controlo, o BBVA tem a área de *Regulation & Internal Control*, que reporta ao Conselho de Administração através da Comissão de Risco e Conformidade, onde está integrada a unidade de Conformidade. A sua atividade é objeto de supervisão periódica pela Comissão de Risco e Conformidade.

Organização, governança interna e modelo de gestão

No BBVA, a função de conformidade tem caráter global e é composta por uma unidade corporativa, de alcance transversal para todo o Grupo e dirigida por um responsável global, e por unidades locais que, partilhando a missão atribuída, desempenham a função nos países onde o BBVA desenvolve as suas atividades e que são dirigidas por responsáveis locais da função.

O desenvolvimento da função desempenhada pelos diferentes responsáveis pela Conformidade apoia-se num conjunto de departamentos especializados em diferentes atividades, que contam, por sua vez, com responsáveis designados. Assim, entre outros, a função conta com responsáveis para as disciplinas relacionadas com questões de conformidade e conduta, para a definição e articulação da estratégia e do modelo de gestão da função ou para a execução e melhoria contínua dos processos operativos internos da área.

Entre as principais funções das unidades de conformidade no BBVA, encontram-se as seguintes:

- Efetuar uma avaliação do risco de conformidade e conduta inerente à atividade do Grupo.
- Promover ou desenvolver regulamentação interna sobre as suas matérias, bem como a criação de sistemas, instrumentos tecnológicos e recursos adequados.
- Prestar assessoria à organização sobre os assuntos de Conformidade e Conduta para a gestão dos riscos que deles decorrem.
- A monitorização e verificação da conformidade com a regulamentação interna que permitam a medição da gestão do risco de Conformidade e Conduta e a sua comparação adequada.
- Gerir canais de denúncia nas diferentes jurisdições.
- Comunicar regularmente informações relacionadas com Questões de Conformidade e Conduta aos vários níveis da Organização.
- Representar a função perante entidades reguladoras e supervisoras nas matérias de conformidade.

A estrutura das unidades de Conformidade nos diferentes países continuou a evoluir em 2020 para um melhor alinhamento com estes fundamentos.

A amplitude e complexidade das atividades, bem como a presença internacional do BBVA, originam uma grande diversidade de requisitos regulamentares e expectativas das entidades supervisoras que é necessário cumprir em relação à gestão do risco associado às questões de Conformidade e Conduta. Isto torna necessário dispor de mecanismos internos que estabeleçam de forma homogénea e integral programas transversais de gestão do referido risco.

Para conseguir isso, a Conformidade dispõe de um **modelo global** de aproximação e gestão do referido risco, que, com enfoque integral e preventivo, tem vindo a evoluir ao longo do tempo para reforçar os elementos e pilares sobre os quais assenta e para se antecipar aos desenvolvimentos e iniciativas que possam surgir neste âmbito.

O referido modelo parte de ciclos periódicos de identificação e avaliação do risco de conformidade, após os quais se articula a sua estratégia de gestão. O que acima foi exposto tem como resultado a revisão e atualização da estratégia plurianual e das suas correspondentes linhas anuais de atuação, ambas dirigidas ao reforço das medidas aplicáveis de mitigação e controlo, bem como à melhoria do próprio modelo. Estas linhas são incorporadas no plano anual de Conformidade, cujo conteúdo é comunicado à Comissão de Risco e Conformidade.

O modelo tem como **pilares** básicos os seguintes elementos:

- Uma estrutura organizativa adequada, com uma clara atribuição de funções e responsabilidades em todo o Banco.
- Um conjunto de políticas e procedimentos que definem claramente os posicionamentos e os requisitos a aplicar.
- Processos de mitigação e controlos destinados a assegurar o cumprimento das referidas políticas e procedimentos;
- Uma infraestrutura tecnológica, centrada na monitorização e destinada a assegurar o objetivo anterior;
- Mecanismos e programas de comunicação e formação destinados a sensibilizar as pessoas do Banco para os requisitos aplicáveis.
- Indicadores de fiscalização que permitam o acompanhamento da implementação do modelo a nível global.
- Revisão periódica independente da implementação efetiva do modelo.

Durante o ano de 2020, manteve-se o trabalho de reforço da documentação e da gestão deste modelo através da revisão e atualização das tipologias globais de Riscos de Conformidade e Conduta, tanto a nível geral como nas diferentes zonas geográficas. Além disso, a estrutura dos indicadores de conformidade e conduta, integrada na gestão das unidades operacionais e empresariais, continua a ser reforçada para melhorar a deteção precoce deste tipo de risco.

A eficácia do modelo e da gestão do risco de conformidade é submetida de forma contínua a processos amplos e distintos de verificação anual, fazendo parte destes processos a atividade de *testing* realizada pelas unidades de Conformidade, as atividades de auditoria interna do BBVA, as revisões realizadas por sociedades de auditoria de reconhecido prestígio e os processos regulares ou específicos de inspeção realizados pelas instituições supervisoras em cada uma das zonas geográficas.

Por outro lado, nos últimos anos, um dos eixos mais relevantes de aplicação do modelo de cumprimento centra-se na transformação digital do BBVA. Por este motivo, a unidade de Conformidade continuou, em 2020, a manter os mecanismos de governança, supervisão e consultoria nas atividades das áreas que impulsionam e desenvolvem iniciativas de negócio e projetos digitais no Grupo.

Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

A prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (*Anti Money Laundering*, doravante AML) é um requisito indispensável para preservar a integridade corporativa e um dos seus principais ativos: a confiança das pessoas e instituições com as quais se relaciona diariamente (principalmente clientes, funcionários, acionistas e fornecedores) nas diferentes jurisdições onde está presente. Representa também uma constante nos objetivos que o BBVA associa ao seu compromisso de melhorar os diferentes ambientes sociais nos quais realiza as suas atividades.

Além disso, o Banco está exposto ao **risco de incumprimento** da regulamentação de AML e da relativa às restrições impostas por organismos nacionais ou internacionais para operar com determinadas jurisdições e pessoas singulares ou coletivas, o que poderá incluir sanções e penalizações pecuniárias impostas pelas autoridades competentes.

Em consequência do acima exposto, o BBVA aplica o modelo de conformidade descrito anteriormente para a **gestão do risco** de AML. Este modelo tem em consideração as regulamentações das jurisdições em que o BBVA está presente, as melhores práticas do setor financeiro internacional nesta matéria e as recomendações emitidas por organismos internacionais, como o *Grupo de Ação Financeira Internacional* (GAFI).

Este modelo de gestão está em permanente evolução. Assim, as análises de risco realizadas anualmente permitem reforçar os controlos e estabelecer, conforme o caso, medidas mitigadoras adicionais para o fortalecer. Em 2020, os sujeitos obrigados do Banco realizaram este exercício de avaliação dos riscos de AML, sob supervisão da função de AML corporativa.

O Código de Conduta do BBVA, nas suas secções 4.1 e 4.2, determina as diretrizes base de atuação neste âmbito. Em linha com estas diretrizes, o BBVA dispõe de uma série de procedimentos aprovados a nível corporativo que se aplicam em cada zona geográfica, entre os quais se destacam o Procedimento Corporativo de Atuação para o Estabelecimento de Relações de Negócio com Pessoas Politicamente Expostas (PEP), o Procedimento Corporativo de Atuação para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento de Atividades Terroristas na Prestação de Serviços de Correspondência Transfronteiriça ou a Norma que estabelece as Restrições Operativas com Países, Jurisdições e Entidades designadas por Organismos Nacionais ou Internacionais. As normas aplicáveis estão disponíveis para consulta pelos funcionários.

O BBVA conta com uma **ferramenta de monitorização** implementada em Espanha e prossegue a sua estratégia de aplicar novas tecnologias aos processos de AML (*machine learning*, inteligência artificial, etc.) para reforçar tanto as capacidades de deteção de atividades suspeitas das diferentes entidades que constituem o Grupo como a eficiência dos referidos processos.

Em matéria de **formação** no âmbito de AML, o BBVA dispõe de um plano de formação anual para os funcionários. Nesse plano, definido em função das necessidades identificadas, estabelecem-se ações de formação, como cursos presenciais ou através de *e-learning*, vídeos, folhetos, etc., tanto para as novas contratações como para os funcionários do quadro. Além disso, o conteúdo de cada ação de formação adapta-se ao grupo a que se destina, incluindo conceitos gerais derivados da regulamentação de AML aplicável, interna e externa, bem como questões específicas que afetam as funções desempenhadas pelo grupo objeto de formação.

O modelo de gestão do risco de AML é objeto de uma **revisão independente** contínua. Esta revisão é complementada por auditorias internas, externas e as realizadas pelas entidades supervisoras locais, tanto em Espanha como nas restantes jurisdições. De acordo com a regulamentação espanhola, um perito externo realiza anualmente uma revisão do Banco. Em 2020, o perito externo concluiu que o BBVA tem um modelo de AML para controlar o risco de ser utilizado como veículo para branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo e que este modelo cumpre os requisitos regulamentares. Por sua vez, o órgão de controlo interno de que o BBVA dispõe a nível de *holding* reúne-se periodicamente e fiscaliza a implementação e a eficácia do modelo de gestão do risco de AML.

Importa destacar o trabalho de **colaboração** do BBVA com os vários organismos governamentais e organizações internacionais nesta área: participação nas reuniões do *Executive Committee Financial Crime Strategy Group* do AML & Financial Crime Committee e do *Financial Sanctions Expert Group* da Federação Bancária Europeia, membro do grupo de trabalho sobre KYC/RBA (*Know Your Customer/Risk-based Approach*) e *Information Sharing* da Federação Bancária Europeia, membro do *AML Working Group* do IIF, participação em iniciativas e fóruns destinados a aumentar e melhorar as trocas de informação destinadas a AML, como a *Europol Financial Intelligence Public Private Partnership* (EFIPPP), bem como contributos para consultas públicas por parte de organismos nacionais e internacionais (Comissão Europeia, GAFI-FATF, *European Supervisory Authorities*, entre outros) e a *IIF Machine Learning Governance Survey*.

Conduta com os clientes

O Código de Conduta do BBVA coloca os clientes no centro da sua atividade, com o objetivo de estabelecer relações duradouras, fundadas na confiança mútua e na geração de valor. Assim, o BBVA aspira ser o parceiro de confiança dos seus clientes na gestão e controlo das suas finanças no dia a dia, a partir de uma consultoria personalizada. O objetivo é melhorar a saúde financeira dos seus clientes, como fator de diferenciação da estratégia do Banco.

Para atingir este objetivo, o BBVA dispõe de políticas e procedimentos de governação de produtos que estabelecem os princípios a observar na avaliação das características e riscos dos produtos e serviços, bem como na definição das suas condições de distribuição e do seu acompanhamento, de modo a que, com base no conhecimento do cliente, os seus interesses sejam sempre tidos em conta e os produtos e serviços sejam oferecidos de acordo com as suas necessidades financeiras, de acordo com os regulamentos aplicáveis relativos à proteção do cliente.

Além disso, o BBVA tem implementados processos destinados à prevenção ou, na sua ausência, à gestão dos possíveis conflitos de interesses que possam surgir na comercialização dos produtos.

Em 2020, os novos requisitos regulamentares para a proteção do cliente resultantes da crise de saúde causada pela COVID-19 e destinados, em particular, a proteger os clientes vulneráveis em resultado desta crise, tornaram-se um dos principais focos das unidades de Conformidade. Durante a pandemia, a Função de Conformidade seguiu estes desenvolvimentos normativos impulsionando a sua adequada implementação. A este respeito, identificou 104 novos regulamentos, correspondentes a 12 países e a nível supranacional da UE, que incorporaram novos requisitos relacionados, por exemplo, com moratórias ou extensões de créditos, concessão de créditos com aval público, facilidades associadas a operações bancárias e meios de pagamento, isenção de comissões ou resgate de planos e fundos de pensões ou de outros produtos de poupança.

Paralelamente, em 2020, prosseguiu-se com a implementação do modelo global de *customer compliance*, que tem como objetivo melhorar a hegemonia do quadro de normas de conduta a respeitar na relação com os clientes e alinhado com os princípios do Código de Conduta. A implementação deste modelo contribui para uma melhor experiência do cliente no BBVA e continua em consonância com uma regulamentação de proteção do cliente cada vez mais homogênea a nível global e para padrões de melhores práticas nas relações comerciais com os clientes. Durante o ano, foi dada especial atenção à revisão dos quadros de mitigação e controlo dos riscos comportamentais com os clientes, abordando, em particular, os aspetos da transparência na informação aos clientes e reforçando os indicadores associados a esses riscos, prestando especial atenção à área relacionada com reclamações de clientes e à prevenção e deteção de más práticas de venda.

Outras medidas orientadas para a proteção do cliente em 2020 foram:

- A análise contínua das características, dos riscos e dos custos, na perspetiva do cliente, dos novos produtos, serviços e atividades do BBVA, através das diferentes Comissões de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto.
- A colaboração contínua com as unidades de desenvolvimento de produtos e negócios, tanto de retalho como grossistas, com especial enfoque nas iniciativas de banca digital, para incorporar a visão de proteção do cliente e investidor nos seus projetos, desde o momento da sua criação.
- O reforço dos processos de formação exigidos pelas normas DMIF II e pela lei que regula os contratos de crédito imobiliário em Espanha.
- A atividade de formação sobre a identificação, gestão e registo de situações de potenciais conflitos de interesses durante a prestação de serviços aos clientes.
- A promoção de ações de comunicação às redes comerciais, quer através de comunicações diretas sobre produtos ou serviços, quer através de ações de formação específicas.
- Seguimento dos novos requisitos de proteção do cliente decorrentes da nova regulamentação relacionada com os fatores ESG.
- Adaptação da Política de Comunicação Publicitária à Circular do Banco de Espanha sobre publicidade.

Conduta nos mercados de valores

O Código de Conduta do BBVA contém os princípios básicos de atuação destinados a preservar a integridade dos mercados, fixando os padrões a seguir orientados para a prevenção do abuso de mercado e para a garantia da transparência e da livre concorrência dos mesmos na atividade profissional do grupo BBVA.

Estes princípios básicos estão especificamente desenvolvidos na Política de Conduta no âmbito dos Mercados de Valores ("a Política"), que se aplica a todas as pessoas que integram o Banco. Especificamente, esta política estabelece os padrões mínimos a respeitar na atividade desenvolvida nos mercados de valores em termos de informação privilegiada, manipulação de mercado e conflitos de interesses. A Política é complementada em cada jurisdição por um código ou **Regulamento Interno de Conduta** (RIC) dirigido ao grupo sujeito com maior exposição nos mercados. O RIC desenvolve os conteúdos previstos na Política, ajustando-os, se aplicável, aos requisitos legais locais.

Tanto a Política como o RIC do BBVA estão amplamente distribuídos pelo Banco. A fim de realizar a gestão destas normas, o BBVA possui a ferramenta GESRIC, em constante evolução. O grau de adesão ao novo RIC é próximo de 100% nas pessoas alvo.

Em relação à **prevenção de abusos de mercado**, prosseguiu-se com o reforço do programa através da implementação e extensão das ferramentas de deteção de operações suspeitas de abuso de mercado, para melhorar as capacidades de análise. Como parte deste reforço, o quadro de controlo das comunicações para as áreas de mercado foi reforçado através da implementação de novas ferramentas de análise de comunicações que servem de apoio à análise de operações suspeitas.

Estas medidas permitem continuar a melhorar o processo de deteção de operações suspeitas, que acaba por se traduzir em comunicações de possíveis práticas de abuso de mercado à autoridade correspondente.

Além disso, durante o ano de 2020, o programa de formação sobre abuso de mercado foi reforçado com o lançamento de um curso global específico sobre informação privilegiada e manipulação de mercado, que completa as várias ações de formação do Banco em matéria de conduta nos mercados.

Foi ainda concluído o programa de formação para funcionários que operam em derivados com clientes afetados pelo regulamento *Dodd-Frank* dos Estados Unidos ao abrigo da licença de *Swap Dealer*, formação que a partir de 31 de janeiro de 2021 terá carácter obrigatório e será ministrada pela autoridade supervisora competente ("*National Futures Association*").

Em relação à legislação dos EUA conhecida como "*Volcker Rule*", o BBVA adaptou o seu programa de conformidade à nova versão simplificada da norma ("*Volcker 2.0*"), um programa que continua a manter os mais elevados padrões internacionais. Em 2020, foi realizada a formação anual sobre o regulamento *Volcker Rule*.

Além disso, a Política para o Funcionamento Discricionário de Tesouraria foi atualizada com o objetivo de a adaptar ao novo modelo de controlo do Grupo e de reforçar a transparência desta atividade, tendo-se publicado no *website* dos acionistas e investidores do Banco as orientações que o BBVA segue para esta operação. O BBVA também publica trimestralmente uma comunicação das informações relevantes relativas a esta operação, a fim de reforçar a transparência no mercado desta atividade.

Proteção de dados pessoais

O BBVA tem Princípios de Proteção de Dados Pessoais que definem as diretrizes de conformidade em matéria de dados pessoais. São aplicáveis nas áreas de controlo de conformidade, formação, gestão de incidentes e tratamento de dados pessoais (transparência, qualidade de dados, etc.). Estas diretrizes significam que o BBVA possui políticas ou avisos de privacidade de dados que revelam como o Banco trata e protege os dados pessoais dos seus clientes, fornecedores e funcionários, bem como de outras pessoas que fornecem os seus dados pessoais.

O BBVA, S.A., disponibiliza aos seus clientes a seguinte política de proteção de dados pessoais através do seu *website*, na página www.bbvapoliticodeprotecciondedatospersonales.com. Esta inclui informações sobre:

- quem é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais;
- base ou fundamento jurídico que permitem ao BBVA tratar os dados pessoais recolhidos;
- finalidades para as quais os dados pessoais vão ser utilizados;
- período de conservação dos dados;
- se os dados serão transferidos;
- mecanismos implementados para que o utilizador possa comunicar questões relacionadas com a privacidade de dados, tais como contactar o Encarregado da Proteção de Dados;
- como exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento, portabilidade e de não ser objeto de decisões individuais automatizadas.

O Código de Conduta do BBVA determina que as violações em matéria de proteção de dados podem motivar sanções disciplinares em conformidade com a legislação laboral.

Durante o ano 2020, o *Data Protection Office* (doravante, DPO) continuou a impulsionar os processos de monitorização e controlo. Fundamentalmente, através do reforço de protocolos e de *testing* de processos e atividades com impacto na proteção de dados pessoais, bem como da monitorização e resolução das recomendações resultantes das auditorias internas promovidas para a verificação de todas as atividades neste campo.

Por outro lado, a situação excecional atual, marcada pela pandemia causada pela COVID-19, tem constituído um grande desafio para a proteção de dados pessoais. A adequação dos protocolos estabelecidos no Grupo BBVA para a luta contra os contágios e a proteção da saúde dos funcionários e dos clientes, exigiu um maior foco na adaptação acelerada e urgente dos requisitos de proteção de dados a esta nova realidade.

Além disso, a fim de melhorar a integração do âmbito e das funções do DPO no Modelo de Controlo do Grupo, no último trimestre de 2020, o BBVA tomou a decisão de incorporar estas funções na unidade de Conformidade, mantendo simultaneamente todas as competências próprias do DPO, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

Outros padrões de conduta

Um mecanismo-chave para gerir o risco de Conformidade e Conduta do Grupo é o Canal de Denúncia, onde os membros do BBVA e outros terceiros não pertencentes ao BBVA podem comunicar de forma confidencial e, se assim o desejarem, anónima comportamentos que se desviem do Código ou violem a lei aplicável, incluindo denúncias relativas a direitos humanos. A função de Conformidade visa garantir que as denúncias são tratadas de forma rápida e atempada, garantindo a confidencialidade dos processos de investigação e a ausência de represálias ou quaisquer outras consequências adversas em caso de comunicações de boa fé. O Canal de Denúncia está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano.

O BBVA dispõe de 14 canais de denúncia acessíveis aos funcionários em todos os seus principais países, aos quais é possível aceder por e-mail e, em grande parte deles, também por telefone. O BBVA dispõe de um canal de denúncia corporativo ao qual todos os funcionários nas jurisdições onde o Grupo está presente têm acesso direto. Em 2020, foram recebidas 1417 denúncias no Grupo, cujos principais aspetos de queixa se referem às categorias de conduta com os nossos colegas (49,8%) e conduta com a empresa (34,1%). Aproximadamente 42% das denúncias processadas no exercício terminaram com a imposição de sanções disciplinares.

Entre as tarefas desenvolvidas em 2020 pela área de Conformidade, destacou-se a consultoria contínua na aplicação do Código de Conduta. Concretamente, no Grupo, foi dada uma resposta formal a 547 consultas individuais, escritas e telefónicas de diferente natureza, relativas, por exemplo, à resolução de possíveis conflitos de interesses, à gestão do património pessoal ou ao desenvolvimento de outras atividades profissionais. Durante o ano de 2020, o BBVA continuou o trabalho de comunicação e divulgação do Código de Conduta, bem como a formação sobre o seu conteúdo. Até à data, um total de 115.334 funcionários concluiu esta formação.

Outro elemento-chave na gestão do risco de Conduta no BBVA é a **Política Geral Anticorrupção** do Grupo (aprovada no Conselho de Administração do BBVA S.A. em setembro de 2018), que desenvolve os princípios e diretrizes estabelecidos, sobretudo, na secção 4.3 do Código de Conduta de 2015 e que se ajusta ao espírito dos padrões nacionais e internacionais sobre a matéria, tendo em consideração as recomendações de organismos internacionais para a prevenção da corrupção e os estabelecidos pela Organização Internacional de Normalização (ISO). Em maio de 2020, esta Política foi revista e a

sua atualização foi aprovada no Conselho de Administração do BBVA S.A. e comunicada novamente a todos os funcionários e membros dos principais órgãos de governação do Grupo. As diretrizes gerais da Política Geral Anticorrupção do BBVA estão disponíveis para parceiros comerciais e outros terceiros no *website* de acionistas e investidores do BBVA.

Além disso, o BBVA dispõe de um corpo normativo interno que complementa a Política Geral Anticorrupção na matéria que regula.

Entre as **políticas** mais significativas, encontram-se as seguintes:

- Política Geral de Conflitos de Interesses;
- Política Geral Anticorrupção;
- Política para a Prevenção e Gestão dos Conflitos de Interesses no BBVA (âmbito de clientes);
- Princípios Gerais de Aprovisionamento;
- Política de Eventos e Aceitação de presentes associados a eventos desportivos de relevância;
- Política Corporativa de Viagens; e
- Política Corporativa de Gestão de Eventos.

Além disso, no que se refere a **outros desenvolvimentos internos**, destacam-se os seguintes:

- Modelo de Gestão de despesas de representação e deslocação do Pessoal;
- Modelo de Gestão de Despesas e Investimentos;
- Código Ético de Seleção de Pessoal;
- Código Ético de Fornecedores;
- Norma relativa à Aquisição de Bens e Contratação de Serviços;
- Norma relativa a Presentes a Funcionários de pessoas/entidades alheias ao Banco;
- Norma de Entrega de presentes e organização de eventos promocionais;
- Norma de Autorização para contratação de consultorias;
- Norma de relação com Pessoas de Relevância Pública em matéria de Financiamento e Garantias;
- Norma de Delegação do Risco de Crédito;
- Norma Corporativa para a Gestão de Donativos e Contribuições para Instituições sem Fins Lucrativos;
- Norma Corporativa para a Gestão de Patrocínios Comerciais;
- Requisitos para o Estabelecimento e Manutenção de Relações de Negócio com Pessoas Politicamente Expostas (PEP);
- Manual de Gestão de Donativos no Departamento de *Responsible Business*;
- Manual de Procedimentos (tratamento e registo de comunicações do canal de denúncia);
- Norma Corporativa para a Gestão do Ciclo de Vida das Externalizações;
- Regime Disciplinar (normas internas de procedimento).

O quadro anticorrupção do BBVA não só é composto pelo referido conjunto normativo, como também, em conformidade com o modelo de prevenção de crimes, conta com um programa que inclui os seguintes elementos: i) um mapa de riscos, ii) um modelo de governação específico, iii) um conjunto de medidas de mitigação destinadas a reduzir estes riscos, iv) procedimentos de atuação perante o surgimento de situações de risco, v) programas e planos de formação e comunicação, vi) indicadores orientados para o conhecimento da situação dos riscos e do seu quadro de mitigação e controlo, vii) um canal de denúncia, viii) um regime disciplinar.

Há ainda a assinalar que o BBVA tem em consideração o risco relacionado com a corrupção presente nas principais jurisdições onde opera, com base nas avaliações publicadas pelas organizações internacionais mais relevantes nesta matéria.

Em relação ao programa geral de formação, durante o exercício de 2020, foi promovida globalmente a formação da *management* e dos funcionários do BBVA na Política Anticorrupção através de diferentes iniciativas baseadas principalmente em casos práticos, destacando-se, nesse sentido, o lançamento de um curso *online*.

Além disso, em julho de 2020, o quadro de **prevenção de conflitos de interesses foi reforçado**, complementando a regulamentação interna existente nesta área através da emissão de uma nova política geral que reforça os princípios e as principais medidas que todos os membros do BBVA devem tomar e seguir para identificar, prevenir e gerir conflitos de interesses. A política é estabelecida no contexto dos princípios segundo os quais o BBVA opera, incluindo integridade, prudência na gestão de riscos, transparência, consecução de um negócio sustentável a longo prazo ou cumprimento da legislação aplicável. Além disso, aborda vários aspetos, tais como medidas concretas que contribuem para prevenir o surgimento de conflitos, orientações gerais de atuação perante conflitos ou mecanismos de governança e supervisão em diferentes níveis do Banco.

No que diz respeito à defesa da concorrência, em julho de 2019 foi aprovada a **Política de Concorrência** do BBVA que constituiu um progresso no desenvolvimento de padrões de conduta nesta matéria. A política aprofunda o princípio 3.14 do Código de Conduta do BBVA de livre concorrência e cobre as áreas de risco mais sensíveis identificadas pelos organismos nacionais e internacionais, acordos horizontais com concorrentes, acordos verticais com empresas não concorrentes, bem como possíveis práticas abusivas. Durante o ano de 2020, foram realizadas várias ações de formação nesta área.

Modelo de prevenção penal

Desde a introdução em Espanha do regime de responsabilidade penal das pessoas coletivas, o BBVA tem desenvolvido um modelo de gestão do risco penal, assente no modelo geral de controlo interno, com o objetivo de concretizar medidas diretamente destinadas a prevenir a prática de crimes através de uma estrutura de governança adequada a esta finalidade. O modelo de prevenção penal articula-se em torno de três elementos: um sistema de prevenção, uma estrutura de governança e uma revisão periódica da sua aplicação.

O sistema de prevenção tem por objetivo (i) identificar as atividades realizadas no BBVA que representam um risco de incorrer em responsabilidade penal da pessoa coletiva, (ii) identificar os elementos de controlo, prevenção e mitigação de tais riscos e (iii) desenvolver um programa específico de gestão do risco para cada tipo de crime suscetível de acarretar responsabilidades para o BBVA. A este respeito, para cada um dos riscos penais identificados, é designada uma área de controlo especializada ("*assurance providers*") que, no âmbito do programa de gestão do risco penal e para cada um dos tipos penais identificados, elabora um mapa de riscos e uma série de medidas de mitigação e planos de ação.

A estrutura de governança tem por objetivo monitorizar e controlar o modelo, identificar as unidades responsáveis e informar regularmente os órgãos de administração do BBVA sobre o resultado da monitorização do sistema e sobre incidentes ou possíveis incumprimentos relevantes.

Este modelo, submetido periodicamente a processos de revisão independentes, configura-se como um processo dinâmico e em contínua evolução, de forma a que a experiência na sua aplicação, as alterações na atividade e na estrutura da Instituição e, em particular, no seu modelo de controlo, bem como as novidades jurídicas, económicas, sociais e tecnológicas que se produzem, sejam tidas em conta para que contribuam para a sua adaptação e melhoria.

Neste contexto, desde 2017 que o BBVA tem vindo a obter o certificado da AENOR, que certifica que o seu sistema de gestão de *compliance* penal está em conformidade com a Norma UNE 19601:2017.

Compromisso com os direitos humanos

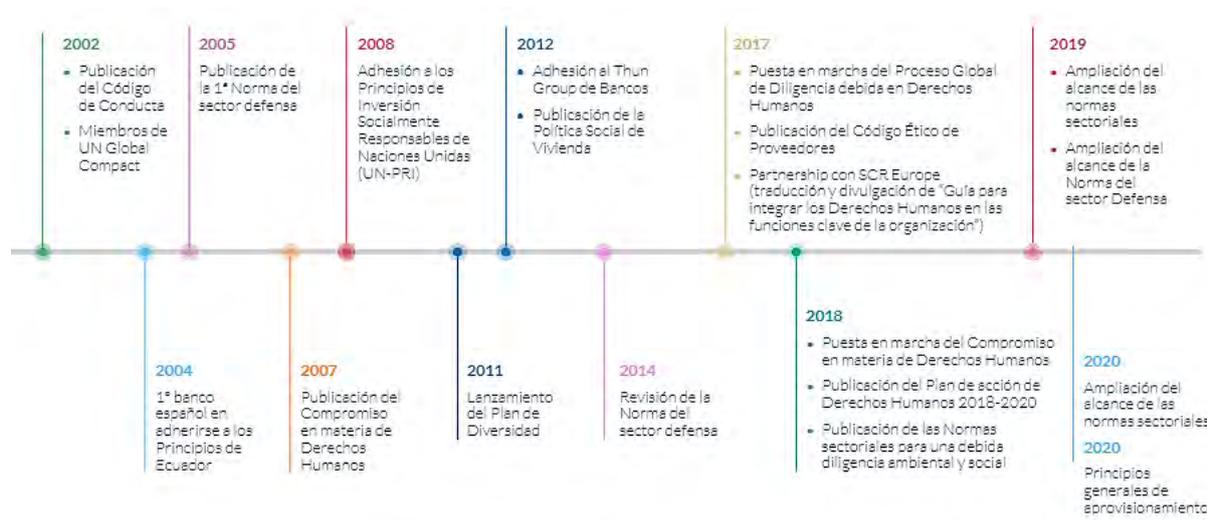
O BBVA está empenhado no cumprimento de todas as leis aplicáveis e no respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Este compromisso aplica-se a todas as relações que o BBVA estabelece com os seus clientes, fornecedores, funcionários e com as comunidades nas quais desenvolve os seus negócios e atividades.

Desde 2007, o BBVA conta com este compromisso para com os direitos humanos, atualizado em 2020, que procura garantir o respeito pela dignidade de todas as pessoas e pelos direitos que lhes são inerentes.

O compromisso faz parte da Política de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo e está alinhado com o Código de Conduta do BBVA. Este compromisso baseia-se nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. O seu objetivo é orientar o Banco na sua visão estratégica, operações e relação com as suas partes interessadas.

Além disso, o compromisso do BBVA para com os direitos humanos reflete-se noutros âmbitos, como a publicação, em 2005, da primeira norma da indústria da defesa ou a publicação, em 2018, das normas setoriais nos setores da energia, da exploração mineira, da agricultura e das infraestruturas, posteriormente atualizadas em 2019, e que foram substituídas em 2020 pelo Quadro Ambiental e Social.

Adicionalmente, o BBVA foi a primeira entidade espanhola a aderir aos Princípios do Equador em 2004 e aos Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas (PRI) em 2008 e, desde 2002, é signatário do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC), todos eles pactos internacionais em prol dos direitos humanos.



Nesta perspetiva, o BBVA decidiu identificar os riscos sociais e laborais decorrentes da sua atividade, a fim de poder gerir os seus potenciais impactos através de processos especificamente concebidos para este fim (por exemplo, os processos de *due diligence* em *project finance* ao abrigo dos Princípios do Equador) ou através de processos já existentes que integram a perspetiva dos direitos humanos (como o processo de avaliação de fornecedores).

Por outro lado, a metodologia para avaliação do risco reputacional do BBVA comentada na secção "Risco reputacional" do capítulo "Gestão de riscos" é um complemento essencial para esta gestão, já que a avaliação dos riscos de reputação realça que os assuntos relacionados com os direitos humanos têm potencial para afetar a reputação do Banco.

Com o objetivo de cumprir os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e com a responsabilidade de prevenir, mitigar e solucionar os possíveis **impactos nos direitos humanos**, em 2017, procedeu-se a um processo de devida diligência. O procedimento utilizado para identificar e avaliar estes riscos ou impactos baseou-se no quadro dos referidos Princípios e contribuiu para reforçar a deteção e avaliação de riscos na perspetiva dos direitos humanos. Prevê-se que este processo de devida diligência seja novamente realizado em 2021.

Como consequência do processo, foram identificados os potenciais impactos das operações nos direitos humanos e foram concebidos mecanismos dentro da Instituição para os prevenir e mitigar, colocando à disposição dos afetados canais e procedimentos adequados que assegurem que, em caso de violação, existem mecanismos adequados para assegurar a reparação necessária. Neste processo, foram identificadas algumas questões-chave que poderiam servir de alavancas para a melhoria do sistema de gestão do Banco. Estas questões são agrupadas em quatro áreas que servem de base e fundamento para o **Plano de Ação de Direitos Humanos 2018-2020**, que é público e atualizado todos os anos.

Política e estrutura

O processo de devida diligência realizado em 2017 recomendava a atualização do compromisso em matéria de direitos humanos, renovado em 2018 e posteriormente atualizado em 2020. Para esta atualização, foram tidos como referência, por um lado, as diretrizes dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, apoiados a 16 de junho de 2011 pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e, por outro, os resultados do próprio processo global de devida diligência.

Este compromisso articula-se em torno das partes interessadas com que o BBVA se relaciona e reúne os três pilares em que assentam as bases dos Princípios Orientadores mencionados, que são:

- o dever de proteção dos Estados,
- a responsabilidade de respeitar os direitos humanos por parte das empresas;
- e o dever conjunto de encontrar mecanismos que assegurem a reparação de possíveis abusos de direitos humanos.

A responsabilidade de materializar este compromisso no dia a dia é de todas as pessoas empregadas pelo Banco. Cada área e funcionário tem o dever de conhecer os assuntos da sua competência que possam implicar uma violação dos direitos humanos e implementar as medidas de devida diligência para o evitar. Não obstante, o BBVA conta com um modelo de governança estruturado de acordo com o modelo de controlo interno, composto por três linhas de defesa:

- A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades do Grupo diretamente responsáveis pela gestão destes riscos.
- A segunda linha de defesa consiste nas unidades especializadas de cada tipo de risco, com o apoio e verificação do Departamento de *Responsible Business*, que também é responsável pela conceção e coordenação da implementação deste compromisso e o seu desenvolvimento.
- A terceira linha de defesa é constituída pela área de *Internal Audit*.

Formação e transformação cultural

No processo de devida diligência, aconselha-se a integração da perspetiva dos direitos humanos nos seguintes planos:

- Plano de comunicação interno e externo,
- Plano sobre diversidade e conciliação, e
- Plano de formação geral e especializada destinada aos funcionários.

O respeito pela igualdade das pessoas e pela sua diversidade está previsto na **cultura corporativa** e no estilo de direção, é um princípio orientador das ações com **funcionários**, especialmente dos processos de seleção, desenvolvimento e remuneração, que garante a não discriminação com base no género, na raça, na religião, etc. e, como tal, encontra-se incluído no Código de Conduta do BBVA.

Assim, este Código, entre outras matérias, prevê o tratamento da discriminação, do assédio ou da intimidação nas relações laborais, a objetividade na seleção, contratação e promoção que evite a discriminação ou os conflitos de interesses, entre outras questões, bem como a segurança e saúde no contexto laboral, devendo os funcionários comunicar qualquer situação que considerem que implique um risco para a segurança ou para a saúde no trabalho.

Além disso, o compromisso com os direitos humanos do BBVA assume o compromisso com a aplicação, entre outros, do conteúdo das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (**OIT**), tais como as relativas à eliminação de todas as formas de trabalho forçado; à abolição efetiva do trabalho infantil (idade mínima e piores formas de trabalho infantil); e à eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

Em 2020, esta secção foi reforçada pelo lançamento de um *site global* de formação em sustentabilidade que inclui conteúdos específicos de formação sobre direitos humanos.

Melhoria de processos

Como resultado do processo anteriormente mencionado, foi evidenciada a importância de garantir o processo de avaliação de fornecedores e o funcionamento e alcance dos mecanismos de reparação.

Na ótica dos **fornecedores**, o BBVA conta com um Código Ético de Fornecedores que, em 2018, reforçou o cumprimento do compromisso para com os direitos humanos com a integração do prisma dos direitos humanos no processo de avaliação de fornecedores.

Em 2020, foram publicados os Princípios Gerais de Aprovisionamento (que substituem a anterior Política responsável de Compras), que demonstram o compromisso para com o negócio responsável, mediante a sensibilização para a sustentabilidade e a responsabilidade social do pessoal, fornecedores e outras partes interessadas envolvidas no processo de aprovisionamento do BBVA, como parte essencial para garantir a conformidade com os requisitos legais aplicáveis em matéria de direitos humanos, laborais e ambientais.

O BBVA trabalha no sentido de estabelecer **mecanismos de reparação** no papel de mutuante corporativo, de empregador ou enquanto empresa que contrata serviços a terceiros. Para isso, está aberto à gestão de qualquer assunto apresentado por qualquer das suas partes interessadas no que diz respeito à sua atividade de concessão de crédito e em relação ao desempenho na área dos direitos humanos através de duas vias: os canais de escuta oficial do Banco, destinados a clientes, e os canais externos. Um exemplo de canal externo são os pontos nacionais de contacto da OCDE, que têm como objetivo a admissão e resolução de reclamações relacionadas com violações das Linhas de Orientação da OCDE para Empresas Multinacionais.

Em relação aos funcionários, fornecedores e à sociedade em geral, o Código de Conduta do BBVA inclui uma menção expressa ao compromisso para com os direitos humanos e coloca à sua disposição um **canal de denúncia** para poder comunicar possíveis incumprimentos do próprio código.

Alinhamento com o negócio e a estratégia

A análise realizada recomendava a inclusão dos critérios de direitos humanos nos projetos estratégicos do BBVA, tais como o processo de devida diligência na aquisição de sociedades ou o quadro social e ambiental.

Além disso, enquanto signatário dos **Princípios do Equador**, o BBVA cumpre o requisito de realizar uma análise de devida diligência aos potenciais impactos nos direitos humanos em operações de *project finance*. Caso se detetem potenciais riscos, a operação deve compreender uma gestão eficaz destes riscos, bem como mecanismos operativos de gestão de reclamações.

Também dentro do quadro dos Princípios do Equador, o BBVA promove ativamente a inclusão do consentimento prévio informado (*Free Prior and Informed Consent*, FPIC), não só em países emergentes, como também em projetos de países em que se pressupõe um sistema legislativo robusto que garanta a proteção do ambiente e dos direitos sociais dos seus habitantes.

O BBVA é ainda signatário dos **Princípios do Pacto Global das Nações Unidas**, mantendo um **diálogo** constante e troca de experiências com as restantes entidades signatárias (empresas, PME, entidades do setor terciário, instituições educativas e associações profissionais). Do mesmo modo, o BBVA promove um diálogo com ONG sobre a sua responsabilidade fiscal e participa em diferentes encontros com investidores e partes interessadas em que se realiza um acompanhamento sobre temas relacionados com os direitos humanos.

O BBVA participa em diferentes grupos de trabalho relacionados com os direitos humanos e está em constante diálogo com as suas partes interessadas. A nível setorial, desde 2012 que o BBVA faz parte do *Thun Group*, um grupo de bancos globais que trabalham para compreender como aplicar os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos nas práticas e políticas das instituições financeiras e nos diferentes negócios bancários.

Em 2019, foram oficialmente assinados os **Princípios de Banca Responsável** após a sua publicação em 2018, aos quais o BBVA aderiu como um dos bancos promotores e fundadores da iniciativa. Sob a égide das Nações Unidas, estes Princípios nascem com o objetivo de proporcionar um quadro de financiamento sustentável e de apoiar o setor a demonstrar o seu contributo para a sociedade. Neste sentido, as orientações de implementação mencionam expressamente a oportunidade de integrar os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos na implementação dos 6

princípios, que são: i) Alinhamento, ii) Impacto e definição de metas, iii) Clientes, iv) Partes interessadas, v) Governança e cultura, e vi) Transparência e responsabilização. Por último, para além destas iniciativas, e tendo em conta a relevância do mercado hipotecário em Espanha, em 2012, o BBVA articulou uma política social de habitação.

Política Social de Habitação em Espanha

De acordo com o acima exposto e tendo em conta a relevância do mercado hipotecário em Espanha, o BBVA dispõe de uma Política Social de Habitação que vai além do estabelecido legalmente e incide sobre o compromisso para com os direitos humanos e os ODS, sobretudo no que diz respeito ao ODS 1 "Erradicação da pobreza" e ODS 10 "Redução das desigualdades".

Atualmente, mais de 750.000 famílias vivem em habitações financiadas pelo BBVA em Espanha.

A Política Social de Habitação do BBVA destina-se a oferecer soluções adaptadas aos clientes titulares de empréstimos hipotecários com dificuldades de pagamento das prestações. O BBVA procura todas as possibilidades de refinanciamento disponíveis em função da capacidade de pagamento do cliente, com o principal objetivo de que este possa manter a sua habitação e acordando a dação em pagamento caso a sua situação financeira não o permita.

Além disso, qualquer situação pode ser levada a estudo por parte do Comité de Proteção dos Devedores Hipotecários, que analisa qualquer circunstância de risco de exclusão não protegida pela lei que ocorra com o cliente ou a sua família, oferecendo soluções individuais em função das circunstâncias particulares de cada família.

Em fevereiro de 2012, o BBVA decidiu aderir voluntariamente ao Código de Boas Práticas aprovado pelo governo espanhol, cujo objetivo consiste em procurar a reestruturação viável da dívida hipotecária junto dos titulares de contratos de empréstimo ou de crédito garantidos por hipoteca imobiliária sobre a sua habitação principal que sofram dificuldades extraordinárias no pagamento, encontrando-se no "limiar de exclusão". Em 2019, por ocasião da entrada em vigor da Lei 5/2019, que regula os contratos de crédito imobiliário, o BBVA ratificou a sua adesão ao Código de Boas Práticas nos termos previstos nesta nova lei que alarga os potenciais beneficiários destas medidas.

Em 2018, o BBVA transferiu o seu negócio imobiliário para a Cerberus Capital Management, adaptando a Política Social de Habitação a esta nova situação sem perder o seu objetivo. Desde o início da crise financeira em 2008 e até dezembro de 2020, o Grupo BBVA disponibilizou à sociedade espanhola quase 7000 unidades habitacionais destinadas a arrendamento social, distribuídos pelas que foram disponibilizadas ao Fundo Social de Habitação, os arrendamentos sociais concedidos a clientes na sua própria habitação e as habitações cedidas à Generalitat de Catalunya e à Caritas de Barcelona.

Atualmente, o BBVA tem acordos de colaboração celebrados com entidades públicas para mais de 1000 habitações sociais.

Além disso, o BBVA estabeleceu mecanismos internos que permitem a implementação de uma política real de habitação social, com especial atenção às famílias em situação de especial vulnerabilidade que são clientes hipotecários do BBVA e que estão em risco de exclusão social:

- Acordos de refinanciamento existentes: mais de 85.000 operações de refinanciamento em vigor em 31 de dezembro de 2020 serviram para ajudar as famílias desde o início da crise.
- Dações em pagamento: desde o início da crise até dezembro de 2020, foram realizadas mais de 29.600.
- Comité de Proteção do Devedor Hipotecário: mais de 2200 situações analisadas para dar resposta a devedores hipotecários ou às suas famílias.

Desde o início da crise socioeconómica provocada pela COVID-19, o BBVA está consciente da importância de apoiar os cidadãos a lidar com as consequências derivadas da mesma. Em 17 de março de 2020, foi publicado o Decreto-Lei Real 8/2020 com medidas urgentes e extraordinárias para enfrentar o impacto socioeconómico da COVID-19. Este descreve as condições para o pedido de uma moratória sobre as prestações de empréstimos hipotecários para habitação principal. Os clientes com uma hipoteca no BBVA que reuniam as condições de vulnerabilidade resultantes da COVID-19 puderam recorrer a esta moratória. Além disso, o BBVA, juntamente com outras instituições financeiras, estabeleceu voluntariamente uma moratória de até 12 meses.

No que diz respeito aos arrendatários sociais, a 23 de março, as instituições financeiras que aderiram ao Fundo Social de Habitação, entre as quais se encontra o BBVA, tomaram a iniciativa de conceder um adiamento de até três meses nas rendas sociais aos arrendatários que se encontravam em situação de vulnerabilidade devido à COVID-19, antecipando a legislação de apoio aos arrendatários aprovada pelo governo no Decreto-Lei Real 11/2020 publicado em 1 de abril.

Tanto as medidas legais indicadas como todas as alterações subsequentes, que afetam os devedores hipotecários ou os arrendatários sociais, foram adaptadas e implementadas com a máxima celeridade, com o objetivo de contribuir para atenuar as consequências económicas da pandemia nos grupos mais vulneráveis.

Sustentabilidade no BBVA

BBVA, um banco empenhado na sustentabilidade

O BBVA é um banco orientado por um propósito, "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Um propósito que procura ter um impacto positivo na vida das pessoas, das empresas e da sociedade no seu conjunto. O compromisso firme do BBVA para com a sustentabilidade é possivelmente uma das formas mais claras de concretizar este propósito e, tal como mencionado acima, "ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" é uma das seis prioridades estratégicas do Banco, que se articula através de duas vias de ação, a ação climática e o crescimento inclusivo.

Este compromisso para com a sustentabilidade tem uma longa história. O BBVA aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas em 2002 e adotou os Princípios do Equador em 2004.

O seu impulso ao financiamento sustentável começou em 2007 quando participou na primeira emissão de uma obrigação ecológica, cujo emitente era o Banco Europeu de Investimento (doravante, BEI), e quando em 2008 o gestor do regime de pensões dos trabalhadores em Espanha assinou, como primeiro no mercado, os Princípios para o Investimento Responsável. Desde então, o Banco tem vindo a promover soluções sustentáveis, zelando pelo seu impacto direto e integrando os riscos ambientais e sociais na sua gestão.

Em 2018, o BBVA apresentou o seu **Compromisso 2025** de contribuir para os ODS e para os desafios decorrentes do Acordo de Paris sobre o Clima. Um compromisso baseado em três linhas de ação:

1. **Financiar.** Proporcionar novos financiamentos para reduzir as alterações climáticas e favorecer os ODS através da mobilização de 100.000 milhões de euros entre 2018 e 2025 para atividades ecológicas, infraestruturas sustentáveis, agroindústria, empreendimento e inclusão financeira.
2. **Gerir.** Minimizar os riscos ambientais e sociais associados à atividade do Banco e os seus potenciais impactos negativos diretos e indiretos e alinhar progressivamente a sua atividade com o Acordo de Paris. Entre outros, foi fixado o objetivo de que 100% da energia contratada pelo Banco seja renovável em 2030.
3. **Envolver.** Envolver todas as partes interessadas para impulsionar de forma coletiva o contributo do setor financeiro para o desenvolvimento sustentável.

Em 2019, o Banco realizou um processo de reflexão estratégica para continuar a aprofundar a sua transformação e a adaptar-se às grandes tendências que estão a mudar o mundo e o setor financeiro. Consequentemente, face a duas das principais tendências identificadas como são o **combate às alterações climáticas e a crescente relevância da inclusão social**, o BBVA incorporou a sustentabilidade como uma das suas seis prioridades estratégicas: ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável.

Durante o ano de 2020, o Banco continuou a progredir no desenvolvimento desta prioridade, **integrando a sustentabilidade de forma transversal na gestão** e processos internos e também na relação com os clientes e outras partes interessadas, destacando marcos como a adoção da Política Geral de Sustentabilidade, a criação do *Global Sustainability Office* (doravante, o GSO) ou a publicação do primeiro relatório TCFD do Grupo.

Modelo de governança

Órgãos sociais

Os **órgãos sociais do BBVA** definiram e motivaram o Grupo a ter uma estratégia que incorpore a sustentabilidade e as alterações climáticas como uma das suas prioridades, aprovando os seus elementos básicos e monitorizando regularmente a sua implementação no Grupo. Este trabalho é realizado pelo Conselho de Administração, como órgão máximo de representação, administração, gestão e vigilância do BBVA, contando para isso com a assistência das suas comissões nas matérias da sua competência.

Em particular, a Comissão Delegada Permanente e a Comissão de Risco e Conformidade são as comissões que desempenham um papel mais ativo na assistência ao Conselho em questões de sustentabilidade e alterações climáticas, conforme detalhado de seguida.

O Conselho de Administração do BBVA tem uma longa história na monitorização da evolução e dos principais impactos do desenvolvimento sustentável e no combate às alterações climáticas, tendo ganho especial relevância nos últimos anos.

A este respeito, o Conselho de Administração aprovou a Política de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo em 2020, que foi modificada para se adaptar à evolução que esta matéria tem tido ao longo dos anos. Esta política reflete um compromisso assumido pelo Grupo de definir e implementar uma estratégia para as alterações climáticas e o desenvolvimento sustentável para a execução dos ODS das Nações Unidas e está alinhada com o Acordo de Paris sobre o clima, entre outras questões.

Para o efeito, o Conselho incentivou a adoção pelo Grupo do compromisso em matéria de sustentabilidade, "Compromisso 2025", descrito neste capítulo, cuja evolução foi objetivo de monitorização periódica, pelo menos anualmente, pelo Conselho de Administração e pela sua Comissão Delegada Permanente, numa base pelo menos bianual.

Em 2019, o Conselho de Administração do BBVA liderou o processo de reflexão estratégica desenvolvido no Grupo, no qual determinou a necessidade de colocar a sustentabilidade como um dos pilares da sua estratégia para os próximos anos.

Esta reflexão estratégica realizada em 2019 contou com o envolvimento especial dos órgãos sociais e, em particular, do Conselho e da Comissão Delegada Permanente, que participaram diretamente no processo de elaboração e aprovação do novo plano estratégico do Grupo (tratado em várias das suas sessões durante o ano) e definiram um processo para monitorizar a sua implementação e desenvolvimento, através de medidas como a realização de reuniões específicas centradas na estratégia e a implementação do plano estratégico através de KPI estabelecidos para o efeito.

Um elemento essencial desta abordagem estratégica determinada pelo Conselho é a integração da sustentabilidade e do combate às alterações climáticas nas atividades e funções do Grupo, a que se une o estabelecimento de objetivos que facilitem a sua implementação e a supervisão e acompanhamento da sua evolução.

Além disso, neste exercício de 2020, o Conselho aprovou, após análise pela Comissão Delegada Permanente, a Política de Sustentabilidade do Grupo, que define e estabelece os princípios gerais e os principais objetivos e diretrizes de gestão e controlo a seguir pelo Grupo no domínio do desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, em 2020, foi criado o GSO, uma unidade responsável pela promoção e coordenação de iniciativas de sustentabilidade no Grupo, uma vez que é da responsabilidade de todas as áreas do Grupo incorporar a sustentabilidade numa base transversal, e que conta com o apoio dos mais altos responsáveis executivos das diferentes áreas do Banco a nível local.

O Conselho de Administração realizará, diretamente ou através da Comissão Delegada Permanente, a supervisão da implementação da Política de Sustentabilidade, com base em relatórios periódicos ou *ad hoc* recebidos pelo tanto GSO como pelo Diretor de *Corporate & Investment Banking* (responsável, no âmbito executivo, por esta política), das diferentes áreas do Banco que incorporarão a sustentabilidade no dia-a-dia dos seus negócios e atividades e, quando apropriado, dos responsáveis pelas diferentes funções de controlo existentes no BBVA.

Com uma periodicidade mínima anual, ou perante a ocorrência de qualquer evento que exija mudanças na política, o GSO deverá proceder à sua revisão e submeter à consideração dos órgãos sociais do Banco as atualizações e modificações que sejam consideradas necessárias ou desejáveis a qualquer momento.

A abordagem acima permite que os órgãos sociais definam as linhas básicas de ação do Grupo na gestão de oportunidades e riscos decorrentes da sustentabilidade nos seus negócios e supervisionem a sua implementação pelas áreas executivas em todas as áreas de atuação da instituição.

Para além do anterior e a fim de alcançar o melhor desempenho das suas funções neste domínio, o Conselho considerou necessário reforçar os seus conhecimentos e experiência no domínio da sustentabilidade, através de diversas iniciativas concretas em matéria de incorporação, no processo de renovação progressiva dos seus membros, de pessoas com amplo conhecimento e experiência nestas questões, bem como na extensão do programa de formação contínua dos seus membros a matérias relacionadas com a sustentabilidade (como, por exemplo, as finanças sustentáveis ou as principais tendências nesta matéria que estão a desenvolver-se no mercado).

Integração transversal da sustentabilidade ao nível executivo

O BBVA incorpora a dimensão da sustentabilidade no seu dia-a-dia e em tudo o que faz, tanto na relação com os clientes como nos processos internos.

Nesse sentido, a definição e execução da estratégia de sustentabilidade é transversal, sendo da responsabilidade de todas as áreas do Banco incorporá-la progressivamente na sua agenda estratégica e nas suas dinâmicas de trabalho.

Tendo em conta os dois principais focos de atuação em matéria de sustentabilidade, o Banco conta com objetivos específicos (doravante, os "Objetivos de sustentabilidade"), que são os seguintes à data do presente relatório:

1. **Promover o desenvolvimento de soluções sustentáveis:** identificar as oportunidades, desenvolver produtos sustentáveis e proporcionar aconselhamento a clientes particulares e empresas.
2. **Integrar o risco de sustentabilidade nos seus processos:** integrar os riscos associados às alterações climáticas, quer sejam físicos ou de transição, nos processos de gestão do Banco.
3. **Estabelecer uma agenda única com as partes interessadas:** promover a transparência em relação aos compromissos e ao desempenho, reduzir o impacto direto e promover o envolvimento ativo com todas as partes interessadas para promover a sustentabilidade no setor financeiro.
4. **Desenvolver novas competências no domínio da sustentabilidade:** aproveitar as capacidades do Banco em termos de dados e tecnologia para impulsionar o desenvolvimento da estratégia de sustentabilidade no BBVA, bem como promover ações de formação sobre este tipo de questões entre todos os colaboradores.

Estes objetivos materializam-se em diferentes linhas de trabalho cuja execução é da responsabilidade de diferentes áreas e para cada uma das quais foi nomeada um responsável.

Neste âmbito, o GSO estabeleceu com estes responsáveis reuniões regulares de revisão das diferentes linhas de trabalho com o objetivo de acelerar a implementação das mesmas e assegurar o alinhamento entre as diferentes unidades do Banco.

Por último, é criada uma rede de peritos, composta por especialistas em sustentabilidade em diferentes áreas do Banco (*Client Solutions, Corporate & Investment Banking, Global Risk Management, Communication & Responsible Business*) e coordenada como *network* pelo GSO. Estes peritos são responsáveis por gerar conhecimentos no domínio da sustentabilidade no Banco para aconselhamento dos clientes, bem como por apoiar as áreas no desenvolvimento de novas propostas de valor no domínio da sustentabilidade, pela integração dos riscos climáticos na gestão dos riscos e pela definição de uma agenda pública e de padrões de sustentabilidade.

Implementação da estratégia

Conforme descrito no capítulo "Estratégia e modelo de negócio", ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável é uma das prioridades estratégicas do BBVA.

Para isso, o BBVA deu prioridade aos ODS em que o Grupo pode ter um maior impacto positivo, tirando partido do efeito multiplicador da banca e implementando esta estratégia através das vias de ação climática e crescimento inclusivo:



Ação climática



Garantir o acesso a energia acessível, segura, sustentável e moderna para todos

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 7, consultar as secções "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" e "Gestão de impactos ambientais diretos" incluídas neste capítulo.



Garantir formas sustentáveis de consumo e produção

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 12, consultar a secção "Gestão de impactos ambientais diretos" neste capítulo, bem como o capítulo "Contributo para a sociedade".



Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus efeitos

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 13, consultar as secções "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" e "Gestão de impactos e riscos ambientais" neste capítulo.

Crescimento inclusivo



Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 8, consultar os capítulos "A melhor e mais empenhada equipa" e "Contributo para a sociedade", bem como a secção "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" neste capítulo.



Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização sustentável e fomentar a inovação

Para obter mais informações sobre o desempenho do BBVA no contributo para o ODS 9, consultar a secção "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável" neste capítulo e no capítulo "Contributo para a sociedade".

Tendo em conta os focos de ação acima referidos e a fim de aprofundar esta prioridade estratégica, são fixados quatro objetivos principais que, por sua vez, se materializam em linhas de trabalho:

Objetivos	Linhas de Trabalho
<p>01 Promover o desenvolvimento de soluções sustentáveis</p>	<p>Este objetivo consiste atualmente em 5 linhas de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soluções sustentáveis para clientes de retalho • Soluções sustentáveis para clientes empresariais • Soluções sustentáveis para clientes corporativos e institucionais • <i>Comunicações e marketing</i> • Social
<p>02 Integrar o risco de sustentabilidade nos seus processos</p>	<p>Este objetivo consiste atualmente em 2 linhas de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de riscos • Padrões de sustentabilidade
<p>03 Estabelecer uma agenda única com as partes interessadas</p>	<p>Este objetivo consiste atualmente em 3 linhas de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Reporting e transparência</i> • Impacto direto • Compromisso público
<p>04 Desenvolver novas competências no domínio da sustentabilidade</p>	<p>Este objetivo consiste atualmente em 2 linhas de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados e tecnologia • Talento

Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável

Especificamente, entre as soluções sustentáveis promovidas pelo BBVA, incluindo as desenvolvidas pelo BBVA, S.A., centradas na identificação das oportunidades decorrentes das alterações climáticas, bem como na criação de propostas de valor e na prestação de aconselhamento a clientes particulares e empresas, destacam-se as seguintes:

Soluções sustentáveis para clientes corporativos e institucionais, bem como empresas

A emissão de obrigações ecológicas e sociais faz parte da Estratégia de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável do BBVA, através da qual o Banco pretende alinhar a sua atividade com os ODS e o Acordo de Paris. No mercado das **obrigações sustentáveis**, o BBVA emitiu, em maio de 2020, a primeira obrigação social COVID-19 de uma instituição financeira europeia no valor de 1000 milhões de euros e realizou a primeira emissão de uma obrigação ecológica AT1 no setor, também no valor de 1000 milhões de euros, em junho de 2020. Por sua vez, o Banco publicou o primeiro **relatório de acompanhamento** das obrigações ecológicas que reflete o impacto das obrigações ecológicas emitidas em 2018 e 2019. Os projetos financiados de energia renovável, construção eficiente, transporte sustentável e gestão de água e resíduos evitaram a emissão de 724.006 toneladas de CO₂, contribuíram para a geração de 2300 GW/hora de energia elétrica renovável, contribuíram para a gestão sustentável de mais de 290.000 toneladas de resíduos e para o tratamento de cerca de 7 milhões de m³ de águas residuais.

Durante este ano de 2020, o BBVA liderou 43 emissões de **obrigações ecológicas, sociais e sustentáveis** de clientes nos Estados Unidos, América Latina e Europa, com um volume superior a 21.760 milhões de euros e um volume desintermediado pelo BBVA de 4180 milhões de euros. Esta atividade consolida o BBVA como a instituição espanhola mais ativa na desintermediação deste tipo de ativos pelo quinto ano consecutivo. Destaque-se a participação nas operações inaugurais realizadas na Europa nos setores automóvel, da energia e das telecomunicações e, nos Estados Unidos, no setor da energia. Durante 2020, pode destacar-se o trabalho do BBVA no aconselhamento e colocação de obrigações sociais COVID-19 (cujos fundos procuram mitigar os efeitos negativos da pandemia). O BBVA liderou a desintermediação da obrigação social do ICO e da Obrigação Social de Saúde da Comunidade Autónoma de Madrid no valor de 52 milhões de euros. Por outro lado, e ainda em Espanha, o BBVA apoiou a emissão inaugural da obrigação ecológica da Comunidade Autónoma de Madrid no valor de 700 milhões de euros, que foi a primeira emissão de uma obrigação ecológica de uma administração pública em Espanha.

Por último, o BBVA continua a apoiar o desenvolvimento do mercado de obrigações ecológicas em outras regiões como o México ou a Argentina. No México, liderou duas emissões sustentáveis do Fundo Especial de Financiamentos Agropecuários (FEFA): uma obrigação ecológica colocada em junho, bem como uma obrigação social de género colocada em outubro, que constitui um marco importante, uma vez que é a primeira obrigação com foco na igualdade de género no país. O BBVA também liderou a primeira obrigação ecológica de um dos principais fundos de investimento imobiliário mexicanos, que é a primeira obrigação ecológica emitida por uma entidade deste tipo e a primeira obrigação ecológica denominada em dólares americanos emitida no México. Os recursos desta obrigação serão destinados à inclusão financeira e à prestação de acesso ao financiamento para mulheres no setor agrícola. Na Argentina, o BBVA liderou a primeira obrigação ecológica de uma empresa dedicada principalmente à produção e distribuição de materiais de construção e exploração e produção de petróleo e gás no valor de 50 milhões de dólares destinados a projetos de energia eólica.

Na área dos **empréstimos corporativos sustentáveis**, em 2020, o Banco participou num total de 68 financiamentos relacionados com a concretização de determinados indicadores ambientais e sociais (*KPI-linked*) e associados à classificação ESG do cliente (*ESG-linked*), num montante total de empréstimos de 4893 milhões de euros, entre os quais se destacam operações pioneiras no setor farmacêutico e siderúrgico. Além disso, o BBVA também foi pioneiro ao fechar o primeiro financiamento sustentável com o aval do ICO. O BBVA consolidou-se assim como entidade líder na qualidade de coordenador/estruturador sustentável em operações sindicadas e bilaterais pelo quarto ano consecutivo. Fora de Espanha, o BBVA liderou várias operações de referência, incluindo o primeiro financiamento sustentável na Colômbia e um dos principais financiamentos sindicados na Alemanha e dois em Itália. Abriu-se também caminho na Argentina com o fecho da sua primeira operação social no país. O BBVA continua a trabalhar em formatos inovadores e exigentes com os seus clientes para vincular o seu compromisso a longo prazo para com a sustentabilidade e os objetivos fixados, respetivamente, pela taxonomia europeia e pelo Acordo de Paris.

Além disso, em 2020, o BBVA manteve-se ativo no **financiamento de projetos sustentáveis**, participando num total de 20 operações que envolveram a mobilização de mais de 1184 milhões de euros de financiamento sustentável em três áreas principais:

- **Financiamento de projetos renováveis**, nos quais o BBVA se consolida como um dos principais bancos mundiais, tendo fechado operações como o financiamento de um dos primeiros parques eólicos flutuantes marinhos do mundo, o que demonstra o apoio da BBVA às novas tecnologias sustentáveis, e o financiamento do maior projeto de energia eólica contratado com um *Power Purchase Agreement* (doravante, PPA) em Espanha.
- **Projetos sociais**: o BBVA continuou a sua atividade no setor da saúde e também tem estado particularmente ativo no financiamento de projetos de telecomunicações, dada a importância que têm do ponto de vista social como facilitadores do acesso a novas tecnologias, digitalização e contributo para o desenvolvimento económico. O BBVA participou como banco líder no financiamento de 8 operações neste setor, focadas na saúde e na implementação de redes de fibra ótica.
- **Projetos de infraestruturas sustentáveis** em que o BBVA é pioneiro tanto em operações associadas a transportes sustentáveis, como em edifícios que reduzem o impacto ambiental.

Além disso, o BBVA mobilizou 4895 milhões de euros de **financiamento corporativo a clientes que participam em setores classificados como ecológicos**, de acordo com os *Green Bond Principles* (energias renováveis; gestão de resíduos e água; transportes sustentáveis e eficiência energética), ou como sociais, de acordo com os *Social Bond Principles* (saúde, educação, assistência social e habitação social).

O BBVA participou também num total de 27 operações, que envolveram o BBVA na mobilização de mais 762 milhões de euros em **empréstimos com finalidade certificados** por um terceiro independente certificado, nos quais o objeto do financiamento tem um impacto ambiental ou social positivo.

Além disso, no seu âmbito de **banca transacional sustentável**, o BBVA assinou 41 operações num montante de 961 milhões de euros. Além disso, foram lançados novos produtos (linhas de *confirming* e depósitos) no âmbito deste quadro, que incluem um novo prisma para certificar os produtos como indexados à sustentabilidade. O mercado de produtos financeiros indexados à sustentabilidade é relativamente novo e está a crescer rapidamente, permitindo que empresas e setores que procuram formas de iniciar ou expandir a sua trajetória sustentável tenham acesso a financiamento sustentável. Os produtos indexados à sustentabilidade destinam-se a facilitar e apoiar a atividade económica e o crescimento nos domínios ambiental e social. Este novo prisma permite ao BBVA apoiar ativamente os seus clientes na transformação para modelos de negócio mais sustentáveis.

Soluções sustentáveis para clientes de retalho

O BBVA pretende acompanhar os seus clientes *retail* na adoção de hábitos mais sustentáveis que ajudam a reduzir as suas emissões. E quer fazê-lo proativamente, apostando em ferramentas e soluções baseadas em dados que os ajudem a controlar o seu consumo e emissões. Para tal, está a trabalhar no sentido de disponibilizar um vasto catálogo de produtos de investimento e financiamento para os ajudar nesta transição, adaptando-se à conjuntura de cada uma das geografias em que opera.

Em **Espanha**, na sequência da expansão do catálogo de soluções sustentáveis disponível em 2019, já estão a ser oferecidas linhas de financiamento para negócios para a aquisição de veículos híbridos e elétricos, instalação de energias renováveis e melhoria da eficiência energética nos edifícios.

Por um lado, foi lançada uma linha de financiamento específica para PME, para a renovação da frota automóvel com veículos elétricos ou híbridos com ligação à corrente. Por outro lado, no âmbito da habitação, foi lançada uma linha de crédito a promotores imobiliários especificamente destinada a projetos com certificações energéticas elevadas, que contempla a novidade de os clientes de retalho que adquiram essas habitações poderem beneficiar de uma bonificação na taxa de juro da hipoteca.

No âmbito dos particulares, pretende-se igualmente promover a mobilidade com baixas emissões através da concessão de empréstimos para veículos elétricos e da oferta de seguros associados a este tipo de veículos.

Além disso, foi lançada uma oferta ecológica para hipotecas com classificação energética A. Em termos de investimento, o BBVA conta com uma gama de fundos sustentáveis, como o fundo multiativos conservador *BBVA Futuro Sostenible ISR*, *BBVA Bonos sostenibles ISR* e o fundo de rendimento variável internacional *BBVA Bolsa Desarrollo Sostenible*. Além disso, em 2019 o Banco lançou o seu primeiro plano de pensões individual gerido com critérios ISR, o *BBVA Plan Sostenible Moderado ISR*.

Noutras geografias, destacam-se a oferta do BBVA na **Turquia**, que conta com hipotecas ecológicas, comercializadas no âmbito de um acordo com o IFC e as linhas de empréstimos para veículos elétricos e híbridos no lado de financiamento. Oferece também aos seus clientes a possibilidade de investir num plano de pensões constituído por ações de empresas cotadas em bolsa "*BIST Sustainability Index*", em resultado da sua consciencialização sobre o aquecimento global e a inclusão social.

No **Peru**, o BBVA também aposta no aumento da oferta hipotecária para habitações com boa classificação energética. Atualmente, oferece "Mi vivienda verde", um crédito hipotecário subsidiado pelo Estado concedido para a compra de uma habitação certificada como projeto ecológico que inclui critérios de sustentabilidade no seu design e construção. Em 2020, foi lançada uma linha de financiamento sustentável para veículos elétricos e híbridos.

No **México**, destacam-se os avanços no *leasing* de equipamentos indexado à sustentabilidade, onde também foi assinado um acordo com o IFC para impulsionar este produto em 2019. Oferece também aos particulares produtos para o financiamento de automóveis de baixas emissões e seguros para estes veículos.

Em 2020, o BBVA México aderiu ao programa C Solar, uma iniciativa coordenada pela Secretaría de Energía, com o objetivo de impulsionar a transição energética das PME no país através do financiamento com garantia NAFIN para a produção de energia solar fotovoltaica. Além disso, foram criados acordos com os principais distribuidores de painéis solares para financiar a instalação deste tipo de energia em domicílios particulares e participar no programa hipotecário *Cofinavit* com o objetivo de conceder hipotecas a habitações que incluam melhorias na eficiência energética.

Nos **Estados Unidos**, estão a ser oferecidas linhas de financiamento para a compra de veículos híbridos e elétricos a particulares e está a ser feito trabalho para lançar a oferta hipotecária ecológica para habitações com certificação sustentável até ao final do ano.

No mesmo âmbito, foi lançada uma linha de financiamento destinada às PME, cujo objetivo é melhorar a eficiência energética no setor imobiliário ou a aquisição de imóveis com boa classificação energética. No último trimestre de 2020, foi lançada uma linha de financiamento dirigida a este segmento para a aquisição de veículos elétricos e híbridos.

Na **Argentina**, além de oferecer empréstimos ao consumidor com o objetivo de melhorar a eficiência energética das casas, o BBVA tem-se focado em promover a mobilidade elétrica, oferecendo diferentes produtos para o financiamento de automóveis, bicicletas e scooters elétricos.

Por fim, na **Colômbia** foi dado um impulso à sustentabilidade com o lançamento, no último trimestre de 2020, de uma linha de financiamento para veículos elétricos e híbridos e de uma hipoteca para habitação certificada e sustentável, com taxas e condições diferenciadas. Os seguros para este tipo de automóvel e habitação também estão incluídos na carteira de produtos.

No que diz respeito à economia circular, o BBVA está empenhado em fabricar todos os seus cartões a partir de material reciclado. O primeiro foi lançado em Espanha com 76% de plástico reciclado para o segmento jovem e está a ser desenvolvido trabalho para alargar esta iniciativa aos restantes cartões de Espanha e às restantes geografias.

ESG Advisory

Para completar a oferta sustentável, em 2020, foi criado o serviço de **ESG Advisory** para ajudar os clientes globais a fazer a transição para um futuro sustentável. Trata-se de um aconselhamento baseado em dados destinado a facilitar os compromissos que os clientes estão a assumir, cada um de um ponto de partida diferente, para se alinharem com o Acordo de Paris e avançarem na Agenda Sustentável 2030 das Nações Unidas. O BBVA fornece informações de valor acrescentado sobre regulação, melhores práticas e os desafios e oportunidades enfrentados nos seus setores no caminho para a sustentabilidade. Além disso, fornecemos uma visão geral de todo o conjunto de produtos e serviços sustentáveis que podem ser oferecidos no âmbito CIB, tanto do ponto de vista da dívida como de capital. Os esforços estão a centrar-se em setores específicos como *oil & gas*, *utilities*, indústria automóvel e infraestruturas, juntamente com temas transversais como a eficiência energética.

Inclusão financeira e empreendedorismo

O BBVA entende que uma maior inclusão financeira tem um impacto favorável no bem-estar e no crescimento económico sustentado dos países. Por isso, o combate à exclusão financeira é coerente com o seu compromisso ético e social, bem como com os seus objetivos de negócio de médio e longo prazo. No final de 2020, o Grupo BBVA mobilizou 2148 milhões de euros em clientes no domínio da inclusão financeira e do empreendedorismo.

Financiamento sustentável: métrica de mobilização

Os bancos desempenham um papel crucial no combate às alterações climáticas e na concretização dos ODS, graças à sua posição única para mobilizar capital através de investimentos, empréstimos, emissões e funções de consultoria. O conceito de mobilização é uma abordagem mais inclusiva do que o financiamento puro, incluindo propostas de valor sustentáveis, para além da atividade de financiamento bancário.

O BBVA utiliza como padrão de referência para cumprir os objetivos decorrentes do seu Compromisso 2025 as atividades incluídas nos *Green Bond Principles* e nos *Social Bond Principles* (diretrizes voluntárias que estabelecem os requisitos de transparência das emissões e promovem a integridade no desenvolvimento do mercado das obrigações ecológicas e sociais) e nos *Sustainability Linked Bond Principles* da *International Capital Markets Association*, segundo os quais foram definidos os seguintes tipos de financiamento sustentável:

- **Financiamento ecológico para a transição para uma economia com baixas emissões de carbono:**
 - Empréstimos de finalidade ecológica certificados: aqueles cujo impacto do financiamento tem impactos ambientais positivos e que estão certificados por um terceiro independente certificado.
 - Empréstimos associados a indicadores ecológicos: quando o preço do empréstimo está associado a uma melhoria de determinados indicadores pré-estabelecidos de desempenho ambiental por parte do cliente.
 - Financiamento corporativo a clientes com uma *percentagem* da sua atividade em setores classificados como ecológicos, de acordo com os *Green Bond Principles*: energias renováveis, gestão de resíduos e água, transporte sustentável e eficiência energética.
 - Financiamento ecológico de projetos, relacionados com alguma das características mencionadas anteriormente.
 - Obrigações ecológicas intermediadas: obrigações emitidas por empresas que canalizam fundos para financiar projetos com impacto ambiental positivo e nas quais o Banco desempenha um papel de *bookrunner*.
 - Financiamento ecológico para clientes de retalho relacionado com uma das categorias dos *Green Bond Principles*: energias renováveis, gestão de resíduos e água, transportes sustentáveis e eficiência energética.
 - Seguros ecológicos: apólices de seguro para veículos elétricos e híbridos.
- **Infraestruturas sociais e agroindústria sustentável:**
 - Empréstimos de finalidade social certificados: aqueles em que o objeto do financiamento tem impactos sociais positivos e que estão certificados por um terceiro independente certificado.
 - Empréstimos associados a indicadores sociais: quando o preço do empréstimo está associado a uma melhoria de determinados indicadores pré-estabelecidos de desempenho social por parte do cliente.
 - Financiamento corporativo a clientes com uma percentagem da sua atividade em setores classificados como sociais, de acordo com os *Social Bond Principles*: saúde, educação, assistência social e habitação social.
 - Financiamento de projetos de infraestrutura com especial impacto social.
 - Obrigações sociais intermediadas: obrigações emitidas por empresas que canalizam fundos para financiar projetos com impacto social positivo e nas quais o Banco desempenha um papel de *bookrunner*.
 - O financiamento social para clientes de retalho relacionado com alguma das categorias de acordo com os *Social Bond Principles*: saúde, educação, assistência social e habitação social.
- **Inclusão financeira e empreendedorismo:** empréstimos a comunidades com baixos recursos, microempresários vulneráveis, mulheres empreendedoras; bem como novos modelos digitais e investimentos com impacto.
- **Outra mobilização sustentável:**

- Empréstimos associados à classificação ESG: empréstimos em que o preço do empréstimo está indexado ao desempenho global do cliente em matéria de sustentabilidade, tendo como referência o *rating* atribuído por uma agência de análise de sustentabilidade independente.
- Empréstimos associados a indicadores sustentáveis nos quais o preço está associado a uma melhoria de determinados indicadores pré-estabelecidos de desempenho ambiental e social por parte do cliente.
- Empréstimos em que o preço está associado tanto ao desempenho global de sustentabilidade do cliente, tomando como referência a classificação atribuída por uma agência independente de análise de sustentabilidade, como à melhoria de determinados indicadores pré-estabelecidos de desempenho ambiental e social do cliente.
- Depósitos estruturados sustentáveis, cujos recursos são dedicados à manutenção da carteira sustentável do BBVA composta por obrigações, ações e empréstimos de empresas que cumprem determinados critérios de elegibilidade (pertencentes a determinados índices de sustentabilidade ou desempenho global de sustentabilidade).
- Obrigações sustentáveis intermediadas: obrigações emitidas por empresas que canalizam fundos para financiar projetos com impacto ambiental e social positivo e nas quais o Banco desempenha um papel de *bookrunner*.
- Investimento socialmente responsável captado através dos veículos com estas características comercializados pelo BBVA.

Desde o lançamento do Compromisso 2025, em que o Grupo BBVA se comprometeu a uma mobilização de 100.000 milhões de euros entre 2018 e 2025 (70% destinados ao financiamento ecológico) até 2020, **o Grupo mobilizou um total de 50.155 milhões de euros em atividades sustentáveis, dos quais 20.306 milhões correspondem ao ano de 2020**, em que se incluem as atividades desenvolvidas pelo BBVA, S.A.

Gestão de impactos e riscos ambientais

O setor financeiro e as alterações climáticas

O **combate às alterações climáticas** implica uma das maiores perturbações da história, com consequências económicas extraordinárias, às quais todos os intervenientes à nossa volta (governos, reguladores, empresas, consumidores e sociedade em geral) têm de se adaptar.

As alterações climáticas e a transição para uma economia com baixo teor de carbono têm implicações relevantes nas cadeias de valor dos setores de produção e podem exigir investimentos significativos em muitas indústrias. No entanto, os avanços tecnológicos na eficiência energética, nas energias renováveis, na mobilidade eficiente ou na economia circular constituem uma fonte de novas oportunidades para todos.

Por outro lado, os clientes, os mercados e a sociedade no seu conjunto não só esperam que as grandes empresas criem valor, como também esperam que contribuam positivamente para a sociedade. Em especial, que o desenvolvimento económico para o qual contribuem com a sua atividade seja inclusivo.

O BBVA está consciente do papel proeminente da banca nesta transição para um mundo mais sustentável através da sua atividade financeira, aderiu aos Princípios da Banca Responsável promovidos pela ONU, ao Compromisso de Katowice e ao Compromisso Coletivo de Ação Climática, tendo a vontade de desempenhar um papel relevante, conforme a sociedade exige, e de ajudar os seus clientes na transição para esse futuro sustentável.

Enquanto instituição financeira, o BBVA exerce um **impacto** sobre o meio ambiente e a sociedade de forma direta, através da utilização dos recursos naturais e da relação com as suas partes interessadas; e, de forma indireta, através da sua atividade de concessão de crédito e dos projetos que financia.

Existem dois tipos de riscos que afetam os negócios do Banco ou dos seus clientes:

- **Riscos de transição**, que são os riscos associados à transição para uma economia de baixo carbono em resposta às alterações climáticas, resultantes de alterações na legislação, no mercado, nos consumidores, etc., para mitigar e abordar os requisitos derivados das alterações climáticas.
- **Riscos físicos**, resultantes das alterações climáticas e que podem ser causados por uma maior frequência e gravidade de acontecimentos meteorológicos extremos ou por alterações climáticas a longo prazo, passíveis de provocar danos físicos nos ativos das empresas, interrupções na cadeia de fornecimento ou aumento dos custos necessários para os resolver.

Integração das alterações climáticas no planeamento de riscos

Os riscos associados às alterações climáticas (de transição e físicos) são considerados um fator adicional que afeta as categorias de risco já identificadas e definidas no Grupo BBVA. São geridos através dos quadros de gestão de risco do Grupo (de crédito, mercado, liquidez, operacional e restantes riscos não financeiros).

Como resultado, a integração dos riscos relacionados com as alterações climáticas no quadro de gestão dos riscos do Grupo BBVA baseia-se na sua incorporação nos processos e governação atualmente estabelecidos, tendo em conta as tendências regulamentares e de supervisão⁴.

A gestão do riscos do Grupo BBVA é organizada com base em dois grandes blocos descritos nas seguintes secções: planeamento do risco e gestão dos riscos no dia a dia.



Risk Assessment

Esta secção apresenta, em primeiro lugar, uma autoavaliação da forma como os diferentes fatores de risco associados às alterações climáticas afetam os principais tipos de riscos atualmente existentes (crédito, mercado, liquidez...) e, em segundo lugar, uma análise dos setores mais sensíveis a esse risco (segundo a chamada "taxonomia de risco interno") e, finalmente, a metodologia utilizada para avaliar a vulnerabilidade climática das diferentes geografias em que o Grupo BBVA opera. Estes dois últimos aspetos são integrados na gestão através de processos como os quadros de admissão ou o estabelecimento de limites de risco.

Como parte do seu Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos, o Grupo desenvolve processos periódicos de identificação de riscos e avaliação de riscos que lhe permitem, entre outras coisas, identificar os riscos materiais que podem ter um impacto negativo no seu perfil de risco e executar uma gestão ativa e antecipatória dos mesmos. Estes processos abrangem todos os tipos de riscos que o Grupo enfrenta nas suas operações diárias, incluindo os riscos mais difíceis de quantificar.

Através do processo de *Risk Assessment*, que é atualizado pelo menos uma vez por ano, é efetuada uma **avaliação global** por tipologia de risco e área de negócio, com o objetivo de identificar os pontos fortes e as principais vulnerabilidades do Grupo BBVA, com uma visão prospetiva. Segue-se a matriz de eventos para o exercício de 2020. Os exercícios de *Risk Assessment* são utilizados na definição da apetência pelo risco. Os eventos são ordenados com base na sua gravidade, estimada a partir da probabilidade atribuída a cada evento e do seu impacto estimado no Grupo BBVA. Na *Risk Assessment* 2020 aprofundou-se a análise, incorporando uma primeira avaliação qualitativa da materialidade do fator das alterações climáticas para os riscos onde possa ser relevante.

⁴ Deverá ser feita uma menção especial à consulta pública do Banco Central Europeu de maio de 2020 sobre a sua orientação sobre os riscos climáticos e ambientais. Explica como espera que as instituições de crédito façam a gestão dos riscos climáticos e ambientais de forma segura e prudente e os comuniquem de forma transparente no âmbito do atual quadro prudencial.

Foram identificados os seguintes eventos de risco ao longo do exercício de 2020:



A análise realizada distingue entre os impactos que os riscos físicos e de transição têm em diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo prazo) sobre os principais tipos de riscos (financeiros e não financeiros). Os principais riscos centram-se nas carteiras de crédito, em particular, na carteira grossista e, em segundo lugar, nas carteiras retalhistas de hipotecas e veículos. Os riscos mais relevantes, numa primeira fase, são os de transição, afetando as energias fósseis de um triplo ponto de vista: regulação, alterações tecnológicas e fatores de mercado. As carteiras de mercados são pouco afetadas, dado o baixo volume em termos relativos da carteira de negociação, a sua gestão diária e a elevada diversificação de carteiras, tal como mostrado no gráfico abaixo. Em termos de risco de liquidez, a elevada qualidade do *buffer* de liquidez torna imaterial o risco de queda do volume de ativos líquidos como resultado de restrições dos bancos centrais à elegibilidade de determinados títulos devido a questões ambientais, tal como acontece com o risco de perda de valor das garantias disponível em resultado de possíveis impactos negativos no preço de mercado dos títulos. Estima-se que o risco de eventos climáticos físicos seja baixo em termos de fluxos de recursos do cliente ou instabilidade dos recursos grossistas (empresas).

Risk Assessment alterações climáticas 2020

	Risco de transição			Risco físico		
	CP	MP	LP	CP	MP	LP
Crédito grossista	Risco médio-baixo	Risco médio-alto	Risco médio-alto	Baixo risco	Risco médio-baixo	Risco médio-baixo
Crédito a retalho	Risco médio-baixo	Risco médio-baixo	Risco médio-alto	Baixo risco	Risco médio-baixo	Risco médio-alto
Liquidez e financiamento	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco
Mercados	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco
Operacional	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Risco médio-baixo
Seguros	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco	Baixo risco

Nota. Definição de horizontes temporais:
CP: curto prazo; até 4 anos (horizonte de planeamento).
MP: médio prazo, de 4 a 10 anos.
LP: longo prazo, mais de 10 anos.

■	Baixo risco
■	Risco médio-baixo
■	Risco médio-alto
■	Risco alto
■	Não aplicável

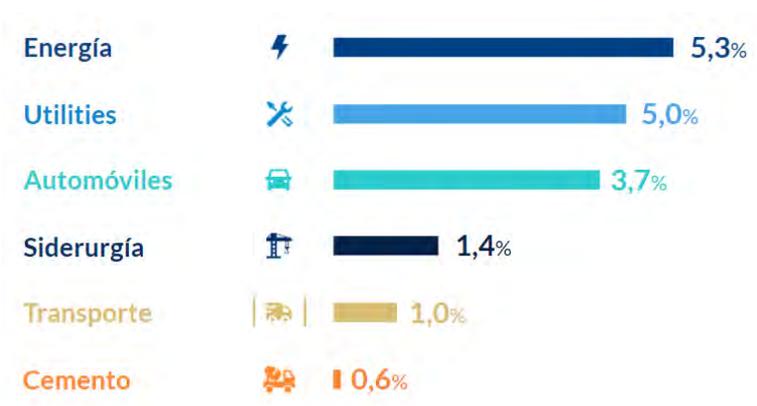
O BBVA, no âmbito de elaboração e definição dos seus quadros setoriais utilizados na admissão de crédito, desenvolveu uma **Taxonomia interna do risco** de transição para classificar os setores de acordo com a sua sensibilidade ao risco de transição. Além disso, são identificadas métricas ao nível do cliente que permitem que a vulnerabilidade seja avaliada e integrada em decisões de risco e de acompanhamento do cliente.

A avaliação do nível de sensibilidade ao risco de transição baseia-se na análise qualitativa do nível de exposição a alterações regulamentares, tecnológicas e de mercado impulsionadas pela descarbonização que pode ter impacto financeiro nas empresas do setor e pela estimativa do horizonte temporal do impacto desses efeitos.

Desta forma, os setores são categorizados em função do seu nível de sensibilidade ao risco de transição: sensibilidade alta, moderada ou baixa. São identificadas como atividades mais sensíveis ao risco de transição os setores da produção de energia ou dos combustíveis fósseis (energia, *utilities*, exploração mineira do carvão), indústrias de base intensivas em termos de emissões (siderurgia, cimento) e atividades de utilização final de energia através dos seus produtos ou serviços (fabricantes de automóveis, transportes aéreos e marítimos).

Como resultado deste exercício, com dados a 31 de dezembro de 2020, 17,1% da exposição (medida por EAD, *exposure at default*) da carteira grossista (equivalente a 9,1% da carteira do Grupo), que corresponde a setores que definimos como "*transition risk sensitive*", foi identificada com um nível de exposição a este risco intermédio, elevado ou muito alto. Este cálculo foi efetuado com base numa carteira de 223.620 milhões de euros (da EAD total do Grupo de 422.494 milhões de euros), correspondente à EAD da carteira de empréstimos grossistas.

A percentagem de exposição medida pela EAD dos setores sensíveis ao risco de transição da carteira grossista relativamente à EAD da mesma carteira a 31 de dezembro de 2020 é apresentada em seguida:



Elaboração própria do BBVA. Reúne a percentagem de exposição (*exposure at default*) de atividades definidas internamente como "*transition risk sensitive*" relativamente à EAD da carteira grossista a 31 de dezembro de 2020 (não inclui Paraguai, Uruguai, Chile e Venezuela). A carteira "*transition risk sensitive*" inclui atividades de produção de energia ou combustíveis fósseis (energia, *utilities* – excluindo a geração renovável e tratamento de águas e resíduos – e mineração de carvão), indústrias de base com processos intensivos em termos de emissões (siderurgia, cimento) e atividades de utilização final de energia através dos seus produtos ou serviços (fabricantes de automóveis, transportes aéreos e marítimos), com um nível de sensibilidade a este risco intermédio, alto e muito alto.

Além disso, desde 2019, **o impacto do risco climático e ambiental tem sido incorporado na análise de risco do país** como contributo adicional para estabelecer as políticas de risco que afetam as exposições com as administrações soberanas ou privadas de todos os países com os quais o banco tem algum tipo de risco (mais de 100 países).

Para tal, foi criado um Índice de Vulnerabilidade Climática (doravante, IVC) para mais de 190 países que regista o risco físico e, em menor escala, de transição de cada país, suportado por indicadores internacionais (como o *Global Adaptation Index* da Universidade de Notre Dame, NDGAIN e o *Energy Transition Index*, ETI, desenvolvido pelo *World Economic Forum*) e que, de forma subsidiária, também tem em conta índices de vulnerabilidade emitidos por outras organizações internacionais e pelas três agências de *rating*.

A metodologia estabelece 5 níveis de vulnerabilidade climática, sendo, em todo o caso, uma classificação comparativa, uma vez que todos os países têm um determinado nível de vulnerabilidade dada a natureza global deste fenómeno. O IVC foi integrado na gestão através da inclusão de uma secção específica nos relatórios de risco do país, pelo que é um fator que é tido em conta na definição de limites de risco (especialmente em países de vulnerabilidade máxima). Também é tido em consideração ao fixar *ratings* e *outlooks* dos países.

Foi também lançada em 2020 uma metodologia para determinar a vulnerabilidade climática a nível subnacional (regiões, províncias, cidades). Para este efeito, foram utilizados indicadores desenvolvidos por instituições internacionais de reconhecido prestígio, como a *Corporación Andina de Fomento* (CAF), a UE ou o BBVA Research. Além disso, foram envidados esforços para incorporar em maior escala o risco de transição no IVC.

Risk Appetite Framework (RAF)

O **Quadro de Apetência pelo Risco** do BBVA, aprovado pelos órgãos sociais, determina os níveis de risco que o BBVA está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. O Quadro conta com uma declaração geral que contém os princípios gerais da estratégia de risco e o perfil de risco objetivo. A declaração atual inclui o compromisso com o desenvolvimento sustentável como um dos elementos definidores do modelo de negócio do BBVA. Esta declaração é complementada e detalhada com uma quantificação da apetência utilizando métricas e limiares que fornecem um guia claro e conciso para o perfil de risco mais elevado que pode ser assumido. No caso do risco de alterações climáticas, é incorporada em 2021 uma nova métrica chamada "*High Transition Risk*", que mede a EAD, em relação ao capital, de atividades definidas internamente como "*transition risk sensitive*" com intensidade "alta" ou "muito alta", de acordo com a taxonomia do BBVA. Acerca desta métrica, o Conselho de Administração aprovou limiares ao nível do Grupo e área de negócio geográfica que definem a apetência máxima pelo risco das alterações climáticas.

Análise de cenários

A **análise de cenários** permite avaliar o impacto da materialização dos fatores de risco sobre métricas definidas no Quadro de Apetência pelo Risco. Nesta área, e no âmbito da gestão do risco das alterações climáticas e ambientais, estão a ser realizados esforços para definir cenários alternativos, com base nos cenários definidos pela *Network of Central Banks and Supervisors for Greening the Financial System* (NGFS). O objetivo é tentar reunir incertezas em torno dos diferentes casos de transição (ordenada, desordenada) para uma economia com baixo teor de carbono e/ou os efeitos do risco físico de possíveis eventos climáticos em determinadas regiões geográficas. Além disso, e no âmbito dos quadros setoriais, o BBVA utiliza o Cenário de Desenvolvimento Sustentável (*Sustainable Development Scenario – SDS*) e o cenário de políticas já anunciadas (*Stated Policies Scenario – SPS*) da *International Energy Agency* para analisar de que modo as alterações regulamentares, tecnológicas ou de procura em cenários sustentáveis em diferentes setores particularmente sensíveis ao risco de transição podem afetar a carteira do Banco. Esta análise permite incorporar nos quadros setoriais informações sobre possíveis comportamentos da indústria e determinar que clientes poderão estar melhor preparados em termos ambientais para enfrentar os próximos anos.

Integração das alterações climáticas nas decisões de risco

Uma vez incorporado o risco climático no Quadro de Apetência pelo Risco e na estratégia de negócio, também é necessário integrá-lo na gestão diária de riscos, como parte da tomada de decisões de risco associada ao acompanhamento dos clientes do Banco.

Isto requer a integração deste risco nos quadros e processos de gestão existentes, incluindo a adaptação consistente de políticas, procedimentos, ferramentas, limites de risco e controlos de risco. Na primeira fase, esta adaptação centrou-se na integração deste risco nos quadros setoriais, uma ferramenta básica na definição da apetência pelo risco nas carteiras de crédito grossista e nos Quadros de atuação ao nível de hipotecas e veículos no crédito a retalho.

Banca grossista

A necessidade de descarbonizar a economia, em consequência das alterações climáticas, exige uma redistribuição de recursos entre as atividades mais intensas em termos de emissões e as menos afetadas. Esta dinâmica entre setores pode ser adicionalmente acelerada nos setores em que o risco de transição se aproxima do horizonte temporal de impacto ou em que as medidas regulamentares ou a evolução tecnológica marcam o calendário de ação.

Na banca grossista, o eixo de análise predominante é o setorial, com detalhes de subsectores ou atividades específicos, combinados com a visão geográfica, especialmente em setores regulamentados.

A partir da combinação destes dois fatores, é natural **integrar os fatores climáticos nos processos de gestão de risco de crédito através dos quadros setoriais de crédito grossista** dos setores mais afetados.

Em 2020, os fatores de sustentabilidade foram incorporados como um dos eixos de análise nos quadros de ação dos setores Automóvel, *Energy*, *Utilities*, Aço e Cimento, incluídos na taxonomia como sensíveis ao risco de transição. Estes quadros analisam, com base em cenários de longo prazo alinhados com os objetivos do Acordo de Paris, o impacto da descarbonização nos setores. Para o efeito, analisa-se o impacto setorial de fatores como a procura de energia, o investimento ou a transformação tecnológica (alteração do *mix* de geração em *Energy/Utilities* ou eletrificação no caso dos veículos). Os quadros setoriais incluem uma visão das estratégias dos principais clientes do setor para fazer face a esta transição. Com base na análise realizada, as políticas de risco individuais foram revistas com alguns dos principais grupos destes setores.

O quadro seguinte apresenta um exemplo anonimizado da análise das estratégias de sustentabilidade dos principais clientes na carteira de fabricantes de automóveis do BBVA.

Quadro do setor automóvel: análise da estratégia de sustentabilidade das empresas do setor.



Legenda: o verde mais claro representa uma melhor avaliação de cada fator de sustentabilidade

Para além da integração nos quadros setoriais, em 2020, foi iniciada a integração sistemática dos fatores de sustentabilidade nos processos de análise de clientes para a origem de crédito, permitindo assim a sua incorporação na tomada de decisões de crédito.

Banca de retalho

O risco das alterações climáticas afeta as carteiras de retalho através de dois eixos. Primeiro, pelo seu papel como facilitador de financiamento para fazer face aos investimentos necessários para a mitigação e adaptação das alterações climáticas, gerando oportunidades de negócio no setor financeiro. Segundo, através dos riscos financeiros que as alterações climáticas e a sua mitigação representam para o seu balanço.

Na banca a retalho, o foco predominante da análise é o tipo de risco e a carteira afetada, em combinação com o eixo geográfico.

- O **risco de transição** afeta principalmente a **carteira de veículos** devido à emissão de CO₂ dos mesmos, a carteira hipotecária devido à emissão de CO₂ dos imóveis ou habitações que servem de garantia, e a carteira de PME em função da concentração nas atividades mais expostas à emissão de CO₂.
- A chave para tratar, medir e gerir o **risco físico** é a **localização dos imóveis**. A localização da garantia em áreas de maior impacto ambiental relacionadas com desastres naturais, como furacões ou inundações, entre outros, compõem o bloco chamado "*location matters*".

Tratamento do risco de transição na carteira a retalho

Na atividade de financiamento, o principal objetivo é **identificar e apoiar clientes que contribuem para o processo de descarbonização**. Na carteira a retalho do BBVA, as carteiras mais expostas ao risco de transição e, conseqüentemente, à emissão de CO₂ são as de veículos e hipotecas, cujo peso na carteira a retalho total é superior a 59%, o que, em termos de exposição, corresponde a cerca de 118.529 milhões de euros, de acordo com os dados a 31 de dezembro de 2020.

Tal como no setor grossista, no caso do retalho, a apetência pelo risco desenvolve-se através da elaboração anual dos quadros de ação, que explicam e integram os critérios de risco ao abrigo dos quais as carteiras a retalho do Grupo BBVA devem ter origem e ser geridas. Em 2020, o risco de alterações climáticas e ambientais foi incorporado nos quadros de atuação da carteira de veículos e hipotecas.

- **Carteira de veículos:** a adição do indicador de "tipo de combustível" como eixo de análise permite um acompanhamento mensal da origem, que está a ser efetuado com base neste eixo nas principais carteiras de veículos do Grupo.
- **Carteira de hipotecas:** nesta carteira, foi efetuada uma análise pormenorizada durante o ano de 2020 no que se refere à eficiência energética das habitações financiadas pelo BBVA, centrando-se em Espanha, devido à sua relevância. O principal objetivo da análise é verificar a relação entre a eficiência energética das habitações (imóveis) financiadas pelo BBVA e o comportamento dos clientes em termos de incumprimento (PD – probabilidade de incumprimento). Dessa forma, é necessário identificar se, *ceteris paribus*, habitações com maior eficiência energética, são menos propensas a incumprimento do que habitações com menor eficiência energética. Além disso, a análise inclui um estudo da relação entre o valor da garantia e a variação da sua cobertura em relação à eficiência energética da habitação e, conseqüentemente, como esta afeta a gravidade do empréstimo hipotecário (LGD). O BBVA participa ativamente no grupo de trabalho de instituições financeiras para a eficiência energética (*Energy Efficiency Financial Institution Group*, EEFIG). Este grupo é composto por mais de 40 instituições a nível europeu e tem entre os seus objetivos aprofundar a avaliação do risco através da relação quantitativa entre as classificações de eficiência energética dos imóveis e a probabilidade de incumprimento associada e a avaliação dos ativos subjacentes. Tudo isto para emitir recomendações pertinentes a nível europeu, a fim de assegurar a homogeneidade na análise entre os países e participantes.

A nível da gestão, está a ser feito um trabalho para aperfeiçoar o modelo de admissão com os fatores de sustentabilidade como um passo fundamental no apoio aos produtos "Green". Foi definido um plano de negócios para a criação de produtos "Green" para as principais geografias e segmentos de clientes particulares e PME, com canais de publicidade e operação definidos.

Tratamento do risco físico na carteira a retalho

No que se refere ao risco físico, os riscos decorrentes da localização dos edifícios nas zonas de furacões, inundações ou erupções constituem um dos riscos que devem ser contemplados e incorporados nos processos de crédito, em especial na avaliação da garantia nas operações com garantias reais.

A carteira do Banco com maior exposição a este tipo de risco é a carteira hipotecária, cuja peso na carteira a retalho total é de 53%. Utilizando mapas de geolocalização e algoritmos analíticos, está a ser feito trabalho para identificar a localização dos imóveis financiados pelo BBVA, com vista à criação de um mapa térmico, identificando as áreas mais expostas a eventos meteorológicos adversos (tais como habitações em zonas costeiras afetadas por inundações). A análise da necessidade de ajustar o valor da garantia e, portanto, a severidade dos empréstimos hipotecários nessas áreas permitirá um tratamento adequado e prudente em termos de gestão do risco de crédito.

Metodologia PACTA para avaliar carteiras de crédito e o seu alinhamento com o Acordo de Paris

Como parte da estratégia para as alterações climáticas, o BBVA está empenhado em alinhar a sua carteira de empréstimos com cenários compatíveis com os objetivos de aquecimento global estabelecidos no Acordo de Paris. Este compromisso foi concretizado na assinatura, juntamente com outros bancos europeus, do compromisso de Katowice. Juntamente com estes quatro bancos, e com o apoio do *think tank 2 Degree Investing Initiative* (2DII), foi adaptada ao setor bancário uma metodologia denominada PACTA (*Paris Agreement Capital Transition Assessment*).

A metodologia centra-se nos setores mais poluentes e, dentro destes, na fase da cadeia de produção cuja redução pode ter mais impacto na redução global das emissões. Os setores em análise são Petróleo e Gás, Extração de carvão, Geração de energia elétrica, Automóveis, Transporte marítimo, Cimento e Metalurgia.

A metodologia analisa os ativos de diferentes clientes e as características desses ativos em termos de desempenho climático. Através de um processo de agregação destes ativos por empresas, a metodologia é capaz de associar estes ativos a produtos financeiros e estabelecer uma relação entre o instrumento financeiro e o grau de alinhamento com um cenário de alterações climáticas.

Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos

O BBVA aborda os riscos ambientais e sociais na perspetiva da prevenção e mitigação de impactos. Para tal, utiliza ferramentas como o Quadro Ambiental e Social ou os Princípios do Equador que têm um enfoque ambiental e social, e que se descrevem em seguida. A gestão dos impactos que os clientes têm no ambiente faz parte do Compromisso 2025. Para geri-los, o BBVA implementou uma série de iniciativas e ferramentas.

Quadro Ambiental e Social

Em 2020, foi aprovado o **Quadro ambiental e social para a devida diligência nos setores da exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa**, que integra e envolve a revisão das anteriores Normas Setoriais (aprovadas em 2018) e da Norma de atuação em matéria de defesa (existente desde 2012).

Em conformidade com a legislação anterior, este Quadro fornece um guia para a tomada de decisões relativamente às operações e aos clientes que operam nestes cinco setores (exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa), uma vez que são considerados como tendo um maior impacto social e ambiental.

Para assegurar a implementação efetiva deste Quadro, o BBVA recebe o parecer de um perito externo independente. Este Quadro é público e está disponível na página web de acionistas e investidores do BBVA. Com a ajuda deste parecer de um especialista independente, o BBVA realiza uma *due diligence* reforçada dos seus clientes e operações, de forma a mitigar os riscos associados a estes setores e contribuir para o cumprimento da Política Geral de Sustentabilidade e da Política de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo.

Na revisão do Quadro, foram tidas em conta as novas tendências do mercado neste domínio, as expectativas das partes interessadas e o reforço dos procedimentos de implementação.

Entre as alterações mais importantes da revisão de 2020 está a restrição da aplicação das exceções contempladas na exploração mineira e na energia para países com elevada dependência energética, apenas para os casos de clientes ou projetos já existentes ou em construção.

Além disso, o limiar para a exclusão de clientes com elevada exposição ao carvão aplicável tanto nas atividades de extração como nas atividades de produção de energia foi reduzido de 35% para 25%.

Foi ainda alargada a proibição relacionada com areias betuminosas, estendendo-a a qualquer atividade de clientes com este tipo de combustível que não tenham uma estratégia de diversificação e nos casos em que esta atividade represente mais de 10% da produção total. Por último, foram acrescentadas novas atividades proibidas em projetos como a exploração mineira em fundos marinhos, o transporte de petróleo e gás no Ártico (que complementa a já existente relacionada com a exploração e a produção de petróleo e gás no Ártico), bem como grandes barragens que não são construídas no âmbito da *World Commission on Dams* (WCD).

Princípios do Equador

As infraestruturas de energia, transportes e serviços sociais, que impulsionam o desenvolvimento económico e geram emprego, podem causar impacto no meio ambiente e na sociedade. O compromisso do BBVA é avaliar o financiamento destes projetos para diminuir e evitar os impactos negativos e, desta forma, potenciar o seu valor económico, social e ambiental.

Todas as decisões de financiamento de projetos devem basear-se no critério de rentabilidade ajustada a princípios. Isto implica atender às expectativas dos *stakeholders* e à exigência social de adaptação às alterações climáticas e de respeito pelos direitos humanos.

Em consonância com este compromisso, o BBVA aderiu em 2004 aos Princípios do Equador (PE), que reúnem uma série de padrões para gerir o risco ambiental e social no financiamento de projetos. Os PE foram elaborados com base na Política e Normas de Desempenho sobre Sustentabilidade Social e Ambiental da Sociedade Financeira Internacional (SFI) e nos Guias Gerais sobre Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial. Estes princípios transformaram-se no padrão de referência do financiamento responsável.

A análise dos projetos consiste em submeter cada operação a um processo de devida diligência ambiental e social. O primeiro passo consiste em atribuir uma categoria (A, B ou C) que represente o nível de risco do projeto. A revisão da documentação fornecida pelo cliente e pelos consultores independentes permite avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos PE em função da categoria do projeto. Os contratos de financiamento incorporam as obrigações ambientais e sociais do cliente. A aplicação dos PE no BBVA integra-se nos processos internos de estruturação, admissão e acompanhamento de operações e é submetida a controlos periódicos pela área de *Internal Audit*.

O BBVA conta com procedimentos de devida diligência reforçados, associados ao financiamento de projetos cujo desenvolvimento afete comunidades indígenas. Quando se verificar esta circunstância, deve haver um consentimento livre, prévio e informado destas comunidades, independentemente da localização geográfica do projeto.

A quarta versão do PE entrou em vigor em 2020. Esta atualização, após um longo período de consulta pública, incorpora requisitos novos e mais exigentes na revisão dos projetos relacionados com os direitos humanos e as alterações climáticas. O BBVA participou ativamente no processo de atualização e o seu contributo nos últimos anos foi reconhecido com um novo mandato no Comité de Gestão da Associação dos Princípios do Equador.

Gestão de impactos ambientais diretos

O BBVA tem um compromisso claro para com a sociedade e o ambiente. Em 2020, este compromisso foi reforçado pela criação do GSO e dos vários *workstreams* que o compõem. Um deles é o *Workstream* de Impactos Diretos, transversal a todas as geografias e focado na redução dos impactos ambientais diretos da atividade do BBVA.

Plano Global de Eficiência Ecológica

Na linha de trabalho para a redução do impacto direto está o "**Plano Global de Eficiência Ecológica**". O primeiro plano surgiu no período 2008-2012 e, no ano 2020, foi finalizado o plano para o período 2016-2020.

O **Plano Global de Eficiência Ecológica** define objetivos de redução do impacto através de **métricas e indicadores** de acompanhamento. Estes objetivos estão enquadrados na estratégia do BBVA em matéria de alterações climáticas, o "**Compromisso 2025**", que implica, por um lado, uma redução de 68% nas emissões de CO₂ de Âmbito 1 e 2 e, por outro, um consumo de 70% de energia renovável em 2025, atingindo 100% em 2030. Em linha com este último objetivo, o BBVA aderiu em 2018 à iniciativa RE100, através da qual as empresas mais influentes do mundo se comprometem a que a sua energia seja 100% renovável antes de 2050.

No seu seguimento, já foram definidos os objetivos e metas para o próximo plano global de eficiência ecológica de 2021-2025. O novo PGE irá assumir o que já está definido no compromisso 2025 e incluirá também outros novos objetivos destinados a reduzir e neutralizar a pegada ambiental. Tal como nos planos anteriores, será realizada uma monitorização regular para garantir um desempenho correto em todo seu alcance e perímetro.

OBJETIVOS DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA

Vetor	Indicadores	Objetivo global
-------	-------------	-----------------

GESTÃO AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL	% de ocupantes em imóveis certificados	49%
	Consumo por ocupante (kWh/ocup)	-6%
ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	% de energia de origem renovável	100%
	emissões de CO ₂ eq por ocupante (tCO ₂ eq/ocup)	-6%
ÁGUA	Consumo por ocupante (m ³ /ocup)	0%
	% de ocupantes em imóveis com fontes de água alternativas	18%
PAPEL E RESÍDUOS	Consumo de papel por ocupante (kg/ocup)	0%
	% de ocupantes em imóveis com recolha seletiva de resíduos	49%
ALARGAMENTO DO COMPROMISSO	Campanhas de sensibilização para funcionários e fornecedores	

Adicionalmente a estes objetivos do "Compromisso 2025", o BBVA anunciou, no âmbito da Conferência das ONU sobre as Alterações Climáticas (COP25), realizada em Madrid em 2019, a incorporação de um preço interno para as emissões de CO₂ a partir de 2020 e o objetivo de **ser neutro em carbono** nesse mesmo ano. Desta forma, o BBVA está empenhado em compensar toda a pegada dos impactos ambientais diretos que não consegue reduzir.

Os vetores de atuação do Plano Global de Eficiência Ecológica são:

1. Gestão ambiental e construção sustentável

O BBVA tem implementado em alguns dos seus edifícios um Sistema de Gestão Ambiental baseado na Norma ISO 14.001:2015, que é certificado anualmente por uma entidade independente. Esta certificação controla e avalia o desempenho ambiental das operações de alguns dos seus edifícios. Em Espanha, estão certificados 18 edifícios.

Além disso, 3 edifícios têm também um **Sistema de Gestão de Energia** certificado por um terceiro independente e que cumpre a norma ISO 50.001:2018.

Por sua vez, 5 edifícios do Banco têm a prestigiada certificação LEED de construção sustentável, entre os quais a sede do Banco em Espanha.

2. Energia e alterações climáticas

No compromisso de reduzir a pegada ambiental do BBVA, a redução dos seus consumos e, por conseguinte, os impactos associados são definidos como prioritários. Para este efeito, é muito importante um nível adequado de acompanhamento das emissões, de modo a que o objetivo de redução fixado para 2025 possa ser atingido.

As emissões totais do BBVA consistem em:

- emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 1, incluindo emissões diretas das instalações de combustão fixas instaladas em edifícios e sucursais sob controlo operacional do BBVA;
- emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 2, incluindo emissões indiretas relacionadas com a produção de eletricidade, comprada e consumida por edifícios e sucursais sob controlo operacional do BBVA;
- âmbito 3: emissões de gases com efeito de estufa, incluindo emissões indiretas não reconhecidas no âmbito 2. No BBVA, este âmbito abrange as emissões de viagens de negócios.

Tanto as emissões de âmbito 1 e 2 como as emissões de âmbito 3 são calculadas de acordo com o padrão *GHG Protocol* estabelecido pelo WRI (*World Resources Institute*) e pelo WBCSD (*World Business Council for Sustainable Development*).

Alavancas para a redução da pegada ambiental:

- Implementação de **medidas de poupança de energia (MPE)** no funcionamento dos edifícios de forma a que o consumo seja controlado através do estabelecimento de linhas de base.
- Promoção do consumo de **energia renovável** através de acordos PPA (*Power Purchase Agreement*) ou da compra de certificados de energia renovável (REC, iREC, GdO). Assim, 100% da energia consumida em Espanha e Portugal é de origem renovável.
- Além disso, apostou-se também na **autogeração** de energia renovável nos edifícios, através da instalação de painéis solares fotovoltaicos e solares térmicos.
- **Compensação** das emissões residuais de carbono que não tenham sido reduzidas como descrito acima. Para cumprir o objetivo de ser uma empresa neutra em termos de carbono em 2020, o BBVA está a realizar todos os passos necessários para compensar toda a pegada ambiental que não conseguiu reduzir durante o ano através da compra de créditos de carbono de vários projetos no âmbito do Mercado Voluntário de Carbono. Todos os projetos serão certificados segundo os padrões VCS (*Verified Carbon Standard* do Verra) e *Gold Standard*.

3. Água

A água, que é um dos recursos sobre os quais se gera um grande impacto, é outro dos indicadores prioritários para o BBVA, e para reduzi-lo, a sede e outros edifícios em Espanha estão equipados com sistemas de reciclagem de águas cinzentas e de recolha e recirculação de águas pluviais para irrigação.

4. Papel e resíduos

A geração de resíduos está a tornar-se num grande problema global. O BBVA trabalha há muitos anos para reduzir, tanto quanto possível, este impacto através de normas de construção sustentáveis ou através da implementação de Sistemas de Gestão Ambiental certificados pela ISO 14001. A fim de assegurar uma separação adequada e a subsequente reciclagem dos resíduos, as instalações dispõem de zonas claramente diferenciadas e sinalizadas de forma a minimizar os resíduos destinados a aterros.

5. Alargamento do compromisso – campanhas de sensibilização

Uma das formas de o BBVA transpor a sua preocupação relativamente aos seus impactos é através da formação e sensibilização dos funcionários. Está a ser feito trabalho na criação de um novo *síte* de formação em sustentabilidade ("*The Camp*") que aproximará os funcionários de diferentes níveis de especialização nesta matéria, sendo um deles o dos impactos diretos. Alguns destes roteiros de formação são já obrigatórios em todo o Banco, para assegurar, pelo menos, um conhecimento básico que os funcionários possam transpor para o dia a dia. Além disso, em 2020, e tal como em anos anteriores, o BBVA uniu-se à iniciativa "A Hora do Planeta", durante a qual 34 edifícios do Banco em 22 cidades de Espanha e Portugal apagaram as luzes para apoiar o combate às alterações climáticas.

PRINCIPAIS INDICADORES DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA (BBVA ESPANHA)

	Objetivo 2020 (%)	2020 ⁽³⁾		2019 ⁽⁴⁾	
		KPI (%)	Valor de referência	KPI (%)	Valor de referência
Pessoas a trabalhar em edifícios certificados (%) ⁽¹⁾	49	52		52	
Consumo de eletricidade por pessoa (MWh)	-6	-28	5,04 MWh/ocup	-20	5,54 MWh/ocup
Energia proveniente de fontes renováveis (%)	100	100		100	
Emissões de CO ₂ por pessoa (T) ⁽²⁾	-6	-82	0,12 TCO ₂ /ocup	-13	0,6 TCO ₂ /ocup
Consumo de água por pessoa (m ³)	0	-52	5,67 m ³ /ocup	-31	8,19 m ³ /ocup
Pessoas a trabalhar em imóveis com fontes alternativas de abastecimento de água (%)	18	22		23	
Consumo de papel por pessoa (T)	0	-46	0,04 T/ocup	-15	0,06 T/ocup
Pessoas a trabalhar em imóveis com recolha seletiva de resíduos (%)	49	51		52	

Nota: indicadores calculados sobre a base de funcionários e ocupantes externos. Ano base 2015.

⁽¹⁾ Inclui as certificações ISO 14001, ISO 50001 e LEED.

⁽²⁾ Inclui âmbito 1, âmbito 2 *market-based* e âmbito 3 viagens de negócios. As parcelas de viagens para o cálculo da pegada ambiental foram modificadas em 2020 para acomodar as parcelas indicadas pela DEFRA.

⁽³⁾ Alguns dos dados relativos a 2020 foram estimados, dado que as informações completas relativas ao exercício não estavam ainda disponíveis no fecho do relatório.

⁽⁴⁾ Dados recalculados pela atualização de dados devido a ajustes posteriores a 2019

Desempenho ambiental em 2020

O ano de 2020 foi um ano excepcional em termos de gestão dos impactos diretos. Perante a pandemia causada pela COVID-19, o BBVA tomou todas as medidas necessárias para que, desde o início desta crise, os seus edifícios e sucursais fossem locais seguros onde a saúde e a segurança dos seus funcionários e dos seus clientes são protegidas e garantindo a continuidade do negócio.

Entre as medidas tomadas no domínio da gestão dos impactos diretos e em conformidade com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias competentes dos diferentes países, encontra-se a implementação de um modelo híbrido de teletrabalho que garante as distâncias e lotações máximas permitidas.

Estas medidas tiveram um impacto positivo na pegada ambiental do BBVA, o que se reflete:

- na redução das deslocações dos funcionários para o local de trabalho;
- na diminuição das viagens de negócios, não só devido às restrições, mas também devido a uma mudança nos hábitos dos funcionários com um aumento da utilização de plataformas corporativas de videoconferência;
- na redução da produção de resíduos nas instalações; e
- na redução de todo o consumo devido à concentração da utilização dos espaços e à eficiência na sua capacidade.

Independentemente do impacto que a crise da COVID-19 tenha tido nos indicadores ambientais, a pegada ambiental do Banco apresenta dados muito positivos em relação ao ano anterior, com reduções de 82% nas emissões de CO₂ (de acordo com o método *market based*), de 28% no consumo de eletricidade, de 52% no consumo de água e de 46% no papel (por pessoa). A percentagem de consumo de energia renovável é de 100% desde 2015 e a de pessoas a trabalhar em edifícios com certificação ambiental chegou aos 52%. Tudo isto se somou ao facto de o ano de 2020 encerrar o atual PGE com o cumprimento de objetivos em todos os indicadores.

PEGADA AMBIENTAL (BBVA, S.A.)

	2020 ⁽⁷⁾	2019 ⁽⁸⁾
Consumos		
Água de abastecimento público (metros cúbicos)	202.652	309.854
Papel (toneladas)	1.402	2.342
Energia (megawatts-hora) ⁽¹⁾	191.589	224.902
Emissões de CO₂		
Emissões de âmbito 1 (toneladas de CO ₂ e) ⁽²⁾	2.188	2.905
Emissões de âmbito 2 (toneladas de CO ₂ e) método <i>market-based</i> ⁽³⁾	-	-
Emissões de âmbito 2 (toneladas de CO ₂ e) método <i>location-based</i> ⁽⁴⁾	46.945	60.894
Emissões de âmbito 3 (toneladas de CO ₂ e) ⁽⁵⁾	2.270	26.950
Viagens de negócios ⁽⁵⁾	2.270	19.650
Deslocação de funcionários ⁽⁶⁾	-	7.300
Resíduos		
Resíduos perigosos (toneladas)	7	135
Resíduos não perigosos (toneladas)	915	782

⁽¹⁾ Inclui o consumo de eletricidade e combustíveis fósseis (gasóleo, gás natural), exceto combustíveis consumidos em frotas.

⁽²⁾ Emissões decorrentes do consumo direto de energia (combustíveis fósseis), calculadas com base nos fatores de emissão das 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Para a sua conversão em CO₂e, utilizou-se como fonte o IPCC Fifth Assessment Report e a AIE.

⁽³⁾ Emissões provenientes do consumo de eletricidade e calculadas com base em dados contratuais, segundo os quais os contratos de energia renovável têm zero emissões, e para os restantes, com base nos últimos fatores de emissão disponíveis na AIE.

⁽⁴⁾ Emissões decorrentes do consumo de eletricidade, calculadas segundo a combinação energética e com base nos últimos fatores de emissão disponíveis da AIE.

⁽⁵⁾ Emissões provenientes de viagens de negócios por via aérea utilizando fatores publicados pela DEFRA em 2020. As parcelas de viagens para o cálculo da pegada ambiental foram modificadas para acomodar as parcelas indicadas pela DEFRA.

⁽⁶⁾ As emissões decorrentes das deslocações dos funcionários para o local de trabalho não foram calculadas este ano, uma vez que os funcionários estiveram em teletrabalho durante mais de 3/4 do ano.

⁽⁷⁾ Os dados relativos ao último trimestre de 2020 são estimados, uma vez que o consumo real só é conhecido no primeiro trimestre de 2021.

⁽⁸⁾ Os dados foram atualizados em relação aos publicados em relatórios anteriores devido a ajustamentos posteriores ao fecho de 2019.

Dadas as atividades a que se dedica o BBVA, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2020, as Contas Anuais consolidadas em anexo não apresentavam qualquer rubrica que dovesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/318/2018, de 21 de março, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das contas anuais consolidadas dos sujeitos obrigados à sua publicação.

Envolvimento em iniciativas globais

Para além do seu papel-chave no reforço do financiamento sustentável, o BBVA promove uma nova forma de tornar a banca mais responsável. Como parte do Compromisso 2025, o BBVA tem participado ativamente em inúmeras iniciativas e sempre em estreita colaboração com todas as partes interessadas, tais como o próprio setor, reguladores e supervisores, investidores e organizações da sociedade civil. Estas iniciativas centram-se nos cinco domínios prioritários seguintes:

1. **Quadros universais de referência:** o BBVA foi um dos 28 bancos fundadores dos Princípios da Banca Responsável, promovidos pela aliança das Nações Unidas com o setor financeiro, UNEP FI. Este é o quadro de referência para a responsabilidade corporativa no setor bancário, que já foi assinado por mais de 190 instituições em todo o mundo, aproximadamente 40% (por volume de ativos) do sistema bancário. O BBVA também participa em iniciativas globais como o Pacto Global das Nações Unidas, os Princípios do Investimento Responsável e o *Thun Group* que descreve como os "Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos" devem ser aplicados no setor bancário.
2. **Alinhamento com o Acordo de Paris:** o BBVA assinou o Compromisso de Katowice em dezembro de 2018 com outros grandes bancos internacionais, no sentido de desenvolver uma metodologia que ajude a alinhar a atividade de crédito com o Acordo de Paris. Este compromisso inspirou o Compromisso Coletivo da Ação Climática lançado por 31 instituições financeiras internacionais, incluindo o BBVA, no âmbito dos Princípios da Banca Responsável do UNEP FI na cimeira das Nações Unidas sobre o clima, em Nova Iorque, em setembro de 2019. O BBVA também se juntou à *Science Based Target Initiative* e participa na *Alliance CEO Climate Leaders do World Economic Forum (WEF)*, bem como noutras iniciativas centradas em questões ambientais ou questões relacionadas com as alterações climáticas, como o *Carbon Disclosure Project (CDP)* e o RE100.
3. **Normas de mercado:** o BBVA tem sido muito ativo na promoção dos *Green Bond Principles*, dos *Social Bonds Principles*, dos *Green Loan Principles* e de outras normas semelhantes desenvolvidas pelo próprio setor e que permitiram a criação de um mercado de instrumentos financeiros sustentáveis ordenado e em crescimento.
4. **Transparência:** o BBVA comprometeu-se, em setembro de 2017, com as recomendações TCFD do FSB e tem apresentado relatórios sobre os seus objetivos, planos e desempenho, de acordo com o seu compromisso máximo em matéria de transparência. Em novembro de 2020, o BBVA publicou o seu primeiro relatório TCFD.
5. **Regulação financeira:** o BBVA tem estado envolvido nos processos de consulta e em várias atividades com reguladores e supervisores para impulsionar a regulamentação em finanças sustentáveis. Deve ser destacada a participação no grupo de trabalho do UNEP FI e da Federação Bancária Europeia na definição de recomendações para que os bancos possam utilizar a nova taxonomia que está a ser desenvolvida na Europa.

O BBVA copreside ao comité de direção do UNEP FI e representa a banca europeia no fórum. O BBVA também preside ao grupo de trabalho sobre finanças sustentáveis da Federação Bancária Europeia e é membro do comité de direção dos Princípios do Equador.

Há anos que o BBVA se envolve ativamente em várias iniciativas a nível supranacional e quer continuar a assumir a liderança na agenda internacional do combate às alterações climáticas. Entre outros, o BBVA firmou o seu compromisso com as seguintes iniciativas:



O BBVA também aderiu e apoiou as seguintes iniciativas e declarações coletivas em 2020:

1. **COP26 Returns/TCFD Implied Temperature Rise Project**, o grupo de trabalho criado pela TCFD para avaliar os benefícios e desafios da divulgação de informações sobre o aumento implícito da temperatura (ITR, na sua sigla em inglês) das carteiras de investimento e o seu alinhamento com o objetivo do Acordo de Paris.

2. **Task Force on Scaling Voluntary Carbon Markets**, a iniciativa liderada pelo setor privado que trabalha para escalar um mercado voluntário de carbono que seja eficaz, eficiente e funcional para ajudar a cumprir os objetivos do Acordo de Paris sobre o clima. Os mais de 50 participantes do Grupo de Trabalho representam o setor financeiro, os prestadores de serviços de mercado e os compradores e fornecedores de compensações de carbono.
3. **The Great Reset**, promovido pelo Fórum Económico Mundial (WEF), que considera a pandemia como uma excecional mas estreita janela de oportunidade para refletir, reinventar e reiniciar o mundo.
4. **Carta destinada a impulsionar as energias renováveis na recuperação europeia**, promovida pela Plataforma Europeia Corporativa para o Fornecimento de Energias Renováveis (*Re-Source*), sendo o BBVA o único banco espanhol a aderir, assinada por 43 dos maiores compradores europeus de energias renováveis e 12 grandes fornecedores.
5. **Next Generation EU**, promovida pela Comissão Europeia, que considera que o plano de recuperação converte o enorme desafio decorrente do contexto criado pela COVID-19 numa oportunidade, não só através do apoio à recuperação, mas também através do investimento no futuro: o Acordo Verde Europeu e a digitalização reforçarão o emprego e o crescimento, a resiliência das sociedades e a saúde ambiental.
6. **Manifesto por uma recuperação económica sustentável em Espanha**, promovido pelo Grupo Espanhol para o Crescimento Verde (GECV) para apoiar uma recuperação rumo a uma economia mais sustentável e robusta e exigir a criação de alianças entre partidos políticos, empresas, sindicatos, meios de comunicação social, ONG e sociedade civil para apoiar e implementar um pacote de estímulos sustentáveis baseado nos melhores conhecimentos científicos e nas melhores práticas.
7. **Declaração do GECV em resposta à crise da pandemia da COVID-19**, promovida pelo GECV, em que se afirma que "os estímulos económicos implementados para combater a crise do coronavírus devem ser estruturados e alinhados com ações para enfrentar os desafios prementes em matéria de ação climática e sustentabilidade".
8. **Manifesto europeu: "Recuperação verde. Reiniciar e reimpulsionar as nossas economias por um futuro mais sustentável"**, liderado pelo Presidente da Comissão do Ambiente do Parlamento Europeu. A aliança é composta por 270 membros, incluindo deputados de 17 países da UE, ministros europeus, ONG e associações empresariais e sindicais. Além disso, 50 presidentes ou diretores executivos de grandes multinacionais europeias, bem como a Associação Espanhola da Banca (AEB), assinaram esta declaração.

Para além destas novas iniciativas em 2020, o BBVA tem vindo a apoiar iniciativas e declarações coletivas há mais de 20 anos:



Progresso no primeiro ano desde a assinatura dos Princípios da Banca Responsável

O BBVA foi um dos 28 bancos fundadores em todo o mundo que, desde abril de 2018, trabalharam na elaboração dos Princípios da Banca Responsável. Em 2019, esses princípios foram oficialmente assinados e o BBVA aderiu aos mesmos, juntamente com outras 131 instituições financeiras globais. A iniciativa é coordenada pelo UNEP FI, o programa das Nações Unidas para o ambiente e as instituições financeiras, e pretende dar resposta à crescente exigência das diferentes partes interessadas de contar com um quadro integral que dê cobertura a todas as dimensões da banca responsável. Atualmente, mais de 190 já bancos aderiram a estes Princípios.

Neste sentido, o BBVA considera que estes Princípios ajudarão a reafirmar o seu propósito, a potenciar o seu contributo tanto para os ODS das Nações Unidas como para os compromissos resultantes dos Acordos de Paris sobre o Clima e a alinhá-los com a sua estratégia de negócio. Em 2020, o BBVA comunicou ao UNEP FI os progressos e avanços conseguidos em cada um dos 6 princípios, no primeiro ano de aplicação dos Princípios da Banca Responsável. Para obter mais informações sobre os progressos e avanços registados, consultar o capítulo "Índice de relato dos Princípios da Banca Responsável do UNEP FI" deste relatório.

Progresso no segundo ano após a assinatura do Compromisso de Katowice

A partir de 2018, o BBVA aderiu ao Compromisso de Katowice juntamente com outras instituições financeiras, uma iniciativa que tem por objetivo desenvolver uma metodologia de avaliação de impacto para adaptar a carteira de créditos aos compromissos do Acordo de Paris sobre o clima.

Numa carta aberta dirigida aos líderes mundiais e chefes de Estado reunidos na 24.ª Cimeira do Clima das Nações Unidas (COP24) em Katowice (Polónia), estas instituições comprometeram-se a financiar e conceber os serviços financeiros necessários para apoiar os clientes na transição para uma economia com baixas emissões de carbono.

Em setembro de 2020, o BBVA publicou uma metodologia conjunta com outras instituições financeiras para alinhar as suas carteiras de crédito com os objetivos do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas. O grupo, conhecido como os "bancos de Katowice", apresentou este relatório, que fornece uma metodologia robusta e precisa para reconfigurar as suas carteiras de forma a financiar uma sociedade com menos emissões de carbono.

Uma das características da metodologia é prever a criação de indicadores específicos para cada setor. Cada banco comprometeu-se a definir os seus próprios objetivos para estes indicadores e a monitorizá-los. O BBVA utilizará as seguintes métricas para medir o alinhamento nos setores mais sensíveis no âmbito do grupo de Katowice:

Sector	Alcance del sector	Métrica	Emisiones de alcance
 Energía Combustibles Fósiles Utilities	Exploración y Producción	Intensidad de emisiones (KgCO ₂ /BOE ¹⁰)	1&2&3
	Exploración y Producción + Generación total del energía	Mix de financiación energética	-
	Generación de energía	Intensidad de emisiones (gCO ₂ /kWh) Mix tecnológico	1&2 -
 Automóviles	Fabricantes de automóviles	Intensidad de emisiones KgCO ₂ /v-km Mix VE/VHEE/combustión	3 -
 Siderurgia	Fabricantes de acero	Intensidad de emisiones KgCO ₂ /Tonelada de acero	1&2
 Cemento	Fabricantes de cemento	Intensidad de emisiones KgCO ₂ /Tonelada de cemento	1&2
 Transporte marítimo	Propietarios y operadores	Intensidad de emisiones KgCO ₂ /Milla náutica	1&2

10. EOE. Barretu/Di Eozkiderri

Progresso no primeiro ano após a assinatura do Compromisso Coletivo da Ação Climática.

No âmbito dos Princípios da Banca Responsável, **assinados na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque em 22 de setembro de 2019**, esta iniciativa nasceu com o objetivo de alinhar as carteiras das instituições aderentes para "refletir e financiar a economia baixa em carbono, necessária para limitar o aquecimento global a menos de 2 graus, esforçando-se por limitá-lo a 1,5 graus".

Para o efeito, o BBVA e 38 bancos internacionais, assumindo o Compromisso de Katowice como ponto de partida, partilham objetivos que visam "facilitar a transição económica necessária para alcançar a neutralidade climática". Também se comprometem a trabalhar em conjunto e a apoiar-se mutuamente para "desenvolver as capacidades de cada banco e as metodologias necessárias para medir o impacto no clima e o alinhamento com os objetivos climáticos locais e globais".

A fim de acelerar a transição para tecnologias, modelos de negócio e sociedades sustentáveis, o **Compromisso Coletivo da Ação Climática** solicitou que, no prazo de 12 meses, as instituições que assinaram esta declaração publicassem e implementassem o conjunto de medidas que tomarão junto dos seus clientes para apoiar e acelerar a passagem para tecnologias baixas em carbono. Além disso, foi concedido um período máximo de três anos para definir e publicar objetivos específicos, com base em cenários de alinhamento das carteiras.

Nesta linha, em 2020, o BBVA comunicou ao UNEP FI as medidas implementadas para apoiar os clientes e acelerar a passagem para as tecnologias baixas em carbono:

- **Políticas de exclusão:** para mais informações, consultar a secção "Quadro Ambiental e Social" na secção "Gestão de impactos ambientais indiretos" deste capítulo.
- **Estratégia de crescimento da base de clientes em setores selecionados:** para obter mais informações, consultar a secção "Financiamento sustentável: métricas de mobilização" neste capítulo.
- **Alinhamento da carteira e dos objetivos:** estão incluídas neste capítulo informações sobre a exposição a setores "carbon sensitive" e a metodologia conjunta dos bancos de Katowice.

Processos de consulta

O BBVA desempenha um papel de colaboração ativa com os vários organismos reguladores, supervisores e organizações internacionais, através da participação em iniciativas, fóruns, processos de consulta, etc., centrados na transição para uma economia baixa em emissões de carbono.

Índices de sustentabilidade

Os *ratings* de sustentabilidade medem o desempenho das empresas em matéria de ESG e determinam a sua presença em índices de sustentabilidade. Assim, a permanência e a posição nestes índices bolsistas depende da demonstração de progressos constantes em questões de sustentabilidade das empresas e influenciam a elegibilidade dessas empresas nas carteiras de investimento.

O BBVA participa anualmente nas principais análises de sustentabilidade realizadas por agências de *rating* não financeiro. Com base nas avaliações obtidas a partir destes análises, as empresas são escolhidas para participar nos índices de sustentabilidade. Alguns dos índices mais populares são o *Dow Jones Sustainability Index* (DJSI), o FTSE4Good ou os índices MSCI ESG.

As análises de sustentabilidade medem o desempenho das empresas em matéria ambiental, social e de governança corporativa, com base nas diferentes metodologias desenvolvidas por estas agências.

Em 2020, o BBVA conquistou a **primeira posição entre os bancos europeus no DJSI**, que mede o desempenho das maiores empresas por capitalização bolsista em matéria económica, ambiental e social. A nível global, o Grupo ocupou a segunda posição, obtendo a nota máxima (100 pontos) nas áreas de inclusão financeira, *reporting* ambiental, *reporting* social, cidadania corporativa e filantropia, saúde e segurança ocupacional; estratégia fiscal e "*policy influence*". O BBVA obteve assim uma pontuação total de 87 pontos, 5 pontos mais do que em 2019.

O BBVA foi incluído, pelo quarto ano consecutivo, no Índice de Igualdade de Género da Bloomberg (*Bloomberg Gender-Equality Index*), melhorando a pontuação de 72,32% para 77,29%, o que pressupõe um reconhecimento do seu compromisso com a criação de ambientes de trabalho de confiança, onde o desenvolvimento profissional e a igualdade de oportunidades de todos os funcionários estão garantidos independentemente do género.

O BBVA é membro dos seguintes índices de sustentabilidade⁵:

⁵ A inclusão do BBVA em qualquer dos índices da MSCI e a utilização dos logótipos, marcas ou nomes de índices não constitui o patrocínio ou promoção do BBVA por parte da MSCI ou de qualquer das suas filiais. Os índices da MSCI são propriedade exclusiva da MSCI. A MSCI e os índices e logótipos da MSCI são marcas registadas ou logótipos da MSCI e das suas filiais.

Member of
**Dow Jones
 Sustainability Indices**
 Powered by the S&P Global CSA



Membro do *DJSI World* (2.º no mundo) e *DJSI Europe* (líder na banca europeia)

Membro dos índices *MSCI ESG Leaders Indexes*. (Rating AAA)

Membro do *FTSE4Good Index Series* (Score 4,4/5)



Membro dos índices Euronext Vigeo Eurozone 120 e Europe 120

Membro dos índices Ethibel Sustainability Excellence Europe e Ethibel Sustainability Excellence Global

Membro do *Bloomberg Gender-Equality Index* (Score 77,29/100)

Score A-

Além disso, o Banco juntou-se à Rede de Obrigações Sustentáveis do Nasdaq (NSBN, *Nasdaq Sustainable Bond Network*). É a única instituição espanhola presente nesta plataforma que reúne os vários emissores de dívida sustentável do mundo e constitui uma referência clara para investimentos socialmente responsáveis.

Banca responsável

Por conseguinte, o BBVA tem um compromisso para com a banca responsável e a criação de valor a longo prazo para todas as partes interessadas, o que se reflete nas várias políticas do Banco e, em particular, na Política de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) para a gestão da responsabilidade do impacto do BBVA nas pessoas e na sociedade.

A Política de RSC foi atualizada pelo Conselho de Administração em 2020 para a atualizar com a evolução das expectativas de todas as partes interessadas e com a estratégia do Banco.

O BBVA segue os seguintes princípios gerais de atuação no domínio da responsabilidade social das empresas (que são acrescentados aos princípios gerais aplicados pelo Banco nas suas várias políticas de gestão):

- Orientação para a geração de impacto positivo na sociedade.
- Respeito pela dignidade das pessoas e pelos direitos que lhes são inerentes.
- Investimento na comunidade.
- Envolvimento como agente da mudança social.

Contributo para a sociedade

Investimento na comunidade

Em 2020, o BBVA destinou **29,6 milhões de euros** ao investimento na comunidade, que beneficiou **288.281 pessoas**.

Em 2020, o BBVA registou um aumento do investimento, principalmente devido ao montante extraordinário para atenuar as consequências da COVID-19, pelo que também se registou um aumento no número de beneficiários. Embora exista um declínio nos beneficiários devido ao cancelamento de atividades presenciais, o número de beneficiários está a crescer nas áreas de saúde e assistência social, áreas às quais o Plano de Resposta à COVID-19 foi dirigido.

Através deste contributo para a sociedade, o BBVA atua como motor de oportunidades para as pessoas, procura gerar um impacto positivo nas suas vidas e cumpre o seu propósito de colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era, em particular, para as pessoas vulneráveis.

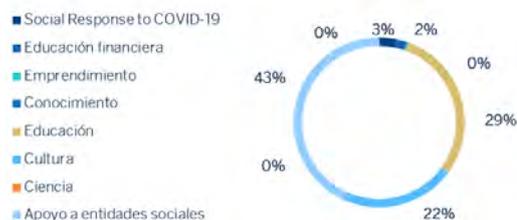
De acordo com a Política de Responsabilidade Social Corporativa, aprovada pelo Conselho de Administração em 2020 e disponível para consulta na página *web* de acionistas e investidores do BBVA, o Banco implementa esse compromisso de contribuição para a sociedade através do apoio ao desenvolvimento da sociedade.

Durante este ano, como parte do contributo para a sociedade do BBVA, destaca-se a implementação e execução do Plano de Resposta Social do Grupo BBVA para enfrentar os efeitos da COVID-19. O BBVA continuou igualmente a promover, em 2020, as principais linhas de ação definidas no Plano de Investimento na Comunidade, ainda em vigor: educação financeira, empreendedorismo social e conhecimento, educação e cultura. Além disso, em 2020, foram realizados trabalhos sobre a preparação de um novo plano, a publicar no primeiro trimestre de 2021, com o qual o BBVA pretende alcançar resultados de impacto social, que serão concretizados no seu Compromisso com a Comunidade 2025.

INVESTIMENTO NA COMUNIDADE POR LINHAS DE ATUAÇÃO. 2020



BENEFICIÁRIOS DE INVESTIMENTOS NA COMUNIDADE POR LINHAS DE ATUAÇÃO. 2020



Plano de Resposta Social do BBVA à Covid-19

Face a uma crise global sem precedentes, com efeitos imediatos na saúde e no bem-estar social, em março de 2020, o Grupo BBVA lançou um Plano de Resposta Social para atenuar as consequências mais graves da COVID-19, como a saturação dos serviços de saúde, a escassez de equipamento de saúde e bens essenciais e, em última análise, o agravamento da vulnerabilidade de grandes segmentos da população. O âmbito geográfico do Plano de Resposta Social do Grupo BBVA é o seguinte: Argentina, Colômbia, México, Espanha, Estados Unidos, Paraguai, Peru, Portugal, Turquia, Uruguai.

Através deste plano, que beneficiou 3,5 milhões de pessoas em 2020, das quais 9180 foram em Espanha, o BBVA fez uma contribuição monetária de 35,7 milhões de euros (dos quais 4,5 milhões correspondem a Espanha) para 3 linhas de ação, com medidas associadas ao ODS:

- Apoio aos serviços públicos de saúde para evitar o seu colapso e ajudar a garantir cuidados de saúde para as pessoas afetadas, através da compra de equipamento médico e de saúde, aos quais destinou 80% do montante comprometido. Esta linha de ação tem um impacto direto no ODS 3 "Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar". Em 2020, mais de 839.773 pessoas beneficiaram de material médico fornecido a hospitais nos diferentes países de âmbito do Plano.

Abaixo encontram-se os detalhes do que foi adquirido e distribuído aos centros hospitalares de todo o mundo:



- Apoio a organizações sociais que tomam medidas para atender às necessidades dos mais afetados pela pandemia: fornecimento de alimentos e bens essenciais, apoio e assistência psicossocial e formações de vários tipos. 12% do montante comprometido foi destinado a parcerias com 472 organizações sem fins lucrativos, cujo trabalho beneficiou mais de 2,6 milhões de pessoas nos diferentes países abrangidos pelo Plano. Esta linha de ação tem um impacto direto sobre o ODS 10 "Redução das desigualdades".



- Promoção da investigação sobre a COVID-19 e as suas consequências, às quais foi atribuído 8% do montante autorizado. Esta linha de ação tem um impacto direto na ODS 9 "Promover a indústria, a inovação e as infraestruturas". Neste domínio, o apoio da Fundação BBVA a 20 projetos de investigação científica beneficiou 226 pessoas.



Além disso, os funcionários e clientes do Grupo BBVA doaram 11,2 milhões de euros (1,2 milhões de euros em Espanha), que também foram destinados às 3 linhas de ação acima descritas.

Educação financeira

Desde 2008, o BBVA desenvolve um Plano Global de Educação Financeira destinado a melhorar a saúde financeira das pessoas por meio da formação em capacidades e competências financeiras através de canais presenciais e digitais. Este plano baseia-se em três linhas de ação:

1. **Educação financeira para a sociedade:** esta linha destina-se a promover a aquisição de conhecimentos, capacidades e atitudes financeiras da sociedade. O BBVA desenvolve os seus programas próprios e em

colaboração com terceiros, a fim de melhorar o conhecimento de conceitos financeiros e promover uma mudança de comportamento na tomada de decisões financeiras, a fim de melhorar a saúde financeira das pessoas. Em 2020, um total de 6149 pessoas, incluindo crianças e jovens, adultos e PME beneficiaram das iniciativas locais. Este ano, o Banco começou a reduzir gradualmente as iniciativas que visam a população infantil nas escolas, à medida que o setor da educação começa a abordar esta formação, e estabeleceu um maior foco na educação financeira das pessoas vulneráveis. Esta mudança de orientação levou a um declínio de 99% no número de beneficiários.

2. **Educação financeira em soluções para clientes:** esta linha destina-se a integrar a formação financeira na experiência do cliente. Com o objetivo de facilitar uma tomada de decisões informadas e melhorar o seu bem-estar financeiro, em 2020, integrámos conteúdos de educação financeira em diversas soluções digitais para clientes.
3. **Promoção da educação financeira e divulgação de conteúdo informativo:** em 2020, a criação de conteúdo prático de educação financeira foi intensificada, disseminada nas páginas *web* transacionais do Banco e que estão acessíveis a clientes e não clientes, conteúdo na página *web* corporativa, através de *podcasts* e das redes sociais. O Centro para a Educação e Capacidades Financeiras continuou a apoiar e a promover a investigação e a realização de eventos de partilha de conhecimentos. 8,5 milhões de pessoas acederam ao conteúdo de educação financeira através de vários canais do BBVA e do Centro para a Educação e Capacidades Financeiras.

Em 2020, foram atribuídos 482.910 euros à educação financeira. O compromisso do BBVA para com a educação financeira é a longo prazo, com 170 mil euros investidos e 9,7 milhões de pessoas beneficiadas em diferentes programas desde 2008.

Os programas e iniciativas de educação financeira têm um impacto direto no ODS 4 "Educação de qualidade" e no ODS 10 "Redução das desigualdades".

Empreendedorismo

Através de iniciativas de empreendedorismo, o BBVA pretende apoiar empreendedores vulneráveis e aqueles que geram um impacto social positivo através das suas empresas. Em 2020, o BBVA destinou 124.557 euros a iniciativas de empreendimento que beneficiaram 910 pessoas.

Entre as iniciativas globais relacionadas com o empreendedorismo destaca-se o BBVA Momentum, um programa global que acompanha os empreendedores sociais para crescerem e expandirem o seu impacto. Este programa inclui formação, acompanhamento estratégico, trabalho em rede e acesso a financiamento.

Os programas e iniciativas de empreendedorismo têm um impacto direto no ODS 10 "Trabalho digno e crescimento inclusivo".

Conhecimento, educação e cultura

O BBVA promove o conhecimento, a educação e a cultura para promover o desenvolvimento sustentável das sociedades e a criação de oportunidades para as pessoas. Em 2020, investiu 17,8 milhões de euros que beneficiaram 147.442 pessoas.

O BBVA contribui para a divulgação do conhecimento através do BBVA Research e do BBVA Open Mind. Em 2020, o BBVA Research colocou à disposição de acionistas, investidores e do público em geral 718 publicações, que incluem estudos económicos, relatórios e análises que foram consultados por 525.080 pessoas.

A educação para a sociedade tem um peso importante no investimento social do BBVA (23%), que continua a apoiar o acesso à educação, a qualidade da educação e o desenvolvimento de competências chave do século XXI como fontes de oportunidade, das quais beneficiaram 84.686 pessoas em 2020.

Com o projeto educativo "Aprendemos juntos", o BBVA pretende liderar e impulsionar o debate sobre educação no século XXI, tendo em conta que a educação é a grande oportunidade de melhorar a vida das pessoas. O projeto nasceu em janeiro de 2018 com uma vocação transformadora e pretende criar oportunidades nos lares e na comunidade educativa. Em três anos, o projeto conta com mais de 4,5 milhões de seguidores nas redes sociais, mais de 1258 milhões de visualizações dos seus conteúdos inspiradores e 69.435 professores e pais estão a formar-se com os cursos online oferecidos pelo projeto.

O incentivo à criação cultural de excelência é fundamental para a geração de conhecimento. O Banco centra o seu apoio na música clássica, com especial ênfase na contemporânea, nas artes plásticas, na videoarte e arte digital, na literatura e no teatro.

Os programas e iniciativas de educação financeira têm um impacto direto no ODS 4 "Educação de qualidade", no ODS 9 "Indústria, inovação e infraestruturas" e no ODS 11 "Cidades e comunidades sustentáveis".

Outras contribuições

A atividade de apoio à comunidade do BBVA alarga-se a outras atividades relevantes, como, por exemplo, o voluntariado (mais informação na secção "Contexto laboral" do capítulo "A melhor e mais empenhada equipa"), o apoio a fundações e organizações sem fins lucrativos e a promoção da responsabilidade corporativa através da sua participação em diversos grupos de trabalho (mais informações na secção "Envolvimento em iniciativas globais" do capítulo "Sustentabilidade no BBVA").

Relativamente às contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos, o valor destas contribuições em 2020 situou-se em 8,9 milhões de euros. Em 2020, o BBVA realizou:

- 72 donativos a fundações e organizações sem fins lucrativos num montante de 4,6 milhões de euros e
- 128 contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos num montante de 4,4 milhões de euros.

Transparência fiscal

Estratégia fiscal

Princípios que guiam o BBVA em matéria fiscal

Os princípios que orientam o desempenho fiscal do BBVA não são alheios à sua forma responsável e sustentável de compreender as finanças e a banca. No domínio fiscal, juntamente com uma contribuição legítima de valor para os investidores, as ações do BBVA devem servir também as outras partes interessadas e estar alinhadas com os valores e compromissos que o BBVA assumiu para com a sociedade para, em última análise, disponibilizar todas as oportunidades desta nova era.

Por conseguinte, os princípios que orientam as suas ações são:

- **Integridade:** no domínio fiscal, a integridade é identificada pela observância da letra e do espírito da lei e pela manutenção de uma relação de cooperação e de boa-fé com as diversas administrações fiscais.
- **Prudência:** no contexto fiscal, o BBVA avalia sempre previamente as implicações das suas decisões, incluindo, entre outras avaliações, os impactos que a sua atividade pode ter nas geografias onde está presente.
- **Transparência:** em relação à área tributária, o BBVA fornece informações sobre a sua atividade e a sua conceção de impostos para clientes e outras partes interessadas de forma clara e verdadeira.

Estratégia fiscal do BBVA

Os princípios corporativos descritos acima serviram de base em 2015 para a articulação da estratégia fiscal do BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração nesse mesmo ano, e tornada pública na sua página *web* (www.bbva.com).

Em resumo, a estratégia fiscal do BBVA determina:

1. O compromisso de pagamento dos impostos correspondentes em todos os países onde opera.
2. O alinhamento da sua tributação com a realização efetiva das atividades económicas e a geração de valor. A presença em paraísos fiscais só é possível na sequência da realização efetiva de atividades económicas.
3. A realização de interpretações razoáveis das normas tributárias e das disposições das convenções para evitar a dupla tributação.
4. O estabelecimento de uma política de preços de transferência para todas as operações entre partes e instituições relacionadas, regidas pelos princípios de livre concorrência, criação de valor e assunção de riscos e lucros.
5. A atenção aos desafios fiscais colocados pela economia digital ao incorporar a presença virtual nas suas avaliações de valor acrescentado.
6. O pagamento de impostos como parte importante da contribuição para as economias das jurisdições onde opera.
7. A promoção de uma relação de cooperação recíproca com as diferentes administrações tributárias sobre a base dos princípios de transparência, confiança mútua, boa fé e lealdade.
8. A promoção de uma comunicação transparente, clara e responsável das suas principais magnitudes fiscais, informando as partes interessadas sobre o pagamento de impostos.
9. Ao desenvolver qualquer produto financeiro, tem em conta as implicações fiscais para os seus clientes e fornece-lhes as informações relevantes para cumprirem as suas obrigações fiscais.
10. O desenvolvimento da Estratégia e dos seus princípios, através do departamento Fiscal, para que sejam estabelecidos os mecanismos de controlo e as regras internas necessárias para cumprir os regulamentos fiscais, a Estratégia e os seus princípios em vigor.

Os principais traços que caracterizam a Estratégia fiscal do Grupo BBVA são:

- **Ser "BEPS compliance".**

Inspira-se nos resultados dos relatórios do projeto "Base Erosion and Profit Shifting (BEPS)" promovido pelo G20 e pela OCDE, que visam alinhar a geração de valor com a tributação adequada, onde esse valor é produzido. Respondem igualmente ao compromisso de cumprir e respeitar tanto a letra como o espírito da lei fiscal nas jurisdições onde o Grupo opera, em conformidade com o capítulo XI das diretrizes da OCDE para empresas multinacionais.

- **Orientado para o cumprimento dos ODS.**

A visão do BBVA é a do Parecer ECO/494 do Comité Económico e Social Europeu, de 11 de dezembro de 2019, relativo à fiscalidade, ao investimento privado e aos ODS. Para o BBVA, o pagamento de impostos é fundamental para a concretização destes objetivos; em especial, é evidente que estão ligados aos objetivos primeiro (erradicação da pobreza); oitavo (trabalho digno e crescimento económico); décimo (redução das desigualdades entre países e dentro de cada país); e décimo sétimo (alianças para alcançar os objetivos), mas o compromisso do BBVA estende-se para além de todos eles. Para o BBVA, não é apenas uma questão de contribuir com os recursos necessários, de acordo com a legislação em vigor, para que as autoridades tributárias exerçam as suas políticas destinadas ao cumprimento dos ODS. Em vez disso, foi adotada uma atitude proativa de cooperação com estas autoridades e a responsabilidade fiscal foi incorporada em toda a atividade como elemento essencial de atuação.

- **Empenhado na proteção dos direitos humanos.**

O BBVA preocupa-se com a promoção, a proteção e a garantia de um exercício efetivo dos direitos humanos também no domínio da fiscalidade, tendo aderido aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos. A tributação está ligada aos direitos humanos, na medida em que, e através da ação redistributiva dos Estados, permite que as pessoas economicamente desfavorecidas recebam meios para o exercício efetivo dos seus direitos. O BBVA está empenhado no pagamento de impostos e garante que o pagamento desses impostos ocorre nas jurisdições onde são cobrados, alinhando a contribuição com a realização efetiva da atividade económica. Colabora também com as administrações fiscais das jurisdições onde se encontra.

O Banco mantém uma comunicação transparente, clara e verdadeira em matéria fiscal com várias ONG igualmente empenhadas nos direitos humanos e, internamente, participa nas ações de auditoria de implementação dos Princípios Orientadores desenvolvidos pela área de *Responsible Business* do BBVA e monitoriza o desempenho nos planos que lançou a este respeito.

No BBVA, o Conselho de Administração é responsável pela aprovação da sua Estratégia fiscal. A Estratégia, embora se pretenda manter, será atualizada sempre que necessário para melhor exprimir a orientação fiscal e os compromissos fiscais do Grupo.

A Estratégia tem uma vocação universal e afeta todas as unidades de negócio e funcionários do BBVA, independentemente da geografia onde estão localizados. É desenvolvida através de um conjunto de políticas fiscais que são revistas anualmente, tanto internamente como por um terceiro independente, para garantir que são reunidas as melhores práticas de mercado e o seu alinhamento total com a Estratégia do Grupo.

Em conformidade com os regulamentos do Reino Unido, o BBVA torna pública a sua estratégia fiscal para a sua sucursal nessa jurisdição. Esta estratégia reproduz a estratégia a nível do Grupo com as adaptações exigidas pelos regulamentos do Reino Unido e também está sujeita a revisão e verificação por terceiros.

Para além do acima exposto, deve notar-se que o Código de Conduta do BBVA exige, na secção 4.6.1, que os seus membros realizem as suas atividades profissionais de forma a cumprir adequadamente as suas obrigações fiscais, bem como a evitar qualquer prática que envolva a evasão ilegal do pagamento de impostos ou de prejuízo do erário público. A implementação do Código é monitorizada pela área de conformidade e tem o seu próprio canal de denúncia.

O BBVA está totalmente comprometido com a transparência em assuntos fiscais e disponibiliza anualmente a sua contribuição fiscal global numa base voluntária na secção de Política Fiscal na página *Web* de acionistas e investidores. Enquanto instituição financeira, também cumpre, através das áreas relevantes, as obrigações de declaração às autoridades tributárias decorrentes da *Foreign Account Tax Compliance Act* (FATCA), da *Common Reporting Standard* (CRS), do *US Qualified Intermediate* (QI) e de relato por país.

Controlo e gestão do risco fiscal

O BBVA criou um Quadro de Controlo Fiscal que cumpre os requisitos que, na área de controlo e gestão do risco fiscal, foram introduzidos pela Lei 31/2014 para sociedades cotadas e que altera a Lei das Sociedades de Capital para a melhoria do Governo das Empresas.

O Quadro de Controlo Fiscal do BBVA, por sua vez, deriva da Estratégia Fiscal e é aplicável a todas as jurisdições onde o BBVA está presente, bem como a todas as áreas e negócios desenvolvidos por este. Isto permite que o BBVA realize uma gestão integrada das suas posições e riscos fiscais de forma consistente e em conjunto com os outros riscos.

O modelo de Controlo Fiscal do BBVA é construído em torno de três eixos fundamentais:

1. São realizados planos específicos de identificação, mitigação e controlo do risco fiscal anualmente no BBVA. O Responsável do Departamento Fiscal informa periodicamente a Comissão de Auditoria das informações fiscais mais relevantes.
2. Os controlos de gestão dos riscos fiscais estão sujeitos ao ciclo anual de revisão das áreas de controlo interno, a fim de avaliar a sua adequação e eficácia.
3. A área de *Internal Audit* realiza revisões periódicas de conformidade fiscal.

Além disso, integrados no modelo geral de gestão e controlo de riscos do Grupo, foram desenvolvidos vários indicadores específicos de risco fiscal, que visam contribuir para a definição e gestão do perfil de risco do Grupo em matéria fiscal.

A função fiscal do BBVA realiza o processo de avaliação e monitorização desses indicadores, o que permite:

- Identificar os riscos fiscais de forma adequada.
- Avaliar o impacto da materialização dos riscos fiscais.
- Desenvolver medidas de recondução para permitir uma gestão dinâmica do risco fiscal.
- Reportar e gerar informações relevantes sobre a evolução dos riscos fiscais para os Órgãos de Administração do Grupo.

Por outro lado, o Banco possui canais de denúncia totalmente anónimos para a comunicação de potenciais violações do seu Código de Conduta e da sua Estratégia Fiscal.

Por último, o Quadro de Controlo do Grupo BBVA está sujeito a uma revisão anual por uma empresa independente terceira.

Cooperação com as administrações tributárias

Tal como defendido pela Estratégia Fiscal, o BBVA mantém uma relação de cooperação com as administrações tributárias dos países onde está presente, baseada nos princípios da transparência, da confiança mútua, da boa fé e da lealdade.

Nomeadamente, e no que se refere a Espanha, aderiu ao Código de Boas Práticas Tributárias (CBPT) aprovado pelo Fórum de Grandes Empresas a 20 de julho de 2010, sendo membro ativo desse Fórum. Como demonstração da adesão e do cumprimento dos princípios do CBPT, o Grupo apresenta à Administração Tributária Espanhola o denominado "Relatório Anual de Transparência Fiscal para Empresas signatárias do CBPT", juntamente com a declaração do Imposto sobre as Sociedades do ano anterior, incorporando desta forma na sua atuação as propostas de reforço das boas práticas de transparência fiscal das empresas signatárias do Código, aprovadas em sessão plenária do Fórum das Grandes Empresas de 20 de dezembro de 2016.

No relatório de transparência acima mencionado, os critérios mais relevantes utilizados na elaboração da declaração fiscal da empresa são voluntariamente explicados à Delegação Central de Grandes Contribuintes e, conseqüentemente, são realizadas reuniões com as autoridades tributárias para elaborar os detalhes que sejam necessários. Tudo isto, antes do início das ações de inspeção correspondentes.

Da mesma forma, o BBVA adotou o *Code of Practice on Taxation for Banks*, uma iniciativa do Reino Unido que descreve a aproximação esperada pelas instituições financeiras em matéria de governança, planificação fiscal e compromisso com as autoridades tributárias britânicas, a fim de incentivar a adoção das melhores práticas nesta matéria, que pode ser consultado na página *web* do HMRC.

Além disso, o BBVA tem o estatuto de instituição financeira que colabora nos processos de cobrança.

Por último, a fim de obter segurança jurídica e de assegurar que a sua compreensão da regulamentação fiscal está em conformidade com o espírito da norma, o BBVA consulta as autoridades tributárias sobre os aspetos controversos ou que suscitam dúvidas, quando considerado necessário.

Participação em fóruns de discussão técnico-fiscal

O BBVA participa, entre outras organizações, no Comité Fiscal da Associação Espanhola da Banca e colabora com esta associação nos grupos de trabalho de fiscalidade da *European Bank Federation*. O BBVA também participa nos principais comités fiscais das associações bancárias e comerciais das jurisdições onde está presente. Através de todas estas organizações, as posições do setor são coordenadas.

A este respeito, não existem diferenças significativas em matéria fiscal relativamente às posições comunicadas por estas organizações e às mantidas pelo BBVA.

Diálogo com outras partes interessadas em matéria fiscal

O BBVA está consciente da importância dos impostos para o progresso e a sustentabilidade das sociedades onde opera e, por conseguinte, mantém um diálogo mutuamente construtivo com várias ONG, universidades e *think tanks*, bem como outros fóruns de natureza fiscal em relação à contribuição fiscal do Grupo. Como resultado deste diálogo, o BBVA incorporou novas normas de transparência tornadas públicas no Relatório *Total Tax Contribution*, sendo reconhecido como instituição financeira transparente pela Fundação Compromisso e Transparência, e promoveu iniciativas que permitem a sua extensão a outras multinacionais, como o *European Business Tax Forum*.

Contribuição fiscal total

O BBVA está empenhado na **transparência** no pagamento de impostos e essa é a razão pela qual, também este ano, desagra voluntariamente a contribuição fiscal total nos países onde tem uma presença significativa.

Na **contribuição fiscal total** do BBVA em Espanha (Relatório *Total Tax Contribution* – TTC), estão incluídos os pagamentos, tanto próprios como de terceiros, relativos ao Imposto sobre as Sociedades, IVA, impostos locais e taxas, retenções para o IRS, Segurança Social, bem como os pagamentos efetuados durante o exercício por litígios fiscais relativos aos referidos impostos.

CONTRIBUIÇÃO FISCAL GLOBAL (BBVA ESPANHA. MILHÕES DE EUROS)		
	2020	2019
Impostos próprios	146	814
Impostos por terceiros	1.176	1.196
Contribuição fiscal total	1.322	2.030

Centros financeiros *off-shore*

Como resultado da política expressa sobre atividades em estabelecimentos permanentes domiciliados em centros financeiros *off-shore*, o Banco fechou em 2018 a sucursal que tinha nas Ilhas Caimão e, portanto, não tem atividade em centros financeiros *off-shore*.

Outra informação fiscal por países

INFORMAÇÃO FISCAL POR PAÍSES (BBVA, S.A. MILHÕES DE EUROS)

	2020				2019			
	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	LAI ⁽¹⁾	Subvenções	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	LAI ⁽¹⁾	Subvenções
Espanha ^{(2) (3) (4)}	(701)	(36)	(2.448)	-	(18)	(69)	1.948	-
Dos quais:								
Dividendos Grupo Fiscal Espanhol	-	-	568	-	-	-	773	-
Dividendos Filiais Estrangeiras	-	11	673	-	-	32	2.390	-
Desvalorização Garanti	-	-	(288)	-	-	-	(543)	-
Desvalorização BBVA USA	-	-	(2.408)	-	-	-	(279)	-
França	13	3	14	-	17	11	39	-
Reino Unido	5	3	40	-	2	3	47	-
Bélgica	-	-	4	-	-	-	2	-
Portugal	4	14	40	-	4	10	43	-
Itália	8	20	65	-	3	9	26	-
Estados Unidos	20	17	70	-	36	8	51	-
Japão	-	-	-	-	-	-	1	-
Singapura	1	2	11	-	1	1	8	-
Alemanha	26	8	23	-	20	(11)	9	-
Hong Kong	8	5	31	-	-	5	38	-
Taiwan	-	-	1	-	-	(1)	(2)	-
China	-	-	2	-	-	-	(2)	-
Polónia	-	-	-	-	-	-	(0)	-
Suíça	10	-	-	-	12	-	-	-
Chile	2	-	-	-	3	-	-	-
Colômbia	3	-	-	-	3	-	-	-
Paraguai	-	-	-	-	4	-	-	-
Peru	3	-	-	-	5	-	-	-
Total	(598)	36	(2.147)	-	92	(34)	2.208	-

⁽¹⁾ LAI = Lucro Antes de Impostos.

⁽²⁾ Incluem os dividendos de filiais estrangeiras que já foram tributados no seu país de origem. Ver Nota 4 das Contas Anuais.

⁽³⁾ Fundamentalmente decorrente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades, ocorrendo diferenças entre o pagamento fracionado realizado no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores resultante, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto sobre as Sociedades, o que se traduziu numa devolução de caixa líquida.

⁽⁴⁾ O saldo do "Lucro antes de impostos" incorpora, em Espanha, perdas de 2396 milhões de euros e lucros de 140 milhões de euros de 2020 e 2019, respetivamente, provenientes dos Estados Unidos e classificados na demonstração de resultados na rubrica "Ganhos (perdas) de impostos provenientes de operações descontinuadas".

Em 2020, o Grupo BBVA não recebeu ajudas públicas destinadas ao setor financeiro que tenham por objeto promover o desenvolvimento da atividade bancária e que sejam significativas, tal como referido no Anexo XIII – Relatório bancário anual das Contas Anuais Consolidadas do Grupo BBVA.

Fornecedores

O BBVA considera que integrar os fatores éticos, sociais e ambientais na sua cadeia de abastecimento faz parte da sua responsabilidade. Assim, em 2020, o Banco, no âmbito do Grupo, consolidou a transformação da função de compras que assenta nos três **pilares** básicos do modelo de abastecimento:

- **Serviço**, maximizando a qualidade e experiência do cliente interno, que é acompanhado ao longo de todo o processo.
- **Risco**, limitando o risco operacional do Banco nas contratações de fornecedores, zelando assim pelo cumprimento da legislação e dos processos.
- **Eficiência**, contribuindo para a eficiência do Banco através da gestão ativa dos custos e dos fornecedores.

DADOS BÁSICOS DOS FORNECEDORES (BBVA ESPAÑA)

	2020	2019
N.º de fornecedores ⁽¹⁾	1.138	1.429
Volume faturado por fornecedores (milhões de euros) ⁽¹⁾	2.169	2.401
Prazo médio de pagamento a fornecedores (dias)	49	51
Índice de satisfação dos fornecedores ⁽²⁾	n.a.	81
N.º de fornecedores aprovados	1.238	1.675

n.a. = não aplicável

⁽¹⁾ Pagamentos efetuados a terceiros. Não inclui fornecedores com montantes inferiores a 100 000 euros.

⁽²⁾ Índice de Recomendação Líquida de Fornecedores (NPS). Obtido com base nos resultados de um inquérito de satisfação efetuado de 2 em 2 anos aos fornecedores do Grupo que tenham mais de 10.000 euros de adjudicações e 100.000 euros de faturação. Calcula-se como a diferença entre o número médio de promotores, que responderam 9 e 10 num

Dentro do processo de aprovisionamento, o BBVA tenta realizar uma gestão adequada dos impactos, tanto reais como potenciais que, no desenvolvimento da sua atividade, pode gerar e fá-lo através de uma série de **mecanismos e normas**: Princípios Gerais de Aprovisionamento, processo de avaliação de fornecedores e a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. Estes **impactos** podem ser ambientais, produzidos por práticas laborais levadas a cabo nas empresas dos fornecedores, resultantes da ausência de liberdade de associação, nos direitos humanos e, em geral, positivos ou negativos na sociedade.

Tanto o processo de avaliação de fornecedores como a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços sofreram atualizações importantes durante 2020, evoluindo para uma avaliação mais completa do risco do fornecedor e para um maior controlo em todo o processo de aprovisionamento.

Através da implementação do Código Ético de Fornecedores nas unidades de compras, foram estabelecidos alguns padrões mínimos de comportamento em matéria de conduta ética, social e ambiental que se espera que os fornecedores respeitem ao fornecer produtos e serviços. Além do código ético de fornecedores, o BBVA conta com os Princípios Gerais de Aprovisionamento.

Princípios Gerais de Aprovisionamento

Os Princípios Gerais de Aprovisionamento, incluídos na Norma de Aprovisionamento de bens e serviços, incluem a antiga Política de Compras Responsáveis, que determina, entre outros aspetos, que se deve zelar, durante o processo de aprovisionamento, pelo cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de **direitos humanos, laborais, de associação e ambientais** por parte de todos os intervenientes no referido processo, bem como envolvê-los nos esforços do Banco para prevenir a corrupção. Do mesmo modo, assegura-se que a seleção de fornecedores se ajusta às normas internas existentes a cada momento e, em especial, aos valores do Código de Conduta do BBVA, baseados no respeito pela legalidade, no compromisso para com a integridade, na concorrência, na objetividade, na transparência, na criação de valor, na separação de funções e na confidencialidade.

Algumas das cláusulas incluídas nos cadernos de encargos e no modelo contratual são as seguintes:

- Cumprimento da legislação vigente e, em especial, das obrigações que a mesma impõe face ao pessoal, à Segurança Social ou a sistemas de previdência alternativos, à contratação de trabalhadores estrangeiros, às Finanças Públicas, aos registos públicos, entre outros aspetos.
- Cumprimento da legislação vigente em matéria de integração social das pessoas com capacidades diferentes.
- Cláusulas que garantam o estabelecimento de políticas de não discriminação com base no género, bem como medidas de conciliação da vida laboral e familiar.
- Cláusula de igualdade.
- Cumprimento da legislação laboral, de segurança e saúde no trabalho.
- Declaração anticorrupção.
- Adesão ao Pacto Global das Nações Unidas.

Nos Princípios Gerais de Aprovisionamento, estabelece-se ainda, dentro do princípio de compromisso com os Negócios Responsáveis, o de sensibilizar, em matéria de responsabilidade social, o pessoal e outras partes interessadas que intervenham no processo de aprovisionamento do Banco.

Cadeia de abastecimento

O BBVA conta com uma plataforma tecnológica, *Global Procurement System (GPS)*, que dá suporte a todas as fases do **processo de aprovisionamento** no Banco, desde a orçamentação até ao registo de faturas, incluindo a faturação eletrónica. Além disso, no GPS, o BBVA conta com a ferramenta de aprovisionamento por catálogo eletrónico (SRM), com acesso através da intranet, destinada a efetuar pedidos de aprovisionamento de forma descentralizada; ou seja, diretamente através da área de utilizadores.

O **portal de fornecedores** do BBVA facilita a relação digital do Banco com os seus fornecedores. Trata-se de um ambiente de colaboração dirigido a empresas e trabalhadores independentes que trabalhem ou pretendam trabalhar com a Instituição e que lhes permite relacionar-se com o Banco de forma eletrónica ao longo de todo o ciclo de aprovisionamento. O portal de fornecedores é composto por dois ambientes: um ambiente público, acessível a partir da Web (www.suppliers.bbva.com), no qual é facilitada informação geral sobre o processo de aprovisionamento e sobre os aspetos relevantes do respetivo modelo de compras; e outro ambiente privado, que permite aos fornecedores operar de forma digital, desde a licitação (leilões eletrónicos) e a aprovação até ao pagamento (faturação eletrónica).

Além do portal, também existe um diretório de fornecedores, uma funcionalidade interna acessível a partir da intranet onde é possível consultar os dados de contacto e informação geral do conjunto de fornecedores do Banco.

Gestão de fornecedores

O BBVA realiza um processo de **avaliação de fornecedores** que foi melhorado em 2020, ampliando consideravelmente o número de aspetos revistos num fornecedor: situação financeira, legal, laboral, anticorrupção e lavagem de dinheiro, reputacional, riscos tecnológicos, concentração e riscos para o país e proteção dos clientes, com o objetivo de conhecer as suas capacidades técnicas básicas e as suas responsabilidades legais (normas laborais ou ambientais, entre outras), e que permite fomentar as suas responsabilidades cívicas e validar a partilha dos mesmos valores que o Banco em termos de responsabilidade social. No referido processo, os fornecedores devem cumprir com os seguintes pontos:

- Cumprimento dos princípios sociais e ambientais da ONU.
- Adoção das medidas internas para garantir a diversidade e igualdade de oportunidades na gestão de recursos humanos.
- Adoção de medidas para promover a saúde e segurança no trabalho e a prevenção de incidentes e acidentes laborais.
- Apoio da liberdade de associação e negociação coletiva dos seus trabalhadores em todos os países em que opera.
- Disponibilidade de um código de conduta ou política para evitar o trabalho forçado, o trabalho infantil e outras violações dos direitos humanos na própria empresa ou nas dos seus subcontratados.
- Disponibilidade de um código de conduta ou política para evitar a corrupção e o suborno.
- Participação ou colaboração em atividades relacionadas com a cultura, o conhecimento científico, o desporto, o ambiente ou setores desfavorecidos, através de ações diretas ou donativos, em colaboração com outras organizações ou instituições.
- Contratação de pessoas com capacidades diferentes.
- Existência de uma política de responsabilidade corporativa na empresa.

No que diz respeito aos fornecedores locais, estes representam 95% do total de fornecedores do BBVA no final de dezembro de 2020 e 92% da faturação total. Neste sentido, o fornecedor local é aquele cuja identificação fiscal coincide com o país da sociedade recetora do bem ou serviço.

Por sua vez, em Espanha, o volume de faturação dos **centros especiais de emprego (CEE)** ao Banco no fecho de dezembro de 2020 foi de 2,4 milhões de euros. A contratação dos CEE favorece a inclusão e a diversidade.

A área de *Internal Audit* realizou em 2020 auditorias a fornecedores relativamente aos processos de aprovisionamento de bens e serviços de diferentes áreas e relativamente ao serviço que prestam determinados fornecedores, geralmente de *outsourcing*. Trata-se de auditorias baseadas em riscos e as revisões são realizadas em conformidade com uma metodologia interna definida.

Prazo médio de pagamento a fornecedores

O prazo médio de pagamento a fornecedores durante o exercício de 2020 é de 49 dias, abaixo do prazo máximo legal de 60 dias estabelecido na Lei 15/2010 de 5 de julho, através da qual são estabelecidas medidas de combate ao atraso no pagamento nas operações comerciais. O cálculo do pagamento médio foi realizado de acordo com o estabelecido na referida lei.

Outros riscos não financeiros

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação do presente relatório de gestão, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

Sem prejuízo do indicado no parágrafo anterior e na secção de "Fatores de risco", durante o exercício de 2020, foram iniciados vários processos penais contra o BBVA, S.A. por alegada prática de vários atos ilícitos. Não obstante o anterior, até à data de elaboração do presente Relatório de Gestão, o BBVA, S.A. não foi condenado com sentença transitada em julgado a título de responsabilidade penal.

Índice de Conteúdos da Lei 11/2018

Demonstração Não Financeira. Índice de conteúdos da Lei 11/2018

		Página/Secção Relatório de Gestão do BBVA de 2020	Critério de reporting GRI	Página(s)
Assuntos gerais				
	Breve descrição do modelo de negócio do grupo	Estratégia e modelo de negócio	GRI 102-2 GRI 102-7	2, 10-13
Modelo de negócio	Mercados em que opera	BBVA em resumo	GRI 102-3 GRI 102-4 GRI 102-6	2
	Objetivos e estratégias da organização	Estratégia e modelo de negócio	GRI 102-14	10-13
	Principais fatores e tendências que podem afetar a sua futura evolução	Contexto Estratégia e modelo de negócio	GRI 102-15	4, 13
Geral	Quadro de <i>reporting</i>	Demonstração não financeira	GRI 102-54	3
	Princípio da materialidade	Estratégia e modelo de negócio/Materialidade	GRI 102-46 GRI 102-47	16-18
Enfoque de gestão	Descrição das políticas aplicáveis	O cliente em primeiro lugar/Segurança e proteção do cliente A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional, Contexto laboral, Remuneração, Voluntariado Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA Contributo para a sociedade	GRI 103-2	66-72
	Os resultados dessas políticas	O cliente em primeiro lugar/Segurança e proteção do cliente A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional, Contexto laboral, Remuneração, Voluntariado Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA Contributo para a sociedade	GRI 103-2	66-72
	Os principais riscos relacionados com as questões associados às atividades do grupo	Contexto O cliente em primeiro lugar/Segurança e proteção do cliente A melhor e mais empenhada equipa/Saúde e segurança no trabalho Comportamento ético Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais Contributo para a sociedade/Fornecedores	GRI 102-15	66-72
Questões ambientais				
Gestão ambiental	Informação detalhada sobre os efeitos atuais e previsíveis das atividades da empresa no meio ambiente e, conforme o caso, a saúde e a segurança	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais	GRI 102-15	74-77
	Procedimentos de avaliação ou certificação ambiental	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos	GRI 103-2	74-76
	Recursos dedicados à prevenção de riscos ambientais	Sustentabilidade no BBVA/Financiamento sustentável: métrica de mobilização	GRI 103-2	64-65
	Aplicação do princípio de precaução	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais	GRI 102-11	66

	Montante de provisões e garantias para riscos ambientais	Sustentabilidade no BBVA/Financiamento sustentável: métrica de mobilização	GRI 103-2	64-65
Contaminação	Medidas para prevenir, reduzir ou reparar as emissões que afetam gravemente o meio ambiente; tendo em conta qualquer forma de poluição atmosférica específica de uma atividade, incluindo o ruído e a poluição luminosa	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais	GRI 103-2	66-72
Economia circular e prevenção e gestão de resíduos	Medidas de prevenção, reciclagem, reutilização, outras formas de recuperação e eliminação de resíduos	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos	GRI 103-2 GRI 306-2 no que diz respeito à reutilização e reciclagem	74-77
	Ações para combater o desperdício de alimentos	O BBVA considera este assunto não material	GRI 103-2	Não material
	Consumo de água e abastecimento de água de acordo com as limitações locais	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos	GRI 303-5 (2018) no que diz respeito ao consumo total de água	76-77
	Consumo de matérias-primas e medidas adotadas para melhorar a eficiência da sua utilização	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos	GRI 301-1 no que diz respeito ao peso dos materiais renováveis utilizados	75-77
Utilização sustentável dos recursos	Consumo, direto e indireto, de energia	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos	GRI 302-1 GRI 302-3	76-77
	Medidas tomadas para melhorar a eficiência energética	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos	GRI 103-2 GRI 302-4	76-77
	Utilização de energias renováveis	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Gestão de impactos ambientais diretos	GRI 302-1 no que diz respeito ao consumo de energia de fontes renováveis	75-76
Alterações climáticas	Emissões de gases com efeito de estufa geradas como resultado das atividades da empresa, incluindo a utilização dos bens e serviços que produz	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais	GRI 305-1 GRI 305-2 GRI 305-3 GRI 305-4	77
	Medidas adotadas para se adaptar às consequências das alterações climáticas	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais	GRI 103-2 GRI 201-2	66-72
	Metas de redução estabelecidas voluntariamente a médio e longo prazo para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e os meios implementados para esse fim	Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais	GRI 305-5	75
Proteção da biodiversidade	Medidas tomadas para preservar ou restaurar a biodiversidade	Sustentabilidade no BBVA/Ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Princípios do Equador O BBVA tem as suas sedes em terrenos urbanos, pelo que não tem um impacto significativo em espaços naturais protegidos ou na biodiversidade.	GRI 304-3	Não material
	Impactos causados pelas atividades ou operações em zonas protegidas	Sustentabilidade no BBVA/Ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável Sustentabilidade no BBVA/Gestão de impactos e riscos ambientais/Princípios do Equador O BBVA tem as suas sedes em terrenos urbanos, pelo que não tem um impacto significativo em espaços naturais protegidos ou na biodiversidade.	GRI 304-1 GRI 304-2	Não material
Questões sociais e relativas ao pessoal				

	Número total e distribuição de funcionários por país, sexo, idade e categoria profissional	A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional	GRI 102-8 GRI 405-1	36
	Número total e distribuição de modalidades de contrato de trabalho	A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional	GRI 102-8	36-37
	Média anual por modalidade de contrato (a termo incerto, temporários e a tempo parcial) por sexo, idade e classificação profissional	A melhor e mais empenhada equipa/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional	GRI 102-8	37
	Número de despedimentos por sexo, idade e categoria profissional	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral	GRI 103-2 GRI 401-1 no que diz respeito à rotação do pessoal por faixas etárias, sexo e país	37
	Remunerações médias e a sua evolução discriminadas por sexo, idade e classificação profissional ou valor igual	A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração	GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres face aos homens por categoria profissional	41-42
Emprego	Remuneração média dos administradores e diretores, incluindo a remuneração variável, ajudas de custo, indemnizações, o pagamento para os sistemas de previdência de poupança a longo prazo e qualquer outro recebimento discriminado por sexo	A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração	GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres face aos homens por categoria profissional	41-42
	Desigualdade salarial	A melhor e mais empenhada equipa/Remuneração	GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres face aos homens por categoria profissional	42
	Implementação de políticas de desconexão laboral	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 103-2	38-39
	Funcionários com deficiência	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Capacidades diferentes	GRI 405-1	38
	Organização do tempo de trabalho	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 103-2	38-39
Organização do trabalho	Número de horas de absentismo	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-9	40
	Medidas destinadas a facilitar o usufruto da conciliação e fomentar o seu exercício corresponsável por parte de ambos os progenitores	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Diversidade e inclusão	GRI 103-2	38-39
	Condições de saúde e segurança no trabalho	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 103-2 GRI 103-2 GRI 403-1 GRI 403-2 GRI 403-3 GRI 403-7 (2018)	39-40
Saúde e segurança	Acidentes de trabalho, em particular, a sua frequência e gravidade, discriminados por sexo	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-9 (2018) no que diz respeito a lesões decorrentes de acidentes de trabalho	39-40

	Doenças profissionais, discriminadas por sexo	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-10 (2018) no que diz respeito a doenças profissionais registáveis	39-40
Relações sociais	Organização do diálogo social, incluindo procedimentos para informar e consultar os colaboradores e negociar com estes	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 103-2	39
	Percentagem de funcionários abrangidos por convenção coletiva por país	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 102-41	39
	Balanço das convenções coletivas, nomeadamente no campo da saúde e da segurança no trabalho	A melhor e mais empenhada equipa/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-4 (2018)	39
Formação	Políticas implementadas no campo da formação	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 103-2 GRI 404-2	33-34
	Quantidade total de horas de formação por categorias profissionais	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 404-1	33-34
Acessibilidade	A integração e acessibilidade universal das pessoas com deficiência	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Capacidades diferentes	GRI 103-2	38
Igualdade	Medidas adotadas para promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 103-2	34-35, 42
	Planos de igualdade (Capítulo III da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva entre mulheres e homens)	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 103-2	34-35
	Medidas adotadas para promover o emprego, protocolos contra o assédio sexual e em razão do sexo.	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 103-2	34-35
	Política contra todo o tipo de discriminação e, conforme o caso, de gestão da diversidade	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional/Diversidade e inclusão	GRI 103-2	34-35
Informação sobre o respeito pelos direitos humanos				
Direitos humanos	Aplicação de procedimentos de devida diligência em matéria de direitos humanos, prevenção dos riscos de violação de direitos humanos e, conforme o caso, medidas para mitigar, gerir e reparar possíveis abusos cometidos	Comportamento ético/Compromisso com os direitos humanos	GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 412-1 GRI 412-2 GRI 412-3	52-55
	Denúncias de casos de violação de direitos humanos	O BBVA não identificou denúncias e impactos significativos em matéria de direitos humanos nos seus centros de trabalho.	GRI 103-2 GRI 406-1	
	Promoção e cumprimento das disposições das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho relacionadas com o respeito pela liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, a eliminação da discriminação no emprego e na atividade profissional, a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório e a abolição efetiva do trabalho infantil	A melhor e mais empenhada equipa/Liberdade de associação e representação Comportamento ético/Compromisso com os direitos humanos	GRI 103-2 GRI 407-1 GRI 408-1 GRI 409-1	52-55
Informação relativa ao combate à corrupção e ao suborno				
Corrupção e suborno	Medidas adotadas para prevenir a corrupção e o suborno	Comportamento ético/Sistema de conformidade	GRI 103-2 GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 205-2 GRI 205-3	44-51
	Medidas para combater o branqueamento de capitais	Comportamento ético/Sistema de conformidade	GRI 103-2 GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 205-2 GRI 205-3	46-47

	Contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos	Contributo para a sociedade/Investimento na comunidade	GRI 102-13 GRI 201-1 no que diz respeito ao investimento na comunidade	87
Informação sobre a sociedade				
	Impacto da atividade da sociedade no emprego e no desenvolvimento local	Contributo para a sociedade	GRI 103-2 GRI 203-2 no que diz respeito a impactos económicos indirectos significativos GRI 204-1	84-87
	Impacto da atividade da sociedade nas populações locais e no território	Contributo para a sociedade	GRI 413-1 GRI 413-2	84-87
Compromissos da empresa para com o desenvolvimento sustentável	Relações mantidas com os atores das comunidades locais e as modalidades de diálogo com estes	Estratégia e modelo de negócio/Materialidade A melhor e mais empenhada equipa/Liberdade de associação e representação Sustentabilidade no BBVA/Ajudamos os nossos clientes na transição para um futuro sustentável Contributo para a sociedade	GRI 102-43 GRI 413-1	16-18, 39, 61-64, 84-87
	Ações de associação ou patrocínio	Comportamento ético/Sistema de conformidade Contributo para a sociedade	GRI 103-2 GRI 201-1 no que diz respeito a investimentos na comunidade	52, 78
	Inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais	Contributo para a sociedade/Fornecedores	GRI 103-2	93-94
Subcontratação e fornecedores	Consideração nas relações com fornecedores e subcontratados da sua responsabilidade social e ambiental	Contributo para a sociedade/Fornecedores	GRI 102-9 GRI 308-1 GRI 414-1	93-94
	Sistemas de supervisão e auditorias e resultados das mesmas	Contributo para a sociedade/Fornecedores	GRI 102-9 GRI 308-1 GRI 308-2 GRI 414-2	93-94
Consumidores	Medidas para a saúde e segurança dos consumidores	O cliente em primeiro lugar O cliente em primeiro lugar/Soluções para os clientes/Segurança e proteção do cliente Comportamento ético/Compromisso com os direitos humanos	GRI 103-2 GRI 416-1	19, 22-25, 47-48
	Sistemas de reclamação, queixas recebidas e resolução das mesmas	O cliente em primeiro lugar/Serviço de apoio ao cliente	GRI 103-2 GRI 418-1	25-27
Informação fiscal	Lucros obtidos país a país	Contributo para a sociedade/Transparência fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	91-92
	Impostos sobre lucros pagos	Contributo para a sociedade/Transparência fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	91-92
	Subvenções públicas recebidas	Contributo para a sociedade/Transparência fiscal	GRI 201-4	91-92

Balanço de atividade e resultados

O relato financeiro incluído neste Relatório de Gestão foi preparado a partir dos registos de contabilidade e de gestão individuais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e é apresentado seguindo os critérios estabelecidos pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha relativa a Normas de Relato Financeiro Público e Reservado e Modelos de Demonstrações Financeiras, e as suas sucessivas alterações.

Em seguida, são indicadas as principais dimensões do balanço e da conta de resultados do Banco em relação à sua atividade principal:

A de 31 de dezembro de 2020, o ativo total do Banco registou um forte aumento no que diz respeito a dezembro de 2019, 445.411 face a 407.632 milhões de euros, sobretudo devido ao aumento nas rubricas de "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem". (44.107 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 em comparação com 18.419 milhões de euros à mesma data no exercício anterior) e "Ativos financeiros ao justo valor com alterações em noutro rendimento integral" (37.528 milhões de euros no final de 2020 em comparação com 24.905 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019), já que os "Ativos financeiros ao custo amortizado" se mantiveram estáveis em 225.914 milhões de euros, face aos 225.369 milhões de euros do exercício anterior. Por outro lado, a 31 de dezembro de 2020, o saldo dos Depósitos dos clientes cresceu fortemente, alcançando 217.360 milhões de euros (191.461 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019), em parte graças a uma maior tendência de poupança. Além disso, os Depósitos de bancos centrais avaliados ao custo amortizado aumentaram, atingindo 37.903 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (a 31 de dezembro de 2019 ascenderam a 24.390 milhões de euros), principalmente em resultado da utilização pelo BBVA do programa TLTRO III, devido às suas condições favoráveis em termos de custo e prazo.

A margem de juro aumentou ligeiramente durante o exercício, passando de 3385 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 para 3514 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020. A margem bruta situa-se, no exercício de 2020, em 6637 milhões de euros, face aos 7877 milhões de euros obtidos em 2019. Decorrido mais um ano, as despesas de administração diminuíram de 3881 milhões de euros no exercício de 2019 para 3553 milhões de euros no exercício de 2020, principalmente devido aos planos de contenção de custos, apoiados por despesas discricionárias mais baixas na sequência da pandemia. A imparidade dos ativos financeiros foi 1057 milhões de euros superior à do ano anterior, sobretudo devido ao impacto negativo registado, principalmente no primeiro trimestre de 2020, devido à deterioração do cenário macroeconómico em resultado da COVID-19, que incorpora provisões de crédito para os setores mais afetados. Como consequência, no exercício de 2020, o Banco obteve um lucro depois dos impostos provenientes das atividades continuadas de 213 milhões de euros (face a 2086 milhões de euros em 2019). Não obstante, e como resultado do anúncio da venda da filial do BBVA nos Estados Unidos (excluindo o negócio grossista que o BBVA realiza atualmente através da sua sucursal em Nova Iorque), os saldos das rubricas "Rendimentos por dividendos" e "Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de investimentos em dependentes, negócios conjuntos ou associadas", líquidos dos respetivos efeitos fiscais, correspondentes às sociedades para venda, foram reclassificados na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de atividades descontinuadas" da conta de resultados anexa, causando um resultado do exercício de 2020 negativo de -2182 milhões de euros em comparação com um resultado positivo de 2241 milhões de euros em 2019.

Gestão de riscos

Modelo Geral de gestão e controlo de riscos

O Grupo BBVA dispõe de um Modelo Geral de gestão e controlo de riscos (o "**Modelo**") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais do BBVA e adaptar-se a um cenário económico e regulamentar em constante mudança, enfrentando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de cada momento.

O Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto pelo menos anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos indicados abaixo:

- Governança e organização.
- Quadro de Apetência pelo Risco.
- Avaliação, acompanhamento e *reporting*.
- Infraestrutura.

O Grupo fomenta o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

Governança e organização

O modelo de gestão dos riscos no Grupo BBVA caracteriza-se por um envolvimento especial dos seus órgãos sociais, tanto na definição da estratégia de risco como no acompanhamento e na supervisão contínua da sua implementação.

Deste modo, e tal como explicado em seguida, são os órgãos sociais que aprovam a referida estratégia de risco e as políticas gerais para as diferentes tipologias de riscos, sendo as funções de *Global Risk Management* (GRM) e Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras áreas, Riscos Não Financeiros), as encarregues da respetiva implementação e desenvolvimento, prestando contas a este respeito aos órgãos sociais.

A responsabilidade pela gestão diária dos riscos cabe às atividades e áreas corporativas, que se submetem, no desenvolvimento da sua atividade, às políticas gerais, normas, infraestruturas e controlos que, partindo do quadro fixado pelos órgãos sociais, são definidos pelas funções de *Global Risk Management* e Regulação e Controlo Interno nos seus âmbitos de responsabilidade correspondentes.

Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de riscos financeiros no Grupo BBVA (GRM) foi configurada como uma função única, global e independente das áreas comerciais.

O responsável máximo pela função de risco na linha executiva no que se refere aos riscos financeiros, o Diretor de Risco do Grupo ou CRO, é nomeado pelo Conselho de Administração, como membro da direção ao mais alto nível, e com acesso direto aos órgãos sociais para reportar relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Para o melhor cumprimento das suas funções, o Diretor de Risco apoia-se numa estrutura composta por unidades transversais de riscos na área corporativa e unidades específicas de riscos nas áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo.

Além disso, e na parte que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e o Modelo de Controlo Interno do Grupo e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade Normativa e Controlo Interno de Riscos.

A unidade de Controlo Interno de Riscos, na área de Regulação e Controlo Interno e, por conseguinte, independente da função de riscos financeiros (GRM), atua como unidade de controlo no que respeita às atividades de GRM. Neste sentido e sem prejuízo das funções desenvolvidas neste âmbito pela área de Auditoria Interna, o Controlo Interno de Riscos verifica se o quadro regulamentar, os processos e as medidas estabelecidas são suficientes e adequados para cada tipologia de riscos financeiros. Além disso, controla a sua aplicação e funcionamento e confirma se as decisões da área de GRM são efetuadas com independência relativamente às linhas de negócio e, em particular, se existe uma adequada separação de funções entre as unidades.

A governança e a estrutura organizativa são pilares básicos para garantir a gestão e o controlo efetivos dos riscos. Esta secção resume as funções e responsabilidades dos órgãos sociais no âmbito dos riscos, do Diretor de Risco do Grupo e, em geral, da função de risco, a sua inter-relação e o corpo de comités, bem como da unidade de Controlo Interno de Riscos.

Órgãos sociais do BBVA

De acordo com o sistema de governança corporativa do BBVA, o Conselho de Administração do Banco reserva-se determinadas competências que se referem tanto ao âmbito da gestão, que se materializam na adoção das decisões mais relevantes correspondentes, como ao âmbito da supervisão e do controlo, relativas ao acompanhamento e supervisão das decisões adotadas e da gestão do Banco.

Além disso, para garantir um adequado desempenho das funções de gestão e supervisão do Conselho de Administração, o sistema de governança corporativa contempla a existência de diferentes comissões, que prestam assistência ao Conselho de Administração nas matérias que são da sua competência, de acordo com os regulamentos específicos de cada comissão, tendo sido estabelecido um esquema de trabalho coordenado entre estes órgãos sociais.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade ("CRC"), que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente ("CDP"), centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo.

Em seguida, é detalhado o envolvimento dos órgãos sociais do BBVA no controlo e na gestão dos riscos do Grupo:

- Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer a estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se materializa:

- no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o respetivo perfil objetivo; e, por outro lado, partindo da declaração de apetência pelo risco mencionada, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais – juntamente com as suas respetivas declarações – e por tipo de risco), que refletem o perfil de risco do Grupo;
- no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou possa estar exposto, que contém as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogénea em todo o Grupo e de forma consistente com o Modelo e o Quadro de Apetência pelo Risco; e
- no Modelo.

Tudo isto, de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, que incluem o Plano Estratégico, o Orçamento Anual, o Plano de Capital e o Plano de Liquidez e Financiamento, bem como os restantes objetivos de gestão, cuja aprovação cabe igualmente ao Conselho de Administração.

Além disso, e juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração, no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, e supervisiona ainda os sistemas internos de informação e controlo.

No desempenho de todas estas funções, o Conselho de Administração apoia-se na CRC e na CDP, que têm as funções em seguida indicadas.

- Comissão de Risco e Conformidade

A CRC, que, de acordo com o seu próprio regulamento, é composta por administradores não executivos, tem como principal missão prestar assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão dos riscos do Grupo.

Assim, presta assistência ao Conselho de Administração em diferentes âmbitos referentes ao controlo e acompanhamento dos riscos, complementando estas funções com as de análise, sobre as bases estratégicas que, a cada momento, são estabelecidas tanto pelo Conselho de Administração como pela CDP, das propostas sobre estratégia, controlo e gestão de riscos do Grupo, que se concretizam, em particular, no Quadro de Apetência pelo Risco e no "Modelo". Uma vez analisada, apresenta a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco e do Modelo ao Conselho de Administração para consideração e, conforme o caso, aprovação.

Além disso, a CRC concebe, de forma consistente com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo e supervisiona os sistemas de informação e controlo interno.

No que se refere ao acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco e às políticas gerais definidas, e sem prejuízo do acompanhamento realizado pelo Conselho de Administração e pela CDP, a CRC leva a cabo funções de acompanhamento e controlo com maior periodicidade e recebendo informação com um nível de granularidade suficiente que lhe permite o adequado exercício das suas funções.

A CRC analisa ainda todas as medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar, que devem ser adotadas pela CDP ou pelo Conselho de Administração, consoante o caso.

A CRC também supervisiona os procedimentos, as ferramentas e os indicadores de medição dos riscos estabelecidos ao nível do Grupo para contar com uma visão global dos riscos do BBVA e do seu Grupo e vigia o cumprimento da regulamentação e dos requisitos de supervisão em matéria de risco.

Também cabe à CRC analisar os riscos associados aos projetos que sejam considerados estratégicos para o Grupo ou operações corporativas que venham a ser submetidas à consideração do Conselho de Administração ou da CDP, no seu âmbito de competências.

Além disso, participa no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Banco.

Por fim, a CRC zela pela promoção da cultura de risco no Grupo.

Em 2020, a CRC realizou 23 reuniões.

- **Comissão Delegada Permanente**

Com o objetivo de contar com uma visão integral e completa da evolução das atividades do Grupo e das suas unidades de negócio, a CDP realiza o acompanhamento da evolução do perfil de risco e das métricas fundamentais definidas pelo Conselho de Administração, tomando conhecimento de desvios ou incumprimentos das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco que ocorram e adotando, conforme o caso, as medidas que sejam consideradas necessárias, tal como explicado no Modelo.

Além disso, cabe à CDP a conceção das bases de elaboração do Quadro de Apetência pelo Risco, que será determinado de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, bem como com os restantes objetivos de gestão.

Por fim, a CDP é a comissão que presta assistência ao Conselho de Administração na tomada de decisões relacionada com o risco de negócio e o risco reputacional, em conformidade com o estabelecido no seu próprio regulamento.

Diretor de Risco do Grupo

O Diretor de Risco do Grupo desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. A sua nomeação e cessação de funções cabem ao Conselho de Administração do BBVA e tem acesso direto aos seus órgãos sociais (Conselho de Administração, CDP e CRC), a quem reporta regularmente sobre a situação dos riscos no Grupo.

A área de GRM tem uma responsabilidade enquanto unidade transversal a todos os negócios do Grupo BBVA. Esta responsabilidade enquadra-se na estrutura do Grupo BBVA, constituído a partir de sociedades filiais sediadas em diferentes jurisdições, as quais têm autonomia e devem respeitar as suas normas locais, mas sempre num ambiente de gestão e controlo de riscos concebido pelo BBVA na sua condição de empresa-mãe do Grupo BBVA.

O Diretor de Risco do Grupo BBVA é o responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA no seu âmbito de funções são geridos em conformidade com o modelo estabelecido, assumindo, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor aos órgãos sociais a estratégia de risco do Grupo BBVA em que se inclui a declaração de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, as métricas fundamentais (e as suas respetivas declarações) e por tipo de risco, bem como o Modelo.
- Definir, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, para sua proposta aos órgãos sociais, as políticas gerais para cada tipologia de risco no seu âmbito de responsabilidade e, no quadro destas, estabelecer as normas específicas necessárias.
- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor para aprovação ou aprovar quando se enquadrem nas suas competências, os limites de risco para as áreas geográficas, de negócio e/ou entidades legais, que sejam consistentes com o Quadro de Apetência pelo Risco definido, sendo também responsável pelo acompanhamento, supervisão e controlo dos limites de risco no seu âmbito de responsabilidade.
- Apresentar à Comissão de Risco e Conformidade a informação necessária que lhe permita levar a cabo as suas funções de supervisão e controlo.
- Reportar de forma periódica relativamente à situação dos riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de responsabilidade, aos órgãos sociais correspondentes.
- Identificar e avaliar os riscos materiais que o Grupo BBVA enfrenta no seu âmbito de responsabilidade, levando a cabo uma gestão eficaz dos mesmos e, se necessário, adotar medidas para a sua mitigação.
- Informar de forma atempada os órgãos sociais correspondentes e o Diretor Executivo relativamente a qualquer risco material no seu âmbito de responsabilidade que possa comprometer a solvência do Grupo BBVA.

- Garantir, no seu âmbito de responsabilidade, a integridade das técnicas de medição e dos sistemas de informação de gestão e, em geral, dispor de modelos, ferramentas, sistemas, estruturas e recursos que permitam implementar a estratégia de risco definida pelos órgãos sociais.
- Promover a cultura de risco do Grupo BBVA que assegure a consistência do Modelo nos diferentes países em que opera, fortalecendo o modelo transversal da função de risco.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o *Global Risk Management Committee* (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade. Este comité é composto pelo Diretor de Risco, que atua como Presidente, bem como pelos responsáveis pelas áreas corporativas de GRM, do *Risk Management Group*, das quatro unidades de risco geográficas mais relevantes, de CIB, da América do Sul e de Controlo Interno de Riscos. No GRMC, são propostos e comparados, entre outros aspetos, o quadro regulamentar interno de GRM e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade e são aprovados os limites de risco.

O GRMC articula o desenvolvimento das suas funções em diferentes comités de apoio, entre os quais importa destacar:

- *Global Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista.
- *Wholesale Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA.
- *Work Out Committee*: tem por objetivo ser informado das decisões tomadas segundo o âmbito de delegação com referência às propostas de risco dos clientes classificados na *Watch List* e clientes classificados como de cobrança duvidosa e em perda de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como a aprovação das propostas sobre entradas, saídas e modificações da *Watch List*, entradas e saídas de cobrança duvidosa, *unlikely to pay* e passagem a perdas com empréstimos, bem como a aprovação de outras propostas que devam ser analisadas neste Comité de acordo com os limites e critérios estabelecidos.
- Comité de *Asset Allocation*: instância executiva responsável por gerir os limites por classe de ativo de risco de crédito, rendimento variável e *real estate not for own use* e por área de negócio e a nível de grupo estabelecidos no exercício de planeamento de limites de *Asset Allocation*, o qual pretende alcançar uma combinação e composição ótimas de carteiras segundo as restrições impostas pelo Quadro de *Risk Appetite* ("RAF"), que permita maximizar o rendimento ajustado ao risco do capital regulamentar e económico, quando adequado, tendo, além disso, em conta os objetivos de concentração e qualidade de crédito da carteira, bem como as perspetivas e as necessidades estratégicas do Banco.
- *Risk Models Management Committee*: o seu objetivo é garantir uma correta tomada de decisões em relação ao planeamento, ao desenvolvimento, à implementação, à utilização, à validação e ao acompanhamento dos modelos para uma gestão adequada do Risco de Modelo no Grupo BBVA.
- Comité Global de *Global Market Risk Unit* (CGGMRU): o seu objetivo é formalizar, supervisionar e comunicar o acompanhamento do risco na totalidade das unidades de negócio de *Global Markets*, bem como coordenar e aprovar as decisões essenciais da atividade de GMRU e elaborar e propor ao GRMC a regulamentação de carácter corporativo da unidade.
- *Retail Credit Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito a retalho que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas Gerais, nas Normas e nos Quadros de Atuação.
- *Asset Management Global Risk Steering Committee*: o seu objetivo é desenvolver e coordenar as estratégias, as políticas, os procedimentos e a infraestrutura necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais que a instituição enfrenta no desenvolvimento das suas atividades associadas à área de BBVA Asset Management.
- *Global Insurance Risk Committee*: o seu objetivo é servir de base para o desenvolvimento do modelo de gestão de riscos e o seu acompanhamento das companhias de seguros do Grupo BBVA através do desenvolvimento e coordenação das estratégias, políticas, procedimentos e infraestrutura necessários para identificar, avaliar, medir, monitorizar e gerir os riscos materiais que as companhias de seguros enfrentam.
- *COPOR*: o seu objetivo é a análise e a tomada de decisões no que respeita às operações das diferentes geografias em que a Global Markets está presente.

Além disso, o Comité Corporativo de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto (CCAROeGP) tem por objetivo garantir a avaliação adequada de iniciativas com risco operacional significativo (novo negócio, produto, externalização, transformação de processos, novos sistemas, etc.) na perspetiva do risco operacional e da aprovação do cenário de controlo proposto.

Unidades de risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é composta por unidades de risco da área corporativa, que realizam funções transversais, e por unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio.

- As unidades de risco da área corporativa desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco do Grupo os diferentes elementos de que este se serve para definir a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, as políticas gerais, as normas e as infraestruturas globais no âmbito de atuação aprovado pelos órgãos sociais, garantem a sua aplicação e reportam, diretamente ou através do Diretor de Risco do Grupo, aos órgãos sociais do BBVA. No que diz respeito aos riscos não financeiros e ao risco reputacional, incumbidos respetivamente às áreas de Regulação e Controlo Interno e *Communications & Responsible Business*, as unidades corporativas de GRM irão coordenar com as unidades corporativas correspondentes das referidas áreas a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência do Grupo.
- As unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco aplicável em cada área geográfica e/ou de negócio com autonomia e sempre no âmbito do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo. Além disso, garantem a aplicação das políticas gerais e normas corporativas, adaptando-as, conforme o caso, aos requisitos locais, munem-se das infraestruturas adequadas para a gestão e o controlo dos seus riscos, no âmbito global de infraestruturas de risco definido pelas áreas corporativas, e reportam, conforme aplicável, aos seus órgãos sociais e à direção ao mais alto nível. No que diz respeito aos Riscos Não Financeiros, integrados na área de Regulação e Controlo Interno, as unidades de riscos locais irão coordenar com a unidade responsável por estes riscos a nível local a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência pelo Risco local.

Deste modo, as unidades de risco locais trabalham com as unidades de risco da área corporativa com o objetivo de se adequarem à estratégia de risco ao nível do Grupo e partilharem toda a informação necessária para levar a cabo o acompanhamento da evolução dos seus riscos.

Tal como mencionado anteriormente, a função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, contando com um comité de nível máximo, o GRMC, cuja composição e funções são descritas na secção "Órgãos sociais do BBVA".

Cada área geográfica e/ou de negócio dispõe do seu próprio comité (ou comités) de gestão de riscos, com objetivos e conteúdos semelhantes aos da área corporativa, que desempenham as suas funções de forma consistente e alinhada com as políticas gerais e normas corporativas em matéria de risco, cujas decisões se refletem nas atas correspondentes.

Com este esquema organizativo, a função de risco garante a integração e a aplicação em todo o Grupo da estratégia de risco, do quadro normativo, de infraestruturas e de controlos de risco homogêneos, ao mesmo tempo que tira partido do conhecimento e da proximidade com o cliente de cada área geográfica e/ou de negócio e transmite aos diferentes organismos do Grupo a cultura corporativa existente nesta matéria. Além disso, esta organização permite à função de risco realizar e reportar aos órgãos sociais um acompanhamento e controlo integrados dos riscos de todo o Grupo.

Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é uma função transversal presente em todas as áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo através de unidades específicas de riscos. Cada uma destas unidades tem como responsável um Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio que desenvolve, no seu âmbito de competências, funções de gestão e controlo de riscos e é responsável por aplicar o Modelo, as políticas gerais e normas corporativas aprovadas a nível do Grupo de forma consistente, adaptando-as, se necessário, aos requisitos locais e reportando aos órgãos sociais locais a este respeito.

Os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

Controlo Interno de Riscos

O Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento no GRM, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

Para tal, conta com 3 subunidades: CIR-Processos, Secretaria Técnica de Riscos e Validação Interna de Riscos.

- CIR-Processos. É responsável por comparar o desempenho adequado das funções das unidades de GRM, bem como por verificar se o funcionamento dos processos de controlo e gestão dos riscos financeiros é adequado e está de acordo com as normas correspondentes, detetando possíveis oportunidades de melhoria e contribuindo para a conceção dos planos de ação correspondentes a implementar pelas unidades responsáveis. Além disso, é

Risk Control Specialist (RCS) no Modelo de Controlo Interno do Grupo e, por conseguinte, estabelece os quadros de mitigação e controlo dos riscos de que é proprietário.

- Secretaria Técnica de Riscos. Está encarregue da definição, conceção e gestão de princípios, políticas, critérios e circuitos através dos quais é desenvolvido, tramitado, comunicado e expandido para os países o corpo normativo de GRM, e da coordenação, do acompanhamento e da avaliação da respetiva consistência e integralidade. Além disso, coordena a definição e estrutura de Comitês de GRM de maior relevância e o acompanhamento do seu funcionamento adequado, com o objetivo de zelar para que todas as decisões de risco sejam tomadas através de uma *governance* e estrutura adequadas, garantindo a respetiva rastreabilidade. Adicionalmente, oferece à CRC o apoio técnico necessário em matéria de riscos financeiros para o melhor desempenho das suas funções.
- Validação Interna de Riscos. É responsável pela validação dos modelos de risco. Neste sentido, submete os modelos relevantes utilizados para a gestão e controlo dos riscos do Grupo a uma comparação eficaz, como terceiro independente daqueles que o desenvolveram ou o utilizam, com o objetivo de garantir a sua precisão, robustez e estabilidade. Este processo de revisão não se restringe ao momento da aprovação, ou da introdução de alterações nos modelos, mas enquadra-se sim num plano que permite realizar uma avaliação periódica dos mesmos, dando lugar à emissão de recomendações e ações de mitigação das deficiências.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a CRC, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de controlo interno de riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

A função de Controlo Interno de Riscos deve zelar pelo cumprimento da estratégia geral de risco fixada pelo Conselho de Administração, com proporcionalidade e continuidade adequadas. Para efeitos de cumprimento da atividade de controlo no seu âmbito, o Controlo Interno de Riscos é membro dos comitês de GRM de maior relevância (por vezes assumindo também o papel de Secretaria), realizando o *challenge* independente no que respeita às decisões que possam ser adotadas e, de forma específica, às decisões sobre a definição e aplicação das normas internas de riscos.

Por outro lado, a atividade de controlo é abordada sob um quadro metodológico homogéneo a nível do Grupo, cobre todo o ciclo de vida da gestão dos riscos financeiros e é realizada com visão crítica e analítica.

A equipa de Controlo Interno de Riscos comunica aos responsáveis e equipas afetadas os resultados da sua função de controlo, promovendo a adoção de medidas de correção e apresentando aos âmbitos estabelecidos estas avaliações e os compromissos de resolução de forma transparente.

Por último e sem prejuízo da responsabilidade do controlo detida, em primeira instância, pelas equipas de GRM, as equipas de Controlo Interno de Riscos impulsionam a cultura de controlo em GRM, transmitindo a importância de contar com processos robustos.

Quadro de Apetência pelo Risco

Elementos e elaboração

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelos órgãos sociais determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo:

"O Grupo BBVA desenvolve um modelo de negócio de banca universal, multicanal e responsável, baseado em valores, empenhado no desenvolvimento sustentável e centrado nas necessidades dos nossos clientes, colocando o foco na excelência operacional e na preservação da segurança e continuidade adequadas do negócio.

O BBVA pretende tornar a concretização de tais objetivos compatível com a manutenção de um perfil de risco moderado, para o que se dotou de um modelo de risco que lhe permita manter uma posição financeira robusta e facilite o seu compromisso com a sustentabilidade e a obtenção de uma sólida rentabilidade ajustada ao risco ao longo do ciclo como a melhor forma de enfrentar conjunturas adversas sem comprometer as suas estratégias.

A gestão do risco no BBVA baseia-se numa gestão prudente, numa visão integral de todos os riscos, numa diversificação de carteiras por geografias, classes de ativos e segmentos de clientes e na manutenção de uma relação a longo prazo com o cliente, acompanhando-o na transição para um futuro sustentável, para garantir um crescimento rentável e uma geração de valor recorrente."
- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados. Além disso, as métricas fundamentais traduzem, em termos quantitativos, os princípios e o perfil de risco objetivo incluído na declaração de Apetência pelo Risco. Cada uma das métricas fundamentais dispõe de três limites que vão desde uma gestão habitual dos negócios até níveis superiores de imparidade:
 - Referência de gestão: referência que determina um nível confortável de gestão para o Grupo.
 - Apetência máxima: nível máximo de risco que o Grupo está disposto a aceitar no curso normal da sua atividade corrente.
 - Capacidade máxima: nível máximo de risco que o Grupo poderá assumir e que, para algumas métricas, está associado a requisitos regulamentares.
- Declarações e métricas por tipo de risco: partindo das métricas fundamentais e respetivos limites para cada tipologia de risco, são estabelecidas declarações que reúnem os princípios gerais de gestão de tal risco e é determinada uma série de métricas, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo. Estas métricas contam com um limite de apetência máximo.

Para além deste Quadro, existe um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco no desenvolvimento da estrutura de métricas por tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita a referida estrutura e, em geral, o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa (ou seja, aquelas que representam mais de 1% dos ativos ou da margem líquida do Grupo BBVA) conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais e métricas e declarações por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência manifesta-se numa estrutura de limites conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de Risco trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco Local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

No processo de tramitação do Quadro de Apetência pelo Risco, o Controlo Interno de Riscos realiza, no âmbito da área de GRM, a verificação eficaz da proposta do Quadro antes da sua escalada para os órgãos sociais que, além disso, é documentada, e que se estende ao processo de aprovação dos *management limits* em que se desenvolve, supervisionando também a sua aprovação e extensão adequadas às diferentes entidades do Grupo.

Acompanhamento do Quadro de Apetência pelo Risco e gestão de excessos

Com o objetivo de que os órgãos sociais possam desenvolver as funções atribuídas em matéria de risco do Grupo, os responsáveis máximos pelos riscos no âmbito executivo irão reportar-lhes periodicamente – com maior periodicidade no caso da CRC, no âmbito das suas competências – a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, com a suficiente granularidade e detalhe, permitindo-lhes comprovar o nível de cumprimento da estratégia de risco estabelecida no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração.

No caso de, na sequência das funções de acompanhamento das métricas e supervisão do Quadro de Apetência pelo Risco por parte das áreas executivas, ser detetado um desvio relevante ou um incumprimento dos níveis de apetência máxima das métricas, a CRC será informada da situação e, conforme o caso, da proposta de medidas de correção necessárias.

Uma vez revisto pela CRC, o desvio ocorrido será comunicado à CDP – como parte das suas funções de acompanhamento da evolução do perfil de risco do Grupo – e ao Conselho de Administração, a quem caberá, conforme o caso, adotar as medidas de carácter executivo correspondentes, incluindo a modificação de qualquer métrica do Quadro de Apetência pelo Risco. Para o efeito, a CRC submeterá aos órgãos sociais correspondentes toda a informação recebida e as propostas elaboradas pelas áreas executivas, juntamente com a sua própria análise.

Não obstante o anterior, uma vez analisada a informação e a proposta de medidas de correção revista pela CRC, a CDP poderá adotar, por motivos de urgência e nos termos estabelecidos pela lei, as medidas que caibam ao Conselho de Administração, comunicando-as ao Conselho de Administração na primeira reunião que este realize, para a respetiva ratificação.

Em todo o caso, será estabelecido um acompanhamento adequado – com uma maior periodicidade e maior granularidade da informação, se se considerar necessário – da evolução da métrica desviada ou excedida, bem como da implementação das medidas de correção, até à sua completa recondução, informando a este respeito os órgãos sociais, em conformidade com as suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco.

Integração do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão

A transposição do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão normal apoia-se em três elementos básicos:

1. A existência de um corpo normativo homogéneo: a área corporativa de Risco define e propõe as políticas gerais no seu âmbito de atuação e desenvolve as normas internas adicionais necessárias para o desenvolvimento das mesmas e dos quadros de atuação com base nos quais devem ser adotadas as decisões de risco dentro do Grupo. A aprovação das políticas gerais para todo o tipo de riscos cabe aos órgãos sociais do BBVA, enquanto as restantes normas são definidas ao nível executivo segundo o esquema de competências aplicável em cada momento. As unidades de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio seguem e, conforme o caso, adaptam este corpo normativo às exigências locais, para efeitos de contar com um processo de decisão que seja adequado a nível local e esteja alinhado com as políticas do Grupo.
2. Um planeamento de riscos que permite assegurar a integração na gestão do Quadro de Apetência pelo Risco, através de um processo em cascata de estabelecimento de limites ajustados ao risco objetivo. É da responsabilidade das unidades de Risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio garantir o alinhamento de tal processo com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo em termos de solvência, liquidez e financiamento e rentabilidade e recorrência de resultados.
3. Uma gestão integral dos riscos ao longo do seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado em cada caso em função da sua tipologia.

Avaliação, acompanhamento e reporting

A avaliação, o acompanhamento e o *reporting* são funções transversais ao nível do Grupo que permitem que o Modelo tenha uma visão dinâmica e proativa que torne possível o cumprimento do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho, inclusive perante cenários desfavoráveis.

A realização deste processo está integrada na atividade das unidades de Risco, tanto corporativas como geográficas e/ou de negócio, juntamente com as unidades especializadas em riscos não financeiros e risco reputacional englobadas em Regulação e Controlo Interno e em *Communications & Responsible Business*, respetivamente, para gerar uma visão global e única do perfil de risco do Grupo.

O processo desenvolve-se nas seguintes fases:

1. Monitorização dos fatores de risco identificados que podem comprometer o desempenho do Grupo ou da área geográfica e/ou de negócio em relação aos limites de risco definidos.

2. Avaliação do impacto da materialização dos fatores de risco nas métricas que definem o Quadro de Apetência pelo Risco com base em diferentes cenários, incluindo cenários de esforço (exercícios de *stress testing*).
3. Resposta perante situações não desejadas e proposta de medidas de recondução perante a situação correspondente, que permitam uma gestão dinâmica da situação, incluindo antes da sua ocorrência.
4. Acompanhamento do perfil de risco do Grupo e dos fatores de risco identificados, através de, entre outros, indicadores internos, de concorrentes e de mercado, que permitam antecipar a sua evolução futura.
5. *Reporting*: relato da evolução dos riscos de forma completa e fiável aos órgãos sociais e à direção ao mais alto nível, com a frequência e a exaustividade de acordo com a natureza, a importância e a complexidade dos riscos reportados. O princípio da transparência preside a todo o reporte da informação sobre riscos.

Infraestrutura

Para a implementação do Modelo, o Grupo conta com os recursos necessários para uma gestão e supervisão eficazes dos riscos e para a concretização dos seus objetivos. Neste sentido, a função de risco do Grupo:

1. Conta com os recursos humanos adequados em termos de número, capacidade, conhecimentos e experiência. O perfil dos recursos irá evoluir com o tempo dependendo das necessidades das áreas de GRM e de Regulação e Controlo Interno a cada momento, mantendo-se sempre uma elevada capacidade analítica e quantitativa como característica principal no perfil desses recursos. Da mesma forma, as unidades correspondentes das áreas geográficas e/ou de negócio dispõem de meios suficientes do ponto de vista de recursos, estruturas e ferramentas para desenvolver uma gestão de risco em conformidade com o modelo corporativo.
2. Desenvolve as metodologias e modelos adequados para a medição e gestão dos diferentes fatores de risco, bem como a avaliação do capital necessário para a assunção dos mesmos.
3. Dispõe de sistemas tecnológicos que: permitem suportar o Quadro de Apetência pelo Risco na sua definição mais ampla; possibilitam o cálculo e a medição de variáveis e dados próprios da função de risco; prestam suporte à gestão do risco de acordo com o Modelo; e proporcionam um ambiente para o armazenamento e a exploração de dados necessários para a gestão do risco e o reporte aos órgãos de fiscalização.
4. Fomenta uma gestão adequada dos dados para assegurar padrões de qualidade robustos nos processos em conformidade com as normas internas referentes à matéria mencionada.

Dentro da função de risco, tenta-se que tanto os perfis como as infraestruturas e os dados tenham uma abordagem global e homogénea.

Os recursos humanos entre países devem ser equivalentes, garantindo o funcionamento da função de risco de forma homogénea dentro do Grupo. Não obstante, irão distinguir-se dos da área corporativa, já que estes últimos estarão mais focados na conceptualização dos quadros de apetência, de atuação e de definição do corpo normativo e no desenvolvimento de modelos, entre outras tarefas.

Tal como no caso dos recursos humanos, as plataformas tecnológicas devem ser globais, permitindo assim uma implementação do Quadro de Apetência pelo Risco e uma gestão do ciclo de vida do risco uniformizada em todos os países.

Tanto a decisão das plataformas como a definição dos conhecimentos e funções dos recursos humanos serão da responsabilidade da área corporativa. A isto soma-se a definição da gestão dos dados de risco.

Do que acima foi exposto, é realizado um reporte aos órgãos sociais do BBVA, para que estes possam zelar para que o Grupo fique dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos apropriados.

Risco operacional

O BBVA define o risco operacional ("RO") como aquele que pode causar perdas como resultado de: erros humanos; processos internos inadequados ou defeituosos; conduta inadequada face a clientes, nos mercados ou contra a instituição; falhas, interrupções ou deficiências dos sistemas ou comunicações, roubo, perda ou utilização indevida da informação, bem como deterioração da sua qualidade, fraudes internas ou externas, incluindo, em todos os casos, as decorrentes de ciberataques; roubo ou danos físicos em ativos ou pessoas; riscos legais; riscos decorrentes da gestão da mão de obra e saúde no trabalho; e serviço inadequado prestado por fornecedores.

A gestão do risco operacional está orientada para a identificação das suas causas raiz, para prevenir a sua ocorrência e para a mitigação das possíveis consequências, através do estabelecimento de quadros de controlo e monitorização e do desenvolvimento de planos de mitigação, com o objetivo de minimizar as perdas económicas e reputacionais derivadas do mesmo e o seu impacto na geração recorrente de resultados, e contribuir para elevar a qualidade, segurança e disponibilidade do serviço prestado. A gestão do risco operacional está integrada na estrutura de gestão global de riscos do Grupo BBVA.

Nesta secção, abordam-se os aspetos gerais da gestão do risco operacional como principal componente dos riscos não financeiros. Não obstante, na Demonstração não financeira, incluem-se também secções dedicadas ao risco de conformidade e conduta e à gestão do risco de cibersegurança.

Princípios de gestão do risco operacional

O Grupo BBVA aposta preferencialmente na aplicação de modelos avançados de gestão do risco operacional, independentemente do modelo regulamentar de cálculo de capital aplicado em cada momento. A gestão do risco operacional no Grupo BBVA deve:

- Alinhar-se com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Cobrir as necessidades de gestão que o BBVA tenha em consequência do cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas do setor e das decisões ou posições dos Órgãos Sociais do BBVA.
- Prever os riscos operacionais potenciais a que o Grupo ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de externalização ou contratação de serviços e estabelecer mecanismos que permitam a sua avaliação e mitigação de forma razoável antes da sua implementação, bem como revê-los periodicamente.
- Estabelecer as metodologias e procedimentos que permitam reavaliar periodicamente os riscos operacionais relevantes a que o Grupo está exposto para adotar as medidas de mitigação convenientes em cada caso, uma vez considerado o risco identificado e o custo da mitigação (análise de custo/benefício) e mantendo sempre a solvência do Grupo.
- Promover a implementação de mecanismos que permitam uma monitorização próxima das fontes de risco operacional e a eficácia dos ambientes de mitigação e controlo, fomentando uma gestão proativa dos riscos.
- Investigar as causas dos eventos operacionais sofridos pelo Grupo e estabelecer as medidas para a sua redução, sempre que a relação custo/benefício assim o aconselhe. Para isso, deverão existir procedimentos para a análise dos eventos operacionais e mecanismos que permitam a captura das perdas operacionais que possam dar origem aos mesmos.
- Analisar os eventos públicos relevantes por risco operacional noutras entidades do setor financeiro e fomentar, conforme o caso, a implementação das medidas necessárias para evitar a sua ocorrência no Grupo.
- Identificar, analisar e procurar quantificar eventos com baixa probabilidade de ocorrência e elevado impacto que, pela sua natureza excecional, podem não estar previstos na base de dados de perdas ou estar previstos com impactos pouco representativos, com o objetivo de avaliar possíveis medidas de mitigação.
- Contar com uma gestão eficaz, em que as funções e responsabilidades das Áreas e Órgãos Sociais que intervêm na gestão do Risco Operacional estão claramente definidas.
- A gestão do Risco Operacional deve ser realizada de forma coordenada com outros riscos, considerando os eventos de crédito ou mercado que possam ter uma origem operacional.

Modelo de gestão do risco operacional

O ciclo de gestão do risco operacional no BBVA é semelhante ao adotado para os restantes riscos. Em seguida, são descritos os seus elementos:

Parâmetros de gestão do risco operacional

O risco operacional faz parte do quadro de apetência pelo risco do Grupo e comporta métricas e limites de três tipos:

- Capital Económico: calculado a partir da base de dados de perdas operacionais do Grupo, reunindo os efeitos correspondentes de diversificação e da estimativa complementar de riscos potenciais e emergentes através de cenários de esforço concebidos para os principais tipos de risco. O capital económico é calculado para os principais bancos do Grupo de forma periódica e existem capacidades de simulação para prever o impacto de alterações no perfil de risco ou novos eventos potenciais.
- Métricas IRO (Indicador de Risco Operacional: perdas por risco operacional sobre a margem bruta) com discriminação por geografias, áreas de negócio e tipos de risco.
- Adicionalmente, foi implementado em todo o Grupo um esquema comum mais granular de métricas (indicadores e limites) que cobrem as principais tipologias de riscos operacionais. Estas métricas permitem aprofundar a gestão proativa de riscos e objetivar a apetência por diferentes fontes dos mesmos.

Admissão de risco operacional

A fase de admissão de risco operacional tem como principais objetivos:

- Antecipar os riscos operacionais potenciais a que o Grupo ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de abastecimento (por exemplo, *outsourcing*).
- Procurar que a implementação e colocação em funcionamento das iniciativas seja realizada apenas depois de adotadas as medidas de mitigação convenientes em cada caso, entre as quais se contemplará a garantia dos riscos, nos casos em que assim seja determinado.

A Política Corporativa de Gestão de Riscos Não Financeiros estabelece o quadro específico para a admissão do Risco Operacional que se concretiza em diferentes Comitês, tanto a nível corporativo como nas diferentes Áreas de Negócio, que seguem uma estrutura de delegação em função do nível de risco das iniciativas propostas.

Acompanhamento do risco operacional

O objetivo nesta fase é controlar a manutenção do perfil de risco operacional alvo do Grupo dentro dos limites autorizados. O acompanhamento do risco operacional diferencia-se em 2 âmbitos:

- Monitorização do processo de admissão de risco operacional, orientado para a verificação de que os níveis de risco admitidos se mantêm dentro do autorizado e que os controlos definidos são eficazes.
- Acompanhamento do "stock" de risco operacional associado principalmente aos processos, orientado para a realização de uma reavaliação periódica com o objetivo de gerar e manter um mapa atualizado dos riscos operacionais relevantes em cada Área e avaliar a suficiência do ambiente de acompanhamento e mitigação de tais riscos, promovendo a implementação de planos de ação para reorientar as debilidades detetadas.

Este processo apoia-se numa ferramenta de *Governance, Risk & Compliance* corporativa que permite realizar o acompanhamento local do risco operacional, bem como a agregação a nível corporativo do mesmo.

Além disso, em linha com as melhores práticas e recomendações do BIS, o BBVA dispõe de procedimentos de recolha de perdas operacionais ocorridas tanto nas diferentes entidades do Grupo como noutros grupos financeiros, com o nível de detalhe adequado para permitir uma análise eficaz que forneça informação útil para a gestão e para comparar a consistência do mapa de riscos operacionais do Grupo. Para tal, é utilizada uma ferramenta corporativa do Grupo.

O Grupo promove a monitorização contínua, por parte das Áreas, do adequado funcionamento e eficácia do seu ambiente de controlo, devendo, para tal, ter em consideração a evolução dos indicadores de gestão definidos para a Área, os eventos e as violações verificados, bem como os resultados da atividade da segunda linha de defesa, da auditoria interna, e dos supervisores ou auditores externos.

Mitigação do risco operacional

O Grupo promove a mitigação proativa dos riscos financeiros a que está exposto e que são identificados nas atividades de monitorização.

Com o objetivo de alargar práticas comuns de monitorização e mitigação proativa no Grupo, está a ser promovida uma série de planos transversais em torno de focos de atenção identificados a partir de eventos experimentados pelo Grupo ou pelo Setor, autoavaliações e recomendações de auditores e supervisores em diferentes geografias, analisando as melhores práticas nestes âmbitos e impulsionando planos de ação integrais para reforçar e homogeneizar o ambiente de controlo.

Garantia do risco operacional

A garantia é uma das opções possíveis para a gestão do risco operacional a que o Grupo está exposto e tem, principalmente, duas finalidades diferenciadas:

- Cobertura de situações extremas relacionadas com eventos recorrentes, cuja mitigação é difícil ou parcial por outra via.
- Cobertura de eventos não recorrentes que, se ocorrerem, poderão ter um impacto económico elevado.

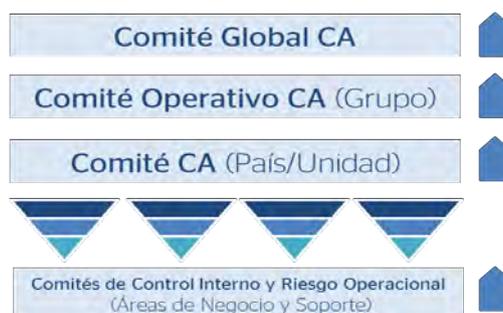
O Grupo dispõe de um quadro geral que regula este âmbito, e permite sistematizar as decisões de garantia de riscos, alinhar as coberturas dos seguros com os riscos a que o Grupo está exposto e reforçar a gestão na tomada de decisões de contratação de apólices de seguros.

Modelo de controlo do risco operacional

O modelo de gestão dos riscos operacionais no Grupo BBVA baseia-se em duas componentes:

- Modelo de controlo de três linhas de defesa, em conformidade com as melhores práticas da indústria, e através do qual se garante o cumprimento das normas mais avançadas em matéria de controlo interno dos riscos operacionais.
- Esquema de Comités de *Corporate Assurance* e Comités de Controlo Interno e Risco Operacional ao nível das diferentes áreas de negócio e de suporte.

O *Corporate Assurance* estabelece uma estrutura de comités, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo. O objetivo é facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos.



Cada geografia conta com um Comité de *Corporate Assurance* presidido pelo *Country Manager* e cujas principais funções são:

- Efetuar o acompanhamento da evolução dos riscos não financeiros e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas e à apetência pelo risco.
- Analisar e avaliar os controlos e as medidas previstos para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.
- Tomar decisões relativamente às propostas de assunção de riscos que lhe sejam transmitidas pelos grupos de trabalho ou que surjam no próprio Comité.
- Fomentar a transparência, propiciando a participação proativa das três linhas de defesa no exercício das suas responsabilidades e da restante organização nesta matéria.

Ao nível *Holding*, existe um Comité de *Corporate Assurance* Global, presidido pelo Diretor Executivo do Grupo, cujas principais funções são semelhantes às já descritas mas aplicáveis aos assuntos de maior relevância que lhe são submetidos a partir das geografias e das áreas de *holding*.

As áreas de negócio e de suporte contam com um Comité de Controlo Interno e Risco Operacional cujo objetivo é zelar pela correta implementação do modelo de gestão do risco operacional no seu âmbito e impulsionar a gestão ativa deste risco, tomando decisões de mitigação em caso de identificação de debilidades de controlo e realizando o acompanhamento das mesmas.

Adicionalmente, a unidade de *Non-Financial Risk* reporta periodicamente à Comissão de Risco e Conformidade do Conselho a situação da gestão dos riscos não financeiros no Grupo.

Risco reputacional

Avaliação do risco reputacional

Desde o ano de 2016 que o BBVA dispõe de uma metodologia para a avaliação do risco reputacional. Através desta metodologia, o Banco define e revê regularmente um mapa em que atribui prioridade aos riscos reputacionais que enfrenta

e a um conjunto de planos de ação para mitigá-los. A priorização é realizada atendendo a duas variáveis: o impacto nas percepções das partes interessadas e a solidez do BBVA face ao risco.

Este exercício é realizado anualmente em todos os países em que o Grupo está presente e nas áreas CIB e AM EMEA. Como consequência do resultado da avaliação do exercício de 2019, em 2020 foram implementados 24 planos de ação de mitigação.

O Manual para a Avaliação Anual do Risco Reputacional do *stock* foi atualizado no final de 2019 e implementado em todos os Bancos do Grupo BBVA no exercício de 2020. Além disso, está prevista a elaboração de um **Manual para a Avaliação do Risco Reputacional** no processo de Admissão de Riscos Não Financeiros.

Identificação do risco reputacional

As equipas de *Responsible Business* participam, em conjunto com os restantes integrantes da Segunda Linha de Defesa do BBVA, nos diferentes Comitês de Admissão do Risco Operacional, tanto a nível corporativo como nas geografias. Nesses Comitês, é realizada uma identificação inicial de potenciais riscos reputacionais e, conforme o caso, uma avaliação do impacto previsível na reputação do BBVA.

Reporting do risco reputacional

Os resultados da Avaliação Anual do Risco Reputacional são reportados em cada geografia no âmbito de governança correspondente e, a nível corporativo, são reportados ao Comité Global de *Corporate Assurance* e, desde o exercício de 2020, à Comissão Delegada Permanente do Conselho.

Fatores de risco

O Grupo BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem ao Grupo realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes geografias, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e "*stress testing*" e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco em cenários de esforço, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

Riscos associados à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

A pandemia da COVID-19 está a afetar negativamente a economia mundial e a atividade e as condições económicas nos países em que o Grupo opera, levando muitos deles a uma recessão económica em 2020 e a um crescimento da atividade relativamente moderado em 2021, de tal forma que, provavelmente, os níveis do PIB anteriores à crise só possam ser recuperados a partir de 2022. Entre outros desafios, estes países estão a sofrer aumentos generalizados nos níveis de desemprego e quebras na produção, enquanto a dívida pública disparou devido às medidas de apoio e despesa implementadas pelas autoridades. Além disso, verifica-se um aumento dos incumprimentos de dívida por parte de empresas e particulares, volatilidade nos mercados financeiros, incluindo nas taxas de câmbio, e declínios no valor dos ativos e investimentos, o que teve um impacto negativo nos resultados do Grupo correspondentes ao exercício de 2020 e deverá continuar a afetá-los no futuro.

Além disso, o Grupo pode ser afetado pelas medidas ou recomendações específicas adotadas pelas autoridades do setor bancário, tais como as recentes descidas das taxas de juro de referência, a flexibilização dos requisitos prudenciais, a suspensão do pagamento de dividendos, a adoção de medidas de moratória para os clientes bancários (como as incluídas no Decreto-Lei Real 11/2020 em Espanha, bem como no acordo CECA-AEB ao qual o BBVA aderiu e que, nomeadamente, permite aos devedores de empréstimos prorrogar as maturidades e diferir os pagamentos de juros) e as facilidades na concessão de créditos através de uma linha de avales ou garantias públicas, especialmente para empresas e trabalhadores independentes, bem como quaisquer alterações nos programas de compra de ativos financeiros.

Desde o início da pandemia da COVID-19, o Grupo tem registado um declínio na sua atividade. Por exemplo, a concessão de novos empréstimos a particulares foi significativamente reduzida desde o início das medidas de restrição da mobilidade aprovadas em determinados países em que o Grupo opera. Além disso, o Grupo enfrenta vários riscos, tais como um risco

acrescido de imparidade dos seus ativos (incluindo instrumentos financeiros avaliados ao justo valor, que poderão sofrer flutuações significativas) e títulos detidos por razões de liquidez, um possível aumento significativo dos atrasos no pagamento e um impacto negativo no custo de financiamento do Grupo e no seu acesso ao financiamento (especialmente num cenário em que as notações de crédito sejam afetadas).

Além disso, em vários países em que o Grupo opera, incluindo Espanha, o Grupo encerrou temporariamente um número significativo das suas agências e reduziu o horário de atendimento ao público e as equipas que prestam serviços centrais têm trabalhado remotamente. Embora estas medidas tenham sido gradualmente revertidas devido à expansão contínua da pandemia da COVID-19, não é claro quanto tempo irá demorar a retomar totalmente o funcionamento normal. Por outro lado, a pandemia poderá afetar negativamente o negócio e as operações de terceiros que prestam serviços essenciais ao Grupo e, em particular, o aumento da procura e/ou a redução da disponibilidade de determinados recursos poderão, em alguns casos, conduzir a uma maior dificuldade na manutenção dos níveis de serviço. Além disso, a generalização do trabalho remoto aumentou os riscos associados à cibersegurança, à medida que aumenta a utilização de redes não empresariais.

Como resultado, a pandemia da COVID-19 teve um efeito adverso nos resultados e na base de capital do Grupo. No primeiro semestre de 2020, os principais impactos acumulados foram:

- um aumento do custo de risco associado ao investimento em crédito, sobretudo devido à deterioração do cenário macroeconómico que, no total do Grupo, resultou num impacto negativo de 2009 milhões de euros (incluindo o efeito negativo inicial das moratórias) e em dotações por imparidade de crédito e compromissos contingentes num montante de 95 milhões de euros (ver Notas 7.2, 46 e 47 das Contas Anuais Consolidadas); e
- uma desvalorização do *goodwill* da filial do Grupo nos Estados Unidos devido, sobretudo, à deterioração do cenário macroeconómico nos Estados Unidos, e que resultou num impacto negativo de 2084 milhões de euros no resultado atribuído do Grupo nesse período (embora este impacto não afete nem o património líquido corpóreo, nem o capital, nem a liquidez do Grupo) (ver Notas 18.1 e 49 das Contas Anuais Consolidadas).

A partir de 30 de junho de 2020, e como resultado da deterioração geral do cenário macroeconómico global, os seus efeitos específicos não podem ser isolados, afetando as demonstrações financeiras do Grupo como um todo.

Riscos macroeconómicos e geopolíticos

A economia global está a ser fortemente afetada pela pandemia da COVID-19. Os fatores da oferta, da procura e financeiros causaram uma queda sem precedentes do PIB na primeira metade de 2020. Apoiado pelas medidas tomadas em matéria de política fiscal e monetária, bem como por um maior controlo da propagação do vírus, o crescimento global recuperou mais do que o esperado no terceiro trimestre, antes de moderar no quarto, quando o número de infeções voltou a aumentar em muitas regiões, principalmente nos Estados Unidos e na Europa. No que diz respeito a 2021, espera-se que a evolução desfavorável da pandemia afete negativamente a atividade a curto prazo e que novos estímulos fiscais e monetários, bem como a vacinação contra o coronavírus, apoiem a recuperação a partir de meados do ano.

Na sequência dos estímulos fiscais e monetários em massa para apoiar a atividade económica e reduzir as pressões financeiras, a dívida pública aumentou de forma generalizada e as taxas de juro foram reduzidas, situando-se agora em níveis historicamente baixos. Poderão ser necessárias medidas contracíclicas adicionais. Além disso, não se espera uma redução significativa dos estímulos atuais, pelo menos até que a recuperação se consolide.

As tensões nos mercados financeiros moderaram-se rapidamente desde o final de março de 2020, na sequência das medidas decisivas dos principais bancos centrais e dos pacotes fiscais anunciados em muitos países. Nos últimos meses, os mercados demonstraram uma estabilidade relativa e, em determinados momentos, movimentos de assunção de risco. Além disso, os progressos relacionados com o desenvolvimento de vacinas contra a COVID-19 e as perspetivas de recuperação económica devem abrir caminho para que a volatilidade financeira se mantenha, em geral, em níveis relativamente baixos.

O BBVA Research estima que o PIB mundial tenha contraído cerca de 2,6% em 2020 e que se irá expandir cerca de 5,3% em 2021 e 4,1% em 2022. A recuperação da atividade será gradual e heterogénea entre os países. Além disso, vários fatores epidemiológicos, financeiros e geopolíticos mantêm a incerteza em níveis excepcionalmente elevados.

Quanto ao sistema bancário, num contexto em que, durante vários meses, grande parte da atividade económica esteve paralisada, os serviços que presta desempenharam um papel essencial, fundamentalmente por dois motivos: em primeiro lugar, as instituições bancárias garantiram o funcionamento correto das cobranças e pagamentos das famílias e das empresas, contribuindo desta forma para a manutenção da atividade económica; em segundo lugar, a concessão de novo crédito ou a renovação de créditos já existentes reduz o impacto da desaceleração económica nos rendimentos dos agregados familiares e empresas. O apoio prestado pelos bancos durante os meses de confinamento e as garantias públicas foram fundamentais para atenuar o impacto da crise na liquidez e solvência das empresas, pelo que a banca se tornou na principal fonte de financiamento para a maioria delas.

Em termos de rentabilidade, a banca europeia e espanhola sofreu uma desvalorização, principalmente porque muitas instituições registaram fortes dotações por imparidade de ativos financeiros nos dois primeiros trimestres de 2020, em consequência da deterioração do cenário macroeconómico após o surto da pandemia. Os níveis de rentabilidade antes da pandemia mantinham-se longe dos níveis anteriores à crise financeira anterior, o que se soma à acumulação de capital

que realizaram desde a crise anterior e ao contexto de taxas de juro muito baixas em que nos encontramos há vários anos. No entanto, as instituições bancárias enfrentam esta conjuntura numa situação sólida e com uma solvabilidade que continuou a aumentar desde a crise de 2008, com reservas de capital e liquidez reforçadas e, por conseguinte, com maior capacidade para realizar empréstimos.

O Grupo BBVA dispõe de um Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais. Esse modelo aborda a gestão de forma global e adapta-se às circunstâncias de cada momento. Este Modelo é aplicado de forma integral no Grupo.

Neste sentido, desde o início da crise, o Grupo BBVA lançou medidas específicas para a gestão adequada destes riscos associados, estabelecendo diferentes iniciativas globais que definem a estratégia de gestão do risco durante a crise, com protocolos de atuação comuns a implementar que se adaptam às necessidades locais.

A unidade global de risco do Grupo BBVA – Global Risk Management (doravante, "GRM") – aumentou a frequência e a intensidade da avaliação dos potenciais impactos nos diferentes grupos e clientes, a fim de evitar a sua evolução futura, e procedeu aos ajustamentos e reclassificações necessários, reforçando os seus processos, governança e equipas na Holding e nos países para agir de forma coordenada, dando prioridade à gestão da crise.

Ao longo do exercício anterior, constatou-se que o impacto da pandemia tem natureza global, afetando mais os setores económicos em que existe um elevado nível de interação humana (transportes, especialmente aéreos, lazer, especialmente os estabelecimentos hoteleiros, bem como as indústrias e atividades que deles dependem), independentemente da área regional em causa. Por conseguinte, a gestão de riscos do Banco foi claramente intensificada por vetores setoriais, para além de outras condicionantes, como as geográficas.

Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em constante mudança por parte de governos e reguladores, que pode afetar a sua capacidade de crescimento e o desenvolvimento de determinados negócios, a maior necessidade de liquidez e capital e a obtenção de rácios de rentabilidade menores. O Grupo realiza uma vigilância constante das alterações no quadro regulamentar, que lhe permite antecipar-se e adaptar-se aos mesmos com antecedência suficiente, adotando as melhores práticas e os critérios mais eficientes e rigorosos na sua implementação.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação da entidade e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios. Os comportamentos do Grupo e das suas empresas integrantes são regidos pelos princípios de integridade, honestidade, visão a longo prazo e melhores práticas, graças, entre outros, ao Modelo de controlo interno, ao Código de Conduta, aos Princípios corporativos em matéria tributária e à estratégia de Negócios Responsáveis do Grupo.

Riscos de negócio, operacionais e legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico.

O setor financeiro está exposto a uma crescente litigiosidade, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais, aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização, mas esse resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha 612 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado) (ver Nota 24 das Contas Anuais Consolidadas), dos quais 574 milhões de euros correspondem a contingências legais e 38 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovacionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do anterior, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais possa ser afetado no futuro ou de outra forma, individual ou conjuntamente, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma contrária ao Grupo, poderão ter um efeito adverso significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados do Grupo.

Como mencionado na secção de "Outros riscos não financeiros" da Demonstração Não Financeira do presente Relatório de Gestão, o Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional está a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt) no processo de instrução 96/2017. O elemento número 9 deste processo inclui a investigação da prestação de serviços ao Banco. Não é possível prever de momento o âmbito ou a duração da investigação ao Banco nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais penalizações e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

Capital, títulos próprios, solvência e rácios de capital

Capital e títulos próprios

A informação sobre a estrutura do capital social e as operações com títulos próprios encontra-se detalhada nas Notas 23 e 26 das Contas Anuais anexas.

Rácios de capital

A informação sobre a solvência e os rácios de capital do BBVA exigidos pela legislação em vigor no exercício de 2020 encontra-se detalhada na Nota 28 das Contas Anuais anexas.

Factos posteriores

A 22 de janeiro de 2021, o BBVA comunicou que tinha concluído a venda da sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social do BBVA Paraguay a favor do Banco GNB Paraguay, S.A., tendo recebido previamente as autorizações necessárias, num montante total da venda de aproximadamente 250 milhões de dólares dos Estados Unidos (aproximadamente 210 milhões de euros).

A 29 de janeiro de 2021, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário no montante de 0,059 euros brutos por ação como remuneração ao acionista em relação ao resultado em 2020, sujeita à obtenção prévia das autorizações correspondentes, tudo em conformidade com o previsto na recomendação do Banco Central Europeu de 15 de dezembro de 2020, com o número BCE/2020/62, sobre pagamentos de dividendos durante a pandemia da COVID-19 (ver Nota 3 das presentes demonstrações financeiras).

Desde 1 de janeiro de 2021 até à data de aprovação das demonstrações financeiras anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes demonstrações financeiras, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a situação patrimonial do mesmo.

Relatório anual de governança corporativa

Em conformidade com o previsto no artigo 540.º da Lei das Sociedades de Capital, o Grupo BBVA elaborou o Relatório Anual de Governança Corporativa relativo ao exercício de 2020 (que faz parte do Relatório de Gestão do referido exercício) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 5/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 1/2020, de 6 de outubro, da CNMV. Neste relatório, inclui-se uma secção que faz referência ao nível de acompanhamento por parte do Banco das recomendações do Código de boa governança das sociedades cotadas em Espanha. Além disso, toda a informação requerida pelo artigo 539.º da Lei das Sociedades de Capital encontra-se acessível através da página Web do BBVA, no endereço www.bbva.com.

**RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS**

DADOS IDENTIFICATIVOS DO EMITENTE

DATA DE FIM DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: **31/12/2020**

NIPC A-48265169

Denominação Social: **BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.**

Sede Social: **Plaza de San Nicolás, número 4, 48005 Bilbao (Biscaia)**

RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

A. ESTRUTURA DE PROPRIEDADE

A.1 Preencha o quadro seguinte relativo ao capital da sociedade:

Data da última modificação	Capital social (€)	Número de ações	Número de direitos de voto
24/04/2017	3.267.264.424,20	6.667.886.580	6.667.886.580

Indique se existem diferentes classes de ações com direitos diferentes associados:

Não

A.2 Especifique os titulares diretos e indiretos de participações significativas à data de fecho do exercício, excluindo os administradores:

Nome ou denominação social do acionista	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Blackrock, Inc.		5,48%	0,44%		5,92%
Norges Bank	3,24%		0,13%		3,37%

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto

Indique os movimentos na estrutura acionista mais significativos ocorridos durante o exercício:

O State Street Bank and Trust Co., o The Bank of New York Mellon S.A.N.V. e o Chase Nominees Ltd., na sua qualidade de bancos depositários internacionais, detinham, a 31 de dezembro de 2020, 10,94%, 1,31% e 8,36% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

Comunicações de participações significativas à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV): a sociedade Blackrock, Inc. comunicou à CNMV, a 18 de abril de 2019, que passou a deter uma participação indireta no capital social do BBVA de 5,917%, através da sociedade Blackrock, Inc.

Comunicações de participações significativas à CNMV: o Norges Bank comunicou à CNMV, a 11 de maio de 2020, que passou a deter uma participação direta no capital social do BBVA de 3,366%.

A.3 Preencha os seguintes quadros relativos aos membros do conselho de administração da sociedade que possuem direitos de voto sobre as ações da sociedade:

Nome ou denominação social do administrador	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% direitos de voto <u>que podem ser transmitidos</u> através de instrumentos financeiros	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta
Carlos Torres Vila	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Onur Genç	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
José Miguel Andrés Torrecillas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jaime Félix Caruana Lacorte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Belén Garijo López	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sunir Kumar Kapoor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lourdes Máiz Carro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
José Maldonado Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ana Cristina Peralta Moreno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juan Pi Llorens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ana Leonor Revenga Shanklin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Susana Rodríguez Vidarte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carlos Vicente Salazar Lomelín	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jan Paul Marie Francis Verplancke	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

% total de direitos de voto detidos pelo conselho de administração	0,02%
---	-------

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	% direitos de voto <u>que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros</u>

A.4 Indique, se aplicável, as relações de índole familiar, comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações significativas, na medida em que sejam conhecidas da sociedade, salvo se não tiverem importância significativa ou derivem da atuação ou do tráfego comercial normal, exceto as que se enquadrem no ponto A.6:

Nome ou denominação social das pessoas relacionadas	Tipo de relação	Breve descrição

A.5 Indique, se aplicável, as relações de índole comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações significativas e a sociedade e/ou o seu grupo, salvo se não tiverem importância significativa ou derivem da atuação ou do tráfego comercial normal:

Nome ou denominação social das pessoas relacionadas	Tipo de relação	Breve descrição

A.6 Descreva as relações, salvo se não tiverem importância significativa para as partes, existentes entre os acionistas significativos ou representados no conselho e os administradores, ou seus representantes, no caso de administradores que sejam pessoas coletivas.

Explique, se aplicável, como se encontram representados os acionistas significativos. Em concreto, deverão ser indicados os administradores que tenham sido nomeados em representação de acionistas significativos, aqueles cuja nomeação tenha sido promovida por acionistas significativos ou que tenham um vínculo a acionistas significativos e/ou entidades do seu grupo, com especificação da natureza de tais relações de associação. Em particular, deverá mencionar-se, se aplicável, a existência, a identidade e o cargo de membros do conselho, ou representantes de administradores, da sociedade cotada, que sejam, por sua vez, membros do órgão de administração, ou seus representantes, em sociedades que detenham participações significativas da sociedade cotada ou em entidades do grupo de tais acionistas significativos.

Nome ou denominação social do administrador, ou representante, relacionado	Nome ou denominação social do acionista significativo relacionado	Denominação social da sociedade do grupo do acionista significativo	Descrição relação/cargo

Observações

--

A.7 Indique se foram comunicados à sociedade acordos parassociais que a afetem, de acordo com o previsto nos artigos 530.º e 531.º da Lei das Sociedades de Capital. Se aplicável, descreva-os sucintamente e relacione os acionistas vinculados pelo acordo:

Não

Indique se a sociedade conhece a existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Se aplicável, descreva-as sucintamente:

Não

Caso, durante o exercício, tenha ocorrido alguma modificação ou incumprimento dos acordos ou ações concertadas, indique-o expressamente:

--

A.8 Indique se existe alguma pessoa singular ou coletiva que exerça ou possa exercer o controlo da sociedade de acordo com o artigo 5.º da Lei do Mercado de Valores. Se aplicável, identifique-a:

Não

A.9 Preencha os quadros seguintes relativos à tesouraria da sociedade:

Na data de fecho do exercício:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas (*)	% total sobre o capital social
592.832	13.760.000	0,22%

(*) Através de:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
Corporación General Financiera, S.A.	13.760.000
Total:	13.760.000

Explique as variações significativas ocorridas durante o exercício:

Explique as variações significativas
<p>Em 2020, foram realizadas cinco comunicações de tesouraria à CNMV, devido ao facto de as aquisições ultrapassarem o limite de 1%. As referidas comunicações foram as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data da comunicação: 21/01/2020. O número total de ações diretas foi de 2.834.633 e 13.930.924 de ações indiretas, num total do capital social de 0,251%. • Data da comunicação: 01/04/2020. O número total de ações diretas foi de 3.332.105 e 4.165.426 de ações indiretas, num total do capital social de 0,112%. • Data da comunicação: 12/06/2020. O número total de ações diretas foi de 2.173.039 e 3.563.872 de ações indiretas, num total do capital social de 0,086%. • Data da comunicação: 07/09/2020. O número total de ações diretas foi de 1.333.849 e 15.542.111 de ações indiretas, num total do capital social de 0,253%. • Data da comunicação: 09/12/2020. O número total de ações diretas foi de 1.268.461 e 15.844.930 de ações indiretas, num total do capital social de 0,257%.

A.10 Especifique as condições e o prazo do mandato vigente da assembleia de acionistas ao conselho de administração para emitir, recomprar ou transmitir ações próprias.

- A Assembleia Geral do BBVA de 17 de março de 2017, no seu ponto terceiro da ordem do dia, acordou delegar no Conselho o poder de aumentar o capital social, no prazo de cinco anos, até 50% do capital social do BBVA no momento da referida delegação, podendo executar o aumento em uma ou várias vezes, no montante e no momento que entenda, mediante a emissão de novas ações de qualquer tipo permitidas pela Lei, com ou sem prêmio de emissão; consistindo o seu contravalor em entradas em dinheiro; e podendo fixar os termos e condições do aumento de capital em tudo o não previsto no acordo; e atribuir ao Conselho o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial em relação a qualquer aumento de capital realizado em virtude do acordo, sempre que o interesse social o exija, cumprindo os requisitos legais aplicáveis. Não obstante, este poder ficou limitado a que o montante nominal dos aumentos de capital acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial em virtude desta delegação e os que se acordem ou executem para atender à conversão de emissões convertíveis ordinariamente também realizadas com exclusão do direito de subscrição preferencial no uso da delegação para emitir títulos convertíveis acordada pela mesma Assembleia Geral, no ponto quinto da sua ordem do dia, não ultrapasse o montante nominal máximo, em conjunto, de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, não sendo este limite aplicável às emissões de títulos eventualmente convertíveis. Até ao momento, o BBVA não adotou nenhum acordo com recurso à referida delegação.
- A Assembleia Geral do BBVA de 17 de março de 2017, no seu ponto quinto da ordem do dia, acordou delegar no Conselho o poder de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA, em uma ou várias vezes, no prazo máximo de cinco anos, num montante máximo total conjunto de 8.000.000.000 €, ou equivalente noutra divisa, podendo, por sua vez, acordar, fixar e determinar os termos e condições das emissões realizadas; determinar as bases e modalidades de conversão; e acordar, fixar e determinar a relação de conversão, que poderá ser fixa ou variável. Além disso, acordou delegar no Conselho o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial em qualquer emissão de títulos convertíveis realizada em virtude do acordo, sempre que o interesse social o exija, cumprindo os requisitos legais aplicáveis. Não obstante, o referido poder ficou limitado a que o montante nominal dos aumentos de capital acordados ou efetivamente realizados para atender à conversão de emissões convertíveis ordinariamente realizadas ao abrigo desta delegação com exclusão do direito de subscrição preferencial e os que se acordem ou realizem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial no uso da delegação para aumentar o capital social acordada pela mesma Assembleia, no ponto quarto da sua ordem do dia, não ultrapasse o montante nominal máximo, em conjunto, de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, não sendo este limite aplicável às emissões de títulos eventualmente convertíveis. No uso da referida delegação, o BBVA realizou seis emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial, concretamente duas emissões no exercício de 2017 nos montantes de 500 milhões de euros e 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos; uma no exercício de 2018 num montante 1000 milhões de euros; duas no exercício de 2019 nos montantes de 1000 milhões de euros e 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos; e uma no exercício de 2020 num montante de 1000 milhões de euros.
- A Assembleia Geral do BBVA de 16 de março de 2018, no seu ponto terceiro da ordem do dia, acordou autorizar o BBVA a, diretamente ou através de qualquer das suas sociedades filiais, e durante o prazo máximo de cinco anos, poder proceder, em qualquer momento e sempre que considere oportuno, à aquisição derivada de ações do BBVA por qualquer dos meios permitidos no Direito, incluindo com recurso a lucros do exercício e/ou reservas de livre disposição, bem como poder posteriormente alienar as ações adquiridas por qualquer dos meios permitidos no Direito, salientando que a aquisição derivada de ações será realizada cumprindo sempre as condições legais aplicáveis ou impostas pelas autoridades competentes e, em particular, as seguintes: (i) que, em nenhum momento, o valor nominal das ações próprias adquiridas, direta ou indiretamente, no uso desta autorização, somando-se ao das que possuam o BBVA e as suas sociedades filiais, seja superior a 10% do capital social subscrito do BBVA, ou, conforme o caso, ao montante máximo permitido pela legislação aplicável; (ii) que o preço de aquisição por ação não seja inferior ao valor nominal

da ação nem superior em 10% ao valor de cotação ou qualquer outro pelo qual as ações estejam a ser avaliadas no momento da sua aquisição. Além disso, a referida Assembleia Geral autorizou expressamente que as ações adquiridas pelo BBVA ou pelas suas sociedades filiais no uso desta autorização possam ser destinadas, no todo ou em parte, à sua entrega aos trabalhadores ou administradores do BBVA ou das suas filiais, quer diretamente, quer como consequência do exercício de direitos de opção de que estes sejam titulares.

A.11 Capital de exploração estimado:

	%
Capital de Exploração estimado	90,48%

Observações
O capital de exploração estimado do BBVA indicado foi obtido deduzindo do capital social o capital na posse dos titulares diretos e indiretos de participações significativas (ponto A.2), dos membros do Conselho de Administração (ponto A.3) e em tesouraria (ponto A.9), a 31 de dezembro de 2020, conforme previsto nas instruções de preenchimento do Relatório Anual de Governança Corporativa.

A.12 Indique se existe qualquer restrição (estatutária, legislativa ou de qualquer índole) à transmissibilidade de títulos e/ou qualquer restrição ao direito de voto. Em particular, deverá ser comunicada a existência de qualquer tipo de restrições que possam dificultar a tomada de controlo da sociedade mediante a aquisição das suas ações no mercado, bem como os regimes de autorização ou comunicação prévia que, no que respeita às aquisições ou transmissões de instrumentos financeiros da sociedade, lhe sejam aplicáveis pela regulamentação setorial.

Sim

Descrição das restrições
Em relação ao exercício do direito de voto, não existem restrições legais nem estatutárias. Assim, em conformidade com o artigo 31.º dos Estatutos, cada ação com direito a voto, presente ou representada na Assembleia Geral de Acionistas, qualquer que seja o seu desembolso, dará direito a um voto. Quanto à aquisição ou transmissão de participações no capital social, também não existem restrições estatutárias. No que diz respeito às restrições legais à aquisição ou transmissão de participações no capital social, a Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito (a "LOSS"), estabelece que a aquisição direta ou indireta de uma participação significativa (tal como definida no artigo 16.º da referida lei) numa instituição de crédito está sujeita a avaliação do Banco de Espanha, em conformidade com o previsto nos artigos 16.º e seguintes da mesma. Além disso, o artigo 25.º do Decreto Real 84/2015, que desenvolve a LOSS, estabelece que o Banco de Espanha avaliará as aquisições propostas de participações significativas e submeterá ao Banco Central Europeu uma proposta de decisão para que este se oponha ou não à aquisição. Este mesmo artigo estabelece os critérios a ter em conta na avaliação, bem como os prazos aplicáveis.

A.13 Indique se a assembleia geral acordou adotar medidas de neutralização face a uma oferta pública de aquisição em virtude do disposto na Lei 6/2007.

Não

Se aplicável, explique as medidas aprovadas e os termos em que se produzirá a ineficácia das restrições:

Explique as medidas aprovadas e os termos em que se produzirá a ineficácia

A.14 Indique se a sociedade emitiu títulos que não se negociam num mercado regulamentado da União Europeia.

Sim

Se aplicável, indique as diferentes classes de ações e, para cada classe de ações, os direitos e obrigações que confere.

Indique as diferentes classes de ações
Todas as ações do capital social do BBVA são da mesma classe e série e possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Não existem ações que não sejam representativas de capital.
As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As American Depositary Shares (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque.

B. ASSEMBLEIA GERAL

B.1 Indique e, se aplicável, especifique se existem diferenças relativamente ao regime de mínimos previsto na Lei das Sociedades de Capital (LSC) no que diz respeito ao quórum de constituição da assembleia geral.

Sim

	% de quórum distinto do estabelecido no art. 193.º da LSC para pressupostos gerais	% de quórum distinto do estabelecido no art. 194.º da LSC para os pressupostos especiais do art. 194.º da LSC
Quórum exigido em 1.ª convocatória	0,00%	66,66%
Quórum exigido em 2.ª convocatória	0,00%	60,00%

Descrição das diferenças
O artigo 194.º da Lei das Sociedades de Capital estabelece que, nas sociedades anónimas, para que a assembleia geral ordinária ou extraordinária possa acordar validamente o aumento ou a redução do capital e qualquer outra modificação aos estatutos, à emissão de obrigações, à supressão ou limitação do direito de aquisição preferencial de novas ações, bem como à transformação, fusão, cisão ou cessão global do ativo e passivo e à transferência da sede para o estrangeiro, será necessária, em primeira convocatória, a participação de acionistas presentes ou representados que possuam, pelo menos, cinquenta por cento do capital subscrito com direito de voto. Em segunda convocatória, será suficiente a participação de vinte e cinco por cento do referido capital. Não obstante o anterior, os Estatutos do BBVA, no seu artigo 25.º, requerem um quórum reforçado de dois terços do capital subscrito com direito de voto em primeira convocatória e, em segunda convocatória, 60% do referido capital para a adoção válida dos seguintes acordos: substituição do objeto social, transformação, cisão total, dissolução da Sociedade e modificação do artigo estatutário que estabelece este quórum reforçado.

B.2 Indique e, se aplicável, especifique se existem diferenças relativamente ao regime previsto na Lei das Sociedades de Capital (LSC) para a adoção de acordos sociais:

Não

B.3 Indique as normas aplicáveis à modificação dos estatutos da sociedade. Em particular, devem ser comunicadas as maiorias previstas para a modificação dos estatutos, bem como, se aplicável, as normas previstas para a tutela dos direitos dos sócios na modificação dos estatutos.

O artigo 30.º dos Estatutos do BBVA estabelece que é faculdade da Assembleia Geral de Acionistas modificar os Estatutos da Sociedade, bem como confirmar ou retificar a interpretação que destes faça o Conselho de Administração.

Para isso, recorrer-se-á ao regime estabelecido na Lei das Sociedades de Capital, nos seus artigos 285.º e seguintes.

Não obstante o previsto no parágrafo anterior, o artigo 25.º dos Estatutos do BBVA estabelece que, para a adoção de acordos sobre substituição do objeto social, transformação, cisão total, dissolução da Sociedade e modificação do parágrafo segundo do referido artigo 25.º dos Estatutos, terão de participar na Assembleia Geral, em primeira convocatória, dois terços do capital subscrito com direito de voto e, em segunda convocatória, 60 por cento do referido capital.

Relativamente ao procedimento de modificação dos estatutos, o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) da Lei 10/2014, de 26 de junho, relativo à ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito (a “LOSS”), estabelece que caberá ao Banco de Espanha autorizar as modificações estatutárias das instituições de crédito, nos termos regulamentarmente estabelecidos.

Em desenvolvimento do anterior, o artigo 10.º do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, através do qual se desenvolve a LOSS, estabelece que o Banco de Espanha deverá tomar uma decisão no prazo de dois meses após a receção do pedido de modificação dos Estatutos e que tal pedido deverá ser acompanhado de uma certidão do ato em que foi acordado, de um relatório justificativo da proposta elaborado pelo conselho de administração, bem como de um projeto de novos estatutos, identificando as modificações estatutárias introduzidas.

Não obstante o anterior, o referido artigo 10.º estabelece que não necessitarão de autorização prévia do Banco de Espanha, ainda que devam ser comunicadas ao mesmo para que constem do Registo de Instituições de Crédito, as modificações que tenham por objeto:

- Alterar a sede social dentro do território nacional.
- Aumentar o capital social.
- Incorporar textualmente nos estatutos preceitos legais ou regulamentares de carácter imperativo ou proibitivo, ou cumprir decisões judiciais ou administrativas.
- Outras modificações para as quais o Banco de Espanha, em resposta a consulta prévia formulada para o efeito pelo banco em causa, tenha considerado desnecessária, devido à sua pouca importância, a tramitação da autorização.

Esta comunicação deverá ser efetuada dentro dos 15 dias úteis seguintes à adoção do acordo de alteração estatutária.

Por último, uma vez que o BBVA é uma entidade relevante, encontra-se sob a supervisão direta do Banco Central Europeu (BCE) em cooperação com o Banco de Espanha, em conformidade com o Mecanismo Único de Supervisão, pelo que a autorização do Banco de Espanha anteriormente referida será remetida ao BCE, antes da deliberação pelo Banco de Espanha.

B.4 Indique os dados de presença nas assembleias gerais realizadas no exercício a que se refere o presente relatório e os dos dois exercícios anteriores:

Data da assembleia geral	Dados de presença				Total
	% de presença física	% em representação	% voto à distância		
			Voto eletrónico	Outros	
13/03/2020	0,06%	47,76%	4,34%	14,67%	66,83%
Dois quais, capital de exploração:	0,04%	38,48%	4,34%	14,67%	57,53%
15/03/2019	1,77%	38,95%	0,92%	22,79%	64,43%
Dois quais, capital de exploração:	1,75%	33,03%	0,92%	22,79%	58,49%
16/03/2018	1,71%	40,47%	0,23%	22,13%	64,54%
Dois quais, capital de exploração:	1,62%	34,53%	0,23%	22,13%	58,51%

B.5 Indique se, nas assembleias gerais realizadas no exercício, existiu algum ponto da ordem do dia que, por qualquer motivo, não foi aprovado pelos acionistas.

Não

B.6 Indique se existe alguma restrição estatutária que estabeleça um número mínimo de ações necessárias para participar na assembleia geral, ou para votar à distância:

Sim

Número de ações necessárias para participar na assembleia geral	500
Número de ações necessárias para votar à distância	1

Observações

O artigo 23.º dos Estatutos do BBVA estabelece que poderão participar nas Assembleias Gerais de Acionistas, tanto ordinárias como extraordinárias, os titulares de 500 ou mais ações que, com, pelo menos, 5 dias de antecedência relativamente ao dia em que será realizada a Assembleia, as tenham inscritas no Registo Contabilístico correspondente, em conformidade com a Lei do Mercado de Valores e demais disposições aplicáveis.

Os titulares de um número menor de ações poderão agrupar-se até completar, pelo menos, o referido número, designando o seu representante.

Por outro lado, não é exigido um número mínimo de ações necessárias para votar à distância. Conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento da Assembleia Geral do BBVA, o voto poderá ser delegado ou exercido pelo acionista por correspondência postal, eletrónica ou qualquer outro meio de comunicação à distância, sempre que se garanta devidamente a identidade do sujeito que exerce o seu direito de voto. Os acionistas que emitam o seu voto à distância serão tidos em conta como presentes para efeitos de constituição da Assembleia.

- B.7 Indique se foi estabelecido que determinadas decisões, diferentes das estabelecidas pela Lei, que impliquem uma aquisição, alienação, a contribuição com ativos essenciais para outra sociedade ou outras operações corporativas semelhantes, devem ser submetidas à aprovação da assembleia geral de acionistas.

Não

- B.8 Indique o endereço e o modo de acesso, na página Web da sociedade, para informação sobre governança corporativa e outra informação sobre as assembleias gerais que deva ser colocada à disposição dos acionistas através da página Web da Sociedade.

Os conteúdos de governança corporativa e outras informações sobre as assembleias gerais da Sociedade são diretamente acessíveis através da página Web corporativa do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., www.bbva.com, na área Acionistas e Investidores, secção “Governança Corporativa e Política de Remuneração” (<https://accionistaseinversores.bbva.com/gobierno-corporativo-y-politica-de-remuneraciones/>).

C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**C.1 Conselho de administração**

- C.1.1 Número máximo e mínimo de administradores previstos nos estatutos e o número determinado pela assembleia geral:

Número máximo de administradores	15
Número mínimo de administradores	5
Número de administradores determinado pela assembleia	15

Observações

Conforme previsto no parágrafo 2.º do artigo 34.º dos Estatutos, a Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, realizada a 13 de março de 2020, aprovou estabelecer em 15 o número de administradores do Conselho de Administração do BBVA.

C.1.2 Preencha o seguinte quadro com os membros do conselho:

Nome ou denominação social do administrador	Representante	Categoria do administrador	Cargo no Conselho	Data da primeira nomeação	Data da última nomeação	Procedimento de eleição
Carlos Torres Vila	-	Executivo	Presidente	04/05/2015	15/03/2019	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Onur Genç	-	Executivo	Diretor Executivo	20/12/2018	15/03/2019	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
José Miguel Andrés Torrecillas	-	Independente	Vice-presidente	13/03/2015	16/03/2018	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Jaime Félix Caruana Lacorte	-	Independente	Administrador	16/03/2018	16/03/2018	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	-	Independente	Administrador	13/03/2020	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Belén Garijo López	-	Independente	Administradora	16/03/2012	16/03/2018	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Sunir Kumar Kapoor	-	Independente	Administrador	11/03/2016	15/03/2019	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Lourdes Máiz Carro	-	Independente	Administradora	14/03/2014	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
José Maldonado Ramos	-	Outro externo	Administrador	28/01/2000	16/03/2018	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Ana Cristina Peralta Moreno	-	Independente	Administradora	16/03/2018	16/03/2018	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Juan Pi Llorens	-	Independente	Administrador Coordenador	27/07/2011	16/03/2018	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Ana Leonor Revenga Shanklin	-	Independente	Administradora	13/03/2020	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Susana Rodríguez Vidarte	-	Outro externo	Administradora	28/05/2002	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Carlos Vicente Salazar Lomelín	-	Outro externo	Administrador	13/03/2020	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas

Jan Paul Marie Francis Verplancke	-	Independente	Administrador	16/03/2018	16/03/2018	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Número total de administradores			15			

Indique as cessações que, por demissão ou por acordo da assembleia geral, tenham ocorrido no conselho de administração durante o período sujeito a relato:

Nome ou denominação social do administrador	Categoria do administrador no momento da cessação	Data da última nomeação	Data de saída	Comissões especializadas das que era membro	Indique se a cessação ocorreu antes do final do mandato

C.1.3 Preencha os seguintes quadros sobre os membros do conselho e as suas diferentes categorias:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Nome ou denominação do administrador	Cargo no organograma da sociedade	Perfil
Carlos Torres Vila	Presidente	<p>Presidente do Conselho de Administração do BBVA.</p> <p>Foi Diretor Executivo do BBVA desde maio de 2015 até dezembro de 2018, Diretor da área global de Banca Digital de 2014 a 2015 e Diretor de Desenvolvimento Corporativo e Estratégia entre os anos 2008 e 2014.</p> <p>Além disso, ocupou anteriormente cargos de responsabilidade noutras sociedades, em que se destacam os de Diretor Financeiro e Diretor de Desenvolvimento Corporativo e membro do Comité de Direção da Endesa; bem como o de sócio da McKinsey & Company.</p> <p>Completo os seus estudos em Engenharia Elétrica (Bachelor of Sciences) no Massachusetts Institute of Technology (MIT), onde também se licenciou em Administração de Empresas. Obteve um Master in Management (MS) na MIT Sloan School of Management e é também Licenciado em Direito pela UNED.</p>
Onur Genç	Diretor Executivo	<p>Diretor Executivo do BBVA.</p> <p>Foi Presidente e CEO do BBVA Compass e <i>Country Manager</i> do BBVA nos EUA desde o ano de 2017 e até dezembro de 2018 e ocupou os cargos de Diretor-Geral Adjunto (<i>Deputy CEO</i>) e de Vice-presidente executivo responsável por <i>retail</i> e banca privada no Garanti BBVA entre os anos de 2012 e 2017.</p> <p>Além disso, ocupou outros cargos de responsabilidade em diferentes escritórios da McKinsey & Company, tendo ocupado o cargo de <i>senior partner</i> e diretor do escritório da Turquia.</p> <p>É licenciado em Engenharia Elétrica (<i>Bachelor of Sciences</i>) pela Universidade de Boğaziçi (Turquia) e Mestre em Administração e Gestão de Empresas (MSIA/MBA) pela Universidade de Carnegie Mellon (EUA).</p>
Número total de administradores executivos		2
% do total do conselho		13%

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS

Nome ou denominação do administrador	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil

Número total de administradores dominicais	
% do total do conselho	

ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação do administrador	Perfil
José Miguel Andrés Torrecillas	<p>Vice-presidente do Conselho de Administração do BBVA.</p> <p>Desenvolveu a sua carreira profissional na Ernst and Young, sendo Sócio Diretor-Geral de Auditoria e Consultoria e Presidente da Ernst and Young España até 2014. É membro do Conselho de Administração da Zardoya Otis, S.A.</p> <p>Foi membro de vários organismos, como o Registo Oficial de Auditores de Contas (ROAC), o Registo de Economistas Auditores (REA), o Conselho de Administração do Instituto Espanhol de Analistas Financeiros, Fundação Empresa e Sociedade, o Instituto de Revisores Oficiais de Contas de Espanha, o Conselho Consultor do Instituto de Auditores Internos e o Institute of Chartered Accountants in England & Wales (ICAEW).</p> <p>É licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid e dispõe de Estudos de pós-graduação em Programas de Gestão pelo IESE, Harvard e IMD.</p>
Jaime Félix Caruana Lacorte	<p>Foi Diretor-Geral do Banco de Pagamentos Internacionais (BIS); Diretor do Departamento de Mercados Monetários de Capitais e Consultor Financeiro do Diretor-Geral do Fundo Monetário Internacional (FMI); Presidente do Comité de Supervisão Bancária de Basileia; e Governador do Banco de Espanha, bem como membro do Conselho dos Governadores do Banco Central Europeu, entre outros cargos. É membro do Grupo dos 30 (G-30) e Patrono da Fundação Aspen Institute Espanha.</p> <p>É licenciado em Engenharia de Telecomunicações pela Escola Técnica Superior de Engenheiros de Telecomunicações (ETSIT) da Universidade Politécnica de Madrid e Técnico Comercial e Economista do Estado.</p>
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	<p>É Presidente (independente) do Conselho de Administração dos CTT-Correios de Portugal, S.A., e administrador não executivo da José de Mello Saúde e José de Mello Capital.</p> <p>A sua carreira esteve ligada à McKinsey & Company, onde foi nomeado sócio em 1995 e Diretor desde 2000, e onde foi Sócio Diretor para Espanha e Portugal (2005 a 2011), Sócio Diretor de prática Global de Riscos (2013 a 2016), Membro do Conselho de Acionistas Global (2005 a 2011), Membro das Comissões de Nomeação e Avaliação de Sócios (2001 a 2017), Membro da Comissão de Remuneração (2005 a 2013) e Presidente do Conselho Global de Formação (2006 a 2011).</p> <p>É licenciado em Engenharia Mecânica pelo IST (Portugal), <i>Master</i> de Ciências (MS) em Engenharia Mecânica–Sistemas pelo IST (Portugal) e <i>Master</i> (MBA) pela Nova School of Business and Economics (Portugal).</p>
Belén Garijo López	<p>Desde 2020, é Vice-presidente do Conselho Executivo e CEO Adjunto do Grupo Merck. A 1 de maio de 2021, passará a ocupar o cargo de Presidente do Conselho Executivo e CEO do Grupo Merck. Além disso, é administradora da L'Oréal e Presidente do Comité Executivo Internacional (ISEC) (Pharmaceutical Research and Manufactures of America).</p> <p>Ocupou vários cargos de responsabilidade na Abbot Laboratorios (1989-1996), Rhône-Poulenc (1996-1999), Aventis Pharma (1999-2004), Sanofi Aventis (2004-2011), bem como na Merck (desde 2011).</p> <p>É licenciada em Medicina pela Universidade de Alcalá de Henares de Madrid e especialista em Farmacologia Clínica no Hospital de la Paz – Universidade Autónoma de Madrid. Tem um Mestrado em Negócios e Gestão pela Ashridge Management School (Reino Unido).</p>
Sunir Kumar Kapoor	<p>Está envolvido em várias empresas tecnológicas em Silicon Valley e na Europa e é <i>Operating Partner</i> na Atlantic Bridge Capital, consultor independente na Stratio e consultor da mCloud.</p> <p>Foi Responsável de Empresas para o EMEA na Microsoft Europa e Diretor Mundial de Estratégia de Negócio na Microsoft Corporation. Além disso, foi Vice-presidente Executivo</p>

	<p>e Diretor de Marketing da Cassatt Corporation e Presidente e Diretor Executivo da UBMATRIX Incorporated, entre outros cargos.</p> <p>É licenciado em Física pela Universidade de Birmingham e Mestre em Sistemas Informáticos no Instituto de Tecnologia de Cranfield.</p>
Lourdes Máiz Carro	<p>Foi Secretária do Conselho de Administração e Diretora de Consultoria Jurídica da Iberia, Lineas Aéreas de España até abril de 2016, bem como administradora em várias sociedades, entre outras, na Renfe, Gerencia de Infraestructuras Ferroviarias (GIF, atualmente ADIF), o Instituto de Crédito Oficial (ICO), Aldeasa e Banco Hipotecario.</p> <p>Trabalhou em Investigação, ministrando aulas de Metafísica e Teoria do Conhecimento na Universidade Complutense durante cinco anos; integrou o Corpo de Advogados do Estado, desempenhando diversos cargos de responsabilidade na Administração Pública como Diretora-Geral de Organização, Postos de Trabalho e Informática no Ministério das Administrações Públicas; Diretora-Geral da Sociedad Estatal de Participaciones Patrimoniales (SEPPA) no Ministério da Economia e Finanças; e Secretária Geral Técnica no Ministério da Agricultura.</p> <p>É licenciada em Direito e em Filosofia e Ciências da Educação e doutorada em Filosofia.</p>
Ana Cristina Peralta Moreno	<p>É administradora independente da Grenergy Renovables e administradora independente da Inmobiliaria Colonial, Socimi, S.A.</p> <p>Foi Diretora de Risco (<i>Chief Risk Officer</i>) e membro do Comité de Direção do Bankinter e Diretora-Geral de Risco e membro do Comité de Direção do Banco Pastor. Além disso, ocupou diferentes cargos em várias instituições financeiras, destacando-se o de administradora independente do Deutsche Bank SAE; administradora independente do Banco Etcheverría; administradora independente do Grupo Lar Holding Residencial, S.A.U. e <i>Senior Advisor</i> da Oliver Wyman Financial Services.</p> <p>É licenciada em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid. Mestre em Gestão Económico-Financeira no CEF; Program for Management Development (PMD) da Harvard Business School; e Programa de Alta Direção de Empresas no IESE.</p>
Juan Pi Llorens	<p>Administrador Coordenador do BBVA.</p> <p>Atualmente, é Presidente não executivo da Ecolumber, S.A., administrador não executivo da Oesía Networks, S.L. e da TecnoBit, S.L.U. (Grupo Oesía).</p> <p>Desenvolveu a sua carreira profissional na IBM, ocupando diversos cargos de responsabilidade a nível nacional e internacional, tais como Vice-presidente de Vendas na IBM Europa, Vice-presidente do Grupo de Tecnologia e Sistemas na IBM Europa e Vice-presidente do Setor Financeiro de GMU (Growth Markets Units) na China, e Presidente executivo da IBM España.</p> <p>É licenciado em Engenharia Industrial pela Universidade Politécnica de Barcelona e PDG – Programa em Direção-Geral no IESE.</p>
Ana Leonor Revenga Shanklin	<p><i>Senior Fellow</i> da Brookings Institution, Professora associada da Walsh School of Foreign Service na Georgetown University e Presidente do Conselho de Patronos da ISEAK Foundation.</p> <p>A sua carreira tem estado sobretudo ligada ao Banco Mundial, onde, depois de ocupar vários cargos técnicos e de direção na instituição, desempenhados Ásia Oriental e no Pacífico, Europa e Ásia Central, América Latina e região das Caraíbas, ocupou vários cargos de liderança, como Diretora Sénior Global para a Pobreza e Igualdade (<i>Senior Director Global Poverty & Equity</i>) (entre 2014 e 2016) e <i>Deputy Chief Economist</i> (entre 2016 e 2017).</p> <p>Possui um Bacharelato em Economia e Matemática, <i>magna cum laude</i>, da Wellesley College, EUA. Mestrado e Doutoramento em Economia pela Harvard University, EUA, e uma Certificação em direitos humanos pela Law School da Universidade de Genebra, Suíça.</p>
Jan Paul Marie Francis Verplancke	<p>Foi Diretor de Informação (CIO) e Diretor de Tecnologia e Operações Bancárias do Standard Chartered Bank; Vice-presidente de Tecnologia e Diretor de Informação (CIO) na região da EMEA na Dell; e Vice-presidente e Diretor de Arquitetura e Vice-presidente de Informação da Categoria Juvenil na Levi Strauss. Atualmente, é Consultor do conselho consultivo interno da Abdul Latif Jameel.</p> <p>É licenciado em Ciências, especialidade em Computer Science, no Centro de Programação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), na Bélgica.</p>

Número total de administradores independentes

10

% total do conselho	67%
----------------------------	-----

Indique se algum administrador classificado como independente recebe da sociedade, ou do seu grupo, qualquer montante ou benefício a título diferente da remuneração de administrador ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer outra sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, conselheiro ou alto dirigente de uma entidade que mantenha ou tenha mantido a referida relação.

Se aplicável, deverá incluir-se uma declaração fundamentada do conselho sobre as razões pelas quais considera que o referido administrador pode desempenhar as suas funções na qualidade de administrador independente.

Nome ou denominação social do administrador	Descrição da relação	Declaração fundamentada

OUTROS ADMINISTRADORES EXTERNOS

Devem identificar-se os outros administradores externos e especificar os motivos pelos quais não se podem considerar dominicais ou independentes e os seus vínculos, quer seja à sociedade, aos seus dirigentes ou aos seus acionistas:

Nome ou denominação social do administrador	Motivos	Sociedade, dirigente ou acionista com o qual mantém o vínculo	Perfil
José Maldonado Ramos	Foi administrador durante um período contínuo superior a 12 anos.	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	Desenvolveu a sua carreira profissional ocupando o cargo de Secretário do Conselho de Administração em diversas sociedades, destacando-se o de Secretário-Geral do Argentaria, passando posteriormente a ocupar o cargo de Secretário-Geral do BBVA e tendo-se pré-reformado como executivo do Banco em dezembro de 2009. É licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. Fez os exames de ingresso no corpo de advogados do Estado em 1978.
Susana Rodríguez Vidarte	Foi administradora durante um período contínuo superior a 12 anos.	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	Foi Professora Catedrática de Estratégia na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Deusto, membro não em exercício do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas. Foi Decana da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Deusto, Diretora da Área de Pós-graduações Universitárias e Diretora do Instituto Internacional de Gestão de Empresas (INSIDE). É Doutorada em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto.
Carlos Vicente Salazar Lomelín	Aplicando um critério de prudência na interpretação da norma, o Sr. Salazar Lomelín foi designado	Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V.	Administrador não executivo do Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V., administrador não executivo do BBVA Bancomer,

	<p>consultor externo do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., atendendo à sua participação nos órgãos de administração de sociedades relacionadas com o BBVA México durante mais de 15 anos.</p>		<p>S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA Bancomer, administrador não executivo da Seguros BBVA Bancomer, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer, administrador não executivo da Pensiones BBVA Bancomer, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer e Administrador não executivo da BBVA Bancomer Seguros Salud, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer.</p> <p>É também Presidente do Conselho de Coordenação Empresarial do México (desde 2019) e administrador independente da Sukarne (desde 2017) e da Alsea (desde 2019).</p> <p>A sua carreira tem estado sobretudo ligada ao Grupo Fomento Económico Mexicano S.A.B. de C.V. (Femsa), e onde chegou a ser Diretor-Geral da Cervecería Cuauhtémoc-Moctezuma e, posteriormente, Diretor-Geral da Femsa (2014-2017).</p> <p>Licenciatura em Economia e pós-graduação em Administração de empresas no Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Monterrey.</p>
--	---	--	---

Número total de outros administradores externos	3
% total do conselho	20%

Indique as alterações que, conforme o caso, tenham ocorrido durante o período na categoria de cada administrador:

Nome ou denominação social do administrador	Data da alteração	Categoria anterior	Categoria atual

C.1.4 Preencha o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradoras no fecho dos últimos 4 exercícios, bem como a categoria de tais administradoras:

	Número de administradoras				% do total de administradoras de cada categoria			
	Exercício de 2020	Exercício de 2019	Exercício de 2018	Exercício de 2017	Exercício de 2020	Exercício de 2019	Exercício de 2018	Exercício de 2017
Executivas	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Dominicais	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Independentes	4	3	3	2	40%	37,5%	37,5%	33,33%
Outras Externas	1	1	1	1	33,33%	25%	25%	25%

Total:	5	4	4	3	33,33%	26,67%	26,67%	23,08%
--------	---	---	---	---	--------	--------	--------	--------

C.1.5 Indique se a sociedade dispõe de políticas de diversidade em relação ao conselho de administração da empresa no que respeita a questões como, por exemplo, a idade, o género, a incapacidade ou a formação e experiência profissionais. As entidades de pequenas e médias dimensões, de acordo com a definição da Lei de Auditoria de Contas, terão de fornecer informações, no mínimo, sobre a política que tenha estabelecida em relação à diversidade de género.

Sim

Em caso afirmativo, descreva estas políticas de diversidade, os seus objetivos, as medidas e a forma como foram aplicadas e os seus resultados no exercício. Também deverão ser indicadas as medidas concretas adotadas pelo conselho de administração e pela comissão de nomeações e remunerações para conseguir uma presença equilibrada e diversificada de administradores.

Caso a sociedade não aplique uma política de diversidade, explique as razões pelas quais não o faz.

Descrição das políticas, dos objetivos, das medidas e da forma como foram aplicadas, bem como os resultados obtidos

O Banco tem uma Política de seleção, idoneidade e diversidade do Conselho de Administração do BBVA, cujo texto vigente foi revisto e aprovado pelo Conselho de Administração no final de 2020, sob proposta da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, em ambos os casos, de acordo com as respetivas competências regulamentares, e tendo em conta as recomendações contidas no Código de boa governação das empresas cotadas da CNMV, bem como as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional (a "Política de Seleção").

Esta Política de Seleção define os princípios e critérios que regem o processo de seleção, nomeação e renovação dos membros do Conselho de Administração do BBVA, bem como os requisitos legais a cumprir pelos administradores, incluindo os de idoneidade. A Política prevê igualmente que os elementos e objetivos relativos à composição dos órgãos sociais, incluindo a diversidade, sejam abordados com vista a realizar o exercício adequado das suas funções e a assegurar o seu funcionamento eficaz. Tudo isto no melhor interesse social do Banco.

Neste sentido, no que diz respeito à diversidade, a Política de Seleção determina que o Conselho de Administração do BBVA promoverá a diversidade na composição dos órgãos sociais do Banco, favorecendo, para esse efeito, a integração de pessoas com diferentes perfis, conhecimentos, formação, experiência e qualidades.

Com o intuito de alcançar uma composição adequada e equilibrada dos órgãos sociais, nos processos de renovação e a seleção dos administradores, promover-se-á a diversidade dos seus membros, dependendo das necessidades do Banco em cada momento.

Em especial, serão envidados esforços para assegurar que o Conselho de Administração tenha uma presença equilibrada de mulheres e homens. Para este fim, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa estabeleceu um objetivo de representação para o género menos representado, em virtude do qual se procurará que o número de administradoras pressuponha, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final do exercício de 2022 e seguintes; não sendo, anteriormente, inferior a 30%.

Por outro lado, procurar-se-á que, na composição do Conselho, exista um equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores, que os administradores não executivos representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos e que o número de administradores independentes represente, no mínimo, 50% do total de administradores.

Será igualmente valorizado que os órgãos sociais combinem pessoas com experiência e conhecimento do Grupo, dos seus negócios e do setor financeiro em geral, com outras que tenham formação, competências, conhecimentos e experiência noutros domínios e setores relevantes para o Banco.

Em todo o caso, os órgãos sociais do BBVA podem ter em conta qualquer outro elemento de diversidade adequado, em cada momento, para acomodar a composição dos órgãos sociais às necessidades do Banco, incluindo critérios como a diversidade de género, perfil académico,

experiência profissional, conhecimentos, deficiência, origem ou idade; permitindo assim um equilíbrio adequado que vise assegurar o exercício adequado das suas funções e o seu funcionamento eficaz.

De acordo com o acima exposto, o Conselho de Administração do BBVA é composto de tal forma que combina pessoas com vasta experiência e conhecimento do campo financeiro e bancário com outras pessoas que têm experiência e conhecimento nos diferentes domínios que são de interesse para o Banco e o seu Grupo, como auditoria, gestão de riscos, sustentabilidade, governança corporativa, domínio jurídico e académico, empresas multinacionais, organismos públicos ou negócios digitais e tecnologia, a nível nacional e internacional.

Juntamente com esta diversidade de perfis e experiências, o Conselho mantém entre os seus membros administradores que contam com uma vasta experiência no próprio Conselho de Administração, o que lhes proporciona um profundo conhecimento do Banco e dos seus negócios a nível nacional e internacional e facilita o processo de renovação progressiva dos Órgãos Sociais, o que implica que a integração de novos perfis, com menos conhecimento do Grupo, seja efetuada sem que o bom funcionamento do Conselho seja afetado.

Assim, o Conselho, no seu conjunto, conta com um equilíbrio adequado na sua composição e um conhecimento adequado do contexto, das atividades, das estratégias e dos riscos do Banco e do seu Grupo, o que contribui para o seu melhor funcionamento.

Além disso, na sequência do processo de renovação do Conselho realizado nos últimos anos, em 2020:

- (i) o equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores foi reforçado e a grande maioria dos administradores não executivos no Conselho aumentou (até 86,67%);
- (ii) a maioria dos administradores independentes foi ampliada (até 66,67%); e
- (iii) o objetivo para a representação de mulheres definido na Política de Seleção para o exercício de 2020 foi atingido, nomeadamente, contar com pelo menos 30% de administradoras nesse ano (especificamente, as mulheres representam 33,33% do Conselho).

Por conseguinte, no final do exercício de 2020, o Conselho de Administração cumpre os objetivos de diversidade indicados na composição do Conselho de Administração, tal como previsto na Política de Seleção, que também estão em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

C.1.6 Explique as medidas que, conforme o caso, tenham sido acordadas pela comissão de nomeações para que os procedimentos de seleção não padeçam de distorções implícitas que dificultem a seleção de administradoras, e para que a empresa procure deliberadamente e inclua entre os potenciais candidatos mulheres que reúnam o perfil profissional procurado e que permitam obter uma presença equilibrada de mulheres e homens. Indique também se estas medidas incluem o incentivo à empresa para ter um número significativo de quadros superiores mulheres:

Explicação das medidas

Tal como indicado no ponto C.1.5, o Conselho dispõe de uma Política de Seleção que prevê que, nos processos de seleção dos novos administradores do Banco, desenvolvidos no âmbito do processo de renovação ordenada e progressiva dos órgãos sociais, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa deve garantir que favoreçam a diversidade e que, em geral, não padeçam de preconceitos implícitos que possam envolver qualquer tipo de discriminação.

De igual modo, a Comissão assegurará que estes processos de seleção facilitem a seleção de administradoras num número que permita alcançar uma presença equilibrada entre mulheres e homens, procurando incluir, entre potenciais candidatas, mulheres que satisfaçam o perfil profissional pretendido.

A este respeito, esta Comissão estabeleceu um objetivo de representação para o género menos representado, em virtude do qual se procurará que o número de administradoras pressuponha, pelo menos, 40% dos membros do Conselho antes do final do exercício de 2022 e seguintes; não sendo, anteriormente, inferior a 30%.

Tendo em conta o anterior, o BBVA desenvolveu processos de seleção de administradores nos últimos anos, nos quais se assegurou o cumprimento adequado dos princípios acima referidos (tal como eram aplicáveis em cada momento). Em particular, a presença de mulheres no Conselho tem

vindo a aumentar, representando um terço do número total de membros do Conselho no final deste ano (e 40% dos administradores independentes).

À data do presente relatório, o BBVA conta com cinco mulheres no seu Conselho, que fazem parte de cinco comissões. Além disso, as Comissões de Auditoria e de Remunerações são compostas principalmente por mulheres, sendo uma delas presidente da Comissão de Remunerações.

Com isto, cumpre-se o objetivo definido na Política de Seleção, de acordo com as disposições do Código de boa governança da CNMV, de ter pelo menos 30% de administradoras em 2020.

Por outro lado, em conformidade com o previsto no artigo 540.º da LSC, que estabelece que se deverá descrever brevemente a política de diversidade, não só em relação aos administradores, mas também em relação aos membros da direção, o BBVA tem estabelecida uma política de seleção e nomeação da Direção ao mais alto nível do BBVA, aprovada pelo Conselho.

Esta política está orientada para garantir que as pessoas que acedem a cargos da Direção ao mais alto nível do BBVA dispõem das capacidades para exercer adequadamente a responsabilidade que lhes é incumbida. Assim, os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA devem possuir qualificação académica e técnica de primeiro nível, capacidade profissional adequada às responsabilidades associadas à função a desempenhar, demonstrada pelo seu percurso profissional, ser pessoas de reconhecida idoneidade comercial e profissional e estar comprometidas com os valores do BBVA.

Em conformidade com o estabelecido por esta política, para a avaliação do talento interno, avalia-se o desempenho com base no cumprimento de objetivos, no potencial para assumir maiores responsabilidades no futuro e nas capacidades e competências profissionais. Estas avaliações poderão ser enriquecidas em sessões de análise de pessoas nas quais membros da Direção ao mais alto nível analisam o perfil de determinados funcionários e contribuem com a sua perspetiva sobre as conquistas e os pontos fortes de cada pessoa.

Além disso, para a seleção de candidatos externos para posições de altos dirigentes, recorre-se a referências e a empresas de pesquisa de executivos de primeiro nível, sendo que a área de Talento e Cultura zela para que estes possuam qualificação académica e técnica de primeiro nível, percurso profissional adequado às responsabilidades associadas à função a desempenhar, sejam pessoas de reconhecida idoneidade comercial e profissional e sejam pessoas que, durante o seu percurso noutras organizações, tenham demonstrado um elevado nível de alinhamento com os valores do BBVA. Os candidatos identificados a partir dos processos de seleção externa são considerados juntamente com os candidatos internos, com o objetivo de selecionar a pessoa que melhor encaixe na função a desempenhar.

Além disso, de acordo com o Regulamento do Conselho, este órgão tem entre as suas funções a de nomear os membros da Direção ao mais alto nível, mediante relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa. Antes da proposta e da nomeação, o Banco segue um processo de seleção dos membros da Direção ao mais alto nível, que é regido pelos princípios e critérios mencionados na política de seleção e nomeações da Direção ao mais alto nível e que consiste nas fases de análise de funções e perfis de candidatos, confirmação da idoneidade do candidato selecionado, apresentação da proposta para consideração pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa para preparar o seu relatório prévio para o Conselho; e, por último, a proposta ao Conselho para sua aprovação, devendo contar com o prévio relatório favorável da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

A nomeação de quadros superiores será feita sob proposta do Presidente Executivo, para aqueles com dependência hierárquica do mesmo, e do Administrador Delegado, para aqueles que dependam hierarquicamente dele, e não do Presidente Executivo. O Conselho de Administração é responsável pela nomeação e eventual cessação de funções da pessoa responsável pela função de Auditoria interna, sob proposta da Comissão de Auditoria, e da pessoa responsável pela função de Regulação e Controlo Interno, sob proposta da Comissão de Riscos e Conformidade, bem como pela determinação dos seus objetivos e a avaliação do seu desempenho, sob proposta da comissão competente.

Na aplicação desta política, a presença de mulheres na Direção ao mais alto nível tem vindo a aumentar, representando 27% do total no final do ano.

Quando, apesar das medidas que, conforme o caso, tenham sido adotadas, o número de administradoras ou quadros superiores mulheres seja reduzido ou nulo, explique os motivos para tal:

Explicação dos motivos

C.1.7 Explique as conclusões da comissão de nomeações sobre a verificação do cumprimento da política destinada a promover uma composição adequada do conselho de administração.

No âmbito da avaliação anual do Conselho desenvolvida para 2020, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa analisou, de acordo com o seu Regulamento, a estrutura, a dimensão e a composição dos órgãos sociais, tendo em conta que estes devem ser mantidos equilibrados e adaptados às suas necessidades em todos os momentos, e que o Conselho, no seu conjunto, deve possuir os conhecimentos, as competências e a experiência adequados para compreender os negócios, as atividades e os principais riscos do BBVA e do Grupo, bem como assegurar a sua capacidade efetiva de desenvolver as suas funções no melhor interesse social.

Esta análise é efetuada no âmbito da renovação progressiva e ordenada dos órgãos sociais desenvolvida pelo Conselho, nos termos da qual são admitidas, com a periodicidade correspondente, pessoas com diferentes perfis e experiências, de forma a aumentar a diversidade, assim como garantir uma rotação adequada dos membros do Conselho, que assegure uma presença equilibrada de administradores com experiência diversificada no Conselho.

A análise tem igualmente em conta as previsões e os objetivos relativos à dimensão e composição do Conselho, tal como definidos nas normas aplicáveis, nos Regulamentos dos órgãos sociais e na Política de Seleção, descrita em secções anteriores do presente documento, bem como a cessação dos mandatos estatutários dos administradores, conforme apropriado em cada exercício.

Além disso, a Comissão tem em conta o funcionamento e o desempenho dos órgãos sociais nos últimos anos. Assim, em 2020, tomou em consideração, muito especialmente, o funcionamento durante a crise gerada pela COVID-19, em que os administradores demonstraram uma grande dedicação ao Banco, bem como capacidade de adaptação e flexibilidade às circunstâncias do momento; e em que o seu conhecimento do ambiente e do Grupo serviu não só para o desenvolvimento adequado das funções dos órgãos sociais, mas também contribuiu para a posição de solidez do Grupo face à crise.

Além disso, a Comissão tem em conta as áreas e temas que são particularmente relevantes para o desempenho das funções dos órgãos sociais, em especial as atividades, negócios e estratégia do Grupo, tanto no momento atual como no futuro.

Entre as informações utilizadas pela Comissão para realizar o seu trabalho, importa salientar que se baseia, entre outras questões, numa "matriz de competências e diversidade" do Conselho, desenvolvida para facilitar a identificação das competências, características e experiência com as quais o Conselho conta e outras que deverão ser reforçadas no futuro, e que integra domínios, setores e questões de concorrência relacionados com a banca e finanças, bem como outras que sejam particularmente relevantes para a estratégia e atividades do Grupo.

Assim, esta matriz abrange áreas como banca e serviços financeiros; contabilidade e auditoria; gestão de riscos; inovação e tecnologias da informação; estratégia e ambiente macroeconómico; recursos humanos e remuneração; institucional, legal e regulamentar; e governança corporativa e sustentabilidade.

Da mesma forma, a matriz integra a experiência profissional e a trajetória anterior dos administradores em diversas áreas, como a empresa, conselhos de administração, administração pública, a área académica, entre outras, a nível nacional e internacional, e indica igualmente a proporção de mulheres e homens no Conselho.

Em relação ao que precede, a Comissão pôde verificar que o Conselho combina pessoas com vastos conhecimentos e experiência no domínio financeiro e bancário com outras pessoas com

conhecimentos e experiência em cada uma das outras áreas analisadas, constatando também que existe uma diversidade na trajetória profissional – nacional e internacional – dos administradores.

Esta diversidade de competências, conhecimentos e experiências do Conselho foi reforçada na sequência do profundo processo de renovação dos órgãos sociais que está a ser desenvolvido, com a integração de sete novos administradores nos últimos três anos, em resultado da qual foram integradas pessoas que permitiram reforçar as competências, conhecimentos e experiência do Conselho em domínios de particular relevância para a estratégia, negócios e atividades do Banco.

Neste contexto, o Conselho integra administradores com experiência diversificada no próprio Conselho, combinando membros recentes com outros que têm experiência nos órgãos sociais, os quais têm um conhecimento importante do Grupo e das dinâmicas de funcionamento e cultura de trabalho dos próprios órgãos sociais, e que facilitam o processo de renovação progressiva dos órgãos sociais, permitindo que a integração de novos perfis, com menos conhecimento do Banco, seja realizada sem afetar o seu bom funcionamento.

Continua na secção H.

C.1.8 Explique, se aplicável, as razões pelas quais foram nomeados administradores dominicais a pedido de acionistas cuja participação acionista é inferior a 3% do capital:

Nome ou denominação social do acionista	Justificação

Indique se não foram atendidos pedidos formais de presença no conselho procedentes de acionistas cuja participação acionista é igual ou superior à de outros a pedido dos quais foram designados administradores dominicais. Se aplicável, explique as razões pelas quais não foram atendidos:

Não

C.1.9 Indique, caso existam, os poderes e as faculdades delegadas pelo conselho de administração em administradores ou em comissões do conselho:

Nome ou denominação social do administrador ou da comissão	Breve descrição
Carlos Torres Vila	Tem delegados os mais amplos poderes de representação e administração em conformidade com as suas funções de Presidente da Sociedade.
Onur Genç	Tem delegados os mais amplos poderes de representação e administração em conformidade com as suas funções de Diretor Executivo da Sociedade.
Comissão Delegada Permanente	Conforme previsto no artigo 30.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA e no artigo 1.º, n.º 2 do seu Regulamento, a Comissão Delegada Permanente conhecerá das matérias do Conselho de Administração que este acorde delegar-lhe, em conformidade com a lei, os Estatutos, o Regulamento do Conselho ou o seu próprio Regulamento.

C.1.10 Identifique, se aplicável, os membros do conselho que assumam cargos de administradores, representantes de administradores ou dirigentes em outras sociedades que façam parte do grupo da sociedade cotada:

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade do grupo	Cargo	Tem funções executivas?
Carlos Torres Vila	BBVA Bancomer, S.A. Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA Bancomer	Administrador	Não
Carlos Torres Vila	Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V.	Administrador	Não

Onur Genç	BBVA USA Bancshares, Inc.	Administrador	Não
Onur Genç	BBVA Bancomer, S.A. Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA Bancomer	Administrador	Não
Onur Genç	Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V.	Administrador	Não
Carlos Vicente Salazar Lomelín	Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V.	Administrador	Não
Carlos Vicente Salazar Lomelín	BBVA Bancomer, S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA Bancomer	Administrador	Não
Carlos Vicente Salazar Lomelín	Seguros BBVA Bancomer, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer	Administrador	Não
Carlos Vicente Salazar Lomelín	Pensiones BBVA Bancomer, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer	Administrador	Não
Carlos Vicente Salazar Lomelín	BBVA Bancomer Seguros Salud, S.A. de C.V. Grupo Financiero BBVA Bancomer	Administrador	Não

C.1.11 Especifique, se aplicável, os administradores ou representantes de administradores pessoas coletivas da sua sociedade que sejam membros do conselho de administração ou representantes de administradores pessoas coletivas de outras entidades cotadas em mercados regulamentados diferentes das do seu grupo, que tenham sido comunicadas à sociedade:

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade cotada	Cargo
José Miguel Andrés Torrecillas	Zardoya Otis, S.A.	Administrador
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	CTT- Correios de Portugal, S.A.	Presidente
Belén Garijo López	L'Oréal Sociét� Anonyme	Administradora
Ana Cristina Peralta Moreno	Grenergy Renovables, S.A.	Administradora
Ana Cristina Peralta Moreno	Inmobiliaria Colonial, SOCIMI S.A.	Administradora
Juan Pi Llorens	Ecolumber, S.A.	Presidente
Carlos Vicente Salazar Lomelín	Alsea, S.A.B. de C.V.	Administrador

C.1.12 Indique e, se aplicável, explique se a sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte, identificando, se aplicável, onde se encontra regulado:

Sim

Explicação das regras e identificação do documento onde se regula

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece, no seu artigo 11.º, que o administrador, no desempenho do seu cargo, estará submetido ao regime de limitações e incompatibilidades

estabelecido pela legislação aplicável em cada momento e, em particular, pelo disposto na Lei 10/2014 de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito ("LOSS").

Neste sentido, o artigo 26.º da LOSS estabelece que os administradores das instituições de crédito não poderão ocupar ao mesmo tempo mais cargos do que os previstos em uma das seguintes combinações: (i) um cargo executivo juntamente com dois cargos não executivos; ou (ii) quatro cargos não executivos. Entende-se por cargos executivos os que desempenhem funções de direção, qualquer que seja o vínculo jurídico atribuído por estas funções. Para este efeito, serão contabilizados como um único cargo: 1) os cargos executivos ou não executivos ocupados dentro de um mesmo grupo; 2) os cargos executivos ou não executivos ocupados dentro de: (1º) entidades que façam parte do mesmo sistema institucional de proteção; ou (2º) sociedades comerciais nas quais a entidade possua uma participação significativa. Para a determinação do número máximo de cargos, não se considerarão os cargos exercidos em organizações ou entidades sem fins lucrativos ou que não prossigam fins comerciais. Não obstante, o Banco de Espanha poderá autorizar os membros do Conselho de Administração a ocupar um cargo não executivo adicional, se considerar que tal não impede o correto desempenho das suas atividades na instituição de crédito.

Além disso, conforme previsto no artigo 11.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, os administradores não poderão:

- Prestar serviços profissionais a empresas concorrentes do Banco ou de qualquer entidade do seu Grupo, nem aceitar cargos de funcionário, dirigente ou administrador das mesmas, salvo em caso de prévia autorização expressa do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme aplicável, ou salvo se os exercessem ou desempenhassem antes da integração como administradores do Banco, não implicassem concorrência efetiva e se os tiverem comunicado nesse momento.
- Ter participação direta ou indireta em negócios ou empresas participadas pelo Banco ou empresas do seu Grupo, salvo se tivessem essa participação antes da sua integração no Conselho de Administração ou no momento em que ocorreu a aquisição da participação do Grupo no negócio ou empresa em causa, se forem empresas cotadas nos mercados de valores nacionais ou internacionais, ou mediante autorização do Conselho de Administração
- Desempenhar cargos políticos ou realizar quaisquer outras atividades que possam ter relevância pública ou afetar de algum modo a imagem da Sociedade, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração do Banco.

C.1.13 Indique os montantes das seguintes rubricas relativas à remuneração global do conselho de administração:

Remuneração a pagar no exercício a favor do conselho de administração (milhares de euros)	14.828
Montante dos direitos acumulados pelos administradores atuais em matéria de pensões (milhares de euros)	23.057
Montante dos direitos acumulados pelos antigos administradores em matéria de pensões (milhares de euros)	73.157

Observações

A remuneração incluída na primeira rubrica desta secção inclui as remunerações fixas recebidas por todos os administradores em 2020, bem como, no caso dos administradores executivos, o montante correspondente ao pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017 a efetuar em 2021, em numerário e ações, juntamente com a respetiva atualização. Os montantes da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017 foram determinados em 2021, uma vez conhecido o resultado dos Indicadores de Avaliação Plurianual aos quais esta remuneração se encontrava sujeita, e serão satisfeitos, se estiverem reunidas as condições para o efeito, no primeiro trimestre de 2021. Para o cálculo em euros do montante da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2017 do Diretor Executivo, que está associada ao seu cargo anterior como Presidente e CEO do BBVA Compass (atualmente BBVA USA), foi utilizada a taxa de câmbio de fecho de janeiro de 2021 (1,2136 USD/EUR).

Note-se que os administradores executivos não obtiveram qualquer montante correspondente à Remuneração Variável Anual para o exercício de 2020, por terem renunciado voluntariamente à sua geração nesse exercício, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19.

C.1.14 Identifique os membros da alta direção que não sejam, eles próprios, administradores executivos e indique a remuneração total a pagar a seu favor durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo(s)
María Luisa Gómez Bravo	Global Head of Corporate & Investment Banking
Jorge Sáenz-Azcúnaga Carranza	Country Monitoring
Pello Xabier Belausteguigoitia Mateache	Country Manager Espanha
Eduardo Osuna Osuna	Country Manager México
David Puente Vicente	Global Head of Client Solutions
Jaime Sáenz de Tejada Pulido	Global Head of Finance
Rafael Salinas Martínez de Lecea	Global Head of Global Risk Management
José Luis Elechiguerra Joven	Global Head of Engineering & Organization
Carlos Casas Moreno	Global Head of Talent & Culture
Ricardo Martín Manjón	Global Head of Data
Victoria del Castillo Marchese	Global Head of Strategy & M&A
María Jesús Arribas de Paz	Global Head of Legal
Domingo Armengol Calvo	General Secretary
Ana Fernández Manrique	Global Head of Regulation and Internal Control
Joaquín Manuel Gortari Díez	Global Head of Internal Audit

Número de mulheres na direção ao mais alto nível	4
Percentagem do total de membros da direção ao mais alto nível	26,67%

Remuneração total da direção ao mais alto nível (em milhares de euros)	16.241
--	--------

Observações

C.1.15 Indique se ocorreu alguma modificação no regulamento do conselho durante o exercício:

Não

C.1.16 Indique os procedimentos de seleção, nomeação, reeleição e remoção dos administradores. Especifique os órgãos competentes, os trâmites a seguir e os critérios a utilizar em cada um dos procedimentos.

Procedimento de seleção, nomeação e reeleição:

A nomeação e a reeleição dos membros do Conselho de Administração são da responsabilidade do Assembleia Geral, sem prejuízo do poder do Conselho de nomear vogais por cooptação, em caso de vaga, nos termos estabelecidos na legislação, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e na Política de Seleção descrita nas secções C.1.5 e C.1.6.

As pessoas propostas para nomeação ou reeleição como vogais do Conselho de Administração deverão cumprir os requisitos estabelecidos nas disposições legais em vigor, na legislação específica aplicável às instituições de crédito, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e na Política de Seleção.

As propostas de nomeação ou reeleição de administradores que o Conselho de Administração apresente à Assembleia Geral e as nomeações que realize diretamente para o provimento de vagas no exercício das suas faculdades de cooptação serão aprovadas por proposta da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, no caso dos administradores independentes, e mediante relatório prévio desta Comissão, no caso dos restantes administradores.

Além disso, as propostas de nomeação ou reeleição que se apresentem à Assembleia Geral deverão ser acompanhadas de um relatório justificativo do Conselho de Administração, no qual se avaliará a competência, a experiência e os méritos do candidato proposto e, no caso de propostas de nomeação ou reeleição de administradores não independentes, deverão ser também acompanhadas de um relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

Para este efeito, esta Comissão avaliará o equilíbrio de conhecimentos, competências e experiência no Conselho de Administração, bem como as condições que os candidatos devem reunir para ocupar as vagas (entre outros, requisitos legais e de idoneidade aplicáveis), avaliando a dedicação de tempo que se considere necessária para que possam desempenhar a sua missão, em função das necessidades dos órgãos sociais.

Assim, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa desenvolverá processos de renovação e seleção de administradores no âmbito do processo de renovação ordenada e progressiva dos órgãos sociais, a fim de assegurar que a estrutura e a composição do Conselho sejam mantidas equilibradas e adaptadas às necessidades do Banco em todos os momentos, com administradores com diferentes perfis, conhecimentos, formação, experiência e qualidades.

Nestes processos, a Comissão assegurará que a diversidade seja favorecida e que, em geral, não existam preconceitos implícitos que possam envolver qualquer tipo de discriminação.

Além disso, zelará por que seja facilitada a seleção de administradoras num número que permita alcançar uma presença equilibrada entre mulheres e homens, assegurando que o número de administradoras represente pelo menos 40% dos membros do Conselho antes do final do exercício de 2022 e posteriormente, não representando, antes dessa data, menos de 30%, e procurando incluir, entre os potenciais candidatos nos processos, pessoas do referido género que reúnam o perfil profissional desejado.

Por outro lado, procurar-se-á que, na composição do Conselho, exista o equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores e que os administradores não executivos representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos, e que o número de administradores independentes seja, no mínimo, 50% do total de administradores.

Será igualmente valorizado que os órgãos sociais combinem pessoas com experiência e conhecimento do Banco, do Grupo, dos seus negócios e do setor financeiro em geral com outras que tenham formação, competências, conhecimentos e experiência noutros domínios e setores relevantes para o Banco.

Em todo o caso, os órgãos sociais do BBVA podem ter em conta qualquer outro elemento de diversidade adequado, para acomodar a composição dos órgãos sociais às necessidades do Banco, incluindo critérios como a diversidade de género, perfil académico, experiência profissional, conhecimentos, deficiência, origem ou idade, permitindo alcançar um equilíbrio adequado.

No desempenho das suas funções, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa pode recorrer à contratação de serviços externos de seleção de potenciais candidatos, quando assim considerar necessário ou conveniente.

Duração do mandato e cessação de funções:

Os administradores desempenharão o seu cargo durante o tempo estabelecido pelos Estatutos Sociais (isto é, três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos de igual duração) ou, se nomeados por cooptação, até que seja realizada a primeira Assembleia Geral de Acionistas, cessando o seu mandato quando o período para o qual foram nomeados tiver decorrido, a menos que sejam reeleitos.

Além disso, os administradores deverão dar conhecimento ao Conselho de Administração das circunstâncias que os afetem que possam prejudicar o crédito e a reputação social e das que possam incidir na sua idoneidade para o cargo. Deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade ou não, como vogal do mesmo, ficando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia, nos pressupostos referidos na secção C.1.19 seguinte.

Em todo o caso, os administradores cessarão funções nos seus cargos aos 75 anos de idade, devendo concretizar-se as renúncias correspondentes na primeira sessão do Conselho de Administração do Banco que tenha lugar depois de celebrada a Assembleia Geral de Acionistas que aprove as contas do exercício em que cumpram a referida idade.

C.1.17 Explique em que medida a avaliação anual do conselho deu lugar a alterações importantes na sua organização interna e nos procedimentos aplicáveis às suas atividades:

Descrição das modificações

O artigo 17.º do Regulamento do Conselho de Administração determina que o Conselho avaliará a qualidade e a eficiência do seu funcionamento com base no relatório que lhe seja apresentado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, e assim o fez no exercício de 2020, tendo desenvolvido e consolidado determinadas medidas, indicadas abaixo, para continuar o processo de evolução e adaptação constante do Sistema de Governança Corporativa do BBVA às necessidades dos órgãos sociais, ao ambiente em que se desenvolve a sua atividade e aos requisitos regulamentares e melhores práticas.

Assim, o Conselho de Administração do BBVA realizou o processo de autoavaliação do exercício de 2020, tendo realizado um trabalho de análise do seu Sistema de Governança Corporativa, e que teve em consideração, como ponto de partida, o próprio processo de autoavaliação sobre o exercício de 2019.

Como resultado, o processo de avaliação do exercício de 2020 colocou em destaque as seguintes questões:

- a renovação da composição do Conselho de Administração, com a nomeação de três novos administradores e a reeleição de duas administradoras, bem como das Comissões do Conselho, nos termos descritos no presente Relatório;
- a consolidação das medidas de melhoria das estruturas de governação aplicadas no exercício de 2019, em conjunto com o desenvolvimento e a aplicação, em 2020, de medidas destinadas a reforçar e melhorar a eficiência em certos aspetos da organização e do funcionamento dos órgãos sociais, em especial na dinâmica das sessões e no modelo de informação;
- os reforços na distribuição de funções entre os órgãos sociais e no tratamento de questões de especial relevância para o Grupo;
- a aprovação de regulação interna para sistematizar e homogeneizar a metodologia de elaboração, aprovação, aplicação e supervisão de regulamentações internas do Grupo, bem como a aprovação e atualização de políticas gerais, através das quais os órgãos sociais do Banco estabelecem os princípios gerais, os objetivos e as principais diretrizes de gestão e controlo a seguir pelo Grupo nos seus diversos domínios de ação; e
- por último, importa destacar no exercício que a crise causada pela COVID-19, que tem afetado a organização a todos os níveis, implicou que os órgãos sociais: tenham reforçado o acompanhamento dos impactos da crise e a gestão das atividades, negócios e resultados do Grupo; tenham reforçado a interação entre o Conselho, as suas Comissões e a equipa executiva para a análise de todas as informações relevantes sobre a evolução da crise e a sua gestão pelo Banco; tenham supervisionado e controlado direta e continuamente a gestão realizada pela equipa executiva; e tenham considerado a necessidade de adaptar a dinâmica das suas reuniões, tanto no modo de realização, como no número de reuniões e na priorização de assuntos.

Tudo isto, tendo os órgãos sociais do Banco procurado manter o Sistema de Governança Corporativa do BBVA adaptado à realidade do Banco e às suas circunstâncias e necessidades e, conseqüentemente, enfatizando a importância atribuída à garantia da sua solidez e resiliência em qualquer circunstância.

Descreva o processo de avaliação e as áreas avaliadas pelo conselho de administração, auxiliado, se aplicável, por um consultor externo, relativamente ao funcionamento e à composição do conselho e das suas comissões e qualquer outra área ou aspeto que tenha sido objeto de avaliação.

Descrição do processo de avaliação e áreas avaliadas

De acordo com o artigo 17.º do Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho avalia a qualidade e eficiência do seu funcionamento, bem como o desempenho das funções do Presidente do Conselho, partindo, em cada caso, do relatório que lhe é apresentado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa. O Conselho de Administração também avalia o desempenho do Diretor Executivo com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, que inclui a avaliação feita pela Comissão Delegada Permanente. Do mesmo modo, o Conselho de Administração avalia o funcionamento das suas comissões com base nos relatórios que estas lhe apresentem.

O processo de avaliação realizado no âmbito do exercício de 2020 consistiu numa análise e avaliação exaustivas da qualidade e eficiência do funcionamento dos órgãos sociais e do desempenho do Presidente e do Diretor Executivo, por parte da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, levando em conta vários aspetos, tais como a autoavaliação do Conselho para o exercício de 2019, os pontos de vista dos administradores do Banco sobre o funcionamento do Conselho, bem como os vários relatórios emitidos, descritos em seguida.

No contexto do que precede, o Conselho de Administração avaliou: (i) a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho; (ii) o desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo; e (iii) o funcionamento das comissões do Conselho de Administração, tal como se descreve em seguida:

- O Conselho de Administração analisou a qualidade e eficiência do seu funcionamento no exercício de 2020, utilizando para tal o relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa sobre a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho e sobre a sua estrutura, dimensão e composição, que analisou, nomeadamente, as seguintes matérias em pormenor: estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração, em conformidade com o indicado nas secções C.1.5, C.1.6 e C.1.7; organização, preparação e realização das reuniões do Conselho; o estatuto de independência e de idoneidade dos administradores, bem como o grau de dedicação dos membros do Conselho, em especial dos presidentes de cada uma das comissões, que o Banco exige para o bom desempenho da função de administrador e dos órgãos sociais; tudo isto de acordo com as necessidades dos órgãos sociais em cada momento e tendo em conta a Política de Seleção.
- A avaliação do desempenho das funções do Presidente do Conselho de Administração, dirigida pelo Administrador Coordenador, nos termos do artigo 21.º do Regulamento do Conselho, foi efetuada pelo Conselho com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, nos termos do artigo 5.º do Regulamento desta Comissão, que define os elementos essenciais do seu desempenho no exercício de 2020.
- A avaliação do desempenho das funções do Diretor Executivo foi realizada pelo Conselho com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, que inclui a avaliação feita a este respeito pela Comissão Delegada Permanente, em conformidade com o artigo 17.º do Regulamento do Conselho, que reúne os elementos essenciais do seu desempenho no exercício de 2020.

Além disso, o Conselho avaliou a qualidade e a eficiência do funcionamento de cada Comissão com base nos relatórios apresentados pelos respetivos Presidentes, tal como descrito na secção H do presente Relatório.

C.1.18 Especifique, nos exercícios em que a avaliação foi auxiliada por um consultor externo, as relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantenham com a sociedade ou qualquer sociedade do grupo.

A avaliação efetuada pelo Conselho de Administração no exercício de 2020 no que se refere à sua qualidade e funcionamento, e das suas Comissões, e ao desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo foi efetuada sem o apoio de um perito independente.

C.1.19 Indique os casos em que os administradores estão obrigados a demitir-se.

Para além dos casos previstos na legislação aplicável, os administradores cessarão funções no seu cargo decorrido o período para o qual foram nomeados, salvo se forem reeleitos.

Além disso, conforme previsto no artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e aceitar

a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade ou não, como vogal do mesmo, estando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia nos seguintes casos:

- Quando se virem envolvidos em algum dos casos de incompatibilidade ou proibição previstos na legislação vigente, nos Estatutos ou no Regulamento do Conselho de Administração;
- Quando ocorrerem alterações significativas na sua situação pessoal ou profissional que afetem a condição em virtude da qual foram designados como tais;
- Em caso de incumprimento grave das suas obrigações no desempenho das suas funções como administradores;
- Quando, por factos imputáveis ao administrador na sua condição como tal, tenha ocorrido prejuízo grave para o património, o crédito ou a reputação da Sociedade; ou
- Caso percam a idoneidade para que possam ter a condição de administradores do Banco.

C.1.20 São exigidas maiorias reforçadas, diferentes das legais, em algum tipo de decisão?:

Não

Se aplicável, descreva as diferenças.

C.1.21 Explique se existem requisitos específicos, diferentes dos relativos aos administradores, para ser nomeado presidente do conselho de administração.

Não

C.1.22 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem algum limite de idade dos administradores:

Sim

	Idade limite
Presidente	-
Diretor executivo	-
Administrador	75

Observações

Conforme previsto no artigo 4.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, os administradores cessarão funções nos seus cargos, em todo o caso, aos 75 anos de idade, devendo concretizar-se as renúncias correspondentes na primeira sessão do Conselho de Administração do Banco que tenha lugar depois de celebrada a Assembleia Geral de Acionistas que aprove as contas do exercício em que cumpram a referida idade.

C.1.23 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais estritos adicionais aos previstos legalmente para os administradores independentes, diferente do previsto na legislação:

Não

C.1.24 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho de administração estabelecem normas específicas para a delegação do voto no conselho de administração a favor de outros administradores, a forma de fazê-lo e, em particular, o número máximo de delegações que um administrador pode ter, bem como se foi estabelecida alguma limitação quanto às categorias em que é possível delegar, para além das limitações impostas pela legislação. Se aplicável, especifique sucintamente tais normas.

O artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA estabelece que os administradores estão obrigados a assistir às reuniões dos órgãos sociais de que façam parte, salvo por causa justificada, participando nas deliberações, discussões e debates que se suscitarem sobre os assuntos submetidos à sua consideração, e devendo assistir pessoalmente às sessões que se realizem.

Não obstante o anterior, e em conformidade com o artigo 26.º do Regulamento do Conselho de Administração, o administrador que não possa assistir a alguma das reuniões do Conselho de Administração poderá delegar a sua representação e voto noutro administrador, mediante carta ou e-mail dirigido à Sociedade, com as menções necessárias para que o representante possa seguir as indicações do representado, embora, de acordo com o previsto na legislação aplicável, os administradores não executivos apenas possam delegar a sua representação noutro administrador não executivo. O mesmo sistema aplica-se à participação nas reuniões das comissões do Conselho.

C.1.25 Indique o número de reuniões que o conselho de administração realizou durante o exercício. Indique também, se aplicável, as vezes que o conselho reuniu sem a participação do respetivo presidente. No cálculo, serão consideradas participações as representações realizadas com instruções específicas.

Número de reuniões do conselho	15
Número de reuniões do conselho sem a participação do presidente	0

Indique o número de reuniões realizadas pelo administrador coordenador com os restantes administradores, sem presença nem representação de qualquer administrador executivo:

Número de reuniões	63
---------------------------	----

Observações
<p>O Conselho de Administração do BBVA dispõe de um Administrador Coordenador que desempenha as funções previstas na legislação aplicável, bem como as previstas pelo artigo 21.º do Regulamento do Conselho de Administração.</p> <p>No âmbito das funções que lhe foram confiadas, o Administrador Coordenador manteve no exercício um contacto fluido, reuniões recorrentes e conversas com os administradores do Banco com o objetivo de conhecer as suas opiniões sobre a governança corporativa e o funcionamento dos órgãos sociais do Banco.</p> <p>Além disso, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Conselho, manteve e coordenou a realização de várias reuniões dos administradores não executivos, que tiveram lugar após as reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>O Administrador Coordenador desempenha também, à data deste relatório, o cargo de Presidente da Comissão de Riscos e Conformidade e de vogal da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, composta por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes e manteve ainda reuniões individuais com os administradores não executivos no âmbito do processo anual de autoavaliação do Conselho, reuniões estas que se somam às anteriores para efeitos de desempenho das suas funções.</p>

Indique o número de reuniões realizadas no exercício pelas diferentes comissões do conselho:

Número de reuniões da comissão delegada permanente	30
Número de reuniões da comissão de auditoria	13
Número de reuniões da comissão de nomeações e governança corporativa	4
Número de reuniões da comissão de remunerações	4
Número de reuniões da comissão de riscos e conformidade	23
Número de reuniões da comissão de tecnologia e cibersegurança	7

C.1.26 Indique o número de reuniões que o conselho de administração realizou durante o exercício e os dados de participação dos seus membros:

Número de reuniões com participação presencial de, pelo menos, 80% dos administradores	15
% de participação presencial sobre o total de votos durante o exercício	99,11%
Número de reuniões com a participação presencial, ou representações realizadas com instruções específicas, de todos os administradores	15

% de votos emitidos com participação presencial e representações realizadas com instruções específicas, sobre o total de votos durante o exercício	100%
---	------

Observações
<p>O Conselho de Administração reúne, com carácter ordinário, mensalmente, de acordo com o calendário anual de sessões ordinárias fixado antes do início do exercício, bem como de forma extraordinária, sempre que considere necessário.</p> <p>Além disso, após a declaração do estado de alerta em Espanha e devido à situação criada pelo coronavírus e às medidas tomadas a este respeito pelas autoridades, as reuniões do Conselho foram realizadas com todos os seus membros ligados através de meios de comunicação à distância que permitiam o reconhecimento dos participantes, a intercomunicação e a intervenção de todos em tempo real, assegurando a unidade do ato, em conformidade com a legislação aplicável e com o Regulamento do Conselho.</p>

C.1.27 Indique se as contas anuais individuais e consolidadas apresentadas ao conselho para sua formulação são previamente certificadas:

Não

Identifique, se aplicável, a(s) pessoa(s) que certificou/certificaram as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para sua formulação pelo conselho:

C.1.28 Explique, se existirem, os mecanismos estabelecidos pelo conselho de administração para que as contas anuais apresentadas pelo conselho de administração à assembleia geral de acionistas sejam elaboradas de acordo com as normas contabilísticas.

O artigo 32.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA estipula que a Comissão de Auditoria, composta exclusivamente por administradores independentes, tem como principal missão assistir o Conselho de Administração na supervisão da preparação de demonstrações financeiras e de informações públicas, bem como na relação com o auditor externo e a Auditoria interna.

A este respeito, nos termos do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, cabe à Comissão de Auditoria supervisionar o processo de preparação e apresentação de informações financeiras e apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração com o objetivo de salvaguardar a sua integridade.

É também responsável pela análise, antes da sua apresentação ao Conselho de Administração, e com a necessária profundidade para verificar a sua correção, fiabilidade, adequação e clareza, da informação financeira incluída nas demonstrações financeiras anuais, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, bem como de informação não financeira relacionada.

Cabe igualmente à Comissão rever a correta aplicação dos critérios contabilísticos, bem como todas as alterações relevantes relativas aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo a delimitação adequada do perímetro de consolidação.

Do mesmo modo, com base no artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, é da responsabilidade desta Comissão monitorizar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais.

No exercício destas funções, a Comissão de Auditoria mantém um contacto direto e permanente, nas suas reuniões mensais, com os responsáveis da área encarregue das funções de Contabilidade no Grupo, acompanhando mensalmente a evolução das principais magnitudes do Balanço e da Conta de Resultados do Banco e do seu Grupo, acompanhando os princípios, as políticas e práticas contabilísticas e os critérios de avaliação seguidos pelo Banco e pelo Grupo no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, analisando as alterações introduzidas em relação aos principais regulamentos contabilísticos aplicáveis, bem como os principais impactos que a sua incorporação teve na informação financeira do Banco e do seu Grupo, para o que dispôs de todas as informações consideradas necessárias com o nível de agregação considerado adequado.

Além disso, tendo em conta o facto de a auditoria externa ser um dos elementos fundamentais da cadeia de controlos estabelecidos para garantir a qualidade e a integridade da informação financeira, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Auditoria, compete à Comissão verificar, com

a periodicidade adequada, se a execução do programa de auditoria externa é efetuada em conformidade com as condições contratadas e se, com isso, são cumpridos os requisitos dos organismos oficiais competentes e dos órgãos sociais.

Deverá ainda exigir periodicamente ao auditor das contas, pelo menos uma vez por ano, uma avaliação da qualidade dos procedimentos de controlo interno relativos à elaboração e apresentação da informação financeira do Grupo, analisando com o auditor as deficiências do sistema de controlo interno detetadas na realização da auditoria, sem colocar em causa a sua independência, podendo apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração, incluindo o prazo correspondente para o seu seguimento.

Além disso, a Comissão conhecerá das infrações, situações que tornem necessários ajustes ou anomalias que possam detetar-se no decurso das ações de auditoria externa que sejam relevantes, entendendo-se como tal as que, isoladamente ou no seu conjunto, possam originar um impacto ou prejuízo significativo e material no património, nos resultados ou na reputação do Grupo, cuja apreciação será da discricionariedade do auditor externo que, em caso de dúvida, deverá optar pela comunicação.

Estas questões são objeto de especial atenção por parte da Comissão de Auditoria, que mantém um contacto direto e permanente com os responsáveis do auditor de contas, através de reuniões mensais, sem a presença de executivos do Banco, oferecendo aos responsáveis informação detalhada da sua atividade e do resultado da mesma, o que permitiu à Comissão realizar um acompanhamento constante dos seus trabalhos e das conclusões dos mesmos, garantindo que estes se desenvolvem nas melhores condições e sem interferência da gestão.

C.1.29 O secretário do conselho tem a qualidade de administrador?

Não

Se o secretário não tiver a qualidade de administrador, preencha o seguinte quadro:

Nome ou denominação social do secretário	Representante
Domingo Armengol Calvo	

C.1.30 Indique os mecanismos concretos estabelecidos pela sociedade para preservar a independência dos auditores externos, bem como, se existirem, os mecanismos para preservar a independência dos analistas financeiros, dos bancos de investimento e das agências de notação, incluindo como foram implementadas na prática as disposições legais.

De acordo com o previsto no Regulamento da Comissão de Auditoria, entre as funções atribuídas a esta Comissão, descritas na secção C.2.1, encontra-se a de zelar pela independência do auditor de contas num duplo sentido:

- Evitando que os alertas, as opiniões ou as recomendações do auditor de contas possam ser condicionados. Para este efeito, a Comissão deverá zelar para que a remuneração do auditor de contas pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade nem a sua independência, em cumprimento da legislação sobre auditoria de contas vigente em cada momento; e
- Estabelecendo a incompatibilidade entre a prestação dos serviços de auditoria e de consultoria, salvo se se tratar de trabalhos exigidos pelos supervisores ou cuja prestação pelo auditor de contas seja permitida pela legislação aplicável e não existam no mercado alternativas de igual valor em termos de conteúdo, qualidade ou eficiência face aos que possam ser prestados pelo auditor de contas, exigindo-se em todo o caso, o consentimento da Comissão, que poderá ser antecipada por delegação no seu Presidente, e a proibição de que o auditor de contas possa prestar os serviços proibidos alheios à auditoria, em conformidade com o previsto em cada momento pela legislação sobre auditoria de contas.

Esta questão é objeto de especial atenção por parte da Comissão de Auditoria, que reúne com os representantes do auditor de contas em cada uma das reuniões mensais que realiza, sem a presença de executivos do Banco, para conhecer em pormenor as questões que podem constituir uma ameaça ao processo de auditoria de contas, ao progresso e à qualidade dos seus trabalhos, bem como para confirmar a independência no desempenho dos seus trabalhos.

Além disso, a Comissão realiza um acompanhamento recorrente da contratação dos serviços adicionais para assegurar o cumprimento do previsto no Regulamento da Comissão e na legislação aplicável e, com isso, a independência do auditor, conforme o procedimento interno estabelecido pelo Banco.

Em cumprimento do previsto na alínea f) do ponto 4.º do artigo 529.º-M da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, a Comissão deve emitir também anualmente, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual expresse a sua opinião sobre o comprometimento da independência do auditor de contas. Este relatório deverá conter, em todo o caso, a avaliação justificada da prestação de todos e cada um dos serviços adicionais de qualquer tipo prestados às entidades do Grupo, individualmente considerados e no seu conjunto, diferentes da revisão legal de contas e, em relação ao regime de independência ou à legislação reguladora da atividade de auditoria de contas. Por seu lado, o auditor de contas deve emitir, também anualmente, um relatório no qual confirme a sua independência face ao BBVA ou entidades relacionadas com o BBVA, direta ou indiretamente, bem como a informação detalhada e individualizada dos serviços adicionais de qualquer tipo prestados a estas entidades pelo auditor externo ou por pessoas ou entidades relacionadas com este, de acordo com o previsto no texto reformulado da Lei de Auditoria de Contas.

Em cumprimento da legislação vigente, foram emitidos os relatórios correspondentes do auditor de contas e da Comissão de Auditoria sobre a independência do auditor em relação ao exercício de 2020, tendo esta sido confirmada.

Além disso, sendo o BBVA uma sociedade cujas ações estão cotadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, está sujeito ao cumprimento das normas que, a este respeito, estabelece a *Sarbanes Oxley Act* e respetiva regulamentação de desenvolvimento.

Por outro lado, o Conselho de Administração dispõe de uma política de comunicação e contactos com acionistas e investidores, que se rege pelo princípio da igualdade de tratamento de todos os acionistas e investidores que se encontrem na mesma posição, no que se refere à informação, à participação e ao exercício dos seus direitos como acionistas e investidores, entre outros.

Esta política apresenta, além disso, os princípios e canais estabelecidos em relação a acionistas e investidores, que regem, sempre que aplicável, a relação do BBVA com as demais partes interessadas, tais como analistas financeiros, entidades gestoras e depositários das ações do Banco e consultores de voto (*proxy advisors*), entre outros.

C.1.31 Indique se, durante o exercício, a Sociedade mudou de auditor externo. Se aplicável, identifique o auditor que entrou e o auditor cessante:

Não

Caso tenham existido desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo dos mesmos:

Não

C.1.32 Indique se a empresa de auditoria realiza outros trabalhos para a sociedade e/ou o seu grupo diferentes dos de auditoria e, nesse caso, declare o montante dos honorários recebidos por tais trabalhos e a percentagem que representam sobre os honorários faturados por trabalhos de auditoria à sociedade e/ou ao seu grupo:

Sim

	Sociedade	Sociedades do Grupo	Total
Montante de outros trabalhos diferentes dos de auditoria (milhares de euros)	0	362	362
Montante de trabalhos diferentes dos de auditoria / Montante de trabalhos de auditoria (em %)	0,00%	2,22%	1,23%

C.1.33 Indique se o relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior apresenta exceções. Se aplicável, indique as razões apresentadas aos acionistas na Assembleia

Geral pelo presidente da comissão de auditoria para explicar o conteúdo e âmbito de tais exceções.

Não

Explicação das razões e ligação direta para o documento disponibilizado aos acionistas no momento da convocatória em relação a esta questão

--

C.1.34 Indique há quantos exercícios a empresa de auditoria realiza de forma ininterrupta a auditoria das contas anuais individuais e/ou consolidadas da sociedade. Além disso, indique a percentagem que representa o número de exercícios auditados pela atual empresa de auditoria relativamente ao número total de exercícios em que as contas anuais foram auditadas:

	Individuais	Consolidadas
Número de exercícios ininterruptos	4	4
N.º de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual / N.º de exercícios em que a sociedade ou o seu grupo foram auditados (em %)	20%	20%

C.1.35 Indique e, se aplicável, especifique se existe um procedimento para que os administradores possam contar com a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente:

Sim

Especifique o procedimento

Conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores disporão, antes das reuniões, da informação necessária para poder formular um critério relativamente às questões que caibam aos órgãos sociais do Banco, podendo pedir a informação adicional e a consultoria necessária para o cumprimento das suas funções, bem como solicitar ao Conselho de Administração o auxílio de peritos externos nas matérias submetidas à sua consideração que, devido à sua especial complexidade ou relevância, assim o exijam.

O exercício destes direitos será canalizado através do Presidente ou do Secretário do Conselho de Administração, que atenderão aos pedidos facilitando diretamente a informação ou estabelecendo os canais adequados para tal dentro da organização, salvo se as regras de funcionamento das comissões do Conselho de Administração tenham estabelecido um procedimento específico.

Além disso, conforme previsto no artigo 28.º do Regulamento do Conselho, os administradores disporão de toda a informação ou esclarecimentos que considerem necessários ou convenientes em relação aos assuntos tratados na sessão, o que poderá ocorrer antes ou durante a realização da mesma.

Da mesma forma, o BBVA estabeleceu um modelo informativo que permite que as decisões sejam tomadas com base em informações completas, íntegras, adequadas e consistentes, elaboradas de acordo com princípios comuns que garantem que a análise dos órgãos sociais se baseie num suporte informativo adequado, o que permite aos administradores o melhor exercício das suas funções.

Assim, os órgãos sociais do Banco dispõem de um procedimento de verificação das informações submetidas à sua consideração, coordenado pelo Secretariado do Conselho com as áreas responsáveis pelas informações, a fim de disponibilizar aos administradores, com a antecedência necessária, as informações completas, integrais, adequadas e consistentes para as reuniões dos diversos órgãos sociais do Banco. A informação colocada à disposição dos órgãos sociais do Banco, antes da realização das suas sessões, é disponibilizada através de uma ferramenta eletrónica, a que têm acesso todos os membros do Conselho.

C.1.36 Indique e, se for caso disso, especifique, se a sociedade estabeleceu regras que obrigam os administradores a comunicar e, se aplicável, a demitir-se quando ocorrem situações que

os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade que possam prejudicar o crédito e a reputação da mesma:

Sim

Explique as regras

Em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores deverão dar conhecimento ao Conselho de Administração das circunstâncias que os afetem que possam prejudicar o crédito e a reputação social e das que possam incidir sobre a sua idoneidade para o exercício do cargo.

Além disso, deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade, ou não, como vogal do mesmo, ficando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia, quando, por factos imputáveis ao administrador na sua condição como tal, tenha ocorrido prejuízo grave para o património, o crédito ou a reputação da Sociedade ou quando percam a idoneidade para que possam ter a condição de administradores do Banco, entre outros pressupostos já mencionados na secção C.1.19 do presente relatório.

C.1.37 Indique, salvo circunstâncias especiais em que tenha sido ficado registado em ata, se o conselho foi informado ou teve conhecimento, de qualquer outra forma, de qualquer situação que afete um administrador, independentemente de estar ou não relacionada com o seu desempenho na própria sociedade, que possa prejudicar o crédito e a reputação da mesma:

Não

C.1.38 Especifique os acordos significativos que a sociedade tenha celebrado e que entrem em vigor, sejam modificados ou sejam cessados em caso de alteração de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, e os respetivos efeitos.

A Sociedade não celebrou acordos significativos que entrem em vigor, sejam modificados ou sejam cessados em caso de alteração de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

C.1.39 Identifique de forma individualizada, quando se refiram aos administradores, e de forma agregada nos restantes casos, e indique, de forma detalhada, os acordos entre a sociedade e os seus cargos de administração e direção ou funcionários que usufruam de indemnizações, cláusulas de garantia ou blindagem, se estes se demitirem ou forem despedidos de forma impropriedade ou se a relação contratual chegar ao fim por motivo de oferta pública de aquisição ou outro tipo de operações.

Número de beneficiários		66
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo	
66 cargos de administração e outros funcionários	<p>O Banco não dispõe de compromissos de pagamento de indemnizações aos administradores.</p> <p>A 31 de dezembro de 2020, um grupo de 66 cargos de administração e funcionários têm o direito, em aplicação do estabelecido nos seus contratos, a uma indemnização em caso de cessação de funções que não se deva à sua própria vontade, reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções, cujo montante será calculado tendo em conta a remuneração e a antiguidade do funcionário e que, em nenhum caso, será pago em situações de despedimento disciplinar por decisão do empregador com base num incumprimento grave do trabalhador.</p>	

Indique se, para além dos casos previstos pela legislação, estes contratos foram comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Em caso afirmativo, especifique os

procedimentos, casos previstos e a natureza dos órgãos responsáveis pela sua aprovação ou pela sua comunicação:

	Conselho de administração	Assembleia geral
Órgão que autoriza as cláusulas	Sim	Não
	SIM	NÃO
A assembleia geral é informada das cláusulas?	X	

Observações

O Conselho de Administração adota os acordos relativos às condições contratuais básicas dos membros da Direção ao mais alto nível, conforme previsto no artigo 17.º do Regulamento do Conselho, dos quais a Assembleia Geral é informada através deste Relatório e da informação contida nas Contas Anuais, mas não aprova as condições de outros funcionários.

C.2 Comissões do conselho de administração

C.2.1 Especifique todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de administradores executivos, dominicais, independentes e outros externos que as integram:

COMISSÃO DELEGADA PERMANENTE

Nome	Cargo	Categoria
Carlos Torres Vila	Presidente	Executivo
Onur Genç	Vogal	Executivo
José Miguel Andrés Torrecillas	Vogal	Independente
Jaime Félix Caruana Lacorte	Vogal	Independente
José Maldonado Ramos	Vogal	Outro externo
Susana Rodríguez Vidarte	Vogal	Outra externa

% de administradores executivos	33,33%
% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	33,33%
% de outros externos	33,33%

Explique as funções que esta comissão tem delegadas, diferentes das que já tenham sido descritas na secção C.1.9, e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou em outros acordos sociais.

Conforme o artigo 30.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, bem como o artigo 1.º, n.º 2 do seu próprio Regulamento, a Comissão Delegada Permanente conhecerá das matérias próprias do Conselho que este, em conformidade com a legislação vigente, os Estatutos e o Regulamento do Conselho ou o seu próprio Regulamento, acorde delegar-lhe.

Em especial, em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão Delegada Permanente, a Comissão tem as seguintes funções:

- Apoio ao Conselho na tomada de decisões:
 - I. Em matéria de estratégia: apresentação das bases com que são tomadas e análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho relativamente ao Plano Estratégico ou

a outras decisões estratégicas, como o Quadro de Apetência pelo Risco (RAF); análise prévia dos aspetos estratégicos e financeiros das propostas apresentadas ao Conselho relativamente a operações corporativas que correspondam ao seu âmbito de decisão; e adoção de decisões ou execução de mandatos que, neste âmbito, lhe sejam expressamente delegados pelo Conselho, após a adoção por este das decisões que lhe estão reservadas.

- II. Em matéria de orçamentos: análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho em relação aos mesmos; adoção das decisões correspondentes na execução do orçamento aprovado pelo Conselho; e análise dos desvios relativamente ao orçamento aprovado.
 - III. Em matéria financeira: apresentação das bases com que são elaboradas e análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho em relação ao plano de financiamento, à estrutura de capital e liquidez e à política de dividendos do Banco; e adoção das decisões de execução dos mandatos que lhe são conferidos pelo Conselho nestes âmbitos.
 - IV. Em matéria de risco de negócio: análise das questões relativas ao risco de negócio nas propostas e exposições apresentadas ao Conselho; e em matéria de risco reputacional: análise, avaliação e gestão das questões relacionadas com o mesmo.
- Relatório prévio de políticas que se submetam ao Conselho e aprovação das políticas gerais da Sociedade e do seu Grupo: analisar, antes da sua consideração pelo Conselho, as políticas gerais da Sociedade ou do seu Grupo que, por lei ou regulamentos internos, devem ser aprovadas pelo Conselho, com exceção das que correspondem a questões pertencentes a outras comissões do Conselho, que serão previamente aprovadas ou dadas a conhecer ao Conselho pela comissão competente.
 - Acompanhamento e controlo das seguintes questões: (i) atividade e resultados do Grupo; (ii) acompanhamento orçamental; (iii) evolução do Plano Estratégico, através de indicadores-chave de desempenho que se estabeleçam para o efeito; (iv) acompanhamento do plano de financiamento e liquidez e da situação de capital do Grupo, bem como da atividade do Comité de Ativos e Passivos; (v) acompanhamento da evolução do perfil de risco e das principais métricas definidas pelo Conselho; (vi) evolução das ações e da composição acionista; (vii) análise dos mercados em que o Grupo desenvolve as suas atividades; e (viii) evolução dos projetos e investimentos acordados no âmbito das suas competências, bem como dos acordados pelo Conselho no âmbito estratégico.
 - Poderes de decisão sobre as seguintes matérias: (i) investimentos e desinvestimentos superiores a 50 milhões de euros e que não atinjam 400 milhões de euros, a menos que sejam de natureza estratégica, caso em que serão da responsabilidade do Conselho; (ii) planos e projetos considerados importantes para o Grupo e que decorrem da sua atividade, sempre que não sejam da competência do Conselho; (iii) decisões de concessão de riscos que excedam os limites estabelecidos pelo Conselho, que devem ser comunicadas a este na primeira sessão que realize, para ratificação; (iv) atribuição e revogação de poderes do Banco; (v) propostas de nomeação e substituição de administradores em sociedades afiliadas ou participadas do Banco que ultrapassem os 50 milhões de euros em recursos próprios; e (vi) conformidade para que os administradores executivos possam desempenhar cargos de administração em sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Banco ou nas quais o Grupo tenha uma participação.

O Regulamento da Comissão Delegada Permanente reúne os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento.

Em particular, o Regulamento da Comissão Delegada Permanente prevê que a Comissão se reunirá sempre que o determine o Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e estabelecer a ordem do dia, de acordo com o procedimento de convocatória de sessões ordinárias e extraordinárias.

Para o exercício adequado das suas funções, a Comissão contará, sempre que necessário, com os relatórios das comissões do Conselho relevantes, sobre questões que afetem o âmbito das suas

competências, podendo requerer-se, por questões de relevância, a presença dos presidentes dessas comissões nas reuniões do Comissão em que esses relatórios serão tratados.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho, conforme aplicável.

As ações mais importantes da Comissão Delegada Permanente no exercício de 2020 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE AUDITORIA

Nome	Cargo	Categoria
Jaime Félix Caruana Lacorte	Presidente	Independente
José Miguel Andrés Torrecillas	Vogal	Independente
Belén Garijo López	Vogal	Independente
Lourdes Máiz Carro	Vogal	Independente
Ana Cristina Peralta Moreno	Vogal	Independente

% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	100%
% de outros externos	0%

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei ou nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal função da Comissão de Auditoria é prestar assistência ao Conselho de Administração na supervisão da preparação das demonstrações financeiras e de informações públicas, na relação com o auditor externo e com a Auditoria Interna.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe tenham sido atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Auditoria desempenha, entre outras, as seguintes funções:

Relativamente à supervisão das demonstrações financeiras e da informação pública:

- Supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e apresentar recomendações ou propostas ao Conselho para salvaguardar a sua integridade.
- Analisar, antes da sua apresentação ao Conselho, e com a necessária profundidade para verificar a sua correção, fiabilidade, adequação e clareza, as demonstrações financeiras do Banco e do seu Grupo consolidado, contidas nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais, bem como todas as outras informações financeiras obrigatórias e informações não financeiras relacionadas.
- Rever a adequada delimitação do perímetro de consolidação, a correta aplicação dos critérios contabilísticos e todas as alterações relevantes referentes aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras.
- Supervisionar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, bem como debater com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no decorrer da auditoria, sem infringir a sua independência.

Em relação à função de Auditoria Interna:

- Propor ao Conselho de Administração a seleção, nomeação, reeleição e exclusão do responsável pela função de Auditoria Interna; supervisionar a independência, eficácia e funcionamento da função de Auditoria Interna; analisar e estabelecer os objetivos do responsável pela função de Auditoria Interna e efetuar a avaliação do seu desempenho; zelar para que a função de Auditoria Interna disponha dos recursos materiais e humanos necessários; e analisar e, se for caso disso, aprovar o plano de trabalho anual da função de Auditoria Interna.
- Receber informações mensais do responsável pela função de Auditoria Interna sobre as atividades desenvolvidas pela referida função e sobre quaisquer incidentes e obstáculos que possam surgir e verificar se a Direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios; e, ainda, fazer um acompanhamento desses planos.
- Conhecer do grau de conformidade das unidades auditadas com as medidas corretivas recomendadas pela Auditoria Interna em ações anteriores e informar o Conselho dos casos que possam representar um risco relevante para o Grupo.

Em relação à auditoria externa:

- Apresentar ao Conselho as propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do auditor externo, responsabilizando-se pelo seu processo de seleção, em conformidade com o previsto na legislação aplicável, bem como pelas condições da sua contratação e solicitar regularmente a este informação sobre o plano de auditoria externa e a sua execução, para além de manter a sua independência no exercício das suas funções.
- Zelar pela independência do auditor de contas: (i) evitando que os alertas, as opiniões ou as recomendações do auditor de contas possam ser condicionados, garantindo que a remuneração do auditor de contas pelo seu trabalho não compromete a sua qualidade ou independência; e (ii) estabelecendo a incompatibilidade entre a prestação de serviços de auditoria e consultoria, exceto no caso de trabalhos solicitados pelos supervisores ou cuja prestação pelo auditor de contas seja permitida pela legislação aplicável e não existam alternativas no mercado de valor igual em termos de conteúdo, qualidade ou eficiência aos que o auditor de contas possa prestar, exigindo-se, em todo o caso, a concordância da Comissão.
- Estabelecer relações oportunas com o auditor de contas para receber informações sobre as questões que possam pressupor uma ameaça à sua independência e quaisquer outras questões relacionadas com o processo de desenvolvimento da auditoria de contas.
- Se for caso disso, autorizar a prestação pelo auditor de contas, bem como por pessoas ou entidades com ele relacionadas, de serviços adicionais diferentes dos proibidos cuja realização seja exigida pelos regulamentos aplicáveis, nos termos previstos na legislação sobre auditoria de contas.
- Emitir anualmente, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual se expressará uma opinião sobre se a independência do auditor de contas está comprometida, que deverá conter a avaliação fundamentada da prestação de todos e cada um dos serviços adicionais a que faz referência o parágrafo anterior, individualmente considerados e no seu conjunto, diferentes dos de revisão legal de contas, e em relação ao regime de independência ou à legislação reguladora da atividade de auditoria de contas.
- Assegurar que o auditor de contas realiza anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para informá-lo do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de riscos da Sociedade.

As ações mais importantes realizadas pela Comissão de Auditoria no exercício de 2020, assim como as suas regras de organização e funcionamento, são detalhadas na secção H deste Relatório.

Identifique os administradores membros da comissão de auditoria que tenham sido designados tendo em conta os seus conhecimentos e a sua experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou em ambas e indique a data de nomeação do Presidente em exercício desta comissão.

Nome dos administradores com experiência	Jaime Félix Caruana Lacorte José Miguel Andrés Torrecillas Belén Garijo López Lourdes Máiz Carro Ana Cristina Peralta Moreno
Data de nomeação do presidente em exercício	29 de abril de 2019

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Nome	Cargo	Categoria
José Miguel Andrés Torrecillas	Presidente	Independente
Belén Garijo López	Vogal	Independente
José Maldonado Ramos	Vogal	Outro externo
Juan Pi Llorens	Vogal	Independente
Susana Rodríguez Vidarte	Vogal	Outro externo

% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	60%
% de outros externos	40%

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei ou nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal tarefa da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa é prestar assistência ao Conselho de Administração em assuntos relacionados com a seleção e nomeação de membros do Conselho de Administração, à avaliação do desempenho, à preparação de planos de sucessão, ao Sistema de Governança Corporativa do Banco e à supervisão da conduta dos administradores e conflitos de interesse que possam afetá-los.

Em particular, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho de Administração, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa tem as seguintes funções:

1. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas de nomeação, reeleição ou afastamento de administradores independentes e comunicar as propostas de nomeação, reeleição ou afastamento dos restantes administradores.

Para este efeito, a Comissão avaliará o equilíbrio de conhecimentos, competências e experiência no Conselho de Administração, bem como as condições que os candidatos devem reunir para ocupar as vagas que existam, avaliando a dedicação de tempo que se considere necessária para que possam desempenhar adequadamente a sua missão, em função das necessidades que os órgãos sociais tenham em cada momento.

A Comissão zelará para que os procedimentos de seleção não padeçam de distorções implícitas que possam implicar algum tipo de discriminação e, em particular, as que produzam obstáculos à seleção de pessoas do género menos representado, procurando que se incluam entre os potenciais candidatos pessoas desse género que reúnam o perfil profissional procurado.

Ao elaborar as propostas que lhe caibam fazer para a nomeação de administradores, a Comissão terá em consideração, se os considerar idóneos, os pedidos que possam ser realizados por qualquer membro do Conselho de Administração de potenciais candidatos para suprir vagas que venham a existir.

2. Propor ao Conselho de Administração as políticas em matéria de seleção e diversidade dos membros do Conselho.
3. Estabelecer um objetivo de representação para o sexo menos representado no Conselho de Administração e elaborar orientações sobre como alcançar esse objetivo.
4. Analisar a estrutura, a dimensão e a composição do Conselho de Administração, pelo menos, uma vez por ano, por ocasião da avaliação do seu funcionamento.
5. Analisar a idoneidade dos membros do Conselho de Administração.
6. Rever anualmente a condição de cada administrador para que conste do relatório anual de governança corporativa.
7. Informar das propostas de nomeação do Presidente e do Secretário e, se for caso disso, do Vice-Presidente e do Secretário Adjunto, bem como do Diretor Executivo.
8. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas para nomeação, cessação de funções ou reeleição do Administrador Coordenador.
9. Determinar o procedimento de avaliação do desempenho do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Executivo, do Conselho de Administração no seu conjunto e das comissões do Conselho, bem como supervisionar a sua implementação.
10. Informar sobre a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração.
11. Informar sobre o desempenho do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo, integrando, para este último, a avaliação feita pela Comissão Delegada Permanente a este respeito, para efeitos de avaliação periódica de ambos pelo Conselho.
12. Examinar e organizar a sucessão do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Executivo e, se for caso disso, do Vice-Presidente, de forma coordenada com o Administrador Coordenador no caso do Presidente, e, se for caso disso, apresentar propostas ao Conselho de Administração para uma sucessão ordenada e planeada.
13. Rever a política do Conselho de Administração em matéria de seleção e nomeação dos membros da direção ao mais alto nível e elaborar recomendações ao Conselho, quando aplicável.
14. Comunicar as propostas de nomeação e afastamento dos altos dirigentes.
15. Avaliar e rever periodicamente o Sistema de Governança Corporativa da Sociedade e propor ao Conselho de Administração, para aprovação ou apresentação à Assembleia Geral de Acionistas, quando aplicável, as modificações e atualizações que contribuem para o seu desenvolvimento e melhoria contínua.
16. Assegurar a conformidade com as disposições aplicáveis aos administradores constantes do Regulamento do Conselho de Administração ou das normas aplicáveis, bem como a sua conformidade com as regras relativas à conduta nos mercados de valores mobiliários, das quais informará o Conselho sempre que, na sua opinião, seja necessário.
17. Informar, antes das decisões que, conforme o caso, o Conselho de Administração deva tomar, de todas as matérias da sua competência previstas na lei, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e no Regulamento da Comissão, nomeadamente, sobre situações de conflito de interesses dos administradores.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa no exercício de 2020 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Nome	Cargo	Categoria
Belén Garijo López	Presidente	Independente
Lourdes Máiz Carro	Vogal	Independente
Ana Cristina Peralta Moreno	Vogal	Independente
Carlos Vicente Salazar Lomelín	Vogal	Outro externo
Jan Paul Marie Francis Verplancke	Vogal	Independente

% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	80%
% de outros externos	20%

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A Comissão de Remunerações tem como missão principal prestar assistência ao Conselho de Administração nas questões relativas a remunerações correspondentes a este órgão e, em particular, as relativas às remunerações dos administradores, de altos dirigentes e dos funcionários cujas atividades profissionais incidam de forma significativa no perfil de risco do Grupo (o "Grupo Identificado"), zelando pelo cumprimento da política salarial estabelecida.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 5.º do regulamento da Comissão de Remunerações, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelas normas internas do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Remunerações desempenha, regra geral, as seguintes funções:

1. Propor ao Conselho de Administração, para apresentação à Assembleia Geral, a política de remuneração dos administradores e apresentar o relatório correspondente, nos termos estabelecidos pelos regulamentos aplicáveis em cada momento.
2. Determinar a remuneração dos administradores não executivos, de acordo com a política de remuneração dos administradores, apresentando as propostas correspondentes ao Conselho de Administração.
3. Determinar, para que possam ser estipulados contratualmente, a extensão e o montante das remunerações individuais, direitos e compensações de teor económico, bem como as demais condições contratuais dos administradores executivos, em conformidade com a política de remuneração dos administradores, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes.
4. Determinar os objetivos e critérios de avaliação da remuneração variável dos administradores executivos e avaliar o seu grau de concretização, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes.
5. Analisar, se for caso disso, a necessidade de proceder a ajustamentos, *ex ante* ou *ex post*, da remuneração variável, incluindo a aplicação de cláusulas de redução ou recuperação da remuneração variável, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes, após o relatório das comissões correspondentes em cada caso.

6. Propor anualmente ao Conselho de Administração o relatório anual sobre as remunerações dos administradores do Banco, que será submetido à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, de acordo com o disposto na legislação aplicável.
 7. Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração dos quadros superiores e outros funcionários do Grupo Identificado; bem como supervisionar a sua implementação, incluindo a supervisão do processo de identificação desse Grupo.
 8. Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração do Grupo, que pode incluir a remuneração dos quadros superiores e do restante Grupo Identificado, indicada na secção anterior, e supervisionar a sua implementação.
 9. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas de condições de base para contratos dos quadros superiores, incluindo a sua remuneração e indemnização compensação em caso de cessação de funções.
 10. Acompanhar diretamente a remuneração dos quadros superiores e no âmbito do modelo de remuneração aplicável em cada momento da Direção ao mais alto nível, os objetivos e critérios de avaliação da remuneração variável dos responsáveis pelas funções de Regulação e Controlo Interno e de Auditoria Interna, apresentando ao Conselho de Administração as propostas correspondentes, com base na abordagem apresentada pela Comissão de Risco e Conformidade e pela Comissão de Auditoria, respetivamente, para o efeito.
 11. Assegurar a observância das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade e revê-las periodicamente, propondo, se for caso disso, as modificações adequadas, a fim de assegurar, entre outros, que são adequadas para atrair e reter os melhores profissionais, que contribuem para a criação de valor a longo prazo e para o controlo e gestão adequados dos riscos e que respeitam o princípio da igualdade salarial. Em particular, a Comissão deve assegurar que as políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade são sujeitas a uma revisão interna, central e independente, pelo menos uma vez por ano.
 12. Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos altos dirigentes contida nos diferentes documentos corporativos, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.
 13. Supervisionar a seleção dos consultores externos cuja consultoria ou apoio são necessários para o desempenho das suas funções na área da remuneração, assegurando que quaisquer conflitos de interesses não prejudicam a independência da consultoria fornecida.
- As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela Comissão de Remunerações no exercício de 2020 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE RISCO E CONFORMIDADE

Nome	Cargo	Categoria
Juan Pi Llorens	Presidente	Independente
Jaime Félix Caruana Lacorte	Vogal	Independente
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	Vogal	Independente
Ana Leonor Revenga Shanklin	Vogal	Independente
Susana Rodríguez Vidarte	Vogal	Outra externa
% de administradores dominicais		0%
% de administradores independentes		80%
% de outros externos		20%

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinala as suas ações

mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal tarefa da Comissão de Risco e Conformidade (CRC) é prestar assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão de riscos do Grupo, incluindo o controlo interno de riscos e os riscos não financeiros, com exceção daqueles que correspondem ao controlo interno financeiro, que são da competência da Comissão de Auditoria; os de risco tecnológico, que são da competência da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança; e os de risco empresarial e de risco reputacional, que são da competência da CDP. Além disso, presta assistência ao Conselho no acompanhamento da função de Conformidade e na implementação no Grupo da cultura de risco e conformidade.

Nomeadamente, em conformidade com o artigo 5.º do seu Regulamento, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a CRC tem as seguintes funções:

1. Analisar, numa base estratégica estabelecida pelo Conselho ou pela CDP, e apresentar ao Conselho as propostas sobre estratégia, controlo e gestão dos riscos do Grupo, incluindo a apetência pelo risco do Grupo e a fixação do nível de risco considerado aceitável em termos de perfil de risco e capital em risco desagregado por negócios e áreas de atividade do Grupo, com base em abordagens financeiras estratégicas a determinar pelo Conselho e pela CDP.
2. Propor, de forma coerente com o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido pelo Conselho, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo, no seu âmbito de competência.
3. Monitorizar a eficácia da função de Regulação e Controlo Interno (que integra as unidades de Regulação, Supervisores, Conformidade, Controlo Interno de Riscos e Riscos não Financeiros) e, em particular: (i) propor ao Conselho a nomeação e a exclusão do responsável pela função; (ii) analisar e estabelecer os objetivos do responsável pela função e avaliar o seu desempenho; (iii) assegurar que a função dispõe dos recursos necessários para o desempenho eficaz das suas funções; (iv) analisar e/ou aprovar o plano de trabalho anual da função e acompanhar o seu cumprimento.
4. Receber informações mensais do responsável pela função de Regulação e Controlo Interno sobre as suas atividades e sobre quaisquer incidentes que possam surgir e verificar se a Direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
5. Acompanhar a evolução dos riscos do Grupo e o seu grau de adaptação às estratégias e políticas definidas e ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e acompanhar os procedimentos, ferramentas e indicadores de medição dos riscos estabelecidos para fornecer uma visão geral dos riscos do Grupo; monitorizar a conformidade com a regulamentação prudencial e com os requisitos de supervisão em matéria de risco; e analisar as medidas para atenuar o impacto dos riscos identificados, caso se concretizem.
6. Analisar os riscos associados a projetos estratégicos ou a operações empresariais e apresentar ao Conselho ou à CDP, no seu âmbito de competência e, se for caso disso, apresentar um relatório.
7. Analisar as operações de risco que serão submetidas ao Conselho ou à CDP para consideração.
8. Examinar se os preços dos ativos e dos passivos oferecidos aos clientes têm em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco do Banco e, caso contrário, apresentar ao Conselho de Administração um plano para corrigir a situação.
9. Participar no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado.

10. Confirmar que o Grupo está dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos conformes com as melhores práticas para implementar a sua estratégia na gestão de riscos, garantindo que os mecanismos de gestão da instituição são adequados em relação à estratégia.
11. Informar, antes das decisões que o Conselho de Administração deva tomar, conforme adequado, sobre as matérias da sua competência previstas na lei ou nos regulamentos societários.
12. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável em assuntos relacionados com o branqueamento de capitais, conduta nos mercados de valores, proteção de dados e o alcance das ações do Grupo em matéria de concorrência, bem como pelo cumprimento atempado e adequado dos requisitos de informação ou atuação exigidos pelos organismos oficiais competentes sobre estas matérias.
13. Receber informações sobre incumprimentos da legislação aplicável e dos eventos relevantes que as áreas que lhe reportam tenham detetado durante as suas ações de monitorização e controlo; e ser informada sobre questões relevantes relacionadas com riscos legais que possam surgir durante a atividade do Grupo.
14. Examinar os projetos de códigos de ética e de conduta e as suas alterações, elaborados pela área relevante do Grupo, e dar o seu parecer antes de as propostas serem apresentadas aos órgãos sociais.
15. Conhecer os relatórios escritos ou comunicações dos organismos de supervisão externos; e verificar se as instruções, os requisitos e as recomendações dos organismos de supervisão são respeitados para corrigir as irregularidades, as lacunas ou as deficiências identificadas.
16. Zelar pela promoção da cultura de risco no Grupo.
17. Monitorizar o modelo de prevenção de riscos penais do Grupo.
18. Analisar e monitorizar os sistemas de denúncia por funcionários de potenciais irregularidades em matéria de informação financeira ou outras.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela CRC no exercício de 2020 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE TECNOLOGIA E CIBERSEGURANÇA

Nome	Cargo	Categoria
Carlos Torres Vila	Presidente	Executivo
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	Vogal	Independente
Sunir Kumar Kapoor	Vogal	Independente
Juan Pi Llorens	Vogal	Independente
Jan Paul Marie Francis Verplancke	Vogal	Independente

% de administradores executivos	20%
% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	80%
% de outros externos	0%

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal função da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança é prestar assistência ao Conselho de Administração no acompanhamento dos riscos tecnológicos, na gestão da cibersegurança e no acompanhamento da estratégia tecnológica do Grupo.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelas normas internas do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança desempenha, regra geral, as seguintes funções:

- Funções relacionadas com a supervisão do risco tecnológico e gestão da cibersegurança, tais como:
 - Rever as exposições aos principais riscos tecnológicos do Banco, incluindo os riscos sobre segurança da informação e cibersegurança, bem como os procedimentos adotados pela área executiva para o acompanhamento e controlo destas exposições.
 - Rever as políticas e sistemas de avaliação, controlo e gestão dos riscos e infraestruturas tecnológicas do Grupo, incluindo os planos de resposta e recuperação face a ciberataques.
 - Ser informada sobre os planos de continuidade do negócio no que respeita a questões de tecnologia e infraestruturas tecnológicas.
 - Ser informada, se for caso disso: (i) dos riscos de conformidade associados às tecnologias da informação; e (ii) dos procedimentos estabelecidos para identificar, avaliar, supervisionar, gerir e mitigar estes riscos.
 - Ser informada dos eventos relevantes que ocorreram em matéria de cibersegurança, entendendo-se como tais os que, isoladamente ou no seu conjunto, possam ter um impacto ou prejuízo significativo no património, nos resultados ou na reputação do Grupo.
 - Ser informada, conforme o caso, pelo responsável pela área de Segurança Tecnológica sobre as atividades realizadas pela mesma, bem como sobre os incidentes que possam surgir.
- Funções relacionadas com a Estratégia Tecnológica:
 - Ser informada, se aplicável, sobre a estratégia e tendências tecnológicas que possam afetar os planos estratégicos do Banco, incluindo o acompanhamento das tendências gerais do setor.
 - Ser informada, se aplicável, sobre as métricas estabelecidas pelo Grupo para a gestão e controlo no âmbito tecnológico, incluindo a evolução dos desenvolvimentos e investimentos que o Grupo realize neste âmbito.
 - Ser informada, se aplicável, sobre as questões relacionadas com as novas tecnologias, aplicações, sistemas de informação e melhores práticas que afetem a estratégia ou os planos tecnológicos do Grupo.
 - Ser informada, se aplicável, sobre as principais políticas, projetos e planos definidos pela Área de Engenharia.
 - Informar o Conselho e, se aplicável, a Comissão Delegada Permanente, sobre os assuntos relacionados com as tecnologias da informação que sejam da sua competência.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes desenvolvidas pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança no exercício de 2020 são descritas na secção H deste Relatório.

C.2.2 Preencha o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradoras que integram as comissões do Conselho de Administração no fecho dos últimos quatro exercícios:

	Número de administradoras							
	Exercício de 2020		Exercício de 2019		Exercício de 2018		Exercício de 2017	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão delegada permanente	1	16,66%	1	16,66%	1	16,66%	1	16,66%
Comissão de auditoria	3	60%	3	60%	3	60%	2	40%
Comissão de nomeações e governança corporativa	2	40%	2	40%	3	60%	2	40%
Comissão de remunerações	3	60%	3	60%	3	60%	2	40%
Comissão de risco e conformidade	2	40%	1	20%	1	20%	1	20%
Comissão de tecnologia e cibersegurança	-	-	-	-	-	-	-	-

C.2.3 Indique, se aplicável, a existência de regulação das comissões do conselho, onde está disponível para consulta e as modificações que tenham sido realizadas durante o exercício. Por sua vez, deverá indicar-se se foi elaborado algum relatório anual sobre as atividades de cada comissão de forma voluntária.

Todas as comissões do Conselho de Administração têm os seus próprios regulamentos, aprovados pelo Conselho e disponíveis na página web corporativa do Banco (www.bbva.com), na área "Acionistas e investidores", "Governança Corporativa e Política de Remuneração", na secção "Comissões do Conselho". Os regulamentos não foram alterados durante o exercício de 2020.

Além disso, no âmbito do processo anual de avaliação do seu funcionamento, todas as comissões do Conselho prepararam e apresentaram ao Conselho de Administração um relatório que detalha a atividade exercida por cada uma delas durante o exercício de 2020 no exercício das suas funções, e que se descrevem nas secções C.1.17 e C.2.1 acima.

D. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPU

D.1 Explique, se aplicável, o procedimento e os órgãos competentes para a aprovação de operações com partes relacionadas e intragrupo.

O artigo 17.º, n.º 1, alínea e) (iii) do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que caberá ao Conselho de Administração a aprovação, quando aplicável, das operações que a Sociedade ou sociedades do Grupo realizem com administradores ou com acionistas titulares, de forma individual ou concertadamente com outros, de uma participação significativa, incluindo acionistas representados no Conselho de Administração da Sociedade ou de outras sociedades do Grupo ou com pessoas com eles relacionadas, com as exceções previstas na lei.

Além disso, o artigo 8.º, n.º 6 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que a aprovação das operações da Sociedade ou de sociedades do Grupo com administradores que caiba ao Conselho de Administração, será outorgada, conforme o caso, mediante um relatório da Comissão de Auditoria. Apenas se excetuarão desta aprovação as operações que reúnam simultaneamente as três características seguintes: (i) que se realizem em virtude de contratos cujas condições estejam uniformizadas e se apliquem a um elevado número de clientes; (ii) que se realizem a preços ou tarifas estabelecidos com carácter geral por quem atue como fornecedor do bem ou serviço em causa; e (iii)

que o seu montante não ultrapasse 1% dos rendimentos anuais da Sociedade.

- D.2 Especifique as operações significativas pelo seu montante ou relevantes pela matéria realizadas entre a sociedade ou entidades do grupo e os acionistas significativos da sociedade:

Nome ou denominação social do acionista significativo	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo	Natureza da relação	Tipo de operação	Montante (milhares de euros)

- D.3 Especifique as operações significativas pelo seu montante ou relevantes pela matéria realizadas entre a sociedade ou entidades do grupo e os administradores ou dirigentes da sociedade:

Nome ou denominação social dos administradores ou dirigentes	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo	Relação	Natureza da operação	Montante (milhares de euros)

Observações

- D.4 Comunique as operações significativas realizadas pela sociedade com outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, sempre que não se eliminem no processo de elaboração de demonstrações financeiras consolidadas e não façam parte do tráfego habitual da sociedade quanto ao seu objeto e condições.

Em todo o caso, deverá ser comunicada qualquer operação intragrupo realizada com entidades estabelecidas em países ou territórios que sejam considerados paraísos fiscais:

Denominação social da entidade do Grupo	Breve descrição da operação	Montante (milhares de euros)
BBVA GLOBAL FINANCE LTD.	Depósitos em conta corrente	2.356
BBVA GLOBAL FINANCE LTD.	Depósitos em conta a prazo	5.542
BBVA GLOBAL FINANCE LTD.	Passivos subordinados associados à emissão	163.178

- D.5 Especifique as operações significativas realizadas entre a sociedade ou entidades do grupo e com outras partes relacionadas que não tenham sido comunicadas nas epígrafes anteriores.

Denominação social da parte relacionada	Breve descrição da operação	Montante (milhares de euros)

- D.6 Especifique os mecanismos estabelecidos para detetar, determinar e resolver os possíveis conflitos de interesses entre a sociedade e/ou o grupo e os respetivos administradores, dirigentes ou acionistas significativos.

A regulação das questões relativas aos eventuais conflitos de interesses encontra-se nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, que determina o seguinte:

Artigo 7.º: os administradores deverão adotar as medidas necessárias para evitar incorrer em situações em que os seus interesses, seja por conta própria ou de outrem, possam entrar em conflito

com o interesse social e com os seus deveres para com a Sociedade, salvo se esta tiver dado o seu consentimento nos termos previstos na legislação aplicável e no Regulamento do Conselho de Administração.

Além disso, deverão abster-se de participar na deliberação e votação de acordos ou decisões em que eles ou uma pessoa relacionada tenham um conflito de interesses direto ou indireto, salvo se se tratar de decisões relativas à nomeação ou revogação de cargos no órgão de administração.

Os administradores deverão comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação de conflito, direto ou indireto, que eles ou pessoas relacionadas possam ter com o interesse da Sociedade.

Artigo 8.º: o dever de evitar situações de conflito de interesses a que se refere o artigo 7.º anterior obriga, em particular, os administradores a absterem-se de:

- Realizar transações com a Sociedade, exceto se se tratar de operações normais, realizadas em condições padrão para os clientes e de pouca relevância, entendendo-se como tais aquelas cuja comunicação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Sociedade.
- Utilizar o nome da Sociedade ou invocar a sua qualidade de administrador para influenciar indevidamente a realização de operações privadas.
- Fazer uso dos ativos sociais, incluindo a informação confidencial da Sociedade, com fins privados.
- Tirar partido das oportunidades de negócio da Sociedade.
- Obter vantagens ou remunerações de terceiros distintos da Sociedade e do Grupo, associadas ao desempenho do cargo, salvo se se tratar de atos de mera cortesia.
- Desenvolver atividades por conta própria ou de outrem que impliquem concorrência efetiva, atual ou potencial, com a Sociedade ou que, de qualquer outro modo, os coloquem em situação de conflito permanente com os interesses da Sociedade.

As disposições anteriores serão também aplicáveis caso o beneficiário dos atos ou das atividades proibidas indicadas nos pontos anteriores seja uma pessoa relacionada com o administrador.

Não obstante, a Sociedade poderá dispensar as proibições indicadas anteriormente em casos singulares, autorizando a realização por parte de um administrador ou de uma pessoa relacionada de uma determinada operação com a Sociedade, o uso de determinados ativos sociais, o aproveitamento de uma oportunidade de negócio concreta ou a obtenção de uma vantagem ou remuneração de um terceiro.

Quando a autorização tenha por objeto a dispensa da proibição de obter uma vantagem ou remuneração de terceiros ou afete uma operação cujo valor seja superior a 10% dos ativos sociais, deverá ser necessariamente aceite pela Assembleia Geral de Acionistas.

A obrigação de não concorrência com a Sociedade só poderá ser objeto de dispensa sempre que não seja previsível qualquer prejuízo para a Sociedade ou o prejuízo esperado seja recompensado pelos benefícios que se prevê obter com a dispensa. A dispensa será concedida mediante acordo expresso e separado da Assembleia Geral de Acionistas.

Nos demais casos, a autorização também poderá ser acordada pelo Conselho de Administração, sempre que esteja garantida a independência dos membros que a concedem relativamente ao administrador dispensado. Além disso, será necessário garantir a inocuidade da operação autorizada para o património social ou, se aplicável, a sua realização em condições de mercado e a transparência do processo.

A aprovação das operações da Sociedade ou de sociedades do Grupo com administradores que caiba ao Conselho de Administração será outorgada, conforme o caso, mediante um relatório da Comissão de Auditoria. Apenas se excetuarão desta aprovação as operações que reúnam simultaneamente as 3 características seguintes:

- 1) que sejam realizadas no âmbito de contratos cujas condições sejam uniformizadas e aplicadas em massa a um grande número de clientes;

2) que sejam efetuadas a preços ou tarifas estabelecidos em geral por aqueles que atuem como fornecedores do bem ou serviço em causa; e

3) que o seu montante não exceda 1% do rendimento anual da Sociedade.

Além disso, o BBVA, sendo uma instituição de crédito, está sujeito às disposições da Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência ("LOSS"), em virtude das quais os administradores e diretores-gerais ou similares não poderão obter créditos, avales ou garantias do Banco em cuja gestão ou administração intervenham, acima do limite e nos termos estabelecidos pelo artigo 35.º do Decreto Real 84/2015 que desenvolve a LOSS, salvo autorização expressa do Banco de Espanha.

Continua na secção H deste relatório.

D.7 Indique se a sociedade é controlada por outra entidade na aceção do artigo 42.º do Código Comercial, cotada ou não, e se tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou uma das suas filiais (distintas da sociedade cotada) ou desenvolve atividades relacionadas com as de qualquer uma delas.

Não

E.SISTEMAS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS

E.1 Explique o âmbito do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos da sociedade, incluindo os de natureza fiscal.

O Grupo BBVA dispõe de um modelo geral de gestão e controlo de riscos (doravante, o "Modelo") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu Sistema de Governança Corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e política de gestão e controlo de riscos definida pelos órgãos sociais do Banco e adaptar-se a um ambiente económico e regulamentar em evolução, enfrentando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de cada momento.

Este Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto, pelo menos, anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos enumerados abaixo:

- I. Governança e organização
- II. Quadro de Apetência pelo Risco
- III. Avaliação, acompanhamento e *reporting*
- IV. Infraestrutura

O Grupo fomenta o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

O Modelo aplica-se à gestão e ao controlo de todos os riscos financeiros e não financeiros do Grupo, incluindo os riscos fiscais, sem prejuízo do facto de, no domínio fiscal, além da gestão deste tipo de riscos como risco não financeiro, o BBVA ter uma política de gestão do risco fiscal baseada num ambiente de controlo adequado, num sistema de identificação de riscos e num processo de monitorização e melhoria contínua da eficácia dos controlos estabelecidos. Este modelo de gestão é revisto e avaliado por um terceiro independente.

Para obter mais informações sobre os elementos básicos do Modelo geral de gestão e controlo de riscos, consultar a secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020.

E.2 Identifique os órgãos da sociedade responsáveis pela elaboração e execução do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos, incluindo o fiscal.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade, que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente, centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo.

Em particular, o Conselho de Administração é responsável pela definição da estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se encontra definida: no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reflete os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o seu perfil-alvo, e, por outro lado, com base na declaração acima referida sobre a apetência pelo risco, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais, juntamente com as respetivas declarações, e por tipo de risco), que refletem o perfil de risco do Grupo; no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou pode estar exposto, que contém as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogénea em todo o Grupo e consistente com o Modelo e o Quadro de apetência pelo risco; e no Modelo.

Além disso, e juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração, no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo BBVA e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao quadro de apetência pelo risco do Grupo, supervisionando ainda os sistemas internos de informação e controlo.

A nível executivo, o Diretor de Risco do Grupo (o Diretor de *Global Risk Management*) desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. É responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA no âmbito das suas funções são geridos de acordo com o modelo estabelecido.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o *Global Risk Management Committee* (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade.

Do mesmo modo, os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

No que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e o modelo de controlo interno do Grupo e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade e Controlo Interno de Riscos.

Para mais informações sobre os órgãos responsáveis pela gestão e controlo dos riscos no BBVA, consultar a secção "Governança e organização" na secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020.

No que se refere ao risco fiscal, a função Fiscal do Grupo BBVA é responsável pelo estabelecimento dos mecanismos de controlo e das normas internas necessárias para assegurar o cumprimento dos regulamentos fiscais em vigor, além de propor a estratégia fiscal ao Conselho de Administração para consideração e, se for caso disso, aprovação. Além disso, a Comissão de Auditoria é responsável pela supervisão dos riscos fiscais no processo de elaboração e apresentação das informações financeiras, o que é confirmado pela comparência perante a mesma do responsável da função Fiscal do Grupo BBVA.

E.3 Indique os principais riscos, incluindo os fiscais, e, na medida em que sejam significativos, os decorrentes de corrupção (estes últimos de acordo com a aceção do Decreto-Lei Real 18/2017) que podem afetar a consecução dos objetivos de negócio.

O BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos. Estes processos são prospetivos para garantir a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam tanto das próprias áreas de negócio como das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas. A sua mensuração inclui a análise de cenários e a aplicação de "stress testing" e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes grandes blocos:

- Riscos macroeconómicos e geopolíticos
- Riscos regulamentares e reputacionais
- Riscos de negócio, operacionais e legais

Para mais informações sobre estes riscos, consultar as secções "Fatores de risco" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020 e "Outros riscos não financeiros" da Demonstração não Financeira, incluída nos referidos Relatórios de Gestão.

Além disso, dentro das possíveis infrações incluídas no modelo de prevenção penal, encontram-se as relacionadas com a corrupção e o suborno, na medida em que exista um conjunto de riscos que, numa instituição com as características do BBVA, se podem manifestar. Para obter mais informações, consultar a secção "Outros padrões de conduta" e "Modelo de prevenção penal" na secção "Sistema de Conformidade", incluída no capítulo "Comportamento ético" da Demonstração Não Financeira, incluída nos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020.

Além disso, e não tendo o carácter de risco significativo referido a que se refere a presente secção, deve notar-se que as autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco.

A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data do presente relatório, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

Continua na secção H.

E.4 Identifique se a instituição dispõe de um nível de tolerância ao risco, incluindo ao fiscal.

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo.
- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados.
- Declaração e métricas por tipo de risco: partindo das métricas fundamentais e respetivos limites para cada tipologia de risco, são estabelecidas declarações que reúnem os princípios gerais de gestão de cada risco e é determinada uma série de métricas, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo.

Para além deste Quadro, existe um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita a referida estrutura e, em geral, o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais, métricas e declarações por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência pelo Risco manifesta-se numa estrutura de limites conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de risco trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

Para mais informações sobre o Quadro de Apetência pelo Risco anteriormente descrito e o seu trabalho de monitorização e integração na gestão, consultar a secção "Quadro de Apetência pelo Risco" da secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos", no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2020.

E.5 Indique que riscos, incluindo os fiscais, se materializaram durante o exercício.

O risco é inerente à atividade financeira e, por conseguinte, a materialização de riscos em maior ou menor medida é absolutamente inerente à atividade realizada pelo Grupo. Assim, o BBVA fornece informações detalhadas nas suas contas anuais (Notas 7 e 19 sobre a gestão de riscos e os riscos fiscais, respetivamente, das Contas Anuais Consolidadas do Grupo BBVA; e Notas 5 e 17, relativamente às mesmas matérias, das Contas Anuais Individuais do BBVA, ambos os documentos relativos ao exercício de 2020) e no Relatório de Gestão individual e consolidado, ambos correspondentes ao exercício de 2020 (capítulo "Gestão de riscos" e secção "Outros riscos não financeiros" da Demonstração Não Financeira) sobre a evolução dos riscos que, pela sua natureza, afetam permanentemente o Grupo no desenvolvimento da sua atividade.

E.6 Explique os planos de resposta e supervisão para os principais riscos da instituição, incluindo os fiscais, bem como os procedimentos seguidos pela empresa para garantir que o Conselho de Administração responde aos novos desafios que se apresentam.

O sistema de controlo interno de riscos operacionais do Grupo BBVA inspira-se nas melhores práticas desenvolvidas tanto no "*Enterprise Risk Management – Integrated Framework*" do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) como no "*Framework for Internal Control*

Systems in Banking Organizations", elaborado pelo Banco Internacional de Pagamentos de Basileia (BIS).

O modelo de controlo dispõe de um sistema de três linhas de defesa:

- A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades de negócio e apoio do Grupo, que são responsáveis pela gestão primária dos riscos atuais e emergentes e pela execução dos procedimentos de controlo para sua mitigação. Além disso, é responsável pelo *reporting* à sua unidade de negócio/apoio.
- A segunda linha é constituída por unidades de controlo especializadas em diferentes áreas de risco: Conformidade, Jurídico, Finanças, Pessoas, Segurança Física, Segurança tecnológica, Segurança da informações e dos dados, Fornecedores, Controlo Interno de Riscos e Processos. Esta linha define os quadros de controlo no seu âmbito de especialidade, de forma transversal à Instituição, e dá formação às áreas expostas aos riscos; além disso, compara a identificação dos riscos atuais e emergentes realizada pelas diferentes unidades de negócios e apoio e avalia a adequação e eficácia dos ambientes de controlo implementados por estas.

A atividade de controlo da primeira e da segunda linhas de defesa, no que diz respeito aos riscos operacionais, é coordenada pela Unidade de Riscos Não Financeiros, que é responsável por dotar as unidades de uma metodologia de controlo interno comum e de ferramentas globais. Esta segunda linha de defesa é constituída em todas as geografias onde o Grupo está presente e age de acordo com práticas homogêneas emanadas das unidades corporativas em cada um dos âmbitos.

O Diretor de Riscos Não Financeiros do Grupo é responsável pela função e, juntamente com o Diretor de Conformidade e o Diretor de Controlo Interno de Riscos, comunica as suas atividades ao responsável de Regulação e Controlo Interno e à Comissão de Riscos e Conformidade, prestando ainda assistência a esta última nos assuntos em que seja necessário.

- A terceira linha é constituída pela Unidade de Auditoria Interna, para a qual o Grupo assume as diretrizes do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Instituto de Auditores Internos. A sua função é configurada como uma atividade independente e objetiva de avaliação da primeira e segunda linhas de defesa, avaliando a eficiência e a eficácia das políticas e sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e dos processos e políticas de governança estabelecidos pelo Grupo.

Como parte da segunda linha de defesa, o Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza, de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento na área de *Global Risk Management*, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a Comissão de Risco e Conformidade, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de Controlo Interno de Riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

No que se refere ao risco fiscal, o Departamento Fiscal, integrado na Área de Finanças, está encarregue de estabelecer as políticas e os controlos necessários para garantir sempre o cumprimento da legislação tributária vigente e da estratégia fiscal aprovada pelo Conselho. Por seu lado, a Unidade de Controlo Interno Financeiro, como segunda linha de defesa dos riscos financeiros, contabilísticos e fiscais, é responsável pela avaliação da qualidade da conceção e eficácia do modelo de controlo operacional nos processos fiscais, conforme descrito na secção F deste documento.

Para enfrentar os novos desafios que se apresentam, o Grupo BBVA dispõe de um sistema de governança que permite ao Conselho estar informado dos riscos reais e potenciais que afetam ou podem afetar o Grupo em cada momento. Assim, aos trabalhos realizados pelas diferentes áreas de controlo do Banco (Riscos, Regulação e Controlo Interno e Auditoria Interna), bem como outras áreas do Banco, tais como os assuntos jurídicos e financeiros, e pelas comissões do Conselho correspondentes (como a Comissão de Riscos e Conformidade ou a Comissão de Auditoria), é importante acrescentar o acompanhamento e supervisão da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, cujo trabalho permite ao Conselho ser informado dos principais riscos tecnológicos aos quais o Grupo está exposto, incluindo os relativos aos riscos de segurança da informação, riscos de conformidade da tecnologia da informação e riscos de cibersegurança, bem como das atuais estratégias e tendências tecnológicas, planos de continuidade do negócio em questões tecnológicas e eventos relevantes em matéria de cibersegurança que afetam o Grupo ou que o possam afetar no futuro, entre outras funções.

F. SISTEMAS INTERNOS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA (SCIIF)

Descreva os mecanismos que compõem os sistemas de controlo e gestão de riscos relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (SCIIF) da sua entidade.

F.1 Quadro de controlo da entidade

Indique, referindo as principais características de, no mínimo:

F.1.1. Que órgãos e/ou funções são responsáveis por: (i) existência e manutenção de um SCIIF adequado e eficaz; (ii) a sua implementação; e (iii) a sua supervisão.

De acordo com o previsto no artigo 17.º do seu Regulamento, o Conselho de Administração aprova a informação financeira que, na sua qualidade de sociedade cotada, o BBVA deve tornar pública periodicamente. O Conselho de Administração tem uma Comissão de Auditoria, cuja principal tarefa, entre outras, é assistir o Conselho na supervisão da preparação de demonstrações financeiras e informações públicas, bem como no acompanhamento do controlo interno financeiro.

A este respeito, o Regulamento da Comissão de Auditoria do BBVA indica que, entre as funções da Comissão, se encontra a monitorização da eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, além de debater com o auditor de contas as deficiências significativas do sistema de controlo interno identificadas na realização da auditoria.

O Grupo BBVA cumpre os requisitos impostos pela *Sarbanes Oxley Act* (doravante, "SOX") relativamente às contas anuais consolidadas de cada exercício, devido à sua qualidade de instituição cotada perante a *Securities and Exchange Commission USA* (doravante, "SEC"), e conta com o envolvimento dos principais executivos do Grupo na conceção, no cumprimento e na manutenção de um modelo de controlo interno eficaz que garanta a qualidade e a veracidade da informação financeira. A Direção de *Finance* foi responsável, durante 2020, pela elaboração das contas anuais consolidadas e pela manutenção do modelo de controlo sobre a geração da informação financeira, sendo, em particular, esta função realizada pela área de Controlo Interno Financeiro, cujo trabalho se integra no modelo de controlo interno do Grupo sucintamente descrito em seguida:

O Grupo BBVA trabalha constantemente no reforço do seu modelo de controlo interno, que é composto por duas componentes fundamentais. A primeira é a estrutura de controlo organizada em três linhas de defesa, descrita na secção E.6 acima, e a segunda, um sistema de governança designado por *Corporate Assurance*, que estabelece um quadro de supervisão do modelo de controlo interno e o escalonamento dos principais aspetos relacionados com o controlo interno do Grupo à Direção ao mais alto nível.

O *Corporate Assurance* estabelece uma estrutura de comités, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo. O objetivo é facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos. Nestes comités participam os principais executivos responsáveis pelas áreas de negócios e apoio, bem como os responsáveis pela segunda linha de defesa.

A eficácia deste sistema de controlo interno é avaliada periodicamente para os riscos que possam ter impacto na correta elaboração das demonstrações financeiras do Grupo. Esta avaliação é efetuada sob a coordenação da área do Controlo Interno Financeiro e tem a colaboração dos diferentes especialistas de risco (RCS), como segunda linha de defesa, e dos responsáveis de controlo (RCA) dos principais processos, tanto das áreas de negócios como das áreas de apoio. O departamento de Auditoria Interna do Grupo realiza também a sua própria avaliação do sistema de controlo interno sobre a geração da informação financeira. Além disso, o auditor externo do Grupo BBVA emite todos os anos a sua opinião quanto à eficácia do controlo interno sobre informação financeira com base em critérios estabelecidos pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e de acordo com os padrões do PCAOB (*Public Company Accounting Oversight Board, EUA*). Essa opinião consta do relatório 20-F que se reporta anualmente à SEC.

O resultado da avaliação interna anual do Sistema de Controlo Interno sobre Informação Financeira, efetuada pela Auditoria Interna e pelo Controlo Interno Financeiro, é comunicado à Comissão de Auditoria pelos responsáveis pelo Controlo Interno Financeiro.

F.1.2 Se existirem, especialmente no que diz respeito ao processo de elaboração da informação financeira, os seguintes elementos:

- Departamentos e/ou mecanismos encarregues: (i) da conceção e revisão da estrutura organizativa; (ii) da definição clara das linhas de responsabilidade e autoridade, com uma adequada distribuição de tarefas e funções; e (iii) da existência de procedimentos suficientes para a sua correta difusão na entidade.

A elaboração da informação financeira é efetuada nas Direções Financeiras locais dos bancos do Grupo BBVA nos diferentes países onde se encontra. O trabalho de consolidação é realizado no Centro Corporativo, na Direção de *Finance*, que é a área responsável pela elaboração e divulgação da informação financeira e regulamentar do Grupo.

O BBVA dispõe de uma estrutura organizativa que define claramente as linhas de ação e responsabilidade nas áreas envolvidas na elaboração da informação financeira, tanto em cada instituição como no Grupo consolidado, e conta com os canais e circuitos necessários para a sua correta difusão, bem como com um procedimento para a divulgação das contas anuais. As unidades com responsabilidade na elaboração das demonstrações financeiras apresentam uma adequada distribuição de tarefas e separação de funções necessária para elaborar as demonstrações financeiras num quadro operacional e de controlo adequado.

Além disso, existe um modelo de assunção de responsabilidade em cascata orientado para alargar a cultura de controlo interno e o compromisso para com o seu cumprimento, através do qual os responsáveis pela conceção e o funcionamento dos processos com impacto na informação financeira se certificam de que todos os controlos associados à operação sob sua responsabilidade são suficientes e funcionaram corretamente.

- Código de conduta, órgão de aprovação, grau de divulgação e instrução, princípios e valores incluídos (indicando se existem menções específicas ao registo de operações e elaboração de informação financeira), órgão encarregue de analisar incumprimentos e de propor ações de correção e sanções.

O BBVA dispõe de um Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, que plasma os compromissos concretos do BBVA no desenvolvimento de um dos princípios da sua Cultura Corporativa: a Integridade como forma de compreender e desenvolver os seus negócios. O referido Código estabelece também o canal correspondente de denúncia de eventuais violações do mesmo e é objeto de programas de capacitação e atualização, incluindo do pessoal chave na função financeira.

Desde 2016, e após a atualização do Código em 2015, foram desenvolvidas campanhas de comunicação e divulgação dos seus novos conteúdos, tirando também partido dos novos formatos e canais digitais. Além disso, foi desenvolvido um plano de formação a nível global, que abrange toda a força de trabalho do Grupo.

O Código de Conduta está publicado na página Web do Banco (www.bbva.com) e na página Web dos funcionários (intranet). Adicionalmente, as pessoas que integram o Grupo comprometem-se pessoal e individualmente a observar os seus princípios e normas através de uma declaração expressa de conhecimento e adesão.

Entre as funções da Comissão de Risco e Conformidade, encontra-se a de examinar os projetos de códigos de ética e conduta e as respetivas modificações, elaborados pela área relevante do Grupo, e dar o seu parecer prévio sobre as propostas a apresentar aos órgãos sociais.

Além disso, o BBVA adotou uma estrutura de Comitês de Gestão da Integridade Corporativa (com competências individuais a nível de jurisdição ou de entidade do Grupo, conforme o caso), cujo âmbito de ação conjunto cobre a totalidade dos seus negócios e atividades e cuja função principal é a de zelar pela aplicação efetiva do Código de Conduta. Existe também um Comité de Gestão da Integridade Corporativa, de alcance global para todo o BBVA, cuja missão fundamental é zelar por uma aplicação homogênea do Código no BBVA.

Por seu lado, a unidade de Conformidade está encarregue de promover e supervisionar, com independência e objetividade, a atuação do BBVA com integridade, particularmente em âmbitos como a prevenção do branqueamento de capitais, a conduta com clientes, a conduta no mercado de valores e a prevenção da corrupção, bem como outro tipo de ações que possam representar um risco reputacional para o BBVA. A unidade tem entre as suas missões promover o conhecimento e a aplicação do Código de Conduta, promover a elaboração e divulgação das normas que o desenvolvem, ajudar a resolver as dúvidas de interpretação que sejam suscitadas relativamente ao Código e gerir o Canal de Denúncia.

- Canal de denúncia, que permita a comunicação à comissão de auditoria de irregularidades de natureza financeira e contabilística, para além de eventuais incumprimentos do código de conduta e atividades irregulares na organização, informando, conforme o caso, se este é de natureza confidencial e se permite realizar comunicações anónimas com respeito dos direitos do denunciante e do denunciado.

Preservar a Integridade Corporativa do BBVA transcende a mera responsabilidade pessoal sobre as ações individuais e requer que todos os funcionários não tolerem comportamentos que se afastem do Código de Conduta ou que possam prejudicar a reputação ou o bom nome do BBVA, atitude que se reflete no compromisso de todos de revelar, mediante a sua oportuna comunicação, as situações que, embora não estejam relacionadas com as suas ações ou âmbito de responsabilidade, possam ser contrárias à legislação ou aos valores e padrões do Código.

O Código de Conduta contempla um Canal de Denúncia, onde os membros do BBVA e outros terceiros não pertencentes ao BBVA podem comunicar de forma confidencial e, se assim o desejarem, anónima comportamentos que se desviem do Código ou que violem a legislação aplicável. As denúncias são tratadas de forma rápida e atempada, garantindo a confidencialidade dos processos de investigação e a proibição de represálias ou quaisquer consequências adversas em caso de comunicações de boa fé.

Para a receção destas comunicações, estão disponíveis linhas telefónicas e caixas de correio eletrónico em cada jurisdição. O canal de denúncia está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Tal como descrito na secção anterior, o BBVA adotou uma estrutura de Comitês de Gestão da Integridade Corporativa (com competências individuais a nível de jurisdição ou de entidade do Grupo, conforme o caso), cujo âmbito de ação conjunto cobre a totalidade dos seus negócios e atividades e entre cujas funções e responsabilidades (desenvolvidas com maior detalhe nos seus regulamentos correspondentes) se encontram as de:

- Impulsionar e fazer o acompanhamento de iniciativas direcionadas para fomentar e promover uma cultura de ética e integridade entre as pessoas que integram o Grupo.

- Zelar por uma aplicação homogénea do Código.
- Impulsionar e realizar o acompanhamento do funcionamento e da eficácia do Canal de Denúncia.
- Nos casos em que não se incluíam já entre os membros do Comité, informar a Direção ao mais alto nível e/ou o responsável pela elaboração das demonstrações financeiras dos factos e das circunstâncias dos quais possam resultar riscos significativos para o BBVA.

Além disso, através da área de Conformidade, são apresentados relatórios periódicos à Comissão de Risco e Conformidade, que, em conformidade com o seu Regulamento, supervisiona e controla o funcionamento adequado do Canal de Denúncia.

- **Programas de formação e atualização periódica para o pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, bem como na avaliação do SCIIF, que cubram, pelo menos, normas contabilísticas, auditoria, controlo interno e gestão de riscos.**

A área de *Finance* tem um programa específico de cursos e seminários, desenvolvido tanto em sala de aula como em campus virtual, que complementam a formação geral de todos os funcionários do Grupo BBVA, de acordo com as suas funções e responsabilidades. Em particular, as equipas integradas nas unidades envolvidas na elaboração e revisão da informação financeira e fiscal, bem como na avaliação do sistema de controlo interno, realizam programas específicos de formação e atualização periódica sobre normas contabilísticas, fiscais, de controlo interno e gestão de riscos que permitem a essas pessoas o correto exercício das suas funções. Estes cursos são ministrados por profissionais da área e por fornecedores externos de reconhecido prestígio.

Adicionalmente, o Grupo BBVA conta com um plano de desenvolvimento pessoal para todos os funcionários, a partir do qual se estabelece um programa de formação personalizado, para atender às áreas de conhecimento necessárias para desempenhar as funções que lhe são incumbidas.

F.2 Avaliação de riscos da informação financeira

Indique, pelo menos:

F.2.1. Quais são as principais características do processo de identificação de riscos, incluindo os de erro ou fraude, quanto a:

- **Se o processo existe e está documentado.**

O SCIIF foi desenvolvido pela Direção do Grupo de acordo com os padrões internacionais estabelecidos pelo "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" (doravante, "COSO"), que prevê cinco componentes em que devem assentar a eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno:

- Estabelecer um ambiente de controlo adequado para o seguimento de todas estas atividades.
- Avaliar os riscos em que uma entidade pode incorrer na elaboração do seu relato financeiro.
- Conceber os controlos necessários para mitigar os riscos mais críticos.
- Estabelecer os circuitos de informação adequados para a deteção e comunicação das debilidades ou ineficiências do sistema.
- Monitorizar os referidos controlos para garantir a sua operacionalidade e a validade da sua eficácia ao longo do tempo.

Para identificar os riscos com maior impacto potencial na geração de informação financeira, são primeiro analisados e documentados os processos de geração da referida

informação e é posteriormente realizada uma análise das situações de risco de erros ou incorreções que podem surgir em cada um deles.

Atendendo à metodologia corporativa de controlo interno, os riscos englobam-se dentro de um conjunto de categorias por tipologia, entre as quais se encontram incluídas as de erros em processos e fraude e são analisados a sua probabilidade de ocorrência e possível impacto.

O processo de identificação dos riscos na elaboração das demonstrações financeiras, incluindo os de erro, falsas declarações ou omissão, é realizado pela primeira linha de defesa: os responsáveis por cada um dos processos que contribuem para a elaboração da informação financeira e os seus responsáveis de controlo. Esta identificação de riscos é efetuada tendo em conta o modelo teórico de riscos e o quadro de atenuação e controlo previamente definido pelos especialistas de cada tipo de risco, localizados na segunda linha de defesa, que, no caso de *Finance*, é a unidade de Controlo Interno Financeiro (especialista em riscos de *reporting* financeiro e fiscal), que também testa o funcionamento e a eficácia dos controlos implementados.

Em função da relevância dos riscos, é determinada a periodicidade da avaliação anual, trimestral ou mensal dos seus controlos, assegurando a cobertura dos riscos que se consideram críticos para as demonstrações financeiras.

A avaliação dos referidos riscos e da conceção e efetividade dos seus controlos é realizada a partir do conhecimento e entendimento do processo operacional analisado, tendo-se em conta tanto critérios de materialidade quantitativos, de probabilidade de ocorrência e impacto económico, como critérios qualitativos associados à tipologia, complexidade, natureza dos riscos ou à própria estrutura do negócio ou processo.

O sistema de identificação e avaliação de riscos de controlo interno de informação financeira é dinâmico e evolui de forma contínua, refletindo em cada momento a realidade do negócio do Grupo, as modificações nos processos operacionais, as normas aplicáveis em cada momento, os novos riscos que os possam afetar e os controlos que os mitigam.

Tudo isto é documentado numa ferramenta de gestão corporativa desenvolvida e gerida pela área de Riscos Não Financeiros (STORM), na qual se encontram documentados todos os riscos e controlos, organizados por processo, que os diferentes especialistas de risco, entre eles o Controlo Interno Financeiro, gerem.

- Se o processo cobre a totalidade de objetivos da informação financeira (existência e ocorrência; integridade; avaliação; apresentação, discriminação e comparabilidade; e direitos e obrigações), se é atualizado e com que frequência.

Cada um dos processos de elaboração de informação financeira identificados no Grupo BBVA tem como objetivo registar a totalidade das operações económicas, avaliar os ativos e passivos de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis e realizar a discriminação da informação de acordo com as exigências dos reguladores e as necessidades do mercado.

O modelo de controlo da informação financeira analisa cada fase dos processos acima referidos (desde governança do procedimento, documentação, definição de critérios, tomada de decisões, prestação de informações, desempenho de aplicações, supervisão da informação gerada e elaboração de *reporting*), de forma a garantir que os riscos identificados em cada um dos processos são adequadamente cobertos por controlos que funcionam de forma eficiente. O referido modelo de controlo é atualizado quando ocorrem variações nos processos relevantes ou nas ferramentas de apoio para a elaboração da informação financeira.

- A existência de um processo de identificação do perímetro de consolidação, tendo em conta, entre outros aspetos, a possível existência de estruturas societárias complexas, entidades instrumentais ou de propósito especial.

Dentro da organização da área de *Finance* existe um departamento responsável pela consolidação financeira do Grupo, onde se realiza um processo mensal de identificação, análise e atualização do perímetro de sociedades consolidáveis do Grupo.

Além disso, a informação do departamento de consolidação sobre as novas sociedades criadas por diferentes unidades do Grupo e as modificações das já existentes é comparada com os dados analisados num comité específico, a nível corporativo, cujo objetivo é analisar e documentar as variações na composição do grupo societário e otimizar a estrutura societária do Grupo (Comité de Estrutura Societária – CES).

Além disso, a área de *Finance* do Banco, no exercício de controlo das entidades de propósito especial, realizam um reporte periódico da estrutura do Grupo de sociedades à Comissão de Auditoria.

- Se o processo tem em conta os efeitos de outras tipologias de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, legais, fiscais, reputacionais, ambientais, etc.) na medida em que afetem as demonstrações financeiras.

O modelo de controlo interno de informação financeira é aplicado não só aos processos de elaboração direta da referida informação financeira, mas também a todos aqueles de carácter operacional ou técnico que possam ter impacto relevante na informação financeira, contabilística, fiscal ou de gestão.

Tal como acima referido, o Grupo dispõe de um modelo de controlo interno coordenado pela área de Regulação e Controlo Interno, que agrupa, segundo uma metodologia comum, a avaliação de todos os riscos não financeiros do Grupo (principalmente operacionais, tecnológicos, financeiros, jurídicos, fiscais, reputacionais, de conformidade e riscos de terceiros). Todas as áreas especializadas de risco e responsáveis pelo controlo utilizam uma ferramenta comum (STORM) para documentar a identificação dos riscos, dos controlos que os mitigam e da avaliação da sua eficácia.

Existem responsáveis de controlo em todas as áreas operacionais ou de suporte, de tal modo que qualquer tipo de risco que possa afetar a operação do Grupo é analisado segundo a referida metodologia e incluído no SCIIF, na medida em que possa ter impacto na informação financeira.

- Que órgão de administração da instituição supervisiona o processo.

O processo de identificação de riscos e avaliação da conceção, eficácia e idoneidade dos controlos sobre a geração da informação financeira é documentado com uma frequência, no mínimo, anual e é supervisionado pela área de Auditoria Interna.

Além disso, o responsável pelo Controlo Interno Financeiro do Grupo reporta anualmente à Comissão de Auditoria os trabalhos de análise e a conclusão da avaliação do modelo de controlo sobre a elaboração da informação financeira, bem como o processo de certificação em cascata sobre a eficácia do modelo de controlo realizado pelos responsáveis financeiros das principais instituições e pelos especialistas de *control holding*. O referido trabalho é realizado seguindo a metodologia SOX para cumprir os requisitos legais impostos pela norma relativos a sistemas de controlo interno sobre informação financeira e é incluído no relatório 20-F que se reporta à SEC anualmente, tal como indicado na secção F.1 acima.

F.3 Atividades de controlo

Indique, referindo as suas principais características, se dispõe, no mínimo, de:

- F.3.1. Procedimentos de revisão e autorização da informação financeira e da descrição do SCIIF, a publicar nos mercados de valores, indicando os seus responsáveis, bem como de documentação descritiva dos fluxos de atividades e controlos (incluindo os relativos a risco de fraude) dos diferentes tipos de operações que podem afetar de modo material as

demonstrações financeiras, incluindo o procedimento de fecho contabilístico e a revisão específica das opiniões, estimativas, avaliações e projeções relevantes.

Todos os processos relativos à elaboração da informação financeira, bem como o seu modelo de controlo, encontram-se documentados: riscos potenciais relacionados com cada processo e controlos estabelecidos para a sua mitigação. Tal como explicado na secção F.2.1, os referidos riscos e controlos encontram-se registados na ferramenta corporativa STORM, onde se inclui também o resultado da avaliação da eficácia dos controlos e do grau de mitigação do risco.

Em particular, os principais processos relacionados com a geração de informação financeira encontram-se na área de *Finance* e são: contabilidade, consolidação, *reporting* financeiro, planeamento e acompanhamento financeiro, gestão financeira e fiscal. A análise destes processos, dos seus riscos e controlos é ainda complementada com todos os restantes riscos críticos com possível impacto nas demonstrações financeiras que se encontrem nas diferentes áreas de negócio ou de outras áreas de apoio.

Nos procedimentos de revisão acima referidos, é dada especial atenção, do ponto de vista do controlo, à informação financeira e fiscal divulgada aos mercados de valores, incluindo a revisão específica dos controlos sobre pareceres, estimativas e projeções relevantes utilizados na preparação da informação acima referida.

Tal como referido nas contas anuais, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor relativas a determinados ativos financeiros.
- Às hipóteses utilizadas para quantificar determinadas provisões e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações.
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos.
- À avaliação do *goodwill* e à atribuição do preço pago em concentrações de atividades empresariais.
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados.
- À recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.

Estas estimativas são efetuadas com base nas melhores informações disponíveis na data de encerramento das demonstrações financeiras e, juntamente com as outras questões relevantes para o encerramento das demonstrações financeiras anuais e semestrais, são discutidas e decididas num Comité Técnico.

F.3.2. Políticas e procedimentos de controlo interno sobre os sistemas de informação (entre outras, sobre segurança de acesso, controlo de alterações, operação dos mesmos, continuidade operacional e separação de funções) que suportem os processos relevantes da entidade em relação à elaboração e publicação da informação financeira.

O atual modelo de controlo interno do Grupo expandiu a carteira de riscos tecnológicos geridos como riscos não financeiros a três categorias distintas:

- ✓ Segurança física: abrange os riscos devidos a uma gestão inadequada da segurança física dos ativos (incluindo os tecnológicos) e das pessoas, por danos e deterioração desses ativos.
- ✓ Segurança tecnológica: abrange os riscos de uma gestão inadequada das alterações tecnológicas, por falhas dos sistemas de TI, risco de baixa disponibilidade e desempenho de TI, risco de integridade dos sistemas de TI, fraude na manipulação de aplicações e usurpação lógica.

- ✓ Segurança da informação e dos dados: abrange os riscos de acessos não autorizados, modificação ou destruição da infraestrutura de dados, perda, roubo ou uso indevido de informações e ataques cibernéticos que afetam a privacidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação.

Os modelos de controlo interno incluem, assim, procedimentos e controlos sobre a operacionalidade dos sistemas de informação e a segurança de acesso, separação de funções, desenvolvimento e modificação de aplicações informáticas que são utilizadas na geração da informação financeira.

Ambos os tipos de controlos são identificados no modelo de controlo interno da informação financeira, são analisados e avaliados periodicamente, de forma a que se possa assegurar a integridade e fiabilidade da informação elaborada.

Com todos estes mecanismos, o Grupo BBVA pode afirmar que mantém uma gestão adequada de controlo de acessos e que se estabelecem os passos necessários e corretos para a passagem das aplicações a produção, para o seu posterior suporte e elaboração de cópias de segurança, bem como para assegurar a continuidade do processo e registo de transações.

Em resumo, todo o processo de elaboração e publicação de informação financeira tem estabelecidos e documentados os procedimentos e modelos de controlo da tecnologia e os sistemas de informação necessários para proporcionar segurança razoável quanto à correção da informação financeira pública do Grupo BBVA.

F.3.3. Políticas e procedimentos de controlo interno destinados à supervisão da gestão das atividades subcontratadas a terceiros, bem como dos aspetos de avaliação, cálculo ou apreciação encomendados a especialistas independentes, que possam afetar de modo material as demonstrações financeiras.

O modelo de controlo interno contempla procedimentos específicos e controlos sobre a gestão das atividades subcontratadas, ou sobre a avaliação, cálculo ou apreciação de ativos ou passivos encomendados a especialistas independentes.

Existe uma área especializada em riscos decorrentes da operação com terceiros ("Third party"), um regulamento e um comité de admissão de risco não financeiro, que também analisa as operações de *outsourcing*, e que estabelece e supervisiona os requisitos a cumprir a nível do grupo para as atividades a subcontratar.

Em relação aos processos financeiros subcontratados, existem manuais de procedimentos que reúnem a atividade externalizada, onde se identificam os processos a executar e os controlos que devem ser realizados por parte das unidades prestadoras do serviço e das unidades responsáveis pela externalização. Os controlos estabelecidos em processos externalizados relativos à geração de informação financeira são ainda testados pela área de Controlo Interno Financeiro.

As avaliações de especialistas independentes utilizadas para temas relevantes para a geração da informação financeira incluem-se no circuito de procedimentos de revisão realizados por parte do controlo interno, da auditoria interna e da auditoria externa.

F.4 Informação e comunicação

Indique, referindo as suas principais características, se dispõe, no mínimo, de:

- F.4.1. Uma função específica encarregue de definir, manter as políticas contabilísticas atualizadas (área ou departamento de políticas contabilísticas) e resolver dúvidas ou conflitos derivados da sua interpretação, mantendo uma comunicação fluida com os responsáveis pelas operações na organização, bem como um manual de políticas contabilísticas atualizado e comunicado às unidades através das quais a entidade opera.

A área de *Finance* e, em especial de *Accounting & Regulatory Reporting*, tem um sistema de governança forte, que inclui dois Comités Técnicos: um de Contabilidade e um de Capital, cujo objetivo é a análise, o estudo e a publicação de normas que possam afetar a elaboração da

informação financeira e regulamentar do Grupo, determinando os critérios contabilísticos e de solvência necessários para assegurar o registo contabilístico correto das operações e o cálculo dos requisitos de capital no âmbito dos regulamentos aplicáveis.

Além disso, o Grupo dispõe de um Manual de Políticas Contabilísticas atualizado e divulgado através da Intranet do Grupo à totalidade das unidades do Grupo. O referido Manual é a ferramenta que garante que todas as decisões relativas a políticas contabilísticas ou critérios contabilísticos específicos a aplicar no Grupo são sustentadas e homogêneas. Este Manual é aprovado no Comité Técnico Contabilístico e é documentado e continuamente atualizado para utilização e análise por parte de todas as entidades do Grupo.

F.4.2. Mecanismos de captura e preparação da informação financeira com formatos homogêneos, de aplicação e utilização por todas as unidades da entidade ou do grupo, que sustentem as principais demonstrações financeiras e as notas, bem como a informação detalhada sobre o SCIIF.

A área de *Finance* do Grupo BBVA e as direções financeiras dos países são as responsáveis pelos processos de elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os manuais de contabilidade e consolidação vigentes. Existe também uma única aplicação informática de consolidação que reúne a informação da contabilidade das diferentes sociedades do Grupo e realiza os processos de consolidação, que incluem homogeneização de critérios contabilísticos, agregação de saldos e ajustamentos de consolidação.

Existem ainda medidas de controlo implementadas em cada um dos referidos processos, tanto a nível local como a nível consolidado, tendentes a garantir que os dados que contêm informação financeira são obtidos de forma completa, precisa e oportuna. Existe também um sistema de reporte de informação financeira com formato único e homogêneo, aplicável a e utilizado por todas as unidades do Grupo, que sustenta as principais demonstrações financeiras e as notas explicativas. Adicionalmente, dispõe-se de medidas e procedimentos de controlo que garantem que a informação transmitida aos mercados inclui uma discriminação ajustada aos requisitos das normas e suficiente para permitir a sua adequada compreensão e correta interpretação por parte dos investidores e de outros utilizadores da informação financeira.

F.5 Supervisão do funcionamento do sistema

Indique, referindo as principais características de, no mínimo:

F.5.1. As atividades de supervisão do SCIIF realizadas pela comissão de auditoria, bem como se a entidade dispõe de uma função de auditoria interna que tenha entre as suas competências a de apoio à comissão no seu trabalho de supervisão do sistema de controlo interno, incluindo do SCIIF. Além disso, deverá ser comunicado o alcance da avaliação do SCIIF realizada no exercício e do procedimento pelo qual a pessoa encarregue de executar a avaliação comunica os seus resultados, se a entidade dispõe de um plano de ação que detalhe as eventuais medidas de correção e se considerou o seu impacto na informação financeira.

As unidades de controlo interno das áreas de negócio e das áreas de apoio realizam uma primeira avaliação do modelo de controlo interno, avaliam os riscos identificados nos processos, a efetividade dos controlos e o grau de mitigação dos referidos riscos e identificam igualmente as debilidades, concebem, implementam e dão seguimento às medidas de mitigação e aos planos de ação.

A primeira avaliação da eficácia dos controlos de risco nos processos de elaboração de informação financeira é efetuada pelo RCA (*Risk Control Assurer*), responsável pelo controlo na primeira linha de defesa, e posteriormente é o RCS (*Risk Control Specialist* – segunda linha de defesa) que deve realizar um *challenge* da conceção e do funcionamento dos controlos, de forma a poder chegar a uma conclusão sobre a operacionalidade do modelo de controlo dos riscos no seu âmbito de especialidade.

O BBVA conta ainda com uma unidade de Auditoria Interna que apoia a Comissão de Auditoria na supervisão independente do sistema de controlo interno de informação financeira. A função de Auditoria Interna é totalmente independente das unidades que elaboram a informação financeira.

Todas as debilidades de controlo, medidas de mitigação e planos de ação concretos são documentados na ferramenta corporativa STORM e apresentados aos comités de controlo interno e risco operacional das áreas, bem como aos Comitês de *Corporate Assurance*, locais e globais, em função da relevância dos temas detetados.

Tanto as debilidades identificadas pelas unidades de controlo interno como as detetadas pelo auditor interno ou externo têm um plano de ação estabelecido para corrigir ou mitigar assim o risco.

Durante o exercício de 2020, as áreas responsáveis de Controlo Interno realizaram uma avaliação completa do sistema de controlo interno de informação financeira, na qual não foi revelada, até à data, qualquer debilidade material ou significativa que afete a preparação da informação financeira.

Adicionalmente, as áreas de Controlo Interno e Auditoria Interna do Grupo, em cumprimento da norma SOX, realizam uma avaliação anual da efetividade do modelo de controlo interno sobre informação financeira, relativamente a um grupo de riscos (dentro do perímetro de sociedades SOX) que podem ter impacto na elaboração das Demonstrações Financeiras a nível local e consolidado. Este perímetro incorpora riscos e controlos de *Finance* e de outras especialidades não diretamente financeiras (tecnologia, riscos, processos operacionais, recursos humanos, aprovisionamento, jurídico, etc.). Os resultados desta avaliação são comunicados anualmente à Comissão de Auditoria.

F.5.2. Se dispõe de um procedimento de discussão através do qual o auditor de contas (de acordo com o estabelecido nas NTA), a função de auditoria interna e outros especialistas podem comunicar à direção ao mais alto nível e à comissão de auditoria ou aos administradores da entidade as debilidades significativas de controlo interno identificadas durante os processos de revisão das contas anuais ou outros de que tenham sido incumbidos. Além disso, deverá ser indicado se dispõe de um plano de ação para a correção ou mitigação das debilidades observadas.

Tal como indicado na secção anterior F.5.1, o Grupo dispõe de um procedimento através do qual o auditor interno e os responsáveis pelo Controlo Interno Financeiro reportam à Comissão de Auditoria as debilidades de controlo interno que tenham detetado no decurso do seu trabalho. Serão igualmente reportadas, caso existam, as debilidades significativas ou materiais. Existe também um procedimento através do qual o auditor externo comunica à Comissão de Auditoria o resultado dos seus trabalhos de avaliação do sistema de controlo interno da informação financeira.

Dado que o BBVA é uma sociedade cotada na SEC, o auditor externo do Grupo emite anualmente a sua opinião sobre a eficácia do controlo interno sobre a informação financeira contida nas contas anuais consolidadas do Grupo a 31 de dezembro de cada ano, segundo os padrões do PCAOB ("*Public Company Accounting Oversight Board*"), face ao registo de informação financeira segundo o formulário 20-F junto da SEC. O último relatório emitido sobre a informação financeira do exercício de 2019 pode ser consultado em www.sec.gov e em www.bbva.com.

Todas as debilidades de controlo detetadas pelas áreas de Controlo Interno, Auditoria Interna e Auditoria Externa têm um plano de ação para a sua resolução e são comunicadas aos Comitês de Controlo Interno de cada área, aos Comitês de *Corporate Assurance* (locais ou global, dependendo da gravidade das debilidades) e também apresentadas à Comissão de Auditoria.

Como parte das atividades de supervisão do sistema de controlo interno realizadas pela Comissão de Auditoria, descritas no seu Regulamento, publicado na página Web corporativa, www.bbva.com, encontram-se as seguintes:

- Analisar, previamente à sua apresentação ao Conselho de Administração, e com a profundidade necessária para constatar a sua correção, fiabilidade, suficiência e clareza, as demonstrações financeiras, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, contidas nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais, bem como a restante informação financeira exigida e a não financeira relacionada, dispondo de toda a informação necessária com o nível de agregação que considere conveniente, para o que contará com o apoio necessário da Direção ao mais alto nível, em especial da área encarregue das funções de contabilidade, bem como do auditor de contas da Sociedade e do seu Grupo.

- Rever a adequada delimitação do perímetro de consolidação, a correta aplicação dos critérios contabilísticos e todas as alterações relevantes referentes aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras.
- Supervisionar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, bem como debater com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no decorrer da auditoria, sem infringir a sua independência. Para este efeito, e conforme aplicável, poderá apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração, incluindo o prazo correspondente para o seu acompanhamento.
- Analisar e, se for caso disso, aprovar o plano anual de trabalho da função de Auditoria Interna, bem como quaisquer planos adicionais de natureza ocasional ou específica a implementar por razões de alterações regulamentares ou de necessidades da organização do negócio do Grupo.
- Conhecer do grau de conformidade das unidades auditadas com as medidas corretivas recomendadas pela Auditoria Interna em ações anteriores e informar o Conselho dos casos que possam representar um risco relevante para o Grupo.

O auditor externo e o responsável de Auditoria Interna participam em todas as sessões ordinárias da Comissão de Auditoria, informado sobre os assuntos tratados no âmbito das respetivas competências.

F.6 Outra informação relevante

F.7 Relatório do auditor externo

Indique:

- F.7.1. Se a informação do SCIIF remetida aos mercados foi submetida a revisão pelo auditor externo, em cujo caso, a entidade deverá incluir o relatório correspondente como anexo. Caso contrário, deverá indicar os motivos.

A informação relativa ao controlo interno sobre informação financeira do Grupo BBVA, descrita no presente relatório é revista pelo auditor externo, que emite a sua opinião sobre o referido sistema de controlo e sobre a sua eficácia em relação às contas publicadas no fecho de cada exercício económico.

A 28 de fevereiro de 2020, o Grupo BBVA, na qualidade de emitente privado estrangeiro nos Estados Unidos, registou o Relatório *Anual Form* 20-F correspondente ao exercício terminado a 31 de dezembro de 2019, que foi publicado na página web da SEC nessa mesma data.

Em cumprimento dos requisitos estabelecidos na secção 404 da *Sarbanes-Oxley Act of*, de 2002, pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), o referido Relatório *Anual Form* 20-F incluía a certificação dos principais executivos do Grupo sobre o estabelecimento, a manutenção e a avaliação do sistema de controlo interno de informação financeira do Grupo. O referido relatório 20-F incluía também a opinião do auditor externo sobre a eficácia do sistema de controlo interno de informação financeira da Sociedade no fecho do exercício de 2019.

G. GRAU DE SEGUIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Indique o grau de seguimento da sociedade relativamente às recomendações do Código de boa governança das sociedades cotadas.

Caso alguma recomendação não seja seguida ou seja parcialmente seguida, deverá incluir-se uma explicação detalhada dos seus motivos, de forma a que os acionistas, os investidores e o mercado em geral disponham de informação suficiente para avaliar a atuação da sociedade. Não serão aceitáveis explicações de caráter geral.

1. **Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista pode emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.**

✓ CUMPRE

2. **Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42.º do Código Comercial, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou uma das suas filiais (que não a sociedade cotada) ou desenvolve atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, informe publicamente com precisão sobre:**

- a) **As respetivas áreas de atividade e possíveis relações comerciais entre, por um lado, a sociedade cotada ou as suas filiais e, por outro, a sociedade-mãe ou as suas filiais.**
- b) **Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesses que possam surgir.**

NÃO APLICÁVEL

3. **Que, durante a realização da assembleia geral ordinária, como complemento à divulgação por escrito do relatório anual de governança corporativa, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da governança corporativa da sociedade e, em particular:**

- a) **Das alterações ocorridas desde a assembleia geral ordinária anterior.**
- b) **Dos motivos concretos pelos quais a empresa não segue alguma das recomendações do Código de Governança Corporativa e, se existirem, das regras alternativas que aplique nessa matéria.**

✓ CUMPRE

4. **Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro do seu envolvimento na sociedade, bem como com os consultores de voto, que respeite plenamente as normas contra o abuso de mercado e trate de forma semelhante os acionistas que se encontrem na mesma posição. E que a sociedade torne pública tal política através da sua página Web, incluindo informação relativa à forma como a mesma foi colocada em prática e identificando os interlocutores ou responsáveis pela sua implementação.**

E que, sem prejuízo das obrigações legais de divulgação de informação privilegiada e de outras informações regulamentadas, a sociedade conte também com uma política geral relativa à comunicação de informações económico-financeiras, não financeiras e corporativas através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação social, redes sociais ou outros meios) que contribuam para maximizar a divulgação e a qualidade das informações disponíveis ao mercado, aos investidores e a outras partes interessadas.

✓ CUMPRE

5. **Que o conselho de administração não submeta à assembleia geral uma proposta de delegação de poderes para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial num montante superior a 20% do capital no momento da delegação.**

E que, se o conselho de administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial, a sociedade publique imediatamente na sua página Web os relatórios sobre a referida exclusão a que faz referência a legislação comercial.

CUMPRE PARCIALMENTE

A Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade realizada no dia 17 de março de 2017 delegou no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social e emitir títulos convertíveis, delegando, por sua vez, o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial nos aumentos de capital e emissões de títulos convertíveis que se realizem através de tais delegações, encontrando-se este poder de excluir o direito de subscrição preferencial limitado de forma conjunta a 20% do capital social no momento da delegação, salvo para a emissão de títulos eventualmente convertíveis que prevejam a sua conversão para efeitos de cumprimento de requisitos regulamentares de solvência para a sua consideração como instrumentos de capital, de acordo com a legislação aplicável, por não terem um efeito de diluição para os acionistas.

6. Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios referidos em seguida, quer seja de forma obrigatória ou voluntária, os publiquem na sua página Web com antecedência suficiente à realização da assembleia geral ordinária, mesmo que a sua divulgação não seja obrigatória:
- Relatório sobre a independência do auditor.
 - Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações.
 - Relatório da comissão de auditoria sobre operações com partes relacionadas.

✓ CUMPRE

7. Que a sociedade transmita em direto, através da sua página Web, a realização das assembleias gerais de acionistas.

E que a sociedade disponha de mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e mesmo, no caso de sociedades de elevada capitalização e na medida do possível, a comparência e participação ativa na Assembleia Geral.

CUMPRE PARCIALMENTE

A Sociedade transmite em direto, através da sua página web, a realização das suas Assembleias Gerais de Acionistas e dispõe de mecanismos que permitem a delegação e o exercício do voto dos seus acionistas através de meios telemáticos. Espera-se também que, para a Assembleia Geral de Acionistas de 2021, estejam em vigor mecanismos que permitam a comparência e a participação ativa dos acionistas através de meios telemáticos.

8. Que a comissão de auditoria assegure que as contas anuais apresentadas pelo conselho de administração à assembleia geral de acionistas sejam elaboradas de acordo com as regras contabilísticas. E que, nos casos em que o auditor de contas tenha incluído qualquer advertência no seu relatório de auditoria, o presidente da comissão de auditoria explique claramente à assembleia geral o parecer da comissão de auditoria sobre o seu conteúdo e âmbito de aplicação, colocando à disposição dos acionistas um resumo deste parecer no momento da publicação da convocatória da assembleia, juntamente com as outras propostas e relatórios do conselho.

✓ CUMPRE

9. Que a sociedade torne públicos na sua página Web, de forma permanente, os requisitos e procedimentos que aceitará para certificar a titularidade de ações, o direito de participação na assembleia geral de acionistas e o exercício da delegação do direito de voto.

E que tais requisitos e procedimentos favoreçam a participação e o exercício dos direitos dos acionistas e se apliquem de forma não discriminatória.

✓ CUMPRE

10. Que, quando um acionista legitimado, tenha exercido, anteriormente à realização da assembleia geral de acionistas, o direito de complementar a ordem do dia ou de apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:

- Divulgue de imediato tais pontos complementares e novas propostas de acordo.
- Torne público o modelo de cartão de participação ou formulário de delegação de voto ou voto à distância com as modificações necessárias para que os novos pontos da ordem do dia e propostas alternativas de acordo possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração.
- Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as formuladas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto.
- Posteriormente à assembleia geral de acionistas, comunique a distribuição de votos sobre tais pontos complementares ou propostas alternativas.

NÃO APLICÁVEL

11. Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prémios de participação na assembleia geral de acionistas, estabeleça, previamente, uma política geral sobre tais prémios e que tal política seja estável.

NÃO APLICÁVEL

12. Que o conselho de administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, que se entende como a consecução de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, que promova a continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

E que, na prossecução do interesse social, para além do respeito pelas leis e pelos regulamentos e de um comportamento assente na boa fé, na ética e no respeito pelos usos e boas práticas comumente aceites,

procure conciliar o próprio interesse social com, conforme aplicável, os interesses legítimos dos seus funcionários, fornecedores, clientes e das restantes partes interessadas que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.

✓ CUMPRE

13. Que o conselho de administração possua a dimensão necessária para um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

✓ CUMPRE

14. Que o conselho de administração aprove uma política destinada a favorecer uma composição adequada do conselho de administração e que:

- a) seja concreta e verificável;
- b) assegure que as propostas de nomeação ou reeleição se fundamentem numa análise prévia das necessidades do conselho de administração; e
- c) favoreça a diversidade de conhecimentos, experiência, idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que incentivam a empresa a ter um número significativo de dirigentes de alto nível do sexo feminino favorecem a diversidade de género.

Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo conselho de administração seja incluído no relatório justificativo da comissão de nomeações que se publique ao convocar a assembleia geral de acionistas à qual se submeta a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador.

A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política de seleção e este facto será comunicado no relatório anual de governança corporativa.

✓ CUMPRE

15. Que os administradores dominicais e independentes constituam uma ampla maioria do conselho de administração e que o número de administradores executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da sociedade.

E que o número de conselheiras represente, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e depois, não sendo, antes dessa data, inferior a 30%.

✓ CUMPRE

16. Que a percentagem de administradores dominicais sobre o total de administradores não executivos não seja superior à proporção existente entre o capital da sociedade representado por tais administradores e o restante capital.

Este critério poderá ser atenuado:

- a) Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam baixas as participações acionistas legalmente consideradas significativas.
- b) Quando se trate de sociedades nas quais existe uma pluralidade de acionistas representados no Conselho de Administração e não tenham relações entre si.

✓ CUMPRE

17. Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, metade do total de administradores.

Que, todavia, quando a sociedade não seja sobrecapitalizada ou quando, embora o seja, conte com um acionista ou vários que, agindo concertadamente, controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.

✓ CUMPRE

18. Que as sociedades tornem pública, através da sua página web, e mantenham atualizada, a seguinte informação sobre os seus administradores:

- a) Perfil profissional e biográfico.
- b) Outros conselhos de administração a que pertençam, se se trata ou não de sociedades cotadas, bem como sobre as demais atividades que realizem, qualquer que seja a sua natureza.
- c) Indicação da categoria de administrador a que pertencem, indicando-se, no caso dos administradores dominicais, o acionista que representam ou com o qual estão relacionados.
- d) Data da sua primeira nomeação como administrador da sociedade, bem como as posteriores reeleições.
- e) Ações da empresa, e opções sobre elas, das quais sejam titulares.

✓ CUMPRE

19. Que, no relatório anual de governança corporativa, após a verificação pela comissão de nomeações, se expliquem as razões pelas quais foram nomeados administradores dominicais a pedido de acionistas cuja participação acionista é inferior a 3% do capital e se exponham as razões pelas quais não foram atendidos, se aplicável, pedidos formais de presença no conselho procedentes de acionistas cuja participação acionista é igual ou superior à de outros a cujo pedido foram designados administradores dominicais.

NÃO APLICÁVEL

20. Que os administradores dominicais apresentem a sua demissão se o acionista que representam transmitir integralmente a sua participação acionista. E que também o façam, no número correspondente, se o referido acionista reduzir a sua participação acionista até um nível que exija a redução do número dos seus administradores dominicais.

NÃO APLICÁVEL

21. Que o conselho de administração não proponha o afastamento de nenhum administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido nomeado, salvo em caso de justa causa, apreciada pelo conselho de administração mediante relatório da comissão de nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passe a ocupar novos cargos ou contraia novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, incumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra em alguma das circunstâncias que o façam perder a qualidade de independente, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

Também poderá ser proposto o afastamento de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações corporativas similares que pressuponham uma alteração na estrutura de capital da sociedade, quando tais alterações na estrutura do conselho de administração decorram do critério da proporcionalidade indicado na recomendação 16.

✓ CUMPRE

22. Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, se necessário, a demitir-se quando situações que os afetam, relacionadas ou não com as suas funções na própria empresa, que possam prejudicar o crédito e a reputação da empresa e, em particular, que os obriguem a informar o conselho de administração de quaisquer casos criminais em que sejam investigados, bem como das suas vicissitudes processuais.

E que, após o conselho ter sido informado ou tomado conhecimento de outro modo das situações referidas no número anterior, considere o caso o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias específicas, decida, na sequência de um relatório da comissão de nomeações e remuneração, se deve ou não tomar qualquer medida, como a abertura de um inquérito interno, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua cessação de funções. E que tal seja comunicado no relatório anual de governança corporativa, a menos que existam circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deve ser registado em ata. Tal não prejudica a informação que a sociedade deve divulgar, se for caso disso, no momento de adoção das medidas correspondentes.

✓ CUMPRE

23. Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando considerem que uma proposta de decisão submetida ao conselho de administração pode ser contrária ao interesse social. E que também o façam, especialmente os independentes e demais administradores a quem não afete o

potencial conflito de interesses, quando se trate de decisões que possam prejudicar os acionistas não representados no conselho de administração.

E que, quando o conselho de administração adote decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado sérias reservas, este retire as conclusões pertinentes e, se optar por se demitir, explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte.

Esta recomendação abrange também o secretário do conselho de administração, mesmo que não tenha a qualidade de administrador.

✓ CUMPRE

24. Que quando, por demissão ou por acordo da assembleia geral, um administrador cesse o seu cargo antes do termo do seu mandato, explique suficientemente as razões da sua demissão ou, no caso de administradores não executivos, a sua opinião sobre as razões da destituição pela assembleia, numa carta a enviar a todos os membros do conselho de administração.

E que, sem prejuízo do facto de tudo isto ser comunicado no relatório anual de governança corporativa, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique o mais rapidamente possível a cessação de funções, incluindo referências suficientes às razões ou circunstâncias indicadas pelo administrador.

✓ CUMPRE

25. Que a comissão de nomeações garanta que os administradores não executivos têm disponibilidade suficiente de tempo para o correto desempenho das suas funções.

E que o regulamento do conselho estabeleça o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.

✓ CUMPRE

26. Que o conselho de administração reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções e, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e assuntos estabelecido no início do exercício, podendo cada administrador individualmente propor outros pontos da ordem do dia inicialmente não previstos.

✓ CUMPRE

27. Que as não comparências dos administradores se reduzam aos casos indispensáveis e se quantifiquem no relatório anual de governança corporativa. E que, quando devam ocorrer, se outorgue representação com instruções.

✓ CUMPRE

28. Que, quando os administradores ou o secretário manifestem preocupação sobre qualquer proposta ou, no caso dos administradores, sobre o andamento da sociedade e tais preocupações não sejam resolvidas no conselho de administração, a pedido de quem as tenha manifestado, se deixe constância das mesmas na ata.

✓ CUMPRE

29. Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter consultoria necessária para o cumprimento das suas funções, incluindo, se as circunstâncias assim o exigirem, consultoria externa a cargo da empresa.

✓ CUMPRE

30. Que, independentemente dos conhecimentos exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades ofereçam também aos administradores programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselhem.

✓ CUMPRE

31. Que a ordem do dia das sessões indique claramente os pontos sobre os quais o conselho de administração deverá adotar uma decisão ou acordo, para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção.

Quando, excecionalmente, por motivos de urgência, o presidente pretenda submeter à aprovação do conselho de administração decisões ou acordos que não figurem na ordem do dia, será necessário o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, facto do qual deverá ser deixada a devida constância na ata.

✓ CUMPRE

32. Que os administradores sejam periodicamente informados das movimentações na estrutura acionista e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de notação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.

✓ CUMPRE

33. Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do conselho de administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao conselho de administração um programa de datas e assuntos a tratar, organize e coordene a avaliação periódica do conselho e, se aplicável, a do primeiro executivo da sociedade, seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento, se assegure de que é dedicado tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias assim o aconselhem.

✓ CUMPRE

34. Que, se existir um administrador coordenador, os estatutos ou o regulamento do conselho de administração, para além dos poderes que lhe são conferidos legalmente, lhe atribua os seguintes: presidir ao conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso existam; registar as preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista para efeitos de formação de uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, em relação à governança corporativa da sociedade, e coordenar o plano de sucessão do presidente.

✓ CUMPRE

35. Que o secretário do conselho de administração zele especialmente para que, nas suas ações e decisões, o conselho de administração tenha presentes as recomendações sobre boa governança constantes deste Código de boa governança aplicáveis à sociedade.

✓ CUMPRE

36. Que o conselho de administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se aplicável, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:

- a) À qualidade e eficiência do funcionamento do conselho de administração.
- b) Ao funcionamento e à composição das suas comissões.
- c) À diversidade na composição e competências do conselho de administração.
- d) Ao desempenho do presidente do conselho de administração e do primeiro executivo da sociedade.
- e) Ao desempenho e ao contributo de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das diferentes comissões do conselho.

Para a realização da avaliação das diferentes comissões, partir-se-á do relatório que estas submetam ao conselho de administração, e para a deste último, do relatório que este submeta à comissão de nomeações.

A cada três anos, o conselho de administração será auxiliado na realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela comissão de nomeações.

As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantenha com a sociedade ou qualquer sociedade do seu grupo deverão ser discriminadas no relatório anual de governança corporativa.

O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no relatório anual de governança corporativa.

✓ CUMPRE

37. Que, se existir uma comissão executiva, haja pelo menos dois administradores não executivos presentes, pelo menos um deles independente; e que o seu secretário seja do conselho de administração.

✓ CUMPRE

38. Que o conselho de administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela comissão executiva e que todos os membros do conselho de administração recebam cópia das atas das sessões da comissão executiva.

✓ CUMPRE

39. Que os membros da comissão de auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros.

✓ CUMPRE

40. Que, sob a supervisão da comissão de auditoria, se disponha de uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controlo interno e que dependa funcionalmente do presidente não executivo do conselho ou do da comissão de auditoria.

✓ CUMPRE

41. Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna presente à comissão de auditoria, para aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano de trabalho anual, a informe diretamente da sua execução, incluindo de possíveis incidentes e limitações de âmbito que surjam no seu desenvolvimento, dos resultados e do seguimento das suas recomendações e lhe submeta, no final de cada exercício, um relatório de atividades.

✓ CUMPRE

42. Que, para além das previstas na lei, caibam à comissão de auditoria as seguintes funções:

1. Em relação aos sistemas de informação e controlo interno:

- a) Supervisionar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão de riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se aplicável, ao grupo, incluindo os operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e reputacionais ou relacionados com a corrupção, revendo a conformidade com os requisitos regulamentares, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a aplicação correta dos critérios contabilísticos.
- b) Zelar pela independência da unidade que assume a função de auditoria interna, propor a seleção, nomeação e cessação de funções do responsável pelo serviço de auditoria interna, propor o orçamento desse serviço, aprovar ou propor ao conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, garantindo que a sua atividade se foque sobretudo nos riscos relevantes (incluindo os reputacionais), receber informação periódica sobre as suas atividades, e confirmar que a direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
- c) Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos funcionários e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial importância, incluindo as financeiras e contabilísticas, ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa com que se deparem no seio da empresa ou do seu grupo. Tal mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever situações em que as comunicações possam ser realizadas de forma anónima, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.
- d) Zelar, em geral, para que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno se apliquem de forma efetiva na prática.

2. Em relação ao auditor externo:

- a) Em caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a motivaram.
- b) Zelar para que a remuneração do auditor externo pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.
- c) Supervisionar a comunicação, por parte da sociedade, através da CNMV, da mudança de auditor e que esta seja acompanhada por uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiverem existido, o seu teor.
- d) Assegurar que o auditor externo realiza anualmente uma reunião com o plenário do conselho de administração para informá-lo do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de risco da sociedade.
- e) Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitam as normas vigentes sobre prestação de serviços diferentes dos de auditoria, os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, as demais normas sobre independência dos auditores.

CUMPRE PARCIALMENTE

Determinadas funções incluídas nesta recomendação, em particular, na secção 1.a) sobre a supervisão dos sistemas de controlo e gestão de riscos; na secção 1.c), sobre a supervisão de um mecanismo para a comunicação de irregularidades de especial importância; e na secção 1.d), sobre a supervisão da aplicação de políticas e sistemas de controlo interno, são atribuídas, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Conselho, à Comissão de Riscos e Conformidade, composta exclusivamente por administradores não executivos, sendo a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente.

No âmbito do Sistema de Governança Corporativa do BBVA, esta Comissão assiste o Conselho na determinação e no acompanhamento da política de controlo e gestão de todos os riscos (financeiros e não financeiros) do Grupo, com exceção das funções que cabem ao controlo interno financeiro, que são da competência da Comissão de Auditoria, as de risco tecnológico, que cabem à Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, e as de risco de negócio e reputacional, que cabem à Comissão Delegada Permanente, levando, além disso, a cabo a supervisão dos sistemas de informação e controlo interno, da função de Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras unidades, a de Conformidade) e a implementação no Grupo da cultura de risco e conformidade.

Sem prejuízo do acima exposto, a Comissão de Auditoria pode, se aplicável, receber informação sobre os aspetos anteriores, no âmbito das suas responsabilidades e em virtude do mecanismo de coordenação entre comissões previsto no Regulamento do Conselho, para o melhor exercício das suas funções.

- 43. Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer funcionário ou dirigente da sociedade e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente.**

✓ CUMPRE

- 44. Que a comissão de auditoria seja informada das operações e modificações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar, para sua análise e relatório prévio ao conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, em especial, se aplicável, sobre a equação de troca proposta.**

✓ CUMPRE

- 45. Que a política de controlo e gestão de riscos identifique ou determine, pelo menos:**

- a) Os diferentes tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros, os operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e reputacionais, incluindo os relacionados com a corrupção) que a sociedade enfrenta, incluindo, entre os financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos extrapatrimoniais.
- b) Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as regras setoriais o prevejam ou a sociedade o considere apropriado.
- c) O nível de risco que a sociedade considere aceitável.
- d) As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.
- e) Os sistemas de informação e controlo interno que se utilizarão para controlar e gerir os referidos riscos, incluindo os passivos contingentes ou riscos extrapatrimoniais.

✓ CUMPRE

- 46. Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se aplicável, de uma comissão especializada do conselho de administração, exista uma função interna de controlo e gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha expressamente atribuídas as seguintes funções:**

- a) Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e gestão de riscos e, em particular, que todos os riscos importantes que afetem a sociedade são identificados, geridos e quantificados adequadamente.
- b) Participar ativamente na elaboração da estratégia de risco e nas decisões importantes sobre a sua gestão.
- c) Zelar para que os sistemas de controlo e gestão de riscos mitiguem adequadamente os riscos no âmbito da política definida pelo conselho de administração.

✓ CUMPRE

- 47. Que os membros da comissão de nomeações e remunerações – ou da comissão de nomeações e da comissão de remunerações, se estiverem separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, as aptidões e a experiência adequados para as funções que estão incumbidos de desempenhar e que tais membros sejam maioritariamente administradores independentes.**

✓ CUMPRE

- 48. Que as sociedades de elevada capitalização disponham de uma comissão de nomeações e de uma comissão de remunerações separadas.**

✓ CUMPRE

49. Que a comissão de nomeações consulte o presidente do conselho de administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos administradores executivos.

E que qualquer administrador possa solicitar à comissão de nomeações que tenha em consideração, se, no seu entender, os considerar idóneos, potenciais candidatos para suprir vagas de administrador.

✓ CUMPRE

50. Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que lhe são atribuídas pela lei, tenha as seguintes funções:

- a) Propor ao conselho de administração as condições básicas dos contratos dos altos dirigentes.
- b) Verificar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.
- c) Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e altos dirigentes, incluindo os sistemas remunerativos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à que é paga aos demais administradores e altos dirigentes da sociedade.
- d) Zelar para que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência da consultoria externa prestada à comissão.
- e) Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e altos dirigentes contida nos diferentes documentos corporativos, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.

✓ CUMPRE

51. Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos administradores executivos e altos dirigentes.

✓ CUMPRE

52. Que as regras de composição e funcionamento das comissões de supervisão e controlo figurem do regulamento do conselho de administração e que sejam consistentes com as aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias, de acordo com as recomendações anteriores, incluindo:

- a) Que sejam constituídas exclusivamente por administradores não executivos, com maioria de administradores independentes.
- b) Que os seus presidentes sejam administradores independentes.
- c) Que o conselho de administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, aptidões e experiência dos administradores e as missões de cada comissão, delibere sobre as suas propostas e relatórios, e que prestem contas, no primeiro plenário do conselho de administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.
- d) Que as comissões possam obter consultoria externa, quando a considerem necessária para o desempenho das suas funções.
- e) Que das suas reuniões seja lavrada ata, que será colocada à disposição de todos os administradores.

✓ CUMPRE

53. Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de governança corporativa, bem como dos códigos de conduta internos, seja atribuída a uma ou distribuída entre várias comissões do conselho de administração que poderão ser a comissão de auditoria, a de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social corporativa ou outra comissão especializada que o conselho de administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, tenha decidido criar. E que tal comissão seja integrada unicamente por administradores não executivos, sendo a maioria independente e se lhes atribuem especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

CUMPRE PARCIALMENTE

A supervisão do cumprimento das políticas e regras do Banco em matéria ambiental, social e de governança corporativa, dos códigos de conduta internos, bem como das restantes questões indicadas na Recomendação 54, está dividida entre várias Comissões do Conselho, concretamente, as Comissões de Nomeações e Governança

Corporativa, de Auditoria e de Risco e Conformidade, compostas exclusivamente por administradores não executivos, e a Comissão Delegada Permanente.

Em particular, em matéria ambiental e social, a Comissão Delegada Permanente e a Comissão de Risco e Conformidade são as comissões que desempenham um papel mais ativo na assistência ao Conselho nestas questões, cada uma no âmbito das suas competências.

A Comissão Delegada Permanente, que conta com uma maioria de administradores não executivos e está constituída como comissão de apoio ao Conselho em matéria de estratégia e finanças, acompanha, numa base recorrente, a integração da sustentabilidade nos processos de negócio do Grupo e na sua atividade, em consonância com as prioridades estratégicas definidas pelo Banco, e supervisiona igualmente a aplicação da Política Geral de Sustentabilidade do Banco, aprovada pelo Conselho. Esta Comissão supervisiona igualmente a aplicação da Política Geral de Responsabilidade Social Corporativa, também aprovada pelo Conselho.

Por seu lado, a Comissão de Risco e Conformidade, integrada por uma ampla maioria de administradores independentes e sem presença de administradores executivos, monitoriza e supervisiona a integração da sustentabilidade na análise e gestão de riscos do Grupo, tanto de um ponto de vista de planeamento de riscos como do ponto de vista de gestão de riscos. Além disso, esta Comissão tem, entre as suas competências regulamentares, a de examinar os projetos de códigos éticos e de conduta e as respetivas modificações, e em assuntos relacionados com o branqueamento de capitais, condutas nos mercados de valores, proteção de dados, e o âmbito das ações do Grupo em matéria de concorrência.

Finalmente, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, integrada por uma maioria de administradores independentes, tem entre as suas competências a de avaliar e rever periodicamente o sistema de governança corporativa do BBVA, e a Comissão de Auditoria, composta unicamente por administradores independentes, tem entre as suas competências a de supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e não financeira relacionada.

54. As funções mínimas a que se refere a recomendação acima são as seguintes:

- a) **A supervisão do cumprimento das regras de governança corporativa e dos códigos de conduta internos da empresa, zelando, além disso, para que a cultura corporativa esteja alinhada com o seu propósito e valores.**
- b) **A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e corporativa, bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores de voto e outras partes interessadas. Além disso, irá proceder-se ao acompanhamento da forma como a entidade comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.**
- c) **A avaliação e revisão periódica do sistema de governança corporativa e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo de cumprir a sua missão de promover o interesse social e ter em conta, se aplicável, os interesses legítimos das restantes partes interessadas.**
- d) **A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e política fixadas.**
- e) **A supervisão e avaliação dos processos de relação com as diferentes partes interessadas.**

✓ CUMPRE

55. Que as políticas de sustentabilidade em matérias ambientais e sociais identifiquem e incluam, pelo menos:

- a) **Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia relativos a acionistas, funcionários, clientes, fornecedores, questões sociais, ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e outras condutas ilegais**
- b) **Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.**
- c) **Os mecanismos de supervisão do risco não financeiro, incluindo o relacionado com aspetos éticos e de conduta empresarial.**
- d) **Os canais de comunicação, participação e diálogo com as partes interessadas.**
- e) **As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.**

✓ CUMPRE

56. Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores com o perfil desejado e retribuir a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exige, mas não tão elevada que comprometa a independência de critérios dos administradores não executivos.

✓ CUMPRE

57. Que se circunscrevam aos administradores executivos as remunerações variáveis associadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração mediante entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos com referência ao valor das ações e os regimes de

poupança a longo prazo, tais como regimes de pensões, regimes de reforma ou outros sistemas de previdência social.

Poderá contemplar-se a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos, sempre que condicionada à sua manutenção até que cessem funções como administradores. O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar, conforme o caso, para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição.

✓ CUMPRE

58. Que, no caso de remunerações variáveis, as políticas remunerativas integrem os limites e cautelas técnicas necessárias para garantir que tais remunerações estão relacionadas com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

E, em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

- a) Estejam associadas a critérios de desempenho que sejam predeterminados e mensuráveis e que tais critérios considerem o risco assumido para a obtenção de um resultado.
- b) Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.
- c) Se configurem com base num equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho contínuo durante um período de tempo suficiente para avaliar o seu contributo para a criação de valor sustentável, de forma a que os elementos de medida desse rendimento não girem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

✓ CUMPRE

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração esteja sujeito a uma comprovação suficiente de que se cumpriram de forma efetiva as condições de rendimento ou de outro tipo previamente estabelecidas. As entidades incluirão no relatório anual de remuneração dos administradores os critérios no que diz respeito ao tempo necessário e métodos para tal comprovação em função da natureza e características de cada componente variável.

Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ("malus") baseada no diferimento, por um período suficiente, do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial no caso de, antes do momento do pagamento, ocorrer algum evento que o torne aconselhável.

✓ CUMPRE

60. Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade tenham em conta as eventuais reservas que constem do relatório do auditor externo e reduzam tais resultados.

✓ CUMPRE

61. Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja ligada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros com referência ao seu valor.

✓ CUMPRE

62. Que, uma vez atribuídas as ações, as opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remunerativos, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até que tenha decorrido um prazo de, pelo menos, três anos.

Excetua-se o caso em que o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações num valor de mercado equivalente a um montante de, pelo menos, duas vezes a sua remuneração fixa anual mediante a titularidade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros.

O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito a apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para fazer face a situações extraordinárias ocorridas que o exijam.

✓ CUMPRE

63. Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita à sociedade reclamar o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento tenha sido ajustado às condições de desempenho ou quando tenham sido pagas atendendo a dados cuja inexatidão seja posteriormente confirmada.

✓ CUMPRE

- 64. Que os pagamentos por cessação ou extinção do contrato não ultrapassem um montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam efetuados até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidos para o seu recebimento.**

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por cessação ou extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo vencimento ou obrigação de pagamento surja em consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que vinculava o administrador à sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias que sejam pagas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratuais.

✓ CUMPRE

H. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1. Se existir algum aspeto relevante em matéria de governança corporativa na sociedade ou nas entidades do grupo que não tenha sido incluído nas restantes secções do presente relatório, mas que seja necessário incluir para reunir informação mais completa e fundamentada sobre a estrutura e práticas de governança na entidade ou no seu grupo, especifique-os sucintamente.

2. Nesta secção, também poderá incluir-se qualquer outra informação, esclarecimento ou detalhe relacionado com as secções anteriores do relatório, na medida em que sejam relevantes e não repetitivos.

Em concreto, deverá indicar-se se a sociedade está sujeita a legislação diferente da espanhola em matéria de governança corporativa e, se aplicável, incluir a informação que esteja obrigada a prestar e que seja diferente da exigida no presente relatório.

3. A sociedade também poderá indicar se aderiu voluntariamente a outros códigos de princípios éticos ou de boas práticas internacionais, setoriais ou de outro âmbito. Se aplicável, deverá identificar-se o código em questão e a data de adesão. Em particular, deverá referir-se a eventual adesão ao Código de Boas Práticas Tributárias, de 20 de julho de 2010.

Deverá fazer-se constar que os dados contidos neste relatório se referem ao exercício terminado a 31 de dezembro de 2020, salvo naquelas questões em que se indique especificamente outra data de referência.

Como complemento à secção A.3, o BBVA conta com um sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações para os seus administradores não executivos aprovado pela Assembleia Geral que consiste na atribuição anual a cada administrador não executivo de um número de "ações teóricas" do BBVA equivalentes a 20% da remuneração total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, que serão entregues, se aplicável, após cessarem funções como administradores por qualquer causa não devida ao incumprimento das ditas funções. O detalhe, tanto da atribuição anual realizada pelo Conselho como das ações teóricas acumuladas, encontra-se nas Notas 54 e 49 sobre "Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco" do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente, bem como no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA.

No que respeita aos administradores executivos, o seu sistema remunerativo inclui, entre outros elementos, uma remuneração variável anual cujo sistema de liquidação e pagamento inclui uma parte em ações e períodos de diferimento. O detalhe das ações que correspondem a cada administrador executivo, como parte de tal remuneração, está também indicado nas Notas 54 e 49 sobre "Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco" do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente, bem como no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA.

Como complemento à secção A.9, no que se refere aos resultados obtidos por operações de tesouraria, a norma 21 da Circular 4/2017 e a IAS 32 parágrafo 33 proíbem expressamente o reconhecimento na conta de resultados de lucros ou perdas pelas operações realizadas com instrumentos de capital próprio, incluindo a sua emissão e amortização. Os referidos lucros ou perdas são registados diretamente face ao capital próprio da entidade. No quadro de variações significativas, inclui-se a data de entrada do Modelo IV da CNMV nos registos do referido organismo, modelo correspondente às comunicações com ações próprias e que contém o motivo da referida comunicação.

Para efeitos de esclarecimento da informação que se inclui na secção C.1.2, indica-se que o Sr. Jaime Félix Caruana Lacorte aceitou a sua nomeação a 4 de junho de 2018; a Sra. Ana Cristina Peralta Moreno aceitou a sua nomeação a 8 de maio de 2018; e a Sra. Ana Leonor Revenga Shanklin e o Sr. Carlos Vicente Salazar

Lomelín aceitaram a sua nomeação a 1 de abril de 2020, consignando-se na secção C.1.2 a data da nomeação pela Assembleia Geral correspondente.

Como complemento à secção C.1.7, a Comissão constatou que os administradores independentes contribuem para uma composição adequada tanto do Conselho de Administração como das suas comissões e, em particular, daquelas que assistem o Conselho nas suas funções de supervisão e controlo, que devem contar com uma representação relevante de administradores independentes, e entre os quais devem ainda ser nomeados os presidentes das mesmas.

Finalmente, a composição atual do Conselho cumpre o previsto nas normas aplicáveis, nos Regulamentos dos órgãos sociais e nos objetivos contemplados, a este respeito, na Política de Seleção, podendo destacar-se, para além do descrito nos parágrafos anteriores, que:

- (i) existe um equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores;
- (ii) os administradores não executivos representam 86,67% dos administradores (cumprindo, assim, o objetivo de contar com uma ampla maioria de administradores não executivos);
- (iii) os administradores independentes representam dois terços do Conselho (cumprindo, assim, o objetivo de contar com pelo menos 50% de administradores independentes); e
- (iv) as mulheres representam atualmente um terço dos administradores (cumprindo, assim, o objetivo concreto para 2020 de procurar contar com pelo menos 30% de administradoras).

Por tudo o acima exposto, no entender da Comissão, o Conselho de Administração, no seu conjunto, conta atualmente com uma composição adequada e diversa e com um profundo conhecimento do ambiente, estratégia, atividades, negócios e riscos do Banco e do seu Grupo, resultando numa composição equilibrada e ajustada às necessidades do momento, e contribuindo, assim, para garantir o desenvolvimento das funções dos órgãos sociais no melhor interesse social.

Como complemento à secção C.1.9, as diferentes comissões do Conselho com funções de supervisão e controlo dispõem também de determinadas funções delegadas pelo Conselho de Administração, as quais estão incluídas nos correspondentes regulamentos, disponíveis na página web do Banco.

Para efeitos de completar a informação incluída na secção C.1.13, indica-se que:

O montante incluído na epígrafe "Remuneração devida no exercício a favor do conselho de administração" corresponde, de acordo com as instruções deste relatório, ao montante declarado como remuneração total devida segundo o quadro C) "Resumo de remunerações" da secção 3.4 (Anexo estatístico) do Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA, que inclui: a remuneração fixa e em espécie dos administradores executivos e não executivos recebida no exercício de 2020; o pagamento da parte diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017, em numerário e em ações monetizadas, juntamente com a correspondente atualização, cuja entrega será feita em 2021, se as condições para tal forem cumpridas; e a remuneração recebida a título de acordo de não concorrência pelo anterior administrador executivo Diretor de *Global Economics & Public Affairs*, que cessou o cargo a 13 de março de 2020 passado e os montantes consolidados dos direitos a regimes de sistema deste administrador. Faz-se constar que o montante por consolidação de direitos a sistemas de poupança incluído no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA corresponde ao total do fundo acumulado para cumprir os compromissos de reforma assumidos pelo Banco com o anterior administrador executivo Diretor de *Global Economics & Public Affairs* que, em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e as condições do seu contrato, terá direito a receber quando atingir a idade legal de reforma, sob a forma de rendimento ou capital, sem que o Banco tenha de fazer mais contribuições para este sistema a partir do momento da sua cessação.

O montante incluído na epígrafe "Remuneração devida no exercício a favor do conselho de administração" não inclui a parte inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2020 dos administradores executivos, na medida em que não foi devida, uma vez que os administradores executivos renunciaram à sua geração à luz das circunstâncias excepcionais derivadas da crise da COVID-19.

Estes conceitos são detalhados, individualizados para cada administrador, nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente.

Para efeitos de cálculo do valor em numerário das ações correspondentes ao pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2017, cuja entrada corresponde a 2021, e tendo em conta que estas ações ainda não foram entregues aos seus beneficiários à data deste Relatório, foi tomado como referência o preço médio de fecho da ação do BBVA correspondente às sessões de bolsa compreendidas entre 15 de dezembro de 2020 e 15 de janeiro de 2021, ambas inclusive. Este preço foi de 4,12 euros por ação. O preço que serviu para determinar inicialmente o número de ações da parte diferida da Remuneração Variável Anual de 2017, de acordo com a política aplicável no referido exercício, foi o preço médio de fecho da ação do BBVA correspondente às sessões de bolsa compreendidas entre 15 dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018, que foi de 7,254 euros por ação.

Relativamente ao "Montante dos direitos acumulados pelos administradores atuais em matéria de pensões" indicado na secção C.1.13 deste Relatório, durante o exercício de 2020, o Banco contou com compromissos assumidos em matéria de previdência a favor do Presidente para cobrir as contingências de reforma, invalidez e morte, de acordo com o estabelecido nos Estatutos, na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato celebrado com o Banco. No caso do Diretor Executivo, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora tenha assumido compromissos para cobrir as contingências de invalidez e morte, de acordo com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato celebrado com o Banco.

As principais características do sistema de previdência do Presidente para cobrir a contingência de reforma estão detalhadas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e são, entre outras, as seguintes: trata-se de um sistema de contribuição definida; não se prevê a possibilidade de receber a pensão de reforma antecipada; e estabeleceu-se que 15% das contribuições acordadas tenham a condição de "benefícios discricionários de pensão", em conformidade com o exigido pela legislação aplicável. Além disso, estão indicadas nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente, que incluem os montantes dos direitos acumulados pelo Presidente, a 31 de dezembro de 2020.

Por seu lado, o saldo da epígrafe "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado do Grupo a 31 de dezembro de 2020 inclui 73 milhões de euros a título de compromissos com prestações pós-emprego mantidos com anteriores membros do Conselho de Administração.

Para efeitos de completar a informação incluída na secção C.1.14, indica-se que:

Na epígrafe de "Remuneração total da direção ao mais alto nível" está incluída a remuneração dos membros da Direção ao mais alto nível (15 membros a 31 de dezembro de 2020, excluindo os administradores executivos), que inclui: a remuneração fixa anual e em espécie recebida no exercício de 2020; o pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017, em numerário e em ações monetizadas, juntamente com a correspondente atualização, cuja entrega corresponde a 2021, se as condições para tal forem cumpridas. As ações monetizadas têm sido ao mesmo valor que o indicado no caso dos administradores executivos (ou seja, 4,12 euros por ação; ver secção C.1.13). Tal como no caso dos administradores executivos, a referida epígrafe não inclui a Remuneração Variável Anual do exercício de 2020, uma vez que esta não foi devida, dado que os membros da Direção ao mais alto nível renunciaram à sua geração à luz das circunstâncias excepcionais derivadas da crise da COVID-19.

As principais características dos sistemas de previdência deste grupo são, entre outras, as seguintes: trata-se de sistemas de contribuição definida; não se prevê a possibilidade de receber a pensão de reforma antecipada; e estabeleceu-se que 15% das contribuições acordadas tenham a condição de "benefícios discricionários de pensão", em conformidade com o exigido pela legislação aplicável.

Os conceitos anteriores são detalhados nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente.

Por seu lado, o saldo da epígrafe "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado do Grupo a 31 de dezembro de 2020 inclui 282 milhões de euros a título de compromissos com prestações pós-emprego mantidos com anteriores membros da Direção ao mais alto nível do Banco.

Além disso, indica-se que, a 22 de dezembro de 2020, o Sr. José Luis Elechiguerra foi designado coimo *Head de Engineering & Organization*, estando o seu cargo como alto dirigente do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., à data do presente relatório, pendente de inscrição no Registo de Altos Cargos do Banco de Espanha, em conformidade com a legislação aplicável.

Como complemento à secção C.1.17, segue-se a descrição detalhada da avaliação realizada pelo Conselho de Administração do funcionamento das suas comissões, com base nos relatórios apresentados pelos respetivos Presidentes:

- As diferentes comissões deram conta ao Conselho de Administração, de forma periódica, das atividades desenvolvidas e dos acordos adotados por cada uma delas, no exercício das funções atribuídas nos seus Regulamentos, o que permitiu assegurar o melhor conhecimento, por parte de todos os administradores, do trabalho desempenhado pelas diferentes comissões e fomentou a coordenação entre os órgãos sociais.
- Para além do anterior, na sua sessão realizada a 25 de novembro de 2020, o Conselho recebeu o relatório do Presidente sobre a atividade da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança no exercício de 2020 nos diferentes âmbitos da sua competência, tais como a estratégia de tecnologia e cibersegurança, os planos, as políticas e a gestão da cibersegurança ou o acompanhamento e controlo dos riscos tecnológicos, entre outras questões.
- O Conselho de Administração recebeu, na sua reunião realizada a 22 de dezembro de 2020, o relatório do Presidente da Comissão de Risco e Conformidade sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2020, no qual se deu conta dos trabalhos realizados no acompanhamento e na supervisão que a Comissão realiza sobre a evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas, bem como da supervisão em matéria de regulação e controlo interno e de conformidade.
- O Conselho de Administração recebeu, na sua reunião realizada a 28 de janeiro de 2021, o relatório do Presidente sobre a atividade desenvolvida pela Comissão Delegada Permanente ao longo do exercício de 2020, no qual se deu conta, entre outras atividades desenvolvidas pela Comissão, do seu trabalho de apoio ao Conselho de Administração na tomada de decisões em matéria de estratégia e finanças, de desenvolvimento ou execução das decisões adotadas pelo Conselho em matéria de estratégia, orçamentos ou de finanças, e de supervisão e acompanhamento da atividade e dos resultados, da informação estratégica-prospetiva, bem como de determinados projetos, operações e políticas do Grupo.
- O Conselho recebeu, na sua sessão realizada a 28 de janeiro de 2021, o relatório do Presidente da Comissão de Auditoria sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2020, no qual se deu conta, entre outras atividades da Comissão, do seu trabalho de supervisão da elaboração das demonstrações financeiras e da aplicação de critérios contabilísticos, da suficiência, adequação e funcionamento eficaz dos sistemas de controlo interno na elaboração da informação financeira, ou do planeamento, evolução e profundidade dos trabalhos do auditor externo, bem como da área de Auditoria Interna.
- O Conselho recebeu, na sua reunião realizada a 28 de janeiro de 2021, o relatório do Presidente da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2020, em relação às funções que tem atribuídas, incluindo os seus trabalhos relacionados com a reeleição e nomeação de administradores, a avaliação do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo, a revisão de Políticas dentro do seu âmbito de competência ou o acompanhamento da evolução do Sistema de Governança Corporativa, entre outros.
- Por último, o Conselho recebeu, na sua sessão realizada a 28 de janeiro de 2021, o relatório da Presidente da Comissão de Remunerações sobre a atividade desenvolvida por esta Comissão ao longo do exercício de 2020, no qual se deu conta, entre outros, dos trabalhos realizados em relação à preparação e desenvolvimento das propostas de acordo apresentadas ao Conselho em matéria remunerativa, em especial as relativas às questões remunerativas dos administradores e da Direção ao mais alto nível, do Grupo Identificado e do Grupo BBVA.

Tudo foi tido em consideração pelo Conselho de Administração no exercício da avaliação realizada relativamente ao exercício de 2020 descrito nos parágrafos anteriores.

Relativamente à secção C.1.27, sendo o BBVA uma sociedade cujas ações são cotadas na Bolsa de Nova Iorque, encontra-se sujeito à supervisão da *Securities and Exchange Commission* e, por isso, em cumprimento do estabelecido na *Sarbanes Oxley Act* e respetiva regulamentação de desenvolvimento, o Presidente, o Diretor Executivo e o executivo responsável pela elaboração das Contas assinam e apresentam anualmente

as certificações referidas nas Secções 302 e 906 desta Lei, relativas ao conteúdo das Contas Anuais. As referidas certificações são incorporadas nos formulários anuais 20-F que a Sociedade apresenta perante esta autoridade para seu registo.

Como complemento ao estabelecido na secção C.2.1, segue-se uma breve indicação do que, do ponto de vista regulamentar, está estabelecido sobre a composição de cada uma das comissões do Conselho:

- **Comissão Delegada Permanente:** o artigo 30.º do Regulamento do Conselho e o Regulamento da Comissão Delegada Permanente estabelecem que o Conselho de Administração, em conformidade com os Estatutos, poderá nomear, com o voto favorável de dois terços dos seus integrantes, uma Comissão Delegada Permanente, composta por um mínimo de quatro administradores designados pelo Conselho de Administração, procurando que, na sua composição, os administradores não executivos sejam a maioria relativamente aos administradores executivos. O Presidente do Conselho de Administração será membro permanente da Comissão. Agirá como secretário o secretário do Conselho de Administração que, em caso de ausência, poderá ser substituído pelo Vice-secretário ou pela pessoa que os presentes na respetiva sessão designem.
- **Comissão de Auditoria:** o Regulamento da Comissão de Auditoria estabelece que será composta por um mínimo de quatro administradores, todos eles independentes. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. Em todo o caso, pelo menos um deles será designado tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou ambas. No seu conjunto, os membros da Comissão deverão ter os conhecimentos técnicos pertinentes em relação ao setor financeiro. O Conselho designará o Presidente desta Comissão entre os seus membros, que deverá ser substituído a cada quatro anos, podendo ser reeleito uma vez decorrido um ano desde a cessação de funções. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Nomeações e Governança Corporativa:** o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa estabelece que será formada por um mínimo de três administradores, todos eles não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho de Administração designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Remunerações:** o Regulamento da Comissão de Remunerações estabelece que será composta por um mínimo de três administradores, todos eles não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho de Administração designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Risco e Conformidade:** o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade estabelece que será formada por um mínimo de três administradores, designados pelo Conselho de Administração, que possuam os conhecimentos, capacidade e experiência adequados para compreender e controlar a estratégia de risco da Instituição. Todos os membros da Comissão deverão ser administradores não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. O Conselho designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo

mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.

- **Comissão de Tecnologia e Cibersegurança:** o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança estabelece que esta será composta por um mínimo de três administradores, a maioria dos quais deverão ser administradores não executivos. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho designará o Presidente da Comissão de entre os membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.

Além disso, como continuação das atividades mais importantes das comissões do Conselho e suas regras de organização e funcionamento indicadas na secção C.2.1:

- **Comissão Delegada Permanente:** relativamente às ações mais importantes da Comissão realizadas durante o exercício de 2020, cabe destacar o acompanhamento da evolução mensal da atividade e dos resultados do Grupo, bem como das áreas de negócio, o desenvolvimento de um trabalho essencial para assegurar a integridade, coordenação, consistência e coerência dos diferentes processos estratégico-prospetivos do Grupo, como o Plano Estratégico, o RAF, o ICAAP, o ILAAP, o Orçamento ou o planeamento do capital e da liquidez e o financiamento, tendo para tal em consideração aspetos comuns a todos os processos, e impulsionando a integração nestes das bases estratégicas definidas pelo Conselho.

Além disso, a Comissão desempenhou um papel fundamental no acompanhamento e controlo das medidas implementadas no BBVA para a gestão da crise sanitária e económica causada pela COVID-19, acompanhando os negócios e atividades do Banco de forma especialmente intensa, adaptada às necessidades do Banco e do cenário, num contexto de mudança e incerteza, e dando prioridade ao tratamento das matérias que exigiam um reforço no acompanhamento e controlo e que tinham um maior impacto no BBVA, como as principais medidas de gestão do Banco, os impactos da crise na atividade, nos resultados e na organização, a situação de capital, liquidez e solvência ou a evolução da gestão dos riscos, entre outros.

A Comissão assegurou também a coerência e o alinhamento do RAF com a estratégia definida pelo Conselho e reviu e concebeu as bases das propostas sobre as quais o RAF foi elaborado, as quais foram apresentadas ao Conselho pela Comissão de Risco e Conformidade. A Comissão também apoiou o Conselho na análise e no acompanhamento da elaboração do Orçamento, do Plano de Capital e do Plano de Liquidez e Financiamento antes da sua apresentação a este órgão.

Da mesma forma, a Comissão realizou um trabalho de acompanhamento, supervisão e controlo da gestão de riscos no Grupo, realizando o acompanhamento da evolução do perfil e das métricas de risco, dos aspetos mais relevantes relacionados com a evolução do cenário macroeconómico e outros fatores que tiveram impacto na gestão e nas atividades do Grupo ao longo do exercício, e a cotação das ações do BBVA.

Além disso, analisou os avanços nos processos de operações corporativas cuja competência para decidir cabia no Conselho, incluindo os seus aspetos estratégicos e financeiros, previamente à sua consideração por este órgão, bem como outros assuntos ou projetos relativos ao desenvolvimento do Plano Estratégico, como os avanços do Grupo na sustentabilidade (incluindo em matérias ambientais e sociais), ou à gestão ordinária dos negócios.

Por último, cabe ressaltar os trabalhos da Comissão no relato prévio de políticas submetidas ao Conselho, com exceção das que correspondiam a matérias próprias de outras Comissões, bem como a autorização para nomear administradores em sociedades filiais ou participadas pelo Grupo, para além da concessão dos poderes que lhe foram apresentados.

- **Comissão de Auditoria:** relativamente às regras de organização e funcionamento, o Regulamento da Comissão de Auditoria reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em particular, o Regulamento da Comissão de Auditoria estabelece que esta se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem cabe o poder ordinário de

convocar a Comissão e estabelecer a ordem do dia das suas reuniões, consagrando-se o processo de convocatória de sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, em especial Contabilidade e Auditoria Interna, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente; embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas reuniões da mesma se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

A Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

Relativamente às ações mais importantes realizadas pela Comissão de Auditoria: durante o exercício de 2020, no exercício das funções que lhe foram conferidas, analisou as seguintes matérias, apresentando ao Conselho, quando apropriado, os correspondentes relatórios e propostas de acordo.

Em relação à supervisão das demonstrações financeiras e da informação pública, analisou e supervisionou, previamente à sua apresentação ao Conselho, para constatar a sua correção, fiabilidade, suficiência e clareza, o processo de elaboração e apresentação da informação financeira obrigatória e não financeira relacionada, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, contida nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais.

As referidas funções de supervisão da informação financeira foram realizadas através de um processo constante ao longo do ano, no qual acompanhou a evolução mensal do Balanço e da Conta de Resultados, os relatórios financeiros trimestrais e semestrais, os resultados de fecho de cada período e o processo de elaboração da correspondente informação financeira, prestando especial atenção aos critérios contabilísticos aplicados e às alterações neles introduzidas, bem como aos regulamentos contabilísticos e à evolução do perímetro de consolidação do Grupo.

Além disso, e devido à emergência sanitária causada pela COVID-19, a Comissão realizou um especial acompanhamento e análise constante dos impactos que, numa perspetiva contabilística, ocorreriam nos negócios e no Balanço e na Conta de Resultados do Banco e do seu Grupo. Em especial, cabe destacar a análise e o acompanhamento efetuados sobre (i) a atualização extraordinária das informações macroeconómicas para o cálculo das perdas esperadas por risco de crédito, em aplicação da norma contabilística IFRS-9; (ii) os resultados do teste de imparidade efetuado sobre o *goodwill* registado na contabilidade do Grupo, em conformidade com o estabelecido na Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 36, e a metodologia utilizada para essa avaliação; (iii) o âmbito e o impacto contabilístico das medidas de moratória acordadas, por iniciativa pública ou pelo próprio Grupo; (iv) as provisões extraordinárias dotadas como consequência da crise produzida pela COVID-19; e (v) as alterações nas políticas ou critérios contabilísticos aplicados, entre outros.

Assim, antes da sua formulação e/ou aprovação pelo Conselho, a Comissão supervisionou a elaboração das contas anuais individuais e consolidadas do exercício, das demonstrações financeiras semestrais e trimestrais, bem como de outras informações financeiras relevantes, tais como o Documento de Registo Universal da CNMV, o Formulário 20-F da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e o Relatório com Relevância Prudencial, entre outros, apresentando ao Conselho os relatórios e/ou pareceres correspondentes da Comissão sobre a informação financeira do Banco e do seu Grupo.

Além disso, no âmbito da supervisão da informação financeira, a Comissão supervisionou a suficiência, a adequação e o funcionamento eficaz dos sistemas de controlo interno na elaboração da informação financeira, incluindo os fiscais, e tomou conhecimento dos relatórios internos das áreas executivas do Banco e do auditor externo sobre a eficácia do controlo interno financeiro, apresentando ao Conselho os relatórios da Comissão sobre a adequação dos sistemas de controlo interno estabelecidos pelo Grupo para a geração da informação financeira.

Da mesma forma, coincidindo com a supervisão das principais informações financeiras do Banco e do seu Grupo, a Comissão analisou as principais magnitudes fiscais do Grupo, supervisionando, entre outras questões, a taxa fiscal efetiva, o risco fiscal total, a situação fiscal no capital, bem como os principais critérios utilizados e as principais decisões tomadas com impacto na informação financeira.

No que respeita à atividade relacionada com a auditoria externa, a Comissão manteve as relações oportunas com os responsáveis do auditor externo para conhecer e analisar, em cada uma das reuniões mensais que realizou, o planeamento, o grau de progresso e a evolução do Plano Anual estabelecido para a realização dos seus trabalhos relacionados com a auditoria das contas anuais do Banco e do Grupo, das demonstrações financeiras intercalares e de outra informação financeira objeto de revisão na auditoria de contas.

Além disso, recebeu do auditor externo e analisou os relatórios de opinião e comunicações exigidas pela legislação de auditoria de contas, entre os quais importa assinalar os trabalhos realizados sobre a informação financeira do Grupo, outros trabalhos regulamentares do Auditor Externo, bem como o relatório complementar das Contas Anuais do Banco, para além das confirmações sobre a sua independência relativamente ao Banco e às sociedades do seu Grupo.

Do mesmo modo, em relação à independência do auditor externo, a Comissão zelou pela aplicação de procedimentos internos que assegurem que não ocorrem situações que possam dar lugar a conflitos com a independência, comparou as declarações efetuadas pelo auditor externo quanto à confirmação da sua independência face ao BBVA e ao seu Grupo e emitiu os relatórios correspondentes de acordo com a legislação aplicável.

A Comissão analisou igualmente a proposta relativa aos honorários do Auditor Externo para o exercício de 2020, antes de ser submetida à consideração do Conselho, bem como a qualidade dos trabalhos efetuados pelo auditor externo durante o exercício.

No que se refere à atividade relacionada com a Auditoria Interna, a Comissão zelou para que a área da Auditoria Interna dispusesse dos recursos materiais e humanos necessários para o desempenho eficaz das suas funções, supervisionando assim a eficácia e o funcionamento da função, bem como a sua independência em relação às outras áreas do Banco.

Assim, a Comissão analisou e aprovou o Plano Anual de trabalho de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2020, supervisionando a sua evolução e dando seguimento, de forma recorrente nas sessões mensais que realizou, da atividade e dos relatórios emitidos pela área, conhecendo, além disso, o resultado do seu trabalho mais relevante, as debilidades e oportunidades de melhoria identificadas, bem como as recomendações formuladas pela Auditoria Interna resultantes dos seus trabalhos de revisão.

A Comissão também foi informada dos ajustes efetuados ao Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício, resultantes da situação de contingência causada pela COVID-19, analisando as medidas extraordinárias tomadas na área para assegurar a continuidade da sua atividade em todas as regiões geográficas, as alterações aplicadas à metodologia de trabalho, o replaneamento do trabalho, bem como a conceção de novos trabalhos alternativos baseados na revisão da análise de risco, alterações estas que contaram com a concordância da Comissão.

Do mesmo modo, a Comissão analisou a proposta de atualização da regulamentação do Estatuto da Função de Auditoria Interna do Grupo, avaliando as principais alterações previstas na sua regulação e conteúdo, demonstrando a Comissão a sua concordância com a proposta de alteração, antes de esta ser submetida à consideração do Conselho de Administração.

Em relação ao Plano Estratégico definido pela área de Auditoria Interna para o período 2020-2024, a Comissão foi informada e acompanhou os progressos realizados durante o exercício, analisando a evolução de todos os projetos estabelecidos para cada uma das prioridades estratégicas definidas, bem como o grau de implementação das melhorias identificadas após o processo de revisão da função de Auditoria Interna por um perito externo independente.

Por outro lado, a Comissão reviu igualmente no exercício a evolução da estrutura do Grupo de sociedades, bem como o modelo de governação do Grupo para o controlo, supervisão e gestão da sua estrutura societária.

Do mesmo modo, a Comissão foi informada no exercício das operações empresariais relevantes que o Grupo planeava realizar, acompanhando as condições económicas e os principais impactos contabilísticos previstos nas demonstrações financeiras do Grupo e emitindo, antes das decisões a tomar pelo Conselho, o relatório da Comissão sobre a operação.

Além disso, a Comissão analisou, antes da sua submissão à consideração do Conselho, a Política geral de divulgação de informação económico-financeira do Banco, não financeira e corporativa, elaborada de acordo com a nova recomendação estabelecida em junho de 2020 para o novo Código de boa governação das sociedades cotadas da CNMV.

Por último, e por ocasião da realização da Assembleia Geral de Acionistas do Banco em 2020, a Comissão informou os acionistas sobre as principais questões em relação às matérias da sua competência, entre as quais se incluem a supervisão do processo de elaboração da informação financeira do Banco e do Grupo, que tinham sido colocadas à disposição dos acionistas para sua aprovação, do resultado da auditoria de contas e da função que tinha desempenhado nesta matéria, bem como das principais questões relacionadas com matérias descritas nesta secção e de outras que foram objeto de tratamento pela Comissão.

- **Comissão de Nomeações e Governança Corporativa:** o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa reflete os princípios das ações da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa prevê que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de determinar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento de convocação das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas reuniões da mesma se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais importantes levadas a cabo pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa em 2020, no exercício das funções que lhe são atribuídas, importa salientar o processo de análise constante que a Comissão realizou sobre a estrutura, a dimensão e a composição do Conselho de Administração, para que sejam adequados para o melhor exercício das funções dos órgãos sociais, e de análise da conformidade dos administradores com os critérios de independência e de adequação, bem como a ausência de conflitos de interesses para o exercício das suas funções, entre outras questões.

Tendo em conta este quadro de análise e o processo de renovação progressiva do Conselho descrito nos números anteriores do presente relatório, bem como os processos de seleção dos administradores liderados pela Comissão, esta apresentou as propostas e relatórios correspondentes sobre a reeleição e nomeação de administradores ao Conselho, para que este, por sua vez, os propusesse à Assembleia-Geral da Sociedade de 2020.

Procedeu igualmente a uma análise da avaliação do funcionamento do Conselho e do desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo, submetendo os seus relatórios correspondentes à apreciação do Conselho.

Do mesmo modo, em 2020, a Comissão reviu e apresentou a sua proposta de atualização da Política de Seleção, incluindo, entre outras questões, o novo objetivo de representação no Conselho do sexo menos representado, tal como indicado em secções anteriores.

Além disso, na sequência da assunção, em 2019, das novas funções relativas ao Sistema de Governança Corporativa do Banco, a Comissão trabalhou intensivamente em 2020 nesta matéria e, a este respeito, realizou o seguimento e supervisão dos progressos realizados no Sistema de Governança Corporativa do Banco durante o exercício, reviu o projeto de relatório anual de governança corporativa correspondente ao exercício de 2019 e as principais alterações a determinadas recomendações do Código de boa governança publicado pela CNMV, tendo recebido informações sobre o resultado do *Roadshow* de governança corporativa, em virtude do qual se realizaram reuniões com os principais investidores institucionais do Banco e *proxy advisors* nos últimos meses de 2020.

No âmbito do que precede, a Comissão analisou a proposta de uma nova Política Geral de Governança Corporativa do Grupo BBVA, através da qual são estabelecidos os princípios gerais, os objetivos e as principais características da governança corporativa do Grupo e da sua organização interna, incluindo o modelo de relação entre o BBVA e as entidades que compõem o Grupo, emitindo o seu parecer favorável antes da sua apresentação ao Conselho, para aprovação.

A Comissão verificou igualmente que não tinham ocorrido as circunstâncias estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA para a aplicação das cláusulas *malus* e *clawback* relativas à conduta dos administradores executivos para efeitos de pagamento da remuneração variável auferida em anos anteriores.

Por último, a Comissão analisou a nomeação e a cessação de funções altos dirigentes propostas durante o exercício de 2020, tendo em conta a política de seleção e nomeação dos membros da Direção ao mais alto nível, analisou e considerou a idoneidade dos novos altos dirigentes propostos, apresentando os seus relatórios correspondentes ao Conselho.

- **Comissão de Remunerações:** o Regulamento da Comissão de Remunerações reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Remunerações prevê que a Comissão de Remunerações se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento para a convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais relevantes realizadas pela Comissão de Remunerações durante o exercício de 2020, a atividade da Comissão centrou-se no desempenho das funções que lhe foram atribuídas pelo no artigo 5.º do seu Regulamento, bem como no desenvolvimento do quadro estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, aprovado pela Assembleia Geral realizada em março de 2019 e na Política de Remuneração do Grupo BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração em novembro de 2017, aplicável com caráter geral a todo o pessoal do BBVA e que contém, por sua vez, a Política de Remuneração do Grupo Identificado. Estas políticas estão orientadas

para a geração recorrente de valor para o Grupo, procurando alinhar os interesses dos seus colaboradores e acionistas com uma gestão prudente do risco.

Assim, no exercício das suas funções e das políticas de remunerações acima referidas, a Comissão de Remunerações realizou as seguintes ações durante o exercício de 2020, apresentando ao Conselho de Administração, quando aplicável, as correspondentes propostas de acordo.

No entanto, tal como indicado abaixo, a atividade da Comissão de Remunerações no exercício de 2020 foi afetada, tal como a dos outros órgãos sociais do Banco, pela crise gerada pela pandemia da COVID-19.

Durante os primeiros meses do exercício de 2020, a Comissão realizou a sua atividade habitual em matéria de remunerações. Assim, a Comissão apresentou ao Conselho as propostas necessárias para: a determinação do montante da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2019 dos administradores executivos, bem como das escalas de concretização dos indicadores de avaliação plurianuais aplicáveis à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2019 e ao grupo de referência do indicador TSR (*Total Shareholder Return*) que faz parte dos mesmos; a determinação do montante da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2016, que deveria ser paga aos administradores executivos em 2020, bem como o montante da sua atualização; e a determinação dos indicadores de avaliação anuais e plurianuais e das respetivas ponderações para o cálculo da Remuneração Variável Anual dos administradores executivos para o exercício de 2020.

Além disso, a Comissão de Remunerações foi informada das condições de remuneração dos administradores estabelecidas em 2019, em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores, não tendo chegado a acordo para apresentar uma proposta ao Conselho para a sua alteração.

No que se refere às questões relativas à Direção ao mais alto nível, a Comissão determinou, para proposta ao Conselho e em conformidade com o quadro contratual de base aprovado por este órgão para o grupo da Direção ao mais alto nível, as condições contratuais de base aplicáveis desde 1 de janeiro de 2020 ao membro da Direção ao mais alto nível nomeado por acordo do Conselho em 19 de dezembro de 2019, bem como a revisão salarial de determinados altos dirigentes, também no âmbito do referido quadro contratual. A Comissão supervisionou igualmente a Remuneração Variável Anual para o exercício de 2019 dos membros da Direção ao mais alto nível, bem como a Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2016 dos altos dirigentes beneficiários da referida remuneração, cujo pagamento, em ambos os casos, era devido em 2020.

Do mesmo modo, a Comissão determinou a Remuneração Variável Anual de 2019 dos responsáveis pelas funções de Regulação e Controlo Interno e de Auditoria Interna, para sua proposta ao Conselho (órgão do qual têm dependência direta), com base na abordagem adotada pelas Comissões de Riscos e Conformidade e de Auditoria, respetivamente, em relação à avaliação dos seus objetivos.

No que se refere às questões relacionadas com o Grupo Identificado, que inclui a Direção ao mais alto nível, a Comissão determinou que as escalas de concretização dos indicadores plurianuais da Remuneração Variável Anual diferida de 2019, bem como do grupo de referência do indicador TSR, fossem os mesmos que os estabelecidos para os administradores executivos. A Comissão determinou ainda que os indicadores plurianuais da Remuneração Variável Anual de 2020 estabelecidos para os administradores executivos fossem igualmente aplicáveis ao Grupo Identificado.

Além disso, conforme previsto numa base anual, em 2020, a Comissão apresentou ao Conselho, para sua aprovação e posterior submissão a votação na Assembleia Geral: o Relatório Anual sobre Remuneração dos Administradores correspondente ao exercício de 2019, que foi finalmente aprovado com 92,46% dos votos; e o acordo de aumento do nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa aplicável a um determinado número de membros do Grupo Identificado, que foi aprovado com 97,23% dos votos.

Em março de 2020, após a Assembleia Geral, foi desencadeada a crise sanitária causada pela COVID-19, que condicionou substancialmente a atividade da Comissão de Remunerações planeada para o resto do exercício. Em particular, nessa altura, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19 e como gesto de responsabilidade e compromisso para com os clientes, acionistas, funcionários e toda a sociedade, 330 membros do Grupo Identificado, incluindo os administradores

executivos e os membros da Direção ao mais alto nível, renunciaram à geração da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2020.

Neste contexto, a Comissão de Remunerações analisou a renúncia à Remuneração Variável Anual do exercício de 2020 pelos administradores executivos e as consequências daí decorrentes em relação aos acordos anteriormente adotados pelos órgãos sociais do Banco para a geração da mesma, a maioria dos quais ficavam sem efeito.

Além disso, a Comissão de Remunerações analisou os limiares mínimos para o Lucro Atribuído e Rácio de Capital planeados pelo âmbito executivo para determinar a geração, conforme o caso, da Remuneração Variável Anual do exercício de 2020, tanto para os membros do Grupo Identificado que não tinham renunciado totalmente à mesma, como para o restante quadro do Grupo, tendo-se dado conta de tudo ao Conselho.

No que diz respeito à função da Comissão de assegurar o cumprimento das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade, a Comissão de Remunerações procedeu a uma revisão da aplicação, no exercício de 2019, das políticas de remunerações aprovadas (a Política de Remuneração dos Administradores e a Política de Remuneração do Grupo BBVA, que inclui a Política de Remuneração do Grupo Identificado), com base no Relatório anual da área de Auditoria interna. Além disso, a Comissão foi informada do desenvolvimento e do resultado do processo de identificação do Grupo Identificado do Grupo BBVA em 2020.

Durante o ano de 2020, a Comissão verificou igualmente as informações sobre a remuneração dos administradores e dos altos dirigentes contidas nas Demonstrações Financeiras e no Relatório Anual sobre Remuneração dos Administradores do exercício de 2019.

- **Comissão de Risco e Conformidade:** o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade prevê que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, em especial, as de Regulação e Controlo Interno e de Riscos, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Banco e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que diz respeito às ações mais relevantes realizadas pela Comissão de Risco e Conformidade durante o exercício de 2020, a Comissão analisou em várias sessões e apresentou, por fim, ao Conselho de Administração a proposta relativa a um Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA para o exercício de 2021, com base na abordagem adotada pela Comissão Delegada Permanente, bem como uma atualização do Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo, para sua consideração e, se aplicável, aprovação.

Por outro lado, durante o exercício de 2020, a Comissão reviu os relatórios sobre os processos de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e da liquidez interna (ILAAP), bem como as propostas de declarações de adequação de capital e liquidez exigidas em termos regulamentares, para monitorizar a elaboração dos cenários de *stress* e verificar o seu alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado, contando, para isso, com a ajuda das áreas de Riscos, Finanças e Regulação e Controlo

Interno, entre outras áreas, o que permitiu garantir que refletiam fielmente a situação do Grupo nos âmbitos analisados, antes de serem submetidos à consideração da Comissão Delegada Permanente e do Conselho de Administração.

A Comissão de Risco e Conformidade participou no processo de revisão e atualização anual das políticas gerais de gestão e controlo dos diferentes riscos do Grupo, tanto financeiros como não financeiros, garantindo a sua coerência com o Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo.

Além disso, a Comissão de Risco e Conformidade verificou que o próprio Modelo Geral é adequado e que o Grupo conta com áreas de gestão de riscos estruturadas tanto a nível corporativo como em cada uma das áreas geográficas e/ou de negócio, que funcionam corretamente e que proporcionam a informação adequada para conhecer a exposição ao risco do Grupo em cada momento e, em consequência, lhe permitem exercer as funções de acompanhamento, supervisão e controlo que tem atribuídas.

A Comissão de Risco e Conformidade supervisionou a eficácia da função de Regulação e Controlo Interno, envolvendo-se em questões relacionadas com o seu responsável e zelando para que a função disponha dos recursos necessários para desempenhar as suas funções.

A Comissão de Risco e Conformidade recebeu mensalmente informações do responsável da Área de Regulação e Controlo Interno sobre a atividade realizada por cada uma das unidades que compõem essa área, com foco no trabalho realizado para fazer frente ao impacto da pandemia. Além disso, a Comissão recebeu relatórios periódicos diretos dos responsáveis das unidades de Conformidade, Riscos Não Financeiros e Controlo Interno de Riscos, todas integradas na Área de Regulação e Controlo Interno.

Durante o exercício de 2020, a Comissão de Risco e Conformidade efetuou um acompanhamento da evolução dos diferentes riscos a que o Grupo está exposto, tanto os de carácter financeiro – por exemplo, risco de crédito, estruturais, de mercado ou de seguros – como os não financeiros – principalmente, riscos operacionais – no âmbito do Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do BBVA e de acordo com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

Para este efeito, a Comissão de Risco e Conformidade recebeu e analisou informação das áreas de Risco e de Regulação e Controlo Interno com periodicidade adequada e contou com o apoio do Diretor de Risco do Grupo, da responsável de Regulação e Controlo Interno, dos responsáveis por cada tipo de risco no âmbito corporativo e dos diretores de risco das principais áreas geográficas e/ou negócio do Grupo, devendo acrescentar-se a interlocução direta da Comissão com cada um dos relatores e o próprio debate surgido no seu seio.

Tudo isto proporcionou à Comissão de Risco e Conformidade um conhecimento direto, tanto a nível global como a nível local, dos riscos do Grupo, permitindo-lhe desempenhar a sua função de acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo, independentemente do tipo de risco de que se trate, da área geográfica ou de negócio em que se origine ou mesmo do setor ou carteira a que pertença.

No desempenho desta função, a Comissão de Risco e Conformidade levou regularmente a cabo um acompanhamento do cumprimento das métricas estabelecidas para o exercício de 2020, com o nível de detalhe e frequência necessários para garantir o adequado controlo de tais indicadores. Para completar o seu controlo do Quadro de Apetência pelo Risco, a Comissão recebeu informação das variáveis chave, externas ou internas, que, embora não façam diretamente parte do Quadro de Apetência pelo Risco, condicionam o seu cumprimento. Tudo isto, antes do seu acompanhamento por parte dos restantes órgãos sociais com funções em matéria de risco.

Em particular, e desde o início da pandemia da COVID-19, a Comissão tem monitorizado continuamente os riscos mais afetados pela pandemia, concentrando-se no comportamento da carteira de crédito, que esteve sujeita a moratórias legais ou setoriais, bem como na nova atividade de crédito concedida com garantias públicas.

Além disso, o Comité de Risco e Conformidade foi regularmente informado das principais operações de risco de crédito analisadas pelos comités de crédito da Área de Risco (GRM) no âmbito das suas competências, bem como das exposições de crédito mais relevantes do Grupo. Também com carácter mensal, a Comissão de Risco e Conformidade teve acesso a informação sobre as operações de risco de carácter qualitativo autorizadas pelos comités da Área de Risco (GRM).

A Comissão de Risco e Conformidade analisou previamente os riscos financeiros e não financeiros das operações corporativas submetidas para consideração do Conselho de Administração.

Durante 2020, a Comissão recebeu informação recorrente da evolução de métricas, bem como análise em termos de rentabilidade e capital, que avaliam o alinhamento do *pricing* resultante no financiamento e na atividade de concessão de crédito com a estratégia e a transposição dos riscos no Grupo.

Adicionalmente, a Comissão realizou o acompanhamento da rentabilidade de carteiras e negócios, bem como a evolução dos indicadores de rentabilidade incorporados no Quadro de Apetência pelo Risco do Banco. Tudo isto permitiu à Comissão constatar que os preços dos ativos e dos passivos oferecidos aos clientes estão em linha com o modelo empresarial e com a estratégia de risco do Banco.

A Comissão participou na definição dos indicadores de avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual de 2020, bem como das escalas de concretização dos indicadores para a avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual de 2019, analisando o seu alinhamento com uma gestão adequada, eficaz e prudente dos riscos, antes da sua apresentação ao Conselho pela Comissão de Remunerações.

A Comissão foi informada da estrutura, dos recursos e do esquema de incentivos da Área de Risco, bem como dos meios, dos sistemas e das ferramentas de que dispõe, incluindo os que se encontram em fase de desenvolvimento, tendo confirmado que o Grupo está dotado dos recursos adequados em relação à sua estratégia.

A Comissão de Risco e Conformidade participou na revisão do Plano de Recuperação do Grupo, a fim de avaliar o seu alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado e analisar os cenários de risco utilizados, contando para isso com a assistência das áreas de Risco e Finanças, entre outras áreas, antes de ser submetido à consideração da Comissão Delegada Permanente e, posteriormente, do Conselho de Administração.

No que se refere às funções da Comissão no domínio da conformidade, deve notar-se, em primeiro lugar, que, durante o exercício de 2020, a Comissão analisou cada uma das políticas elaboradas pelas áreas executivas neste domínio (por exemplo, conflitos de interesses, combate à corrupção), emitindo o seu parecer favorável antes da sua apresentação ao Conselho para aprovação ou atualização. A Comissão examinou igualmente, antes da sua aprovação pelo Conselho de Administração, o novo Estatuto da Função de Conformidade, atualizado em 2020 para garantir o seu alinhamento com as novidades normativas, as expectativas de supervisão e estrutura organizacional do Grupo BBVA.

Além disso, a Comissão acompanhou de forma recorrente as informações recebidas da Unidade de Conformidade durante o exercício em relação ao cumprimento, pelo Grupo, dos regulamentos internos e externos aplicáveis, examinando os resultados dos processos de revisão independentes realizados internamente no Grupo e externamente pelas autoridades competentes, bem como o grau de progresso na implementação das medidas previstas nos diferentes domínios de atuação (por exemplo, conduta, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, proteção de dados). Realizou igualmente um controlo específico da atividade da Unidade de Conformidade em relação aos regulamentos DMIF e à transparência bancária.

Além disso, a Comissão foi informada, com a periodicidade correspondente, do resultado das auditorias externas e de outras revisões efetuadas por peritos externos em matéria de conformidade, incluindo medidas de controlo interno existentes no domínio da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A Comissão acompanhou igualmente os principais riscos legais decorrentes de litígios a que o Grupo está exposto. Além disso, no que se refere ao cumprimento dos regulamentos internos aplicáveis, a Comissão foi informada, pelos responsáveis das áreas executivas correspondentes, das questões relevantes relacionadas com a aplicação da regulação interna (por exemplo, políticas gerais, procedimentos) aprovada no Grupo no âmbito da conformidade.

No que se refere ao Modelo de Prevenção do Crime e Gestão de Riscos Penais do BBVA, a Comissão foi informada da sua evolução durante o ano e das principais linhas de trabalho existentes em relação aos seus diversos elementos.

A Comissão foi também informada pelo responsável da Unidade de Conformidade – enquanto unidade responsável pela promoção e monitorização, de forma independente e objetiva, a atuação do BBVA com integridade, especialmente em áreas como a prevenção do branqueamento de capitais, a conduta com os clientes, a conduta no mercado de valores mobiliários, a prevenção da corrupção e outros aspetos da conduta empresarial – do funcionamento do canal de denúncias, bem como dos aspetos mais importantes nesta área.

Por último, a Comissão analisou o grau de implementação do Plano anual da Unidade de Conformidade correspondente ao exercício de 2019; examinando também o Plano anual definido para o ano de 2020, com o acompanhamento correspondente dos progressos realizados na sua implementação, marcados pelo ambiente de crise e pela atividade extraordinária realizada após o surto da pandemia.

No que diz respeito às comunicações e recomendações dos organismos de supervisão, a Comissão foi informada das principais comunicações e inspeções efetuadas pelas autoridades de supervisão do Grupo, tanto nacionais como estrangeiras, tendo em conta, conforme o caso, as recomendações, as deficiências ou as áreas de melhoria identificadas, bem como os planos de ação e demais medidas definidas pelas áreas executivas envolvidas, a fim de alcançar uma solução oportuna.

Por último, durante o exercício de 2020, a Comissão de Risco e Conformidade verificou a evolução e a eficácia das diversas ações e iniciativas concebidas pelas áreas de Risco e de Regulação e Controlo Interno para reforçar a cultura de risco e de conformidade no Grupo, de modo a permitir o desempenho das suas funções num ambiente seguro e favorecer a mitigação dos riscos, tanto financeiros como não financeiros, próprios da sua atividade.

- **Comissão de Tecnologia e Cibersegurança:** o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança prevê, entre outras questões, que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o processo de convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Banco e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais relevantes executadas pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança durante o exercício de 2020, a Comissão recebeu informações sobre a estratégia tecnológica do Grupo, sendo informada pelos responsáveis da Área de Engenharia e Organização sobre os principais projetos estratégicos e planos definidos por esta Área, com foco nos relacionados com resiliência, infraestrutura na nuvem, funcionalidades bancárias, desenvolvimento de soluções de engenharia para as áreas e a plataforma de dados, contando ainda com o aconselhamento de consultores externos para reforçar a independência da Comissão no desempenho desta função.

No âmbito destes planos e projetos, a Comissão foi informada das tendências tecnológicas e de outras questões relacionadas com novas tecnologias, aplicações, sistemas de informação e melhores práticas que afetam ou podem afetar a estratégia ou os planos tecnológicos do Grupo.

A Comissão recebeu igualmente informações regulares sobre as métricas estabelecidas pelo Grupo para a gestão e controlo no domínio tecnológico.

No que diz respeito ao cumprimento por parte da Comissão das suas funções no domínio da monitorização do risco tecnológico e da gestão da cibersegurança no Grupo, em primeiro lugar, desde o início da crise causada pela COVID-19, a Comissão foi informada, (a) da gestão da continuidade do negócio do ponto de vista operacional; (b) da migração para o teletrabalho da grande maioria do pessoal; e (c) do reforço das capacidades operacionais e das restantes medidas de gestão da cibersegurança e da fraude do Grupo durante a pandemia.

A Comissão foi igualmente informada da atualização do quadro de riscos tecnológicos a que o Grupo está exposto, bem como das medidas de identificação, gestão, acompanhamento e mitigação deste tipo de riscos.

Em especial, a Comissão foi informada a um nível mais pormenorizado da identificação, gestão, acompanhamento e mitigação, por um lado, dos riscos relativos às tecnologias da informação (TI) que o Grupo enfrenta devido à contratação de prestadores de serviços e, por outro lado, dos principais riscos associados à utilização de elementos de *shadow IT*.

A Comissão foi igualmente informada do modo como o Banco cumpre as diretrizes da EBA sobre gestão de riscos associados às tecnologias da informação e de segurança (*ICT Guidelines*).

A Comissão foi também informada dos progressos registados na estratégia de continuidade de negócio e das lições aprendidas como consequência da pandemia.

A Comissão reviu os principais programas no domínio da cibersegurança, sendo informada dos progressos realizados, da implementação de soluções de inteligência artificial, da evolução das métricas definidas e dos planos futuros.

Por último, em cada uma das suas sessões, a Comissão recebeu informações do responsável da Unidade de *Corporate Security* sobre os principais acontecimentos ocorridos em matéria de cibersegurança, tanto a nível do setor como os relevantes que, conforme o caso, afetaram o Grupo BBVA, explicando, respetivamente, como o Grupo está preparado para lidar com ataques de características semelhantes, como os ataques foram resolvidos ou, conforme o caso, como mitigar as suas consequências para o Grupo.

No que diz respeito à secção D (Operações com partes relacionadas e Operações intragrupo), ver Notas 53 e 48 das Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2020, respetivamente. Em relação à secção D.4, especificam-se as operações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., no fecho do exercício, com a sociedade emitente de valores mobiliários em mercados internacionais, realizadas no âmbito da operação normal resultante da gestão do stock de emissões, que o BBVA garante. Além disso, sobre esta secção D.4, ver a secção denominada "Centros Financeiros *Off Shore*" do Relatório de Gestão Consolidado do exercício de 2020.

Além disso, em relação à secção D.6, todos os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA estão sujeitos às disposições do Código de Conduta do BBVA, da Política Geral de Conflitos de Interesses do Grupo e do Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores Mobiliários, que estabelecem princípios e diretrizes de atuação para identificar, prevenir e gerir potenciais conflitos de interesses. Em particular, o Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores Mobiliários estabelece que todas as pessoas sujeitas ao mesmo deverão informar o responsável da sua área ou da unidade de Conformidade, antes da realização da operação ou conclusão do negócio em causa no âmbito dos mercados de valores, das situações que potencialmente e em cada circunstância concreta possam implicar o surgimento de conflitos de interesses suscetíveis de comprometer a sua atuação imparcial.

Para além da secção E.3 do presente relatório, e em relação ao processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 – pela prestação de serviços por parte do Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt) ao Banco, importa referir que, desde janeiro de 2019, esta questão tem sido reportada de forma recorrente aos órgãos sociais do Banco, tanto no que diz respeito às comissões do Conselho de Administração às quais são atribuídas competências sobre estas matérias (Comissão de Auditoria e Comissão de Risco e Conformidade) como ao próprio Conselho de Administração no seu pleno. Estes órgãos promoveram e supervisionaram os processos de investigação interna, determinando a plena cooperação da Instituição com a Justiça e o desenvolvimento de uma política de transparência.

Além do acima exposto, os órgãos de administração do Banco continuaram a implementar várias medidas de reforço dos sistemas de controlo interno da Instituição, cujos aspetos essenciais estão descritos na secção "Sistema de Conformidade" da Demonstração não Financeira incluída nos Relatórios de Gestão individual e consolidado para o exercício de 2020, dos quais faz parte este Relatório Anual de Governança Corporativa, e entre as quais se destacam a aprovação de novas políticas e outros desenvolvimentos internos, a melhoria dos processos de controlo interno e o reforço do modelo de prevenção da criminalidade.

Note-se também que, da documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos, não existe envolvimento de nenhum dos atuais membros do Conselho de Administração, nem do atual Presidente Executivo da Instituição, sendo que também não se provou a prática de atividades criminosas por parte do Banco. O BBVA defende que os factos sob investigação não resultam em responsabilidade penal da instituição.

Note-se também que, até à data, este caso não teve impacto no desenvolvimento dos negócios da Instituição, nem deteriorou os índices de reputação que são objeto de acompanhamento recorrente tanto pelo executivo como pelos seus órgãos de administração.

O BBVA criou na sua página web corporativa um espaço específico com informação sobre as questões relacionadas com o caso Cenynt (<https://www.bbva.com/es/especiales/caso-cenynt/>).

Para além da Recomendação 64 estabelecida na secção G, faz-se constar que, de acordo com o previsto na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 2019, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnizações aos administradores executivos.

Conforme detalhado na referida Política de Remuneração, o quadro contratual definido para os administradores executivos estabelece uma cláusula de não concorrência pós-contratual, com um período de duração de dois anos após a sua cessação de funções como administradores executivos do BBVA, sempre que a cessação não se deva a reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções. Em compensação por este pacto, os administradores executivos receberão do Banco uma remuneração num montante total equivalente a uma remuneração fixa anual por cada ano de duração, que será paga mensalmente nos dois anos de duração do pacto de não concorrência.

Por outro lado, conforme descrito na secção C.1.13 acima, o Banco assumiu compromissos de previdência com o Presidente para cobrir contingências de reforma, morte e invalidez, cujas condições se encontram detalhadas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA. No caso do compromisso de cobrir a contingência de reforma, trata-se de um sistema estabelecido em regime de contribuições definidas, para o qual se fixam previamente as contribuições anuais a realizar. Em virtude deste compromisso, o Presidente tem reconhecido o direito de beneficiar de uma prestação de reforma, quando atingir a idade legalmente estabelecida para esse efeito, que será o resultado da soma das contribuições realizadas pelo Banco e das suas correspondentes rentabilidades até essa data, e desde que este não cesse funções devido a uma falha grave no desempenho das suas funções. Não existe qualquer possibilidade de recebimento da pensão de reforma de forma antecipada.

Em relação ao cumprimento de códigos de princípios éticos ou de boas práticas, o Conselho de Administração do BBVA acordou, durante o exercício de 2011, a adesão do Banco ao Código de Boas Práticas Tributárias que foi aprovado pelo Fórum de Grandes Empresas, segundo a redação proposta pela Agência Estatal de Administração Tributária (AEAT). A este respeito, o Grupo cumpre as várias obrigações assumidas em resultado desta adesão e, durante o exercício de 2020, preparou e apresentou voluntariamente à Agência Tributária Espanhola o chamado "Relatório Anual de Transparência Fiscal" para as empresas aderentes ao referido Código. No mesmo sentido, o Grupo BBVA também aderiu, no exercício 2013, ao "*Code of Practice on Taxation for Banks*" promovido pelas autoridades tributárias do Reino Unido, cumprindo igualmente as obrigações decorrentes do mesmo.

O BBVA está também empenhado na aplicação do conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos e é membro das principais iniciativas internacionais de desenvolvimento sustentável, tais como os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, os Princípios do Equador, os Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas, a Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente, os *Green Bond Principles*, os *Social Bond Principles*, os *Green Loan Principles*, o *Thun Group* de Bancos sobre Direitos Humanos, o *Carbon Disclosure Project* (CDP), as iniciativas RE100 e *Science Based Targets* e o Grupo Espanhol para o Crescimento Verde, a *Alliance CEO Climate Leaders* do World Economic Forum (WEF), bem como outros acordos e tratados de organismos internacionais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e a Organização Internacional do Trabalho. Note-se também que, em 2019, o

BBVA assinou, como signatário fundador, os Princípios da Banca Responsável e aderiu ao Compromisso Coletivo de Ação Climática no âmbito da Cimeira das Nações Unidas sobre o Clima desse mesmo ano. Além disso, está firmemente comprometido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os Acordos de Paris sobre o Clima e, desde o ano de 2017, faz parte do grupo piloto de bancos que se comprometeram a implementar as recomendações sobre financiamento e alterações climáticas publicadas em julho pelo Conselho de Estabilidade Financeira no âmbito do G20.

Este relatório anual de governança corporativa foi aprovado pelo Conselho de Administração, na sua sessão de 8 de fevereiro de 2021.

Indique se houve administradores que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente Relatório.

Não



KPMG Auditores, S.L.
Pº de la Castellana, 259 C
28046 Madrid

Informe de Verificación Independiente del Estado de Información no Financiera de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. del ejercicio 2020

A los Accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

De acuerdo con el artículo 49 del Código de Comercio hemos realizado la verificación, con un alcance de seguridad limitada, del Estado de Información No Financiera (en adelante EINF) correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2020, de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") que forma parte del Informe de Gestión de 2020 adjunto.

El contenido del Informe de Gestión incluye información adicional a la requerida por la normativa mercantil vigente en materia de información no financiera que no ha sido objeto de nuestro trabajo de verificación. En este sentido, nuestro trabajo se ha limitado exclusivamente a la verificación de la información identificada en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" incluida en el Informe de Gestión adjunto.

Responsabilidad de los administradores

La formulación del EINF incluido en el Informe de Gestión del Banco, así como el contenido del mismo, es responsabilidad de los administradores del Banco. El EINF se ha preparado de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los *Sustainability Reporting Standards* de Global Reporting Initiative (estándares GRI) seleccionados de acuerdo con lo mencionado para cada materia en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" que figura en el citado Informe de Gestión.

Esta responsabilidad incluye asimismo el diseño, la implantación y el mantenimiento del control interno que se considere necesario para permitir que el EINF esté libre de incorrección material, debida a fraude o error.

Los administradores del Banco son también responsables de definir, implantar, adaptar y mantener los sistemas de gestión de los que se obtiene la información necesaria para la preparación del EINF.

Nuestra independencia y control de calidad

Hemos cumplido con los requerimientos de independencia y demás requerimientos de ética del Código Internacional de Ética para Profesionales de la Contabilidad (incluyendo las normas internacionales de independencia) emitido por el Consejo de Normas Internacionales de Ética para Profesionales de la Contabilidad (IESBA, por sus siglas en inglés) que está basado en los principios fundamentales de integridad, objetividad, competencia profesional, diligencia, confidencialidad y profesionalidad.



Nuestra firma aplica la Norma Internacional de Control de Calidad 1 (NICC 1) y mantiene, en consecuencia, un sistema global de control de calidad que incluye políticas y procedimientos documentados relativos al cumplimiento de requerimientos de ética, normas profesionales y disposiciones legales y reglamentarias aplicables.

El equipo de trabajo ha estado formado por profesionales expertos en revisiones de Información No Financiera y, específicamente, en información de desempeño económico, social y medioambiental.

Nuestra responsabilidad

Nuestra responsabilidad es expresar nuestras conclusiones en un informe de verificación independiente de seguridad limitada basándonos en el trabajo realizado.

Hemos llevado a cabo nuestro trabajo de revisión de acuerdo con los requisitos establecidos en la Norma Internacional de Encargos de Aseguramiento 3000 Revisada en vigor, "Encargos de Aseguramiento distintos de la Auditoría y de la Revisión de Información Financiera Histórica" (ISAE 3000 Revisada) emitida por el Consejo de Normas Internacionales de Auditoría y Aseguramiento (IAASB) de la Federación Internacional de Contadores (IFAC) y con la Guía de Actuación sobre encargos de verificación del Estado de Información No Financiera emitida por el Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España.

En un trabajo de aseguramiento limitado los procedimientos llevados a cabo varían en naturaleza y momento, y tienen una menor extensión, que los realizados en un trabajo de aseguramiento razonable y, por lo tanto, la seguridad proporcionada es también menor.

Nuestro trabajo ha consistido en la formulación de preguntas a la Dirección, así como a las diversas unidades y áreas responsables del Banco que han participado en la elaboración del EINF, en la revisión de los procesos para recopilar y validar la información presentada en el EINF y en la aplicación de ciertos procedimientos analíticos y pruebas de revisión por muestreo que se describen a continuación:

- Reuniones con el personal del Banco para conocer el modelo de negocio, las políticas y los enfoques de gestión aplicados, los principales riesgos relacionados con esas cuestiones y obtener la información necesaria para la revisión externa.
- Análisis del alcance, relevancia e integridad de los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2020 en función del análisis de materialidad realizado por el Banco y descrito en el apartado "Materialidad", considerando contenidos requeridos en la normativa mercantil en vigor.
- Análisis de los procesos para recopilar y validar los datos presentados en el EINF del ejercicio 2020.
- Revisión de la información relativa con los riesgos, las políticas y los enfoques de gestión aplicados en relación con los aspectos materiales presentados en el EINF del ejercicio 2020.
- Comprobación, mediante pruebas, en base a la selección de una muestra, de la información relativa a los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2020 y su adecuada compilación a partir de los datos suministrados por las fuentes de información.
- Obtención de una carta de manifestaciones de los administradores y la Dirección.

Conclusión

Basándonos en los procedimientos realizados en nuestra verificación y en las evidencias que hemos obtenido no se ha puesto de manifiesto aspecto alguno que nos haga creer que el Estado de Información No Financiera de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2020, no haya sido preparado, en todos sus aspectos significativos, de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los estándares GRI seleccionados y de acuerdo con lo mencionado para cada materia en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" del citado Informe de Gestión.

Uso y distribución

Este informe ha sido preparado en respuesta al requerimiento establecido en la normativa mercantil vigente en España, por lo que podría no ser adecuado para otros propósitos y jurisdicciones.

KPMG Auditores, S.L.



Luis Martín Riaño

10 de febrero de 2021



Informe de Auditoría de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

(Junto con las cuentas anuales e informe de gestión de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. correspondientes al ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2020)



KPMG Auditores, S.L.
Paseo de la Castellana, 259 C
28046 Madrid

Informe de Auditoría de Cuentas Anuales emitido por un Auditor Independiente

A los Accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

INFORME SOBRE LAS CUENTAS ANUALES

Opinión

Hemos auditado las cuentas anuales de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco"), que comprenden el balance a 31 de diciembre de 2020, la cuenta de pérdidas y ganancias, el estado de ingresos y gastos reconocidos, el estado total de cambios en el patrimonio neto, el estado de flujos de efectivo y la memoria correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha.

En nuestra opinión, las cuentas anuales adjuntas expresan, en todos los aspectos significativos, la imagen fiel del patrimonio y de la situación financiera del Banco a 31 de diciembre de 2020, así como de sus resultados y flujos de efectivo correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha, de conformidad con el marco normativo de información financiera que resulta de aplicación (que se identifica en la nota 1.2. de la memoria) y, en particular, con los principios y criterios contables contenidos en el mismo.

Fundamento de la opinión

Hemos llevado a cabo nuestra auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España. Nuestras responsabilidades de acuerdo con dichas normas se describen más adelante en la sección *Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales* de nuestro informe.

Somos independientes del Banco de conformidad con los requerimientos de ética, incluidos los de independencia, que son aplicables a nuestra auditoría de las cuentas anuales en España según lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas. En este sentido, no hemos prestado servicios distintos a los de la auditoría de cuentas ni han concurrido situaciones o circunstancias que, de acuerdo con lo establecido en la citada normativa reguladora, hayan afectado a la necesaria independencia de modo que se haya visto comprometida.

Consideramos que la evidencia de auditoría que hemos obtenido proporciona una base suficiente y adecuada para nuestra opinión.

Cuestiones clave de la auditoría

Las cuestiones clave de la auditoría son aquellas cuestiones que, según nuestro juicio profesional, han sido de la mayor significatividad en nuestra auditoría de las cuentas anuales del periodo actual. Estas cuestiones han sido tratadas en el contexto de nuestra auditoría de las cuentas anuales en su conjunto, y en la formación de nuestra opinión sobre éstas, y no expresamos una opinión por separado sobre esas cuestiones.

Deterioro del valor de préstamos y anticipos a la clientela

Véanse notas 5.2 y 12.1 de las cuentas anuales

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>La cartera de préstamos y anticipos a la clientela del Banco presenta un saldo neto al 31 de diciembre de 2020 de 193.903 millones de euros, ascendiendo el importe de las provisiones por deterioro constituidas a dicha fecha a 5.665 millones de euros.</p> <p>La clasificación de los activos financieros valorados a coste amortizado a efectos de la estimación de su deterioro se realiza en tres categorías (stage 1, 2 o 3) en función de si se ha identificado un incremento significativo de riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial (stage 2), si dicho activo financiero presenta un deterioro crediticio (stage 3) o si no se dan dichas circunstancias (stage 1). La determinación de esta clasificación por parte del Banco es un proceso relevante ya que el cálculo de las coberturas por riesgo de crédito varía en función de la categoría en la que se incluya el activo financiero.</p> <p>Por su parte, el proceso de cálculo del deterioro se basa en un modelo de pérdidas esperadas, que el Banco estima tanto de forma individual como colectivamente. Este cálculo requiere un juicio considerable al tratarse de una estimación subjetiva y compleja.</p> <p>Las provisiones individualizadas tienen en consideración las estimaciones de la evolución futura de los negocios y del valor de mercado de las garantías existentes sobre las operaciones crediticias.</p> <p>En el caso del cálculo colectivo las estimaciones de las pérdidas esperadas se realizan a través de modelos internos que incorporan voluminosas bases de datos, diferentes escenarios macroeconómicos, parámetros de estimación de provisiones, criterios de segmentación y procesos automatizados, de complejo diseño e implementación, que requieren la consideración de información presente, pasada y futura. Periódicamente el Banco realiza recalibraciones y pruebas de contraste de sus modelos internos con el propósito de mejorar su capacidad predictiva a partir de la experiencia histórica real.</p>	<p>Nuestro enfoque de auditoría en relación con la estimación del deterioro por riesgo de crédito de préstamos y anticipos a la clientela del Banco se ha centrado en la evaluación de la metodología aplicada en el cálculo de las pérdidas esperadas, especialmente en relación con los métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la exposición en caso de incumplimiento (EAD), probabilidad de incumplimiento (PD) y pérdida en caso de incumplimiento (LGD), así como en la determinación de los escenarios macroeconómicos futuros y en los criterios cuantitativos y cualitativos utilizados para ajustar las provisiones colectivas. Asimismo, hemos evaluado la exactitud matemática de los cálculos de la pérdida esperada.</p> <p>Los principales procedimientos realizados han incluido tanto la evaluación del diseño y de la eficacia operativa de los controles relevantes vinculados a los procesos de estimación del deterioro como la realización de diferentes pruebas de detalle sobre dicha estimación, para lo que hemos involucrado a nuestros especialistas en riesgo de crédito.</p> <p>Nuestros procedimientos relativos al entorno de control se han centrado en la evaluación de los principales controles en las siguientes áreas clave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desarrollo y aprobación del marco de gestión de riesgos crediticios, de las políticas contables del Banco y de la metodología utilizada en la estimación de la pérdida esperada. • Evaluación de la adecuada clasificación en función de su riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela conforme a los criterios definidos por el Banco, especialmente en relación con la correcta identificación y clasificación de las operaciones de refinanciación y reestructuración. • Determinación de los métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la EAD, PD y LGD, y en la determinación de los escenarios macroeconómicos futuros considerando los impactos esperados del COVID-19. • Evaluación del correcto funcionamiento de los modelos internos de estimación de provisiones por pérdida esperada, tanto individualizadas como colectivas, así como de la gestión y valoración de las garantías.

Deterioro del valor de préstamos y anticipos a la clientela

Véanse notas 5.2 y 12.1 de las cuentas anuales

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>La pandemia del virus COVID-19 está afectando negativamente a la economía y actividades empresariales de los países donde opera el Banco causando, en muchos de ellos, una recesión económica. Con el objetivo de mitigar los impactos del COVID-19, los gobiernos de los diferentes países han activado iniciativas de ayuda a los sectores y clientes más afectados a través de diversas medidas como la concesión de líneas de crédito con garantía del estado, el aplazamiento de pagos sin penalización (moratorias) o la flexibilización de líneas de financiación y liquidez. Todos estos aspectos han impactado en los parámetros considerados por el Banco al 31 de diciembre de 2020 en la cuantificación de la pérdida esperada de los activos financieros (variables macroeconómicas, ingresos netos de los clientes, valor de los colaterales pignorados, probabilidades de incumplimiento, etc.) incrementando las incertidumbres asociadas a la estimación de los mismos. En consecuencia, el Banco ha registrado en su cuenta de pérdidas y ganancias al 31 de diciembre de 2020 los efectos adversos del COVID-19 en las dotaciones por deterioro de los activos financieros, complementando las pérdidas esperadas con determinados ajustes adicionales de naturaleza temporal que se han considerado necesarios para recoger las características particulares de acreditados, sectores o carteras y que pudieran no estar identificadas en el proceso general.</p> <p>La consideración de esta cuestión como clave en nuestra auditoría se basa tanto en la significatividad de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela para el Banco, y por tanto de su correspondiente provisión, como en la relevancia del proceso de clasificación de estos activos financieros a efectos de la estimación de su deterioro y la subjetividad y complejidad del cálculo de las pérdidas esperadas, teniendo en consideración, adicionalmente, la situación generada por la pandemia del COVID-19.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Evaluación de la necesidad de realizar ajustes adicionales a las pérdidas esperadas identificadas en el proceso general y, en su caso, de la adecuación de su estimación al 31 de diciembre de 2020. • Evaluación de la consideración de los aspectos observados por la Unidad de Validación Interna en relación con la recalibración y pruebas de contraste de los modelos de estimación de provisiones colectivas. • Evaluación de la integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados. <p>Nuestras pruebas de detalle sobre la estimación de las pérdidas esperadas han sido, entre otras, las siguientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • En lo que se refiere al deterioro de operaciones individualmente significativas, hemos evaluado la idoneidad de los modelos de descuento de flujos de efectivo empleados por el Banco, así como hemos seleccionado una muestra de riesgos significativos con deterioro crediticio para los que hemos evaluado la adecuación de su provisión mediante el análisis de la razonabilidad de los flujos de caja proyectados, de las tasas de descuento aplicadas y del valor de las garantías asociadas, en su caso. Esta muestra ha incluido acreditados de los sectores económicos más afectados por el COVID-19 y/o que han obtenido ayudas gubernamentales derivadas de la pandemia. • En relación con las provisiones por deterioro estimadas colectivamente, hemos evaluado el enfoque metodológico empleado por el Banco, llevando a cabo una evaluación de la integridad y exactitud de los saldos de entrada en el proceso, así como del adecuado funcionamiento del motor de cálculo mediante la re-ejecución del proceso de cálculo para una muestra de contratos, considerando la segmentación e hipótesis utilizados por el Banco. • En la ejecución de nuestros procedimientos de auditoría, hemos tenido en consideración los impactos del COVID-19 y de las ayudas gubernamentales en los parámetros del cálculo de la pérdida esperada. Para ello, hemos involucrado a nuestros especialistas en valoración de negocios corporativos para evaluar los escenarios macroeconómicos utilizados por el Banco en sus modelos internos para la estimación de la pérdida esperada. Adicionalmente hemos evaluado la estimación de los ajustes adicionales a las pérdidas esperadas identificadas en el proceso general registrados al 31 de diciembre de 2020. <p>Asimismo, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria resulta adecuada, de conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Banco.</p>

Valoración de instrumentos financieros a valor razonable

Véanse notas 6.1 y 8.1 de las cuentas anuales

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>El Banco tiene activos y pasivos financieros mantenidos para negociar al 31 de diciembre de 2020 por importe de 87.677 y 69.514 millones de euros, respectivamente, de los cuales 67.798 y 57.625 millones de euros, respectivamente, han sido valorados por el Banco mediante técnicas de valoración por no disponer de un precio cotizado en un mercado activo (clasificados por tanto a efectos de valoración en nivel 2 o 3).</p> <p>Consecuencia de la pandemia del virus COVID-19 se ha producido un aumento de la volatilidad en los mercados financieros y en los tipos de interés, fuertes caídas de valor, un aumento de la iliquidez de los activos financieros y un incremento del riesgo de crédito de los emisores de títulos valores que han provocado un descenso en la observabilidad de los datos de mercado necesarios para valorar estos instrumentos financieros, lo que incrementa la complejidad asociada a su valoración.</p> <p>La determinación del valor razonable de los instrumentos financieros para los que no existe un precio cotizado en un mercado activo requiere una estimación compleja que se realiza mediante técnicas de valoración que pueden tomar en consideración datos de mercado no observables, directa o indirectamente, o modelos complejos de valoración que requieren un elevado grado de subjetividad, que se ha incrementado debido a la situación generada por la pandemia del COVID-19, por lo que lo hemos considerado la estimación del valor razonable mediante estos métodos de valoración como una cuestión clave de nuestra auditoría.</p>	<p>En relación con la valoración de los instrumentos financieros valorados a valor razonable, nuestros procedimientos de auditoría se han centrado en la evaluación de los modelos y metodologías de valoración utilizados por el Banco en la estimación del valor razonable de los instrumentos financieros complejos (aquellos clasificados en nivel 2 o 3).</p> <p>Para ello, hemos realizado pruebas de control y de detalle, sobre las decisiones y estimaciones realizadas por el Banco, involucrando a nuestros propios especialistas en valoración de instrumentos financieros.</p> <p>Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño y eficacia operativa de los controles relevantes vinculados a los procesos de valoración de los instrumentos financieros se han centrado en las siguientes áreas clave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificación y aprobación del marco de gestión de los riesgos y controles relativos a la operativa en los mercados financieros en los que opera el Banco. • Evaluación de la aplicación de las políticas contables del Banco. • Examen de los controles clave asociados a los procesos de valoración de los instrumentos financieros. • Análisis de la integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados y del proceso de control y gestión establecido sobre las bases de datos existentes. <p>En lo que se refiere a las pruebas de detalle realizadas, han consistido en lo siguiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hemos evaluado la razonabilidad de los modelos de valoración más significativos utilizados por el Banco, así como de las hipótesis significativas aplicadas, en especial de aquellos inputs no observables directamente en el mercado, tales como tipos de interés, riesgo de crédito del emisor, volatilidad y correlaciones entre ellos. • Hemos seleccionado una muestra de instrumentos financieros complejos valorados a valor razonable, para la que hemos evaluado su apropiada clasificación, la adecuación del criterio de valoración aplicado y la razonabilidad de su valoración mediante su contraste con una valoración realizada de forma independiente por nuestros especialistas. • Hemos evaluado los ajustes realizados por el Banco en los parámetros y datos que se han visto afectados por los impactos del COVID-19. <p>Finalmente, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Banco.</p>

Deterioro de las inversiones en Garanti BBVA y BBVA USA

Véanse notas 14.1 y 19 de las cuentas anuales

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>Al 31 de diciembre de 2020 se ha registrado un deterioro de valor en relación con las inversiones mantenidas por el Banco en las sociedades dependientes, Garanti BBVA, A.S. y BBVA USA Bancshares, Inc., por importe de 288 y 2.408 millones de euros, respectivamente.</p> <p>Según se indica en la nota 14 de las cuentas anuales, la participación en BBVA USA Bancshares, Inc., en virtud del acuerdo alcanzado durante el ejercicio 2020 para su venta, se encuentra clasificada al 31 de diciembre de 2020 en el epígrafe "Activos no corrientes y grupos enajenables de elementos que se han clasificado como mantenidos para la venta". Durante el primer trimestre del ejercicio 2020, con carácter previo a su clasificación como activo no corriente mantenido para la venta, el Banco reconoció un deterioro de valor en la inversión de BBVA USA Bancshares, Inc. por importe de 1.475 millones de euros, para ajustar el valor contable de la inversión al valor recuperable calculado a dicha fecha. Con posterioridad a la clasificación de esta inversión como activo no corriente mantenido para la venta, el Banco ha registrado un deterioro de valor adicional de antes referidos se ha realizado en todos los aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos est</p> <p>Las inversiones en el patrimonio de empresas del grupo se valoran por su coste, menos, en su caso, el importe acumulado de las correcciones valorativas por deterioro estimado en base al valor recuperable de la inversión. Por su parte, las inversiones clasificadas como activos no corrientes mantenidos para la venta se valoran por el menor de los dos importes siguientes: su valor contable y su valor razonable menos los costes de venta.</p> <p>La estimación del valor recuperable contempla fundamentalmente proyecciones financieras que consideran, entre otras, la evolución esperada de las variables macroeconómicas y su impacto en el negocio futuro de la sociedad dependiente, las circunstancias internas de la entidad y de los competidores y la evolución de los tipos de descuento. Estas proyecciones financieras futuras se han visto afectadas significativamente por el impacto económico y en la actividad de negocio derivados de la pandemia del COVID-19, así como por la evolución esperada de los tipos de interés. Por tanto, existe un elevado grado de juicio y complejidad en la determinación del valor recuperable de las inversiones en Garanti BBVA, A.S. y BBVA USA Bancshares, Inc.</p> <p>Debido a la significatividad del deterioro registrado por el Banco al 31 de diciembre de 2020 en relación con estas inversiones y a la subjetividad de las hipótesis y técnicas de valoración utilizadas en su estimación, teniendo en consideración, adicionalmente, la situación generada por la pandemia del COVID-19, se ha considerado una cuestión clave de nuestra auditoría del ejercicio actual.</p>	<p>Nuestros procedimientos de auditoría, en los que hemos involucrado a nuestros especialistas en valoración, han comprendido, entre otros, la evaluación del diseño e implementación de los controles clave relacionados con el proceso de valoración de sus inversiones en sociedades dependientes, la evaluación de la existencia de evidencias de deterioro identificadas por el Banco, así como de la razonabilidad de la metodología y de las hipótesis utilizadas en la estimación del valor recuperable de sus inversiones en las entidades dependientes Garanti BBVA, A.S. y BBVA USA Bancshares, Inc., así como la razonabilidad de los ajustes en las hipótesis que se han visto afectadas por los impactos del COVID-19, las cuales han sido objeto de revisión por parte de expertos independientes contratados por el Banco.</p> <p>Asimismo, hemos evaluado la estimación de deterioro adicional realizada por el Banco sobre la participación en BBVA USA Bancshares, Inc. al 31 de diciembre de 2020 considerado el acuerdo de venta de la filial de BBVA en Estados Unidos a PNC Financial Service Group alcanzado durante el ejercicio 2020.</p> <p>Finalmente, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Banco.</p>

Riesgos asociados a la Tecnología de la Información

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>La operativa del Banco se encuentra soportada por un entorno tecnológico complejo y en constante evolución, que debe responder de forma fiable y eficiente a los requerimientos del negocio y asegurar un correcto procesamiento de la información financiera.</p> <p>En este sentido la correcta evaluación del adecuado mantenimiento de las aplicaciones y sistemas informáticos utilizados en la elaboración de la información financiera, la explotación de dichos sistemas y aplicaciones, así como la adecuada seguridad física y lógica de la información es muy relevante, por lo que lo hemos considerado una cuestión clave de nuestra auditoría.</p>	<p>Con la ayuda de nuestros especialistas en sistemas de información hemos realizado pruebas relacionadas con el control interno de los procesos y sistemas que intervienen en la elaboración de la información financiera en los siguientes ámbitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimiento de los flujos de información e identificación de los controles clave que garantizan el procesamiento de la información. • Pruebas sobre los automatismos clave utilizados en la generación de la información financiera. • Pruebas sobre los controles de aplicación y sistemas relacionados con el acceso y tratamiento de la información y con la configuración de seguridad de dichas aplicaciones y sistemas. • Pruebas sobre los controles de operación, mantenimiento y de desarrollo de aplicaciones y sistemas. • Análisis de las migraciones de datos y sistemas relevantes producidas en el periodo. • Pruebas sustantivas de auditoría para completar las pruebas sobre el control interno del Banco.

Otra información: Informe de gestión

La otra información comprende, exclusivamente, el informe de gestión del ejercicio 2020, cuya formulación es responsabilidad de los administradores del Banco, y no forma parte integrante de las cuentas anuales.

Nuestra opinión de auditoría sobre las cuentas anuales no cubre el informe de gestión. Nuestra responsabilidad sobre la información contenida en el informe de gestión, de conformidad con lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas, consiste en:

- a) Comprobar únicamente que el estado de la información no financiera y determinada información incluida en el Informe Anual de Gobierno Corporativo, a los que se refiere la Ley de Auditoría de Cuentas, se ha facilitado en la forma prevista en la normativa aplicable y en caso contrario, a informar sobre ello.
- b) Evaluar e informar sobre la concordancia del resto de la información incluida en el informe de gestión con las cuentas anuales, a partir del conocimiento del Banco obtenido en la realización de la auditoría de las citadas cuentas, así como evaluar e informar de si el contenido y presentación de esta parte del informe de gestión son conformes a la normativa que resulta de aplicación. Si, basándonos en el trabajo que hemos realizado, concluimos que existen incorrecciones materiales, estamos obligados a informar de ello.

Sobre la base del trabajo realizado, según lo descrito anteriormente, hemos comprobado que la información mencionada en el apartado a) anterior se facilita en la forma prevista en la normativa aplicable y que el resto de la información que contiene el informe de gestión concuerda con la de las cuentas anuales del ejercicio 2020 y su contenido y presentación son conformes a la normativa que resulta de aplicación.

Responsabilidad de los administradores del Banco y de la Comisión de Auditoría en relación con las cuentas anuales

Los administradores del Banco son responsables de formular las cuentas anuales adjuntas, de forma que expresen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados del Banco, de conformidad con el marco normativo de información financiera aplicable al Banco en España, y del control interno que consideren necesario para permitir la preparación de las cuentas anuales libres de incorrección material, debida a fraude o error.

En la preparación de las cuentas anuales, los administradores del Banco son responsables de la valoración de la capacidad del Banco para continuar como empresa en funcionamiento, revelando, según corresponda, las cuestiones relacionadas con empresa en funcionamiento y utilizando el principio contable de empresa en funcionamiento excepto si los administradores del Banco tienen intención de liquidar el Banco o de cesar sus operaciones, o bien no exista otra alternativa realista.

La Comisión de Auditoría del Banco es responsable de la supervisión del proceso de elaboración y presentación de las cuentas anuales.

Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales

Nuestros objetivos son obtener una seguridad razonable de que las cuentas anuales en su conjunto están libres de incorrección material, debida a fraude o error, y emitir un informe de auditoría que contiene nuestra opinión.

Seguridad razonable es un alto grado de seguridad pero no garantiza que una auditoría realizada de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España siempre detecte una incorrección material cuando existe. Las incorrecciones pueden deberse a fraude o error y se consideran materiales si, individualmente o de forma agregada, puede preverse razonablemente que influyan en las decisiones económicas que los usuarios toman basándose en las cuentas anuales.

Como parte de una auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en España, aplicamos nuestro juicio profesional y mantenemos una actitud de escepticismo profesional durante toda la auditoría. También:

- Identificamos y valoramos los riesgos de incorrección material en las cuentas anuales, debida a fraude o error, diseñamos y aplicamos procedimientos de auditoría para responder a dichos riesgos y obtenemos evidencia de auditoría suficiente y adecuada para proporcionar una base para nuestra opinión. El riesgo de no detectar una incorrección material debida a fraude es más elevado que en el caso de una incorrección material debida a error, ya que el fraude puede implicar colusión, falsificación, omisiones deliberadas, manifestaciones intencionadamente erróneas, o la elusión del control interno.

- Obtenemos conocimiento del control interno relevante para la auditoría con el fin de diseñar procedimientos de auditoría que sean adecuados en función de las circunstancias, y no con la finalidad de expresar una opinión sobre la eficacia del control interno del Banco.
- Evaluamos si las políticas contables aplicadas son adecuadas y la razonabilidad de las estimaciones contables y la correspondiente información revelada por los administradores del Banco.
- Concluimos sobre si es adecuada la utilización, por los administradores del Banco, del principio contable de empresa en funcionamiento y, basándonos en la evidencia de auditoría obtenida, concluimos sobre si existe o no una incertidumbre material relacionada con hechos o con condiciones que pueden generar dudas significativas sobre la capacidad del Banco para continuar como empresa en funcionamiento. Si concluimos que existe una incertidumbre material, se requiere que llamemos la atención en nuestro informe de auditoría sobre la correspondiente información revelada en las cuentas anuales o, si dichas revelaciones no son adecuadas, que expresemos una opinión modificada. Nuestras conclusiones se basan en la evidencia de auditoría obtenida hasta la fecha de nuestro informe de auditoría. Sin embargo, los hechos o condiciones futuros pueden ser la causa de que el Banco deje de ser una empresa en funcionamiento.
- Evaluamos la presentación global, la estructura y el contenido de las cuentas anuales, incluida la información revelada, y si las cuentas anuales representan las transacciones y hechos subyacentes de un modo que logran expresar la imagen fiel.

Nos comunicamos con la Comisión de Auditoría del Banco en relación con, entre otras cuestiones, el alcance y el momento de realización de la auditoría planificados y los hallazgos significativos de la auditoría, así como cualquier deficiencia significativa del control interno que identificamos en el transcurso de la auditoría.

También proporcionamos a la Comisión de Auditoría del Banco una declaración de que hemos cumplido los requerimientos de ética aplicables, incluidos los de independencia, y nos hemos comunicado con la misma para informar de aquellas cuestiones que, razonablemente, puedan suponer una amenaza para nuestra independencia y, en su caso, de las correspondientes salvaguardas.

Entre las cuestiones que han sido objeto de comunicación a la Comisión de Auditoría del Banco, determinamos las que han sido de la mayor significatividad en la auditoría de las cuentas anuales del ejercicio anual terminado el 31 de diciembre de 2020 y que son, en consecuencia, las cuestiones clave de la auditoría.

Describimos esas cuestiones en nuestro informe de auditoría salvo que las disposiciones legales o reglamentarias prohíban revelar públicamente la cuestión.

INFORME SOBRE OTROS REQUERIMIENTOS LEGALES Y REGLAMENTARIOS

Formato electrónico único europeo

Hemos examinado el archivo digital del formato electrónico único europeo (FEUE) de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. del ejercicio 2020 que comprende un archivo XHTML con las cuentas anuales del ejercicio, que formará parte del informe financiero anual.

Los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. son responsables de presentar el informe anual del ejercicio 2020 de conformidad con los requerimientos de formato establecidos en el Reglamento Delegado UE 2019/815, de 17 de diciembre de 2018, de la Comisión Europea (en adelante, "Reglamento FEUE").

Nuestra responsabilidad consiste en examinar el archivo digital preparado por los administradores del Banco, de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en vigor en España. Dicha normativa exige que planifiquemos y ejecutemos nuestros procedimientos de auditoría con el fin de comprobar si el contenido de las cuentas anuales incluidas en dicho fichero se corresponde íntegramente con el de las cuentas anuales que hemos auditado, y si el formato de las mismas se ha realizado en todos los aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

En nuestra opinión, el archivo digital examinado se corresponde íntegramente con las cuentas anuales auditadas, y éstas se presentan, en todos sus aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

Informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco

La opinión expresada en este informe es coherente con lo manifestado en nuestro informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco de fecha 5 de febrero de 2021.

Periodo de contratación

La Junta General Ordinaria de Accionistas celebrada el 13 de marzo de 2020 nos nombró como auditores por un período de un año, contado a partir del ejercicio que se inició el 1 de enero de 2020.

Con anterioridad, fuimos designados por acuerdo de la Junta General Ordinaria de Accionistas para un periodo de tres años y hemos venido realizando el trabajo de auditoría de cuentas de forma ininterrumpida desde el ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2017.

KPMG Auditores, S.L.
Inscrita en el R.O.A.C. nº S0702

Luis Martín Riaño
Inscrito en el R.O.A.C. nº 18.537

10 de febrero de 2021



KPMG AUDITORES, S.L.

2021 Núm. 01/21/00904

96,00 EUR

SELLO CORPORATIVO:

Informe de auditoría de cuentas sujeto
a la normativa de auditoría de cuentas
española o internacional

Las Cuentas Anuales y el Informe de Gestión de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., correspondientes al ejercicio 2020, han sido elaboradas siguiendo el Formato Electrónico Único Europeo (FEUE), conforme al Reglamento Delegado (UE) 2019/815 de la Comisión Europea, de 17 de diciembre de 2018, con número de identificación *hash*:

A7A279DA391E708451EA6BEC1AF113DCE0EA5BE057C4FC0744F2BB8AACE83DC8